NUMERO LXIX.

(No. 1, Vol. XVIII.)

O
Investigador Portuguez
EM
INGLATERRA,
OU
JORNAL LITERARIO, POLITICO, &c.

MARÇO, 1817.

A Subscripçaõ para esta Obra se poderá fazer em Londres na Officina do Investigador Portuguez em Inglaterra, e Caza de Mr. T. C. HANSARD, PETERBOROUGH-COURT, FLEET-STREET.—*A mesma Officina se devem dirigir todas as Cartas e Papeis, que se hajaõ de remeter aos Redactores (francos de porte); porque de outra forma naõ seraõ ali recebidos.*

LONDRES:

IMPRESSO POR T. C. HANSARD,
Na Officina Portugueza,
Peterborough-court, Fleet-street.
1817.

O

Investigador Portuguez

EM

INGLATERRA,

OU

JORNAL

LITERARIO, POLITICO, &c.

VOL. XVIII.

Condo et compono, que mox depromere possim.—HOR.

LONDRES:

IMPRESSO POR T. C. HANSARD,
Na Officina Portugueza,
Peterborough-court, Fleet-street.

1817.

O INVESTIGADOR PORTUGUEZ
EM INGLATERRA,
OU
JORNAL LITERARIO, POLITICO, &c.

MARÇO, 1817.

Condó et compono, quæ mox depromere possim—HOR.

LITERATURA PORTUGUEZA.

RESPOSTA *a cada um dos capitulos da 2ª Parte do Opusculo intitulado "Triunfo do Clero e da Igreja Eborense, dedicado á Gloria de Portugal pelo menos virtuoso e menos sabio Sacerdote Eborense: — Dada pelo author da 'Memoria Politica sobre o Estado actual do Clero Portuguez, e sua necessaria reforma.'"*

Je m'etudie á rendre mes ouvrages dignes d'être lûs et de subsister dans la memoire des hommes, tandis que les fades critiques tomberont dans les ténébres d'un oubli éternel aux quels elles sont condamnées par leur nature même.—BIELF.

INTRODUCÇAÕ.

TENDO chegado ás minhas maons no principio do mez de Julho do memoravel anno de 1816 o

Triunfo do Clero Portuguez, com que o Sacerdote Eborense enriqueceu os atenuados espiritos dos ignorantes, e dos fracos, com toda a assiduidade peguei na penna, e pude nos fins do mesmo mez concluir a resposta á 1ª parte, que em copia fiz remetter a o Investigador Portuguez em Inglaterra.

As consideraçoens que offereci ao publico sobre essa 1ª parte do *desgraçado Triunfo*, eraõ mui sufficientes para destruir a chamada obra *Triunfal* da Igreja Eborense, composta, como a primeira, de repetidas e infadonhas interrogaçoens: dois motivos porem moveraõ a minha penna para accrescentar novas reflexoens á esta 2ª parte. A ignorancia sempre atrevida, manejando constantemente a arma com que dorme, (a intriga e os dicterios) naõ encontrando resposta á esta 2ª parte, diria—ficou em pé o 2º *Triunfo.* O outro motivo, que com maior efficacia moveu a minha penna, já cansada de responder a tantos desparates, foi a promessa que eu fiz, no Artigo V. da primeira resposta, de manifestar ao publico a falta de fé e verdade dos factos asseverados pelo *infeliz author do Triunfo.*

Eisaqui os motivos, que me obrigaõ a apparecer outra vez no publico, endereçando aos meus leitores estas segundas reflexoens divididas em VIII. Artigos, nos quaes respondo a cada uma das materias dos sete capitulos, de que hé composta a 2ª obra *Triunfal.*

Artigo I.—*Sobre a Introducçaõ Genealogica a cerca da famosa Gente Eborense.*

O Reverendo author desta 2ª parte da obra *Triunfante* encarregou-se da defesa do Clero Eborense; nella pertende demonstrar a sua sabedoria, e virtudes contra as consideraçoens da

Mem. Politica, e por isso trouxe muito o proposito no principio d'uma tal obra—a introducçaõ genealogica da famosa gente Eborense, parto admiravel d'uma penna, que escreve *Triunfos!* Que mais bellas risadas dariaõ agorá os amigos de Horacio!

Se este homem arvorado em censor naõ tem uma verdadeira alienaçaõ mental, está a cahir por dias nesta desgraçada enfermidade; accudaõ-lhe os medicos com o remedio a tempo, aliás, ainda que venha em peso todo o saber, que tem decorrido des do velho Hippocrates até Pinel, perderaõ o trabalho das suas boas luzes.

Este escriptor Eborense de certo naõ sabe o que hé introducçaõ, nem a que fim ella se dirige no começo das obras: a palavra hé taõ clara que julgo mui ocioso explicar agora no publico cousas taõ triviaes e sabidas pelos candidatos de primeiras letras.

Se a obra pois deste Reverendo author tinha por fim a defesa do Clero Eborense na sua sabedoria, e virtude, parece-me que estes eraõ os objectos para que devia dispor o Leitor na sua introducçaõ: eu naõ sei que correlaçaõ tenhaõ com esta materia esses aparatosos ramos genealogicos, nadando em interrogaçoens, fertilissima seara dos dois opusculos! * Este primeiro prospecto da obra pode bem comparar-se a esse famoso sermaõ, que o author ouvio em certa Paroquia rural, e que com muita graciosidade referio no Capitulo III. do *Triunfo* em geral.

A rasaõ que o author dá para offerecer ao

* A introducçaõ genealogica, (a que se pode tambem chamar interrogatoria,) trasida muito a proposito com a epigrafe.

"Omne tulit punctum, qui miscuit utile dulci,"

Compom-se de seis pag. naõ completas, em que o author espalhou 43 interrogaçoens, e no todo da obra apenas se achaõ 166 interrogaçoens, e 17 admiraçoens.

publico este prospecto genealogico da famosa gente Ebórense hé filha da cabeça a mais ouca e desarranjada; suppom em mim uma indisposiçaõ contra a cidade d'Evora, por isso quer convencerme que ella hé magestosa pela sua antiguidade, e pelos famosos troncos dos seus filhos.* Amigos de Horacio vinde outra vez, eu vos convido, para rir á custa deste louco censor!

Eu quereria que o Senhor Sacerdote me dicesse se a sabida antiguidade d'Evora tem alguma relaçaõ com o estado calamitoso da maior parte de clerezia de toda a Metropole, e se a famosa genealogia Eborense serve já mais de illustrar o espirito do Clero actual, ou enriquecar a sua alma das mais brilhantes virtudes. Eu quereria que me dicesse este triste censor a onde acha elle na Mem. Politica essa indisposiçaõ contra a cidade d'Evora: com toda a certesa posso asseverar que elle naõ leo aquella Mem., (e nisso lhe faço grande favor) porque se a lesse, veria a mesma palavra—famosa—de que usa na introducçaõ genealogica, em uma das notas do Artigo III. d'aquella Mem.

Deu principio a esta aparatosa discripçaõ genealogica pelo Coronel de Milicias, o Cl. Francisco Pereira da Silva Souza e Menezes, engrandeceu o seu tronco, mostrou que se acha aparentado com os Grandes do Reyno, e que descende das mais illustres cazas. Como o nosso Sacerdote continua a fallar neste nobilissimo

* Saõ estas as palavras do principio da introducçaõ genealogica "Se o Autor da Memoria Politica naõ tivesse manifestado huma taõ grande indisposiçaõ contra a famosa cidade de Evora, nos lhe aconselheariamos, que para tributar-lhe os respeitos de que ella hé digna, assim pelas suas antiguidades civis, e profanas, ... lesse essa eruditissima obra do grande Mestre André de Rezende, das antiguidades de Evora; essas memórias admiraveis dos sabios, e illustres Severins, Barbozas, &c. &c."

cavalheiro em outra parte do seu opusculo, eu aproveitarei essa occasiaõ mais opportuna para fazer as necessarias consideraçoens.

ARTIGO II.—*Sobre a Capitulo* 1°.

"O clero mais fiel a Deos, e ao seu Rei hé o menos ignorante, eo menos relaxado; tal hé o de Evora, assás autenticado no fatal dia 29 de Julho de 1808." Eisaqui o enunciado do primeiro capitulo: as palavras "menos ignorante, e menos relaxado" appareceraõ logo no principio do Triunfo do Clero Eborense: naõ esqueça ao prudente Leitor passar pela vista as reflexoens, que fiz a este respeito na primeira resposta.

O paragrafo 1° d'este capitulo contem um vergonhoso montaõ de invectivas contra o author da Mem. Politica; *calumniador*, *impostor*, *falso*, *impolitico*, &c. saõ os dicterios com que me brinda o Senhor Sacerdote, amigo dos homens! que philantropo! A caridade Christaõ me impoem o dever de lhe perdoar toda a injuria; eu naõ me esqueço das armas da ignorancia, nem taõ pouco das vistas da Mem. Politica, que induz a sua reforma, e por isso tenho sempre presente o dito de Terencio—*Veritas odium parit.*—Vamos pois a ver por via de combinaçoens judiciosas a quem quadraõ esses ditos geraes taõ grosseiros como a penna do seu author.

Evora (continua o Senhor Sacerdote) quando naõ se tivesse exaltado em outras eras por factos estrondosos gravados nos annaes da historia, o inimitavel patriotismo com que ella se revoltou no mez de Julho de 1808, a favor da religiaõ e do seu principe, a constituiria apar das mais famosas cidades da Europa. Eu me condôo de analysar este indigno escriptor, porem insta um sagrado dever para com o publico.

No anno de 1814 publicou este author uma

obra com o seguinte titulo: "Mappa Historico, Militar, Politico, e Moral da Cidade de Evora, ou exacta narraçaõ do terrivel assalto, que a mesma Cidade deo o General Loison com um exercito de nove mil homens em o fatal dia 29 de Julho de 1808, por . . ., amigo de Deos, e dos homens.

No principio deste opusculo traz o seu author uma protestaçaõ, (cousa nova no começo das obras) que diz assim, "O excellentissimo General Leite, de quem se falla nesta obra, houve-se com valor, e honra proprias do seu nascimento, e caracter: negar-se á uma tal empreza, que elle conheceu *terrivel, e funesta, seria expor-se a ser massacrado pelos intoleraveis Authores d'ella. Em taes apuros fez quanto estava da parte de um general arrancado para a batalha por uns poucos de levantados sem arte, e sem natureza, sem forças, nem discernimento. O mesmo se pode dizer do Excellentissimo Arcebispo e da fatal Regencia de Evora, com a differença, que esta perdeo o tino inteiramente, e o General Leite sempre o conservou prudentemente;* como circunstanciada e exactamente se verá no decurso d'esta obra . . . ."

No Mappa Historico, aonde o Senhor Sacerdote trata ex-professo do assalto da Cidade d'Evora, chama aos que a elle se opposeraõ homens intoleraveis, levantados sem arte, sem natureza, e sem discernimento. Aonde estará aqui *o Patriotismo inimitavel?* Homens intoleraveis podem já mais fazer a base d'uma boa defeza e ter o honroso nome de Patriotas? A Cidade d'Evora entregue ao impulso de precipitados ignorantes hé quanto observa o Leitor na Protestaçaõ do Mappa Historico, e um patriotismo inimitavel, que a faz digna de igual nome entre as famosas cidades da Europa, hé o que se ve no § 2 do Triunfo do Clero Eborense. Entaõ

homem inconsequente, qual de nos tem o rediculo caracter de falta de palavra! Vamos ao § 3.

A analyse d'este paragrafo dará ao meu leitor a prova a mais evidente de tudo quanto asseverei no Artigo V. da minha primeira resposta a respeito do caracter de escriptor para merecer credito na exposiçaõ dos factos: eisaqui as suas primeiras palavras:—"Naõ foi preciso mais do que apparecer um *vivissimo Moretti* .... promettendo que de Badajos viria em soccorro de Evora um formidavel exercito .... para Evora se revoltar ...."

Indagando o Mappa Historico encontro varias vezes o concerto d'este General feito á pressa: ahi apparece como um devirtido arliquim, que apenas tinha as prendas de tocar bem rebeca, guitarra, e bailar altissimos boleiros,* e no Triunfo do Clero Eborense gosa o chamado altivo e fanfarraõ Moretti do bello nome de *Vivissimo.*

"Os nobres de Evora naõ duvidaõ exercer á bem da patria os ministerios que se lhes offerecem, e os occupaõ com satisfaçaõ exemplar."... "Muitos homens prudentes, que naõ deixaraõ de antever as funestas consequencias de similhante empreza, naõ repugnaõ de aceitar os lugares da Regencia, e todos se esforçaõ nas funçoens de que saõ encarregados." Eisaqui o conceito e juizo da regencia d'Evora, que o seu Sacerdote faz na continuaçaõ do § que vou analysando.

O leitor critico combinará agora aquelles pedaços d'um escriptor coevo com as seguintes passagens, que elle publicou no Mappa Historico.

"Nem amor, nem odio dominaõ nosso animo a favor ou contra as pessoas que figuraraõ em

* V. o cap. 3. § 42 e 43.

taõ desastrosa scena; mas ainda hoje naõ podemos deixar de irritar-nos, quando nos recordamos de taõ lastimaveis desgraças, a que deo causa a falta de tino, a ignorancia, e a cobardia dos que louca, e imprudentemente sacrificaraõ uma cidade inteira aos desvarios da sua indiscreta presumpçaõ compromettendo a honra e a vida de um general, que conhecia o erro, mas naõ podia impugnallo."*

" Nenhum resentimento contra elles já agora restaria, se elles tivessem experimentado alguma parte dos infinitos, e incalculaveis males, que motivaraõ; porem para sua eterna confusaõ, quasi todos fugiraõ, e quasi nenhum se interessou pela infeliz cidade nas suas agonias, deixando-a nadar em sangue, com viva dor do honrado general, cujos prognosticos se realizaraõ pela loucura da chamada Regencia Eborense."†

" . . . . Tornamos a protestar, que tudo quanto vai escripto, tudo vimos, e tudo presenciámos, e que nem mesmo deixava-mos de penetrar as occultas sessoens da Quinta da Sande, e e as desvairadas manobras da mal aventurada Regencia de Evora, que sacrificou o general, e a cidade inteira apezar de alguns dos regentes discretos, mas estes eraõ menos do que os temerarios."‡

" . . . . O certo hé, que na manhã do dia seguinte appareceo na Santa Igreja Cathedral um arbitrario, e irregular numero de Figuroens, extrahido—ad libitum—des da primeira até á infima Ierarquia, e ahi—inter Missarum Solemnia—prestaraõ o juramento—que hoje vemos na nova constituiçaõ Hespanhola, privativo para os Reis—Legitime intrantes. Para que estes tragicos regentes (aliunde—bons homens) naõ padeçaõ pejo dos seus proprios factos, alias praticados em boa fé, occultaremos seus nomes, e os deixaremos

* Introd. § 12. † Introd. § 13. ‡ Lug. cit. § 14.

entregues aos indeleveis remorsos de suas consciencias; naõ occultaremos porem algum, que com o proprio sangue rubricou o seu exaltado e nobre patriotismo."*

"Prestado o Regio Juramento, com espada desembainhada, á face dos Sagrados Altares, e na Augustissima Presença Real de Jesu Christo Sacramentado, de bem governar, e de dar o sangue pela defesa da Patria, e do Principe, (quando me lembra a valentia de Pedro—et si oportuerit me mori tecum—naõ me esquece a fraquesa—non novi illum) ita similiter. Passou a Regencia a por em pratica um desenvolvimento de poderes soberanos, e magestaticos, principiando pela arrogaçaõ do titulo de Alteza, com que, até do pulpito, era tratada estando ella na Real Tribuna da Santa Igreja Cathedral. . . ."†

"De bom grado celebrariamos hoje, como galanteios de uma farça, estes transtornos da razaõ excandecida, se a elles naõ andassem anexas tantas mortes, tanto sangue, tantos roubos, tantos sacrilegios, tantas violaçoens, tantas viuvas, tantos orfaons, e tantas abominaçoens, com que dentro em sete dias, finalizaraõ tantas, e tamanhas alturas. Para que a Magestade naõ padecesse minudencias, criou a Regencia d'Evora quatro Jovens Camaristas do seu Pessoal Serviço, e este Titular Exercicio foi conferido aos que se julgou terem mais proximo accesso a Sua Altura Serena; estes eraõ os que na salla dos Tudescos recebiaõ, e apresentavaõ ao throno os papeis, e os pretendentes . . . ."‡

Á vista d'estes extractos veja o Leitor sabio se hé crivel que o denominado amigo dos homens que fez a descripçaõ da Regencia d'Evora no Mappa Historico publicado no anno de 1814, seja aquelle mesmo que engrandeceu no Triunfo

* Cap. 2. § 31. † Lug. cit. § 32. ‡ § 33.

Eborense os que, há pouco, tanto vituperou! Que bellos nomes podia eu agora dar á este infeliz censor! Que abundante reconvençaõ occorria á minha penna contra esses dicterios frivolos e baixos, com que elle me brindou! O caracter e dignidade de escriptor me impoem o dever do silencio; basta que o publico saiba a volubilidade da penna *Triunfante*, basta que conheça o seu author sem probidade, sem fé e sem firmesa.

A outra especie que se toca no § 3. deste capitulo hé sobre o bisarria do coronel de milicias, Francisco Pereira da Silva Sousa e Meneses. Tenho em tanto apreço e estimaçaõ o caracter e merecimento d'este preclarissimo Varaõ, que me envergonho mencionar as oppostas expressoens, que a seu respeito se encontraõ nas duas obras, que estou combinando, e por isso so digo em geral, que em uma obra de cheiro bellico hé tratado aquelle famoso comandante do modo o mais baixo e chejo de todo o desdem; e no opusculo ecclesiastico recebe os elogios de nascimento e bisarria, de que elle naõ necessita.*

No § 4. termina o author o seu capitulo com as abundantes interrogaçoens, pelas quaes pertende demonstrar que o clero Eborense foi o conductor do povo, aquem inspirou odio e rancor contra os Francezes: combine o mesmo clero esta passagem com a protestaçaõ do Mappa

* Todo o homem de bom senso recebe de melhor grado os louvores do seu merecimento, do que a exaltaçaõ do lustroso tronco, donde provem. Deque serve no meio d'uma obra clerical o elogio feito ao muito illustre coronel de milicias, quando em uma Mem., que referio o patriotismo dos Eborenses no ataque do furioso Loisson, se offerece á irrisaõ e á mofa este digno comandante?

Combine o Leitor o que diz o amigo dos homens neste § 3. do Triunfo do Clero Eborense á respeito do Preclarissimo Coronel de Milicias com o § 28. do cap. 2. e § 51. do cap. 3. do Map. Hist.

Historico, e agradeça o elogio ao seu infeliz apologista.

Qual quer homem, ainda de pequenas luzes, pode tambem dirigir duas interrogaçoens ao author Triunfante. Aque proposito veio este capitulo para mostrar " a menos ignorancia, e menos relaxaçaõ ecclesiastica? Aonde deixou o Senhor Sacerdote a demonstraçaõ do seu triste enunciado?

Artigo III. *Sobre o Capitulo 2.*

" Naõ pode deixar de ser respeitavel o Clero de Evora, mesmo porque está decidida pelos nossos Augustos Soberanos a benemerencia desta metropole, corte, e segunda Cidade de Portugal." Tal hé o famoso enunciado, que nos offerece o bom Sacerdote Eborense, vejamos o seu discurso reduzido á poucas palavras.

Evora hé mui celebre pela sua antiguidade; ella se jacta de ser abençoada com o Episcopado de São Mançoa, discipulo e companheiro de Jesus Christo, que soffreu o martyrio, como provaõ monumentos irrefragaveis authenticados no tempo do Senhor D. Theotonio de Bragança: Evora hé respeitavel nos fastos da historia Portugueza, da Hespanha, da Gothica, e da Romana; esta cidade famosa tem sido o berço dos maiores heroes.

Uma antiquissima prerogativa, (continúa o nosso Sacerdote) de se assentar na primeira Cadeira da camara o vereador mais velho, ainda quando estaõ presentes Arcebispos e Grandes do Reyno, tem sido a causa de se questionar se Evora famosa havia sido corte ordinaria, e se era a segunda cidade do Reyno. " Tal hé a cidade, aquem o Autor da Memoria chamou o centro do grande circulo da mais crassa igno-

rancia, e da relaxaçaõ a mais escandalosa! Tal hé a cidade, que elle intentou ludibriar!!"

Evora finalmente celebre pelo seu famoso Templo de Diana, que ainda existe levantado,* pelos seus muros Sertorianos, pelo seu aqueduto Romano, pelos seus soberbos palacios; Evora, cidade illustre, cujas antiguidades escreveu o famoso Mestre Resende, a segunda das Hespanhas, que naõ lhe faltaõ motivos para ser a primeira na fraze do grande Severim de Faria; cidade, cujos habitantes desde Geraldo sem pavor se tem elevado por factos estrondosos, foi sempre, e hé ainda hoje taõ exacta, e taõ escrupulosa na ordenaçaõ do seu Clero.

Um novo cantor da fortuna de priamo-apparece agora no Triunfo do Clero Eborense! Eu naõ posso comprehender como as antiguidades d'Evora, e os seus varoens illustres sejaõ trasidos para coadjuvar as intençoens Sacerdotaes! Dezejaria muito que se me dicesse, se o Clero actual da Metropole Eborense pode chamar-se sabio e virtuoso por que S. Manços foi o seu primeiro Bispo, e soffreu o Martyrio authenticado no tempo do Senhor D. Theotonio de Bragança.†

* Este Fano de tanta consideraçaõ pela sua antiguidade serve hoje de açougue.

† Se o Sacerdote Eborense agora se lembrasse do lastimoso estado em que o Senhor D. Theotonio de Bragança achou alguns Clerigos do seu Arcebispado quando o visitou, naõ se atreveria a fallar com tanta ufania; para convencimento d'este homem louco, que d'antiguidade d'Evora quer dedusir o respeito, sabedoria e virtude Clerical, e para confusaõ dos ignorantes que elle defende, eu offereço ao publico as Sagradas palavras d'este respeitavel Principe.

" . . . . Com grande sentimento algumas vezes visitando este Arcebispado tenho achado, e o mesmo me tem referido alguns dos meus ministros, que com todas diligencias se passaõ alguns, que naõ somente lhes falta uma das cousas, que tenho dito, que pertendo, e hé necessario para os que se haõ de ordenar, mas muitas, e algumas vezes todas, e o que hé mais de sentir e o vejo cada dia, que alguns, com quem

Eu quereria que o Senhor Sacerdote tambem me dicesse que influencia pode ter o respeito d'uma cidade antiga, e seus varoens egregios, cujas cinzas respeitamos, no espirito do Clero dos nossos tempos?

Sem pejo, e sem vergonha asseverou este cantor da fortuna de Priamo, este homem in-

se fizeraõ estas diligencias, e foraõ achados em tudo sufficientes, e o eraõ a o tempo, que foraõ ordenados em Sacerdotes, saõ taõ descuidados de sua obrigaçaõ, taõ esquecidos do alto lugar, em que Deos Nosso Senhor os poz, e esta Igreja, e do que lhe declaramos, quando os ordenámos, que haõ de ser *co-operatores ordinis nostri* e que naõ somente com a vida, e bom exemplo haõ de edificar a Igreja de Deos; mas tambem com a doutrina, que nunca mais estudaõ, nem se occupaõ em ver as materias dos casos, que ouviraõ,—nem ainda lem por livros de latim, ou lingoagem, e em algumas partes achamos alguns, que absolutamente naõ tinhaõ mais livros, que o seu Breviario, e perguntando-lhe a causa disso, respondiaõ, que naõ pertendiaõ ser curas, fazendo-se incapazes de nos poder valer delles, e servirem as Igrejas, donde saõ applicados. E chega este negocio a tanta desventura, que sendo informado, que em certo lugar deste Arcebispado havia tres Sacerdotes, que naõ sabiaõ ler, os mandei chamar, e examinar, e naõ eraõ velhos, e achei, que haveria quatro annos, que eraõ Sacerdotes, e que passaraõ por todos os termos de exames, que convinha, conforme ao estilo, e naõ sabiaõ rezar o officio Divino, liaõ mal, nenhuma grãmmatica, nem latim sabiaõ, e nenhuns casos, mas parecia, que em alguma hora souberaõ alguma cousa mais, e um delles tivera cargo de almas alguns mezes, que me dobrou apena, que recebi, e porque assi como se vaõ descubrindo estas faltas, e grandes descuidos, assi tenho obrigaçaõ de acodir com novos remedios pera se atalharem, e nos que até agora se tinhaõ applicados, convem que haja mais rigorosa execuçaõ."

Este Grande Principe, e Santo Prelado, depois de ter feito a relaçaõ que acabo de escrever passa a dar providencias sobre os exames dos que se destinaõ a vida ecclesiastica, e recommenda com toda a efficacia e rigor aos visitadores que perguntem" pela vida dos Sacerdotes e de como gastaõ o tempo, e em que, e logo os chamem a cada um porsi e lhes peçaõ conta de seus escriptos" . . . . " e bem assi lhes perguntem. . . por as summas de casos de consciencia, e por o cathecismo, e mais livros espirituais, por o officio Divino, e por as Missas que dizem, e cerimonias dellas."

§

digno do magnifico nome de escriptor, que eu havia chamado á Cidade d'Evora o centro do grande circulo da mais crassa ignorancia e relaxaçaõ, e que por este modo tinha intentado ludibriar uma cidade taõ famosa. Aonde acharia este baixo calumniador uma tal proposiçaõ na Mem. Politica? Elle naõ leo o meu breve dis-

" E porque vejo" continúa o Prelado" o grande descuido, que há em *Muitos dos nossos Clerigos* nesta materia, naõ posso deixar de temer muito, que quando se determinaõ a tomar este caminho de serem Ecclesiasticos, o naõ fazem por devoçaõ principalmente e pera vacar a Deos, e tomarem estado mais perfeito, em que possaõ de mais perto dar graças a Deos por as muitas mercés que da sua Divina maõ tem recebido, e terem mais tempo pera as poderem considerar, e por méio dos sacramentos, e continuaçaõ delles se unir mais com elles; mas que o faraõ mais por tomar vida, e ganhar de comer:" Constit. do Arcib. de Ev. Regim. para os Exam.

A' estas relaçoens do Senhor D. Thetonio acrescento eu agora uma pequena consideraçaõ, que mui naturalmente cahe da penna. Aquelle Principe, ultimo filho do segundo Matrimonio do Senhor D. Jayme, Duque de Bragança recebeu em renuncia, que lhe fez o Senhor Cardial D. Henrique, o Arcebispado d'Evora, sendo-lhe expedidas as Bullas de coadjutor e futuro successor aos 28 de Junho de 1578, e quando subio ao Throno o Senhor Cardial a os 28 de Agosto passou o Senhor D. Theotonio a o Governo do seu Arcebispado, fazendo a entrada publica em Evora aos 7 de Dezembro do mesmo anno.

O que era Evora neste tempó? Uma universidade creada pelo empenho do Senhor D. Henrique, o qual naõ podendo vencer nos dias de seu Augusto Irmaõ, o Senhor D. Joaõ III, os grandes obstaculos e opposiçoens de Universidade de Coimbra ao estabelecimento da Universidade Eborense, veio por fim a triunfar na menoridade do Senhor Dom Sebastiaõ, e Evora gosou d'uma universidade concedida pela Bulla do Summo Pontifice Paulo IV. expedida aos 18 de Setembro de 1558, que principia—Ad personam vestram sedi Apostolicæ devotam. . . . .

Se no tempo d'uma universidade estabelecida em Evora o Senhor D. Theotonio achou muitos clerigos no calamitoso estado, que há pouco referi, o que será nestes infelizes dias sem universidade, sem aulas, sem estudos, e sem amor ás Letras!!

curso aliás viria no conhecimento que eu me dediquei a fallar da maior parte do Clerizia da Metropolê Eborense, e que por isso a minha lingoagem nada tem com a famosa cidade d'Evora, nem com os dignos e sabios Ecclesiasticos, que abrilhantaõ a metropole, e fazem essas poucas excepçoens, que daõ nos olhos de todos; porem este triste censor, que há pouco tinha vilipendiado aquella cidade com as feias calumnias do seu Mappa Historico, inverteu as minhas expressoens expostas no fim da not. a pag. 16 do I. P. No. XXXVII., e por este modo pertendeu adoçar o odio que a Nobresa eo povo havia manifestado contra elle, atribuindo á minha Memoria uma escandalosa proposiçaõ, que nella já mais se encontrará. Com quanta justiça podia eu agora carregar de certos appelidos este homem, que me chamou impostor, falso e calumniador! a sua provocaçaõ me daria todo o direito a usar d'uma frase picante, e cheya de todo o estimulo, todavia tenho a mira na dignidade de escriptor, e por isso deixo essa triste arma para aquelles que naõ podem manejar outra; gosem elles muito embora d'esse privilegio exclusivo, e nutraõ o seu fraco espirito em quanto os escriptores clamaõ pela sua reforma.

Vejamos pois qual foi o fim a que se dirigio todo o esplendor e magnificencia d'antiga e nobre cidade d'Evora. "Esta capital da mais rica provincia d'este Reyno, aonde essa prodigiosa batalha de Campo de Ourique erigio os fundamentos da nossa Monarquia, foi sempre, e hé ainda hoje taõ exacta, e taõ escrupulosa na ordenaçaõ do seu Clero, como agora explicaremos." Eisaqui para que o author *Triunfante* trouxe tanto aparato, e tanto lustre da famosa Evora.

No fim do capitulo desenvolve o seu pensamento e diz que o Tribunal Ecclesiastico, que conhece e sentencea da vocaçaõ, dos costumes, e sciencia d'aquelles que o prelado admittio a ordens, hé composto de sinco ou seis Dezembargadores com um provisor de caracter Episcopal, um vigario geral, um Juiz das habitaçoens, e outro de matrimonios; este tribunal circumspecto hé aquelle dequem naõ pode presumir-se que haja de considerar idoneos os aspirantes, cuja vocaçaõ, sciencia e probidade naõ for assás provada pelas exactas diligencias, que os canones e as constituiçoens determinaõ, e que nunca se costumaõ omittir.

Tenho em toda a consideraçaõ esse pequeno numero de ecclesiasticos dignos, que hoje compoem a respeitavel relaçaõ d'Evora; eu os conheço mui de perto, suas luzes e virtudes saõ mui patentes, e por isso elles naõ necessitaõ d'este tenue elogio.

O meu censor porem, que tanto se jacta de conhecer todo o clero da Metropole, como o assevera no seguinte capitulo, talvez em si ache uma grande parte da indulgencia plenaria: aqui cabia bem o adagio Portuguez, fique no tinteiro, e simplesmente darei em resposta ao § 8, final d'este capitulo, as mesmas proposiçoens, que se achaõ no *Triunfo* em geral a pag. 6, 7, 15, 27, e a analyse que eu fiz a cada uma d'ellas.

Artigo IV.—*Sobre o Capitulo* 3.

N'este Capitulo dedica-se se o seu author a mostrar novamente quaes saõ as diligencias e averiguaçoens, que se fazem para conhecer a vocaçaõ dos ordinandos, e refere ao mesmo tempo os exames respectivos a cada uma das ordens.

O enunciado hé de todo o peso para uma obra

de Triunfo. " O Clero de Evora passa pelas diligencias mais exactas, e pelos exámes mais severos, e hé por isso (talvez) o menos ignorante, e (de certo) o menos relaxado." Naõ esqueça ao Leitor reparar bem nas palavras—*talvez o menos ignorante*—que ficaõ mui proximas ás outras—*o Clero de Evora passa pelas diligencias mais exactas, exames mais severos.*

Como a materia d'este capitulo hé a mesma do antecedente, nelle tem lugar a resposta já dada, e so farei uma breve reflexaõ.

A sciencia que os clerigos devem professar, hé a Sagrada Escriptura, a Theologia, os Canones, e os Santos Padres; esta verdade confessa ingenuamente o Senhor Sacerdote no § 15 do seu *Triunfo* em geral, á vista d'ella deduzem-se os seguintes corollarios—o clero naõ pode alcançar estas luzes, que se requerem indispensavelmente, sem que hajaõ aulas e mestres, aonde elles a prendaõ; o clero naõ pode ser sabio, sem que frequente estas aulas.

Eu quereria agora que o Senhor Sacerdote me apontasse na metropole essas aulas de Sagrada Escriptura, de Theologia, de Canones, e Santos Padres; eu quereria que me mostrasse o numero de clerigos dados ao estudo e frequencia d'essas aulas, entaõ me convenseria que o clero era sabio, e respeitavel. De que servem pois tantos exames rigorosos, que á boca cheia nos refere o Senhor Sacerdote, se a maior parte dos ordinandos apenas ouvem fallar em Sagrada Escriptura, Theologia, Canones, e Santos Padres? Se elles tem sciencia innata, entaõ podem responder em relaçaõ ecclesiastica á respeito d'estes objectos.

Eu repito, e repitirei sempre, no Arcebispado encontraõ-se dignos ecclesiasticos, porem esse numero hé mui pequeno; as poucas aulas, que há, naõ se frequentaõ; todos o observaõ, e o

Senhor Sacerdote tem feito sobejas confiçoens a este respeito.

Artigo V.—*Sobre a Capitulo* 4.

Continúa o author do *Triunfo* com a mesma materia dos rigorosos exames para demonstrar que o Clero Eborense he "*o menos ignorante eo menos relaxado,*" tras para isso á lembrança os Bachareis, os Licenciados, e os Doutores Theologos, e Canonistas, diz que estes saõ sugeitos ao exame,—bem como outro qualquer aspirante ao Estado Ecclesiastico, refere o magnifico e assombroso exame do Doutor Brandaõ;* mostra como alguns Bachareis Theologos, e Canonistas tem sido esperados, e finalmente offerece o esboço da examinaçaõ para os beneficios curados.

Tudo isto hé muito bom, todas essas regulaçoens referidas no papel saõ mui bellas: eu conheço dignos ecclesiasticos, que por entre esse rigor tem alcançado os benificios; a minha patria me offerece um bem moderno, que há pouco em concorrencia se mostrou sabio para alcançar um priorado, tanto pode em mim o impulso da imparcialidade! Porem se este digno ecclesiastico, que se esforçou em procurar os estudos necessarios, se os frequentou com todo o proveito, como o tem manifestado no meio do povo, pregando com eloquencia e persuaçaõ as maximas Evangelicas; se este, digo, e outros Ecclesiasticos que estudaraõ, saõ capases de responder pelas doutrinas, que se requerem nos rigorosos exames de que falla o Senhor Sacer-

* Se a relaçaõ Ecclesiastica d'Evora admirou o profundo saber do Doutor Brandaõ, a universalidade de Coimbra lhe tributou todo o respeito: eu tive o gosto de ouvir os seus actos os mais brilhantes, que encheraõ de admiraçaõ os Mestres e os discipulos.

dote do Triunfo, a parte maior está nas circunstancias apontadas pelo illustre author do verdadeiro methodo de estudar, e por isso será sempre baldado todo esse aparatoso exame referido pelo Senhor Sacerdote, em quanto naõ se proporcionarem os meios para a illustraçaõ Ecclesiastica, que façaõ crear ao mesmo tempo um amor ás sciencias, que tanto tem esfriado em toda a provincia.

ARTIGO VI.—*Sobre o Capitulo 5.*

Este Capitulo hé mui famoso naõ só pela narraçaõ dos grandes varoens ecclesiasticos, que o author, elogiando, vituperou, mas tambem pelas desvarios, e manifestas incoherencias e contradicçoens, que de envolta aqui se encontraõ.

Pelo enunciado claramente se vê que elle pertende demonstrar a sua proposiçaõ tantas vezes repetida "que o Clero d'Evora hé *o menos ignorante e de certo o menos relaxado.*"

A prova que offerece neste Capitulo hé um catalogo geral e particular muito desordenado dos varoens illustres, que honraõ a Igreja Eborense pelo seu saber, e pelas suas virtudes. Que bella demonstraçaõ! que famoso elogio! Respeitaveis varoens da Igreja d'Evora reparai bem para que sois chamados pelo Sacerdote, amigo de Deos e dos homens! Vosso nome taõ illustre na republica das Letras hé trasido para provar a proposiçaõ "o Clero d'Evora hé *o menos ignorante, e de certo o menos relaxado.*"

Ah, Corydon, Corydon, quæ te dementia cepit!

Principia o catalogo pela ordem canonical, que elle refere em geral: eu conheço mui de perto esses egregios varoens; saõ alguns da minha patria, outros meus condiscipulos e contemporaneos, que muitas vezes illustraraõ a minha

alma com os seus discursos, finalmente todos saõ mui conhecidos, e por isso naõ caresem dos meus elogios.

Passa depois, segundo a ordem do mesmo catalogo, ao famoso e digno chantre da Se Cathedral, Ecclesiastico do maior respeito entre os homens sabios. Naõ posso deixar de levar ao ultimo ponto a minha indignaçaõ, quando vejo um Sacerdote sem pejo e sem vergonha, (que desgraçada loucura!) manchar o nome d'um varaõ taõ conhecido pelo seu fino e profundo saber, mesmo alem dos Portuguezes, para provar o triste enunciado d'este capitulo, parto do *Triunfo* do Clero Eborense! Depois d'este venerando ecclesiastico, superior a todo o elogio, apparece immediatamente o illustrissimo Deaõ com os titulos de pacifico, morigerado, assiduo, honrador e amigo de todos.

Ah, Corydon, Corydon, quæ te dementia cepit!

Continúa no catalogo referindo em geral os dignos quartanarios, os beneficiados, e os parochos civitatenses, &c., e depois menciona o bem conhecido Secretario F. da cidade d'Evora.* Todo o elogio tecido a este ecclesiastico consiste em possuir antiquissimos originaes, rarissimos manuscriptos, bellos monumentos, e outras peças de antiguidade. Tambem conheço este bom velho ecclesiastico, já tive o gosto de ver algumas peças de antiguidade, que elle me franqueou, eu li esse testamento do Mestre Resende, e uma boa obra d'este antiquario, que de mim confiou o belissimo ecclesiastico; porem eu quisera que o Senhor Sacerdote me dicesse a que proposito vem a posse de papeis velhos para

* Quem naõ conhecer este clerigo pensará que elle hé Secretario da cidade d'Evora, emprego raro, ou antes nunca visto! A lingoagem do bom Sacerdote deixa em toda a ambiguidade ao leitor, que naõ for Eborense.

elogiar um digno Clerigo? Porventura naõ pode qualquer homem d'esta ou d'aquella classe possuir riquissimas peças de literatura, sem que lhe dê valor algum? Um ecclesiastico diz-se a caso sabio porque tem uma collecçaõ de velhos manuscriptos? Hé esta a sciencia dos clerigos? Ah, meu Padre Secretario, o vosso apologista hé bem infeliz em tecer elogios!

Depois d'este velho e digno Sacerdote vem esse varaõ, cujo nome, uma vez proferido, basta para tecer todo o elogio; o grande Sergio, ecclesiastico luminoso, vasto em todas as materias, assombro da literatura hé posto no catalogo um furo abaixo do bom velho Secretario, em quem o author *Triunfante* nada mais achou para elogiar do que a posse de antigos manuscriptos; porem vos, o grande Sergio, (cuja conversaçaõ hé bastante para admirar o homem mais sabio,) assim como naõ careceis do meu elogio para engrandecer vossa alma taõ dilatada, e taõ nobre, tambem a pouca consideraçaõ d'uma penna taõ mal aparada, e d'uma voz taõ rouca, naõ pode fazer a menor quebra na alta reputaçaõ e conceito, que tendes adquirido para occupar um mui distincto lugar no mundo literario.

N'este desarranjado catalogo vem novamente os grandes mestres da terceira ordem; eu já dice em outro lugar o que a verdade exigia á este respeito, e na Mem. Politica achará o Leitor a minha justa magoa de naõ ver realisado um curso de estudos regular, que se podia estabelecer com proveito no Lyceo occupado portaõ dignos professores.

O paragrafo 20, que hé o ultimo d'este capitulo, encerra em si uma geral saudaçaõ aos parochos da diocese; os dois famosos Doutores Theologos saõ elogiados em primeiro lugar como illustradores que espalhaõ a sua doutrina das

§

"eminencias de Monçarás." Cheio de maior saudação apparece o logo exemplar Prior do Redondo, e um pouco mais abaixo, proximo á chusma, hé apontado o digno Prior de Terena.

No meio d'uma descripção tão honrosa caminha o bom Sacerdote Eborense para o seu destino, que hé o applauso da chusma, e o louvor geral, e passa a fazer uma saude a todos os parochos do Arcebispado "Eu tenho" dis elle, "a satisfacção de estar fallando de um Clero, que individualmente conheço; eu posso dizer dos exames de todos os Ecclesiasticos, que hoje existem, e bem poucos serão desconhecidos. Desses mesmos, qne não possuem a maior quantidade de talentos, nenhum conheço, que ignore quanto, na frase do Apostolo, lhe incumbe necessariamente saber..." O infeliz lisonja! tu tens uma permanente moradia no coração d'esse homem corpolento!

Que vergonha! que injuria causada a os varoens illustres, que o author *Triunfante* aponta no principio do § 20. Podem elles receber de bom grado o elogio no meio da chusma geralmente applaudida pelo pregão do Sacerdote Eborense! Quando os grandes Theologos das "eminencias de Monçarárás," e os egregios Priores do Redondo e de Terena, cujos discursos Evangelicos eu tenho ouvido, lido, e admirado, passarem pela vista as linhas, que o author Triunfante deixou no § 4 do seu opusculo em geral, reflexoens occorrerão sem duvida ao seu grave espirito: a primeira hade manifestar a mais baixa contradicção do amigo dos homens; n'a quelle citado § dice elle. "Não hé do nosso intento encobrirmos esse desleixamento de alguns (e não poucos) Ecclesiasticos, que esquecidos do que são, e do que devem ser, vivem submergidos na ignorancia, e na dissolução.

Naõ saõ elles taõ poucos, que os desconheçamos." Agora no § 20, da obra Eborense saõ tratados d'um modo mais benigno, e com uma frase lisongeira esses mesmos clerigos, que o meu infeliz censor por experiencia conhece. "Eu tenho a satisfacçaõ" (dis elle) "de estar fallando de um Clero que individualmente conheço; eu posso dizer dos exames de todos os Ecclesiasticos que hoje existem, e bem poucos seraõ aquelles, cujas ordenaçoens me sejaõ desconhecidas. Desses mesmos . . . . . nenhum conheço, que ignore quanto, na frase do Apostolo, lhe incumbe necessariamente saber . . . ." Para aonde iriaõ "*os naõ poucos submergidos na ignorancia e na dissoluçaõ?*' Foraõ talvez engolidos pelo nosso Sacerdote que os conserva no estomago para os vomitar n'um dia tempestuoso! Infelizes clerigos, se o seu grande bojo os chega a possuir.

A outra reflexaõ mui previa, que sahirá aos olhos dos elogiados, ou antes vituperados no § 20, hé a que hade indicar e descobrir o modo de que se servio o seu apologista para lhes repartir o louvor: applaudio a chusma, aquella mesma, em que elle conhece o contagio, e aonde encontra um grande numero de ignorantes e relaxados, e na frente d'estes poem os homens sabios e profundos, que honraõ a Igreja, e mais a literatura. Beijem-lhe pois as maons esses egregios ecclesiasticos por tanto obsequio, que eu olharei sempre com os mesmos olhos para os seus applausos, como para as invectivas taõ grossas, como o seu author.

ARTIGO VII.—*Sobre o Capitulo* 6.

Neste capitulo soaõ as mesmas expressoens tantas vezes repetidas em *Triunfo;* os prelados e os mais distinctos ecclesiasticos saõ forçados a apparecer para provar que o Clero Eborense,

"naõ hé, o mais ignorante, e que hé o menos vicioso." O loucura humana! O extravagancia d'um barrete taõ emproado! Levantai-vos Philosophos d'antiguidade, sahi do tumulo e vinde rir, e chorar novamente a miseria humana!*

Nadando em palavras de injuria e grosseira lingoagem contra o author da Mem. Politica, estrada bem seguida pela atrevida ignorancia,† continua o Sacerdote, (que naõ hé Eborense) no catalogo dos sabios ecclesiasticos, que tem ornado a famosa Evora pelo seu saber e virtudes: esses varoens luminosos saõ assaz conhecidos, elles naõ alcançaõ gloria em se repetir seu magnifico nome, quando uma geral saude tem confundido os sabios com os ignorantes, e os virtuosos com os viciosos.‡ Meu espirito se enche da maior

* Diz a historia dos Philosophos que Heraclito, contemplando os desvarios do homem, chorava continuadamente, e que Democrito pelo contrario ria das extravagancias do genero humano.

† Ja dice em outro lugar d'este discurso que nenhum abalo faz na minha alma os dicterios do Triunfo, nem outros semelhantes urdidos pelos idiotas, e pedantes; nada há para mim de tanto gosto como uma controversia de letras, principalmente quando se derige ao bem da religiaõ e da patria: se no meio d'ella vem as frias invectivas digo com o immortal padre Francisco Manoel—venhaõ ver-me, e achar-me haõ mui gordo.

‡ Pouco tempo depois que escrevi a Mem. Politica, (no anno de 1814) eu trabalhei outra, que Sua Magestade Fidelissima houve por bem engrandecer, honrando os meus tenues trabalhos com o seu Real, e Benigno Elogio; nesta obra mencionei os homens illustres da Povoaçaõ do meu nascimento, e como naõ confundo os clerigos sabios com os ignorantes, os dignos, com os indignos, eu fallei com o respeito devido á verdade d'alguns ecclesiasticos, que o author *Triunfante* aponta neste Capitulo 6, os quais melhor do que eu o conheceraõ em Coimbra todo entretido em fazer bonecos pela parede, como á um d'elles ouvi dizer. E eisaqui um pequeno extracto do Artigo V. da descripçaõ da minha patria, —Alem dos homens illustres de que fiz mençaõ no Artigo III. desta Mem. e de muitos outros, que a sepultura naõ incobre seu nome, ainda hoje existem egregios e dignos varoens da

indignaçaõ contra o infeliz *Triunfante*, que naõ se lembrando dos Larraguistas d'esse immenso numero que assoalha o Arcebispado, pertende encobrir sua ignorancia indisivel com os poucos barretes; que esclaressem a Diocese! Eu me encho da maior indignaçaõ contra este homem, que, fugindo da verdadeira estrada e do assumpto ventilado, tem desacreditado os varoens sabios e illustres para alcançar a aura dos idiotas e viciosos! Leia pois o publico as minhas obras, veja o *Triunfo*, e julgue imparcialmente.*

Artigo VIII.—*Sobre o Capitulo* 7.

Enfadado de responder aos repetidos disparates do author do Triunfo do Clero Eborense naõ offereço nova analyse ao nogento capitulo 7., ultimo d'esta obra: as reflexoens, que eu deixei nos Artigos V. e XIV. da resposta á 1ª parte do *Triunfo*, saõ de mais para desvanecer tanta loucura e tanto desvario; peço todavia ao meu leitor que passe pelas suas vistas (para se divertir) essa descripçaõ, que o Sacerdote inculcado Eborense, faz do Illustrissimo e Precioso

minha Patria: um Joaõ Ignacio d'Afonceca Manso, Doutor em Canones, Deaõ da Sé de Leiria, um Gervasio Hypolito de Vasconcellos Salema, licenciado da mesma faculdade, Inquisidor do Santo Officio da cidade d'Evora, e Thesoureiro Mor da Sé da mesma cidade tem a esfera da probidade e da sciencia, que caraterisã os grandes genios; um Frei Hermogenes Antonio da Conceiçaõ Ribeiro, Doutor em Sagrada Theologia, Freire da Ordem de Saõ Thiago de Palmella, um Frei Joze Valentim Laboreiro, da Ordem de Saõ Jeronimo, licenciado na mesma Faculdade, um Jozé Xavier, Bacharel Formado em Canones, Freire da Ordem de Saõ Thiago de Palmella, Parocho de Saõ Romaõ do Sado, saõ varoens de todo o porte e Sciencia, que tem honrado o habito e a estolla. . . . . —

* Hé conveniente trazer a este lugar as reflexoens, que fiz nos artigos VI. e XIII. da resposta á 1ª parte do Triunfo.

Deaõ; e repare bem na palavra *precioso* que merecia ser escripta em caracteres encarnados: veja o lastimavel estado dos Conegos, que mete toda a compaixaõ! e o resto do clero, que (com bem poucas excepcoens) tem a penas por companheiro algum gato.

Talvez esteja persuadido o nosso Sacerdote, chamado Eborense, que escreveu uma obra de dar brado, e que nella dice bocadinhos de oiro; assim o creìo quando me lembro da asseveraçaõ de Heineccio—o vicioso com facilidade se convencerá do seu defeito, o que naõ será possivel no ignorante, e no louco pela falta do principio cognicitivo.

Conclúo o meu discurso com as seguintes consideraçoens. Um golpe de vista lançado sobre o mundo moral deixa ver sem o socorro do oculo um grande desarranjo nos diversos pontos, de que elle se compom: a maquina fisica do Orbe naõ tem soffrido tanta revoluçaõ estragadora, como o seu estado moral, por isso com justa rasaõ os homens sabios dos meus dias se tem dedicado á grande obra de inculcar a reforma das diversas ordens moraes; suas pennas laboriosas, seus discursos famozos, suas reflexoens mui graves podem um dia tocar sobremaneira o coraçaõ dos Reformadores, e fazer apparecer sobre a face da terra um claraõ que a alumie. No meio de tantas consideraçoens sabias e tocantes, que dizem respeito á nossa terra, eu me enchi d'uma emulaçaõ a mais forte, que estimulou vivamente a minha alma, e por isso tomei a meu cargo um dos ramos o mais importante na ordem moral; senaõ o desempinhar com aquella energia dos meus colaboradores, o leitor achará com muita facilidade a verdadeira causa de tanta differença: fazer um ataque á ignorancia, e uma guerra aberta á relaxaçaõ no

meio d'aquelles que se nutrem aos peitos d'estas duas desgraçadas Mays, hé a empresa a mais ardua, porem a mais digna do Catholico, e do cidadaõ: os que escrevem de longe para a nossa terra, ainda que mais sabios, e mais profundos, naõ tem na sua tarefa a vencer difficuldades, que se offerecem ao escriptor, que afronta os males no meio d'aquelles que os causaõ: esta luta hé mais difficil e gloriosa.

Naõ se encontrará nos annaes do mundo uma epoca, em que o odio naõ naõ ande a par da reforma; aquelles sobre quem deve cahir taõ saudavel remedio fulminaõ tudo que podem contra o Medico que lho receita;—anda em moda, (dizem elles) escrever contra frades, e clerigos—hé este o gosto do tempo:—e o Medico moral responde entaõ.—Outra moda fraca, e vergonhosa se encontra entre os frades, e clerigos,—quando se achaõ atacados pela penna, que expom seu calamitoso estado, e aponta o remedio conveniente, uma voz atrevida sahe da sua boca, e faz, em sussurro de trovaõ, soar os infames nomes de impios e libertinos contra aquelles que pertendem plantar a verdadeira arvore da Religiaõ e da sociedade em um terreno de boa cultura.

A pesar pois do odio contra a verdade, a ignorancia e a relaxaçaõ achará em mim um inimigo constante, que a debata na sua mesma fronte, eu lhe consagrarei uma boa parte das minhas vigilias, e naõ cessarei de aparar a penna: a repitiçaõ dos discursos fará um dia o effeito da agoa na pedra, e as producçoens *Triunfáes*, e outras semelhantes haõ de ainda mais realisar no publico as asserçoens d'um escriptor sincero, que sem interesse pessoal espalha as suas tenues luzes para promover a cura de tantas chagas inveteradas.

O desgraçado navio, que está o ponto de naufragar, combatido pelos ventos em mar tempestuoso, necessita do habil piloto, que lance rapidamente a maõ ao leme para o condusir ao porto seguro no meio dos escolhos, que se encontraõ na sua derrota: Eu pegarei pois com firmeza em uma ponta do leme, e, quando chegar o navio ao porto de salvamento, gosarei d'alguma parte d'alegria dos meus companheiros.

CONGRESSO DE VIENNA.

(Continuado da pag. 421 do No. antecedente.)

Capitulo X.—*Que hé o que fez o Congresso?*

Uma vez que o espirito publico Europeo naõ dirigio exclusivamente o Congresso, deviaõ conseguintemente dirigi-lo o espirito pessoal e privado, e com elle todos os interesses, todas as comparaçoens de perdas e reparaçoens, e os tempos passados, presentes e futuros. Rompido o dique devia seguir-se a inundaçaõ. Hé isto o que se vio, e nem podia deixar de ver se, attendendo-se para o caminho que elle seguia.

O Congresso estabeleceo principios de duas especies; uns relativos ás pessoas, outros, ás cousas. Os primeiros tem o caracter da mais generosa liberalidade; e naõ hé sem vivos sentimentos de reconhecimento ao espirito que dictou estas honrosas e conçoladoras estipulaçoens, assim como naõ hé sem uma verdadeira satisfacçaõ á vista dos progressos da civilisaçaõ que ellas manifestaõ, que nesta parte se notaõ todos os cuidados que houveram para adoçar e consolidar a sorte dos individuos; e para propagar a segurança geral por meio do absoluto

esquecimento do passado, e pela extincçaõ de todas as causas de averiguaçoens e exames, unico modo de congraçar os homens e de os dispor a viverem em armonia. O Congresso tem a gloria de haver banido todas as especies de reacçaõ, esse flagello das revolucçoens, e esse alimento de coraçoens crueis, e de espiritos apoucados, que naõ serve senaõ para acumular vinganças sobre vinganças, fazer os homens irreconciliaveis, e dar á todos os paizes, em que taõ funesto sistema domina, o mesmo espetaculo que tem dado a Hespanha, e que tambem deo a França, quando houve bem receio de que elle ali triumfasse.

O Congresso de Vienna conciderou-se como o cumplemento do Congresso que assignou o tratado de Paris. Seos principios politicos parecem ter sido os seguintes:—

1° De fazer com que a Allemanha ficasse livre de novos actos de supremacia da parte da França, e impedir que esta se servisse d'Allemanha contra ella mesma ou contra os outros.

2° Reservar os territorios vagos como um fundo commum, do qual sahissem as indemnidades que se houvessem de fazer.

3° Estipular que se estabelecessem constituiçoens, nas quaes vissem os povos tanto um acto de respeito devido as suas luzes, como uma garantia de melhoramento futuro.

4° Restituir cada um, quanto as circunstancias permitiaõ, ás suas antigas posses, unicamente exigindo os sacrificios que pedia o bem geral, e tomando por baze destas restituiçoens a legitimidade, conciderada como principio reparador da ordem por tanto tempo violada na Europa, e conservador d'essa nova que o Congresso procurava estabelecer.

Estas vistas saõ geraes e elevadas, e com muita satisfacçaõ se devem assim olhar; mas

saõ ellas assás extensas tanto em si mesmas como em sua applicaçaõ? Ou saõ adaptadas a todas as partes das decisoens do Congresso? Isto hé o que vamos examinar.

A primeira parte deste plano da-se evidentemente a conhecer pela precauçaõ que se tomou de colocar ás portas de França, como outras tantas sentinellas:—

1° El Rey dos Paizes Baixos;

2° El Rey de Prussia, que sustenta a primeira linha por meio das suas possessoens entre o Meuse eo Rheno, e ainda das outras, que para o mesmo fim se lhe deram sobre o Moselle;

3° O Imperio Germanico, guarda da fortaleza de Luxembourg;

4° A Austria, pela cessaõ de Moguncia e das partes dos departamentos de la Sarre e do Mont-Tonerre que pertenceram a França, e que excedem os territorios cedidos á diversos Principes d'Allemanha que tinhaõ pertençoens sobre ellas.

A intençaõ de manter a França dentro de limites fortes, e mais fortes ainda do que esses em que ella estava encerrada no tempo da antiga ordem da Europa, faz-se particularmente conhecer pela vesinhança que se lhe deo da Austria; porque isto vióla o sistema que ambos os Estados pareciaõ ter adoptado em todos os tratados, feitos depois do de Campo-Formio, de estarem separados um do outro em razaõ da lembrança das muitas discordias que a sua visinhança lhes havia causado. A naõ haver esta intençaõ naõ se pode comprehender como a Austria, taõ magnificamente tratada na Italia e na Illyria, houvesse ainda de adquirir taõ extensos territorios, e taõ distantes do corpo da monarquia, que naõ podem ter com ella alguma connexaõ. Mas hé evidente, que se quiz entregar as chaves de Moguncia a uma maõ poderosa, e fazer pezar

sòbre a França todo o pezo d'Allemanha com o do reino dos Paizes Baixos, e ainda o de Inglaterra, que nunca se há de separar deste Estado, que hé obra sua, e por consequencia sempre o defenderá contra á França como um pai defende seo filho. A França vai pois ficar circumscripta dentro de si mesma, achando-se rodeada por todas as potencias militares d'Allemanha; e ella, que outr'hora se gabava tanto pela triplice barreira das suas fortalezas, de hoje em diante ficará mais fortemente cercada dentro de casa pelos outros do que antes estava defendida contra elles. Este arranjo tirou á França toda a sua importancia politica no continente; e duas grandes experiencias acabaõ de ensinar-nos, que essa barreira taõ gabada de fortalezas nada significa no estado actual do numero e da tactica dos exercitos Europeos. O que completa a demonstraçaõ das intençoens a cima mencionadas hé vermos, que sobre as partes as mais fracas da França pezaõ todas as forças d'Allemanha; porque hé desde o Alto-Meuse até o Sambre que ella está mais fraca, e por esse caminho se chega mais facilmente a capital.

Lord Castlereagh declarou no Parlamento de Inglaterra, que a vesinhança da França e da Prussia, por meio das possessoens desta ultima entre o Meuse e o Rheno, era já um antigo plano do tempo de Pitt, e obra deste illustre ministro. Apezar, com tudo, de todo o respeito que mereçaõ as ideas deste homem celebre, devemos confessar, que a idea hé com effeito bem anti-Franceza, mas que tambem hé bem anti-Europea. A vista de um perigo faz algumas vezes perder o susto de outro.

Occupado por muitos annos a combater a França, que elle via crescer e fortificar-se por meio de uma contenda que teria arruinado outros

Estados, Mr. Pitt empregou toda a sua attençaõ no modo de levantar uma barreira contra a França, e de certo se esqueceo entaõ da Russia, que elle procurava trazer a campo contra o seo inimigo. Trabalhou por tanto em dividir o que devia estar unido para o bem da Europa. Este ministro sabia que entre os Estados ser vesinho e inimigo era quasi sempre a mesma couza, e por isso vio que o melhor modo de transtornar a amisade que havia entre a França e a Prussia era fazer com que fossem visinhas.

Porem hé sempre mui mesquinha a politica que só serve para alguns instantes : o caracter da verdadeira politica consiste em abranger o espaço e o tempo. Este tempo naõ teve Mr. Pitt de ver realisada a sua idea, mas pode bem ser que já tivesse mudado de opiniaõ na epocha em que ella poude practicar-se; por que as luzes de um homem superior, como era Mr. Pitt, tornaõ sempre a brilhar depois de curtos eclipses, e voltaõ para o ponto donde algumas vezes apertadas circunstancias as desviaõ.

Assim, se o Congresso cuidou mui bem em livrar a Allemanha de novas inundaçoens da parte da França, nada fez em seo favor contra as que ainda tambem pode ter da parte da Russia : já está para Cá do Vistula, e por consequencia comfina com a Allemanha. A defensiva desta ultima enfraqueceo-se com a desmembraçaõ da Saxonia, que, no seo Estado actual, de nada serve senaõ para consumir-se em interminaveis questoens com a Prussia.

As esquadras Russianas podem insultar as praias Allemans do Baltico, aonde a marinha Franceza já naõ pode abordar. Este estado de couzas, tem, como se vê, grandes perigos, e a nenhum delles desgraçadamente se atendeo.

Mas hé facil de perceber, que o Congresso se

achou embaraçado com as indemnidades que as grandes potencias já tinhaõ procurado para si de tudo o que lhes fazia conta. A cauza, antes mesmo de estar principiada, já estava decidida; e ás seguintes decisoens já naõ podiaõ recahir senaõ em objectos secundarios, e a favor de potências de uma ordem inferior. A Russia, uzando dos privilegios dos fortes e poderozos, appareceo já no Congresso com o Ducado de Varsovia nas maons; a Austria, com a Italia; e a Prussia, com a Saxonia. Hé bem natural entaõ que Inglaterra naõ consentisse que se lhe fallasse em discutir as posses de Malta, de Heligoland, e o Cabo da Boa-Esperança. Neste estado de posses já previamente tomadas, e concideradas, por assim dizer, como excepçoens da cauza, estado, em que os pleitantes já advogavaõ seos negocios com ambas as maons cheias, facilmente se percebe, que o Congresso naõ tinha liberdade nem extensaõ para obrar, e que as suas operaçoens se limitavaõ a um campo bem pequeno.

Hé tambem manifestamente claro, que no momento em que todos, os que antes de entrar na coaliçaõ tinhaõ feito tratados particulares, viessem a comfrontar estes tratados, haviaõ de nascer grandes embaraços para arranjar todos estes *á partes.* A maior parte dos Principes naõ tinhaõ querido sahir do perigo ás maons lavadas; e por isso antes de sahirem á campo, pelo seo interresse e dos outros, já tinhaõ estipulado condiçoens. El Rey de Prussia tinha o seo tratado de Kalish; o de Napoles a Convençaõ, que lhe afiançava um acresmimo de povoaçaõ de 400,000 almas; e a Dinamarca o seo tratado de Kiel. Depois destes, e outros mais, haviaõ ainda os entremediarios, como o Principe Eugenio, e

todos aquelles que, nas revoluçoens precedentes, tinhaõ sofrido algumas perdas.

Por conseguinte o Congresso devia recuar a um estado primitivo, mas necessario, em que formasse, por assim dizer, um grande cadinho, aonde se lançassem todos esses tratados para serem refundidos e depois accomodados ao bem geral. E disto se seguiria, que quanto se havia feito antes do Congresso fosse simplesmente considerado como prelimares para elle, que de todos os interesses e de todos os espiritos devia formar um só interesse e um unico espirito publico, que animasse a todos, e fosse em beneficio de todos. Naõ se adoptando este methodo, o Congresso tinha que encontrar muitas e successivas deficuldades, as quaes com effeito encontrou, sem á muitas dellas ter dado soluçaõ.

Era igualmente claro que o plano, adoptado pelo Congresso, sendo bom para dar um descanço momentaneo, naõ podia crear uma ordem duravel; porque se o cançasso geral fazia que naquelle instante mui vivamente se sentisse o beneficio do socego, e todo o mundo estivesse contente, este bem passageiro nunca impediria que para o futuro se tornassem a sentir com igual vivacidade os incomodos resultantes das disposiçoens do Congresso. Hé verdade que este teve a seo favor essa especie de cançasso que faz com que nos acomodemos com tudo que naõ seja aquillo que actualmente nos molesta; mas esta especie de indisposiçaõ, ou esse estimulo momentaneo de que falla Bacon, hé transitorio: em pouco tempo mudaõ as antigas disposiçoens, extingue-se o sentimento dos males passados, e apoz este immediatamente succede o dos males presentes, que os procura desviar com a mesma impaciencia que já d'antes tivera. Esta

será pois, naõ o duvidemos, a sorte que tambem há de ter o Congresso. Todos suspiravaõ por descanço, e persuadidos que o achariaõ em o novo sistema adoptado entregaram-se a elle sem reserva; porem de pressa naõ se attenderá se naõ para os seos inconvenientes, e entaõ nascerá o arrependimento, e com elle todos os sentimentos que sempre o acompanhaõ.

A differença que houve entre o Congresso de Westphalia e o de Vienna foi que o primeiro creou uma ordem, e o segundo apenas algumas partes ou porçoens: um construio um edificio solido e duravel, o outro, por assim dizer, uma estatua com um pé no chaõ, outro no ar.

Logo que a Europa, esquecida das tormentas por que passou, começar a sentir os effeitos do seo novo estado, entaõ perceberá distinctamente os inconvenientes da falsa posiçaõ que lhe deram; sentirá ainda a necessidade de a mudar, e este sentimento penivel poderá mui bem custar-lhe novos sacrificios que se lhe teriaõ podido poupar com uma melhor ordem de couzas.

A posse que a Russia tomou da Polonia desarranjou tudo, porque tornou impossiveis todas as boas combinaçoens: Sim auxilliou a Austria em todas as ideas de engrandecimento que ella podia ter. Que opposiçaõ, com effeito, lhe podia fazer o Congresso depois de haver consentido que a Russia desse taõ largos passos, e que se chegasse por um modo taõ ameaçador para taõ perto do centro da Europa? A Austria ficou portanto livre para se apropriar da maior parte da Italia, uma das grandes violaçoens da segurança da Europa. E como a Prussia naõ podia entaõ ser espectadora ociosa de todas estas acquisiçoens, porque o naõ crescer em proporçaõ de seos vesinhos hé na realidade diminuir, foi necesario que ella tam-

bem da sua parte obtivesse compensaçoens e meios de equilibrio. Eisaqui porque a vimos logo procurar anciosamente indemnidades.

Pelo augmento que teve a Russia com a Polonia perdeo a Prussia o gram Ducado de Varsovia, que em grande parte já lhe tinha pertencido. Por este arranjo se achava tambem exposta aos primeiros ataques da Russia. Lançou-se por conseguinte sobre a Saxonia, na qual achava duas vantagens: 1ª, uma indemnidade; 2ª, um meio de resistencia contra a Russia pela adherencia que esta occupaçaõ dava as diversas partes da monarquia.

Apezar de todos os interesses pessoaes que lhe resultavaõ deste sistema, deve-se com tudo comfessar que elle era taõ Europeo como Prussiano; por que corrigia os dois grandes defeitos do actual sistema da Prussia, que vem a ser, a divisaõ de seos estados pela interposiçaõ da Saxonia, e a sua prolongaçaõ até o Meuse: sistema contrario a todos os principios, quer sejaõ relativos a Prussia, quer a França, quer aos Paizes Baixos, e a Allemanha. Isto hé máo para todos, e naõ hé bom para ninguem.

Se a Prussia houvesse sido re-integrada em todas as suas possessoens d'Allemanha e da Polonia, a excepçaõ de Cleves, que por sua encravaçaõ hé parte natural da Hollanda, ter-se-hia feito uma couza mui comforme com os principios do Congresso; pois que entaõ, se a Prussia tentasse alguma empresa contra seos vesinhos, poderia mui bem ser contrariada, e todo o mundo o levaria á bem; todavia pertender que ella ficasse despojada da sua antiga propriedade, e naõ aspirasse a outra nova, na occasiaõ em que seos vesinhos poderosos, e seos antigos rivaes, se enchiaõ a medida de seos dezejos, era na verdade uma pertençaõ que naõ podia ter lugar.

O Congresso, mutilando a Saxonia, em vez do completo aniquilamento nacional de que estava ameaçada, fez com isso muito, e fez muito pouco, como ainda mostraremos. Na mutilaçaõ da Saxonia elevou um padraõ eminentemente contradictorio com esse principio de legitimidade que procurou estabelecer. "Os Soberanos naõ podem ser espoliados pelo unico direito de conveniencia, nem podem ser jnlgados," diceraõ com muita razaõ, e justamente aplaudidos, os plenipotenciarios Francezes. E naõ haverá por ventura espoliaçaõ quando só esta hé da metade dos bens que se possuem? E só na espoliaçaõ da outra metade hé que havera latrocinio, ou se violaráõ as leis da propriedade? Alem disto, naõ há sentença nem se julgaõ os Reis quando saõ simplesmente condemnados a perder a metade de seos bens?

Este mesmo principio foi igualmente violado a respeito da Republica de Genova, que, por um modo contrario ao que se passou com Veneza, nunca fez parte de algum tratado anterior; e sem couza alguma intermediaria passou do seo antigo estado a ser provincia Franceza. Podia, por tanto, voltar para o seo estado primitivo naõ só sem offensa de interesses alguns existentes porem até com approvaçaõ universal. Em lugar disto deraõ-na a El-Rey de Sardenha, que nada perdeo, e que nem por isso com este acrescimo ficou mais poderozo: naõ hé Genova de mais ou de menos que pode fazer com que a Sardenha seja uma potencia, ou uma defensora da Italia.

O Congresso naõ foi mais consequente no que obrou a respeito das indemnidades concedidas a Rainha de Etruria e a seo filho. Uma das espoliaçoens que se tem feito com o caracter mais odioso foi seguramente essa que sofreo este

ramo da familia de Bourbon : elle foi imolado ao sistema formado para destruir o throno de Hespanha, e executou-se por meio de uma negra perfidia. A força só lhe roubou seos estados, sem da sua parte haver nem crime nem consentimento. Pelo tratado de Fontainebleau, de 26 Outubro 1807, tratado que abrio o caminho para atacar Hespanha, esta familia infeliz teve promessas de receber, como indemnidade pela Toscana, uma parte do reino de Portugal, que devia ser devidido entre esta Rainha e o Principe da Paz. Mas tudo isto naõ foi senaõ um estratagema para ocultar o projecto que estava a ponto de se dar a execuçaõ contra a Corte de Hespanha. Com tudo, apezar de seos principios, o Congresso naõ lhe deo nem uma couza nem outra, e a desterrou para Lucqua, pondo-a quasi ao nivel do Principe Ludovisi, antigo proprietario da ilha d'Elba.

Uma multidaõ de pequenos principes de todas as partes d'Allemanha vieraõ a ser proprietarios de territorios nos antigos departamentos Francezes de la Sarre, e do Mont Tonerre ; e nenhuma adherencia se vê entre seos antigos Estados e os novos, nem mesmo em todo este arranjo a mais pequena sombra de calculo politico. A soberania destribuio-se como qualquer propriedade ordinaria ; e nesta parte bem mostrou o Congresso que já estava fatigado, que só cuidava em passar rapidamente de um negocio para outro, pressa que nunca faz bem algum aos negocios, e que mais pertendia ver-se livre delles do que acaba-los como devia ser.

Muito mais a deante poderiamos ainda levar estas nossas observaçoens, mas o que já temos exposto hé muito bastante para dar a conhecer o espirito positivo que animou o Congresso, e assim poder-se justamente comparar o que elle fez com

o que se esperava que fizesse; o que já analisámos no Capitulo precedente.

(Continuar-se-há em o Numero seguinte.)

LITERATURA ALLEMAM.

O Homem singular, ou Emilio no Mundo.

(Continuado da pag. 431 do No. antecedente.)

Capitulo XVIII.

O Mediador.—O Caõ mais justo que o Ministro.

Luiz comprou um par de brincos de ouro, e foi visitar Henriquetta. Logo que se vio em liberdade com ella, offereceo-lhe o seu presente. A' innocente Henriquetta deixou por-lhe os brincos nas orelhas, e Luiz deo lhe um beijo em cada face. Declarou lhe depois, que hia auzentar-se de Cassel por alguns dias, e pedio-lhe que dissesse á desconhecida, que brevemente daria conta de si. Deixou-a, depois de a abraçar com a costumada cordialidade, foi logo informar-se doude era a habitaçaõ de M. de Stralo, montou a cavallo, e a noitinha apeou-se na estalagem vesinha ao seu solar. Soube do patraõ que o joven Stralo estava debaixo de prisaõ a mais rigorosa, que ninguem tinha permissaõ de fallar-lhe, excepto um creado antigo da caza, e que seu páe tinha jurado naõ dar-lhe a liberdade sem a condiçaõ de revelar-lhe o retiro onde se occultava Luiza.

Luiz pensou toda a noite no que devia fazer para tocar o coraçaõ de M. de Stralo.

No outro dia de manham, foi direito á sua habitaçaõ. Depois de annunciado, foi introdusido n'um quarto, onde o velho estava almoçando com uma dama. Em que posso eu servir-vos? disse friamente M. de Stralo. A mim; em nada, Senhor, replicou Luiz. Para mim nada tenho que pedir-vos: venho fallar-vos sobre um negocio que vos diz respeito. Mas cumpre que me deixeis acabar sem interromper-me.—Muito bem, fallai.

Venho, proseguio Luiz, da parte da esposa de vosso filho. A' palavra esposa, o semblante do velho se acendeo de furor, os seos olhos flamejavaõ, tremiaõ-lhe os beiços. Esposa! gritou elle. Maldita! descarada prostituta! Esposa! Ah! ponde-vos fora! fora!

Luiz conservou intrepidez e sangue frio. Aproveitou-se da primeira pauza que fez a explosaõ do velho. Quereis vos escutar-me, Senhor?

Senhor, fallai mais circumspecto. Meu filho naõ hé casado. Eu annullarei seu pretendido casamento, eu o annullarei. Que quereis mais? Eu naõ conheço as leis positivas, mas ignoro que se possa annullar um vinculo que o amor formou, e a razaõ approva. Se tal fosse a mente do legislador, seria cruel que a razaõ se curvasse ao jugo de miseraveis prejuisos de nobreza. O velho quiz interrompello, mas a raiva lhe tinha soffocado as palavras. Luiz continuou. Que mais podieis vós desejar? Vossa nora hé bella, hé bem educada, tem talentos, um bom coraçaõ, e hé mãe. Se tudo isto naõ basta para sancionar um cazamento, ainda que fosse com um principe, entaõ tendes transtornado todas as leis da natureza; e as feras tem mais sentimentos que vós. O velho batia com os maõs e pés. Eu vi a vossa nora,

fallei-lhe. Como hé possivel, Senhor, que as lagrimas de seos bellos olhos vos naõ toquem o coraçaõ? Como podeis desprezar o amor paterno, a natureza, a razaõ, e a humanidade, a ponto de encarcerar vosso filho, por amar uma digna mulher? O vosso gentil neto, nascido de uma boa, sadia, e intelligente mãe, possue mais nobreza, do que se uma genealogia quimerica traçasse de muitos seculos a existencia de seos passados. Como podeis vos? . . . .

O velho saltou aqui da cadeira, e tocou com tal força a campainha, que n'um momento os creados entráraõ no quarto. Elle apontou para Luiz, com gestos de um furor implacavel. Os creados naõ o entendiaõ. Conduzi esse insensato a caza do ministro da justiça, gritou elle a final. Agarráraõ Luiz, que em vaõ resistio, foi obrigado a hir a caza do magistrado, e o seu bello sermaõ foi inutil. Elle contou o caso ao magistrado. Este naõ sabia o que fizesse, quando recebeo um bilhete de velho Stralo, no qual lhe rogava, que inquirisse do mancebo o lugar onde se havia refugiado a malvada, segundo elle dizia, que sedusira seu filho. O magistrado buscou logo satisfazer á recommendaçaõ, e começou a tentar Luiz por meio da conversa; vendo porem que naõ tirava partido, recorreo a imposiçaõ. Ameaçou Luiz com um processo mui serio, se persistia na negativa.

Senhor, replicou Burckard, por pouco versado que eu seja no direito publico, sei pelo menos que se naõ enforca um homem sem formalidades. Eu naõ vos direi pois o asilo de Madama de Stralo. Dizei porem a seu esposo, que seos infortunios cessaráõ brevemente, que achará segurança e protecçaõ, e que poderá altamente declarar sua mulher e seu filho. Levai esta res posta a esse velho orgulhoso e insensivel, idolatra

de seos pergaminhos.—Deixai-me sahir agora, quando naõ vos accuzarei por detençaõ arbitraria.

Os olhos de Luiz fusilavaõ de raiva, e o magistrado naõ ousava retelo. Neste momento entra o velho Stralo. Naõ, naõ, disse elle, naõ consentirei, que elle saia para fora deste sitio, sem ter declarado onde reside a prostituta. Luiz lançou-se n'uma cadeira. Pois bem, senhor magistrado, quereis permittir-me que eu mande chamar o meu creado a estalagem? Quero escrever ao ministro de Cassel. Estou eu aqui como na Tartaria? Quem quer que sejaes, disse o velho, sabei, que hé dever de todo o homem de bem declarar onde se escondem as pessoas mal procedidas que a policia procura, e contra as quaes existe uma ordem de prisaõ. Vós por tanto, naõ sahireis d'aqui sem fazer a dita declaraçaõ.

Fallando assim, mostrou a ordem de prisaõ, que trazia, e para a qual Luiz naõ se dignou mesmo de olhar. O magistrado querendo proceder regularmente, começou a lela; mas o nosso heroe o interrompia a cada momento. M. de Stralo furioso arrançou das maons do magistrado o papel que lhe cahio no chaõ. Mas em quanto elle se abaixava a apanhalo, um grande caõ que havia em caza, o abocou n'esse instante, e foi meter-se com elle debaixo da meza. Debalde se enxotava, e se davaõ pancadas no caõ. Naõ foi possivel tirar-lhe o precioso papel, sem lhe dar um pedaço de carne. Entaõ elle o largou, mas todo çujo e espedaçado. O diabo leve o vosso caõ, e a vós todos, gritou o velho, e sahio escumando de raiva.

Rasgada a ordem, naõ houve mais pretexto para reter o joven Burckard. Senhora, disse elle, voltando-se para a mulher do magistrado,—Eisaqui um Luiz d'ouro, para dar ao vosso caõ um

bom pedaço de carne todas as terças ferias, em memoria dabella acçaõ que acaba de fazer. O caõ hé mais justo, que o ministro que passou a tal ordem.

Capitulo XIX.

Beneficencia d'um Ministro.—Indiscriçaõ Innocente.

Voltando para Cassel, Luiz reflectia com amargura pelo caminho, que elle antes havia empecido que melhorado o negocio dos dous esposos. Graças com tudo ao bom rafeiro, a ordem de prisaõ já naõ existia, mas era facil obter-se outra. Chegado que foi a caza de Selters, perguntou-lhe logo: o vosso ministro hé homem de nobres sentimentos, e generoso? hé homem sensivel?—Porque, tendes negocios com elle?

Tenho, replicou Luiz, um caso que propor-lhe. Desejo saber, se uma mulher cazada, e que tem um filho de seu esposo, se pode olhar como má mulher. Hé isso o que desejaes propor-lhe? Espero que tal naõ façaes.—Hé de facil accesso o vosso ministro? Pode fallar-lhe qualquer? Julgaes vós, replicou M. Selters, que o nosso principe escolhesse um ministro que naõ merecesse a sua confiança e a de seos vassallos?

Nada mais quiz ouvir Luiz, correo a caza do ministro, que achou no seu gabinete. Sua esposa, que estava com elle se retirou. Excellentissimo, lhe diz elle respeitosamente, naõ hé para negocio meu que venho consultar-vos. O que venho pedir-vos hé justo e decoroso. Contou-lhe entaõ a historia de Luiza e seu esposo, a sua infeliz tentativa e a catastrophe da ordem de prisaõ.—Uma rizada, que escapou á esposa

do ministro, trahio sua curiosidade, e esse a chamou. Venho, continuou Luiz, perguntar a vossa excellencia, se este páe injusto e barbaro pode obter nova ordem de prisaõ contra sua nora?—Naõ, respondeo o ministro, se o caso hé tal qual vós dizeis. Mas responderieis vós pela veracidade dessa relaçaõ? Affirmala-hieis debaixo de juramento. Sem hesitar, Excellentissimo, replicou vivamente o nosso heroe. Se o que Luiza me disse, fosse falso, nenhum juramento mesmo eu acreditaria. A verdade tem o seu tinete, como a innocencia.—Sim; mas a imaginaçaõ daquelle que escuta pode algumas vezes allucina-lo. Comtudo naõ vejo incoherencia no cazo. Podeis tranquillizar-vos. Se a vossa exposiçaõ hé exacta, como creio, a amavel Luiza está em segurança: todavia naõ vos prometto de lhe restituir seu marido.

Como! Senhor meu! E seriaõ taõ desabridas as Leis? As mulheres, mais que as outras creaturas, merecem, que se relaxe em seu favor a severidade das leis. A natureza, o coraçaõ, e a humanidade, tudó o que hé sagrado para o homem, falla por ellas. Ah bom Senhor, fazei, que as leis sejaõ uma vez tam humanas, quanto for possivel.—Ah! Senhor, e Senhora, se a caso vos quizessem separar? . . .

Luiz deixou escapar esta pergunta, que alias podia ser indiscreta. Mas felismente o ministro, e sua esposa se amavaõ. Ella apertou-lhe a maõ. O ministro surrio-se, e disse-lhe:—amo a vossa candura; o que há de excesso em vosso caracter vos livrará do excesso opposto. Respondo pela minha palavra, vinde alem de amanham, ou se vos parece tarde, vinde amanham pelas quatro horas da tarde, saber a resposta. O ministro levantou-se. Luiz com olhos scintillando de prazer caminhou para elle. Benefico Senhor, eu muito

vos estimo; como me chamasteis vosso filho, permitti-me que tambem vos beije a maõ paternal. O ministro apertou-lhe a maõ. Boa noite, meu filho! boa noite, disse igualmente a Senhora. Luiz desceo de dous saltos a escada, e em dois minutos estava em caza do Conselheiro Reiss. Vio luz no quarto de Luiza, subio pela sua escada, bateo á porta, abrio, e entrou para dentro.

Luiza assustou-se vendo entrar um desconhecido no seu quarto. Luiz naõ vinha com o seu vestido do costume. Boa noticia, exclamou elle, minha querida e triste Senhora, estaes em segurança. O ministro me disse, que podieis esperar. Luiza se levantou inflamada pela esperança, e estendeo os braços para aquelle que olhava já como seu libertador; e o sentimento da gratidaõ, e o da miseria a lançáraõ de joelhos a seos pés. Luiz queria levantala. Naõ era possivel. O prazer a tornou como estatua. Elle ajoelhou tambem junto d'ella, tomou-a entre os braços, imprimia seos labios nos d'ella, pedia-lhe que descançasse, até que a ergueo de todo nos braços.

Sentáraõ-se entaõ junto um do outro. Luiz começou a contar-lhe o acontecido daquelle dia. Luiza chorou, tocante a prisaõ de seu esposo, tremeo ás iras do velho seu sogro, rio da justiça do caõ; e mal podia conter o gosto, que lhe causava a resposta esperançoza do ministro. Elle chamava a Luiz seu anjo, seu deus tutelar. Prostrava-se ante o berço do seu menino, beijava-lhe as faces, fallava para elle dormindo, e jurava por elle amar o seu bem feitor. Assim passou Luiz uma bella noite entre as delicias e o amor de um coraçaõ agradecido.

Deu meia noite, Luiz despedio se, e sahio, levando um céo no coraçaõ. Luiza fexou logo a

porta, naõ ousando acompenhalo á escada para naõ ser vista: Luiz chegou sem obstaculo ao portaõ. Quiz abrilo. Debalde, porque naõ havia porteiro, nem elle quizera ser visto. Naõ sabia que fizesse. Tornou para o pateo. Reinava um profundo silencio. A noite era fria. A luz de Luiza estava apagada; e fexadas todas as portas. Corria em torno com os olhos, e apercebeo ainda luz no quarto de Henriquetta. Vio mesmo a sua sombra pelo postigo da janella: Bom, naõ está ainda deitada, disse elle, e subio de vagar pela grande escada, para o naõ sentirem.

Chegando a porta do quarto, disse em voz baixa, Henriquetta, abre a porta, abre ao teu irmaõ Henrique. Ella hia gritar; mas conhecendo a voz suspendeo-se. Que quereis? disse ella. Oh minha querida irmam, disse Luiz, estou fexado. Naõ posso sahir. Por onde entrastes? —Pela porta.—Pois sahi tambem por ella.— Deixa-me dormir no teu quarto—Estaes brincando!—Eu estava em caza da pobre Luiza; esqueci-me das horas, e naõ posso sahir.—Pois bem, voltai para a pobre Luiza—Oh meu Deus! Ella está deitada. Naõ tens ja vontade de me ver? Henriquetta abrio a porta, e recebeo Luiz com ar arrufado; mas um beijo sobre os seos beiços de rosas fez renascer nelles um doce surrizo. Muito bem, disse ella, espero que passaremos a noite a rir e a conversar. Faz bastante frio, disse Luiz.—Oh! tendes as maõs geladas! respondeo Henriquetta, e entrou a aquecer-lhas nas suas: depois foi lançar alguma lenha no fogaõ. Todavia, acrescentou ella, dando-lhe chasco, estou um pouco escandalizada: sim, sim, vós gostais mais de estar acolá defronte, do que aqui. Que dizes, Henriquetta? Reprovas tu que eu leve consolaçaõ a esta infeliz?—Sentaraõ-se ao pé um do outro. Luiz fez a Henriquetta

uma nova relaçaõ de tudo que acontecêra neste memoravel dia, e sem custo se advinhará qual foi a passagem, que mais excitou as gargalhadas da amavel Henriquetta.

Entre tanto o fogo hia-se apagando, e o frio augmentava-se. Henriquetta lançou o seu chale nos hombros de Luiz.—Mas tu, disse elle, tens mais precisaõ de cobertura, e lançou-lhe uns olhos bem significativos. Oh meu deus! disse Henriquetta corando, como sou tonta! Foi buscar um lenço do pescosso e cobrio os hombros e peito que tinha inteiramente nus. Até este momento estas duas creaturas, naõ menos innocentes, e naõ menos ingenuas uma que a outra, naõ tinhaõ reparado que, ao tempo da chegada de Luiz, Henriquetta estava meia despida: tinha apenas o espartilho, e uma só saia; o seu lenço do pescosso já estava pendurado sobre o espelho, e só quando veio abrir a porta, poz o chale, que a cobria desde a cabeça até aos pés.

Escuta, Henriquetta, disse Luiz, hé melhor que te vas deitar: tens de te erguer pela manham cedo, e eu posso dormir até quando quizer. Henriquetta naõ queria estar por isso, mas finalmente cedeo ás instancias de seu irmaõ. Foi deitar-se, e voltou a cara para elle fitando-o com os seos dois olhos brilhantes e abertos. Tomára ver, disse ella, qual de nós dorme primeiro.

Luiz tinha mais precisaõ de comer, que de repousar. Disse á Henriquetta que tinha fome. Ella saltou fora da cama, e disse que naõ tinha senaõ uma maçam que estava na algibeira. Procurou-a longo tempo entre o seu fato que estava todo embrulhado, e achou-a; mas a maçam tinha cahido. Pegou da luz para a procurar, e lembrando-se que tinha ainda um pedaço de tórta no almario, foi buscala.—Passando de

julgando, que se aproximaõ; como recentemente aconteceo, a dois barcos. Estas circunstancias suscitaram a lembrança da construcçaõ de faróes, nos pontaes, que mais influencia tivessem a favor da navegaçaõ.

O Corregedor desta Comarca, Joaõ Jozé da Veiga, convocou os Consules das naçoens estrangeiras, aqui residentes; e os negociantes Portuguezes convocaram os principaes barqueiros da costa da Ilha, e convencionando todos na grande utilidade do estabelecimento dos faroes, se ajustou, pagarem cada navio, e barco, um tanto, cujo rendimento deverá ficar sempre administrado por uma commissaõ de negociantes nacionaes, e estrangeiros, eleita pela corporaçaõ dos negociantes da Ilha, e estrangeiros, tudo provisoriamente estabelecido, em quanto Sua Magestade com a Sua Régia approvaçaõ, naõ fixar o dito estabelecimento.

Já se construio o farol de Ponta Delgada, situado sobre a matriz da mesma cidade, na latitude norte de 37°, 46′, 15″; na longitude de 25°, 34′, 15′, a oeste do meridiano de Greenwich; 16°, 29′, 15″, a oeste do meridiano de Lisboa. Estabelecer-se-há dentro de poucos dias, outro farol na Ponta da Galera, a mais meridional da Ilha, na latitude de 37°, 42′, e na longitude de 25°, 25′, a oeste do meridiano de Greenwich; 16°, 20°, 15″, a oeste do meridiano do Lisboa.

Estabelecer-se-há outro no lado occidental da Ilha, na latitude de 37°, 52′, e longitude de 25°, 45′, a oeste do meridiano de Greenwich; 16°, 40′, a Oeste do meridiano de Lisboa, pouco mais ou menos, porque o ponto ainda naõ está absolutamente determinado.

O abaixo assignado, que teve o prazer de dár o projecto para os referidos faroes, tem a honra

de o fazer publico, para guia dos navegantes.—Ilha de Saõ Miguel 1° de Dezembro de 1816.

FRANCISCO BORGEZ DA SILVA,
Major dos Reaes Engenheiros, e Chefe da Commissaõ de Engenharia na Ilha de S. Miguel.

SCIENCIAS.

Progresso que fizeraõ as Sciencias Physicas.

(Continuada da pag. 437 do No. LXVIII.)

Kieselcinter.—M. Zellnor analizou ultimamente este mineral, e obteve o resultado seguinte:

Silica	93·25
Agua	8·00
Alumina	2·00
Ferro	2·00
Pequena porçaõ de cal . .	1·25
	99·50

Veio de ferro semelhante a pez em apparencia.—Este mineral foi descoberto em uma mina de carvaõ na Alemanha, a qual havia estado por alguns annos inundada d'agua. Zellnor o analizou, e publicou o resultado desta sua analize; porem naõ dá uma minuciosa e exacta descripçaõ de suas propriedades, referindo-se para esse á

uma Memoria de Karsten sobre o assumpto; mas como tal papel nunca nos veio ás maõs, ignoramos o seu conteudo;—o que sabemos todavia hé que a sua gravidade especifica hé de 2·00 até 2·22 e que os seos componentes saõ.

Oxide de ferro	55
Acido Sulphurico . . .	6·25
Agua	38·25
	99·50

Serpentina Egypciana.—O mineral denominado marmore Egypciano verde consta, segundo as analizes do professor John, de serpentina misturada com porçoens de espato calcareo e diallage. A serpentina tem uma cor vermelha escura, e os seos ingredientes saõ:

Silica	31
Magnesia	47·25
Alumina	3
Oxide de ferro . . .	5·50
Oxide de manganese . .	1·50
Agua	10·50
Cal	0·50
	99·25

Pyrodmalite.—Gahn a Clason acháraõ este mineral na mina de Bielke em Nordmark na provincia Sueca de Wermeland. A sua cor externa hé um pardo amarellado, e a cor interna um amarello claro. Cristalliza-se na forma de prismas hexagonos; a principal secçaõ hé perpendicular ao eixo do prisma; e há tambem mais tres secçoens parallelas ás faces longitudinaes dos prismas. Donde a forma pripitiva do cristal hé um prisma hexagono regular. O

lustre das faces dos cristaes hé resplendescente e semelhante á perolas; a sua fractura transversal hé resplandescente: o mineral hé opaco e algum tanto duro; sendo raspado com uma faca deita um po verde claro; a sua gravidade especifica hé 3·081; e os seos componentes segundo a analize feita por Hisinger saõ:

Silica	34·8
Oxide de ferro . . :	32·6
Oxide de manganese . .	23·7
Alumina	0·6
Acido muriatico e agua . .	6·5
Perda	1·8
	100·0

Veio de Nicolo antimonial.—O Conde Eversmann trouxe este mineral da Westphalia para Berlin, e deo uma amostra delle ao Professor John, áquem devemos nós a descripçaõ das suas propriedades e analize. Tem uma cor cinzenta tirante á violeta: existe na pedra de ferro espatozo: a sua fractura hé laminar com secçaõ dupla: lustre resplandescente; a fractura transversal pouco lùstrosa: os fragmentos tem a forma cubica: hé quebradiço; a sua gravidade especifica hé 5·000; e os seos ingredientes se acharaõ ser:—

Nicolo	23·33
Enxofré	14·16
Slica com prata . . .	0·83
Antimonio com arsenico .	61·68
Pequena porçaõ de ferro .	
	100·00

Mica de uranio verde.—Mr. Gregor analizou

este mineral, que foi extrahido do condado de Cornwal, e obteve o subsequente resultado :—

Oxide de uranio com uma pequena porçaõ de oxide de chumbo	74·4
Oxide de cobre . . .	8·2
Agua	15·4
Perda	2·0
	100·0

Chromato de ferro.—Mayer há varios annos annunciou haver descoberto columbite ou acido columbico combinado com a oxide de ferro. Trommodorf analizou ultimamente este mineral, e achou os seos ingredientes serem :

Oxide de ferro . . .	80
Acido chromico . . .	16
Alumina	4
	100

Dobereiner na sua collecçaõ de mineraes achou um marcado com o titulo de phosphato de ferro, o qual nos seos carácteres externos se assemelhava ao mineral analizado por Trommodorf; em virtude disso passou a examina-lo, e com effeito achou que constava de:

Oxide negra de ferro . ..	71·75
Acido chromico . . .	24·25
	96·0

Geognosia.—Este ramo de mineralogia há sido por varios annos estudado com grande fervor na Gram Bretanha, e tem feito progressos conside-

raveis em virtude dos mui louvaveis esforços da Sociedade Geologica de Londres, e da Sociedade Werneriana de Edinburgh. Os differentes trabalhos destas sociedades tem cooperado para nos dar uma boa noçaó dos nomes e situaçaõ das diversas rochas que constituem a superficie da Gram Bretanha. Entre as obras que se tem ultimamente publicado sobre a materia a de Mr. Farey merece ser mencionada pela exacta descripçaó que nos apresenta da estructura mineralogica deste paiz; he com tudo para lamentar, que os nomes de que elle usa sejaõ locaes, por isso que so podem ser intelligiveis aos individuos dos respectivos Condados; o methodo que se devia ter adoptado seria o apresentar tanto os nomes locaes como os mineralogicos das diversas rochas: hé verdade que M. Tarey mete a ridiculo nomes scientificos e os que cultivaõ a mineralogia como uma sciencia; hé porem preciso observar que um so individuo necessariamente fara uma mui triste figura, se quizer oppor-se á qualquer opiniaõ já abraçada por todo o mundo. Os nomes das rochas, taes como saõ adoptados pelos mineralogistas scientificos, tem sido universalmente admittidos; e assim nenhum individuo poderá agora altera-los, ou substituir outros em seõ lugar. O Imperador Claudio, se naõ nos enganamos, emprehendeo introduzir duas letras novas no alfabeto Romano; mas toda a sua authoridade, apezar de ser absoluta como era, naõ foi sufficiente para effeituar este seõ intento a ponto tal, que até hoje se ignora que letras eraõ ellas.

A Gram Bretanha apresenta talvez uma das mais bellas illustraçoens da theoria Werneriana respectiva a posiçaõ das rochas: e em alguns pontos esta theoria tem sido ainda mais esclarecida pelas addiçoens que se haõ feito ás series

de rochas descriptas por Werner;—addiçoens estas, que talvez este mineralogista naõ as tivesse podido fazer na Alemanha, em razaõ das rochas nesse paiz estarem mui cobertas de terreno. Tambem na Gram Bretanha se tem podido achar um maior numero de formaçoens do que Werner poderia na Alemanha, onde as rochas mais recentes ou nunca existiraõ, ou se existiraõ já foraõ destruidas pelas aguas.

As differentes rochas de que a Gram Bretanha hé composta, consideradas debaixo de um ponto geral de vista, se inclinaõ para l'este ou sueste de maneira, que á proporçaõ que vamos viajando para o este nos approximanos ás formaçoens mais antigas, até que a final em Scilly Islands, Argyleshire, Inverness-shire e Ross-shire chegamos ás rochas mais antigas de todas, que saõ aquellas denominadas *primitivas*, e que naõ contem petrificaçoens. Scilly Islands saõ compostas de granito, e as rochas em Inverness-shire e Argyleshire constaõ de gneiss, mica slate (clay-slate), e porfirio. Galles naõ parece conter rochas algumas primitivas; porem esta opiniaõ he controvertida por alguns mineralogistas.

Depois das rochas primitivas seguem-se as chamadas de transiçaõ, as quaes contem petrificaçoens, e saõ assas abundantes na Gram Bretanha. Pela parte do norte ellas chegaõ até Frith of Forth. Lamermuir Hills constaõ principalmente de greywacke, e outras rochas de transiçaõ, as quaes se estendem ao longo do sul da Escocia até Dumfriesshire, formando a maior parte das montanhas em Peebles, Roxburg, Selkirk e Dumfries; tornaõ a apparecer em Cumberland, e constituem a maior parte de Gales Septentrional: tambem se observaõ em Devonshire, perto de Exeter e Plymouth, e formaõ quasi todo

o sul de Cornwal até o Monte S. Miguel. Estas rochas saõ quasi inteiramente compostas de greywacke, slate de transiçaõ, e pedra calcarea; estas duas ultimas contem muitas petrificaçoens de pequenos animaes maritimos; e tambem se tem achado conchas univalvulas na pedra calcarea situada nas vizinhanças de Plymouth e Dumfriesshire.

Sobre as rochas de transiçaõ se acha a pedra vermelha arenosa, que hé a primeira das rochas denominadas *floetz*; ella existe em grande abundancia na Gram Bretanha, occupando com pequenas interrupçoens um taõ grande espaco de terreno como de Forfarshire até Manchester: e alguns mineralogistas saõ de parecer, que ella se extende ainda mais ao sul. O Professor Jameson mostrou ultimamente, que as rochas chamadas *floetz trap*, se observaõ na pedra vermelha arenosa constituindo uma formaçaõ subordinada; e tambem achou, que a montanha de Kinnoul, Ochils, e parte de Pentlands saõ enormes camadas de rochas *floetz trap*, situadas sobre pedra vermelha arenosa; facto este na realidade importante por isso que dá um apoyo consideravel á theoria de Werner. Todas as minas de carvaõ no sul da Escocia e norte de Inglaterra estaõ immediamente situadas sobre pedra vermelha arenosa; e até hé bem provavel, posto que por ora ainda se naõ tenha verificado, que todas as minas de carvaõ em Inglaterra existaõ na mesma posiçaõ.

A natureza das rochas, que cobrem as camadas de carvaõ, naõ se tem até agora perfeitamente elucidado; e a difficuldade hé consideravel em razaõ de estarem quasi todas cobertas de terreno; no sueste, porem de Inglaterra se há verificado, que a greda cobre as minas de carvaõ; achando-

se nesta posiçaõ em Wiltshire, Yorkshire, Farnham, Guilford, e Dover, onde forma os rochedos deste lugar.

(*Continuar-se-ha.*)

POLITICA.

REINO DO BRAZIL.

Regulamento de Ordenanças para o Reyno de Portugal, publicado por ordem de Sua Alteza Real.

Eu o Principe Regente Faço saber aos que este Alvará virem; que sendo de uma necessidade indispensavel para a conservaçaõ do Exercito, em que consiste a defeza dos Meus Reynos, e a segurança dos Meus Vassallos, estabelecer um systema de Recrutamento proporcionado á Povoaçaõ, e nella igualmente repartido, combinando-o com aquellas isencoens, que só devem ficar existindo em beneficio da Agricultura, Artes, e Sciencias: e tendo mostrado a experiencia, que um Estabelecimento de tanta importancia naõ póde ter execuçaõ regular, sem se proceder a uma nova divisaõ de Capitanîas Móres, e Companhias, que facilitem a igualdade dos Recrutamentos, e a ordem que deve haver, a fim de melhor se poderem evitar as fraudes, e desigualdades, que nascem da irregularidade das Capitanîas Móres: Considerando ao mesmo tempo que o Estabelecimento das Ordenanças,

na fórma que foi creado, naõ póde ter aquella applicaçaõ, a que foi antigamente destinado: Sendo por outra parte muito util para os Recrutamentos do Exercito, e de Milicias, de que aquelles Corpos fôram incumbidos pelo Alvará de vinte e quatro de Fevereiro de mil settecentos e sessenta e quatro e outros: Sou Servido Ordenar, que as sobredictas Ordenanças, antigamente creadas, fiquem extinctas, e sejam substituidas pelo que vai determinado no Regulamento, que baixa com este, assignado pelo Marquez de Aguiar do Conselho de Estado, Ministro Assistente ao Despacho, e Encarregado interinamente da Repartiçaõ dos Negocios Estrangeiros e da Guerra, e que igualmente se observem as Disposiçoens do sobredicto Regulamento, a respeito dos Recrutamentos, tanto da Tropa de Linha, como de Milicias; ficando subsistindo taõ sómente os Privilegios, ou Isençoens de Serviço da Tropa de Linha, declarados no dicto Regulamento, e cassados todos os outros, quaesquer que elles sejaõ, sem excepçaõ alguma, naõ obstante naõ serem declarados neste Alvará, e posto que delles se devesse fazer expressa mençaõ. E este se cumprirá taõ inteiramente, como nelle se contêm, sem duvida, ou embargo algum, e naõ obstante quaesquer Leys, Regimentos, Ordenaçoens, Alvarás, Resoluçoens, Decretos, ou Ordens em contrario, quaesquer que elles sejam, porque todos, e todas Hei por derogadas para este effeito sómente, como se delles, e dellas fizesse especial mençaõ, em quanto forem oppostas ás Determinaçoens conteúdas neste Alvará, que valerá como Carta passada pela Chancellaria, posto que por ella naõ há de passar, ainda que o seu effeito haja de durar mais de um, e muitos annos; e tudo sem embargo das Ordenaçoens, que dispoem o contrario.—Dado no Palacio do Rio de Janeiro aos

vinte um de Fevereiro de mil oitocentos e dezeseis.

PRINCIPE.
Marquez de AGUIAR.

Regulamento de Ordenanças.

DAS ORDENANÇAS.

Da divisaõ do Reyno em Districtos de Ordenanças.

Todo o Reyno de Portugal, e do Algarve será dividido em vinte e quatro Districtos de Ordenanças.

Cada Districto será dividido em oito Capitanîas Móres, e cada uma destas em oito Companhias.

Os Districtos, Capitanias Móres, e Companhias seraõ divididos de tal fórma, que fiquem iguaes entre si, em populaçaõ, incluindo as Terras dos Donatarios; por quanto a ordem, que se necessita dar a este antigo Estabelecimento, naõ permitte as desigualdades, que na divisaõ actual existem.

O Governo procederá logo á divisaõ, ordenada nos §§ antecedentes; formará huma Lista das Cidades, Villas, e Freguezias, que compozerem cada Districto; assignalará as Povoações, que devem ser Cabeças de Districto, Capitania Mór ou Companhia; e o avisará ás Camaras, a fim de que fiquem sabendo, a quaes pertence propôr os officiaes de Ordenanças.

Do numero de Officiaes de Ordenanças que haverá, e das suas Graduaçoens.

Em cada Districto haverá um Coronel de Ordenanças, que terá a Graduaçaõ de Coronel de Milicias.

Em cada Capitanía Mór haverá um Capitaõ Mór, e um Sargento Mór: e em cada Companhia, um Capitaõ, um Alferes, um primeiro Sargento, quatro Segundos, e oito Cabos: estes Officiaes conservaraõ as mesmas graduações, que actualmente tem.

Das qualidades, que devem ter as Pessoas, que houverem de ser providas em Officiaes de Ordenanças.

Os Coroneis de Ordenanças seraõ escolhidos d'entre os Capitaens Móres, Tenentes Coroneis, e Coroneis de Milicias residentes nos Districtos, que forem Pessoas mais principaes delles, pela sua riqueza, nobreza, e representaçaõ, e em que concorram as outras qualidades de intelligencia, desinteresse, e agilidade propria para semelhantes Empregos. Os Coroneis de Ordenanças de Lisboa continuaraõ tambem a ser escolhidos d'entre as Pessoas da primeira Nobreza daquella Cidade.

Os Capitaens Móres, Sargentos Móres, Capitaens, e Alferes de Ordenanças seraõ igualmente escolhidos d'entre as Pessoas mais principaes, que sejaõ residentes nas Capitanias Móres, e Companhias, em que houverem de ser providos, seguindo-se a respeito desta escolha o que se acha determinado no §. III. do Regimento dos Capitaens Móres de 10 de Dezembro de 1570, onde diz—e na eleiçaõ dos Capitaens, especialmente Móres—e no § IX. da Provisaõ de 15 de Maio de 1574, onde diz—por quanto Sou informado—assim como o que a esse mesmo respeito está ordenado no Alvará de 18 de Outubro de 1709.

Das Propostas dos Officiaes de Ordenanças.

Os Coroneis de Ordenanças seraõ propostos pelos Generaes das Provincias, dirigindo-se as

dictas Propostas ao General em Chefe, incluindo nellas tres Pessoas, e declarando as circunstancias de cada uma. O General em Chefe remetterá as Propostas com o seu parecer ao Conselho de Guerra, que consultará o que julgar util.

Os Capitaens Môres, Sargentos Móres, Capitaens, e Alferes seraõ propostos pelas Camaras das Terras, que forem agora designadas para Cabeçàs de Capitanias Mores, e Companhias, e na fórma determinada no Alvará de 18 de Outubro de 1709 com as seguintes alteraçoens, e mudanças. Nas Eleições das Pessoas, que devem ser propostas para Capitaens Móres, seraõ presididas as Camaras, em que se houverem de fazer as dictas Eleições, pelos Coroneis de Ordenanças, e naõ pelos Corregedores, e Provedores das Camaras, como até agora; e para esse fim quando vagar um Capitaõ Mór, Sargento-Mor, e na falta deste, o Capitaõ de Ordenanças mais antigo, o participará logo ao Coronel de Ordenanças: este avisará a Camara por escripto, e civilmente, do dia, e hora, em que se deve ajunctar para se fazer a Proposta.

Succedendo achar-se vago o Lugar de Coronel de Ordenanças, ou fóra do Districto, quando vagar um Capitaõ Mór desse Districto, o Sargento Mór o participara ao General da Provincia, que nomeará um Coronel de Milicias, ou de Linha, para presidir á Camara na Eleiçaõ das Pessoas, que se haõ de propôr para Capitaõ Mór. O General avisará a Camara da Pessoa escolhida para presidir na dicta Eleiçaõ: quando porém a ausencia, ou impedimento do Coronel de Ordenanças naõ durar por mais de quinze dias, esperar-se-ha que volte, e naõ será substituido.

Vagando Sargento Mór, a Camara será presidida pelo Capitaõ Mór, como determina o citado Alvará de 1709, e o mesmo acontecerá vagando

Capitaõ de Ordenanças; e na falta do Capitaõ Mór, será o seu lugar substituido pelo Sargento Mór, como igualmente se acha determinado no mesmo Alvará.

As Propostas, ou Eleições da Camara seraõ assignadas por todos os Officiaes da Camara, e pelo Coronel que presidir; declarar-se-haõ nellas com toda a individuaçaõ os motivos, por que saõ preferidos os que forem effectivamente propostos.

Os Capitaens Móres remetteraõ as Propostas das Camaras em que presidirem, aos Coroneis de Ordenanças: estes tiraraõ uma Copia, que mandaraõ com a sua informaçaõ ao Inspector Geral das Ordenanças, e remetteraõ o original ao General da Provincia.

Naõ podendo as regras assim estabelecidas ter a sua execuçaõ na Cidade de Lisboa, pela differença que ha entre o Senado daquella Côrte, e as Camaras do Reyno, observar-se-haõ as seguintes a respeito das propostas de Ordenanças da dicta Cidade.

Os Coroneis de Ordenanças proporaõ para Capitaõ Mór, ou Sargento Mór de Ordenanças, que vagar no seu Districto, tres Pessoas, em quem considerem as circumstancias necessarias para os dictos Empregos. Vagando o Posto de Capitaõ, ou Alferes, seraõ as Propostas feitas pelos Capitaens Móres, e entregues ao Coronel de Ordenanças, que remetterá umas, e outras com a sua informaçaõ ao Governador das Armas, mandando copia ao Inspector Geral das Ordenanças.

Os Generaes das Provincias, e Inspector Geral remetteraõ as Propostas das Ordenanças com a sua informaçaõ ao General em Chefe, que as fará subir ao Conselho de Guerra, ajunctando-lhe o seu parecer.

O Conselho de Guerra deferirá, como for

Justiça, as Propostas dos Officiaes de Ordenanças, regulando-se, em quanto á forma, pelo que se acha determinado no Alvará de 18 de Outubro de 1709, fazendo subir as Patentes, que por Despacho seu terá mandado lavrar, para serem assignadas, accompanhadas dos Documentos, e Propostas sobre que o Conselho fez o Despacho.

Sendo o objecto a que hoje saõ destinadas as Ordenanças muito diverso daquelle para que antigamente foram criadas; e naõ podendo por isso conservar-se aos Donatarios o Privilegio, que tinham pelo Regimento de 1570, de serem Capitaens Mores nas Terras, de que éram Senhores, quando ahi residiam, sem gravissimo prejuizo da Ordem, que S. A. R. manda estabelecer, como já foi reconhecido pelo Alvará de 7 de Julho de 1764, em que se ordenou em semelhantes casos se expedissem todas as ordens, relativas ás Ordenanças, pelos Sargentos Mores: He S. A. R. Servido ordenar, que nas sobredictas Terras se siga a regra geral estabelecida para todas as outras, nomeando-se Capitaens Mores, e conservando esses a authoridade, que compete a todos os das outras, seja que os Donatarios residam nellas, ou naõ, sem differença alguma, pois que assim convém á boa ordem dos Recrutamentos, e utilidade das Tropas.

Achando-se as tres Casas de Bragança, Rainha, e Infantado na posse de proverem os Postos de Ordenanças das Terras, de que saõ Donatarios, convindo conservar-lhes esse Privilegio, em attençaõ á alta Gerarchia das Pessoas, a quem pertence, sem prejuizo da ordem, a que por este Regulamento se vai estabelecer, de forma tal que o numero dos officiaes de Ordenanças das dictas Terras fique em proporçaõ com os das Terras da Coroa, e com relaçaõ á populaçaõ; e naõ podendo assignalar-se o numero, que cada

uma dellas deve prover, sem conhecimento da população, que ha nas Terras dos dictos Grandes Donatarios: o Governo passará logo a examinar o numero de Capitaens Móres, e Companhias de força igual ás outras, que houverem em o mesmo Districto, em que as dictas Capitanias Mores, ou Companhias ficarem.

Succedendo, que nas Terras de algumas das dictas Casas naõ haja o numero sufficiente de fogos para inteirar uma Capitania Mór, ou Companhia, se completará, com fogos das Terras da Corôa, na forma que melhor convier á divisaõ dos Districtos, e unido ás Capitanias das Terrás da Corôa um igual numero.

O Governo designará os Capitaens Móres, e Companhias nas Terras, que sejam dos referidos Donatarios, e o fará saber aos Tribunaes das mesmas Casas, a fim de se naõ passarem por elles Patentes, que naõ sejam as effectivas das dictas Terras. As Propostas porem das Camaras seraõ feitas pela mesma forma, que vai ordenado para as Camaras presididas pelos Coroneis de Ordenanças dos Districtos, em que ficarem, ou pelos Capitaens Móres, no caso em que pertença a estes.

As Propostas seraõ dirigidas da mesma forma, que fica dicto para as Terras da Corôa até chegarem ao General em Chefe, que fára subir com seu parecer ás Junctas das dictas Casas aquellas, que tiverem sido feitas nas Camaras das Terras, que lhes pertencem, e pelas sobre dictas Junctas se procederá, como até agora hé costume, a respeito das Patentes de semelhantes Officiaes.

Todas as Patentes dos Officiaes de Ordenanças, passadas pelo Conselho de Guerra, ou pelos Tribunaes das Casas dos Grandes Donatarios, naõ teraõ o seu effeito, sem que tenham—cumpra-se—do General em Chefe, a intervençaõ do

General da Provincia, e do Coronel das Ordenanças; mas logo que a tiverem, serão registadas nas Camaras dos Lugares, em que fizerem as Propostas, e as dos dictos Coroneis de Ordenanças nas dos lugares Cabeças de Districto; e todos os Officiaes farão ahi o Juramento determinado no Regulamento de Ordenanças de 1570, e se lhes dará posse pelo Superior immediato, ficando todos igualmente sujeitos ao General.

Como pela nova organização das Ordenanças hé indispensavel, que alguns dos Capitaens Móres, e mais Officiaes d'Ordenanças fiquem sem exercicio; aquelles que ficarem fora do numero dos effectivos, conservarão as suas honras e privilegios; não podendo porem considerar-se como aggregados, nem sendo contados para as Propostas dos que vagarem depois, como Officiaes d'Ordenanças, ficando-lhes tão somente o direito de entrarem novamente nas Propostas, ou Eleiçoens em concurrencia com quaesquer outros, que não tiverem sido Officiaes d'Ordenanças.

A escolha dos Officiaes d'Ordenanças, que devem ficar, será agora feita por Proposta do General em Chefe, á vista das Informaçoens, que lhe darão os Generaes das Provincias e approvada pelo Governo.

Das Reformas.

Os Officiaes d'Ordenanças poderão ser Reformados no Posto immediato, quando tiverem vinte e cinco annos de Serviço em Officiaes; tendo cumprido com os seus deveres: os que tiverem vinte, serão Reformados nos seus Postos: a Reforma de uns, e outros só terá lugar, quando estiverem impossibilitados por doença de cum-

prirem com as suas obrigaçoens. Os Coroneis d'Ordenanças seraõ Reformados no mesmo Posto.

Para que as Reformas dos Officiaes d'Ordenanças se possam fazer com regularidade e ordem, cada um dos Capitaens Móres dará todos os annos uma Informaçaõ dos Officiaes da sua Capitania Mór, em que se declarará o seu estado de saude, e o seu comportamento relativamente ás obrigaçoens dos seus Postos. Estas Informaçoens seraõ remettidas pelos Coroneis d'Ordenanças junctamente com as que elles daraõ dos Capitaens Móres, aos Generaes das Provincias, para estes as fazerem passar com a sua opiniaõ ao General em Chefe, pela via do Inspector Geral, informando os mesmos Generaes do comportamento dos Coroneis d'Ordenanças.

Todos os Officiaes d'Ordenanças, que pretenderem Reforma, ou Demissaõ, daraõ os seus Requerimentos aos seus Chefes immediatos, para igualmente subirem com as Informaçoens de gráo em gráo, até ao Conselho de Guerra, que reformará, ou demittirá os Capitaens, e Alferes d'Ordenanças, como lhe parecer de Justiça, e fará subir por Consultas ao Governo os Requerimentos, ou Propostas de Reforma, ou Demissaõ de Coroneis d'Ordenanças, Capitaens Móres, e Sargentos Móres.

Das obrigaçoens dos Capitaens de Ordenanças.

I. Todos os Capitaens d'Ordenanças de qualquer Capitania Mór, seja pertencente á Corôa, ou a Donatarios, seraõ obrigados a ter um Livro de Registro com os dizeres impressos conforme o modelo (A) determinado no § 1. do Capitulo I. do Regulamento para o Recrutamento da Tropa de 22 de Agosto de 1812. Neste Livro seraõ inscriptos todos os Chefes de Familias, residentes no Districto da Companhia, de qualquer sexo,

ou graduaçaõ que forem, e todos os Individuos do sexo masculino sem distincçaõ de idade.

II. Para que os Livros de Registo se possaõ escripturar com clareza, todos os Capitaens d'Ordenanças, logo que os Districtos estiverem divididos, procederaõ á numeraçaõ das Casas da sua Companhia na forma determinada nos §§ II. III. IV. V. e VI. do Capitulo I. do Regulamento citado no § I. deste artigo, e executaraõ igualmente o que se acha disposto nos Artigos VII. e VIII. do mesmo Capitulo.

Das obrigaçoens dos Capitaens Móres.

I. Os Capitaens Móres, e na sua falta, os Sargentos Móres d'Ordenanças verificaraõ a exactidaõ da escripturaçaõ dos Livros de Registo dos Capitaens das respectivas Companhias das suas Capitanias Móres, ficando responsaveis pelos erros, ou faltas, que se encontrarem nos mesmos Livros, e que naõ remediarem.

II. De dous em dous mezes mandará cada Capitaõ Mór um Mappa da sua Capitania Mór ao Coronel d'Ordenanças do seu Districto: este Mappa será conforme ao modelo (E), determinado no § II. do Capitulo II. do já citado Regulamento.

III. Para que possaõ responder tanto pela exactidaõ dos Livros das Companhias e dos Mappas ordenados no § antecedente, executaraõ tudo o que se acha determinado nos §§ III. IV. V. e VI. do Regulamento de 22 de Agosto de 1812.

IV. Faraõ comparecer pela mesma ordem do Livro de Registo os Chefes de Familias, ou Pessoas que os representem, e formaraõ as Listas determinadas no Artigo VII. com as formalidades,

que ahi se prescrevem, e as faraõ publicar pela forma ordenada no Artigo VIII. do mesmo Regulamento, com declaraçaõ porém, que taõ sómente se reputaraõ isentos do Recrutamento aquelles individuos, que estiverem nas circunstancias, que vaõ declaradas neste Regulamento.

V. Seraõ isentos do Recrutamento: 1°. Todos os homens casados, que tiverem 24 annos ou mais de idade, ficando sujeitos ao Recrutamento os que casarem antes desta idade, e que naõ forem comprehendldos nos artigos abaixo.

2°. Aquelles, que lavrarem com uma ou duas junctas de Bois em terrás suas, ou de renda, trabalhando com ellas, qualquer que seja a sua idade.

3°. O Filho primogenito ou unico, ou um qualquer de Lavrador, que lavrar com uma ou duas junctas de Bois, seja, ou naõ casado, se o Pay tiver 50 annos de idade, ou for doente de maneira, que naõ possa trabalhar na Lavoura, vivendo o dicto Filho com seu Pay, e trabalhando para elle.

4°. O Chefe de Familia, o Abogaõ, e um Filho, ou criado (depois que este tiver servido o mesmo Amo por mais de um anno) daquelles Lavradores, que deitarem á terra seis moios de semente, sendo o Filho, e Criado empregados effectivamente na Lavoura.

5°. O Feitor, ou Administrador de qualquer Quinta de Lavoura, pertencente á pessoa, que naõ seja residente nella, depois que a tiver administrado por mais de um anno.

6°. Os Filhos unicos de Viuvas, ou um, tendo mais, que lavrarem com uma juncta da Bois, ou sendo jornaleiros, ou Officiaes de Officios, que viverem com suas Mãys, e forem o seu amparo.

7°. Todos os Mestres d'Officios, que trabalharem em Loja aberta, sendo casados, ou Chefes

de Familia, e tendo dous aprendizes entre a idade de 12 a 18 annos, que trabalharem effectivamente com elles.

8°. Os Mestres de Pedreiro, Carpinteiro, e outros Officios e Artes, que naõ costumaõ ter Loja, tendo dous, ou mais aprendizes entre a idade de 12 a 18 annos, trabalhando effectivamente, e sendo os Mestres Chefes de Familia.

9°. Aquelles Mestres, ou Officiaes d'Officios, e Fabricantes, que tendo entrado em aprendizes nas Fabricas Reaes de idade de 12 annos, e menos, ahi aprenderem os Officios, e continuarem a trabalhar nelles sem interrupçaõ; e isto em quanto existirem trabalhando nas sobredictas Fabricas, em que tiverem aprendido, e ainda os de outras Fabricas com as mesmas circunstancias.

10°. Os Pescadores, que tiverem entrado neste serviço antes da idade de 14 annos completos, forem logo matriculados, e continuarem effectivamente neste exercicio, e pelo tempo que continuarem.

11°. Os Marinheiros, Grometes, e moços, que tiverem feito viagens em navegaçaõ externa, ou costeira, e continuarem effectivamente no mesmo exercicio do mar.

12°. Os Estudantes das Aulas Maiores da Universidade de Coimbra, que se tiverem matriculado aos 17 annos, ou antes, aprezentando Certidaõ de frequencia, adiantamento até se formarem, ficando depois isentos tambem.

13°. Os Discipulos da Academia da Marinha, que se matricularem antes de 17 annos de idade, apresentando Certidaõ de frequencia, e aproveitamento, e igualmente os da Academia do Porto.

14°. Os Guarda-Livros, e um Caixeiro, ou filho dos Negociantes de grosso tracto, matriculado na Juncta do Commercio: um Caixeiro, ou

filho dos mercadores de Laã, e Seda, Capellas, Fancaria, Ferragem, e Merciaria pelo grosso, sendo matriculado na Meza do Bem Commum, e tendo Praça nos Voluntarios do Commercio, sendo estabelecidos em Lisboa, e nas Milicias, sendo nas Provincias.

15°. Os Empregados nas Repartiçoens Civis, que vencerem ordenado, ou servirem por Carta ou Provisaõ apresentando os Titulos.

VI. Todos os que naõ forem comprehendidos nos artigos antecedentes, seraõ disponiveis para a Tropa de Linha seja qual for o Privilegio, que até agora os isentasse, ficando todos extinctos, como se de cada um se fizesse expressa mençaõ, e assim declarado o Alvará de 24 de Fevreiro de 1764, na parte, em que reservou, para quando houvesse maior experiencia, a determinaçaõ dos que deviaõ existir para o futuro, ficando igualmente sem effeito o Decreto de 24 de Outubro de 1796, que suspendeo todos os Privilegios, e as Portarias do Governo posteriores.

VII. S. A. R. Espera da Nobreza dos Seus Reynos, que continuará a alistar-se nos Regimentos de Linha, e renova o Alvará de 13 de Fevreiro de 1797, para os Successores de Morgados, de Bens da Corôa, e Officios, a fim de se cobrar a pena imposta aos que naõ servirem, para o que dará as providencias, a fim de ser efficaz a execuçaõ.

VIII. Logo que o Capitaõ Mór tiver findado as revistas das Companhias, formará Listas conforme o modelo determinado no Regulamento já citado, e as remetterá ao Coronel de Ordenanças do seu Districto. Estas Listas, além das circunstancias já determinadas, seraõ feitas de forma, que os individuos, comprehendidos nellas, vaõ classificados por idade, isto hé, os de 17 annos

em uma Columna, os de 18 em outra, e assim successivamente. As Relaçoens, que pelo sobredicto Artigo IX. do Regulamento de 1812 se mandáraõ remetter ao Coronel de Milicias, seraõ mandadas remetter ao Coronel de Ordenanças.

Dos Coroneis de Ordenanças.

I. Os Coroneis de Ordenanças formaraõ Mappas da Populaçaõ dos seus Districtos, com distincçaõ das Capitanias Móres; que remetteraõ todos os dous mezes ao General da Provincia, e outro identico ao Inspector Geral de Ordenanças, e seraõ conforme o modello, que se lhes dará;

II. Os Coroneis de Ordenanças assistiraõ alternativamente ás revistas dos Capitaens Móres, e verificaraõ a exactidaõ dos Livros, e muito especialmente naquellas Capitanias Móres, ou Companhias, onde lhes parecer que há frouxidaõ, ou indulgencia da parte dos Capitaens Móres, e Capitaens.

III. Depois que os Capitaens Móres tiverem remettido as Listas dos habeis para o Recrutamento, ao Coronel das Ordenanças, fará este uma visita aos Districtos das Capitanias Móres para ouvir as Representaçoens daquelles, que tiverem sido indirectamente mettidos nas Listas dos habeis para o Recrutamento, ou sobre os que forem excusos sem motivos: o Coronel de Ordenanças remediará os abusos, que tiverem havido, fazendo publicos os motivos, quando isentar, ou excluir um individuo na classe dos habeis.

IV. O Coronel de Ordenanças expedirá as ordens aos Capitaens Móres, para fazerem o Recrutamento, tanto para a Tropa de Linha, como de Milicias, com o detalhe do numero de

Recrutas, que deve dar cada Companhia; e vigiará em que se proceda com toda a igualdade na execuçaõ dellas, ficando responsavel pelas faltas, ou injustiças que fizerem no seu Districto, se as naõ remediar a tempo.

V. No dia determinado para se ajunctarem as Recrutas, se acharaõ o Coronel de Ordenanças, e os Capitaens Móres no lugar, que for Cabeça de Districto, e formaraõ uma Lista de todas as Recrutas, que se tiverem feito naquella occasiaõ, com a declaraçaõ do nome, idade, altura, filiaçaõ, e Officio ou emprego de cada uma, que será presente aos Officiaes do Regimento, que forem receber as Recrutas, como abaixo se ordenará.

Da forma com que se procederá ao Recrutamento.

I. Os Corpos da Tropa de Linha seraõ recrutados nos 24 Districtos, em que agora se manda dividir o Reyno, na forma seguinte: Em cada um dos Districtos recrutara um Regimento de Infanteria, e um de Cavallaria, ou Batalhaõ de Caçadores em tal ordem, que naquelle Districto, em que recrutar um Regimento de Cavallaria, naõ recrutará algum Batalhaõ de Caçadores, e assim inversamente. Em cada seis Districtos recrutará um Regimento do Artilheria, seguidamente pelo seu turno. O Batalhaõ de Artifices Engenheiros, e as Companhias de Artilheiros Conductores recrutaraõ naquelles Districtos, que o General em Chefe julgar conveniente.

II. Em tempo de Guerra seraõ as Recrutas, mandadas para os Depositos Geraes das Recrutas, que se estabeleceraõ como convier, executando-se a este respeito o que se acha determinado no Artigo II. do Capitulo III. do Regulamento de 1812.

III. Em tempo de Guerra seraõ os Depositos

fornecidos de Recrutas na fórma ordenada nos §§ III. e IV. do sobredicto Regulamento; guardando-se, quanto for possivel, a igualdade da distribuiçaõ do Recrutamento, e fornecendo cada Corpo dos naturaes dos seus Districtos, quando esta regularidade naõ pezar sobre uma Povoaçaõ mais do que sobre a outra.

IV. Em tempo de Paz, o General em Chefe determinará aos Generaes das Provincias o numero de Recrutas, que deve dar cada Districto, e o dia em que se haõ de achar no lugar que for Cabeça do mesmo Districto, para ahi serem entregues aos Officiaes dos Corpos, que as fôrem receber.

V. O General em Chefe determinará o numero de Recrutas em cada Districto, á vista dos Mappas dos Corpos, e das Informaçoens dos Inspectores, e mais clarezas, por onde conste o numero de Praças, que faltam ao Corpo, e dos Officiaes Inferiores, e Soldados, que devem ser demittidos naquelle anno por molestias, ou por terem mais de 30 annos de idade, daquella, a que nesse anno se limitar o serviço, conforme o maior, ou menor numero de homens habeis para o Recrutamento, que houver nos Districtos, determinando igualmente o maior limite da idade, que devem ter as Recrutas.

VI. O General da Provincia expedirá as ordens convenientes aos Coroneis de Ordenanças, para se executar o Recrutamento, e estes aos Capitaens Móres, ficando responsaveis pela sua execuçaõ.

VII. Os Capitaens Móres procederaõ ao Recrutamento na fórma ordenada no Artigo V. do Regulamento de 22 de Agosto de 1812, chamando porém para o sorteamento os que forem comprehendidos nos limites da idade, que vier marcada pelo General em Chefe.

VIII. O Capitaõ Mór fará executar tudo o que se acha determinado nos Artigos VI. VI. e VIII. do Regulamento de 1812, e depois marchará com as Recrutas ao lugar, em que deverá estar o Coronel das Ordenanças, onde os apresentará com a Relaçaõ competente, e com a Relaçaõ determinada no Artigo XI. do dicto Regulamento, para serem entregues aos Officiaes dos Corpos, em que haõ de servir.

IX. As Recrutas seraõ abonadas a razaõ de cento e vinte reis por dia, na fórma determinada nos Artigos IX. e X. do citado Regulamento, desde o dia, em que se ajunctarem na Capital da Capitania Mór até chegarem aos Regimentos, a que forem destinados.

X. Em tempo de Guerra, e quando houver Depositos, seraõ as Recrutas remittidas pelos Coroneis d'Ordenanças aos Depositos correspondentes, seguindo-se para este fim o que se acha determinado no Artigo XI. do Regulamento de 1812.

XI. Logo que as Recrutas forem apresentadas ao Coronel das Ordenanças, formará esse as relaçoens competentes á vista das dos Capitaens Móres, e as fará ajunctar, e avisará aos Officiaes dos Corpos á que as Recrutas saõ destinadas, e que ahi se devem achar; para cujo fim o General da Provincia lhe terá passado ordem, avisando-os do dia, em que as Recrutas devem estar promptas, e ordenando-lhes, que mandem ahi um Official Superior, ou Capitaõ com os Officiaes Inferiores proporcionados ao numero de Recrutas para as conduzirem.

XII. O Official de Cavallaria fará primeiro a escolha das Recrutas, que haõ de pertencer ao seu Corpo, e naõ escolherá alguma, que tenha menos de cincoenta e nove pollegadas, nem mais de sessenta e tres, preferindo sempre os homens

mais robustos, e reforçados, os filhos de Lavradores, e os que tiverem já algum exercicio de andar a cavallo. Os Officiaes de Caçadores escolheraõ para o seu Corpo homens de sessenta e tres pollegadas, todos os outros pertenceraõ á Infanteria.

XIII. O Coronel d'Ordenanças dará ao Official de cada Corpo uma Lista das Recrutas, que lhe pertencerem com as suas filiaçoens; e acabada a entrega, remetterá uma Lista geral das Recrutas que deo, com declaraçaõ das Capitanias Móres, ao General da Provincia, e outra identica ao Inspector Geral d'Ordenanças.

Do Recrutamento de Milicias.

I. O Recrutamento de Milicias será feito pelos Coroneis d'Ordenanças, conforme as Ordens, que para este fim lhes forem expedidas pelos Generaes das Provincias, em execuçaõ das que lhe forem dadas pelo General em Chefe.

II. Os Coroneis d'Ordenanças, á vista das Relaçoens que lhe daraõ os Capitaens Móres, procederaõ ao Recrutamento de Milicias, seguindo as regras, que se achaõ determinadas no Titulo I. Capitulo V. § II. do seu Regulamento, e faraõ entregar aos Chefes dos Regimentos as Relaçoens dos alistados, depois de terem publicado por Editaes no Districto de cada Companhia, aquelles que forem escolhidos, ou sorteados para este fim, seguindo-se para a publicaçaõ das Listas o que se acha determinado no Artigo III. do Capitulo IV. do Regulamento de 1812.

III. Havendo dúvida entre entre os Coroneis d'Ordenanças, e Milicias sobre o Recrutamento, ou sobre os individuos recrutados, recorreraõ ao General da Provincia, que dará as Providencias, que forem necessarias.

Das penas a que ficam sujeitos os que faltarem a cumprir o que se acha determinado no presente Regulamento.

I. O Capitulo V. do Regulamento de 22 de Agosto de 1812 continuará a ser observado com as seguintes declaraçoens.

II. Os Coroneis d'Ordenanças incorreraõ nas penas determinadas no Artigo IX. do dicto Capitulo para os Capitaens Móres, quando commetterem faltas identicas áquellas, para que saõ applicadas as dictas penas: as multas, que na fórma do Artigo X. devem ser entregues nas Caixas dos Donativos, o seraõ daqui por diante na Thesouraria Geral, com as mesmas condiçoens determinadas no referido Artigo X.

III. Os Capitaens Móres communiçaraõ aos Coroneis d'Ordenanças as faltas, que commettêrem os seus subordinados; e a estes pertencerá fazer as participaçoens correspondentes aos Magistrados, a fim de se cobrarem as multas, fazendo outra ao General da Provincia, e uma identica ao Inspector d'Ordenanças para subirem ás mãos do General em Chefe. O General da Provincia remetterá igualmente ao General em Chefe a relaçaõ conforme o modelo (1), ordenado no Artigo XI.

IV. O Artigo XII. continuará a ser executado com declaraçaõ de que os Generaes das Provincias daraõ parte ao General em Chefe de todos os objectos relativos ás Ordenanças, que merecerem providencias, que naõ estejam na sua Authoridade.—Palacio do Rio de Janeiro 21 de Fevereiro de 1816.

Marquez de Aguiar.

¶

Expedição Portugueza ao Rio da Prata.

(Gazeta do Rio de Janeiro de 6 de Novembro, 1816.)

Por ordem superior se publicaõ as seguintes noticias, subsequentes a occupaçaõ de *Santa Thereza* pela Vanguarda da Divisaõ de Voluntarios Reaes d'El Rey, em ordem a repelir os insultos cometidos pelos insurgentes do territorio de Monte-Video sobre as nossas fronteiras.

Quartel General no Campo de Santa Thereza, 12 *de Setembro de* 1816.

ORDEM DO DIA.

O Marechal de Campo Ajudante General, Commandante da Vanguarda da Divisaõ de Voluntarios Reaes d'El Rey, Sebastiaõ Pinto de Araujo Correa, estima muito ter esta occaziaõ de dar os seos agradecimentos as tropas de Caçadores, Cavallaria, e Artilharia da Divisaõ, e as do Esquadraõ da Legiaõ de S. Paulo e Milicias do Rio Grande, que avançaram no dia 5 do corrente sobre o inimigo até Castilhos.

A boa ordem, em que marcharam em toda a noite do dia 5 para o dia 6, e o silencio, que observaram, bem provaõ o estado de disciplina à que tem chegado estas tropas; o que faz muita honra aos seos commandantes: nem se pode esperar menos de uma tropa, que para ver o inimigo venceo todos os obstaculos, passando arroios e lagos com agoa pelos peitos, e pantanos, que homem algum a pé ainda transitou nesta estaçaõ.

O inimigo abandonou precipitadamente todos os pontos que occupava, deixando a nossa dis-

posiçaõ as carretas, cavalhadas, e boiadas, que conduzimos; e tendo o triplo da nossa força sobre *Rocha*, fugio a distancia de nove legoas diante de nós.

As tropas devem estar convencidas de que o inimigo, que tem de bater neste paiz, nunca se lhes apresentará em quanto ellas se comportarem da maneira que agora o tem feito.

O Marechal de Campo agradece muito aos Snrs. Officiaes a maneira com que conduziram as tropas em toda a marcha; e em particular ao Snr. Major Manoel Marquez de Souza, pela sua prestavel assistencia, assim como ao seo Estado-Maior pessoal.—Sebastiaõ Pinto de Aranjo Correa.—Marechal de Campo Ajudante General.

Extracto de um Officio do Ajudante General dos Voluntarios Reaes d'El Rey, escripto no Campo de Santa Thereza, em 13 *de Setembro de* 1816.

Tenho a honra de partecipar a V. Ex. para ser presente a S. M. que no dia 5 do corrente pela manham, foi surprehendido o piquete, composto de 30 homens da Legiaõ de S. Paulo e Milicianos do Rio Grande, em que eu tinha fallado a V. Ex. na minha carta de 25 de Agosto. O Commandante do piquete, que era Tenente, um cadete e um soldado foraõ prisioneiros, um soldado extraviado e dois mortos. Pelas quatro horas da tarde do mesmo dia fui informado deste facto, e ordenando a marcha de duas companhias de Caçadores, uma peça do calibre de 6, noventa cavallos da Divisaõ, e 100 da Legiaõ de S. Paulo e Milicianos, marchei até *Castilhos Chicos*, aonde cheguei as 6 da tarde do dia 6.

O inimigo fugio com a maior precipitaçaõ de todos os pontos, e somente fez alto depois que passou o arroio de *Rocha*, onde dizem teria 400 homens, miseravel força, de que dispoem os chefes dos bandos, que destroem taõ bello paiz! Sendo a maior parte paizanos, que arrancaõ de suas cazas com a maior violencia, e que para evitar a deserçaõ delles naõ tem sido bastante passar alguns pelas armas!

Extracto de um Officio do Ajudante General dos Voluntarios Reaes d'El Rey, escripto no Campo de Santa Thereza, em 28 de Setembro de 1816.

Tenho a honra de partecipar a V. Ex. para conhecimento de S. M. que o inimigo, depois de trazer as suas tropas para D. *Carlos*, estabeleceo no passo uma guarda forte, e um piquete no passo de *Chafalote*, e lançou pela Serra, em direitura ao *Defuncto Souza*, e dali a *Maturanga*, duas partidas de 50 homens cada uma, naõ se adiantando com tudo até a *Canhada grande*, como eu disse a V. Ex. no meo Officio de 19 o fariaõ. Em consequencia ordenei ao Major Manoel Marques de Souza (que tem tanto de official bravo e benemerito como de subordinado) marchasse na noite de 22 com 80 soldados da Legiaõ de S. Paulo, e Milicias do Rio Grande a recolher alguns gados; e que observasse o inimigo, batendo-o, se lhe fosse possivel; e fiz marchar na noite de 23 cincoenta cavallos da Divizaõ, e cheguei com elles, para o apoiar, a *Castilhos* na tarde de 24, a cujo tempo me partecipou o mencionado Major Marques ter batido completamente o inimigo no passo de

Chafalote nesta manham, causando-lhe a perda de 20 prisioneiros, inclusos 2 Tenentes, 15 a 19 mortos, e muitos feridos.

Eu tinha ordenado ao Major Marques, que assim que se lhe appresentasse, o inimigo, o carregasse sem lhe dar um só tiro, o que elle executou; e conseguio por isso desbaratar uma força para cima de 300 homens armados de boas clavinas Francezas, e espingardas e sabres Inglezes, mas sem a menor disciplina. Armas, corriame, 400 cavallos, as malas de alguns officiaes, incluza a do seo Commandante *Muniz*, com alguns papeis de espionagem e correspondencia de recursos, ficaram em nosso poder.

A falta de cavallos nos impossibilitou de dispersar todo este corpo, o que aconteceria se o podessemos seguir por tres marchas.

Dizem os prisioneiros que Fructuoso Ribeiro entrou há dias em Monte-Video a pacificar os moradores daquella praça, que se oppunhaõ a sahida de parte da guarniçaõ para Maldonado; que mataram alguma gente; e que quatro paizanos, que trouxe da praça, seriaõ fusilados antes de hontem em S. Carlos: tudo isto se acabará em chegando o General, e avançando se com toda a rapidez que convem, se esqueça de uma vez tanta attençaõ e grandes medidas para um inimigo que hé fazer-lhe demasiada honra o te-lo em outra conta que naõ seja a de guerrilhas fracas, mal sustentadas, e peor governadas.

Principiaõ a vir desertores do inimigo: antes de hontem apresentaram-se 4, e dizem continuaraõ a vir muitos, principalmente dos que servem nos corpos de civicos, arrasttados da suas cazas da forma que já informei a V. E. no meo Officio de 13 do Corrente.

Os mesmos prisioneiros dizem, que Fructuoso Ribeiro passara antes de hontem com toda a sua

força o passo de *Chafalote*, e parece ter junto 900 homens, que conservando-se da parte do mencionado passo o poderei incomodar de uma forma tal que fique de todo escarmentado.

Gazeta do Rio de Janeiro de 13 *de Novembro,* 1816.

Sabe-se pelas ultimas partecipaçoens da Capitania de S. Pedro, que no dia 22 de Setembro proximo passado, um destacamento das tropas da mesma Capitania, commandado pelo Tenente Coronel Joze de Abreu desalojou da foz do rio *Ybicuy* alguma tropa de Joze d'Artigas que ali se achava, com intento de hir reforçar outras que tinhaõ attacado *Missoens*, e a obrigou a re-passar para a margem direita do Uraguay, deixando em nosso poder parte da sua boiada. Aquelle commandante data a sua relaçaõ de *Yapeju* na margem direita do Uraguay, e tendo obstado a reuniaõ das ditas forças inimigas vai unir-se, conforme as ordens do Tenente General *Curado* as outras tropas da Capitania que se achaõ em *Missoens*, a fim de baterem Artigas, que invadio por ali com grande força.

Consta por cartas dignas de credito (ainda que naõ officiaes) das margens do Uraguay, haver-se effectivamente realisado o ataque em *Missoens* contra as forças de *André d'Artigas*, sendo estas completamente destroçadas, segundo parece, no dia 3 de Outubro, tomando-se-lhes duas peças de artilharia, e muito armamento, alem da perda que experimentaram em mortos e feridos; e foraõ obrigados a fugir em muita desordem, e a passarem á margem direita do Uraguay. Logo que cheguem as partes officiaes daremos a

relaçaõ circunstanciada, naõ entrando por ora em particularidades, que naõ saõ bem verificadas.

Comarca da Ilha de Joannes e Marajó.

Eu El Rey faço saber aos que este Alvará com força de lei virem: que verificando-se na Minha Real Presença pela Consulta: da Mesa do Desembargo do Paço, a que Mandei proceder sobre as representaçoens do Juiz de Fóra da Villa de Marajó na Ilha de Joannes, Comarca do Para, serem frequentes as desordens, abusos, e crimes commettidos na mesma Ilha contra o socego publico, administraçaõ da Justiça, e arrecadaçaõ da Minha Real Fazenda; sem que seja possivel ao dito Ministro occorrer a estes males, por lhe naõ ter sido dada pelo Alvará de oito de Maio de mil oitocentos e onze, que creou aquelle Lugar, jurisdicçaõ mais do que na dita Villa e seu Termo; accrescendo a isto a falta das Visitas e Correiçoens annuaes dos respectivos Ouvidores, occasionada pela difficuldade, e perigos que offerece o trajecto da Cidade do Pará para a dita Ilha: Propondo-se-Me ser em taes circumstancias da mais urgente necessidade a creaçaõ de um lugar de maior Alçada na mesma Ilha, cujo Magistrado, exercendo a sua jurisdicçaõ no grande territorio della, a possa opportunamente corrigir, e provér os seus habitantes do efficaz remedio de que precisaõ. E sendo essencial ao Bem Commum, prosperidade daquelles povos, e interesses da Minha Real Fazenda, que se reprimaõ os mencionados abusos, e delictos; e que se castiguem, e contenhaõ no respeito e temor das Minhas Leis os perturbadores da boa ordem, e segurança publica; a fim de que pela

sua impunidade se naõ renovem, e multipliquem cada vez mais, os crimes, que a mesma produz: Tendo consideraçaõ ao referido, e ao mais que se me expôs na sobredita Consulta, em que foi ouvido o Desembargador Procurador da Minha Real Corôa e Fazenda.

Sou Servido Crear uma nova comarca na sobredita Ilha de Joannes, que se denominará "Comarca da Ilha de Joannes e Marajo," e terá por districto todo o territorio da mesma ilha, sendo a villa de Marajó a Cabeça da Comarca, e suas comarcãas as villas antigas de Chaves, Soure, Salvaterra, Monforte, e Monsarás, e todas as mais que para o futuro se crearem na dita ilha, com os lugares ou Aldêas della, ficando desde logo desmembrada, a mesma nova Comarca da do Pará, a que atégora pertencia, e supprimido o Lugar de Juiz de Fóra do civel, crime, e orfaons creado na dita villa de Marajó pelo referido Alvará de oito de Maio de mil oitocentos e onze.

O Ouvidor e Corregedor da nova comarca da Ilha de Joannes e Marajó, que eu Houver por bem nomear, e os seus successores, exerceráõ este lugar, e os cargos que lhe saõ annexos, na conformidade das minhas ordenaçoens, regimentos dos ouvidores geraes, e mais leis, e ordens que se achaõ estabelecidas, com a mesma jurisdicçaõ, ordenado, aposentadoria, e propinas, que tem o Ouvidor da Comarca do Pará.

E sou outrosim Servido Crear os Officios de Escrivaõ, e Meirinho da Ouvidoria e Correiçaõ da dita nova Comarca; e as pessoas, que forem providas nestes dous officios, os serviraõ na forma das leis, e regimentos, que lhes saõ respectivos.

Pelo que mando á Mesa do Desembargo do Paço e da Consciencia e Ordens; Presidente do meu Real Erario; Conselho da Minha Real Fazenda: Regedor da Casa da Supplicaçaõ; e

ao Governador e Capitaõ General da Capitania do Pará, e todos os mais Governadores; Magistrados; Justiças, e outras quaesquer pessoas, aquem o conhecimento deste Alvará pertencer, o cumpraõ e guardem, e façaõ cumprir e guardar taõ inteiramente como nelle se contem, naõ obstantes quaesquer leis, regimentos, ou ordens em contrario: porque todas, e todos hei por derogados, como se dellas, e delles fizesse expressa, e individual mençaõ, para o referido effeito sómente; ficando alias sempre em seu vigor. E este valerá como carta passada pela Chancellaria, posto que por ella naõ há de passar, e o seu effeito haja de durar mais de um anno, sem embargo da ordenaçaõ em contrario. Dado no Rio de Janeiro aos dezesete de Agosto de mil oitocentos e dezeseis.

REY.

FRANÇA.

Nota official relativa á Diminuiçaõ do exercito alliado que está occupando parte da França.

As Cortes d'Austria, Inglaterra, Prussia e Russia, havendo tomado em consideraçaõ o desejo que S. M. Christianissima tem mostrado de que se diminua o numero do exercito de occupaçaõ, e proporcionalmente a despeza que este faz á França, auctorisaram os abaixo-assignados para fazér á seguinte partecipaçaõ a S. E. Duque de Richelieu, Prezidente do Conselho dos Ministros, e Secretario d'Estado dos Negocios estrangeiros.

Quando El Rey, restabelecido no seo throno, e entrado na posse de sua legitima e constitucional auctoridade, procurou descobrir, de commum acordo com as outras potencias, os meios mais efficazes de consolidar a paz interior em França, e associar o seo reino ao sistema de uma boa e geral pacificaçaõ, interrompida pelas revoluçoens apenas acabadas, vio-se, que a presença temporaria de um exercito alliado era absolutamente necessaria tanto para livrar a Europa das consequencias das agitaçoens, de que ainda estava ameaçada, como para fazer com que a auctoridade Real podesse tranquilamente exercer sua benefica influencia, e ao mesmo tempo roborar-se com a lealdade e submissaõ do todos os Francezes.

Os cuidados que teve S. M. Ch. em tornar o menos onerosa possivel para seos vassallos esta indispensavel medida, e a prudencia com que naquelle mesmo tempo já se estipularam todos os ajustes, logo lhes anteciparam a idea de que uma diminuiçaõ no exercito de occupaçaõ poderia ter lugar sem se enfraquecerem os motivos, ou sem se offenderem os interesses que haviaõ tornado a sua presença necessaria. Os abaixo assignados tem agora suma satisfacçaõ em trazer á memoria essas condiçoens, que eraõ:—o firme estabelecimento da legitima dinastia, e a boa fortuna dos esforços e empenho de S. M. Ch. em comprimir as facçoens, dissipar os erros, tranquilizar as paixoens, e unir todos os Francezes em roda do throno por meio dos mesmos dezejos e dos mesmos interesses.

Este grande resultado, que tanto se dezejava, e em que toda a Europa punha os olhos, naõ podia com tudo nem ser obra de um momento, nem o effeito de um unico recurso. As potencias alliadas tem observado com uma constante

attençaõ, e ao mesmo passo com grande admiraçaõ, as differentes opinioens que tem havido sobre o modo de se conseguir este bem. Neste estado de couzas tem sempre olhado para a superior prudencia que El Rey mostraria na escolha das medidas proprias para acabar com todas as incertezas, e dar á sua administraçaõ uma marcha firme e regular, naõ duvidando, que elle houvesse de unir com a dignidade do throno, e com os direitos da sùa Coroa toda essa magnanimidade, que, depois das discordias civis, socega e anima os fracos, e, dando uma mui justa confiança, excita o amor e o zelo de todos os mais vassallos.

Havendo já pois a experiencia satisfeito sobre este ponto (quanto a natureza das couzas o permite) as esperanças da Europa, as potencias alliadas, mui desejosas de contribùir para esta grande obra, e querendo dar á naçaõ os meios de gozar todos os beneficios que os esforços e sabedoria d'El Rey lhe preparam, tambem já por nenhuma forma hesitaõ em declarar que o presente estado dos negocios dá motivos sufficientes para determinar a questaõ que se pedio que ellas decidissem.

A boa fé com que o governo d'El Rey tem até aqui cumprido com os ajustes feitos com os alliados, e o cuidado que há tido em providenciar o necessario para o serviço do anno corrente, augmentando os recursos ordinarios do Estado com os de um credito ou emprestimo, garantido pelos principaes Banqueiros da Europa, tanto nacionaes como estrangeiros, tem igualmente removido as dificuldades que, de outra sorte, poderiaõ justamente excitar-se sobre este ponto da proposta questaõ.

Estas concideraçoens tem sido ao mesmo tempo roboradas com o parecer que a respeito

de um objecto de tamanha importancia deo S. E. o Marechal Duque de Wellington, sendo sobre elle perguntado.

A opiniaõ favoravel, e a auctoridade de uma taõ emminente personagem acrescentaram ainda a todos os motivos já ponderados tambem todos esses de que a prudencia humana se pode servir para justificar uma medida, que foi pedida e concedida em virtude de reciprocos e sinceros sentimentos de amisade.

Os abaixo assignados estaõ por conseguinte auctorisados por suas respectivas Cortes para declarar a S. E. o Duque de Richelieu :—

1°. Que a reducçaõ do exercito de occupaçaõ effectivamente se fará.

2°. Que esta diminuiçaõ em todo o exercito será de 30,000 homens.

3°. Que ella será proporcionada ao numero de cada um dos contingentes, isto hé, será de um quinto de cada corpo de exercito.

4°. Que se effeituará no primeiro dia de Abril proximo futuro.

5°. Que desde aquelle dia por diante as 200,000 raçoens diarias, fornecidas ás tropas pelo governo Francez, se reduziráõ a 160,000, sem todavia se alterarem por nenhuma forma as 50,000 raçoens de forragem destinadas para sustento dos cavallos.

6°. Finalmente, que desde o mesmo periodo a França entrará a gozar de todas as vantagens resultantes da mencionada reducçaõ comforme aos actuaes tratados e convençoens.

Os abaixo assignados tendo que communicar por ordem de seos augustos âmos taõ assignalada demonstraçaõ de amisade para com S. M. Ch. saõ ao mesmo tempo obrigados a declarar a S. E. Duque de Richelieu, que os principios do ministerio, a que elle preside, e os seos mesmos,

particulares e pessoaes, muito tem contribuido para este mutuo e amigavel arranjo; os quaes, dirigidos, segundo o espirito e letra dos tratados existentes, tem até agora servido para se ajustarem mui difficeis negocios, e daõ toda a segurança de que para o futuro se venhaõ ainda a concluir os que restaõ com igual satisfacçaõ.

Elles aproveitaõ tambem esta occasiaõ para renovar ao Duque de Richelieu a segurança da sua alta consideraçaõ.

(*Assignados*) BARAÕ VINCENT,
CARLOS STUART,
CONDE DE GOLTZ,
POZZO DI BORGO.

Paris, 10 *de Fevreiro*, 1817.

Na terça feira, dia seguinte á entrega da sobredita Nota, o Duque de Richelieu a foi apresentar na Camera dos Deputados.

NAPOLES.

Decreto de Comfirmaçaõ de Privilegios aos Sicilianos.

Fernando I° pela graça de Deos Rei do Reino das Duas Sicilias, &c. &c.

Desejando confirmar os privilegios que foraõ concedidos por nós, e pelos monarchas nossos predecessores aos nossos amados Sicilianos, e reconciliar a inviolabilidade destes privilegios com a unidade das instituiçoens politicas temos pela presente lei sanccionado e sanccionamos o seguinte:—

Artigo 1°. Todos os empregos civis e ecclesiasticos na Sicilia alem do Estreito, seraõ, na conformidade dos capitulares dos monarchas nossos predecessores, conferidos exclusivamente a Sicilianos sem que os outros vassallos do nossos estados desta parte do Estreito tenhaõ jamais titulo a pretende-los; da mesma maneira que os Sicilianos naõ poderaõ ter algum direito aos empregos civis e religiosos dos outros nossos dominios acima mencionados. Pomos entre o numero dos lugares, que exclusivamente se devem dar aos Sicilianos, o Arcebispado de Palermo, ainda que nosso Augusto Pay Carlos III. reservou a disposiçaõ para si mesmo, na Gram Charta que outorgou aos Sicilianos.

2. Os nossos vassallos Sicilianos alem do Estreito seraõ admittidos á todas as grandes dignidades do Reyno das Duas Sicilias na proporçaõ da populaçaõ da Ilha. Sendo esta populaçaõ uma questaõ concernente a de todos os nossos dominios, a quarta parte do nosso Conselho de Estado sera composta de Sicilianos, e as outras tres quartas partes de vassallos dos outros nossos dominios.

A mesma proporçaõ se observará quanto aos lugares de Ministros e Secretarios de Estado; as primeiras digninades da Corte e os lugares da nossa representaçaõ e agentes nas Cortes Estrangeiras.

3. Em lugar de dous Consultores Sicilianos, que segundo a concessaõ de nosso Augusto Pay, eraõ membros da antiga Juncta de Sicilia, havera sempre no supremo Conselho da Chancellaria das duas Sicilias um numero de Conselherios Sicilianos, segundo a proporçaõ fixa no artigo precedente.

4. Os officios do nosso exercito e marinha, e da nossa Caza Real, seraõ conferidos a todos os

nossos subditos, sem distincçaõ da parte dos nossos dominios de que foraõ oriundos.

5. O governo, de todo o Reyno das Duas Sicilias estará sempre junto á nossa pessoa. Quando nós residirmos na Sicilia, teremos governador em nossos Estados desta parte do Estreito, em Principe de nossa Familia, ou outra personagem de distinçaõ, que nós escolherenos d'entre os nossos vassallos.

Se fôr um Principe da Familia Real, tera comsigo um dos nossos Ministros de Estado, que se correspondera com os Ministros e Secretarios de estado, que residirem juncto á nossa pessoa; e tera comsigo, outro sim, dous ou mais Directores, para presidirem naquellas secçoens das Secretarias dos Ministros e Secretarios de Estado, que julgarmos conveniente deixar no lugar, para a administraçaõ daquella parte dos nossos dominios.

Se o Governador naõ for um Principe, sera elle mesmo revestido do caracter de Ministro Secretario de Estado; corresponderá directamente com os Membros e Secretarios de Estado que estiverem com nosco, e tera dous ou mais directores para aquelle fim.

6. (Os mesmos regulamentos se extendem ao Governo da Sicilia, quando El Rey residir desta parte do Estreito.)

7. Estes Directores, em ambos os casos, seraõ escolhidos promiscuamente, d'entre todos os nossos vassallos, como se determinou, relativamente á Sicilia, sobre os antigos officios de consultor e conservador, que saõ substituidos pelos dictos Directores.

8. Os processos judiciaes dos Sicilianos continuaraõ a ser decididos, até a ultima instancia nos tribunaes Sicilianos. Em consequencia estabelecer-se-ha na Sicilia uma Corte Suprema, que sera superior a todos os tribunaes daquella Ilha,

independente da Corte Suprema dos nossos Estados, nesta parte do Estreito, assim como esta sera independente da Sicilia, quando nós residirmos naquella Ilha. A organizaçaõ desta Corte sera regulado por uma lei particular.

9. A aboliçaõ dos direitos feudaes sera mantida na Sicilia, como nos outros nossos Estados desta parte do Estreito.

10. Fixaremos cada anno a parte que deve pertencer a Sicilia, nas despezas permanentes do Estado, e regularemos a maneira de sua repartiçaõ; porem esta parte annual nunca poderá exceder a somma de 1,847,687 onças e 20 tari, que fixou em 1813 o Parlamento, como renda certa da Sicilia.—Naõ se poderá por forma nenhuma impôr maior somma, sem o consentimento do Parlamento.

11. Da dicta quota se tirará todos os annos uma somma que naõ sera menos de 150,000 onças, a qual sera applicada para o pagamento da divida, que naõ tem juros, e dos atrasados dos juros da parte que os vence a total extinçaõ de ambas: quando estas duas dividas estiverem extinctas, esta somma sera empregada annualmente em formar um fundo de amortisaçaõ, para a divida Siciliana.

12. Em quanto se naõ promulgar o systema geral da administraçaõ civil e judicial do nosso Reyno das duas Sicilias, todos os ramos da justiça e administraçaõ continuaráõ no mesmo pé em que d'antes estavam.

Queremos e ordenamos, que a presente lei assignada por nos, certificada pelo nosso Conselheiro e nosso Ministro de Estado nos Negocios da Graça e Justiça, e contrasignada pelo nosso Conselheiro e Chanceller, Ministro e Secretario de Estado; regestrada e conservada na nossa Chancellaria Geral do Reino das Duas Sicilias,

seja publicada em todo o reino, com as solemnidades ordinarias, pelas auctoridades competentes, que disso passaraõ fé, e olharaõ pela sua execuçaõ. O nosso Chanceller, Ministro do Reyno das Duas Sicilias, hé especialmente encarregado desta publicaçaõ. Caserta em 12 de Dezembro de 1816.

(Assignado) FERNANDO.

O Ministro de Graça e Justica MARCHESE TOMMASI.

O Ministro Secretario de Estado, Chanceller TOMAZO DI SOMINA.

REINO DE PORTUGAL.

Descripçaõ da Baixella de Prata, que por ordem d'El Rei N. S. offereceram os Ex.mos Snrs. Governadores do Reino á S. E. o Duque de Victoria, no anno de 1816.

(Copiada do Supplemento ao Numero XXIV. do Jornal de Bellas Artes, ou Mnemósine Lusitana.)

Descripçaõ.

Publicando a Gazeta de Lisboa No. 249, de Sabbado 19 de Outubro, a chegada a Inglaterra da Fragata *Perola* conduzindo as 55 caixas da Baixella de Prata, que por ordem de Sua Magestade El Rei Nosso Senhor, D. Joaõ VI., se executou em Lisboa por Artistas todos Portuguezes, pelo desenho, e direcçaõ de Domingos Antonio de Sequeira, Primeiro Pintor da Camara, e Côrte de Sua Magestade, e fazendo a mesma Gazeta mençaõ dos elogios do Redactor do *Courier*, que para exaltar a perfeiçaõ da obra diz ter sido feita pelos melhores Artistas da *Europa*, a cujo engano

occorreo um Portuguez, mostrando pela Carta inserta na mesma, que nenhum Estrangeiro fôra occupado na execuçaõ da Baixella, mas taõ sómente Portuguezes, o que torna aquella Peça um monumento da perfeiçaõ a que tem chegado as artes, e officios em Portugal, e que talvez seja singular no seu genero, por ser o Plató inteiramente composto de symbolos, e figuras allusivas aos Triunfos ganhados pelos Soldados Portuguezes, unidos aos das duas Naçoens Alliadas, debaixo do commando do Excellentissimo Duque da Victoria; o que fórma uma historia successiva desde o Levantamento de Portugal em 1808 até á entrada dos alliados em Paris, Restituiçaõ de Luiz XVIII. ao throno da França, e Paz Geral em Abril de 1814, por todas as Batalhas, Combates, Assaltos, &c., dados na Peninsula; havendo obtido as precisas informaçoens, publicarei neste Jornal naõ só as razoens que teve o Inventor, e Director desta Obra prima para allegorizar daquella maneira, e taõ judiciosamente todo o Plató, mas tambem a fiel cópia das Inscripçoens gravadas nas suas diversas bases, e tabellas, e todas as dimensoens do Plató em geral, e de cada peça em particular.

Descripçaõ do Plató, e peças principaes da Baixella.

Tendo encarregado os Excellentissimos Senhores Governadores do Reino, por Ordem de S. Magestade, a Domingos Antonio de Sequeira a invençaõ do desenho, e a direcçaõ da Obra da Baixella de prata, que destimava offerecer ao Grande Duque da Victoria; o singular Artista, combinando o systema politico adoptado pelas Naçoens mais illustradas que se conhecêraõ nos primeiros Seculos (como eraõ a Grega, e a Ro-

mana) quanto ás honrosas representaçoens, ou monumentos, que erigiaõ á gloria dos seus heroes, notou que, se os Romanos usavaõ de monumentos, onde descreviaõ em baixos-relevos, ou inscripçoens jeroglificas as acçoens dos Grandes do seu Seculo, individuando, e até personalisando os differentes objectos da sua gloria, como se deixa vêr nas columnas Trajana, e Antonina; os Gregos, pelo contrario, sómente se serviaõ de troféos, ou symbolos, de pouca duraçaõ com os quaes naõ só designavaõ o gráo de dignidade dos seus heroes, mas tambem as brilhantes acçoens, que os tinhaõ illustrado, e feito célebres; limitando-se desta fórma, por naõ perpetuar resentimentos, ou inimizades entre Naçoens bellicosas.

Destes dois systemas oppostos adoptou o termo médio, para se livrar de equivocos, que podessem encontrar o systema politico; e deste modo erigio padroens, onde em geral vaõ notadas as acçoens successivas, que honraõ o Heroe, naõ personalizando como os Romanos, nem sendo taõ escasso como os Gregos. Estes padroens, collocados em differentes pontos do Plató, levaõ gravadas inscripçoens, que denotaõ as localidades, e épocas das acçoens, que se déraõ na Peninsula, e os corpos, ou exercitos das tres Naçoens, que as ganháraõ. O singular artista patenteou nisto a grandeza do seu genio, e a vastidaõ dos seus conhecimentos; porque nada póde fazer taõ grata um dávida, como a honrosa recordaçaõ das acçoens heroicas da pessoa a quem se offerece.

Pela uniaõ dos grupos que formaõ o Plató, no qual estaõ differentemente collocadas as Napeas, Dryadas, Hamadryadas, &c., se representa um festejo, ou applauso feito pelas mesmas ao feliz resultado da uniaõ das tres Naçoens, Portugueza, Britanica, e Hespanhola; uniaõ, que foi a pri-

meira origem da actual independencia da Europa, e restabelecimento de Paz Geral, que vai representada no grupo do centro.

Como deste restabelecimento resulta um geral interesse a todas as quatro partes do Mundo, por isso se representa no mesmo grupo o festejo das mesmas quatro partes, cada uma designada pela sua figura caracteristica, em elegantes attitudes em torno das tres Naçoens unidas, representadas nas tres fasces. Cada uma destas hé formada de varas, humas simples, e outras armadas, designando a uniaõ dos corpos civís, e militares das mesmas Naçoens; e nos seus remates se vê uma romã (symbolo da concordia), caracterizada cada fasce com as armas da sua respectiva naçaõ, unindo-lhe as varas ramos de louro, signal distinctivo das suas correspondentes victorias.

Do centro das ditas se eleva uma haste á imitaçaõ dos antigos estandartes dos guerreiros, sobre a qual se vê collocado o Globo Terrestre com a demarcaçaõ geografica, ficando a Peninsula na parte superior do mesmo Globo, e alli plantada a figura da Victoria, que em uma das maõs suspende as coroas das tres Naçoens, e na outra a palma, e ramo de oliveira, symbolo da paz, e do triunfo.

A base, ou plintho deste grupo fórma um octógono, em cujos dois lados de comprimento do Plató vaõ gravadas as inscripçoens, que declaraõ o motivo porque os Excellentissimos Senhores Governadores offerecem ao Heroe este monumento por Ordem do seu Soberano, e nos transversaes o nome do Author, que o inventou; e como a memoria de taõ brilhante, e heroica uniaõ deve ser perpetuada pelo decurso dos annos, por isso vai collocado sobre oito Sphinges, figuras de que se serviaõ os Egypcios para a significaçaõ dos annos.

O taboleiro immediato a este tem dois Grifos, sobre cujas cabeças vaõ tabellas com inscripçoens.

Segue-se a este outro, em que sobre um terço de columna, symbolo da fortaleza, se firma uma Tágide, que do seu regaço offerece á Victoria lauréolas, e flores. Esta figura hé ladeada de dois pequenos Genios, que tocaõ, um a tuba triplicada (instrumento marcial dos Gregos) symbolizando o canto das tres naçoens, cuja unanimidade se representa na uniaõ dos tres instrumentos em um só, e mesmo na geral harmonia, que elles produzem; outro uma trompa, em cuja fórma circular se representa a perpetuidade das mesmas victorias.

Hé unido a este outro grupo, que representa uma Coréa de Nynfas em torno de um grande facho organizado de doze palmas, sahindo de suas hasteas doze lumes em perfeito circulo. As Nynfas, que dançaõ circulando este luminoso troféo, suspendem nas maõs ramos, e festoens de flores ao som de clarins, que duas dellas tocaõ, como recommendando á Historia, e mostrando ao Universo o troféo das doze palmas colhidas nos doze mais renhidos, e sanguinosos combates da Peninsula.

Os Romanos, como fica dito, faziaõ maior honra aos seus heroes na erecçaõ de altos padroens, ou columnas, sobre as quaes marcavaõ as acçoens, que tinhaõ merecido taes monumentos: tal hé pois o que representa o quarto grupo. Hé uma simples, porém magestosa columna, em cujo sóco, e sobre a faxa do meio, vaõ gravadas outras importantissimas inscripçoens. Este padraõ hé cercado de outra Coréa de Nynfas, que com festoens de flores, e fachos accezos festejaõ sua inauguraçaõ, e estabilidade.

Hé sobre o taboleiro immediato, que pela

ordem symmétrica se repetem outros Grifos, com a differença, que estes, em lugar de tabellas, tem lumes sobre as cabeças.

Os limites deste monumento em geral saõ outros padroens, ou columnas Herculeas, que servem como de decoraçaõ á figura do Término, que tendo nas maons palmas, coroas, e ramos de louro, está em meio dellas representando a Estabilidade, e pondo termo a todas as empresas. Uma destas figuras tem a inscripçaõ alluziva áquella acçaõ, que foi o preliminar das grandes Operaçoens do Continente, a outra mostra a época feliz em que a Dynastia dos Bourbons foi restituida ao Throno, e ao seu antigo lustre; o que hé symbolizado nas luzes, que os mesmos Términos tem sobre suas cabeças. As columnas, ou marcos, tem igualmente inscripçoens, que tendem ao mesmo objecto; fechando todo o Plató outros Genios, que correspondem aos grupos immediatos ao centro, e que igualmente tocaõ a trompa, e a tuba triplicada, significando, que as brilhantes acçoens do Heroe devem ser assim proclamadas, e levadas aos confins da terra.

Além das muitas luzes, que brilhaõ em todo o Plato, há para adorno de cada cabeceira duas serpentinas, cada uma de seis lumes, que sahem do remate de tres hasteas, a que estaõ encostadas tres lanças com lauréolas pendentes, fazendo cada uma destas serpentinas um todo militar, alluzivo ao geral motivo. Estas serpentinas saõ repetidas junto ao centro, porém estas saõ de tres lumes sómente.

Todas as peças da Baixella saõ correspondentes ás do Plató; isto hé, observa-se em todas o mesmo sentido allegorico, e espirito marcial. As terrinas grandes saõ collocadas sobre os braços de quatro Nereidas. Quatro pequenos

Tritoens sustem sobre os hombros as terrinas pequenas. Serve de ornato aos corpos das grandes terrinas a figura repetida da Egide de Minerva, que da mão da mesma Deosa recebêra Perseo, quando salvou Andrómeda das garras do monstro marinho. A semelhança, que há entre este, e o nosso Heroe, deo motivo a esta allegoria. Vêse pois o escudo laureado, e enriquecido de troféos militares, e ladeado das fachas consulares das Naçoens unidas, tendo por timbre a Harpa da Irlanda, paiz ditoso, que mereceo ser o berço de taõ Grande Homem, cujo brazaõ vai entrelaçado com estes ornamentos na frente das mesmas terrinas, e repetido nas suas tampas, onde o remate hé uma pinha, symbolo da uniaõ dos póvos. Todas saõ cercadas de laurêolas, enfeite, que se estende a todas as cobertas dos differentes pratos. As terrinas pequenas tem um ornato em tudo semelhante, excepto que os escudos destas tem fórma circular, e os daquellas tomaõ a de um crescente ao uso Macedonico, com as pontas armadas de cabeças de Leaõ.

Facas, colheres, e garfos, pequenos accessorios deste grande corpo, participaõ igualmente nos seos punhos, e cabos do mesmo ornato nas armas do Heroe em relevo, cercadas de ramos de louro, e de carvalho, visto que a sua limitada grandeza, e uniformidade naõ permittia campo, onde se podesse espraiar o genio, e os talentos do Director da Baixella.

INSCRIPÇOENS DO PLATO.

Inscripçaõ no Sóco do Término B.

Levantamento de Hespanha e Portugal, proclamando os seus legitimos Soberanos, e sacudindo o jugo de Bonaparte, em Junho de 1808.

Columna direita do dito.

Roliça, 17 de Agosto de 1808, Combate dado por Inglezes, e Portuguezes.
Vimeiro, 21 de Agosto de 1808, Batalha ganhada por Inglezes, e Portuguezes.

Columna esquerda do dito.

Douro, 12 de Maio de 1809, Passagem feita por Inglezes, e Portuguezes.
Talavera, 27, e 28 de Julho de 1809, Batalha ganhada por Inglezes, e Portuguezes.

Facha da Columna.

Bussaco, 27 de Setembro de 1810, Batalha ganhada por Inglezes, e Portuguezes.
Barroza, 5 de Março de 1811, Combate dado por Inglezes, Portuguezes, e Hespanhoes.

Sóco da Columna.

Olivenca, 17 de Abril de 1810, Tomada por Portuguezes.
Fuentes de Honor, 3, e 5 de Maio de 1811, Combates gloriosos dados por Inglezes, e Portuguezes.

Sóco do terço da Columna.

Albuhera, 16 de Maio de 1811, Batalha ganhada por Inglezes, Portuguezes, e Hespanhoes.
Arroio Molinos, 18 de Outubro de 1811, Surpreza feita por Inglezes, Portuguezes, e Hespanhoes.

Tabellas dos Grifos.

Ciudad Rodrigo, 19 de Janeiro de 1812, Tomada de assalto por Inglezes, e Portuguezes.
Badajoz, 6 de Abril de 1812, Tomada de assalto por Inglezes, e Portuguezes.

Centro.

Por Ordem de S. A. R. o Principe Regente de Portugal, O. O. Ao Grande Duque da Victoria os Governadores do Reino, em memoria dos gloriosos triunfos alcançados na Guerra da Peninsula pelos Exercitos Portuguez, Inglez, e Hespanhol do seu Commando, desde 1808 até 1814.

Feita por mandado dos Governadores do Reino de Portugal, sob a direcçaõ de Domingos Antonio de Sequeira, Primeiro Pintor da Camara, e Côrte de S. A. R., por Artifices Portuguezes.

Tabellas dos Grifos.

Salamanca, 22 de Julho de 1812, Batalha ganhada por Inglezes, Portuguezes, e Hespanhoes.

Madrid, 12 de Agosto de 1812, Entrada de Inglezes, e Portuguezes.

Sôco do terço da Columna.

Victoria, 21 de Julho de 1813, Batalha ganhada por Inglezes, Portuguezes, e Hespanhoes.

S. Sebastiaõ, 31 de Agosto de 1813, Tomada de assalto por Inglezes, e Portuguezes.

Facha da Columna.

Pyreneos, 25 de Julho, até 2 de Agosto de 1813, Combates successivos dados por Inglezes, Portuguezes, e Hespanhoes.

S. Marçal, e Santo Antonio, 31 de Agosto de 1813, Combates dados por Inglezes, Portuguezes, e Hespanhoes.

Sóco da Columna.

Bidassoa, 7 de Outubro de 1813, Passagem feita por Inglezes, Portuguezes, e Hespanhoes.

Nivelle, 10 de Novembro de 1813, Passagem feita por Inglezes, Portuguezes, e Hespanhoes.

Columna direita do Término A.

Nive, 9 até 13 de Dezembro de 1813, Combates successivos dados por Inglezes, e Portuguezes.

Bordeaux, 12 de Março de 1814, Entrada de Inglezes, e Portuguezes.

Columna esquerda do dito.

Orthiez, 27 de Fevereiro de 1814, Batalha ganhada por Inglezes, e Portuguezes.

Toulouse, 10 de Abril de 1814, Batalha ganhada por Inglezes, Portuguezes, e Hespanhoes.

Sóco do Término A.

Entrada dos Alliados do Norte em Paris: deposiçaõ de Buonaparte: restituiçaõ de Luiz XVIII. ao Throno da França, e Paz Geral em Abril de 1814.

Mappa das dimensoens do Plató, Figuras, e Simbolos que o adornaõ.

O Plató hé dividido em 13 taboleiros, um dos quaes forma o centro; e para cada lado se contaõ 6, dispostos simetricamente. Unidos estes fórmaõ um comprimento de 37 palmos; e como a largura de cada um delles hé de 4 palmos, vem por consequencia a ter o Plató 37 palmos de comprido, e 4 de largo. Há com tudo alguns

pontos mais salientes em diversos taboleiros, onde o Plató vem a ter 4 palmos e 5 polegadas e meia de largo.

Taboleiro do Centro

Tem de comprimento 3 palmos, 2 pol. e 2 linhas.
Largura,—4 palm. 5 polg. e 4 linhas.
Altura,—5 palm. e 4 polg.
Figuras,—a da Victoria: 6 pol. As que representaõ as 4 partes do mundo: 11 polg. As Sphynges com capiteis: 5 polg. e 3 linhas.

Dois taboleiros,

Com Grifos de tabellas, cada um com as seguintes dimensoens:—
Comprimento,—2 palm. 1 polg. e 5 linhas.
Largura,—4 palm, 5 polg. e 4 linhas.
Altura,—1 palm. e 6 polg.
Grifos,—5 polg. e 3 linhas.

Dois taboleiros,

Com terços de columna, cada um com as seguintes dimensoens:—
Comprimento,—2 palm. e 2 linhas.
Largura,—4 palm.
Altura,—3 palm. 6 polg. e 4 linhas.
Figura da Tagide,—1 palm. 2 polg. e 6 linhas.
Os Genios, que tocaõ instrumentos marciaes,—6 polg. e 6 linhas.

Dois taboleiros,

Com fachos da Victoria, cada um com as seguintes dimensoens:—
Comprimento,—3 palm. 5 polg. e 5 linhas.
Largura,—4 palm,
Altura,—3 palm. 7 polg. e 6 linhas.
Nimfas que cercaõ o facho,—1 palm. 2 polg. e 3 linhas.

Dois taboleiros,

Com Columnas, cada um com as seguintes dimensoens :—

Comprimento,—4 palm. 2 polg. e 1 linha.
Largura,—4 palm.
Altura,—4 palm. e 2 linhas.
Nimfas que cercaõ a Columna,—1 palm polg. e 3 linhas.

Dois taboleiros,

Com Grifos de dirandellas, cada um com as seguintes dimensoens :—

Comprimento,—2 palm. 1 polg. e 5 linhas.
Largura,—4 palm. 5 polg. e 4 linhas.
Altura,—1 palm. 6 polg. e 4 linhas.
Grifos,—5 polg. e 3 linhas.

Dois taboleiros,

Com as figuras do Término, cada um com as seguintes dimensoens :—
Comprimento,—2 palm. 3 polg. e 5 linhas.
Largura,—4 palm.
Altura,—3 palm. 1 polg. e 7 linhas.
Figura do Término,—1 palm. 3 polg. e 3 linhas.
Os Genios, que tocaõ instrumentos Marciaes,—6 polg. e 6 linhas.

Serpentinas.

Todas saõ iguaes em altura, tendo cada uma,—2 palmos, 7 polgadas, e 3 linhas.

INGLATERRA.

No. I. — *Documentos justificativos do Consul Geral Portùguez em Londres.*

(Copia Traduzida.)

Consulado Geral de Portugal, &c.

Londres, 3 *de Agosto,* 1815.

Senhor;—A miseravel situaçaõ de muitos Marinheiros Estrangeiros desemparados, e padecendo penurias nesta metropolis, pela occasiaõ de terem sido despedidos do serviço Inglez, confio que merecerá attençaõ dos Lords Commissarios do Almirantado; e eu naõ duvido que pondo-se diante de S. S. a representaçaõ que vou submeter á sua consideraçaõ, seraõ servidos dar as providencias necessarias para que estes destituidos Marinheiros possaõ ser transportados para as suas proprias patrias.

As desordens acontecidas por uma vida ociosa —a má vontade dos Marinheiros Inglezes, que ferozmente se opoem contra elles, naõ os deixando mesmo ir abordo dos Navios Inglezes como passageiros sem inda mesmo receberem soldadas algumas, e estes tomando tambem sobre si procedimentos illegaës, e arbitrarios, commetendo ultrajes escandalosos com grande detrimento do mundo pacifico, saõ objectos que bem merecem o immediato remedio que só S. Sas podem prestar.

Meo Escriptorio hé diariamente cercado e attacado de grande numero de Marinheiros desordenados, e tumultozos, que dizem ser Portu-

†

guezes, tendo servido debaixo da Bandeira Ingleza; e eu naõ tenho autoridade, nem os meios de os poder fazer sair deste Reyno.

Se por ventura aqui houvessem Navios Portuguezes, em numero que os podessem levar, talves que pela minha influencia eu podesse procurar o seo regresso e livrar esta metropolis d'algums delles, porem infelizmente duas embarcaçoens somente Portuguezes que aqui se achaõ, estaõ já bem carregadas de Marinheiros; ao mesmo tempo S. S^as me haõ de permitir que lhes diga, que, de facto estes Marinheiros naõ tem direito a esperar assistencia da parte do seo Governo, havendo servido por muito tempo outra naçaõ, e naõ a sua patria; consequentemente estaõ fora da protecçaõ d'ella.

Tomando estas circunstancias debaixo da sua consideraçaõ há de occorrer, eu espero, a S. S^as a necessidade de darem as providencias que julgarem proprias para o mais pronto regresso que fór possivel desta gente destituida, e dezemparada, havendo servido a Marinha Ingleza, para as suas patrias, e por este modo evitar as desordens diariamente commettidas.—Tenho a honra de ser com respeito e consideraçaõ,

Senhor,

Seo muito obediente e humilde criado,

JOAQUIM ANDRADE,

Consul Geral de Portugal, &c.

Snr. James Barrow,
Secretario, &c. &c.
Almirantado.

No. II.—*Resposta á precedente Carta.*

(Copia e Traducçaõ.)

Officio do Almirantado,
Londres, 5 d'Agosto, 1815.

Senhor;—Havendo posto diante dos Lords Commissarios do Almirantado a vossa Carta de 3 do corrente, representando a miseravel situaçaõ de muitos Marinheiros Portuguezes, sem algum emprego, e requerendo que algumas providencias se lhe possaõ dar para o seo envio ás terras da sua natividade;—eu tenho as ordens de S. S[as] para vos communicar que todos aquelles Marinheiros Estrangeiros, que tem servido Sua Magestade, tem sido, e continuaõ a ser remetidos ás suas respectivas Patrias, fazendo elles applicaçoens aos Almirantes dos Portos; e em quanto aos outros que vieraõ a estes reinos para a sua propria conveniencia, hé a obrigaçaõ dos seos proprios Consules, o tomar cuidado d'elles, e naõ a Gram Bretanha.

Eu sou,
Senhor,
Seo muito obediente criado,
(*Assignado*) JAMES BARROW.

Snr. Consul Geral de
Portugal, &c. &c.
Londres.

No. III.

(Copia e Traducçaõ.)

Consulado Geral do Reyno Unido
de Portugal, Brazil e Algarves.
Londres, 17 *de Agosto,* 1817.

Senhor;—No momento em que ás naçoens, depois d'um longo periodo de guerra, tendo renova-

do suas antigas communicaçoens, tratam de procurar os meios de remediar as numerosas classes de individuos, que em consequencia d'ella foraõ obrigados a largar suas occupaçoens, e que naõ podem achar logo em que se empreguem com proveito e segurança da sociedade, qualquer objecto que for conducente ao conseguimento deste fim deve olhar-se como importante e digno d'attençaõ.

Foi por esta persuasaõ que os mui honrados Lords do Almirantado, havendo-se dignado attender á petiçaõ que lhes fiz a favor de muitos marujos Portuguezes que ficáram dezemparados em consequencia de se lhes dar baixa da Marinha de S. M. B. onde por sua destresa e valor tinham concorrido para sustentar a fama de Bandeira Ingleza, foram servidos concederlhes com liberalidade os meios de poderem voltar para a sua patria.

Animado, pois pela favoravel attençaõ, que este caso merecêra d'um ramo do serviço de S. M. B. ao qual a repartiçaõ militar hé em nenhum graõ inferior; ou se considerem os arranjos que debaixo dos auspicios do Sua Alteza Real o Commandante em Chefe, tem produsido tam gloriosos resultados, ou o admiravel systema que se observa em todas as repartiçoens em particular: ouso rogar com todo o respeito á V. S^a que se digne interceder petante. S. A. R. por alguns casos semilhantes de desemparo; confiando naõ menos na benevolencia de S. A. R. do que no exemplo já dado, para que hajá d'obter despacho favoravel ao meo requerimento.

Depois da volta do Exercito da Peninsula, muitas mulheres Portuguezas, umas viuvas, outras esposas destituidas, ou mulheres de soldados que deram baixa, e que naõ podem sustentar suas familias, tem recorrido a mim como

Consul da sua naçaõ, para lhes prestar auxilio. Destas muitas tem sido remediadas, e outras quando se offereceu occasiaõ foram mandadas para suas terras, porem como os Navios Portuguezes, aqui vindos depois da páz, tem sido mui poucos naõ se há podido remediar a todas as necessidades com passagens gratuitas, o que se eu podesse ter feito, naõ tomaria a presente deliberaçaõ.

Se da outra véz uma allegaçaõ de serviços mereceu consideraçaõ, sem duvida esta classe tambem deve ter seo juz a attençaõ d'um paiz illuminado. Nos misteres dos acampamentos contribuiram essencialmente pelos seos empregos mais domesticos para a preservaçaõ da sua economia;—e durante o curso d'uma longa guerra, soffreram com constancia todas as fadigas e privaçoens, que lhe andam annexas :— A estas deveram os soldados muitos serviços em suas doenças ; e nem lhes faltaram seos mimos e comfortos a hora da morte.

Rogo portanto com a maior respeito a V. S^a que haja de fazer constar esta minha petiçaõ a S. A. R. para que sejá servido tomar em sua caridosa consideraçaõ, o estado de desemparo destas pobres mulheres, e conceder-me alguma pequena quantia que possa satisfazer os gastos de sua passagem para o Porto de Portugal menos distante. Um Despacho favoravel naõ pode causar grande despesa, nem motivar exemplo consideravel, e se S. A. R. se dignar e for servido mandar que se me entregue alguma pequena somma para transporte d'algumas que agora aqui há, e d'outras que d'ora em diante se apresentarem, será por sua caridade que estas pobres desemparadás se veráõ livres da miseria, e restituidas ao seo paiz, e a sua gente, em vez de se verem na penosa necessidade d'andarem

mendigando a subsistencia em paizes estrangeiros.

Tenho a honra de ser,
De V. S[a],
Mui humilde e obediente criado,
JOAQUIM ANDRADE,
Consul Geral do Reyno Unido de Portugal, Brazil e Algarves.

Sir Henry Torrens, Major General, K. C. B. Secretario Militar do Commandante em Chefe, &c. &c. &c.

No. IV.—*Resposta do Major General, o Cavalheiro, Sir Henrique Torrens, ao Consul Geral Portuguez.*

(Copia e Traducçaõ.)

Horse Guards, 28 *de Agosto*, 1817.

Senhor;—A vossa Carta de 17 do corrente tendo sido enviada, por ordem do Commandante em Chefe, para a Repartiçaõ do Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra, tenho as ordens de Sua Alteza Real, de vos transmittir para vossa informaçaõ, copia do officio de Mr. Goulbourn, em data de 26 do corrente em res posta ao outro, que se lhe enviou.

Tenho a honra de ser
Vosso, &c. &c.
(*Assignado*) H. TORRENS.

Snr. J. Andrade, Consul Geral de Portugal, &c. &c.

(Copia e Traducçaõ.)

Downing Street, 26 *de Agosto*, 1817.

Senhor;—Recebi e púz diante do Conde de

Bathurst a vossa Carta de 20 do corrente, accompanhando o memorial do Consul Geral Portuguez, a favor das mulheres de varios soldados razos que naõ tem os meios de retornarem para a sua nativa patria; e tenho ordem de vos partecipar, para informaçaõ de S. A. R. o Commandante em Chefe, que o Conde de Bathhurst naõ vé razaõ alguma para acceder á supplica do Consul Geral Portuguez; o caso destas mulheres, que tem vindo voluntariamente de Portugal a custa deste Governo, naõ sendo de modo algum analogo áquelle dos Marinheiros Portuguezes, que tinhaõ servido abordo dos Navios de Guerra Britanicos, e que foraõ expedidos deste Reino com a terminaçaõ da Guerra.

Eu tenho a honra, &c. &c.

(*Assignado*) H. GOULBOURN.

O Cavalleiro Major General
H. Torrens, &c. &c. &c.

Consulado Russiano em Londres.

18 (30) *de Dezembro*, 1816.

O abaixo assignado, Consul Geral da Russia na Gram Bretanha e Irlanda, tem recebido instrucçoens do seo governo, datadas de S. Petersburgo, aos 18 (30) de Novembro de 1816, para o seguinte effeito.

Segundo os actuaes estatutos commerciaes no Gram Ducado de Finlandia, e em conformidade do Edictal, relativo aos productos, em data de 10 de Novembro 1724, e sua explicaçaõ de 28 de Fevreiro de 1726, hé prohibido importar em navios ou vazos estrangeiros fazendas, que naõ sejaõ de producçaõ, crescimento, ou manufacturas dos paizes a que esses navios verdadeiramente pertençaõ; e isto debaixo da pena de perdi-

mento das fazendas assim como do navio em que saõ importadas.

O Gram Senado Imperial, tendo sido informado de que frequentes vezes aconteceo, principalmente na provincia de Wyberg, que ao presente goza dos mesmos privilegios e regulamentos das outras partes da Finlandia, que os navios estrangeiros se naõ comformaõ com estes regulamentos, occasionando por isso grandes perdas ás partes interessadas, e muitas difficuldades a equipage; para evitar tal inconveniente, ordenou ao abaixo assignado que fizesse saber publicamente, que todo o navio, destinado a algum porto da Finlandia, hé obrigado a comformar-se com o sobredito regulamento: e a fim de prevenir todas as difficuldades, o Capitaõ deve apresentar uma certidaõ do Consul Russiano ou Vice-Consul, residente no porto aonde tal navio carregar, pela qual conste que a sua carga hé, *bona fide*, producçaõ ou manufactura do paiz a que o tal navio pertence; e que hé propriedade dos subditos do mesmo paiz.

(Assignado) A. De Dubatchefsky.

Camera de Londres.

No dia 11 de Fevreiro o Lord Mayor, com os Vereadores e Mestéres da Cidade de Londres, foi comprimentar o Principe Regente, em consequencia dos successos que houveram no dia da abertura do Parlamento. O Lord Mayor apresentou-se na sua magnifica carruagem de estado, puxada por seis cavallos, dentro da qual, alem da sua pessoa e a do seo capelaõ, hiaõ as antigas insignias—a Maça—a Espada do Estado—e o Barrete da Liberdade; e depois de admitido á

presença de S. A. R., que estava sentado no trono, o Arquivista leo a seguinte Representaçaõ:

A' S. A. R. o Principe de Galles, Regente do Reino Unido da Gram Bretanha e Irlanda;

Dirigem esta humilde Representaçaõ o Lord Mayor, Vereadores e Mestéres da Cidade de Londres, congregados em Camera:

Possa ella ser do agrado de V. A. R.

Nós, os mais respeituosos e leaes vassallos de S. M., o Lord Mayor, Vereadores e Mestéres da Cidade de Londres, congregados em Camera, humildemente nos apresentâmos deante de V. A. R. para testemunhar-lhe nossa sincera veneraçaõ e respeito.

Naõ sendo inferiores a nenhum dos vassallos de S. M. em lealdade e amor a V. A. R., como representante do nosso veneravel e amado Soberano, temos visto com grande horror o ousado e criminoso insulto feito a V. A. R. na vossa ultima volta do Parlamento, e pelo qual a pessoa de V. A. R. esteve em perigo, no mesmo momento em que exercia uma das mais sagradas e importantes prorogativas da dignidade de V. A. R. como Regente do Reino Unido.

Nós ardentemente desejâmos, que os auctores de um acto tão atroz sejaõ promptamente entregues a justiça da sua patria, e que a divina Providencia por largos annos conserve V. A. R. e permita que viva na affeiçaõ de um povo leal e generoso. Sim, nós asseguramos a V. A. R. que em todo o Reino Unido naõ há individuos que mais promptos estejaõ a fazer todos os sacrificios para proteger a pessoa de V. A. R., e manter inviolaveis a constituiçaõ e as leis, do que os cidadaons de S. M. os fieis cidadaons de Londres.

Assignada, por Ordem da Camera,

HENRIQUE WOODTHORPE.

S. A. R. dignou-se dar-lhe a Resposta seguinte:

"Eu vos dou os meos mais sinceros agradecimentos pela vossa leal e respeituosa representaçaõ.

"Quando eu tenho que sentir uma taõ offensiva violaçaõ das leis, naõ posso ao mesmo tempo deixar de sentir tambem a maior satisfacçaõ por ver que della resultaram novas e geraes demonstraçoens de amor por mim e pela minha familia, e a firme resoluçaõ de se proteger, e sustentar a nossa incomparavel constituiçaõ."

Acabada esta cerimonia, todos foraõ mui graciosamente recebidos, e tiveraõ a honra de beijar a maõ de S. A. R.

REFLEXOENS SOBRE ALGUNS ARTIGOS DESTE NUMERO.

"Vitam impendere vero, et reipublicæ patriæ."

("Empregaremos a vida em defender a verdade, nosso Rey, e nossa Patria.")

REINO DO BRAZIL.

Neste Artigo transcrevemos o que lemos officialmente publicado nas Gazetas do Rio de Janeiro, relativamente a expediçaõ Portugueza que se dirige ao Rio da Prata. Das mesmas copiámos tambem um artigo, que naõ hé official, mas que no em tanto desmente os arbitrarios boatos, que as gazetas Inglezas tem espalhado a respeito de alguns encontros, que dizem tem sido desfavoraveis para as nossas tropas no lado das Missoens. Acerca de algumas particularidades, que se passaõ e tem passado para a parte do Rio Grande, recebemos nós uma informaçaõ, datada daquellas paragens a 7 de Agosto de 1816,

e assinada por um—*Amigo dos tres Reinos Unidos*, que temos por interessante, e da qual por conseguinte vamos dar o Extracto seguinte, que pode mui bem suprir muitas das nossas particulares reflexoens.

"As tropas desta Capitania (Rio Grande) já estaõ todas nas fronteiras; e a primeira divisaõ do respeitavel exercito de Voluntarios Reaes d'El Rey já chegou a S. Caetano, aonde na enseada, que ali faz a lagoa dos Patos, deve embarcar nos Hiates que la estaõ prontos, e depois entrar no rio de S. Gonçalo. Naõ se sabe de certo se tomaráõ quarteis na frequezia de S. Francisco, ou hiraõ directamente desembarcar no Pontal de S. Miguel; mas as providencias que se observaõ por toda a Capitania fazem ver de certo que nesta primavera daráõ a conhecer qual hé a qualidade das tropas de que se compoem a Expediçaõ Portugueza. Crê-se geralmente, que estas tomaráõ conta da parte oriental do Rio da Prata, e que tambem influiráõ na pacificaçaõ de Buenos Ayres; mas por toda a forma me persuado que a nossa fronteira se estenderá até o dito rio.

"Hé certo que o Brazil está precisado de braços e naõ de terreno, mas com tudo esta acquisiçaõ será certamente de grande vantagem para o Brazil em geral, e a Hespanha naõ fará muito em ceder uma couza que há muito tempo já tinha perdido.

"Resta só, quando isto se realize, que se faça observar a liberdade do commercio interior e exterior, e que se acabem por uma vez as practicas antigas. Effectivamente temos visto aquelle vastissimo territorio privado de todas as communicaçoens com esta Capitania; sendo obrigados os moradores, contiguos aos nossos portos do Jaguaráõ e outras partes, a levar os

seos pezados generos aos portos Hespanhoes, ou a deixa-los muitas vezes perder, só por naõ se arriscarem em taõ arduas e dispendiosas conducçoens. Assim, por esta mesma causa em algumas partes desta capitania, por exemplo em Missoens, tambem vemos toda a nossa agricultura perdida, por naõ podermos embarcar nossos generos no Uraguai.

"Estas reflexoens pareceriaõ escusadas, quando vemos os muitos actos liberaes e generosos, que o nosso *Bom* Soberano tem promulgado desde a Bahia a favor da liberdade do commercio; mas todavia ainda há, com effeito, muitos e grandes inconvenientes, que será preciso remedear naõ só para bem e prosperidade dos novos territorios em que estâmos a entrar, porem mais especialmente desses mesmos, que já possuimos, e aonde há muitos seculos vivemos.

"Naõ há commercio, e por conseguinte nem agricultura nem industria, se faltaõ os meios necessarios para trocar e exportar os productos da terra, e os do commercio e industria do homem. Os meios, por exemplo, que nesta capitania temos para o transporte territorial, saõ as mulas, mas os direitos sobre ellas saõ enormes. Cada um destes animaes custa nesta capitania de 1,000 reis até 2,000: mas quaes saõ os direitos que tambem por cada um se paga?—Em um registo da capitania, 1,000 reis; em outro de S. Paulo, 3,500 reis; e se chegaõ até minas, 4,500 reis: vindo assim a pagar cada besta de carga 9,000 reis, ou 800 por cento, pouco mais ou menos! Ora hé preciso advertir que todos os transportes, que desta capitania se fazem para S. Paulo, e dali para todo o interior do Brazil, propriamente dito, e até para o abastecimento da Corte, vaõ em mulas, que pagaõ os direitos já mencionados.

"Outro terrivel inconveniente, que ainda temos, hé a difficil passagem dos rios. Há de crer que quando se povoaram estas terras se deo algum privilegio a quem em sua canôa dava passagem nos lugares em que os rios se deixavaõ abordar; cada um destes lugares se chama hoje *Passo Real*, e todos fazem uma parte das rendas publicas. Assim os emprehendedores desta occupaçaõ, levados de certas immunidades e do privilegio de ninguem mais poder dar passagem nos limites do seo *Passo* (que muitas vezes tem mais de 20 legoas de extensaõ) sem se ajustarem com elles, arremataõ as ditas passagens por grandes preços, e com isso se augmenta a renda. Mas quantos males se naõ seguem deste erro economico? Deve-se primeiramente saber, que nos taes *Passos* naõ há nem sombra de commodidade nem de segurança. As canôas em que se dá passagem saõ tumbas, propriamente falando; e na mesma Villa do Rio Grande, onde os ventos sopraõ com uma impetuosidade incrivel, e o rio tem uma boa legoa de largo, nunca se acha mais do que uma catraia velha e pequena, em que tem acontecido muitas desgraças. Com tudo, se alguem por medo, ou por ignorancia se embarca em alguma lancha de navio, hé causa de que o individuo, que lhe deo tal passagem, pague 30,000 reis da cadeia. Fallar-se neste paiz em construcçaõ de pontes hé crime de *Leze fazenda Real*. Um vassaollo já houve, verdadeiramente zellozo do bem publico, que uma vez se offereceo para fazer uma ponte a sua custa em um *Passo*, que rende para a Fazenda Real 30,000 reis. Qual foi porem a resposta que que teve? Foi ameaçado com rigorosa prisaõ por um dos membros da Junta da Fazenda!

"Mas quem ouvir isto háde cuidar certamente que as rendas publicas tiraõ com effeito

deste monopolio um avultadissimo proveito. Naõ hé assim: as arrematações dos *Passos* dos rios, pertencentes a esta capitania, naõ produzem mais do que 3 ou 4 contos de reis annuaes. E naõ seria entaõ melhor que se deixassem fazer pontes, ou fosse livre a qualquer ter barcos de passagem, impondo-se, se quizessem, um pequeno direito de transito tanto n'umas como n'outros? Certamente o publico havia de ser mais bem servido, o commercio interior muito mais activo e seguro, porque a competiçaõ faria com que as passagens fossem mais rapidas e mais commodas, e até as rendas publicas haviaõ de lucrar infinitamente. Assim nem a Fazenda Real nem o publico ganhaõ com estes miseraveis estabelecimentos, filhos da ignorancia dos tempos, e creados em epochas em que nem havia povoaçaõ, nem commercio.

" Concluindo agora com o ponto por onde principiei, torno a dizer, que a liberdade e facilidades do commercio saõ mui necessarias, geralmente fallando, para todos os paizes, e particularmente para o nosso, que sahe da infancia, e vai marchando para a idade viril. Mais outro exemplo em contrario: ainda hoje em Santa Catherina naõ se exporta farinha de mandioca sem uma licença do Governador, que a nega ou a concede quando mui bem lhe parece. Oxa-la, portanto, que estas impoliticas medidas, que nos fazem lembrar a injustiça que soffriaõ alguns portos da capitania de S. Paulo, até a felis chegada do nosso *Bom* Rey, aos quaes naõ era permitido exportar seos generos senaõ para a Villa de Santos, sejaõ a final conhecidas, e remediadas como devem ser; e que estes vastos e fecundissimos terrenos fiquem por uma vez limpos d'esses velhos erros da ignorancia, que tanto mal tem

causado á agricultura e commercio dos Portuguezes da Europa, como á agricultura e commercio dos Portuguezes do Brazil!"

Tivemos muita satisfacçaõ em poder publicar as antecedentes reflexoens do nosso correspondente do Rio Grande, porque por este meio ellas poderáõ ainda vir a ser conhecidas por quem as deve ponderar, e tirar dellas os convenientes resultados. O nosso Brazil hé um paiz novo e immenso, que apenas, como edificio politico, tem principiados os alicerces; e por isso precisa muito de amplas e judiciosas providencias, que animem e desenvolvaõ sua energia natural, que tem toda a tendencia para cousas magnificas e grandes. Uma das maiores difficuldades que todavia deve encontrar no desenvolvimento de seos recursos hé a distancia em que estaõ as suas partes do centro e coraçaõ da monarquia; mas para isto hé que serve a imprensa, esse telegrafo sempre em actividade, que de uma extremidade a outra do mundo leva quasi em um momento todos os pensamentos e ideas dos homens. Hé chegado pois o tempo em que todos os homens probros e de capacidade devem espalhar e communicar mutuamente as suas luzes á bem do seo Rey e da sua Patria, e faze-las chegar até o throno, que de certo nada mais quer do que ser feliz com vassallos felizes. Assim, nós teremos, sempre um grande prazer em publicar tudo o que se nos remeta com o caracter de lealdade, de verdade, e do Bem publico; porque por esta forma tambem teremos a gloria de co-operar em parte para a grandeza e explendor da patria a que pertencemos.

Alem do methodo apontado (a Imprensa) para fazer chegar aos ouvidos d'El Rey e seo governo as necessidades dos diversos povos da monarquia, ainda há outro mui efficaz de que podem

resultar mui proveitosos effeitos,—hé a representaçaõ directa de cada uma das cameras dos tres Reinos. Nimguem melhor conhece aquillo de que precisa do que aquelle que sofre as privaçoens; assim as cameras, como representantes dos povos dos seos destrictos, devem ser as primeiras em requerer com verdade e justiça tudo aquillo de que precisaõ. Como poderá o nosso Bom Rey, e seo governo remediar os males e defeitos existentes, se naõ houver quem lhos aponte? Pode alguem persuadir-se que taõ bom Monarca com o nosso queira que o seo povo morra só por naõ fallar? De certo, tal persuasaõ seria a maior injuria que se poderia fazer ao seo nobre, bom, e magnifico caracter. Unaõ pois as suas vozes todos os oprimidos e necessitados, e digaõ, constante e simultaneamente voltados para o seo Rey,—*Domine, salva nos, perimus;* "Senhor, acudi-nos, quando naõ morremos"—que seguramente haõ de ser soccorridos, e naõ haõ de morrer.

Mas agora que estamos fallando nas representaçoens dos povos, seriá grande injustiça se calassemos uma de que há pouco tivemos noticia, e que já foi feita, ou está para se fazer, pelo povo de uma das partes do Reino do Brazil. Sabemos com toda a certeza de que a povoaçaõ da Bahia acaba de dar um dos mais nobres exemplos de patriotismo, e illuminada politica, offerecendo a El Rey N. S. o generoso e liberal donativo de transportar, a sua custa, 100 familias de artistas e agricultores Europeos. Quem devia hir fazer este magnifico offerecimento, em seo nome e do seos compatriotas, era o Snr. Alexandre Gomes Ferraõ; e a ordem que para este effeito recebeo de S. Ex. o Snr. Conde dos Arcos, justifica naõ só as ideas que acabamos de expor, mas hé um monumento publico, que attesta os elevados espi-

ritos do povo da Bahia. A ordem de que falâmos hé a seguinte:—

"Determinando S. M. em Aviso Regio, que ultimamente me foi expedido, que permita a Vm. licença para hir a sua Real Presença, *visto que a nenhum seo vassallo deve ser defeso representar pessoalmente o que lhe convier*; e muito mais tendo a sua viagem tambem por objecto o offerecer por si, e seos compatriotas o donativo generoso e liberal para se transportarem cem familias de Europeos artistas e agricultores; fique Vm. na inteligencia de que em comprimento desta Real Ordem pode dirigir-se a Corte quando lhe parecer.—Deos guarde a Vm.—Bahia, 12 de Agosto, de 1816.—Conde dos Arcos.—Snr. Alexander Gomes Ferraõ."

Este offerecimento naõ só hé emminentemente generoso, porem hé mui judiciozo. Em lugar de importar pretos, o povo da Bahia, conhecendo já bem por experiencia todo o perigo e inconveniencias d'essa antiga importaçaõ, adopta agora o novo plano de querer importar Brancos Europeos. Que grande exemplo para imitaçaõ das outras capitanias naõ hé com effeito este? Se todas as outras capitanias o imitarem, o Brazil ganhará na verdade em pouco tempo uma importancia politica e civil, que nunca ganharia se teimasse em sustentar o antigo plano de povoarse com escravos. Assim adquirindo o Brazil estes seos primeiros e preciosos elementos,—os braços Europeos, tudo o mais se hirá naturalmente seguindo apoz da adopçaõ destes principios generosos. Entaõ as leis politicas e civis de necessidade haõ de progressivamennte melhorar, porque o que estava feito para governar desertos, deixará necssariamente de ser proprio para governar paizes consideravelmente povoados, e naõ já de escravos, mas de Europeos e

homens livres. Entaõ, ainda mais, cada uma das partes da Monarquia Braziliense adquirirá esse vigor que resulta da maõ do homem livre e industrioso, e ficará por isso mesmo naõ só apta para individualmente se defender, mas para defender todo o corpo social no caso de que uma parte ou o todo sejaõ atacados. Sim, apoz da povoaçaõ, primeiro elemento da grandeza do Brazil, devem seguir-se as artes, e a industria, já naõ concentradas na Corte, ou neste ou naquelle local, mas copiosamente espalhadas por toda a sua vasta extensaõ; e cada uma das capitanias ou provincias poderá ter dentro de si quanto precisar. Tera fundiçoens, arsenaes, e manufacturas de toda a especie nas principaes partes do Reino; e com estes auxillios tambem terá a respeitavel marinha de que precisa; uma leal e briosa Milicia; e todos os mais estabelecimentos, que fazem a opulencia e grandeza de um Imperio.

Toda esta brilhante perspectiva está por ora em face do Brazil, mas brevemente se verá realizada se todos os seos habitantes como os da Bahia, adoptarem este novo plano de povoaçaõ e de riqueza. Aos generosos habitantes da Bahia competem, com tudo as honras de um indisputavel merecimento, e os sinceros agradecimentos de todos os bons Portuguezes, pelo grande exemplo que acabaõ de dar. As acçoens desta naturesa caracterisaõ um povo; e para o elogio do povo da Bahia basta só este extraordinario offerecimento. Elle mostra com effeito quam profundamente sabe sentir e pensar, e o muito que ainda se pode esperar de suas taõ felizes disposiçoens. Mas ainda que a maior parte do merecimento de taõ boa acçaõ deva recahir essencialmente nas excelentes qualidades do povo, tambem seria injustiça negar uma parte

delle as auctoridades publicas e aos homens influentes do paiz. Estas e estes operaõ sempre grandemente na moral e rasaõ publica do povo; e quando elle, por conseguinte, opera tambem acçoens que lhe daõ honra, de necessidade deve repartir a sua gloria com as pessoas que o dirigem ou que o governaõ. A gloria dos filhos dá sempre lustre ao caracter dos paés. Oxala que desavenças momentaneas naõ desunaõ os individuos que podem continuar a influir nas patrioticas acçoens de taõ briozo povo; e que o amor da patria, mais poderoso que pequenas concideraçoens particulares, os conserve sempre em perfeita armonia. Sem ella os melhores projectos se malograõ, ou se confundem: a confusaõ das lingoas já transtornou uma das mais prodigiosas obras humanas,—a Torre de Babel!

REINO DE NAPOLES.

Ao copiar-mos debaixo deste titulo, o Decreto de *confirmaçaõ de privilegios aos Sicilianos*, involuntariamente a idea do nosso Portugal veio pouzar em nosso pensamento. A Sicilia naõ necessitava certamente de tantas consolaçoens, e de tantos sinaes de agradecimento publico como Portugal: ella nem fez nem sofreo tanto como aquelle para guardar seos foros, e defender-se a si e ao seo Soberano. Todavia El Rey de Napoles julga ser um dever seo dirigir-se a aquelle povo fiel, e recompensa-lo com uma das suas maiores dadivas Reaes—a confirmaçaõ, e extensaõ dos seos privilegios civis e politicos. Alem disto, nem a Sicilia estava em tanto desamparo, porque se acha colocada quazi ás portas do throno; mas Portugal, por máres immensos

distante do seo Bom Rei, e de seo Páe, de que providencias naõ precisa, e quantas consolaçoens naõ merece para poder suportar com constancia as saudades do seo Monarca! Até agora os habitantes de Portugal só tem sido concíderados como soldados; e com effeito quem melhor do que elles tem brilhado na carreira das armas? Mas a vida militar hé uma occupaçaõ momentanea, que se deve só tomar como remedio nas extraordinarias enfermidades da vida social; e a vida de cidadaõ fica sendo sempre o emprego constante do homem. Que naõ tem pois ainda que esperar os Portuguezes da Europa, como cidadaons? As naçoens, assim como os individuos, tem direito á recompensas, quando executaõ feitos illustres; e hé o premio, mais do que o castigo, que leva os homens a cometer emprezas heroicas á custa do proprio sangue e da vida.

Certamente El Rey N. S. tem já dentro do seo Coraçaõ, verdadeiramente Real e generoso, depositada alguma grande e brilhante recompensa para premiar o seo leal povó da Europa; mas consta-nos que os habitantes de Portugal já estaõ anciosos por ella, e que impacientemente a esperaõ. Com tudo, porque naõ fallaõ elles, porque naõ dirigem em commum suas suplicas ao throno, e porque, na lingoagem sensivel e modesta de bons filhos, naõ expoem francamente suas necessidades e seos dezejos a seo Páe? Hé verdade que estaõ longe, porem o amor e a boa vontade naõ medem distancias. Poderáõ talvez persuadir-se, que o seo Rey leve a mal que o importunem, e que lhe peçaõ? Naõ: o nosso bom Monarca quer ouvir a todos os seos vassallos, e dezeja fazer-lhes justiça. Ainda quando naõ tivessemos já desta verdade muitas e constantes provas, bastaria ainda agora essa de novo, que pela boca do Governador General da

§

Bahia foi dada ao deputado daquella capitania, Alexandre Gomes Ferraõ, segundo a mencionámos no artigo antecedente.—*Visto que a nenhum seo vassallo deve ser defezo representar pessoalmente o que lhe convier*, diz expressamente o Exm° Conde dos Arcos na partecipaçaõ, que fez ao sobredito deputado do povo da Bahia, em data bem moderna de 12 de Agosto proximo passado. Logo, porque naõ pede tambem e naõ suplica o povo de Portugal? "A quem naõ pede naõ ouve Deos," diz um dos nossos antigos dictados Portuguezes: assim peça elle e suplique, e, bem como o povo da Sicilia, alcançará tambem grandes merces do seo Rey.

INGLATERRA.

Em o nosso Numero antecedente, pag. 495, publicámos uma Carta que o Consul-Geral Portuguez em Londres, o Snr. Joaquim Andrade, escreveo ao Lord Mayor, partecipando-lhe haver estabelecido um azilo para recolher os marinheiros Portuguezes desamparados. Agora neste N° e no artigo—Inglaterra, publicámos ainda os Documentos justificativos do mesmo Consul Geral, por onde mostra o que tem feito a favor desses mesmos infelizes, e ainda de outros individuos, dignos da mesma ou ainda maior compaixaõ. Em louvor, bem merecido, deste benemerito empregado publico seja pois ainda uma vez dito, que o seo comportamento nesta parte tem sido como devia ser,—recto e comforme com os importantes deveres do seo cargo. E ainda há outra razaõ para o louvarmos, que hé:—naõ se haver contentado com ter feito o bem, mas querer tambem que o publico seja juiz do seo

comportamento, appresentando-lhe as provas do que tem feito e conseguido. Em quanto os empregados publicos assim zellarem a reputaçaõ, tudo de certo hirá muito bem, por que nimguem dezeja que suas acçoens sejaõ vistas pelo publico se ellas naõ saõ boas; e quem assim as quer manifestar hé porque procurou andar direito pelo caminho da probidade. Sim as trevas naõ saõ boas para cousa nenhuma; e até a grande prova de que sempre saõ uma fatal calamidade, hé que Deos já uma vez punio com ellas uma criminosa naçaõ.

Nem somos nós sos, Portuguezes, que fazemos justiça a este bom comportamento do nosso Consul-Geral em Londres; o mesmo Lord Mayor da cidade em uma carta, que escreveo ao Editor do *Times* com data de 6 de Fevreiro deste anno, e que foi publicada na dita Gazeta do seguinte dia 7, entre outras cousas, diz o que se segue:— "Se todos os Consules estrangeiros tivessem feito outro tanto como fizeraõ em beneficio dos seos compatriotas os Consules *Portuguez* e Americano, cuidando em os mandar para a sua patria, o numero dos marinheiros a bordo naõ seria a um tempo mais de duzentos, &c. &c."

O numero de individuos que, segundo consta dos Registos do Consulado-Geral Portuguez, tem sido por via do mesmo Consulado soccorridos, e transportados para os diversos dominios Portuguezes, era até o dia 8 de Fevreiro, 1817, de 848 marinheiros, naõ incluindo mulheres, creanças, e outros individuos naõ marinheiros.

Neste mesmo Artigo transcrevemos, muito de proposito, a Representaçaõ que o Lord Mayor e Camera de Londres fizeraõ a S. A. R. o Principe Regente por occasiaõ do funesto acontecimento do dia 28 de Janeiro, para qué se possa agora comparar com a Petiçaõ que o mesmo Lord

Mayor e Camera de Londres appresentaram ao Principe Regente no dia 9 de Dezembro passado, e se acha copiada em o nosso No. de Janeiro, a pag. 355. Fazendo entaõ sobre esta ultima algumas reflexoens, entre outras cousas, dicemos :—" Quando um povo assim ouza fallar ao seo monarca com tanta energia e franqueza já tambem naõ admira que *dê, ou tenha já dado por elle tantas demonstraçoens de intrepidez ou lealdade.*" O que entaõ avançámos acaba de verificar-se por uma nova prova. Aquelle mesmo povo, que nesse tempo fallou taõ desabridamente ao seo Principe, foi agora um dos primeiros que correo a vir postar-se em roda do throno assim que o vio atacado e em perigo. A lealdade consiste muito mais em obras do que em palavras.

O Parlamento Inglez continua nos seos interessantes trabalhos, e tem-se até agora occupado mui particularmente em receber Petiçoens para a Reforma Parlamentar; mas nós deixaremos por ora este assumpto, para nos occupar-mos de outro, que toca mais de perto os Portuguezes. Entre as muitas Petiçoens que ainda se preparam para lhe serem apresentadas nesta memoravel Sessaõ há uma que já corre impressa, e que tem o titulo seguinte:—

" Petiçaõ dirigida a Caza dos Communs para se diminùrem os direitos sobre o Vinho."

Nós recebemos um exemplar impresso desta mesma Petiçaõ, e com elle as seguintes reflexoens, que vamos transcrever; porque as julgâmos dignas do publico, e capazes de poderem produzir algum bom effeito, que hé tudo quanto dezejâmos.

" Offereço a attençaõ dos Snrs. Redactores o exemplar de uma Petiçaõ que vaõ appresentar ao Parlamento os Negociantes de Vinho, a fim de que continuem com o—*Senhor, acudi-nos, quando*

naõ morremos! e tambem com a lembrança dos *oculos de ver ao perto!*

Em Inglaterra já nimguem se recorda dos vinhos de Lisboa, e assim tambem já perdida está essa exportaçaõ, que andava por 15,000 pipas! Se uma maõ poderosa naõ sustenta o commercio do vinho do Porto, este igualmente acabará antes de pouco, e entaõ nada teremos com que pagar essas *camizas feitas, e essas botas e sapatos feitos,* &c.; por que hé preciso advertir, que até do pouco vinho que agora nos tomaõ os Inglezes levaõ uma grande parte para o Brazil!

"O vinho do Porto naõ se pode consumir no paiz: hé logo producçaõ superflua que se deve exportar para o estrangeiro. Mas naõ há quem delle goste tanto como os Inglezes, que estaõ hoje pobres, e que por consequencia já naõ o podem beber pelos altos preços que por elle se estaõ dando aos lavradores, e pelos que se carrega no Porto. D'isto se segue, que o vinho, que debaixo deste nome hoje se bebe em Inglaterra, hé uma certa composiçaõ que os vendeiros Inglezes preparaõ com dois terços de vinho de Hespanha, e um terço de vinho do Porto, fazendo assim uma pipa de vinho, a que baptizaõ com o nome de *vinho do Porto,* e vendem como tal, por preços mui cómmodos; porque os vinhos de Hespanha e Napoles custaõ a metade do preço dos do Porto.

"Na Petiçaõ, que remeto, dizem os negociantes que quanto mais se diminuirem os direitos maior será o consumo do vinho, e por consequencia o augmento das rendas publicas. Logo tambem se houver diminuiçaõ nos preços, por que elle sahe do Porto, muito maior será igualmente a sua exportaçaõ e consumo, assim como o augmento das rendas de Portugal; e isto na razaõ da enorme quantidade de vinho que está

hoje em ser; quantidade excedente das exportaçoens de varios annos passados, e um verdadeiro sobejo de consumo.

"Já se publicou no Investigador que a exportaçaõ do vinho do Porto para Inglaterra no anno passado, 1816, fôra de 15,527 pipas, sendo por tanto 15,203 pipas menos, que a exportaçaõ de 1815, o que hé mui correcto.

"Corre agora voz de que nos *Docks* de Londres existiaõ no fim do anno passado, 1816, para cima de 11,000 pipas de vinho do Porto. Nos armazens de depozitos nos outros portos da Gram Bretanha devem existir outras tantas, que faraõ 22,000 pipas pouco mais ou menos. O Edital da Companhia, publicado no *Investigador*, annuncia que muito mais está nos armazems do Porto. Ajunte-se a tudo isto o vinho que os vendeiros Inglezes, em todos os tres Reinos, tem nas suas adegas engarrafado para venderem por meudo, e teremos uma soma total de 60,000 pipas de vinho do Porto, excedente das importaçoens e consumo de varios annos passados. Este calculo hé exacto, e prouvéra a Deos que o naõ fôra! No Porto bem se sabe desta decadencia, e suas causas.

"Pelo Mapa, que está na Petiçaõ que remeto, se vê que no anno passado, ou desde Outubro de 1815 até Outubro de 1816, só se pagaram direitos (que hé o que se pode tomar por consumo) de 10,955 pipas de vinho tinto, particularmente Porto. Suponhamos agora que dellas sejaõ com effeito 6,900 pipas de vinho do Porto, e as 4,000, que restaõ, de vinhos de Hespanha, Napoles, &c.; veremos entaõ por esta conta de 6,000 pipas por anno, (e Inglaterra já naõ está agora em estado de beber essas mesmas 6,000 pipas) que aquellas 60,000 pipas excedentes, de que tenho fallado, saõ mais que bastantes para o

consumo de 10 annos. Dez vezes seis saõ sessenta!

"A' vista disto julgaráõ os Snrs. Redactores que será prudente aprovar-se algum desse máo vinho da ultima novidade de 1816, e permitir-se que seja exportado para Inglaterra? Este vinho, que já naõ tem credito, arruinará o credito dos vinhos velhos em ser, que naõ saõ menos que 60,000 pipas! porque lá e cá se há de misturar muito do novo, e máo, com os velhos!

"A *Ordem do Dia* deve ser hoje—reducçaõ de preços no Porto, e mandarem vinhos generosos, de bom corpo, cor, e sabor, concertados com boa agoa ardente destilada em Portugal, que hé congenie, e naõ com as heterogeneas estrangeiras, que, alem de fazerem passar para o estrangeiro um cabedal, que devia circular no paiz, tem estragado os vinhos do Porto. Aqui está nos *Docks* uma partida d'elles, conhecidamente estragados pela má agoa ardente.

"E naõ julgaráõ ainda os Snrs. Redactores que a mençaõ, que faz o Edital de *Páo Campeche, e Caparroza* (se um inimigo o quizer traduzir, e publicar nas gazetas para mostrar as drogas que entraõ na composiçaõ do vinho do Porto) será uma bem má recommendaçaõ para acreditar esta bebida? Naõ poderá dar um golpe mortal a este commercio, e por isso naõ seria melhor evitar taes revelaçoens? O Edital anda aqui em maons de amigos e inimigos; e no tempo de tantos rivaes bem pode ser que haja quem se queira aproveitar desta e outras circunstancias.

"Hé certo que os Inglezes, desde a mais alta classe até a mais baixa, querem o vinho taõ preto como tinta de escrever; mas a cor preta naõ procede, como todos sabem, senaõ da pelle ou casca da uva espremida, e hé mais ou menos escura segundo a temperatura da estaçaõ: se hé

sêca, dá mais tinta ao vinho, e se humida, por tempo consideravel, corrompe a pelle, que hé mais fina e fraca, e lhe diminue a cor. Para satisfazer pois o capricho ou venêta dos Inglezes nesta parte, inventaram os seos mesmos nacionaes deitar no vinho uma certa quantidade de baga de sabugueiro para lhe dar a tinta dezejada. Porem, como em execuçaõ das leis, se desterrou do Douro este arbusto, poderá ser que houvesse entaõ recurso ao páo Campeche e a Caparroza para substituir a falta da baga de sabugueiro, de que os mesmos rusticos camponenzes de Inglaterra fazem vinho para curar defluxos, &c. &c., pois que a flor, fructo, e pelle deste arbusto saõ medicinaes e salutiferas.

" A' vista d'isto parecerá justo que a baga de sabugueiro seja incluida no catalago das drogas perneciosas, como caparroza, &c.? Na verdade, parece que isto naõ dá muito credito as nossas luzes!

" Por amor e por interesse da Patria, e do Bom Soberano que a governa, queiraõ os Snrs. Redactores continuar com as suas Reflexoens, (já principiadas em os Nos. 66, e 68, a pag. 232, e 505) para que o estado de ruina, a que está reduzido este commercio, chegue a noticia de quem só lhe pode dar remedio, e impedir que de todo se anniquille. Sim, côntinuem Vm^{es}. sempre com o—*Domine, salva-nos, perimus!* " Senhor, acudi-nos, quando naõ morremos!"

Até aqui copeámos as reflexoens que nos foraõ enviadas com um exemplar da Petiçaõ a que ellas alludem, e pouco mais acreacentaremos, por nos faltarem noçoens positivas e particulares sobre o assumpto, e naõ gostar-mos de fallar de cousas de que naõ tenhamos ideas mui exactas. Todavia, como a questaõ ainda assim mesmo pode ser considerada de baixo de alguns geraes pontos de

vista, a elles nos limitaremos, e assim tambem daremos a este respeito a nossa opiniaõ

Uma verdade, que aponta o auctor das reflexoens que deixâmos transcriptas, e que nos parece de toda a evidencia, hé que deve haver abatimento nos direitos do vinho, dentro de Portugal, se quizer-mos animar a sua exportaçaõ. E a razaõ hé, que se os negociantes, na sua Petiçaõ ao Parlamento, demonstraõ que o governo Inglez tem perdido, em vez de ganhar, com o augmento exorbitante dos direitos sobre o vinho, porque se tem diminuido o consumo; segue-se tambem que quanto maiores forem os direitos que elle pagar em Portugal maiores obstaculos terá o seo consumo externo. A proporçaõ que o vinho encarecer em Portugal menos vontade haverá de o hir la buscar, por que nimguem pertenderá de boa mente arruinar-se exportando um genero em que sabe há de infallivelmente perder. E que succederá no em tanto? Ficaráõ as adegas de Portugal cheias de vinho, e os lavradores arruinados; os Inglezes, e outros mais estrangeiros hiraõ ao mais barato, como ja vaõ hindo; e em vez dos vinhos Portuguezes se acostumaráõ de todo, a final, aos vinhos de Hespanha ou de Sicilia.

Fundados em documentos officiaes, mostraõ os Peticionarios ao Parlamento que a diminuiçaõ das rendas, procedidas do consumo dos vinhos estrangeiros, fôra em 10 de Outubro de 1816 (comparaçaõ feita com as do anno que findou em 10 de Outubro de 1816) de 338,329*l.* só no porto de Londres. Ora se este foi o desfalque que teve o governo Inglez, qual naõ seria tambem o de Portugal, que de certo exportou muito menores quantidades? Nós naõ sabemos quaes saõ os direitos que hoje pagaõ em Portugal os vinhos, e particularmente os do Porto; quaes sejaõ verda-

deiramente os direitos de sahida; e em que desproporçaõ elles se achaõ com os verdadeiros principios de economia politica. Com tudo se pelo dedo se conhece o gigante, como vulgarmente se diz, sabemos muito bem que a practica constante do nosso Portugal tem sido sempre— carregar com direitos enormes as fazendas do paiz quando se exportaõ, e aliviar d'esses direitos todas as fazendas estrangeiras que deixa importar. Esta practica hé seguramente o que se chama andar sempre para traz como o caranguejo; e se ella existe effectivamente a respeito deste nosso primeiro e unico ramo de lavoura e commercio, entaõ sobejos motivos tem o nosso correspondente para asseverar que haja diminuiçaõ de preço em os nossos vinhos do Porto se acazo queremos vende-los.

Seja porem o que for, o cazo hé, que a exportaçaõ dos nossos vinhos vai a acabar, e que por consequencia hé necessario procurar promptos e efficazes remedios para curar, ou, pelo menos, impedir os progressos deste terrivel mal, que hé uma verdadeira calamidade publica. Um desses remedios, alem do que já fica apontado—*a diminuiçaõ de direitos,* está tambem de certo no Brazil. Hé preciso que ali decididamente se dê preferencia aos vinhos Portuguezes, e se cuide em que estes nunca tenhaõ que luctar no artigo—*barateza* com os vinhos estrangeiros. Mas, se no Brazil se der franca entrada aos vinhos do Cabo, d'Allemanha, Italia, e França, ou, o que vale o mesmo, se os direitos impostos sobre estes vinhos forem os mesmos ou quasi os mesmos que pagaõ os vinhos Portuguezes, entaõ sem nenhuma duvida será preciso arrancar quasi todas as vinhas de Portugal, porque o seo producto será irremediavelmente excluido dos mercados da Europa e do Brazil. Os estrangeiros teraõ o cuidado, que

nós naõ temos, de dar os seos vinhos baratos; e em poucos annos nos roubaráõ ainda este ultimo ramo de commercio bem como já nos tem roubado outros muitos, deixando-nos assim mesmo mui satisfeitos e contentes da nossa vida! O cazo hé mui delicado e mui serio, e bem hé que se olhe para elle com toda a attençaõ que merece.

Mas basta do que nos diz respeito, passemos á materia nova.—As muitas petiçoens, que o povo Inglez tem feito ao Parlamento, versaõ sobre dois pontos mui importantes,—*Economia publica*, e *Reforma de Parlamento*. Quanto ao primeiro, já ellas tem produzido um grande bem, por que na sessaõ do dia 7 de Fevreiro Lord Castlereagh, propoz na Camera dos Communs que se lesse o paragrapho seguinte da Falla do Principe Regente na abertura da sessaõ, que diz assim:

" Senhores da Caza dos Communs; já dei ordem para que vos séjaõ apresentadas as estimativas do corrente anno. Ellas tem sido reguladas pelas circunstancias actuaes do paiz, e pelo ancioso desejo de fazer em nossos estabelecimentos *todas as reducçoens*, que saõ compativeis com a segurança do Imperio, e a boa politica."

Depois disto passou o Ministro a declarar com effeito as reducçoens que o governo determinava fazer, e das quaes as mais importantes saõ as seguintes:—

Exercito.—O numero deste (naõ fallando nos soldados que estaõ em França e na India) foi o anno passado de 99,000 homens; dos quaes 53,000 eraõ para o serviço da Gram Bretanha; e 46,000 para o serviço externo. A reducçaõ proposta era agora de 13,000 homens nos empregados fóra; e de 5,000, nos empregados no interior; a qual reducçaõ fazia um total de 18,000 homens. Assim, neste anno, o Exercito em vez de constar de 99,000 homens, ficaria reduzido

a 81,000; e o total do exercito, em lugar de 150,000 homens, seria de 123,000.

Marinha.—Na sessaõ passada a Camera votou o pagamento de 33,000 marinheiros, dos quaes só 23,000 ficariaõ permanentes. Agora a reducçaõ proposta para este anno consistia em que só houvessem 18,000.

Miscellaneas, ou despezas varias.—As do anno passado haviaõ emportado, para a Gram Bretanha e Irlanda, em 2,500,000*l.* este anno ficariaõ reduzidas a 1,500,000*l.* isto hé 1,000,000*l.* menos do que eraõ. Conseguintemente só a reducçaõ nestes ramos do serviço publico seria das somas seguintes:—

Exercito . . .	£.1,334,000
Artilharia . . .	,450,000
Marinha . . .	3,717,000
Miscellaneas . . .	1,000,000
Reducçaõ total . .	£.6,501,000

O emporte de todas as despezas do anno corrente hé calculado pelo Governo em 18,353,000*l.*

Declarou mais o mesmo Ministro, que naõ só haveria a mencionada reducçaõ nas despezas publicas, porem que até S. A. R. o Principe Regente tinha determinado contribuir para as necessidades do Estado com 50,000*l.* a quinta parte das suas rendas particulares, que eraõ as seguintes:—209,000*l.* procedentes da quarta parte da Lista Civil; 60,000*l.* do seo bolcinho particular; e 10,000*l.* que recebe do Ducado de Cornwall. Os ministros, e mais empregados publicos da coroa, seguindo o exemplo de seo âmo, offereceram tambem contribuir com a decima parte dos seos ordenados. A final. Lord Castlereagh propoz que se nomeasse uma Commissaõ para se examinar o verdadeiro estado da receita e despezas do Reino, a fim de que o Par-

lamento fosse cabalmente informado a cerca deste ponto importante. A Commissaõ foi com effeito nomeada.

Estes exemplos tem produzido taõ bons effeitos, que até individuos particulares, que possuiaõ consideraveis rendas da coroa, a que os Inglezes chamaõ hoje *Sinecuras*, tem já principiado voluntariamente a larga-las. Entre outros aponta-se, com muito elogio, o Marquez de Camden, que só a sua parte comia 10,000*l.* annuaes! E haverá ainda quem diga que naõ hé bom nem justo que o povo falle, grite, e requeira quando sente a miseria? Hé verdade que essas saõ as maximas politicas de quazi todo o continente, mas por isso mesmo hé que as cousas por lá vaõ taõbem!

Neste ponto d'*economia* parece que o povo tem levado a melhor, porem ao mesmo passo hé bem natural, que naõ seja taõ feliz no segundo, —a *Reforma Parlamentar.* Na sessaõ do dia 4 de Fevreiro o Principe Regente enviou uma Mensagem a ambas as Cazas do Parlamento, e com ella foi apresentado pelos Ministros (Lord Sidmouth, na Caza dos Lords, e Lord Castlereagh na dos Communs) um saco de papeis ou documentos, para provar a existencia de uma conspiraçaõ contra a constituiçaõ e o governo. A'este fatal saco chama o povo Inglez o *saco verde;* e o seo primeiro resultado foi nomear-se immediatamente em ambas as Cazas uma commissaõ secreta para examinar os papeis que nelle estavaõ incluidos. Depois de uma anciedade incrivel da parte do publico, as commissoens fizeraõ o seo relatorio; a dos Lords no dia 18 de Fevreiro, e a dos Communs no dia 19 seguinte. Ambas ellas concordaõ em asseverar que pelos

documentos se prova existir com effeito uma conspiraçaõ, naqual tem trabalhado muitos clubs, e sociedades, particularmente a dos chamados philantropistas *Spenceanos*, e que as desordens, acontecidas em Londres no dia 2 de Dezembro passado, assim como o ataque contra a pessoa do Principe R. no dia 28 de Janeiro proximo, foraõ consequencias desta conspiraçaõ. Todavia hé bem notavel que nella se naõ achem envòlvidas pessoas algumas concideraveis, porque nos relatorios se diz expressamente:—"Que apezar de todos os progressos, que tem feito os demagogos em inculcar o descontentamento, só tem podido conseguir o seo fim nas principaes terras aonde há manufacturas, e entre a gente miseravel; porque bem poucos individuos (se alguns há) das altas e medias classes, e a penas alguns da classe agricultora tem sido sedusidos por estes violentos principios." Donde se ve, que a conspiraçaõ se limita a classe dos Fabricantes, que naõ tem que fazer, e morrem de fome. Em uma palavra, hé a conspiraçaõ dos *rótos*.

Todavia, apezar da sua insignificancia apparente, o governo quer tomar medidas vigorosas, e já propoz em ambas as Cazas a suspensaõ do *Habeas Corpus*, isto hé, a auctoridade de prender, e reter presos por tempo illimitado os individuos que lhe forem suspeitos. O Bill para esta suspensaõ já passou na Caza dos Lords, ainda que contra elle fizessem alguns membros o Protesto seguinte:—

"Desapprovâmos,—Porque naõ vemos, pelo relatorio da Commissaõ Secreta, que haja imminente ou apertado perigo, que se naõ possa evitar por meio das leis existentes, e ordinario poder do Governo Executivo; e assim seja preciso re-

correr á suspensaõ da mais importante segurança da liberdade da Patria."

Augusto Frederico,	Grey,
Bedford,	Wellesley,
Albemarle,	Thanet,
Foley,	Grosvenor,
Sundridge,	Auckland,
Alvanley,	St. John,
Montfort,	Say and Sele,
Essex,	Rosslyn,
Lauderdale,	Vassall Holland.

O mesmo Bill foi lido, pela primeira vez, na Caza dos Communs, na sessaõ de 26 de Fevreiro; e a favor da sua leitura houveraõ 273 votos contra 98. Assim naõ há duvida de que tambem passara nesta Caza. Apezar de que a medida hé violentissima, e todo o Inglez a considera como o primeiro quebrantamento das suas liberdades, todavia o governo será certamente appoiado nesta parte pela maioria de ambas as Cazas; porque todos os Inglezes amaõ de veras a sua constituiçaõ, e como lhe dizem que ella està em perigo, antes querem passar por este eclipse civil do que expor-se a cahir em trevas perpetuas. Muitos ajuntamentos, e muitas petiçoens, entre as quaes hé a da Camera de Londrés, se estaõ preparando para serem a cerca disto apresentadas a Parlamento; mas parecenos que já viráõ tarde, e que, ainda mesmo que viessem mais cedo, nenhum effeito teriaõ. Quando a parte mais rica e sensata de um povo está contente com a forma do seo governo naõ poupa sacrificios para o auxiliar, ainda a custa de temporarios encomodos. Naõ succede assim nos paizes aonde naõ há constituiçaõ, nem liber dade: ao sinal do primeiro descontentamento o governo de taes paizes se acha ordinariamente

solitario. Uma constituiçaõ, e liberdade saõ com effeito grandes cousas para a perpetuidade e segurança dos governos! Uma constituiçaõ e liberdade daõ uma patria; e quem tem patria defende-a.

Em consequencia do que temos dito hé logo mui provavel, que o ponto da Reforma Parlamentar naõ tenha por ora o effeito que muita gente deseja, particularmente quando se diz, que os conspiradores tomavaõ para pretexto das suas tençoens destruidoras esta apparente medida constitucional da Reforma. Nesta parte mesma nós naõ podemos asseverar o que mais convem aos Inglezes. Hé certo que a sua representaçaõ nacional hé defeituosissima, e pecca contra os primeiros principios theoricos de politica; com tudo qual será melhor na practica, a conservaçaõ destes defeitos ou a reforma d'elles? Nós somos sinceros; e por isso sinceramente confessâmos que naõ sâbemos decidir a questaõ.

O Bill foi lido pela segunda vez no dia 27, e pela terceira no dia 28 de Fevreiro.

Noticia importante para os negociantes Portuguezes, residentes em Inglaterra.

A Gazeta de Lisboa de 29 de Janeiro, proximo passado, publicou o seguinte Edital:—

"Por Documentos remetidos a Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegaçaõ, com Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, Guerra e Marinha, consta officialmente, que entre as Ilhas dos Açores e Madeira crusaõ diversos Corsarios, que se dizem pertencer aos Insurgentes de Buenos-Ayres, e atacaõ e roubaõ os navios Portuguezes: que no dia 4 de

Dezembro, proximo passado, fôra atacado e roubado o pequeno Brigue, de que hé proprietario Joze Severino, sahindo do Fayal para a Madeira com passageiros, agoa ardente, e dinheiro; e no dia 14 do dito mez o Hiate *S. Joze diligente*, que hia dà Madeira para S. Miguel com patacas e fazendas: o que se manda fazer publico para intelligencia do corpo do commercio, em addiciònamento ao Edital de 13 do corrente.—Lisboa 27 de Janeiro de 1817.—Joze Accursio das Neves."

N. B. Bem quizera-mos agora acrescentar a isto, que alguma Fragata ou Brigue Portuguez de guerra já estava á ponto de sahir pela barra fóra de Lisboa para hir crusar naquellas paragens, e defènder o commercio: todavia nenhuns indicios desta providencia achámos nas Gazetas de Lisboa, e por esse motivo ignorâmos se ella se tomou.

CORRESPONDENCIA.

ANNUNCIO.

O abaixo assignado hade imprimir em Londres, a Statistica das Ilhas de S. Miguel, e Santa Maria, composta dos contentos abaixo indicados: forma um volume em quarto grande com estampas. e mais de 600 paginas, ou 2 vol. in 4°.

Os Senhores que quizerem ser subscriptores podem assignar os seus nomes, e o numero de exemplares, que quizerem

Elle faz este annuncio para saber o numero de exemplares, que deve fazer imprimir.

O valor de cada exemplar naõ excederá 6$000 rs., que pouco mais ou menos custará a impreçaõ por causa das estampas; naõ levará maior valor do que o custo da impreçaõ, por que naõ imprime a obra dita para ganhar dinheiro; mas sim para fazer conhecer estas Ilhas.

Quando se entregarem os exemplares, hé que os Snrs. Subscriptores entregaraõ o custo delles.

O abaixo assignado rectifica os protestos da sua veneraçaõ.

FRANCISCO BORGEZ DA SILVA.

Ilha de S. Miguel, Janeiro 8, *de* 1817.

N. B. As Cartas, o Plantas seraõ gravadas por Arrowsmith.

INDICE.

INTRODUCÇAÕ.

PRIMEIRA PARTE.

Topographia geral ou Divisaõ Phisica ou Natural.—Descobrimento; situaçaõ; nome; clima; observaçoens meteorologicas; extençaõ territorial; montanhas; ribeiras, grotas, e grutilhoens; lagoas; furnas.

Populaçaõ contemplada debaixo de differentes pontos de vista:—1ª. Sua origem. 2ª. Totalidade. —Quatro mapas da populaçaõ dos annos de 1812 á 1815. 3ª. Augmento. 4ª. Sua relaçaõ com os nascimentos, cazamentos, séxos, e mortes. Quatro mapas com os nascimentos, cazamentos, e mortes desde 1812 a 1815. Reflecçoens sobre as relaçoens supra. 5ª. Relaçaõ com as idades. 6ª. Dª com as differentes classes da Sociedade. 7ª. Com o numero de fogos. 8ª. Relaçaõ da

emigraçaõ com o populaçaõ. D[a] da populaçaõ com o recrutamento. Tabella dos lugares da Ilha, ordenados pela maior emigraçaõ. D[a] ordenados, pela maior fecundidade. D[a] ordenados, pela maior mortalidade. D[a] ordenados, pela maior populaçaõ. 1[a]. Grande numero de grandes proprietarios; pequeno numero de naõ proprietarios. 2[a]. Existencia de muitos morgados. 3[a]. Grande numero de terras amortizadas em corpos de maõ morta. Causas secundarias. Utilidade da emigraçaõ Açoriana. Relaçaõ da populaçaõ com o terreno da Ilha. D[a] da populaçaõ com o terreno cultivado. Reflexoens sobre o augmento da populaçaõ.

BOTANICA.

Solo.

AGRICULTURA.

Producçoens Vegetaes.—Milho e feijaõ; trigo; fava; cevada; plantas oleosas; plantas leguminosas; plantas hortences; plantas tubarosas; arvores fructiferas; arvores de Madeira de construcçaõ; vinhas; prados naturaes; prados arteficaes; Flora Micaelense.

ZOOLOGIA.

Producçoens Animaes.—Gado cavalar, muar, e jumentos; gado lanigero; gado cornigero; quatro mapas da producçaõ da Ilha, tanto em graõs, como em gado de 1812 a 1815. Animaes selvagens. Aves domesticas. Aves selvagens. Peixes; nomes, qualidades, preços, pesqueitos, e estaçoens do anno em que saõ milhores. Crustaceos; animaes polyposos; incetos; reptiz.

MINERALOGIA.

Relaçaõ da superficie com o terreno cultivado.

Producçaõ da Ilha. Quatro mapas das suas producçoens de 1812 a 1815. Consumo. Quatro mapas do consumo desde 1812 a 1815. Quatro mapas dos preços dos generos de consumo desde 1812 a 1815.

SEGUNDA PARTE.

Descripçaõ Historica, Civil, e Politica.—Historia. Divisaõ militar, civil, e ecclesiastica. Governo militar, civil, e ecclesiastico. Posturas das camaras. Religiaõ. Educaçaõ publica. Plano de um lyceo de literatura na cidade de Ponta Delgada. Uzos, costumes, e divertimentos. Homens illustres. Authores que tem escripto sobre a Ilha. Balança do commercio.

Exportaçaõ.

Quatro Mapas da Exportaçaõ desde 1812 a 1815: portos para onde foi, e o seu valor. Quatro Mapas dos preços dos generos exportados de 1812 a 1815.

Importaçaõ.

Quatro Mapas de importaçaõ desde 1812 a 1815. Quatro Mapas dos precos dos generos importados desde 1812 a 1815. Observaçoens sobre a balança de commercio. Regulamento do Porto, e d'Alfandega na entrada e sahida dos navios. Pauta dos direitos sobre os generos de importaçaõ, e exportaçaõ. Mapa dos direitos de entrada e sahida sobre os navios. Quatro mapas dos navios que entraraõ, e sahiraõ; e os portos donde, e para onde, desde 1812 a 1815. Navios

naufragados. Meios de promover o commercio, e industria Micaelense. Construcçaõ de um porto artificial. Historia do Molhe de Ponta Delgada desde 1522 até 1816. Fabrica de pannos. Fabricas de pedra uma. Medidas, e sua comparaçaõ com as dos portos com que a Ilha commercea, e com o sistema metrico decimal Francez. Pezos com as relaçoens supra. Differentes moedas. Importancia politica.

Rendimentos.—Impostos Reaes; alfandega; sellos; sizas; decimas.

Impostos Ecclesiasticos.

Dizimos.

Impostos Municipaes.

Rendimento das camaras. Rendimentos das Cazas da Misericordia. Rendimento das corporaçoens religiosas. Rendimento das principaes Cazas da Ilha.

Despesas.

Despesa Real com o corpo ecclesiastico; tabella das vigararias com as dominaçoens dos oragos, curas, beneficiados, e thezoureiros, e suas respectivas congruas. Despesa com o corpo civil. Despesa com o corpo militar. Despesa das camaras. Estado do encanamento das agoas. Memoria sobre o encanamento das agoas da cidade, de Ponta Delgada, pelo Tenente-Coronel Engenheiro Jozé Theresio Micheloty. Meios de prover a falta de agoa. Providencias necessarias para a conservaçaõ das calçadas. Despesas com os expostos, e seu estado. Despesas das Cazas da Mizericordia. Despesas das cor-

poraçoens religiosas. Arrecadaçaõ dos rendimentos.

TERCEIRA PARTE.

Topographia particular, e segunda parte da descripçaõ phisica, civil, politica, e historica, a qual contem a descripçaõ circunstanciada de cada um dos lugares da Ilha, e sua populaçaõ, produçoens, edeficios, e descripçaõ dos caminhos, costa, e parte interior da Ilha que fica entre os lugares. Historia do vulcanismo da Ilha. Historia do vulcanismo actual. Tabella das erupçoens vulcanicas exibidas nas Ilhas dos Açores, depois da sua descoberta, comparadas, com as acontecidas, nas outras partes do globo. Curiosidades naturaes.

APPENDICES.

Memoria 1ª *offerecida a S. Magestade em Fevreiro de* 1812.—Historia do Molhe de Ponta Delgada desde 1522 até 1812. Pontos de vista de que se pode contemplar o porto arteficial da Ilha de S. Miguel, e o estabelecimento de um porto franco na cidade de Ponta Delgada. Utilidade do porto arteficial na Ilha de S. Miguel. Sitio em que se deve construir. Vantagens da sua situaçaõ.

Memoria 2ª *offerecida a Sua Magestade em* 1813.—Ensaio sobre a administraçaõ da Fazenda Real da Ilha de S. Miguel. Meios de obviar alguns abusos. Meios para a creaçaõ de novos lugares ecclesiasticos, civis, e militares. Meios pecuniarios, applicaveis para a construçaõ do

†

Molhe. Plano da formaçaõ de uma companhia de Barqueiros para o serviço da cidade de Ponta Delgada. Plano para arrecadáçaõ dos Rendimentos Reaes na Ilha de S. Miguel. Rendimento do Molhe.

Memoria 3ª.—Plano da construçaõ do Molhe pelo Tenente Coronel Engenheiro Jozé Theresio Micheloty.

Memoria 4ª.—Analise do dito plano offerecida a S. M. em 1816.

Memoria 5ª *Offerecida a S. Magestade.*—Plano de um Molhe na cidade de Ponta Delgada, podendo receber navios de 400 tonelladas, e no caso de grande necessidade uma náo de linha.

STATISTICA DA ILHA
DE
STA. MARIA.

INDICE.

PRIMEIRA PARTE.

Topographia geral, ou divizaõ phisica, ou natural.—Descobrimento dos Ilheos das Formigas. Descobrimento da Ilha. Situaçaõ; nome; clima; extensaõ territorial; montanhas; ribeiras, grotas e grotilhoens; furnas.

Populaçaõ contemplada debaixo de differentes pontos de vista.—1ª. Sua origem. 2ª. Totalidade. 3ª. Augmento. 4ª. Sua relaçaõ com os nascimentos, cazamentos, sexos, e mortes. 5ª. Relaçaõ

com as idades. 6ª. Da. com as differentes classes da Sociedade. 7ª. Com o numero dos fogos. 8ª. Relaçaõ da emigraçaõ com a populaçaõ.—Tabela dos lugares da Ilha, ordenados pela sua maior populaçaõ. Cauzas do pouco augmento de populaçaõ. Relaçaõ da populaçaõ com a superficie da ilha.—Botanica; Agricultura; Producçoens vegetaes; Zoologia; Mineralogia. Producçoens da Ilha.

SEGUNDA PARTE.

Descripçaõ Historica, Civil, e Politica.—Historia. Divisaõ militar, civil, e ecclesiastica. Governo, militar, civil, e ecclesiastico. Religiaõ. Educaçaõ publica. Usos, costumes, e divertimentos profanos, e religiosos. Balança do commercio. Exportaçaõ; para onde, e preço dos generos. Importaçaõ; donde, e preço dos generos. Regulamento da Alfandega. Direitos sobre a importaçaõ, e exportaçaõ. Direitos de entrada e sahida sobre os navios. Navios que entráraõ, e sahiraõ. Medidas, e pezos. Moedas.

RENDIMENTOS.

Rendimento Real. Rendimento da Camara. Rendimento da Caza da Misericordia. Rendimentos dos Recolhimentos.

DESPEZAS,

Militar; civil; ecclesiastica; da camara; da Caza da Misericordia; das corporaçoens religiozas. Arrecadaçaõ dos rendimentos.

TERCEIRA PARTE.

Topographia particular: Segunda parte da descripçaõ Phisica, Civil, Politica, e Historica.— Vulcanismo; curiosidades naturaes.

Estampas.

A carta da Ilha de S. Miguel em ponto grande. Planta da cidade de Ponta-delgada. Planta do Molhe de Jozé Theresio Micheloty. Planta do Molhe do Author da Statistica. Planta do Ilheo de Villa Franca, e Costa fronteira. Planta dos Ilheos de Rosto de Caõ. Carta da Ilha de Santa Maria. Differentes vistas.

Assignatura dos Senhores Subscriptores.

Ex^{mo}. Snr. Conde de Palmella . 6 Exemplares.
Ex^{mo}. Snr. Conde de Funchal . 2 dos.
Snr. R. da C. Guerreiro . . . 1 do.

Erratas mais notaveis do No. LXVIII.

Pag.
409 desenfrada, *lea-se*, desenfreada.
416 espiriro, *l.* espirito.
423 dar, *l.* das.
499 acutor, *l.* auctor.
502 um individuo, *l.* de um individuo.
515 coroades, *l.* coroadas.

INDICE do No. LXIX.

LITERATURA PORTUGUEZA.

Resposta a 2ª Parte do *Triunfo do Clero e Igreja Eborense*, &c. ... 3

Congresso de Vienna ... 30

O Homem Singular, ou Emilio no Mundo ... 40

Navegaçaõ.—Farões na Ilha de S. Miguel ... 50

SCIENCIAS.

Progresso das Sciencias Physicas ... 53

POLITICA.

Reino do Brazil ... 59

França ... 86

Napoles ... 90

Reino de Portugal ... 94

Inglaterra ... 106

Reflexoens ... 115

Correspondencia ... 141

Erratas do No. antecedente ... 150

NUMERO LXX.

(No. 2, Vol. XVIII.)

O

Investigador Portuguez

EM

INGLATERRA,

OU

JORNAL LITERARIO, POLITICO, &c.

ABRIL, 1817.

A Subscripçaõ para està Obra se poderà fazer em Londres na Officina do Investigador Portuguez em Inglaterra, e Caza de Mr. T. C. HANSARD, PETERBOROUGH-COURT, FLEET-STREET.—*A' mesma Officina se devem dirigir todas as Cartas e Papeis, que se hajaõ de remeter aos Redactores (francos de porte); porque de outra forma naõ seraõ ali recebidos.*

LONDRES:

IMPRESSO POR T. C. HANSARD,
Na Officina Portugueza,
Peterborough-court, Fleet-street.
1817.

O

INVESTIGADOR PORTUGUEZ

EM INGLATERRA,

OU

JORNAL LITERARIO, POLITICO, &c.

ABRIL, 1817.

Condo et compono, quæ mox depromere possim—HOR.

LITERATURA PORTUGUEZA.

Memoria Politico-Canonica sobre a actual Disciplina da eleiçaõ dos Bispos da Igreja Portugueza, e sua necessaria e indispensavel reforma.

Quod certe Deus neque vult, neque velle potest, ut arbitrio hominum quid Religioni accedat, quod fini civitatis, quem ipsemet immutabili naturali lege præstruxit, est adversum; omnia ea, quæ Religioni arbitrio hominum advenere et accidentalia vocantur, quam primum Reipublicæ nociva esse incipiunt, porro Religiosa non esse, et illico jussu Principis, cujus solius esse nociva Reipublicæ cognoscere, e republica eliminari.—*Cybel introduct. in jus Ecclesiast. Catholic. tom.* 1. *lib.* 1. *cap.* 6. §. 101.

INTRODUCÇAÕ.

UM Portuguez, que tributa todo o respeito e veneraçaõ á Igreja do Primaz, que recebeu o

poder de Jesus Christo, cujas insignias patentes aos olhos de todos mostraõ mui bem a calamitosa mudança dos seculos, levanta agora a voz contra a curia Romana, que cheia de temporalidades dezeja dourar as humildes chaves d'um Pedro para abrir palacios dados a Cezar; hé ella o alvo aonde eu derijo agora os meus pensamentos; animado da razaõ fortificado com os mais solidos principios da jurisprudencia Ecclesiastica eu vou fazer enxergar a verdade, há tantos tempos deslumbrada e obscurecida pelo vil interesse, que mil subtilezas tem excogitado para a encobrir aos olhos do publico; eu vou dizer ao Soberano Portuguez, legislador, Pai dos seus povos, Protector e Defensor dos canones, conservador da boa disciplina da Igreja, que hé inteiramente opposto ao espirito evangelico esse inventado modo d'elevar os venerandos arcebispos, e bispos ao seu sublime e alto emprego; eu vou dizer ao meu monarcha que a disciplina dominante hé perniciosa á Igreja Portugueza, e que, havendolhe causado as mais sensiveis perdas, pode no seu progresso amontoar desgraças no Christianismo, firme esteio do trono Portuguez; eu vou dizer ao meu Principe que hé indecorozo as leis da naçaõ, que os seus vassallos ecclesiasticos sejaõ processados e confirmados por um Juiz estranho, procedimento repugnante aos principios de direito universal professados pelos povos civilizados. Se a minha voz tiver a felicidade de chegar até esse novo mundo, aonde está collocado o magnifico solio, eu confio muito que as proposiçoens que em breve vou desenvolver, haõ de tocar o ouvido do melhor dos principes.

S'este ecco passar álem dos montes, uma chusma de homens perdidos no caminho, que, condusindo a pedra para fora do seu edificio, haõ destruido a obra do mestre, se levantará contra

a minha pequena Memoria, porem o seu author impavido sempre com as armas da Igreja na maõ dirá severas verdades. Nada abalará o meu espirito, ainda que contra elle se levante em pezo todo o ultramontanismo; e se essa Roma, que taõ depressa se esqueceu do seu grande e immortal Ganganelli, e aquem o exemplo do passado naõ tem dado regras pára o futuro, se lembrar de meter em seu immenso catalogo das obras vedadas aos olhos do publico estas limitadas *fadigas* do meu entendimento, eu me lisongearei de haver grangeado um titulo tal para o meu opusculo; entaõ elle será avaliado e a posteridade, Juiz imparcial das acçoens humanas, pesará na sua balança os sentimentos do meu coraçaõ, e os quilates das minhas razoens.

Debaixo déstas vistas taõ importantes eu vou já escrever a minha memoria em sinco artigos. No primeiro apresentarei a disciplina geral da Igreja na eleiçaõ episcopal, e suas variedades: fará objecto do segundo artigo a disciplina da Igreja Portugueza na eleiçaõ dos seus bispos: mostrarei no terceiro artigo os grandes males e inconvenientes causados á Igreja de Portugal, e ao seu imperio pela disciplina actual do processo e confirmaçaõ episcopal: o quarto apontará a disciplina mais conforme aos dictames de toda a Igreja, que Portugal deve adoptar; e finalmente eu farei ver no quinto artigo a quanto chegaõ os poderes do Soberano para realizar no seu povo Christaõ uma boa disciplina ecclesiastica, transtornando e derribando a abusiva e prejudicial.

Saõ estes os magestosos e sublimes assumptos, sobre que a minha penna vai formar pequenos traços; naõ sera porem esta a primeira vez, em que se vejaõ grandes e a vultadas verdades em bem curtas linhas.

ARTIGO I.—*Da Disciplina da Igreja em geral a respeito da eleiçaõ dos Bispos.*

Hé mui proprio da disciplina ecclesiastica a mudança e alternativa, a que estaõ sugeitas as normas humanas; uma boa legislaçaõ, que felicitava certo povo em determinado tempo, pode pelas diversas circunstancias dos factos, e successiva ordem de ideas e opinioens perder todos os gráos da sua bondade; eis o motivo porque os mais celebres codigos da Europa offerecem muitas e mui diversas leis, que a mania d'alguns esturrados jurisconsultos quizeraõ sempre combinar.* Tal hé a marcha, que as nossas vistas apresenta a disciplina ecclesiastica, como obra humana, e por isso taõ mudavel, como essa alternativa de cousas, a que ella está sugeita.

Eu vôu pois dar ao meu leitor uma compendiosa noçaõ desta parte da disciplina da Igreja a cerca da eleiçaõ dos seus bispos, quanto seja sufficiente para o meu proposito, naõ excedendo os limites d'uma Memoria.

As sortes, e os milagrosos e extraordinarios prodigios saõ as primeiras faces, que nos apresenta a eleiçaõ dos pastores no principio da Igreja; Deus dignou-se fazer algumas vezes revelaçoens, manifestando aos homens aquelles

* Ainda hoje há entre nos homens taõ amantes de combinar todas as leis, que se achaõ n'esses volumosos codigos dos antigos Romanos, que tem inventado mil subtilezas para achar sempre a dezejada conformidade, naõ obstante a mudança dos seculos, os diversos sentimentos dos imperadores, a alternativa das ideias, a variedade das opinioens e a differença dos costumes. A razaõ da ordem, e a combinaçaõ de tantas leis tem consumido muito oleo e muito trabalho; nos temos ainda hoje alguns homens deste gosto, que sempre achaõ em qual quer palavra da lei aquelles dois objectos dos seus cansados estudos.

que eraõ capazes de taõ altas funcçoens; os monumentos, que temos d'esses tempos, mostraõ algumas inspiraçoens designadas pelo dedo da Providencia para o ministerio sagrado.

Os votos do Clero e povo fizeraõ por muitos seculos a baze das eleiçoens episcopaes; esta disciplina foi mui bella em quanto a Igreja se manteve na sua primitiva simplicidade; o clero e o povo nada tinha a ambicionar na eleiçaõ d'um prelado sem pompa, sem riqueza e sem elevaçaõ, d'esta sorte as virtudes e os vicios eraõ averigúados sem suspeita; santos e mui santos bispos escolhidos pela maõ do clero e do povo nos offerece a historia d'esses tempos.*

Mudou a face da Igreja, appareceu taõbem logo uma nova disciplina; acabaraõ as persiguiçoens, finalizou taõbem aquella virtuosa, e sempre dezejada simplicidade d'esses tempos do primeiro Christianismo.†

* Aquelle pastor, que hade reger a todos, deve ser eleito por todos, escrevia S. Leaõ M. Os mesmos pagaons conheceraõ bem a grande vantagem d'este modo de obrar dos Christaõs na escolha dos Seus Pastores. O Imperador Alexandre Severo, lançando os olhos para estes homens escolhidos, observava e admirava a sua luzida santidade, e as suas virtudes em gráo emminente, por isso naõ se envergonhava imitar os Christaõs no despacho dos Governadores das Provincias, propondo ao povo aquelles que elle designava, para conhecer os que eraõ mais dignos do emprego, que lhes pertendia confiar. Lamp. vi. Alex. Sev. cap. 45.

† Quanto mais se toca a antiguidade ecclesiastica, mais se observa uma candida simplicidade, um espirito todo Evangelico, uma pureza de costumes e politica toda celestial; os appendices, (para assim dizer,) que a religiaõ tem soffrido, as multiplicadas creaçoens de tribunaes, corporaçoens, que a antiguidade Christaã naõ conheceu, cujo pezo a Igreja congregada muitas vezes quis obviar, tem feito menos cabar a Igreja, e os seus santos oraculos. Quanto hé pois para dezejar que venha um feliz dia, que renove aquelles ditosos tempos, em que só respirava uma singella caridade e verdadeiro amor divino, que tanto realçaraõ uma religiaõ taõ seria, grave e modesta, como a instituio Jesus Christo!

¶

Assenta-se no trono um Constantino, enche-se o seu exercito de Christaõs, que mostraõ ser os mais obedientes vassallos, e os mais fortes guerreiros, deixa o imperador os grosseiros erros do paganismo, abraça a cruz de Christo, despresa as suas mortas e torpes divindades pelo culto d'um Deus vivo, assegura em fim á Igreja uma paz firme e constante, que se dilata nas futuras geraçoens; este feliz e brilhante successo fez decahir toda a simplicidade da disciplina antiga; a riqueza, a honra e a elevada figura, que a Igreja naõ podia ter nas eras perseguidas, se manifestou logo em pompa nos dias de Constantino e seus successores.

Que triste espectaculo se representa entaõ nas eleiçoens Episcopaes! As paixoens se desenvolvem, o povo já naõ hé indifferente e imparcial, elle segue partidos, agita as façoens, corre algumas vezes as armas, e a historia d'esses tempos nos diz que a Igreja, proh dolor! se vio ensanguentada quando tratava d'escolher o seu Pastor! D'esta maneira uma disciplina taõ decantada perdeu todos os graós da sua bondade pela mudança das couzas humanas, e naõ podendo a Igreja soffrer tantos males, a pouco e pouco destruio aquella perdida e arruinada disciplina.* O

* Foraõ adoptadas varias providencias para suffocar as paixoens da plebe desenfreada, de que muito se aproveitaraõ os homens ambiciosos. Para isso lembraraõ-se algumas vézes os grandes bispos designar naquelles tempos successores ás suas Igrejas, a fim de evitarem que se assentassem nas suas cadeiras os hereges ou os indignos dos cargos sagrados. O assenso regio foi taõbem um dos meios da continencia do povo; feita a eleiçaõ popular, antes que o bispo fosse sagrádo, devia assentir o Principe; esta influencia parece que ao principio só tinha lugar n'acçaõ de conter o povo, e desviar d'elle as façoens, para que a eleiçaõ fosse canonica e regular: todavia ou porque os monarchas conheceraõ que os direitos dos povos nellas residiaõ, ou porque observaraõ a grande influencia que estes vassallos tinhaõ no resto dos outros homens,

Seculo 13, apresenta-nos uma regulaçaõ toda nova; desaparecendo inteiramente a influencia

e podiaõ por isso fazer a firmesa do trono, ou em fim porque os bispos entraraõ nas aulas regias, o assenso regio passou a ser necessario em todas as eleiçoens, o que se lê já na historia do S. 6, a qual nos apresenta os monarchas da França gosando desta regalia, que depois passou para os outros Principes. Os mesmos pontifices Romanos dependiaõ do consenso imperial para serem eleitos; alguns imperadores o levaraõ á um tal ponto, que faziaõ dependente da sua authoridade toda a eleiçaõ do pontifice Romano; outros porem contentaraõ-se com a confirmaçaõ, por isso temos na vida de S. Gregorio M. que este famoso varaõ, tendo sido eleito Papa, recorrera a Mauricio para que naõ confirmasse a eleiçaõ. Durou esta regalia depois de varias alternativas quase até ao tempo, em que se concluiraõ as celebres e sempre decantadas questoens da investidura, passando para os cardeaes todo o direito de eleger os Papas em conclave.

O povo, como já dice, excitava perigosas desordens nas eleiçoens episcopaes, os grandes scismas dos donatistas e os erros do Arianismo punhaõ em perturbaçaõ a Igreja, por isso foi necessario diminuir a pouco e pouco a influencia do povo, até chegar o tempo conveniente de a extinguir; ella desapareceu no oriente no S. 8, porem muito mais tarde no occidente, aonde se encontraõ ainda os votos populares no S. 12.

Os Principes, olhando mui seriamente para as eleiçoens Episcopaes, observaraõ talvez quanto era perigoso aos seus estados deixar no tumulto do povo a escolha dos vassallos, que tem a primeira influencia no coraçaõ humano, e que como chefes da religiaõ fazem a firmeza e duraçaõ do trono, por isso para destruirem d'uma vez tantas desavenças e facçoens populares verteraõ o seu assenso em nomeaçoens. Mui variadas faces nos apresenta nesta materia tanto o oriente, como o occidente: vemos alguns Principes cedendo ás Igrejas a eleiçaõ episcopal, e depois fazendo nomeaçoens; vemos outros desestindo d'ellas inteiramente, cujos Decretos derrogaraõ seus successores; no meio d'esta variedade veio a estabelecer-se como direito e regalia real a nomeaçaõ dos Principes da Igreja: uma certa solemnidade se introdusio entaõ, os bispos eraõ investidos nas Igrejas pela entrega do Baculo e do anel, cujas insignias nada mais indicavaõ do que a approvaçaõ regia e a concessaõ dos bens ecclesiasticos; porem que terrivel e vergonhosa tormenta faz levantar de repente no meio da Igreja este novo uzo! S. Gregorio 7, firme rival de Henrique 4, principiando a tempestade, deixou-nos na historia tantos factos, que deraõ bastantes armas aos inimigos do Catholicismo, factos, que os seus successores

do povo e do clero na eleiçaõ Episcopal, principiáraõ os cabidos a exercer esta authoridade, elegendo os seus bispos, que Metropolitas confirmavaõ Por tres modos foi regulada a eleiçaõ dos Principes da Igreja segundo a legislaçaõ das decretaes, por inspiraçaõ, compromisso, e escrutinio: quando os votos de todos concordavaõ em uma só pessoa por unanime consenso, sem combinaçaõ alguma, mas sim como guiados pelo espirito divino, supunha-se a eleiçaõ inspirada,† chamava-se eleiçaõ por compromisso áquella que era feita por uma, ou mais pessoas ecclesiasticas, a quem todo o cabido comettia o direito de eleger; verifica se a eleiçaõ por escrutinio quando se designavaõ tres do collegio dignos de fé, que

repetiraõ com o mesmo calor e teimosia e que causaraõ as maiores calamidades no meio d'uma religiaõ, que hé pacifica e soffredora, e que ensina a fazer todo o genero de sacrificio pelo amor da paz e concordia Christaã. Eu naõ adianto mais nesta materia, que hé vasta, e so direi que havendo durado esta teimosa questaõ quase 50 annos com espanto dos homens piedozos, e praser dos inimigos da verdadeira crença, veio a terminar-mudando-se a insignia de Baculo para sceptro; que cousa taõ facil! E naõ lembrou no calor de tantos annos! A barca de S. Pedro exposta no meio das tempestades, e agitada pelas furiosas ondas, quando podia descançar em sereno e pacifico mar! Hé para admirar, disia um grande Sabio, que naõ viesse a imaginaçaõ semilhante meio de temperar e socegar os animos; em tanto aperto uma das duas cousas se devia fazer, ou deixar aos monarchas os fundos, o que era mui decoroso ás Igrejas, ou excogitar um meio d'evitar os abuzos, e tiras os escrupulos, que os Papas tinhaõ que os Principes conferiaõ funçoens espirituaes pelas insignias de Baculo e do anel, escrupulo bem mal fundado, tanto pela essencia da cousa, como pelas repetidas declaraçoens dos monarchas.

† Este modo de eleger de suposta inspiraçaõ naõ agrada aos mais graves authores das materias ecclesiasticas; o Illustre Van-Espen pensa mui bem quando diz que naõ se devia admittir com facilidade, para que, como pretexto do impulso divino, naõ se despresassem as regras canonicas, e seabrisse o caminho ás eleiçoens tumultuarias.—Part. 2 tit. 21. cap. 4. § 9.

colligissem secreto os votos de cada um com toda a deligencia.

Esta nova disciplina naõ tirou as regalias, e os direitos dos monarchas, todavia apparecem nestes tempos algumas mudanças; o assenso Regio, que era anterior ás eleiçoens, passou a ser posterior, depois que os cabidos cathedraes tiveraõ a authoridade de escolher os seus bispos; esta regulaçaõ disciplinar naõ agradou a alguns Principes, que conhecendo bem os seus direitos nunca desistiraõ de seu anterior assenso; os Reys de França foraõ firmes neste ponto, e sustentaraõ a pratica antiga de tanta ponderaçaõ para a estabilidade das suas coroas.

Este bello e admiravel caracter dos Monarchas Francezes naõ se desenvolveu em todos os Principes; o Papa pelas calamitosas ideas d'aquelles tempos, mui vergonhosas para a Igreja, e ainda mais para os Soberanos, dava muitas vezes o sceptro, d'aqui veio pois a ruina dos mais famosos direitos dos chefes das naçoens; agradecidos ao obsequio, que recebiaõ do Papa, foraõ faceis em desistir d'aquelles direitos regios, que exerciaõ como cabeças dos seus povos, e para firmeza dos seus Estados.

Esta fraquesa d'alguns Principes fortificou muito a animosidade dos Papas; Innocencio 3, a quem chamaõ grande e audaz jurisconsulto, naõ duvidou escrever a El Rey de Inglaterra em tom decisivo e magestoso, dizendo-lhe que nas eleiçoens approvadas perante a Sé Romana naõ eara costume esperar o assenso Regio; d'esta maneira esquecendo-se os pontifices que haviaõ sido outrora confirmados pelos imperadores, e que um Gregorio M., verdadeiro esplendor da cadeira de S. Pedro, naõ se envergonhara pedir a Mauricio, que negasse a confirmaçaõ á elle eleito, com toda a ufania desapossaraõ os Principes dos

seus direitos, persuadidos que era vergonhoso á Sé Romana sugeitar-se ao Juizo dos monarchas a respeito dos bispos, que elle elegia.

A disciplina capitular na eleiçaõ dos bispos foi uma das mais bellas, que a Igreja conheceu; ella durou por muitos tempos no meio do Christianismo, porem sugeita ás vicissitudes das cousas humanas veio a perder toda a sua voga, e a decahir totalmente.

Appareceu entaõ uma bem celebre disciplina, cuja novidade causou á Igreja as mais funestas consequencias; eu vejo nesta fatal epoca a Curia Romana Senhora absoluta de todas as eleiçoens e collaçoens Episcopaes; grandes abusos, em vez de serem emendados pela prompta observancia das leis canonicas, fizeraõ o estabelecimento d'esta perniciosa disciplina. Naõ se observavaõ nas eleiçoens as regras estabelecidas, dilatavaõ-se alem do tempo prescripto, *haviaõ* graves discordias entre os eleitores e eleitos, daqui nasciaõ as queixas, e recursos á Sé Apostolica; no meio de todos estes a contecimentos qual devia ser o resultado? O homem douto dirá, a observancia da lei e a penna correspondente; naõ foi assim, o Papa constituido Juis destes recursos, em vez de os julgar á face das leis Ecclesiasticas, e de reprimir os abusos, excedeu a authoridade de decidir, reservando para a Sé Apostolica todas as eleiçoens ventiladas; *esta* pasmosa disciplina foi infelizmente coadjuvada pelos Principes; a guerra entre estes e o Papa, e mui principalmente as supplicas, que algumas vezes lhe endereçaraõ para que, concedessem os bispados a certas pessoas, fizeraõ toda a estabilidade e firmesa das reservas pontificias.

O primeiro dos Papas, que abrio o vasto caminho para a introducçaõ d'esta infeliz disciplina, foi Clemente IV., que reservou para a Sé

Romana todas as dignidades e beneficios ecclesiasticos, que vagassem perante ella;* esta estrada cada vez se alargou mais na serie dos pontifices, que succederaõ a Clemente o V. deste nome e Joaõ XXII., que estabaleceu as Annatas, muito trabalharaõ nesta officina, de maneira que veio a estabelecer-se como regra, que o poder de conferir os beneficios da Igreja espalhados por todo o orbe estava no poder do Papa.

Esta perversa sentença, como lhe chama um illustre sabio de Jurisprudencia Ecclesiastica,† tendo simplesmente por apoio a impostura de Isidoro Mercador, foi fortificada com os mais ridiculos sofismas, e especiosas subtilesas escogitadas pela curia, como que os bispos recebiaõ do Papa a plenitude do poder, e que todas os Igrejas maiores e menores haviaõ sido constituidas pela Igreja Romana.

Esta tristissima disciplina, filha dos excessos da jurisdicçaõ, e fundamentada na impostura, naõ podia produzir senaõ effeitos da sua mesma natureza: eu vejo pela historia d'esses tempos bispos estrangeiros, que ignorando a lingoa, as leis, e os costumes do paiz, nada mais trouxeraõ á Igreja do que as continuadas discordias, as vergonhosas contendas, e algumas vezes a suspeita, que os Principes tinhaõ de taes prelados; d'aqui nasceraõ, como era natural, grandes queixas, e um immenso dezejo, que todas as naçoens mostraraõ d'aboliçaõ d'esta perniciosa disciplina: principiou-se esta obra no concilio de Constança celebrado no anno de 1414, e veio a ultimar-se poucos annos depois no concilio de Basilea, aonde pelos bem fundados clamores dos bispos se restituio á

* O cap. 2 de præb. in 6° offerece-nos esta disciplina; hé digno d'attençaõ do leitor, e do exame critico para observar que da impostura de Isidoro nasceu o ruinoso pensar do Papa.

† Rieger Jurisp. Eccles. p. 2, § 119.

Igreja a eleiçaõ canonica, e se lançaraõ por terra as reservas, ficando ainda, (para naõ recompletar todo o bem), em vigor a legislaçaõ de Clemente IV. exposta no cit. cap. 2 de præb. in 6°.

Os Fracezes mui amantes da verdadeira e solida disciplina da Igreja deraõ todo o apreço ás deliberaçoens dos padres do concilio de Basilea; no meio dos gabos de se haverem destruido as abusivas reservas, elles fizeraõ lançar na pragmatica sancçaõ um taõ famoso decreto.

Se a França nos apresenta um aspecto taõ agradavel de reforma de disciplina ecclesiastica, muitos estados, que naõ conheceraõ a saudavel providencia do concilio de Basilea, ficaraõ ainda gemendo debaixo do insoportavel jugo das reservas. Dous contrastes appareceraõ entaõ na historia d'aquelles tempos; os Papas olharaõ com ciume a pragmatica sançaõ, que elles naõ podiaõ soffrer, recordando-se que ella lhes havia tirado um poder immenso, que era o mimo da curia, a quem havia custado muitas fadigas e grandes questoens para o manter; os Principes por outro lado naõ podiaõ ver em desprezo a mui bella disciplina capitular, e que os Papas fossem os arbitros das eleiçoens episcopaes das Igrejas dos seus estados: nesta colizaõ de opinioens meteu-se de permeio a convençaõ, dando-se aos Reys a nomeaçaõ, ou restituindo-se aos cabidos a eleiçaõ, e deixando-se aos Papas a confirmaçaõ.

Artigo II.—*Na Disciplina da Igreja Portugueza na Eleiçaõ dos seus Bispos.*

Se a disciplina da Igreja em geral foi mui variada, a mesma mudança e alternativa soffreu a Igreja Portugueza. Lançando um golpe de vista ás Hespanhas, donde se desmembreu a nossa monarchia, eu encontro aquelles traços

historicos, que referi no Artigo I.; o clero e o povo influia com os seus votos nas eleiçoens episcopaes; esta disciplina durou até ao seculo 6, por quanto os males, que já referi, causados pela plebe, e as facçoens, que à Igreja vio arrebentar no meio da eleiçaõ dos seus bispos, igualmente se observaõ nas Hespanhas. Nesta crise foi necessario mudar a disciplina, e estatuir uma nova forma de escolher os bispos, coartando-se; e moderando-se a influencia do clero e povo, fazendo escolher tres homens habeis e dignos do governo da Igreja, dos quais o metropolitano com os bispos provinciaes tirava um por sorte, e este recebia a sagraçaõ.

Nos principios do seculo 7, apresentaõ já outro aspecto as eleiçoens episcopaes; monumentos decisivos nos mostraõ, que os monarchas das Hespanhas elegiaõ os bispos das suas Igrejas. " N'uma carta de S. Brauliö bispo de Çaragoça a Santa Isidoro diz elle: *Ut quia Eusebius noster metropolitanus decessit . . . hoc filiolo tuo domino nostro suggeras, ut illum illi loco præficiat, cujus doctrinæ sanctitas cæteris sit vitæ norma.* E Santo Isidoro na resposta diz: *de constituendo autem episcopo Tarraconensi non eam, quam petisti sensi sententiam Regis: sed tamen et ipse ad huc, ubi certius convertat animam, illi manet incertum.* No cap. 6, do Concilio 12, de Toledo vêmos estas palavras: *Licitum maneat Toletano pontifici quoscumque regalis potestas elegerit, et jam dicti Toletani episcopi judicio dignos esse probaverit, in quibuslibet provinciis, in præcedentium sedibus præficere præsulis, et accedentibus episcopis eligere successores*: e hé este cap. referido por Graciano na Dist, 63, cap. 25. O cap. 2 do concilio 16, da mesma cidade, mandando que seja removido da sua sé por um anno o bispo que consentir idolatras,

acorescenta: *scilicet ut in eodem tempore, quo ille á loci sui propulsus fuerit officio, specialiter a Principe eligatur, qui timore Domini plenus, &c.* E no cap. 12, em que os padres nomeaõ, para substituir o lugar do Bispo Sisberto deposto, aó Bispo Felix, dizem que o fazem: *secundum prælectionem atque auctoritatem nostri Domini.*"*

Depois de destruiçaõ do governo dos Godos pela invasaõ dos Arabes encontra-se uma ou outra eleiçaõ feita pela influencia do clero, povo e magnates; e pelos Reys.

As grandes empresas dos Reys d'Aragaõ para lançar fora os invasores, as successivas conquistas, que fizeraõ aos infieis, deraõ um novo esplendor ao culto do verdadeiro Deus, e á sua Igreja; os Papas olharaõ com respeito para o poderozo braço d'estes guerreiros Catholicos, e em obsequio e veneraçaõ a tantas façanhas deixaraõ entre os direitos das suas coroas a nomeaçaõ episcopal.

Similhante regalia gosou o sceptro Portuguez des do estabelecimento da monarquia, naõ podendo ter lugar só a influencia do clero e do povo, sem a vontade do Rey: esta disciplina durou até ao tempo do Senhor D. Affonso II.

No tempo d'este mesmo monarcha vio a Igreja Portugueza outra forma de eleger os seus bispos; desaparecendo inteiramente a influencia do clero e povo, fez o cabido as suas vezes. Os nossos Cezares naõ diminuiraõ os seus direitos e regalias pelo estabelecimento d'esta nova disciplina, antes pelo contrario tiveraõ toda a influencia na eleiçaõ episcopal; o Cabido naõ procedia sem o parti-

* Estes monumentos saõ extrahidos d'uma famosa Mem. Academ. trabalhada pelo seu illustre author, A. C., do Amaral. Mem. de Litterat. Portug. da Acad. R. das Sciencias de Lisboa, tom. 6, pag. 165, n, 78.

cipiar ao Rey, este dava a licença, depois approvava a eleiçaõ, e o metropolitano sagrava.*

Esta mui bella e pura disciplina durou até ao reynado do Senhor D. Affonço 4; as injuriosas e offensivas reservas, de que fallei no Artigo I. d'esta Memoria, naõ eximiraõ a nossa terra, Portugal, á maneira do soutros paizes: tambem nadou neste immenso pelago, mimoso invento d'uma curia toda cheja d'ambiçaõ e avareza. Assenta-se na cadeira de S. Pedro um Joaõ XXII., a curia desenvolve entaõ todos os desejos, que pos em pratica, de dispor dos rendosos beneficios: os nossos Cezares constantes e firmes oppoem-se á um apetite taõ desenfreado e indigno do poder das chaves; suas leis sempre memoraveis poem a mais forte barreira ás escandalosas reservas, e naõ consentem nestes reynos o provimento dos bispados sem o beneplacito regio. Esta tormenta foi a final composta ficando aos nossos monarchas a livre nomeaçaõ dos bispos ultramarinos, e novamente erectos, e o direito de supplicar ao Papa nos bispados antigos.

Esta disciplina durou até que infelizmente perdemos o dominio dos nossos legitimos monarchas; os Filippes que se apossaraõ da nossa terra, apoiados nos direitos da monarquia Hespanhola, poderaõ facilmente sustentalos no novo governo; fizeraõ ver aos Papas que os Reys das Hespanhas gosaraõ sempre das incontestaveis prerogativas de apresentarem os prelados ecclesiasticos, e por isso naõ dimittiraõ de si este direito regio no dominio de Portugal, antes principiáraõ a exercello com toda a efficacia.

Sobe ao Trono de Portugal, pela mais feliz e admiravel acclamaçaõ, o Senhor D. Joaõ IV., a curia naõ perde a occasiaõ de renovar a sua

* V. o Illust. J. P. Rib. nas cit. Mem. pag. 11 e 12, e o Dr. J. J. da R. Pen. no J. C. vol. 3, pag. 14.

ambiçaõ; persuade-se que o Grande Monarcha, assentado no solio taõ prodigiosamente, necessita do apoio da Sé Romana para firmar o sceptro, que lhe haviaõ dado os direitos do sangue, e a constante e pasmosa lealdade, que os Portuguezes tem á verdadeira estirpe dos sues soberanos: julga com effeito o Papa Innocencio X. mui prospera esta occasiaõ para renovar a *infeliz* lembrança das reservas, pertende nomear segundo o seu alvedrio os bispados para as Igrejas, que se achavaõ vagas na nossa terra; porem um monarcha, que tinha recebido a coroa no meio de tantas difficuldades, que soube vencer, naõ podia deixar de por todo o obstaculo a ambiçaõ da curia Romana; este Grande soberano responde com dignidade, e diz que elle renovará nos seus reynos essa pura disciplina despida de avareza, pela qual o cabido elegia, o Rey approvava, e o Metropolitano sagrava. Este projeto *magestoso*, que tanto aterrou a curia, *proh dolor!* naõ se pos em pratica; um tribunal Portuguez, que tinha toda a preponderancia até sobre o coraçaõ do monarcha, tribunal de fogo, e temivel ainda n'aquelles tempos, poude estorvar o feliz exito de taõ saudavel lembrança.

Estas desavenças sempre injuriosas na historia a quem as causou indevidamente, estas usurpaçoens dos direitos reaes terminaraõ no Reynado do Senhor D. Affonso VI. epoca que faz o *principio* da ultima disciplina, que actualmente se pratica nestes reynos; des d'estes tempos os nossos Cezares nomeaõ os Bispos, que os Papas confirmaõ.

Artigo III.—*Da repugnancia, que tem a actual Disciplina de processar e confirmar os Bispos Portuguezes com os Principios da Jurisprudencia Universal, e da Igreja, e dos inconvenientes e males, que da mesma se deduzem.*

Está escripto nos codigos de todas as naçoens civilisadas que o vassallo naõ deve ser julgado por um Juiz estranho, que nenhuma authoridade tem para applicar a lei ao facto, e que naõ pode exactamente conhecer todas as circunstancias, que requer uma individual e escrupulosa indagaçaõ: contra este incontestavel principio se estabeleceu a disciplina que authorisa a Sé Romana para formar o processo e confirmar os Principes da Igreja Portugueza: logo uma regulaçaõ, que se afasta da razaõ geral, que se oppoem aos mais solidos fundamentos de direito universal, hé inadmissivel, e sendo introduzida, deve a todo o tempo ser abolida como abusiva e destructiva da felicidade social e publica.

Se os bispos pois existem na Igreja Portugueza, deve nella haver uma regulaçaõ para chamar os mais dignos e aptos para o emprego de tanta monta e consideraçaõ; desta arte a virtude e o vicio será patente e manifesto em um tribunal ecclesiastico da patria, que conhece de perto os eligendos, que pode dar todo o valor a os gráos de dignidade, ou indignidade, e fazer com toda a exactidaõ um escrupuloso processo d'entro do paiz, que vio nascer aquelles homens, que devem um dia guiar tantas ovelhas debaixo do seu Baculo.

Eu bem sei que a Igreja de Roma tem a primasia, com que Christo a distinguio, porem pelas Luzes do Seculo hé hoje bem claro o ponto a que se estende esta prerogativa; ninguem pois dirá (excepto algum ultramontano), que no

poder das chaves se acha incluido o mais pequeno privilegio de processar e confirmar os bispos; logo dar á Igreja de Roma aquelle poder que ella naõ tem pela primasia com o prejuizo da Igreja Portugueza, aonde se pode exercer com maior vantagem, claro exame, e conhuimento de causa, hé inteiramente repugnante aos solidos principios do Christianismo, que naõ pode admitir em qualquer ponto disciplinar, senaõ aquelle que for mais proficuo, e concorrer para o seu mais feliz exito e execuçaõ, a que se dedica.

Se levo o conhecimento d'este objecto taõ importante até ás verdadeiras bazes, que edificaõ a Igreja, naõ posso deixar de confessar que esta disciplina hé toda filha do abuzo. Os papas, como temos visto nesta curta Memoria, naõ confirmavaõ os bispos; os abusos levaraõ á curia muitas lides, e muitas supplicas; os pontifices aproveitaraõ-se das circunstancias, em *vez* de julgadores tornaraõ-se reservadores, uniraõ ás chaves de S. Pedro os provimentos de riquissimas e pingues dignidades da Igreja, e no meio de repetidas questoens ficou a curia com a melhor parte extrahida do abuso; por via d'elle processa os bispos, confirma, e recebe avultadas annatas.

A Igreja pois, que se firma no solido alicerce da verdade, e no bom uzo dos seus direitos, naõ pode consentir sem grave injuria, e decedida offensa uma disciplina introduzida pelo abuso e sustentada pelas apaixonadas opinioens dos homens Tal hé pois o cunho da disciplina actual na eleiçaõ dos bispos, e por isso hé indespensavel o seu desterro.

Já naõ hé duvidoso entre os homens de luzes e de piedade, que as annatas inherentes á disciplina actual da confirmaçaõ firmaõ ainda mais a repugnancia, que ella tem com os solidos principios da Igreja. Por qualquer face que se

examine este grande ponto de interesse ecclesiastico, logo se descobrem as mais feias e medonhas cores; olhando para a sua origem, eu as vejo estabelecidas em um papado todo dezejoso da riqueza beneficiaria, cujos factos saõ bem patentes na historia da Igreja, e por isso semelhante invençaõ tem no seu principio um ferrete todo temporal, com que hé marcada.

Dando, por um pouco, assenso aos pretextos com que se tem pertendido corar, e até fundamentar na serie dos tempos esta disciplina, que o dezejo d'uma melhor temporalidade introdusio, conheço mui bem que a curia Romana naõ pode achar um verdadeiro esteio, e um firme apoio, em que sustente o facto das annatas, e que uns escriptores por contemplaçaõ á primeira Igreja tem deixado indeciso taõ importante objecto, e outros para a desculpar tem cogitado algumas lembranças, que possaõ paliar o visivel interesse das annatas.

Eu vou pois estender a penna um pouco mais, e apresentar ao publico essa defeza das annatas. Tem dito escriptores mui bons que as annatas saõ destinadas para as necessidades da Igreja, e por esta lembrança taõ geral pensaõ elles, que tem livrado a Santa Sé de toda a mancha, e suffocado os gritos, naõ digo dos inimigos, mas sim dos homens piedosos, que naõ dezejaõ ver sahir da primeira Igreja os raios do máo exemplo. Esta lembrança toda filha da contemplaçaõ está sugeita a mui faceis reflexoens, que contra ella se podem fazer. A Igreja de Roma, sabem todos que, alem dos direitos da primasia, naõ tem maiores prerogativas do que as outras; o papa, assim como os bispos, recebem de Christo os poderes de dirigir ás suas ovelhas; logo que motivo há para se considerar mais privilegiada a Igreja de Roma para exigir sommas avultadas

com o pretexto das suas necessidades? Se uma Igreja está ligada a soccorrer a outra quando tiver necessidade, esta obrigaçaõ reciproca deve igualmente ser praticada pela Igreja Romana; porem eu naõ vejo sahir d'essa Roma soccorro algum semelhante ás annatas, antes pelo contrario supponda sempre as outras providas de tudo, e a curia com necessidade, sem averiguaçaõ se exigem avultadissimas sommas. De mais o principio "*necessidade*" tem limites, hé mister entrar em um rigoroso exame se esta ainda dura, se hé filha do abuso e desvio dos reditos ecclesiasticos, e finalmente se as Igrejas concorrentes tem ao mesmo tempo tamanhas ou maiores necessidades, do que essa Igreja, que as recebe por uma costumada rotina: conhecida uma vez qualquer d'estas consideraçoens importantes temos chegado aos limites da necessidade.

Se me demoro um pouco mais a meditar sobre estes pontos de toda a ponderaçaõ, deduso contra a curia os mais desfavoraveis resultados; eu sei mui bem que ella ainda naõ fes patente por uma maneira authentica essa necessidade, que lhe serve de apoio para receber os grandes reditos, que provem das annatas; eu sei igualmente que o poder temporal unido ás chaves de S. Pedro tem um certo esplendor e magnificencia propria do Seculo; eu observo que a curia toda entretida nestas temporalidades envia, bem como os outros Estados, embaixadores, que naõ tem mudança se naõ no nome; eu vejo figurar estes homens nos congressos dos soberanos com toda a diplomacia, e ventilar as questoens politicas, e de interesse todo humano, de que naõ pode tirar-se a menor vantagem a bem da Igreja, mas só fazer resplendecer o seu chefe na qualidade, que S. Pedro naõ teve; lanço finalmente as minhas vistas á Igreja Portugueza, olho para

os bispados, e naõ encontro pela maior parte se quer um seminario, um lyceo para educar a mocidade a fim de se fazerem os grandes homens destinados ao alto ministerio da pastoria das almas; vejo o clero por esta grande falta redusido ao deploravel estado da ignorancia, que tanta perda causa, e pode causar ao progresso da religiaõ:* se levo as mesmas vistas aos estabelecimentos, que honraõ a humanidade, e engrandecem a religiaõ do paiz, onde se achaõ fundados, observo entaõ uma perda immensa pela grande falta d'uns, e máo arranjo d'outros.

Qual quer d'estas consideraçoens faz ver que a Igreja naõ pode soffrer por mais tempo o ruinoso sistema das Annatas. Naõ há, nem pode haver obrigaçaõ alguma na nossa Igreja para diminuir os seus reditos em a bono da curia debaixo do pretexto geral da necessidade,

* Observando por um pouco os ataques, que a religiaõ tem soffrido n'estes ultimos tempos, e as grandes calamidades, que após d'elles se tem seguido, será facil conhecer a sensivel perda, que lhe causa e pode causar essa grande falta dos seus defensores. Ninguem ignora que uma monstruosa chusma d'homens perdidos tem levado esse famozo e fatal estandarte da rebeliaõ contra a Igreja; esta armada immensa munida com os escudos de eloquencia apresenta aos povos os seus erros ricos e pomposos; seus sofismas tomaõ uma nova cor, e o entendimento fraco, e naõ cultivado presta o seu assenso, como a um discurso verdadeiro e sincero. Saõ os ministros da Igreja aquem incumbe rebater estes perniciosos erros, saõ elles os que devem guiar os povos para a salvaçaõ eterna, e desfaser essas arguciais dos impios. Como hé possivel por empratica este dever ecclesiastico? Como hé possivel encontrar-se o clero sem instrucçaõ com um inimigo poderoso? Este debate será sempre penoso para a Igreja; no meio da fraquesa ver-se há a impiedade arrogante e ufana! N'estas tristes circumstancias necessita a Igreja de Portugal muito e muito dos estabelecimentos de educaçaõ para crear homens defensores da religiaõ, que sejaõ tambem por isso o esteio e apoio do Estado; o desvio dos seus reditos será mais um obstaculo, e uma grande falta dos meios para obter fins taõ sagrados.

nunca provada nem realisada; muito mais vendo-se claramente o emprego d'essas rendas em uma Aula Romana, que nunca poderá provar necessidades ecclesiasticas, em quanto as humildes chaves de S. Pedro forem afrontadas pelo esplendor do sceptro. Ainda quando, (o que naõ hé crivel,) esta necessidade se manifestasse, a Igreja Portugueza naõ podia desviar os seus reditos na indispensavel precisaõ de os empregar nos estabelicimentos de educaçaõ ecclesiastica e de piedade, cuja falta de dia em dia a vai arruinando. Tal hé o aspeito, que nos offerecem as annatas, taes saõ as consideraçoens, que ás desviaõ da nossa Igreja.* Se

* Naõ saõ estas as mais medonhas cores, com que se pintaõ esses tributos ecclesiasticos; homens mui sabios e de piedade tem clamado com uma voz mais forte e energica, fazendo vęr que as annatas involvem a mais rigorosa *simonia*; e com effeito há grandes reflexoens a fazer sobre este assumpto, que naõ merecem despreso, mas sim uma continuada attençaõ. Hé expresso nas leis da Igreja que ninguem pode dar dinheiro pelo beneficio, que a mesma lhe confere, sem que incorra nas graves penas da simonia, logo como podem entregar-se á curia grossas sommas pecuniarias pela confirmaçaõ d'um arcebispado, bispado, &c. &c., sem que a este facto se applique immediatamente a lei da simonia? Se o titulo d'esmolla è necessidade a desculpa, entaõ temos palio mui comprido, que disfarçará todas as simonias; alem do que eu tenho destruido esses futeis e pueris disfarces.

Se alguns amigos dos abusos, que muito desejaõ palialos, quando os vêm permanentes nas primeiras personagens, donde deviaõ sahir os brilhantes raios do exemplo para a reforma, recorrem ainda ao frivolo pretexto das despesas dos notarios ou outros quaesquer officiaes da curia, respondo que os salarios d'um notário Romano e de todá a curia pela expediçaõ d'uma balla naõ podem abranger as grossas e avultadas sommas de pingues e riquissimos beneficios, e por isso uma tal subtilesa já naõ pode illudir os homens sabios e piedosos do Seculo 19, mui principalmente observando-se que as annatas tem em vista os reditos dos beneficios, e naõ os justos emolumentos merecidos pela curia. Ainda se pode diser mais, se a curia tem necessidade de receber grossas sommas para manter os seus tribunaes, por onde se expedem

os solidos principios, que tenho expendido, póe uma barreira, firme, e um obstaculo invencivel á continuaçaõ da disciplina actual, os grandes males e inconvenientes, que se deduzem da sua pratica augmentaõ os dezejos de a ver destruida pelo necessario e saudavel golpe da reforma.

as graças, diminua o seu numero; por quanto por mais de 14 seculos se governou optimamente a Igreja, sem que visse essa multidaõ de ministros curiaes; faça o que lhe insinuou o concilio de Constança de acordo como o Papa Martinho V. a respeito do numero de cardiaes; siga a maxima do nosso grande Arcebispo de Braga no concilio de Trento, aonde se exprimio com liberdade apostolica, dizendo á essa Roma para que mantinha a ociosidade de 90 secretarios quando bastavaõ 10!

Tudo isto se fortifica mais e mais, quando vemos canones mui expressos condemnando as annatas, pondo graves penas áquelles que por ellas alcançasem beneficios, abrangendo o mesmo papa nas suas sessoens, como se observa no concilio geral de Basilia; na sessaõ 21, que foi celebrada no anno de 1435, promulgaraõ os padres d'este concilio o famoso decreto da reformaçaõ, e entre muitas cousas boas ordenaraõ que o papa naõ podesse receber annatas ou outro qualquer emolumento temporal pelas bullas de confirmaçaõ dos bispos eleitos, e que se obrasse o contrario, fosse logo delatado ao concilio geral. Esta saudavel disciplina naõ agradou á curia, como era natural, foi por isso impugnada com todas as forças por tres legados do Papa Eugenio IV., porem os padres, despresando toda a contemplaçaõ, e olhando só para o bem da Igreja e para a reforma do abuso *in capite et in membris*, fizeraõ firme o seu decreto unindo-se com o Cardnal Juliaõ, que era o quarto legado, e o lançaraõ solemnemente nas actas. Muito agradou aos Francezes, e com justa rasaõ, este ponto disciplinar, que elles adoptaraõ e uniraõ por determinaçaõ de Carlos VII. na Pragmatica Sancçaõ de Bourges.

Eu bem sei que este respeitavel concilio de Basilea tem sido objecto de gravissimos debates, todavia naõ entrando agora na seria discussaõ d'este taõ famoso assumpto historico, só direi quanto seja sufficiente para sustentar o meu proposito. Nenhum homem de bom senso, ainda mesmo qualquer rigoroso ultramontano, duvidou já mais que o concilio de Basilea foi legitimo e ecumenico até ao tempo, em que o Papa Eugenio o transferio para Ferrara, comprehendendo por isso os fins do anno de 1431, em que principiou, até ao anno de 1437, em que se mandou transferir; hé taõ verdadeira esta proposiçaõ, que ella sahe da boca do mesmo Eugenio IV. com

Depois que ás chaves do apostolo se unio o sceptro, a capital do mundo Christaõ veio a fazer papel politico, e por isso pode uma e muitas vezes desconcordar em interesses com as naçoens; neste estado de couzas uma medida da curia Romana, opposta a felicidade dos Portuguezes, ao seu brio e honra, dará os mais funestos resultados na expediçaõ das bullas em confirmaçaõ dos nossos bispos; e quam indecoroso será entaõ ao legitimo herdeiro do trono Affonsino ver reprovar um bispo Sabio e virtuoso, que elle nomeou, quando a curia assim o queira fazer por um jogo politico, ou por uma opiniaõ de certos sentimentos, que ella julgar contrarios ás suas vistas?* Pensando agora d'outra maneira; que

os padres do concilio de Ferrara: "Congregationem illorum qui post translatum concilium Basileæ pertinaciter remanserunt, non esse concilium generale, ne que auctoritatem ullam potestatem ve habere." *A Patricio, cap.* 67.—Em todo este tempo famoso na historia ecclesiastica foraõ celebradas 25 sessoens, e por conseguinte a sessaõ 21 do anno de 1435, sobre a prohibiçaõ das annatas hé d'um concilio ecumenico e legitimo.

A' vista do que tenho ponderado será para recear que um arcebispo ou bispo assim confirmado labore em vicio canonico, parecendo-me bem a proposito o que diz um bom escriptor antigo, amante da verdadeira, e justa disciplina: "Nam quoquo se vertant pontifices, quibuscunque decretis, constitutionibus pactisque hanc exactionem tueantur, divinum oraculum semper eis opponemus; Gratis accipistis, gratis date." *Duar. de Saer. Eccles. minist. ac benef. liv.* 6. *cap.* 3.

Se hé proprio da magnanimidade do principe do *seculo* dar gratuitamente e sem remuneraçaõ as graças aos seus vassallos, como o naõ será do principe da Igreja á vista das maximas evangelicas! Acabe pois d'uma vez essa desigual e perniciosa permutaçaõ do sello de chumbo pelo de ouro.

* Que estrondosos factos há na historia curial das mais graves opposiçoens á confirmaçaõ dos varoens egregios e benemeritos, quando os seus sentimentos naõ saõ favoraveis ás doutrinas Trans-alpinas? Quanto naõ custou ao Venerando Pedro da Marca obter as Bullas Pontificias do seu arcebispado, para que era chamado com tanta dignidade, por haver escripto a immortal obra de Concord. Sacerd. et Imp.?

¶

demora, que delongas traz comsigo a disciplina actual? Um requesito, uma omissaõ, uma falta que incommodos naõ trazem no meio da demora ao cumplemento das eleiçoens dos principes da Igreja Portugueza? Com a pratica d'esta disciplina ella se tem visto por muito tempo desamparada dos seus pastores em grave prejuizo do rebanho fiel, que elles devem dirigir; como nos manifestaõ os annaes da historia.

Todas estas consideraçoens afastaõ da nossa Igreja e dos Estados de Portugal uma disciplina naõ conforme ás maximas e dictames evangelicos, de vistas meramente humanas, e prejudicial á felicidade espiritual e temporal da gente Portugueza.

ARTIGO IV.—*Da Disciplina da Igreja mais pura e util, que Portugal deve adoptar.*

Tendo demonstrado que a disciplina actual hé repugnante as maximas de bom Christaõ, nascida do abuso, perigosa e prejudicial, será mister abraçar um regimen disciplinar puro, e adequado ao feliz progresso da Christandade*

* Quem naõ ve nos nossos dias as pertençoens da curia em os diversos Estados? Quem naõ observa os dezejos, que ella tem mostrado da introducçaõ dos Jesuitas no Imperio Portuguez áfrente da Soberana, e de seu Augusto Filho, neto d'aquelle Grande Rey, cuja veste ensanguentada recorda um facto taõ moderno, o—nefando projecto da Roupeta Jesuitica? No meio de tanta audacia supponha-se por um pouco, que do trono Portuguez sahe a feliz nomeaçaõ d'um Doutor consummado em sabedoria e virtude, porem adverso aos curiaes no sentimento de renovar ordens, que desassocegáraõ o mundo, e cujo restabelecimento em Portugal seria a vergonha das vergonhas, e o deslustre de toda a nossa historia; o que se espera entaõ neste caso? Difficuldades, objecçoens, demoras, intrigas, &c. &c.; tudo para afastar da Igreja o homem grande que conhece a curia, e que será o melhor pastor da Igreja, e um verdadeiro concelheiro do seu principe.

Portugueza, e prosperidade da Naçaõ. Parece-me, (se as minhas piquenas luzes naõ me enganaõ) que seria optima regulaçaõ disciplinar fazer eleger os bispos pelos cabidos, confirmallos o metropolitano, e passar-se á sagraçaõ, havendo o assenso e approvaçaõ regia; eisaqui uma disciplina, que remedeia tantos males e incommodos, e evita tantas despezas, como tenho referido no artigo antecedente.

Esta regulaçaõ disciplinar hé conforme ao espirito da Igreja; o bispo hé o seu esposo, entre elle e ella há um espiritual matrimonio, e por isso parece bem consentaneo concorrer na eleiçaõ o collegio Presbyteral d'aquella Igreja, aonde vai contrahir uma alliança taõ estreita.

Por esta disciplina promovem-se mui facilmente os dignos pelo seu bom conhecimento, e se resolvem de prompto as duvidas, o que naõ acontece assim recorrendo-se a aula Romana, que tantas demoras, e incommodos traz comsigo.

No meio de tudo isto achamo-nos com uma disciplina toda pura, toda canonica, e firmada nas determinaçoens dos concilios geraes e praticada outrora debaixo de taõ firme esteio na nossa Igreja, quando aquella, de que nos pertendemos separar, hé deduzida do abuso das reservas taõ declamadas, e justamente censuradas pelas pennas orthodoxas, e amantes do verdadeiro e bem regulado regimen da Igreja; hé repugnante ao evangelho, opposta aos sentimentos dos concilios universaes, e prejudicialissima aos interesses, e prosperidade da Igreja e do imperio Portuguez, como o tenho feito ver no artigo antecedente.*

† Esta disciplina, que hei inculcado, tem o seu estabelecimento no Direito Commum; hé aquella mesma que o Concilio Ecumenico de Basilea em reforma do abuso estabeleceo na Sessaõ 23, § 5., cujo decreto dava aos cabidos a [illegible]

Artigo V.—*Do Poder do Monarcha Portuguez para fazer realizar a melhor Disciplina na eleiçaõ Episcopal.*

Hé d'alçada do escriptor apontar a origem, o progresso, e abuso d'uma funesta disciplina; pertence tambem á sua penna expor em publico os males e inconvenientes, que se seguem da sua pratica, e trazer á lembrança uma norma legitima, saudavel e util; cumpre depois á suprema authoridade fixar os olhos sobre as observaçoens do escriptor, medillas pelos direitos do sceptro, pelas necessidades dos seus povos, e pela felicidade, e prosperidade da naçaõ. Eu vou pois desenvolver este importante ponto, o poder do Soberano.

Naõ hé mister empregar compridos discursos nem escogitar subtis argumentos para convencer

dos bispos, e aos metropolitanos a confirmaçaõ, ficando os Papas inibidos de confirmarem os bispos, excepto os da sua provincia ou patriarcado. Esta saudavel disciplina foi mui recomendada pelos padres do concilio ao nosso Arcebispo de Braga D. Fernando da Guerra, aquem escreveraõ da seguinte maneira: Proinde te, qui magnum et honorabile ecclesiæ membrum es, et in regno Portugalliæ primus prælatus, requirimus et monemus, ut decreta nostra pro reformatione ecclesiæ spiritu sancto assistente edita, et præcipue decretum de electionibus, cum omni diligentia manutineas, tuearis, ac custodias, et in provincia tua inviolabiliter serves ac per alios servari per censuram ecclesiasticam et alia juris remedia facere studeas. *V. Cun. na sua hist. cap.* 56.

Esta hé a mesma disciplina que o grande Rey, o Senhor D. Joaõ 4, quis por em pratica quando subio felismente ao throno; cujo projecto magestoso, fundado na douta decisaõ de famosos theologos Francezes, que unanimente concordavaõ, que o monarcha podia fazer sagrar em Portugal os seus bispos, sem confirmaçaõ papal, o que igualmente foi asseverado pelos sabios Portuguezes, naõ haveria sido mallogrado, se a Curia, sempre álerta, naõ tivesse em apoio os seus agentes espalhados pelas naçoens.

uma verdade já decidida, há tantos seculos. Os Principes da terra tem o seu poder regulado pelos solidos principios do direito publico, das gentes, e da Igreja; esta sociedade esta estabelecida no imperio, o seu chefe na qualidade de monarcha Christaõ tem sobre os seus hombros uma estreita obrigaçaõ de a manter; porem quando ella tem imprehendido espalhar regulaçoens oppostas a utilidade e felicidade do povo fiel, que Deus lhe confiou, regulaçoens abusivas e impraticaveis, exerce entaõ todo o poder do sceptro para as fazer destruir e derribar; quem duvidasse d'esta authoridade inherente ao imperio, avançaria os mais temiveis paradoxos, que outrora tantas calamidades causaraõ á humanidade, de que ainda hoje se reecente; seria preciso dizer entaõ no meio do povo fiel que o seu monarcha, o seu legislador naõ podia manter o contrato feito com a Igreja de a preservar do erro e dos abusos, quer venhaõ dos seus inimigos, quer dos seus pastores; seria preciso dizer que o soberano, aquem Deus confiou a felicidade e prosperidade dos seus vassallos, tinha os seus direitos coartados pelos pontos disciplinares, prevalecendo o abuso d'estes contra a felicidade dos povos, e d'esta arte ficaria usurpada pelos ecclesiasticos uma precipua parte do direito real; perdido assim este sagrado deposito, estava taõbem perdido o verdadeiro equilibrio, que deve conservar as duas sociedades civil e ecclesiastica; seria necessario dizer ainda mais que o brilhante e pomposo titulo de Protector dos Canones, Guarda, Propugnador, e Defensor das Igrejas, anexo ao principado do seculo, era uma sombra vã e uma quimera inventada para illudir.

Hé pois fora de toda a duvida que os Soberanos do mundo podem naõ só obstar á introducçaõ d'uma má disciplina ecclesiastica, mas taõbem

fazer derrogar, e destruir todas, e quaesquer constituiçoens disciplinares abusivas e damnosas ás suas Igrejas, e aos interesses dos seus estados. Ouçamos por um pouco (se hé mister em taõ claro assumpto), certo escriptor luminoso: " Ce qui est d'institution divine, fait partie de la foi, et doit rester à jamais intacte; mais ce qui est d'institution humaine, les souverains ont droit de l'examiner, avant d'en permettre l'usage; ils ont droit, ou de le réjeter, s'il leur porte ombrage, et leur présente des conséquences incompatibles avec la paix de leur état, et le bien de leurs sujets. Ils peuvent également l'abolir, quand l'usage s'en est introduit insensiblement, et sans leur participation: ou même quand ils l'ont permis expressement, si l'expérience leur fait decouvrir du danger à le conserver."*

Do mesmo sentimento hé o Illust. J. V. Eybel, o qual tratando das authoridades, que podem mudar as leis disciplinares da Igreja, aponta em sexto lugar os principes do Seculo.†

Este magestoso poder, que exercem os soberanos da terra, está bem firme no magnifico solio dos nossos cezares; os mui altos e poderosos monarchas Portuguezes, persuadidos dos seus direitos, em todos os tempos obstaraõ á ambiçaõ da curia, e fizeraõ as mais sabias leis para vedarem nos seus reynos o uso de toda a disciplina ecclesiastica, que se oppunha aos interesses e felicidade do seu povo civil e fiel; o nosso codigo está cheio das mais saudaveis e luminosas regulaçoens tendentes a este fim, e a historia de Portugal tem mostrado a todo o mundo os constantes factos dos nossos principes, que com po-

* M. Avocat au Parlement, de l'Auctor du Cler. et du Pouv. du Magist. Polit. p. 1, c. 7, de la Discipl. Ecclesiast.

† Introduc. in jus Ecclesiast. Catholic. tom. 4, lib. 1, cap. 1, § 245, not. (b) e lug. refer.

deroso braço haõ limitado os desejos curiaes, pondo uma firme barreira aos seus inventos contra o socego do Estado, e bom regimen da Igreja Portugueza, factos que tanto honraõ o seu nome, immortalisaõ sua memoria, e enchem de immensa gloria a fama de Portugal.

Sendo pois manifestos os poderes dos monarchas nos pontos disciplinares, e sabido por todos o uso que d'estes tem feito os nossos soberanos, nada mais resta do que dignar-se dirigir a sua longa vista a estas observaçoens um Principe destinado a faser feliz esse immenso terreno, que Deus lhe confiou ; nada mais resta do que o Herdeiro de taõ Illustres Avoengos, e descendente d'aquelle, que os Portuguezes fizeraõ subir ao trono legitimo, para o tirarem da usurpaçaõ, appareça dizendo á curia de Roma em tom magestoso e permanente—" Eu sou o protector dos canones, eu estou posto em uma atalaya para vigiar os interesses dos meus fieis vassallos, e á sua felicidade. Eu devo conservar a disciplina da Igreja, que for conveniente ao bem da republica, e oppor-me com todas as forças proprias e dignas do sceptro áquella que se introduz nos meus estados com visivel detrimento da naçaõ, ou que já introdusida naõ deve continuar mais pelo seu abuso. Eu naõ consinto que os bispos da Igreja, de que sou defensor e vingador, os quais saõ meus vassallos de toda a consideraçaõ, continuem a ser processados e confirmados pela aula Romana, e que em satisfacçaõ a um abuso se acomulle outro igualmente funesto de exigir da Igreja Portugueza avultadas sommas, de que ella necessita para fazer estabelecimentos de educaçaõ e piedade. Eu quero pois nos meus estados uma disciplina ecclesiastica toda desinteressada e adequada ao espirito da religiaõ, que nem ao longe seja avistada pelo olho d'am-

biçaõ e avareza, e accommodada ao melhor regimen da Igreja Portugueza, ao seu feliz progresso, e dos Estados, que Deus me confiou."

S'estas vozes sahirem d'esse magnifico solio Portuguez, que de dia em dia faz espalhar os raios das brilhantes luzes do nosso seculo, a que estratagema recorrerá ainda essa curia de Roma? Renovará por ventura aquelles tempos dos Gregorios e Henriques! Quererá accrescentar nos annaes do mundo novas paginas de descredito! Quererá dar novas armas aos seus inimigos tanto mais poderosos, quanto mais luminosos! Mostrará ainda firmes desejos de receber avultadas annatas d'uma Igreja, que necessita d'essas sommas para indispensaveis usos e fins piedosos! Quererá tambem que o braço da rasaõ e do ciume faça produsir novas e funestas calamidades! Já acabaraõ esses vergonhosos tempos; hoje todos os monarchas da Europa saõ bellos e formosos principes; as verdadeiras luses rodeiaõ o trono, e Portugal tem a felicidade de possuir um Principe, que nenhum soberano o exeede em acçoens heroicas de virtude e saber, constancia e prudencia, cujo manancial tem corrido des do primeiro Henrique; nenhum o excede no conhecimento dos seus direitos e dos poderes das chaves para sustentar aquelles, e repelir os excessos d'estas.

Ouvi pois, principe excelso a voz d'um vassallo, que por vezes tem lançado algumas linhas para manifestar o abuso, e extirpar o erro, a fim de que venha um dia de melhores luzes em triumpho da religiaõ unicamente verdadeira, e felicidade da mais bella naçaõ do mundo, que sobresae tanto em respeito aos dictames e maximas religiosas do christianismo, quanto em submissaõ nunca interrompida as sagradas pessoas dos seus soberanos; que serve de admiraçaõ

na historia do mundo, e da mais generosa rivalidade a todos os principes da terra na arte de governar, donde provêm taõ feliz resultado da mais antiga, e aferrada obediencia. Escutai pois, monarcha famoso, vingador, e defensor da Igreja Portugueza, a voz de vosso vassallo, s'ella tiver a felicidade de chegar até ao brilhante solio; o meu escripto hé diminuto, porem o seu assumpto abrange um ponto da maior consideraçaõ, que parece digno de ser exposto ao olho real na presente epoca, em que se divisaõ tantos procedimentos e pertençoens curiáes, que podem um dia ser funestos no seu progresso.

Principes da Igreja, respeitaveis prelados, vós, que sois os interpretes dos oraculos sagrados, que deveis conservar illesa a boa disciplina da Igreja, vos, que tendes merecido o pomposo e magnifico titulo de conselheiros, fortificai os meus fracos discursos, dai vigor e alma á minha penna, accrescentai esta pequena obra com as vossas abundantes luzes, dizei ao vosso monarcha quaes saõ os seus poderes, e quaes os abusos, que a novidade tem introduzido contra a antiga e respeitavel disciplina; fazei ver com o maior theologo Portuguez ao nosso Augusto Principe, que a confirmaçaõ papal praticada na eleiçaõ dos bispos hé um privilegio de consentimento e tolerancia da parte da Igreja,* e que por isso sendo visivelmente funesta deve acabar de todo;† naõ vos esqueçais, sabios presidentes da Igreja Portugueza, da justa admiraçaõ d'esse

* Antonio Pereira append. da Tent. Theolog. pag. 269.

† Sabem todos que o privilegio, assim como a tolerancia tem limites; quando um e outro se torna odioso e offensivo á sociedade, pernicioso e destruitivo dos verdadeiros interesses do bem commum, deve de prompto ser derrogado; em taes circunstancias se acha o privilegio papal, como o tenho feito ver nesta Memoria; naõ pode por isso continuar.

famoso e illustre impugnador de Luthero;* defendei a causa do monarcha, como vassallos d'alta dignidade, e a vossa, como bispos.

CONGRESSO DE VIENNA.

(Continuado da pag. 41 do No. antecedente.)

CAPITULO XI.—*Do Restabelecimento da Ordem Politica, tal qual ella existia em* 1789.

Porem diz muita gente,—para que saõ precisas tantas questoens? Que necessidade havia de fabricar este novo edificio se já tinhamos um feito, e se aquelle, que existia antes de 1789, vinha por assim dizer, apresentar-se de ante de nós, e elle era taõ bom? Tornar a pôr tudo em seo lugar, e conserva-lo ali, seria tanto um castigo para os novadores passados como uma liçaõ exemplar para os novadores futuros.—Na verdade, esse edificio era mui bom, mas está hoje cahido por terra.

Roma antiga, Thebas, Tyro, e Carthago tambem foraõ magnificas cidades, em que os habitantes tinhaõ casas mui commodas, mas infelis-

* Hé o grande Joaõ Eck, fortissimo impugnador de Luthero, que no seculo 16, se admira que os bispos, esquecidos do que lhes permitte o direito commum, peçaõ ainda aos papas a confirmaçaõ para poderem sagrar-se.—*Lib.* 3, *de Primat. Papæ, cap.* 40.

S'este grande e naõ suspeito theologo, defensor acerrimo da religiaõ catholica, escrevia no seu tempo com tanto pasmo a cerca do uzo d'aquella disciplina, que admiraçaõ naõ causa a sua pratica neste brilhante seculo das luzes, em que os bispos Portuguezes tanto sobresaem! Quanto naõ admira ver ainda um privilegio, de que nos afastaõ tamanhos motivos! O grande e famoso Eck hé mui bello escudo para qualquer theologo Portuguez; a minha fraca voz apoiada em taõ grave admirador recebe hoje uma nova fortaleza.

mente já naõ existem: o tempo, que nunca está ociozo, destruió tudo, e sobre suas ruinas edificou casas novas, ou conservou desertos. O modello a qui está: aplicai-o agora ao tempo presente.

Se a Europa se tivesse conservado sempre como entaõ estava, e nós igualmente com ella, seria isso muito bom, e até todos haviamos ganhado vinte e cinco annos de descanço; mas se ella foi revolvida até os seus alicerces; e se neste transtorno prolongado uma parte se quebrou, outra se dividio, e houveraõ aqui e ali augmentos, diminuiçoens, e mudanças? Partes houveraõ que se olhavaõ como vivas, e estavaõ com effeito mortas; e outras eraõ consideradas como mortas, que estavaõ naõ só vivas porem cheias de vigor. Alem disto, muitos elementos unidos forcejavaõ por separar-se, e muitos elementos separados forcejavaõ por unir-se; e até alguem houve para quem alguns solicitavaõ uma baixa em boa forma, que quasi taõ facilmente a podia dar aos outros como recebe-la delles. Eisaqui pois os fundamentos sobre que se pertendia re-edificar o mesmo antigo edificio.

Mas nesta hypothese em que ficariaõ todos esses principes que devem seos actuaes titulos brilhantes á esses mesmos successos que se pertendem aniquilar? Quasi todos os soberanos d'Alemanha naõ tem hoje outros titulos se naõ os que receberam nestes ultimos tempos. Alem disto, quem hé que lhes deu parte dos territorios que hoje possuem? Quem condecorou alguns Principes da Caza de Bourbon com os titulos que hoje tem? Quem os fez Reys de Etruria? E quem precipitou do throno o velho Rey de Hespanha? Os attentados do valido podem por ventura legitimar a desthronisaçaõ do monarca legitimo? Quando hé que uma insurreiçaõ de guardas de corpo pode dar direito a um filho

para se sentar sobre o throno de seo pay? A desthronisaçaõ de Carlos IV. pode por ventura considerar-se como simples desthronisaçaõ do Principe da Paz?

E vamos ainda um pouco a deante:—A quem se dará o reino de Suecia? Ao tio, ao sobrinho, a seo filho, ou ao escolhido pela naçaõ? De mais, este paiz deve entaõ quebrar os seos laços recentes com a Norwega. A Russia deve largar a Finlandia como um despojo revoluccionario; a Inglaterra entregar Malta, e os outros pontos maritimos que hoje occupa; a Austria entrar outra vez pacificamente de posse desses Paizes Baixos que ella há muito tempo já naõ quer, mas ao mesmo tempo desistir de Veneza, pela qual há tantos annos suspira. Grandes e pequenos, Ragusa e a França, Lucqua e a Prussia, todos devem voltar para os unicos pontos que occupavaõ, e conservar-se nelles.

Com tudo este sistema será excellente quando for possivel dar ao mundo essa immobilidade, que nossos pays lhe atribuiram no tempo da ignorancia das leis do universo; mas em quanto este continuar a girar, seo movimento politico será taõ constante como o seo movimento physico, e a pezar de suas irregularidades nunca deixará de existir.

Deve-se confessar que debaixo de vistas mui louvaveis da ordem publica hé que se tem proposto semelhantes ideas; mas naõ bastaõ os bons desejos, hé preciso ainda que hajaõ meios para os realisar; e mais que tudo naõ querer pôr o mundo em ordem por meio de uma desordem geral.

Taõ impracticavel era restabelecer a Europa na sua ordem antiga como seria hoje pôr as propriedades particulares no mesmo pé em que estavaõ há cem annos. As mudanças, que tem

as mesmas proporçoens relativas, produziriaõ as mesmas resistencias, e haveriaõ luctas entre os cidadaons assim como combates entre os Estados.

Pode-se por ventura acreditar, que só para seo divertimento, ou por insensibilidade, ingratidaõ ou perguiça, os governos tenhaõ convidado tantas victimas das adversidades passadas a virem assistir ao espetaculo de seos festins, feitos a custa de seos proprios despojos? Quem poderá conceber um pensamento taõ barbaro? Hé, pelo contrario, o mais humano de todos os pensamentos quem os dirige; esse pensamento, que pertende indemnizar, por meio da ordem publica, todas as perdas que se tem soffrido, e fazer com que ella seja ao menos a garantia dos fragmentos que escaparam do naufragio. Só um louco, como Xerxes, he que se pode lembrar de fustigar o mar de pois de uma grande tempestade. O bom senso indica, pelo contrario, que hé preciso recolher o que escapou ao naufragio, e segurar-lhe a propriedade. Aquelles, que aconcelhaõ ao mundo estas retrogradaçoens, que julgaõ mui faceis, já viram por ventura alguma vez os descendentes de S. Luis, de Henrique IV., e Luis XIV. no centro de um corpo legislativo, e occupando uma cadeira por tantas vezes? . . . Aonde está esse clero veneravel, que naõ tirava os olhos dos negocios do outro mundo senaõ para os voltar para os seos concidadaons, e depois dar-lhes os concelhos e auxilios que precisavaõ para bem viverem e gozarem da vida presente? Aonde está essa nobresa, a flor dos cavalleiros de França, e dos militares da Europa, taõ brilhante na guerra como nos torneios, e tanto a defensora do throno como das fronteiras da patria? E quem occupa agora o lugar desses humildes representantes das cidades, que Philippe pela primeira vez, há já seis centos annos,

introdusio nos concelhos da nação, e se appresentaram de joelhos?

Finalmente, quem hé que resolveo o monarca, depois de voltar á posse de seos Estados, a proclamar, como obra sua, todas essas grandes mudanças que suscitaram a tempestade, e contra as quaes elle mesmo já tinha desembainhado a espada? Quaes seriaõ com effeito as suas cogitaçoens naõ situaçaõ taõ nova em que se viu? Foraõ as mesmas que lhe atribuiram a França e a Europa, isto hé:—que, sacrificando a um tempo a lembrança do estado de seos pays, e todas as affeiçoens do seo coraçaõ, deo ao mundo o exemplo de um acto de heroismo e de luzes; mostrou saber ter imperio sobre si e sobre os outros; e justo avaliador dos homens e das causas soube, com racionavel destribuiçaõ, servir-se de umas e outros comforme a figura que todos actualmente representavaõ. Appliquem-se pois agora á politica estas liçoens de uma alta sabedoria, e entaõ o mundo já naõ terá difficuldades que vencer da parte do tempo, com o qual prudentemente se conformar.

Capitulo XII.—*França:*

A França appareceo no Congresso n'uma figura bem singular. O governo, que acabava de cahir, havia armado toda a Europa contra ella; no mesmo seio da sua capital tinha a França recebido a paz; e aquelles, a quem tinha feito inimigos, sem abuzarem do direito das armas, haviaõ fixado o seo novo estado, se naõ com generosidade, ao menos sem rigor; de sorte que esta falta de rigor, hé bem que se confesse, podia ainda olhar-se, depois do que se tinha passado nos ultimos vinte e cinco annos, como uma verdadeira generosidade. Se os alliados,

senhores de Paris, nada fizeraõ a favor da França, tambem nada fizeraõ contra ella, como bem podiaõ fazer; o que hé já muito, e completa o sistema de moderaçaõ que guardaram. Elles naõ vieraõ a Paris em favor da França, nem para a fazer mais poderosa, ou fazer-lhe todas as vontades, como muitos boas almas se persuadiaõ, mas sim para se defenderem de seos ataques passados e futuros. Os alliados tinhaõ que conciliar os interesses permanentes da Europa com o estado que a França deve occupar entre as potencias Europeas. A França ficou pois reduzida as suas antigas fronteiras sem augmento e sem perdas; e de inimiga que era até ali se converteo em alliada, e appareceo em uma assemblea de pacificadores ao lado d'aquelles contra quem ainda há pouco combatia.

Esta mudança de figura hé com effeito para admirar, se todavia ainda podem haver cousas que nos admirem depois de tudo o que temos visto. Ella porem honra o ministro que concebeo este plano, e que soube dar uma nova face aos negocios da sua patria. Este rasgo de habilidade naõ tem sido sufficientemente avaliado apesar de que o devia ser.

Mas ainda que a França estivesse sentada ao lado das outras potencias, e marchasse apparentemente com passos iguaes, estava com tudo mui longe de poder representar a figura que faziaõ as quatro grandes potencias, que realmente constituiaõ o Congresso.

A victoria, que por longo tempo havia sido propriedade exclusiva da França, tinha já desertado das suas bandeiras; e a inconstante fortuna, que governa o mundo, já concedia a outros os mesmos favores que por muitos annos, sem interrupçaõ e sem partilha, só a ella concedêra. Com o abandono da fortuna se tinha desvanecido

o seo poder, que era um fructo necessario; e este fructo, mui temporaõ para ella, e mui amargo para os outros, tinha deixado nos espiritos sensaçoens mui profundas, que naõ eraõ para esquecer dentro de um momento. O poder, que ainda tinha a França, era, por assim dizer de favor; e ella naõ tinha logo nada que pertender no Congresso: a sua sorte estava decidida, e a alliança que havia entre as primeiras potencias, taõ estreita e sem exemplo entre naçoens e soberanos, tambem nenhuma esperança podia dar de se tirar de suas rivalidades esse partido de que sempre se approveitaõ os habeis diplomaticos. As grandes potencias haviaõ mutua e tacitamente consentido nas suas respectivas pertençoens, e assim a França com muita dificuldade podia figurar no ajuste dos negocios externos, naõ só por esta grande razaõ, mas porque as circunstancias dos seos negocios internos tambem a naõ ajudavaõ. A França naõ podia por conseguinte figurar no Congresso de Vienna como figurou no de Munster. Tudo estava mudado; por que nesse tempo Luis XIV. naõ entrava em França depois da total subversaõ de seos estados, nem seo throno havia sido levantado do chaõ por povos, cujo nome apenas nessa epocha era conhecido na Europa.

Uma mudança feliz tinha agora restituido á França seos antigos soberanos, mas elles, que entravaõ com sentimentos verdadeiramente Francezes, naõ estendiaõ por isso mesmo suas vistas alem dos limites da antiga França. Eraõ os descendentes de S. Luis, e de Henrique IV. que tornavaõ a pizar a terra de seos pays; e por isso tudo quanto estava alem dessa terra era por elles conciderado como propriedade alheia. Assim nenhuns desejos tinhaõ de conservar, e até nenhum sacrificio faziaõ em desistir desses

padroens de poder e de gloria, que nunca fizeraõ parte da antiga propriedade da coroa de França, unica a que elles aspiravaõ. Alem disto, toda essa nova propriedade, que a França adquirio, estava comprehendida no inventario de uma revoluçaõ, da qual se detestavaõ os principios assim como os actos, e que havendo feito sofrer tanto dava occasiaõ para se julgar que as suas consequencias naõ mereciaõ ser defendidas. Foi logo sem resistencia e sem nenhuma saudade que se renunciou a tudo que estava fóra da antiga França.

A França tambem tinha ainda no seo mesmo governo um principio de inferioridade que as circunstancias lhe tinhaõ creado. Esse principio e essas circunstancias contribuiram, por consequencia, para diminuir a sua acçaõ por muitas maneiras.

Assim, 1°, a França, completamente desinteressada, entrava em um conflicto em que só se deviaõ decidir as pertençoens das outras potencias.

2°. Apparecia desarmada, em quanto as outras ostentavaõ todo o apparato da força e da victoria.

3°. Naõ podia inspirar essa especie de concideraçaõ e confiança que resulta dos meios que uma naçaõ pode empregar quando o seo estabelecimento hé solido, completo, e está ao abrigo até das apparencias das mais pequenas comoçoens. O governo de França ainda apenas existia, era muito novo, e nenhuma consistencia podia ter dado aos negocios internos. Era ainda facil calcular com os erros do novo governo, com o descontentamento dos governados, com as disposiçoens facciosas que se observavaõ em um grande numero de individuos, e com a pouca fidelidade dos soldados; e em uma palavra, podia-se contar com innumeraveis causas de perturbaçoens,

cujos tristes pronosticos se vieraõ infelismente a realizar.

4°. Envolvida em todos estes embaraços, naõ podia certamente a França mostrar disposiçoens viris; porque bem se sabia que ellas naõ estavaõ nem no poder nem na vontade do seo governo. Por consequencia, todos os ameaços, que ella fizesse, nada valiaõ para com as potencias que naõ tinhaõ nem uma só das dificuldades em que se via á França.

5°. As grandes potencias, arbitras do Congresso, procediaõ debaixo de um espirito de uniaõ sem exemplo nos fastos diplomaticos, e desta fortissima cadea nem um só anel se podia quebrar. Logo toda a alliança um pouco importante estava fora da esphera da França; por que a sua posiçaõ a privava deste grande recurso da politica, e a reduzia as suas proprias forças, tendo que competir com potencias que pezavaõ sobre ella com todo o pezo da sua quadrupla alliança. Eisaqui as razoens. Existe alliança quando as partes naõ somente se podem entender em alguns pontos, mas quando os seos interesses geraes mais importantes estaõ reciprocamente em uma perfeita armonia. Naõ há porem alliança quando as partes somente se entendem sobre alguns pontos relativos a outras partes com quem naõ tem intimidade, e quando ellas entre si discrepaõ sobre pontos da primeira importancia para todas. E em uma palavra, naõ há tambem alliança quando naõ pode haver uma acçaõ commum, nem quando as partes estaõ impossibilitadas de dispor com igual plenitude de todos os seos meios.

Ora, eisaqui exactamente o estado em que se achava a França á respeito da Austria e da Russia; e que digo eu? á respeito de toda a Europa.

(Continuar-se-há em o No. seguinte.)

LITERATURA ALLEMAM.

O Homem singular, ou Emilio no Mundo.

(Continuado da pag. 50 do No. antecedente.)

CAPITULO XX.

O Descuido.

Triste Henriqueta! Oh desgraça! O mesmo que ella receava, aconteceo. O irmaõ do concelheiro Reiss dormia no quarto vizinho. A novidade da sua habitaçaõ, a continua garrulisse dos dous jovens, naõ lhe tinhaõ deixado fexar olho: Levantou-se emfim, e olhou da janella para o quarto de Henriqueta, que fazia angulo com o seu. Com grande admiraçaõ, apercebeo elle um homem com Henriqueta, que tinha o seio descoberto, e se achava quasi toda nua. Julgou que era alguma intriga amorosa, e como o falatorio o naõ deixava dormir, quiz ver a couza de mais perto. Sahio de vagar do seu quarto, collou-se com aporta de Henriqueta, olhou pelo buraco da fexadura, e poz-se attentamente a escutar.

Com que, foste prezo? perguntou Henriqueta a Luiz. De certo, respondeo elle, e custou-me bastante a limar-me. Meu Deus! mas naõ te obrigáraõ a confessar, onde ella estava? Eu naõ o declararia, ainda que me pozessem a tormentos. E tu viste a ordem de prisaõ? Como te vejo agora a ti, minha querida.—Felismente, replicou Henriqueta, tu naõ te perturbaste; o que teria cauzado uma desordem terrivel em casa. Se a

justiça aqui viesse, eu seria obrigada a fugir. Pensas tu, que elles te seguiraõ? Naõ sei, se o fizeraõ; mas o meu cavallo Inglez corria a galope: era preciso que elles fossem bons galgos. —Mas áproposito, meu caro Luiz, a tua bolça continha trinta Luizes. Se alguem mos visse, assim como os brincos das orelhas; isso causaria suspeitas.—Bello! naõ há que temer. Quem hé que tos havia de ver? O essencial hé que ninguem saiba, que Luisa assiste em caza. Que alegria naõ hei de ter, quando ella poder sahir com segurança, e quando se vir livre do que se chama justiça! Espero, voltou Henriqueta, que isso se decida a manham. Tu sabes que tens de cear aqui. Madama Reiss crê, como artigo de fé, que tu hes meu irmaõ . . . Ah! ah! se ella viesse a descobrir a verdade, eu me veria n'um lindo embaraço . . .

O velho militar, que escutava estes discursos, tremia de susto. Oh, meu Deus! dizia comsigo, há em caza um bando de ladroens: quem sabe se até saõ assassinos?—Retirou-se acauteladamente, acordou o creado, e o póz de sentinela, com uma pistola na maõ, á porta de Henriqueta. Foi logo ao quarto de seu irmaõ, que elle despertou, e informou do que tinha julgado haver descoberto. O concelheiro rio do susto de seu irmaõ. Eu ouvi tudo, continuou este. Há no quarto de Henriqueta um homem que ella faz passar por irmaõ, e que naõ hé outra couza senaõ um capataz de ladroens. Já esta manham foi prézo; evadio-se, e proseguiraõ-no, mas a velocidade do seu cavallo o salvou. Tu naõ sabes tambem, que há uma certa Luiza, escondida á longo tempo em tua casa. Fallárаõ de uma ordem de prisaõ, e de trinta Luizes, que Henriqueta havia recibido, provavelmente como o seu quinhaõ no espolio.

Estes factos eraõ taõ positivos, que a irresolução do conselheiro se desvaneceo. Saltou fora da cama, e dirigio-se com seu irmaõ á porta de Henriqueta, aonde acháraõ o creado, que alli estava de sentinella, tremendo como varas verdes.

Uma vez, dizia Henriqueta, que se naõ especa nova ordem contra Luiza. . . Bello! replicou Luiz, nunca a prenderáõ, e se a prenderem, eu me encarrego de atirar da prisaõ. Uma escada de corda, limas para cortar as grades, e com audacia, tudo se consegue. Que atrevido escelerado, disse o conselheiro entre dentes, que julgava já ter a faca na garganta! Retiráraõ-se a passos lentos, e tremendo á menor bulha, que faziaõ. Foraõ incontinente a caza do ministro da policia, para lhe pedir maõ armada. O magistrado ordenou logo, que uma escolta da guarda cercasse a caza de M. Reiss.

Em tanto que se preparava esta tempestade, Henriqueta consultava com Luiz sobre o modo de sahir de caza, sem ser percebido. Luiz naõ cuidava ainda nisso. Henriqueta suggerio algumas lembranças, que eraõ totalmente burlescas. Se tu fosses mais pequeno, dizia ella, entre outras loucuras, tu punhas um dos meos vestidos. Esta idea jocosa pareceo taõ estranha a Luiz, que Henriqueta desatou a rir; e poz-lhe na cabeça uma das suas tôcas. Luiz deixou-a pôr, e naõ poude mesmo conter as ruidosas gargalhadas da sua alegria.

Neste momento, o concelheiro bate á porta, e diz o seu nome. Henriqueta fica pallida como a morte; e naõ sabe que faça. Luiz, com a touca na cabeça, escoa-se para dentro de um almario, cujas portas fecha pela parte de dentro. Continuaõ as pancadas na porta. Henriqueta apaga a luz, e vai abrir a porta, esfregando os olhos,

como quem acabava de levantar-se. O Conselheiro entra com a sua escolta.

Onde está esse melro?. diz o commandante da guarda. Henriqueta estava taõ espavorida, que naõ tinha forças para responder. Abri este almario, replicou a mesma voz. Abre-se o almario, e Luiz sahe socegadamente, com a touca de Henriqueta, que ainda tinha na cabeça. Agarraraõ-no logo. Fica descançada, minha Henriqueta, disse elle, a manham nos veremos. Levaraõ-no prezo, e deixáraõ uma guarda no quarto da rapariga.

Luiz foi conduzido perante o magistrado da policia: o escrivaõ, com o barrete da noite na cabeça, tinha a penna na maõ, que lhe estava tremendo. Quem sois vós, amigo? Chamo-me Luiz Burckard—Como se chama vosso páe? Luiz Burckard, como eu:—Donde sois vós?—D'Elberg.—Quem sois, e que fazeis?—Nada sou, e nada faço.—Quaes saõ os vossos meios de existencia? Nenhuns. Sois por consequencia, um vagabundo.—Chamaõ-se por ventura vagabundos todos os que nāõ tem estado?—Quem he vosso pae?—O Senhor de um lugar, ao pé d'Elberg.—Como! que hé isso que dizeis? Comprou um sitio senhorial. Ah! ah! logo hé pessoa de qualidade? Mas d'onde vindes vós!—D'um almario. E onde pertendieis hir?—Deitar-me.

Onde está a parte? proseguio o escrivaõ. Apresentou-se entaõ o conselheiro. Está bem, continuou o official de justiça; e voltando-se para Luiz, naõ vos fizesteis, disse elle, passar por um certo Dilling? Sem duvida. Porque? Tinha precisaõ de fallar a Henriqueta, e fui obrigado a uzar d'esse subterfugio, para naõ dar suspeitas a Madama Conselheira. Vós fosteis preso já hoje, ou hontem de manham? Hé verdade; mas

espero que isso naõ passe a ser habito. Porque motivo fosteis preso? Isso naõ vos importa. O que importa, hé que eu saiba os motivos da minha detençaõ actual. Porque trazeis essa touca de mulher? Luiz levou a maõ a cabeça, e deo uma grande risada. Trago-a, respondeo, por que a tenho na cabeça. Onde moraes? *Em casa* do banqueiro Selters. Ide, disse o official a um dos guardas, a casa de M. Selters, rogai-lhe que venha aqui promptamente porque um sugeito aqui o dá por seu abono. Continuou depois o interrogatorio. Quem hé esta Luiza? Qual Luiza?—A que mora escondida em casa *do Snr.* Conselheiro. Como! diz Luiz ao Conselheiro, há uma dama escondida em vossa casa? Pergunto-vos, replicou o magistrado, se conheceis uma dama chamada Luiza, e se existe contra ella ordem de prisaõ?

Conheço, sim, replicou Luiz, mas esse negocio está commettido ao ministro. E quem hé, que a quer livrar da prisaõ, Torno a dize-*lo*, isso pertence ao ministro; mas hé cousa extremamente ridicula . . . . . Naõ tam ridicula como pensais; Vós tomais um nome supposto, entrais as escondidas em uma casa alhéia, e tendes *uma* conversa suspeita. Quero crer, que naõ passa de uma intriga de amor; com tudo, naõ se deve seduzir uma rapariga em casa de pessoas de bem. Oh! Senhor Magistrado, replicou Luiz com energia: Eu tanto naõ quero seduzir uma rapariga, como roubar ou matar em uma estrada publica! crede que sou innocente, assim como Henriqueta: Vós vos deixaes enganar por falsas apparencias.

Ao dizer estas palavras, entrou Selters. Oh, bom dia, M. Selters, disse o mancebo! Bom dia, meu caro Burckard. Hé pois em casa do magistrado da policia, que eu vos encontro? Que hé

isto? Conhêceis vós este mancebo? diz o magistrado. Elle passou esta noite no quarto da creada de Madama Reiss; e achárão-se alli cousas suspeitas: ouvi o processo verbal. Leo-se o processo. Selters afiançou o joven Burckard. Luiz depois, voltando-se para o conselheiro, disse, Snr. Conselheiro, eu fui causa de passardes uma muito má noite; espero em poucos dias satisfazer-vos com a minha completa justificação. Sabei em tanto, que respeito muito a vossa casa, para seduzir nella uma rapariga, e uma rapariga tam amavel e innocente como Henriqueta. Todos os assistentes se retiraram quasi a cahir de somno.

Luiz tinha ainda que recear um novo interrogatorio da parte de M. Selters, e por isso marchava diante d'elle, e dizia a cada passo; estou tam cansado, que mál posso abrir a boca. Mas Selters não tinha dezejos de o interrogar; deliberava comsigo, se devia ou não dizer-lhe, que seu páe era chegado à Cassel.

CAPITULO XXI.

Comportamento de Rosa.

Com effeito Mr. Burckard, e Roza havião chegado a Cassel na vespera á noite. Sem lhe fazer muitas instancias M. Burckard teve a destreza de avivar no coração de Roza toda a sua ternura por Luiz; pintando-lhe a dor do joven amante, e a perda irreparavel, que a sua ausencia motivava.

Tendo Roza tornado de Brunswick, e hindo ver Mr. Burckard, abraçou ternamente Maria. Esta com tom de voz o mais tocante lhe rogou que não fizesse a desgraça de toda a familia; e ella, a avo, e Madama Seeburg reunindo os seos

esforços conseguiraõ movela. Assim Roza instada de todas as partes, e mais que tudo a tormentada por seu proprio coraçaõ, foi impellida a revocar Luiz do seu desterro. Nada havia ainda dito, mas ja naõ respondia ás representaçoens que lhe faziaõ, o que dava esperanças á uma proxima reconciliaçaõ.

M. Burckard acabou de rende-la. Depois de lhe fallar de Luiz por mais de uma hora, vio que ella se enternecia. Roza, disse elle, eu vou a Cassel; vem comigo. Roza ergueo-se com alvoroço, e exclamou com aquella candura infantil, que a caracterizava, e que o sombrio ciume por momentos eclipsava: Sim, sim hirei comvosco. Devo este passo á constancia de Luiz; estou della convencida, apezar . . . Sim, hirei com vosco.

M. Burckard fez os preparativos com a sua celeridade ordinaria, e mandou pôr incontinente a carruagem. E onde hides vós? perguntou a tia. A Cassel, se vós o permittis, respondeo Roza. Tam repentina e inesperada mudança deixou estupefactas todas as pessoas de casa.

Em tanto a carruagem partio, e seguio a' estrada de Cassel. Pelo caminho adiante, fazia Roza as suas reflexoens, e vacillava pensando se haveria demasiado excesso; nos passos que dava para com Luiz. No meio destas irresoluçoens, chegáraõ porem a casa de M. Selters. A amavel filha de Kellner sentia sua respiraçaõ precipitarsa. Um vivo rubor tingia e inflamava suas faces. Ah! M. Burckard, exclamou ella descendo da carruagem; se vós soubesseis! Credeme, eu faço mais do que devo: hé elle, que devia dar este primeiro passo. O velho poz-se a rir. Querida Roza, disse elle, tracta se queres, meu filho com frialdade; mas naõ retardes muito a reconciliaçaõ. Roza deo graças ao Céo

quando soube que Luiz naõ estava em casa. Nos lances difficultosos da vida, quando nos ancioamos sobre o futuro, por uma pasmosa inconsequencia do coraçaõ humano, nós gostamos de differir o termo, que deve decidir da nossa sorte. Desta arte folgava Roza de ver retardar-se uma intrevista, que o fervor de seos passos tornára inevitavel.

Todas as vezes, que se abria a porta, ella sentia um doloroso aperto de coraçaõ. Logo estas palavras lhe escapavaõ involuntariamente: Elle naõ vem! naõ hé elle! como! dez horas! onze horas! onde está pois? Admira-me, respondeo Selters, por que o rapaz ainda naõ ficou fóra uma só noite. Deo meia noite, e como os viajantes estavaõ cansados foraõ deitar-se. Roza naõ poude fechar olho: sua agitaçaõ era extrema, e estava banhada em suor. Prestava o ouvido ao mais pequeno rumor, e nada acalmava a sua inquietaçaõ.

Finalmente, batem a porta. Rosa levanta-se, escuta: era o expresso enviado pela policia. Ella ouve dizer, que um mancebo se havia preso, que assistia em casa de M. Selters. Ah! meu Deus! disse este ultimo, hé seguramente o joven Burckard. Vestio-se outra vez e sahio apressado.

Bem quizera Roza seguir Selters a casa do magistrado. Ficou todavia na antecamera a espera que Selters voltasse. Esperou assas longo tempo enregelada, até que a final ouvio que Selters e Luiz entravaõ. Selters que havia entaõ tomado o partido do mancebo, naõ quiz a seu pesar revelar-lhe a chegada de seu páe; mas em desforra, buscou satisfazer a sua curiosidade a cerca do que acabava de passar-se.

Chegado á porta do seu quarto, Luiz dava as boas noites ao dono da casa, desejando escapulir-

se. Este o agarrou pela aba do vestido. Uma palavra antes de separar-nos, meu caro Burckard, disse elle.—Nisto Roza chegou-se para a porta, e applicou o ouvido attentamente.

Então passastes a noite em casa de M. Reiss? acrescentou elle—Sim. E no quarto da bella creada? Sem duvida. Tinheis por acaso ainda alguma cousa nos olhos? Naõ. Mas tinheis tençaõ de passar toda a noite com ella? Sim. Como entrastes no seu quarto? As escondidas. Vós devieis ficar bem assustado, quando o Conselheiro interrompeo a vossa conversa? Certamente. Mas para que tinheis uma touca de mulher na cabeça? Tinha-ma posto a rapariga, para que eu me escapasse vestido de mulher. Sem duvida vos estaveis deitados? E a rapariga, segundo me disse Reiss, estava quasi nua! Hé verdade. Vós fazieis tal bulha rindo, que acordastes o irmaõ do conselheiro? Boa noite, *Senhor*, naõ posso de cançado que estou. Aproposito, naõ julgaes vós que tomem isto por caso de namôro? Apezar de vossos subterfugios, naõ me enganareis desta vez. Eu naõ pertendo enganar-vos . . . . Adeus... Mais um instante... Quem hé esta Luiza? Uma joven e bella mulher. E vós fazeis-lhe tambem visitas nocturnaes? Estive com ella hoje até a meia noite. Vós querieis dizer hontem? Sim, e de la fui para casa de Henriqueta. Que diabo! os vossos namôros vaõ complicar muita gente! Henriqueta será despedida. Eu tomarei isso a meu cuidado... Vos? Sim, eu! E Luiza? Que hade ser d'ella? A manham se decidirá. Vós tendes bellos conhecimentos: Uma rapariga, que recebe as vossas visitas nocturnas meia nua, e outra a quem persegue a justiça! Mas onde estivestes vós hontem?—A quatro legoas d'aqui, em casa de M. de Stralo. —Uma só palavra, e naõ foi tambem por amor

de uma dama?—Sim, Senhor.—Mas nunca vi cousa alguma que mais indique quanto sois amigo das môças, do que o caso daquella noite em que vos encontrei em uma posiçaõ mui jocosa com a rapariga na rua . . . . . . Na verdade, meu caro Burckard, eu quizera que deixasseis por uma vez semelhantes practicas.—E eu quizera já ver-me na cama—Boa noite.—Desta vez não poude mais Selters retelo.

Apenas Luiz desapareceo, acordado talvez pela bulha appareceo o páe. Entaõ acconteceo alguma cousa a meu filho? perguntou elle a Selters.—Nada, felismente, respondeo Selters surrindo-se—Mr. Luiz foi surpreso no quarto da creada grave da conselheira Reiss.—Como! meu filho! . . . vós zombais, isso naõ hé possivel—Porque naõ? Ella hé uma linda rapariga, e de mais, naõ hé desde hoje que elles se conhecem. Parece que se lhes ouvio conversaçoens equivocas, que assustaram o dono da casa. Vosso filho foi tomado por ladraõ, e conduzido ao ministro da policia. Se naõ fosse mais que uma pequena intriga amorosa, podia passar; mas apar desta ainda há duas, segundo o meu conhecimento, e já hontem de manham foi prezo por uma historieta semelhante.

Como! disse M. Burckard. Hé tudo isso verdade?—Como vos digo, meu amigo. Vosso filho o declarou mesmo no processo verbal, assignando a sua vergonha a face da justiça.—Escutai, meu amigo. Peço-vos um favor. Fazei que a menina, que vem comigo, naõ saiba nada disto.—Eu vo-lo prometto. Ella naõ saberá nem palavra. Deraõ-se as boas noites, e foraõ deitar-se outra vez.

Recordai-vos, amigo leitor, que Roza escutava á porta do quarto, onde estas conversaçoens se passáraõ, e que dellas nem uma só silaba perdeo.

Figurai-vos qual seria a raiva, que a devorava, convencendo-se, pelo que ouvia, da indignidade de Luiz, e do triunpho que lhe occasionava a sua vinda a Cassel. Indigno! exclamou ella, fexando as maons, e mordendo os beiços. Mas a sua raiva se converteo logo n'uma torrente de lagrimas, e depois de as enxugar, naõ, continuou ella, elle naõ merece uma lagrima; hé o mais abjecto e detestavel dos homens! Naõ merece mesmo que eu pense n'elle. Nunca, nunca serei a sua esposa. Nisto poz-se a considerar no que devia fazer. Ella naõ podia deixar de o ver, nem partir sem pretexto; devia alem disso circumspecçaõ ao velho. Nestes termos resolveo-se a naõ mostrar a Luiz o quanto o detestava, a tracta-lo com reserva, e aproveitar-se da primeira occasiaõ que tivesse, para se livrar da sua presença.

Este plano pareceo tam facil a Roza, que já ella dezejava ver Luiz para o pôr em practica. Na manham seguinte, ella se adornou de proposito com mais elegancia. Parecia a mais moça das graças. Mostrava no olhar um certo despeito, que o seu rizo naõ podia encobrir, e que a tornava mais bella. Emfim, as nove horas abrio-se a porta da sala, e Luiz entrando achou-se defronte de Roza. Elle corou. Ella tremeo. Elle correo para ella, e dando um grito: Ah Rozá! exclamou elle, emfim torno a ver-te!

Roza ficou muda, um pouco pallida, e um pouco tremendo; e com uma voz de que naõ era bem senhora, titubiou dizendo: — A vossa presença, Snr. Burckard tornou-se tam rara e difficil, que hé preciso emprender viagens para vos ver. Sua affectada alegria concordava tam pouco com o seo tom de voz, que os circumstantes tiveraõ compaixaõ de Roza. Luiz parecia absorto. M. Burckard esperava algum atraso entre

os dous amantes, mas nunca suppôz na filha de Kelhier tão forte resentimento. Luiz tomou a maõ de Roza. E fizeste tu a viagem, Róza, so para a tormentar-me? disse ella.—A tormentar-vos? Ah, naõ! Espero estar aqui satisfeita com vosco. Vós deveis dirigir-nos, Snr. Burckard; vós deveis . . . . a pobre rapariga naõ poude dizer mais. As lagrimas que se lhe accumulavaõ nos olhos, cahiraõ por terra, e a voz se lhe prendeo. Lançou sobre Luiz os olhos ainda turvos de pronto: lia-se n'elles muibem o que ella soffria interiormente.—Amargura, e um coraçaõ em pedaços.

Luiz á este olhar deixou cahir da sua maõ a da sua amante; enrugou a testa, olhou para seu páe, que estava ao pé d'elle, e o cerrou nos braços. E hé Roza, o vosso nome? disse a filha de Selters, e hé por vós que M. Luiz esteve em termos de brigar côm os jogadores do xadrez? Ella lhe contou entaõ muitas outras das suas distraçoens.—Mr. Burckard distrahe-se muitas vezes, dizia Roza. Eu fui creada com elle; passámos juntos a nossa infancia; e daqui vem o tom de familiaridade com que elle me honra. —Luiz tinha quasi perdido o espirito, e fallava como quem naõ sabe doque se tracta; e aproveitou a primeira occasiaõ que teve, de fallar a parte com seu páe. A conducta de Roza era um enigma para o velho, assim como para Luiz. Ah, Ah! dizia M. Burckard, isto tem seu ar de affectaçaõ? Eu naõ gosto, Luiz, de te ver tiranizado. Fase o que quizeres. Em tanto, meu filho, tem cuidado de Roza.

O velho o interrogou depois sobre as aventuras da noite e dias precedentes. Luiz narrou-lhe o acontecido com a sua costumada franqueza. O páe o abraçou com toda a effusaõ de ternura paternal. Mas esta conversaçaõ trouxe a lem-

brança de Luiz a pobre Henriqueta; e sahio immediatamente para hir vê-la. Perguntando-se então a Mr. Burckard aonde tinha hido seo filho, — A' casa do conselheiro Reiss, respondeo elle. Roza, ao ouvir estas palavras, levantou-se immediatamente, cheia de confusaõ, e retirou-se para o seo quarto.

(Continuar-se-ha.)

VARIEDADES.

Relaçaõ das Pessoas à pé, Carros, Carruagens, &c. que passáram nas Pontes de Londres e Blackfriars em um so dia, em 11 de Julho passado.

Passageiros, &c. em 24 horas.	London Bridge.	Blackfriars Bridge.
Passageiros à pé - -	89,640 - -	61,069
Grandes Carros (Waggons)	769 - -	533
Dos ordinarios, e de Cerveja	2,924 - -	1,502
Coches - - - -	1,240 - -	990
Gigs, e Carros que pagaõ taxas	485 - -	509
Cavallos - -	764 - -	822

N. B. Estas duas pontes abrangem unicamente uma pequena porçaõ de Londres, e estaõ dentro da quella parte que vulgarmente se chama — City, a cidade. Se a curiosidade tivesse impellido a alguem a fazer uma relaçaõ das passagens diarias nas outras mais pontes da parte occidental de Londres, entaõ se faria mais cabal idea da actividade e povoaçaõ immensa que ha sempre nesta capital.

Estimativa theorica da Povoaçaõ futura dos Estados Unidos d'America.

O Registo Semanario de Niles publicou a antiga e actual povóaçaõ dos Estados Unidos da maneira seguinte. Havia pelo censo ou enumeraçaõ dos annos de:—

1790 - - -	3,929,326
1800 - - -	5,303,666
1810 - - -	7,239,903

Mr. Niles calcula, que no anno de 1820, a America provavelmente terá uma povoaçaõ de 9,965,178 individuos. Os Estados occidentaes devem crescer mais rapidamente do que os da borda do mar.—Kentucky, por exemplo, calcula-se ganhar 60 por cento em 10 annos:—Tennessee, 75 por cent.:—Ohio, 150:—Louisiana, 125:—Indiana, 700:—Mississippi, 125:—Illinois, 600:—Missouri, 500:—Michigan, 500. Ao mesmo tempo, a Pennsylvania, nos Estados da borda do mar, na qual se concidera maior augmento de povoaçaõ, naõ tem crescido mais do que 33$\frac{1}{3}$ por cent. A Virginia hé apenas calculada em 15 por cent.

Segundo estes calculos, os Estados devem distribuir-se na seguinte ordem, relativamente a sua maior povoaçaõ:—New York, Virginia, Pennsylvania, Kentucky, North Carolina, Ohio, Massachussetts, South Carolina, Tennessee, Maryland, Georgia, Maine, New Jersey, Connecticut, Vermont, New Hampshire, Louisiana, Indiana, Missouri, Mississippi, Rhode Island, Delaware, Illinois.

Pela povoaçaõ actual, occupa hoje a Virginia o primeiro lugar, porque tem 974,622 habitantes.

A Nova York hé a segunda em povoaçaõ, e tem 959,049. A Pennsylvania hé a terceira, e tem 810,091.—Massachusetts, incluindo o Maine, he a quarta, e tem 700,745, &c. &c. &c.

Mr. Niles naõ calculou as proporçoens do augmento actual segundo os tres censos ultimamente feitos; mas as proporçoens de todo este augmento podem calcular-se da maneira seguinte:

Augmento desde 1790 até 1800, 35 por cent.
- - - - 1800 até 1810, 36 por cent.

Tomando agora, por consequencia, o termo medio de 36 por cent. para o augmento de povoaçaõ em 10 annos, teremos as seguintes conclusoens:—

1ª Que os Estados Unidos dobraraõ a sua povoaçaõ em 28 annos.

2ª Que aplicando se a mesma proporçaõ ao proximo futuro censo, devem haver em 1820, perto de 9,846,268, unicamente 117,910 individuos menos do que Mr. Niles calculou.

Podemos pois asseverar em numeros redondos, que em 1820 a povoaçaõ será de 10 milhoens d'almas: mas aonde estará o limite de uma taõ prodigioza povoaçaõ? Supponhamos ainda, e assim seremos mais exactos, que a povoaçaõ naõ cresce em 10 annos, como já dicemos, na proporçaõ de 36 por cent., mas que, por exemplo, de 1820 até 1830 crescerá só 33 por cent.—até 1840, 30 por cent.—e até 1850, 27 por cent.: ainda feita esta diminuiçaõ, nós teremos seguramente a povoaçaõ seguinte:—

Em	1830 - - -	13,300,000
	1840 - - - -	17,290,000
	1850 - - - -	21,958,300

Por estes calculos, ou estimativas, os Estados Unidos d'America devem ter em *trinta e tres annos* uma povoaçaõ de perto de vinte *e dois milhoens* de habitantes, concideravelmente maior do que a da Gram Bretanha e Irlanda: e em dez annos mais, uma povoaçaõ maior do que a da França! (*Richmond Compiler.*)

Hydrophobia.

(Extracto de uma Gaseta Italiana.)

"Em Udina foi mordido um homem pobre por um caõ danado, e por inadvertencia lhe deraõ a beber um pouco de vinagre em lugar do remedio que o medico tinha receitado. O homem restabeleceo-se da sua terrivel molestia; e um Medico de Padua, que teve noticia deste cazo, experimentou o mesmo remedio em outro homem atacado du hydrophobia, que estava no hospital daquella cidade. Fez-lhe beber uma libra de vinagre pela manham, outra ao meio dia, e outra a noite: a consequencia foi que o doente ficou completamente bom.—Nós convidâmos os nossos Medicos a fazer experiencia d'um remedio, que parece ter a virtude de curar a mais horroroza molestia conhecida."—(*Giornale del Regno delle Due Sicilie.*)

SCIENCIAS.

Progresso que fizeraõ as Sciencias Physicas no anno de 1815.

(Continuada da pag. 59 do No. LXIX.)

Metereologia.

A mais importante descuberta metereologica, que se fez no anno de 1815, ou para melhor dizer, que se há feito há muitos annos, hé sem duvida a explanaçaõ da cauza do orvalho dada pelo Dr. Wells no seo mui excellente Tratado sobre o Orvalho, publicado nos fins do anno de 1814. Ahi mostra o Dr. Wells em *como* o orvalho mui raras vezes ou nunca cahe em noites nubulosas;—que elle hé mais copiosamente depositado em aquellas substancias que melhor radiaõ calor;—que esta deposiçaõ anda na razaõ directa do poder radiante de qualquer das substancias; e que os corpos, em que elle cahe, estaõ uns poucos de graus (de 14 até 20) mais frios que o ar atmospherico. Ora segundo estes diversos factos facil hé explicar a cauza do orvalho; isto hé, 1—o calor hé radiado de certas substancias; estas ficaõ por conseguinte mais frias, que o ar ambiente, e deste modo susceptiveis de extrahirem calorico de qualquer corpo que vier em contacto com ellas; assim o vapor aquoso, que existe na atmosfera, uma vez que seja nellas depositado, perde parte do seo *calorico*; fica necessariamente mais condensado, e assume entaõ aquella forma assas conhecida pelo nome de orvalho.

2. Hé um facto assaz notorio, que em Ilhas nem o frio no inverno, nem o calor no veraõ saõ taõ fortes, como em continentes situados nas mesmas latitudes, ou ainda mais proximos do equador. O mar circumambiente modera o calor e o frio das duas estaçoens por maneira, que reduz a temperatura quasi á um grau medio. Sendo as ilhas de pequena extensaõ, observa-se muitas vezes, que mesmo em latitudes elevadas passaõ-se invernos sem haver geada; como frequentemente acontece nas Ilhas Orkney e Shetland em o norte da Escocia: raras vezes ahi cahe neve, e se cahe em breve se derrete. Para contrabalançar porem a sauvidade do inverno, o veraõ hé muito mais frio em continentes situados em latitudes parallelas, ou mesmo muito mais elevadas; em Stockholmo, por exemplo, quasi á seis graus de latitude do Norte se ouvem rouxinoes; o que bem mostra, que o veraõ durante alguns mezes hé mais calido do que em York; mas taõ severo hé ahi o inverno, que nem o castanheiro ou o tojo lhe podem resistir, apezar de medrarem mui bem nas partes septentrionaes da Gram Bretanha. Segundo estas observaçoens naõ nos póde por tanto causar admiraçaõ o facto, que se publicou no volume quarto dos Annaes de Philosophia, a saber; que na parte austral da Icelandia naõ houve geada depois do mez de Janeiro de 1814.

3. A taboa subsequente mostra a temperatura media de todos os mezes em Plymouth, Sidmouth, Tottenham, Londres, e Frith of Tay em Escocia; ella hé construida conforme as taboas que sobre este mesmo assumpto se publicaraõ nos differentes Numeros dos Annaes de Philosophia do anno de 1815.

¶

	Plymouth.	Sidmouth.	Tottenham.	Londres.	Frith of Tay.
Janeiro ...	31·8	31	26·7	28·8	25·39
Fevreiro...	38·3	38	29·6	35·6	34·50
Março ...	40·4	40·5	37·8	37·5	36·80
Abril	51·1	51·5	50·7	50·3	46·10
Maio	51·3	52·5	50·4	51·8	44·77
Junho ...	57·5	59·0	54·0	56·5	50·50
Julho	63·3	61·5	62·8	64	57·10
Agosto ...	61·8	61·0	58	61·6	54·86
Setembro	59·2	57·5	54	57·5	52·66
Outubro .	49·8	47·0	46·8	49·5	44·51
Novembro	43·3	41·0	36·5	42·7	38·16
Dezembro	43·7	42·5	39·6	42·6	35·38
Temperatura Media.	49·3	48·2	47·2	48·2	43·39

Pela precedente taboa se vê que Plymouth foi mais quente durante o anno de 1815, do que Sidmouth ou Londres: hé opiniaõ geral que os veroens na vizinhança de Londres saõ mais quentes, do que em outra qualquer parte da Gram Bretanha; e se hé verdade, segundo se nos tem dito, que em Devonshire naõ apparecem rouxinoes, entaõ os veroens das vizinhanças de Londres saõ por certo mais calidos, que os de Devonshire; nem pode este facto geral ser controvertido pelo resultado de um só anno, pois que circunstancias extraordinarias talvez concorrem para augmentar a temperatura de Plymouth alem do grau ordinario.

Tambem se achaõ nos Annaes de Philosophia de 1815 varias taboas, que indicaõ a quantidade de chuva que cahio em Plymouth, Sidmouth, Londres, e Tottenham.—A porçaõ que cahio em Plymouth foi 42·7 polegadas, em Sidmouth 25·73; em Londres 20·723; e em Tottenham 24·44.

4. Hé um facto algum tanto singular, que nos annos de 1813, 1814 e 1815 houve uma

severa geada em Londres nos fins de Novembro. Em 1813 o thermometro desceo até 20 durante a noite; porem esteve acima do ponto regelante durante o dia; em 1815 porem no dia 17,18, e 19 de Novembro era taõ intenso o frio, que mesmo de dia e de noite o thermometro desceo até 18—

Physiologia.—Sinco papeis sobre esta obscura e difficil sciencia appareceraõ impressos nas Transacçoens Philosophicas do anno de 1815.

1. Sir Everard Home déo uma descripçaõ dos orgaos respiratorios de uma classe de animaes intermediaria entre os peixes e vermes, e de dois generos desta ultima classe. Na lamprea os orgaos da respiraçaõ tem sette buraços externos em cada um dos lados; e estes vaõ dar á outros tantos saccos ovaes, cuja membrana intérior hé construida á maneira das guelras dos peixes. Estes orgaõs estaõ encerrados em um thorax cartilaginoso e em uma pericardio, que faz as vezes de um diafragma, e por cujas operaçoens a agua hé absorvida e lançada fora.

Sir Joseph Banks trouxe do Mar do Sul um peixe intermediario entre a lamprea e o myxine, e que constitue um genero particular; tem elle tantos buracos externos, e sacos membranosos como o lamprea; porem naõ possue thorax: e agua hé absorvida e expellida pela elasticidade dos saccos.

No myxine há taõ somente de cada lado seis sacos membranosos e dois buracos, a cada um dos quaes estaõ unidos seis tubos.

Na aphrodita aculeata se achaõ trinta e dois buracos de cada lado, todos estes vaõ dar á um grande sacco membranoso, situado immediatamente debaixo da pelle e musculos do dorso, e separado da cavidade abdominal so por uma forte membrana cartalaginosa; há na

cavidade do abdomen duas series de cellulas esfericas cobertas de mui delgadas folhas membranosas, e em cada cellula está situada parte do entestino denominado cego—Estes parecem ser os principaes orgaõs respiratorios.

Na sanguisuga há desasseis buracos de cada lado do ventre, os quaes vaõ dar a outras tantas cellulas esfericas, situadas entre os musculos abdominaes e o estomago.

2. Sir Everard Home verificou ultimamente, que a lamprea e o myxine saõ hermaphroditos.

3. O Dr. Wilson Philip publicou dois importantes papeis, em que relata um consideravel numero de experiencias que fizera, com o intuito de descobrir o principio, de que depende a acçaõ do coraçaõ. Elle mostra, que o cerebro e a medulla espinhal se podem tirar fora, sem influir no movimento do coraçaõ; mas que a *serem* elles de subito destruidos, como por exemplo esmagando-os, entaõ se observa alteraçaõ no seo movimento. O Dr. procura explicar estas experiencias apparentemente contradictorias pelo modo seguinte: no homem há tres systemas—o sensorial, o nervoso, e o muscular; ora todos elles saõ independentes um do outro, porem saõ ao mesmo tempo susceptiveis de uma reciproca influencia. No seo segundo papel elle mostra que qualquer estimulo que seja applicado ao cerebro, accelera em geral o movimento do coraçaõ: porem que á accaõ dos musculos voluntarios hé simplesmente excitada estimulando-se a parte do cerebro donde os nervos desses musculos derivaõ a sua origem. Os ganglios, na sua opiniaõ, naõ servem para outro fim, senaõ communicar aos nervos, que de si emanaõ, toda a energia da quellas partes do cerebro, cujos nervos vaõ terminar nesses mesmos ganglios.

4. Mr. Clift tambem achou por varias experiencias, que fez com o carpe, que o cerebro deste peixe se póde remover, e a medulla espinhal destruir, sem se interromper o movimento do coraçaõ; mas que a acçaõ dos musculos voluntarios fora instantemente destruida; elle igualmente observou, que abrindo-se o coraçaõ, este cessava de pulsar mais cedo deixando-se nadar o peixe, do que conservando-se tranquillo ao ar.

5. Segundo a mui relevante descuberta de Mr. Rose de que a urina em hapatites naõ contem urea, parece-nos que se póde inferir com grande fundamento, que o principal, ou talvez o unico, uso para que serve o figado hé separar urea da maça do sangue de sorte, que para ser o orgaõ mais essencial para a formaçaõ da urina.

Zoologia.—Há varios annos, que M. G. Cuvier propoz a divisaõ dos animaes em quatro differentes classes; esta destribuiçaõ sem sido abraçada e tambem combatida por muito habeis zoologistas, cujas opinioens ainda saõ por ora mui discrepantes sobre a materia.

Hé bem verdade que os animaes vertebrados, mollusculosos e annulosos formáõ tres classes grandes e naturaes; e hé igualmente provavel, que os animaes radiaes formem outra classe. Ora as questoens que há para decidir saõ: onde devemos nos collocar a lamprea e myxine animaes, que naõ possuem vertebras nem mandibulas; mas que se assemelhaõ aos vertebrados em todos os mais pontos? Onde tambem classificaremos os cirrhipedes, cuja estructura em parte se assemelha aos molluscos e em parte aos annulosos? O Dr. Blanville hé de opinaõ, que os cirrhipedes naõ servem de prova contra a precedente destribuiçaõ, pois que elles formaõ uma sub-classe ou sub-typo intermediario entre os

molluscos e os annulosos, e o Dr. Leach abraça este mesmo parecer.

Muitos dos Zoologistas ainda agora seguem a antiga divisaõ dos animaes proposta por Lamark, a saber, em vertebrados e invertebrados.

Le Sueur, Desmarets a Savigny descubriraõ ultimamente, que os animaes do genero pyrosamos, alguns dos alcyonios, e flustras saõ verdadeiros molluscos e naõ zoophytas. M. Savigny chama a estes *animaes ascideés composeés*, e sobre elles escreveo uma memoria, que foi lida no Instituto Francez.—

O Dr. Leach acaba de publicar uma classificaçaõ geral dos animaes denominados por Linneo *insectos*, os quaes assenta elle, que formaõ uma ordem, e os vermes outra classe chamada annulosos. Na dissertaçaõ que elle publicou no ultimo numero das Transacçoens Linneanas mostra, que estes animaes, formaõ quatro classes a saber; 1. Crustaceos; 2. Myriopodos, 3. Arachnides, 4. Insectos. Latreille comprehende os myriopodos nos arachnides; porem o Dr. Leach há tres annos que provou no volume septimo da Encyclopedia Edimburgense em como esta era uma classe totalmente distincta: M. Savigny há descuberto, que mandibulas e maxillas existem nos insectos lepidopteros e hemipteros, ainda que algum tanto modificadas: e Sir Joseph Banks observou que os palpos das aranhas saõ na realidade pernas, facto este que foi verificado quasi ao mesmo tempo pelo Dr. Blainville, o que há proposto uma divisaõ destes insectos fundada em o numero das pernas de cada especie.

Nos crustaceos malacortracos sempre se observaõ um par de mandibulas, dois pares de queixos, e desasseis pernas, das quaes as tres anteriores em geral tomaõ a forma de queixos, e tem palpos

nas suas extremidades. Nos insectos se achaõ um par de mandibulas, e um par de queixos assás distinctos; os queixos exteriores se unem por maneira, que formaõ o labio inferior; o qual, bem como os queixos interiores, tem palpos.

Taes saõ em summa as relevantes descubertas que se fizeraõ em Zoologia, sciencia esta que sem duvida fez maiores progressos no anno de 1815 do que nos treze annos precedentes.

FIM.

POLITICA.

REINO DO BRAZIL.

Copia do Aviso expedido ao Ex^mo e R^mo Arcebispo de Evora, a cerca da Repugnancia que a Curia Romana tinha em o confirmar naquelle Arcebispado e da Conducta do Ex^mo Arcebispo para com a Curia Romana a fim de obter aquella confirmaçaõ.

"Ex^mo e R^mo Snr.—Foi presente a El Rey Meu Senhor a carta que V. E. me dirigio com data de 24 de Abril passado, e a que lhe servio de *Pastoral*, e os papeis que acompanharam a primeira, e que contém uma Nota do Cardeal Gonsalvi, Secretario d'Estado, dirigida ao Ministro Plenipotenciario em Roma, insinuando o methodo por que V. E. conseguiria a confirmaçaõ, que se lhe negava do Arcebispado para que S. M. o nomeou, confessando e abjurando erros, por se

lhe imputarem suspeita em Doutrina, approvaçaõ do Concilio de Pistoia, e escandalo no Elogio funebre que recitou do Marquez de Pombal: o modello para a carta que V. E. deveria escrever ao Sto. Padre em conformidade da dita *nota*, e uma copia da que, em consequencia de tudo *isto*, V. E. dirigio ao summo pontifice, naõ de todo conforme ao modelo, mas segundo o que entendeo podia fazer em consciencia. Na sobredita carta, a mim dirigida, dá V. E. as *razoens* porque assim procedeo, e pede a S. M. o *alivie e* escuse do Arcebispado para que o nomeou pelos dissabores que lhe tem causado a duvida da confirmaçaõ, e porque entende que pelos seos annos e achaques, hé superior as suas forças o emprego para que foi nomeado.

"O mesmo Augusto Senhor, a quem foi muito desagradavel, que se negasse a V. E. a confirmaçaõ do Arcebispado, de que o *julga muito* digno, vio com muito desprazer tudo que a este respeito se tem practicado, desaprovando, que o Ministro Plenipotenciario em Roma aceitasse o indiscreto e injusto modello, e o sugerisse a V. E: quando devia instar com toda a energia e efficacia, para que se concedesse a confirmaçaõ, pugnando pela conservaçaõ da Regalia *de S. M.* e do direito do Real Padroado, adquirido por antiga e naõ interrompida posse, e naõ consentindo que com taõ injusta denegaçaõ se offendesse o seo Real Decoro, arguindo-se-lhe, *pelo menos*, falta de circumspecçaõ na escolha e nomeaçaõ: e attendendo-se até aos direitos que lhe competem como Protector da Religiaõ e da Igreja, e como Soberano, e dando immediatamente conta, para que o mesmo Augusto Senhor deliberasse o que conviesse ao seo real serviço.

"Nesta conformidade se escreveo ao Ministro Plenipotenciario em Roma, ordenando-se lhe

assim o practicasse até conseguir a bulla em forma ordinaria, chegando até a ameaçar com rompimento, e que S. M. estava deliberado a mandar fazer a confirmaçaõ dentro do Reino na forma da Disciplina antiga, como por semelhantes motivos tem practicado outros soberanos Orthodoxos, sendo um delles Luis XV. na França, naõ há muitos annos; posto que se lhe recomendou que só usasse d'aquelle meio no ultimo extremo, e servindo-se de expressoens conformes ao acatamento devido a pessoa e alta jerarquia do Santo Padre; e que no caso de estar jã expedida a bulla, e executada com o placito, instasse por uma satisfacçaõ digna de tal offensa.

"El Rey, Meo Senhor, tendo assim deliberado neste negocio pelos motivos expostos, me determinou fizesse saber a V. E. que tambem lhe fôra muito desagradavel a sua condescendencia em escrever a carta, se naõ de todo conforme ao modello, ao menos imitando-o, e confessando erros que naõ tinha; quando o mais acertado era fazer saber a S. M. o que se lhe insinuava, para determinar o que mais conviesse, sem comprometer o seo Real Decoro, arguindo-se assim a nomeaçaõ, e dando logo este triumfo á Curia Romana: ficando V. E. tambem na intelligencia de que o mesmo Augusto Senhor naõ há por bem alivia-lo do Arcebispado, porque entende que V. E. desempenhará no exercicio delle o justo conceito que fez sempre do seo saber e virtudes; e que naõ hé decente esta renuncia, tendo havido taõ insperada e injusta contestaçaõ da Curia Romana.—Deos guarde a V. E. Palacio do Rio de Janeiro, em 30 de Julho de 1816.—Marquez d'Aguiar. — Snr. Arcebispo Eleito d'Evora."

ESTADOS UNIDOS D'AMERICA.

Elleiçaõ do novo Presidente, e Vice-Presidente.

Para o primeiro emprego teve James Monroe, 183 votos; e Rufus King, 34.

Para Vice-Presidente tiveraõ votos—Daniel D. Tompkins, 183; John E. Howard, 22; James Ross, 5; John Marshall, 4; Robert G. Harper, 3 votos.

O Presidente do Senado entaõ declarou que James Monroe, da Virginia, estava legitamente elleito Presidente dos Estados Unidos; e Daniel D. Tompkins, da Nova York, Vice-Presidente, por espaço de quatro annos, a contar de 4 de Março, 1817.

Exportaçoens dos Estados Unidos.

O total das exportaçoens dos Estados Unidos em 1816 até 30 de Setembro foi de 81,920,452 dollars; dos quaes 64,781,896 foraõ producto dos generos do paiz; e 17,168,556 producto de generos estrangeiros.

RUSSIA.

Ordem Comunicada á Alfandega de S. Petersburgo sobre os conhecimentos de Carga, e Cartas de guia.

Ministerio das Finanças, e Repartiçaõ do Commercio exterior, 6 de Dezembro, 1816.

Tendo a Repartiçaõ do Commercio externo achado que muitas alfandegas, por má intelligencia, naõ seguiaõ os regulamentos que lhes saõ prescriptos pelos Diarios do Conselho Imperial de 5 de Março de 1813, no que respeita aos conhecimentos e cartas de guia; ordená a Alfandega de S. Petersburgo, com o consentimento do Ministro das Finanças, o seguinte para que seja punctualmente executado.

1°. Logo que se achar nas costas de um conhecimento ou de uma carta de guia uma especificaçaõ exacta das medidas, pezos, ou numeros de cada qualidade de mercadorias, e assignada pelo carregador; este conhecimento ou carta de guia se declarará estar em regra. Igualmente se, por falta de lugar, forem obrigados a acrescentar papel, que seja assignado, da mesma forma que o conhecimento, pelo carregador; será elle admitido como justo; ao mesmo tempo que aquelles, que naõ forem assignados pelo carregador, naõ seraõ reconhecidos.

2. Se ao conhecimento, ou carta de guia se anexar uma folha separada, assignada pelo mesmo carregador das mercadorias, contendo a medida, pezo, e numero especificado de cada mercadoria, contida no conhecimento ou carta de guia, esta folha, que verdadeiramente se chamará carregaçaõ ou factura será recebida como justa. Se porem esta folha ou factura naõ foi assignada pelo carregador naõ será reconhecida.

3°. A Alfandega de S. Petersburgo hé obrigada a informar disto os negociantes, para que estes o possaõ communicar aos seos correspondentes nos paizes estrangeiros.

4°. A Alfandega hé responsavel pela execuçaõ desta ordem.

A Alfandega de S. Pertersburgo he obrigada a partecipar a repartiçaõ o mez e dia em que lhe foi entregue esta ordem.

(Assignado)
O Director e Senador, D'OBRESCOFF.
O Secretario ARNOLD.

PRUSSIA.

Documento authentico assignado pelos Deputados da Cidade de Berlin contra o uso das Manufacturas Estrangeiras.

"Nós, os deputados da cidade de Berlin, por este certificâmos, e declarâmos,—que depois de uma madura reflexaõ, solemnemente nos obrigâmos, quanto em nossa maõ estiver, a fazer com que as classes pobres dos nossos concidadaons, fabricantes e lavradores, sejaõ auxiliadas o melhor que for possivel, e fiquem livres de uma total indigencia, a que por falta de trabalho estaõ necessariamente expostas. O auxilio dado pelas instituiçoens de caridade quasi sempre naõ preenche os fins a que se destina; e até tem uma perniciosa influencia na moral publica, porque anima a occiosidade. Este objecto promove-se com outra apparencia de proveito quando os trabalhadores tem em que se occupar. Nós, por conseguinte, mutuamente nos obrigâmos, cada um segundo as suas posses, a providencear que nem nossas pessoas nem as dos nossos dependentes, conhecidos e amigos, tornem de hoje em diante a fazer uso de manufacturas estrangeiras, ou seja para vestidos ou moveis de

casa; e assim comprem todos estes artigos de fabricas nacionaes.

"Como estâmos persuadidos que só por meio desta resoluçaõ podemos promover a felicidade dos nossos concidadaons, o que, attendendo á nossa politica situaçaõ, hé um dos nossos primeiros deveres; e como, alem disto, esta medida deve ter uma mui felis influencia em a nossa industria interna; tomámos a resoluçaõ de auotenticar este documento com as nossas respectivas assignaturas, firmemente convençidos de que o nosso exemplo há de ter imitadores, particularmente entre os nossos concidadaons.—Feito em Berlin aos 27 de Dezembro, 1816.—Seguem-se as assignaturas."

AUSTRIA.

"O Embaxador Portuguez na Corte de Vienna pedio *formalmente* a maõ da Arquiduqueza Leopoldina para o Principe do Brazil. As Escripturas de Cazamento foraõ assignadas no dia 18 de Fevreiro. A celebraçaõ do cazamento se fará por procuraçaõ no mez proximo do Março."

FRANÇA.

Decreto d'El Rey, relativo aos Aspirantes Vice-Consules, e ao modo de sua admissaõ, e adiantamento na Carreira Consular.

Luis, por graça de Deos, Rey de França, e de Navarra.

Sendo instituidos os consulados para proteger o commercio e navegaçaõ de nossos vassallos junto das auctoridades estrangeiras; para exercer a justiça e a policia sobre os nossos mesmos vassallos; e para ministrarem ao governo os documentos que o devem illuminar para *segurar* a prosperidade do commercio externo; temos visto que estes fins se naõ podem conseguir se as pessoas, nomeadas nos empregos de consules, naõ tiverem adquirido os estudos *particulares e* necessarios para elles, assim como por *meio de* uma sufficiente experiencia naõ tiverem tambem adquirido conhecimentos positivos á cerca do direito publico, da legislaçaõ, e das materias de commercio.

Em consequencia disto, e em comformidade do Decreto de 3 de Março de 1781, relativo aos consulados;

E á vista do relatorio do nosso Ministro *Secretario* d'Estado na Repartiçaõ dos negocios estrangeiros,

Temos ordenado, e ordenâmos o seguinte:

Artigo 1°. Haveraõ Aspirantes Vice-Consules junto dos nossos Consules Geraes, tanto no Levante como nos outros paizes aonde há consulados. Os Aspirantes seraõ doze, e as suas residencias seraõ ulteriormente designadas.

2°. A soma de 16,000 fr., destinada para estas despezas pela nossa decisaõ de 13 de Junho de 1814, será augmentada a 24,000 fr.

3°. Os requerentes aos lugares de Aspirantes Vice-Consules naõ poderão ser nelles admitidos se naõ depois da idade de 20 annos até 25 annos, e haverem passado por um exame conforme ao regulamento que será dado para *este* effeito pelo nosso ministro Secretario d'Estado dos negocios estrangeiros.

4°. Os Aspirantes Vice-Consules viviraõ em

¶

caza dos consules e comeráõ a sua meza. Os consules teraõ para esta despeza uma soma annual de 500 francos, descontada do ordenado pertencente aos Aspirantes Vice-Consules.

5°. O artigo 2° do titilo 1°. do Decreto de 3 de Março de 1781, que regula a modo de admissaõ e adiantamento na carreira consular, será posto em vigor, e naõ haverá nelle excepçoens se naõ em favor dos individuos que tiverem já exercido as funcçoens de Consules, ou as que lhes saõ correspondentes, quer seja na administraçaõ dos Consulados, quer nas outras repartiçoens dos negocios estrangeiros, com tanto porem que contem quatro annos de serviço effectivo.

O nosso Ministro Secretario d'Estado dos Negocios estrangeiros fica encarregado da execuçaõ do presente Decreto.

Dado em Paris, em o nosso Palacio das Tuilleries, aos 15 de Dezembro do anno da graça, 1815, e do nosso reinado, 21.

(Assignado) LUIZ.

Por ordem d'El Rey.

(Assignado) RICHELIEU.

Regulamento, relativo aos Aspirantes Vice-Consules.

Em conformidade dos artigos 1 e 3 do Decreto d'El Rey, em data de 15 de Dezembro de 1815, relativo aos Aspirantes Vice-Consules, nós temos organisado as seguintes disposiçoens regulamentares:

Art. 1°. Os requerentes aos lugares de Aspirantes Vice-Consules justificaráõ com documentos authenticos,

Que tem a idade prescripta pelo Decreto, isto hé, 20 annos completos, e menos de 25 annos;

Que tem acabado os seos estudos na faculdade das letras;

E que tem frequentado em Paris, um curso de direito a cerca do codigo de commercio.

2°. Os requerentes devem, alem disto, *saber* ao menos uma das tres lingoas, Allemam, Ingleza, ou Espanhola.

Estarem instruidos na arithmetica comprehendida no curso de Bezout, e terem as necessarias noçoens de geometria e *trigonometria para* a mediçaõ dos navios, para poderem tirar *planos* ou plantas, e saberem calcular a posiçaõ absoluta dos lugares por meio da determinaçaõ da sua latitude e longitude: sobre todos estes *estudos* seraõ examinados pelas pessoas que o ministro indicar.

Esta instrucçaõ deve ser acompanhada de uma escriptura regular, e do sufficiente conhecimento de desenho para a execuçaõ *dos planos ou* plantas.

3°. Entre os requerentes seraõ preferidos os filhos e sobrinhos dos Consules, com *tanto* que preenchaõ as condiçoens mencionadas nos artigos antecedentes.

4°. Os Aspirantes Vice-Consules ficaõ sugeitos a auctoridade e direcçaõ dos Consules geraes, ou Consules com quem rezidirem: teraõ para com elles a mais exacta subordinaçaõ.

5°. Os Consules Geraes, e Consules cuidaraõ mui particularmente em inspirar aos Aspirantes os sentimentos de religiaõ e de moral, assim como os de elevaçaõ e nobreza de caracter que competem a homens destinados a servir o seo Rey, e a honrar o nome Francez entre as naçoens estrangeiras.

6°. Os estados dos Aspirantes teraõ por objecto: —

I. O conhecimento de tudo o que constitue

o officio de consul: elles analisaráõ as ordens, regulamentos, e instrucçoens relativas as funcçoens dos Consules, quer seja no que dizem respeito a auctoridade estrangeira, quer ao exercicio da justiça e da policia para com os nacionaes, negociantes, e navegadores, ou quer á essa parte da administraçaõ, que lhes pode ser delegada no tocante aos nossos estabelecimentos commerciaes, e ao serviço da marinha.

II. O conhecimento dos interesses commerciaes da França com os paizes em que rezidem. Estudaráõ e analisaráõ as obras as mais recomendaveis em materias de commercio, e de economia politica; as obras de statistica feitas a respeito da França e dos paizes das suas residencias; as instituiçoens, as leis, e os regulamentos de administraçaõ dos mesmos paizes, e que directa ou indirectamente tem relaçaõ com o commercio; e os tratados e convençoens de commercio feitos pelo governo da naçaõ em que estiverem com os outros povos, e particularmente com a França.

7°. Os Aspirantes aprenderáõ a lingoa do paiz em que estiverem, ou se aperfeiçoaráõ nella se já a souberem. Os que residirem no Levante se applicaráõ ao estudo das lingoas Turca e Grega. Os seos progressos seraõ attestados delos Drogmans daquella Escalla, assim como se acha prescripto pelo Decreto de 3 de Março, 1781.

8°. Os Aspirantes ajudaráõ os Consules Geraes e Consules no exercicio de suas funcçoens todas as vezes que estes o julgarem conveniente; e poderáõ mesmo exercer algumas destas funcçoens debaixo de suas ordens e direcçoens. Seraõ empregados em transcrever a correspondencia, e as memorias.

9°. No fim de cada anno, o Secretario d'Estado

dos Negocios Estrangeiros designará um assumpto sobre o qual os Aspirantes seraõ obrigados a escrever uma Memoria que entregaráõ aos Consules no corrente do mez de Agosto do anno seguinte. Esta Memoria será remetida a Secretaria dos negocios Estrangeiros, e servirá para que o ministro possa ajuizar da capacidade e applicaçaõ do Aspirante.

10°. Os Aspirantes seraõ dimitidos nos cazos seguintes:

Se faltarem a subordinaçaõ que lhes hé prescripta para com os Consules Geraes e Consules;

Se o seo comportamento tiver irregularidades, que mostrem naõ possuirem as qualidades moraes que pede o emprego de Consul;

Se, naõ fazendo cazo das advertencias dos Consules, se entregarem a uma dessipaçaõ ou uma indolencia habitual, e naõ cumprirem com os seos deveres e estudos;

Se cazarem sem licença d'El Rey.

11°. Os Aspirantes naõ poderáõ ser propostos a El Rey para serem nomeados Vice-Consules se naõ depois de estarem ao menos dois annos em actividade como Aspirantes. Os que se distinguirem por seo bom comportamento, sua applicaçaõ e capacidade, seraõ adeantados, com preferencia aos outros, sem se attender á antiguidade.

12. Determinando S. M. pelo seo Decreto de 15 de Dezembro passado que os aspirantes tivessem um ordenado annual, conforme o Art. 4, do dito Decreto, naõ lhes será dada outra alguma soma mais nem a titulo de gastos de viagem, nem de preparos, ou de qualquer outra indemnidade.

Os 500 fr. que se devem deduzir dos ordenados annuaes dos Aspirantes, conforme o Art.

4, do sobredito Decreto, seraõ pagos pelo Agente do Aspirante, ao receber o pagamento de cada trimestre, ao Agente do Consul Geral ou Consul em casa de quem estiver.

13. Os Aspirantes Vice Consules teraõ um fardamento civil, que será como se segue:

Cazaca á Franceza de pano azul, com cabeçaõ e canhoens da mesma cor; colete branco, calçoens azues ou pretos; forro de seda na Cazaca, botoens de cobre dourados, com as armas Reaes: o cabeçaõ e canhoens da Cazaca teraõ uma listra bordada de ouro em roda da largura de tres linhas.

14. Naõ permitindo a necessidade actual do serviço que se diffira a nomeaçaõ dos Aspirantes Vice Consules até o tempo que seria necessario para que os requerentes adquirissem os conhecimentos preliminares, que exigem os Art. 1 e 2 do presente regulamento: Em consequencia, para os doze lugares de Aspirantes, designados pelo Decreto, sómente se nomearáõ por hora seis, dispensando-se os requerentes das condiçoens prescriptas, a excepçaõ da idade, a que esta dispensa se naõ aplica. Os outros seis Aspirantes seraõ unicamente designados e a sua admissaõ definitiva naõ terá lugar se naõ depois que tiverem satisfeito a todas as condiçoens declaradas no Regulamento. Os Aspirantes, simplesmente designados, teráõ todavia um ordenado, que será estipulado assim como os dos Aspirantes pelo Decreto da sua nomeaçaõ.

Approvado: *(Assignado)* LUIS.
(Assignado) RICHELIEU.

Paris, 11 *de Junho,* 1816.

HESPANHA.

Madrid, 17 *de Fevreiro*, 1817.

El Rey N. S. foi servido expedir, pela Secretaria de Graça e Justiça, o Decreto seguinte:

"Tem querido a divina Providencia que, entre os immensos favores que devo a sua piedade, receba hoje a grata conçolaçaõ de que a minha muito amada e querida Espoza, a Rainha, se acha no quinto mez da sua gravidaçaõ, abençoando assim a nossa uniaõ. Por taõ singular beneficio devemos dirigir ao Omnipotente a mais submissa acçaõ de graças, supplicando-lhe com fervorozas oraçoens se digne continuar á Rainha feliz gravidaçaõ e venturoso successo. Para este fim ordeno ao Concelho e Camara que se façaõ preces publicas e particulares; e estando bem certo do jubilo universal com que os meos fieis e amados vassallos haõ de receber esta agradavel noticia, escreverá logo a Camara cartas circulares, communicando-a ás cidades e villas destes meos reinos, tribunaes, prelados, cabidos, communidades, e ordens religiosas, para que seja tambem geral a manifestaçaõ do agradecimento, e a suplica ao Todo Poderoso. Assim se tenha entendido no Concelho e Camara para seo cumprimento na parte que lhes toca, sem dilaçaõ alguma.—Com a Rubrica de S. M.—Em Palacio, aos 16 de Fevreiro de 1817.—Ao Duque Presidente do Concelho."

REINO DE PORTUGAL.

Mappa Geral *da Receita e Despeza do Cofre do Monte Pio dos Professores, e mais Pessoas com Empregos Publicos na Corte e Reino, em os primeiros dez mezes da Administraçaõ que terminárañ no ultimo de Dezembro do anno proximo preterito,* [1816] *pela Meza que foi reconduzida, para intelligencia dos Interessados, e noticia do publico.*

Receita.

Importancia de Joias recebidas até o ultimo dia de Dezembro inclusivè	800$200
Dita de - - - Contribuiçoens ditas	907$820
Dita de - - - Compromissos vendidos	38$560
Dita de - - - Discursos, e Oraçoens ditas	8$440
Dita de - - - Premios e interesses	25$405
Dita de - - - Joias em as diversas Commissoens de Elvas, Setubal, Abrantes, Coimbra, Porto, Leiria, Vizeu, Veiros, &c.	159$200
	1,939$625

Despeza.

Com o primeiro Estabelécimento do Cofre	114$650
Impressoens, e Despezas annexas	406$110
Expediente Geral	236$895
Ordenados	53$600
Mercador	86$475
Bilhetes de Loteria	17$890
Beneficio aos Tencionarios	66$240
Balanço do Dinheiro em ser que passa em conta nova	958$355
	1,939$625

Estado Actual.

Do existente em Genero, e que deve ser deduzido da Despeza.

Em Compromissos	435$900
Oraçoens, e Discursos	52$680
Outros impressos	10$000
Livros para a Escripturaçaõ	54$960
Capas e Voltas	80$465
Outros Moveis e Utensilios da Meza	147$025
	781$030

Existente em Especie.

No Deposito publico	596$000
Apolice	100$000
Remissoens	68$800
Em Cofre	34$355
Commissoens	159$200
	958$355

Totalidade.

Em genero	781$030
Especie	958$355
Tencionarios	66$240
Loterias	17$300
Ordenados	53$600
Extraordinarios	63$100
	1,939$625

JOAQUIM JOSE DA ROCHA,
Deputado Secretario.
JOAQUIM JOSE FERREIRA DE CARVALHO,
Deputado Promoter.
FRANCISCO JOSE DIAS,
Deputado Thesoureiro.
JOAQUIM ANTONIO DE LEMOS SEIXAS E CASTEL-BRANCO, Provedor.
ANTONIO MARIA DO COUTO,
Deputado Procurador do Geral.
LUCAS TAVARES,
Deputado Enfermeiro Môr.

Lisboa e Casa das Conferencias em Convocaçaõ Geral, 5 de Janeiro de 1817.

INGLATERRA.

BUONAPARTE.

Carta que o General Conde Montholon dirigio por ordem de Napoleaõ, a Sir Hudson Lowe, Governador de Sta. Helena.

General; Recebi o Tratado de 3 de Agosto,

1815, concluido entre S. M. Britannica, o Imperador d'Austria, o Imperador da Russia, e El Rey de Prussia, o qual vinha acompanhado da vossa carta de 23 de Julho.

O Imperador Napoleaõ protesta contra os artigos d'aquelle Tratado: elle naõ hé prisoneiro de Inglaterra. Depois de haver abdicado nas maons dos Representantes da naçaõ, a beneficio da Constituiçaõ adoptada pelo povo Francez, e em favor de seo filho, elle veio voluntaria e livremente para Inglaterra com os intentos de ali viver como individuo particular, debaixo da protecçaõ das leis Inglezas. A violaçaõ das leis nunca pode constituir um direito. A pessoa do Imperador Napoleaõ está agora em poder de Inglaterra; porem nunca esteve, nem está no poder da Austria, Russia, e Prussia, ou seja de facto ou de direito; e ainda mesmo em virtude das leis e costumes de Inglaterra, que nunca incluio, na troca de prisioneiros, Russianos, Prussianos, Austriacos, Hespanhoes, e Portuguezes, ainda que estivesse ligada com estas Potencias por meio de Tratados de alliança, e fizesse a guerra juntamente com ellas.

A Convençaõ de 2 de Agosto, concluida 15 dias depois que o Imperador estava em Inglaterra naõ pode por direito ter algum effeito. Ella só dá o espetaculo da coaliçaõ de quatro grandes potencias para oprimirem *um só homem!* uma coaliçaõ, que a opiniaõ de todas as naçoens, e os principios da sam moral unanimemente desaprovaõ.

Os Imperadores d'Austria e Russia, e El Rey de Prussia, naõ tendo de facto ou de direito, alguma auctoridade sobre a pessoa do Imperador Napoleaõ, tambem nada podiaõ decidir a seo respeito.

Se o Imperador Napoleaõ estivesse em poder

do Imperador d'Austria, este principe se recordaria das relaçoens que a religiaõ e a natureza tem formado entre *um pay e um filho*,—relaçoens que nunca se quebrantaõ com impunidade.

De certo se lembraria, que Napoleaõ por *quatro vezes* o restabeleceo no throno: isto hé, em Leoben, em 1797; em Luneville, em 1804, quando os seos exercitos acampavaõ debaixo dos muros de Vienna;—em Presburgo, em 1806;—e em Vienna, em 1809, quando os seos exercitos estavaõ de posse da capital, e de tres quartos da monarquia! Aquelle Principe nunca se poderia esquecer dos protestos que fez a Napoleaõ no seo *bivouac* na Moravia em 1806, e na entrevista de Dresda em 1812.

Se a pessoa do Imperador Napoleaõ estivesse em poder do Imperador Alexandre, este se lembraria dos laços de amizade contrahidos em Tilsit, em Erfurth, e durante *doze annos de uma diaria correspondencia*.

Lembrar-se-hia do comportamento do Imperador Napoleaõ no dia depois da batalha de Austerlitz, quando, ainda que o podesse fazer *prizioneiro*, com os restos do seo exercito, unicamente se contentou com a sua palavra, e o deixou retirar-se. E se lembraria ainda *até dos* perigos pessoaes a que se expoz o Imperador Napoleaõ para apagar o fogo em Moscow, e conservar-lhe aquella capital:—Certamente, aquelle Principe nunca teria violado os deveres de amizade e gratidaõ para com um amigo na desgraça.

Se a pessoa do Imperador Napoleaõ estivesse no poder d'El Rey de Prussia, aquelle Soberano nunca se teria esquecido, que depois da batalha de Friedland só dependeo da vontade do Imperador naõ colocar outro Principe sobre o throno de Berlin. E tambem nunca se teria esquecido

dos protestos de amisade, e sentimentos de gratidaõ, que na presença de um exercito desarmado lhe manifestou em 1812, e nas entrevistas de Dresda.

Pelos artigos 2 e 5 do Tratado de 2 de Agosto vê-se conseguintemente, que estes Principes, naõ podendo exercer influencia alguma na pessoa do Imperador, que naõ estava em seo poder, accederam a tudo o que podia fazer S. M. Britanica, que se incumbio de cumprir com todas as obrigaçoens. Estes Principes tem acusado o Imperador Napoleaõ de haver preferido a protecçaõ das leis Inglezas á protecçaõ das leis de cada um delles. As falsas ideas, que tinha o Imperador Napoleaõ a cerca da liberalidade das leis de Inglaterra, e da influencia da opiniaõ de um povo grande, generozo, e livre sobre o seo governo, decidiraõ-no a preferir a protecçaõ destas leis á protecçaõ de um *Sôgro* ou de um antigo amigo.

O Imperador Napoleaõ podia mui bem, se quizesse, segurar por um Tratado Diplomatico tudo quanto lhe era pessoal, pondo-se á frente ou do exercito do Loire, ou do exercito de la Gironde, aonde commandava o General Clausel; mas naõ aspirando a outra couza mais do que a viver retirado debaixo da protecçaõ de um estado livre, ou Ingles ou Americano, julgou que todas as estipulaçoens eraõ desnecessarias. Persuadio-se que o povo Inglez respeitaria ainda mais um comportamento que, da sua parte, era franco, nobre, e cheio de confiança, do que os mais solemnes tratados. Todavia, enganou-se; mas este engano envergonhará para sempre os *verdadeiros* Britoens; e na presente e futuras geraçoens será uma prova da má fé da Administraçaõ Ingleza.

Os Commissarios Austriácos e Prussianos acabaõ de chegar a Sta. Helena. Se o objecto

da sua missaõ fosse para que se cumprisse uma parte dos deveres que os Imperadores d'Austria e Russia tem contrahido pelo Tratado de *2 de* Agosto, e para cuidarem em que os *Agentes* Inglezes, em uma pequena colonia, e no meio do oceano, naõ faltem ao respeito devido a um principe ligado com estes soberanos pelos laços de parentesco, e outros muitos laços, este procedimento de certo honraria o caracter dos *dois* Soberanos; porem vós, Senhor, tendes declarado, que estes Commissarios *naõ tem direito nem auctoridade para decidir sobre o que se passa sobre este rochedo!*

Os ministros Inglezes fizeraõ com que o Imperador Napoleaõ fosse transportado para Sta. Helena, um lugar, 2,000 legoas distante da Europa! Este rochedo, situado dentro dos tropicos, e á 500 legoas de distancia *de qualquer* continente, hé sugeito a todos os ardentes calores destas latitudes. Está coberto de nuvens ou nevoeiros tres quartas partes do anno, e hé ao mesmo tempo o paiz mais arido e o mais humido do mundo. Um tal clima hé summamente prejudicial para a saude do Imperador, e só o odio podia escolher esta rezidencia, assim como dictar as instrucçoens que o ministerio Inglez deo aos officiaes commandantes desta Ilha.

A' elles se ordenou que só dessem ao Imperador Napoleaõ o titulo de *General*, como se pertendessem com isso obriga-lo a esquecer-se de que reinou em França.

As razoens, que teve para naõ tomar um nome *incognito* como podia ter feito quando sahió de França, foraõ as seguintes:—Primeiro Magistrado Vitalicio da Republica, debaixo do titulo de *Primeiro Consul*, elle concluio os Preliminares de Londres e o Tratado de Amiens com El Rey da Gram Bretanha; recebeo por *Embaxadores*, Lord Cornwallis, Mr. Merry, e Lord Whitworth,

que residiram nesta qualidade na sua corte. Acreditou per ante *El Rey de Inglaterra* o Conde Otto e o General Andreossi, que residiram como Embaxadores na Corte de Windsor. Quando, depois da correspondencia de algumas cartas entre os Ministros dos Negocios estrangeiros de ambas as Monarquias, Lord Lauderdale foi a Paris auctorisado com plenos poderes por El Rey de Inglaterra, tratou lá com os Plenipotenciarios auctorisados pelo Imperador Napoleaõ, e esteve por alguns mezes na Corte das Tuilleries. Quando Lord Castlereagh tambem depois assignou em Chatillon o *Ultimatum* que as Potencias alliadas aprezentaram aos Plenipotenciarios do Imperador Napoleaõ, elle *reconheceo* por este acto *a quarta* Dinastia.

Este *Ultimatum* era muito mais vantajoso que o Tratado de Paris, mas requeria-se por elle que a França desistisse da Belgica, e da margem esquerda do Rheno. Isto era contrario as propostas feitas em Frankfort, ás proclamaçoens dos Alliados, e ao Juramento pelo qual o Imperador na sua coroaçaõ *jurou manter a integridade do Imperio.* O Imperador vio entaõ, que aquelles limites naturaes eraõ taõ necessarios para a segurança da França como para o equilibrio da Europa; e julgou que a naçaõ Franceza, nas circunstancias em que estava, devia antes correr todos os azares da guerra do que sugeitar-se a aquella partilha.

A França teria conservado a sua integridade, e com ella mantido a sua honra, se *a traiçaõ naõ houvesse auxilliado os Alliados.*

O Tratado de 2 de Agosto e o Acto do Parlamento Britanico só designaõ o Imperador Napoleaõ com o nome de *Buonaparte,* e lhe daõ o titulo de General. O titulo de *General Buonaparte* hé com effeito emminente-

¶

mente gloriozo, porque hé o titulo que o Imperador tinha em Lodi, em Castiglione, em Rivoli, em Arcole, em Leoben, nas Piramides, e em Aboukir; mas nos ultimos 17 annos elle teve o de *Primeiro Consul e de Imperador.* O denomina-lo só agora *General* hé declarar que elle nunca foi nem *Primeiro Magistrado da Republica, nem o Soberano da quarta Dinastia.* Aquelles que acreditaõ que as naçoens *saõ rebanhos de gado, que, por direito divino, pertencem a poucas familias privilegiadas, tem na verdade ideas que nem se conformaõ com o seculo em que vivemos, e até nem com o espirito da legislaçaõ Ingleza, que por varias vezes já tem mudado a ordem das suas dinastias, quando os Principes reinantes, em contradicçaõ com os progressos das opinioens e das luzes, se tornaram inimigos da prosperidade da maioria da naçaõ. Os Reys naõ saõ mais do que Magistrados hereditarios, que só existem para fazer a felicidade das naçoens; e nunca as naçoens existiram para a simples fruiçaõ ou regalia dos Reys.*

O mesmo espirito de malicia dictou a ordem em virtude da qual o Imperador Napoleaõ foi impedido de escrever ou receber alguma carta sem que primeiro seja aberta e lida pelos Ministros Inglezes e pelos officiaes de Sta. Helena.

A possibilidade de receber cartas de sua *Maĩ*, sua *mulher*, seo *filho*, ou seos *irmaons* lhe foi por esta forma tirada; e quando dezejou remover o inconveniente de serem lidas as suas cartas por officiaes subalternos, mandando-as fechadas ao Principe Regente, foi tambem informado, que só cartas abertas lhe podiaõ ser entregues: taes foraõ as ordens do ministerio. Esta medida naõ precisa commentarios; dà bem a conhecer a Administraçaõ que a dictou; e até seria desaprovada em *Argel.* Tem vindo cartas para

alguns officiaes generaes que estaõ no serviço do Imperador, estavaõ abertas, e vos foraõ entregues; mas vós recusastes da-las a quem pertenciaõ com o pretexto de naõ terem vindo pela via do Ministro Inglez. *Tiveraõ que viajar ainda para traz quatro mil legoas; e esses officiaes soffreram o desgosto de saber que na Ilha existiaõ noticias de suas mulheres, seos parentes, e seos filhos, que todavia ainda naõ podiaõ receber pelo menos antes de seis mezes! O coraçaõ naturalmente se revolta com um tal procedimento!* Naõ foi possivel obter licença para occasionalmente subscrever para o *Morning Chronicle*, *Morning Post*, e para algumas Gazetas Francezas; e até naõ foi permitido haver algumas folhas destacadas do *Times*, que haviaõ chegado a Longwood. Em consequencia de uma petiçaõ, feita á bordo do Northumberland, alguns poucos livros chegaram; porem nenhum d'aquelles dos que tratavaõ dos ultimos acontecimentos, que mui cuidadozamente foraõ embaraçados. Dezejou-se abrir uma Correspondencia com um Livreiro de Londres, a fim de se receberem directamente delle os livros que se precisassem, e os que tratavaõ dos negocios do tempo; mas isto mesmo tambem foi negado. Um auctor Inglez, que escreveo uma viagem feita em França, e que foi impressa em Londres, teve o trabalho de enviar uma copia desta obra para ser aprezentada ao *Imperador*; porem vós assentastes que lha naõ devieis entregar, por que ella naõ tinha vindo por meio do vosso governo. Hé, alem disto, sabido que outros livros naõ tem sido entregues, porque uns eraõ dirigidos ao—*Imperador Napoleaõ*; e outros—a *Napoleaõ o Grande*. O Ministerio Inglez naõ tem auctoridade para ordenar taes vexaçoens. A Lei, *ainda que indigna do Parlamento Inglez*, concidera o Imperador Na-

poleaõ como *prizioneiro de guerra;* porem a um prizioneiro de guerra nunca foi defezo subscrever para *gazetas,* ou para *livros impressos:— Taes prohibiçoens unicamente se practicaõ nos carceres da Inquisiçaõ.*

A Ilha de St. Helena tem 10 legoas de circumferencia, e hé inaccessivel por todos os lados. A costa está cercada de Brigues, e há postos militares estacionados a vista uns dos outros, de maneira que toda a communicaçaõ com o mar hé impraticavel. Há somente uma pequena aldea, chamada *James Town,* aonde os navios arribaõ, e donde sahem. Para impedir que qualquer individuo se escape da Ilha naõ se precisa mais do que guardar a costa. Naõ podia haver, por consequencia, senaõ um motivo para cortar a communicaçaõ com o interior da Ilha, que era—impedir um passeio de cavallo de oito ou dez milhas, cuja privaçaõ, pelo parecer dos medicos, naõ se pode cauzar sem abreviar a vida do Imperador.

O Imperador foi posto em Longwood, uma situaçaõ exposta a todos os ventos, e em um lugar esteril e inhabitavel, sem agoa, e naõ susceptivel de alguma sorte de cultura. Ali há um circuito de quazi mil e duzentas toezas de terra naõ cultivada; e em uma emminencia, na distancia de mil e cem, ou mil e duzentas toezas se formou um campo militar: agora se acaba de formar outro em distancia igual, porem no lado opposto; e por conseguinte, no meio dos calores dos tropicos, os olhos naõ podem regalar a vista se naõ com campos militares para qualquer parte que se voltem.

O Almirante Malcombe, que vio que uma tenda seria mui util para o Imperador, ordenou aos seos marinheiros que lhe formassem uma á vinte passos distante da caza; e debaixo desta

tenda hé que *elle unicamente pode gozar de alguma sombra, e resguardar-se do sol.* O Imperador tem, alem disso, grandes motivos para estar assas satisfeito com o procedimento dos officiaes e soldados do briozo Regimento 53, assim como teve já iguaes para estar mui contente com o de toda a guarniçaõ do Northumberland. A caza de Longwood foi edificada na sua origem para servir de celleiro, e recolher os productos das terras da Companhia. O Deputado Governador ordenou depois que nelle se fizessem alguns quartos, e a final o converteo em uma caza de campo; mas nunca foi propria para ser habitada. Em todo este anno passado tem havido nella constantemente obras; e o Imperador, com prejuizo da sua saude, tem sido obrigado a sugeitar-se a inconveniencia de viver em uma casa que se está re-edificando. O quarto, em que elle dorme, naõ tem sufficiente largura para um leito de ordinario tamanho; apezar disso, quaesquer novas obras feitas em Longwood, prolongaráõ o encomodo da presença dos trabalhadores. Esta miseravel Ilha tem, todavia, muitas bellas posiçoens, cobertas d'arvores e hortas; e até mesmo tem mui boas cazas, sendo uma entre ellas *Plantation House*: mas o Ministerio *deo ordens positivas* para que naõ occupassemos aquella casa. Se isto nos tivesse sido permitido, até a vosso erario teria poupado as despezas que se tem esperdiçado em Longwood, edificando cabanas cobertas de papel, pregado com colla, e que agora naõ servem para nada.—Vós tendes prohibido toda a correspondencia entre nós e os habitantes da ilha, e assim de facto tendes pôsto a caza de Longwood em um verdadeiro estado de *excomunhaõ*: até impedistes qualquer communicaçaõ que podessemos ter com os *officiaes da guarniçaõ.* Parece que muito

de proposito se tem querido privar-nos destes mesmos poucos recursos, que offerece este miseravel paiz; e somos taõ infelizes como se estivessemos condemnados a viver no agreste e inhabitado rochedo da Ilha da Ascensaõ.

No espaço de quatro mezes, que tendes rezidido em Sta. Helena, vós tendes, Senhor, agravado a infeliz situaçaõ do Imperador. O Conde Bertrand já vós disse, que naõ só tendes violado as leis feitas pela vossa legislatura, mas que até quebrantaes os direitos dos officiaes generaes prisioneiros de guerra. Mas vós replicastes, que obrando assim seguieis a letra das vossas instrucçoens, que ainda assim mesmo eraõ mais duras do que o comportamento que tinheis adoptado.—Eu tenho a honra de ser,

Mr. General,

Vosso mui humilde, e

Obediente *Servo,*

(Assignado) GEN. CONDE DE MONTHOLON.

P. S. Eu já tinha assignado a minha carta, Senhor, quando recebi a vossa de 17. A ella anexastes vós a conta, como uma especie de estimativa, da soma de vinte mil libras sterlinas que julgaes necessarias para pagar as despezas da caza de Longwood, *depois de feitas todas as reducçoens, que vos parecem possiveis.* A discuçaõ deste ponto por nenhuma forma nos pertence. A meza do Imperador apenas he escassamente provida das couzas mais ordinarias, sendo todas as provisoens de muito má qualidade, e quatro vezes mais caras do que saõ em Paris. *Vós exigis do Imperador a soma de doze mil libras sterlinas,* pois que o vosso governo só paga *oito mil* para todas essas despezas. Mas eu já tive a honra de informarvos que o Imperador naõ tem fundos, que em

todo o anno passado *naõ escreveo nem recebeo alguma carta*, e que absolutamente ignora o que se passa na Europa.

Transportado por força para este Rochedo, e sem a possibilidade de escrever ou receber alguma carta, está agora totalmente á discriçaõ dos Agentes Inglezes.

O Imperador sempre quiz, e ainda quer, pagar todas as suas despezas, mas só o poderá fazer quando se naõ prohibir que elle tenha communicaçoens com os negociantes da ilha, e quando estiver livre de toda a Inquisiçaõ, que vós e vossos agentes praticaõ com elle. Assim que as precisoens do Imperador forem conhecidas na Europa, as pessoas, que se interessaõ pela sua felicidade, immediatamente lhe faraõ passar todos os fundos de que necessita.

A Carta de Lord Bathurst, que vós me communicastes, excita bem extraordinarias ideas. Ignoraõ por ventura os vossos ministros que o espetaculo de *um grande homem na adversidade* hé o mais sublime de todos os espetaculos? Ignoraõ elles, que Napoleaõ, em Sta. Helena, e no meio de toda a qualidade de perseguiçoens, ás quaes só oppoem resoluçaõ e firmeza, *hé maior, mais sagrado, e mais veneravel do que quando estava sentado no primeiro throno do mundo, em que foi por tanto tempo o arbitro dos Reys?*

Os que faltaõ ao respeito a Napoleaõ, nas suas actuaes circunstancias, naõ *só aviltaõ o seo proprio caracter, porem até o da Naçaõ* que representaõ.

(*Assignado*) GEN. CONDE DE MONTHOLON.

25 *d'Agosto*, 1816.

REFLEXOENS SOBRE ALGUNS ARTIGOS DESTE NUMERO.

"Vitam impendere vero; et reipublicæ patriæ."

("Empregaremos a vida em defender a verdade, nosso Rey, e nossa Patria.")

REINO DO BRAZIL.

Neste Artigo publicámos a Copia de um *Avizo*, que nos remeteo um dos nossos Correspondentes do Rio de Janeiro, e que pelo seo assumpto e estilo em que está concebido, mostra mui bem a elevaçaõ de sentimentos, e a abundancia de luzes, que caracterisaõ o nobre e briozo espirito d'El Rey, e as liberaes intençoens do seo ministerio. Talvez que nimguem podesse imaginar que a Corte Romana do seculo 19, *ouzasse* ainda hoje ter as pertençoens do seculo 12, d'esses tempos infelizes, em que tanto escandalizou o mundo por sua ambiçaõ insaciavel de ouro e de poder, e assim preparou dois terços da Europa para lhe resistirem, e romperem com ella toda a comunhaõ e alliança. De certo tambem a Corte de Roma nem se quer se lembrou que a Corte do Brazil podia e devia resistir a taõ inaudito attentado; e está hé seguramente a maior injuria que ella podia fazer ao augusto caracter d'El Rey N. S. e a sabedoria de seos ministros. Querer ainda hoje a Curia Romana ser arbitra dos Reys e dos povos, e processar a uns e a outros, hé com effeito um dispotismo e atrevimento em materias religiozas bem semelhante a outros muitos que em materias *politicas* ainda há bem pouco tempo desenvolveo um certo homem, que pertendeo ter infalibilidade humana como Roma pertende ter infalibilidade

divina. Mas os Reys e os povos nunca impunemente se insultaõ quer seja com pretextos de religiaõ ou de politica, principalmente agora que o mundo ja chegou a sua idade da razaõ, conhece mui bem quaes saõ os seos direitos e deveres, e por consequencia já naõ pode sofrer que auctoridade alguma sobre a terra se arrogue poderes que naõ tem, e para isto se escude com titulos forjados na infancia dos homens.

O Ministerio do Brazil, rezistindo ás pertençoens abusivas da Curia Romana, e ordenando ao seo Ministro Plenipotenciario em Roma que até *ameaçasse com rompimento*, e finalmente instasse *por uma satisfacçaõ digna de tal offensa* desagravou certamente a Augusta dignidade da Coróa Portugueza, vingou os direitos da Soberania, e fez respeitado o alto nome de El Rey, que naõ pode, nem deve ser insultado impunemente. Bem haja pois a Augusta e Sagrada pessoa do nosso Bom Soberano, e bem hajaõ seos illuminados ministros, que naõ sofreram que a honra e independencia Portugueza ficassem maculadas! Com effeito, até nos parece um sonho isto mesmo que estâmos escrevendo! Que a Curia Romana pertendesse processar o Ex.mo Sr. Arcebispo d'Evora com o pretexto d'approvaçaõ das doutrinas do Concilio de Pistoia, isto para os ignorantes talvez podesse ter plausivel desculpa, porque assentariaõ que se tratava de pontos de fé ou de douctrina, ainda que nunca podesse achar desculpa perante o throno, por que, como mui bem pondéra o Ex.mo Sr. Conde d'Aguiar, *se arguiria pelo menos falta de circumspecçaõ em El Rey* quando nomea os Prelados: mas querer ainda, alem disso, entrar na indagaçaõ de assumptos meramente politicos, e que só podem ser um crime para com os governos aonde taes actos se praticaõ; hé com effeito a

¶

mais intoleravel de todas as ouzadias, e a mais escandaloza de todas aos offensas que a Curia Romana podia fazer á um poderozo monarca nos tempos presentes. Que tem Roma com os elogios que se tem feito ou ainda se possaõ fazer ao Marquez de Pombal? Pertenderia com isso macular a memoria do grande homem, que procurou ser mais fiel ao seo Rey do que a Roma; e assentaria que por meio desta pueril e pequena vingança estava no poder das *chavès* do Vaticano infamar as cinzas illustres do prodigiozo ministro Portuguez? Esta impotente vingança do moderno Capitolio figura hoje bem mal com as sublimes memorias de que elle nos faz ainda agora recordar. Quanto mais, naõ sabia El Rey N. S. que o Ex^mo^ Arcebispo d'Evora tinha recitado esse elogio funebre, e naõ mostrou mui bem, que elle naõ era um crime, nem religiozo nem politico, nomeando seo auctor para taõ *alta dignidade*? Como pode póis a Curia Romana denominar *escandalo* o que El Rey de Portugal, do Brazil, e dos Algarves naõ toma por offensa? Quereria assim dar um quináo a El Rey? Mas, nesse cazo, Roma nem se conhece a si, nem o grande Monarca Portuguez.

Naõ basta porem desviar ou destruir os ataques de Roma quando ella hé agressora; isto entra na honra e independencia de todas as naçoens: hé preciso, alem disto, tomar medidas e resolucçoens firmes e efficazes, para que ella naõ se lembre de renovar outra vez as mesmas pertençoens e offensas. No primeiro artigo de Litteratura Portugueza deste numero, nós copiamos uma bem interessente Memoria que veio bem a proposito do assumpto de que estamos tratando. Seo auctor, com vistas mui sans em religiaõ e em politica, mostra claramente qual foi o primitivo estado da disciplina da Igreja

Lusitana sobre a elleiçaõ e confirmaçaõ dos bispos, as alteraçoens que sofreo, e o modo mais vantajozo de a reformar. Com effeito, a actual disciplina tem dois fataes inconvenientes, que muito se precisaõ acautellar, porque tanto saõ offensivos da soberania, como prejudiciaes á prosperidade do estado. O primeiro hé consentir que uma auctoridade estrangeira seja juiz de individuos que naõ saõ seos vassallos, e que vivem debaixo de governos independentes. O segundo, alem desta quebra mui essencial da soberania, hé permitir que as riquezas do estado vaõ, sem nenhuma necessidade, alimentar um povo estranho, quando ellas saõ necessarias, e até pertencem de direito á naçaõ e ao governo que as deixa sahir: no que tambem vai envolvida ainda outra quebra de soberania, pelo acto indeçorozo de se pagarem tributos a um governo estrangeiro.

Em a nomeaçaõ dos bispos, ou dos altos pastores ecclesiasticos há tres couzas absolutamente distinctas: 1ª. Elleiçaõ; 2ª. Confirmaçaõ; 3ª. Sagraçaõ. A primeira e a segunda pertencem inquestionavelmente ao poder temporal; a terceira, só a auctoridade puramente ecclesiastica. Assim ou a primeira se faça pelo povo, pelos cabidos, ou pelos monarcas hé sempre o poder, puramente temporal, que exerce esta prorogativa. Ora quem tem pleno direito de elleger, tem por consequencia o mesmo pleno direito de escolher as pessoas que entende saõ mais idoneas ou meritorias; porque de outra sorte naõ existiria de facto tal direito, e seria uma mera cerimonia occiosa, e até mesmo emminentemente irrisoria. Que tem pois que fazer o Papa ou a Curia Romana com elleiçoens que por nenhum direito lhe pertencem? Mas supponhamos ainda que para examinar estas ellei-

çoens, ou para decidir se ellas saõ feitas segundo as regras estabelecidas, se julga a proposito crear uma auctoridade qualquer, que apure a final as ditas elleiçoens: hir-se-ha procurar esta auctoridade a um paiz estrangeiro, e se depositará nas maons de um ou muitos homens, que nem conhecem os individuos elleitos, nem podem exercer jurisdicçaõ alguma temporal sobre elles, isto hé julgar da sua idoneidade, porque estaõ sugeitos a outras leis, e vivem debaixo de outro governo independente? Isto hé certameute o maior dos absurdos, e a mais estulta pertençaõ que tem entrado nas cabeças humanas. Se a elleiçaõ hé pois um acto puramente temporal, nada tem que fazer com elle o Papa, nem a Curia Romana: quem ellege é hé elleito devem viver no mesmo paiz, e devem mutuamente conhecer-se; sem esta clausula nunca há verdadeira elleiçaõ ou nomeaçaõ, mas só há despotismo ou *abuzo de* poder. Hé por consequencia bem claro, que se o Papa ou a Curia pertendem decidir das elleiçoens, que se fazem fóra dos seos proprios Estados, cometem uma usurpaçaõ, arrogaõ um poder civil ou magestatico que naõ tem, e cometem um abuzo de auctoridade, que nenhum governo independente lhes deve consentir. Hé logo tambem manifesto, que o Papa naõ tem nem pode ter jurisdicçaõ alguma sobre as elleiçoens ou nomeaçoens dos pastores, que se fazem fóra dos seos proprios dominios, naõ só porque nem humanamente a pode exercer, por naõ lhe ser possivel ter conhecimento pessoal dos individuos elleitos, mas porque isso hé incompativel com todos os direitos de independencia e soberania que competem a todos os governos.

Passemos á segunda parte,—a confirmaçaõ dos bispos. Esta jurisdicçaõ hé igualmente temporal, e até foi exercida pelos Imperadores nas

eleiçoens dos Papas; mas pode tambem ser exercida pela auctoridade ecclesiastica, e por conseguinte pelo Pontifice Romano, como primaz da Christandade. Mas, porque pode, seguese que a deva exercer? Certamente, naõ. Se dentro de cada reino ou de cada naçaõ há outros prelados, que podem gosar dos mesmos direitos, e ter igual jurisdicçaõ, porque se há de nesse cazo recorrer ainda aó Pontifice Romano, que vive tantas legoas distante de todas as outras Igrejas Christaãs? Que se diria de um homem, que tendo á sua porta ou na sua vesinhança um medico mui habil para o tratar nas suas enfermidades, mandasse consultar, pelo correio, outro que vivesse a quinhentas ou seiscentas legoas distante, que nunca vio nem conheceo, e nem era mais habil ou instruido do que ó seo proprio visinho? Este comportamento seria pelo menos uma verdadeira extravagancia. Igual extravagancia há pois com effeito em estar incomodando frequentemente a sua sanctidade pelo correio, para que se digne confirmar os bispos que moraõ taõ longe delle, e que na mesma terra em que vivem tem quem lhes faça a mesma mercê, taõ boa e taõ bem feita, e até *de graça!* Pelo direito commum tem, e sempre tiveraõ os metropolitanos o direito reconhecido de confirmarem os bispos dos seos territorios, e este mesmo direito foi ainda de novo sanccionado pelo Concilio Ecumenico de Basilea; que dificuldades podem logo haver nesta pratica, e porque naõ se hade impedir naõ se renovem ainda, uma vez ou outra, factos iguaes aó que, taõ afrontoso para El Rey N. S. e para a naçaõ Portugueza, acaba de acontecer com a confirmaçaõ do sabio e benemerito actual Prelado d'Evora?

Concedâmos porem, que monarcas piedozos, e entre elles particularmente o nosso, querem

honrar a thiara Romana, continuando-lhe a prorogativa da confirmação dos bispos dos seos dominios: para que, neste cazo, lhe hão de dar ainda avultadas somas de dinheiro? "Honra e proveito," diz um nosso velho dictado Portuguez, "não cabem n'um saco"—mas a politica de Roma tem sabido desmenti-lo; por que não somente tem conservado a honra de confirmar os Bispos Lusitanos, porem ainda recebe por [illegible] constantes rios de dinheiro. Esta pratica he [illegible] escandaloza para a Corte de Roma, e mui prejudicial para a nação Portugueza, e para todos os povos do mundo Christão. He escandalosa para Roma, e realmente anti-Christam, porque involve em si uma enormidade, prohibida expressamente por Deos,—*a Simonia*; isto hé, a venda das cousas santas e sagradas por dinheiro. *O que se recebe de graça deve dar-se de graça*, diz o Espirito Sancto; mas a *Corte de* Roma tem sempre entendido este texto em um sentido bem differente, e a favor desta sua particular intelligencia tem devorado riquezas infenitas. Nem pode servir-lhe de desculpa o que ella tem mandado escrever ou annunciar verbalmente, —que todo esse dinheiro, que recebe pelas bullas de confirmação, hé puramente para pagar as despezas do expediente destes negocios: as *Annatas*, ou o rendimento de um anno de todos os beneficios que confere, nunca se podem chamar simplices emolumentos de *expediente*; hé um verdadeiro tributo mundano, e uma descarnada e escandaloza *Simonia*. Rendimento annual há de um só Beneficio Ecclesiastico Portuguez que paga de sobejo quantas pennas, tinta e papel se podem gastar em Roma dentro de um anno para fabricar breves e bulas para todo o genero humano. Mas a Corte de Roma quer ter cardeaes, vestidos de purpura e de ouro,

para melhor imitarem a pobreza e simplicidade evangelica; quer ter carruagens e palacios; quer educar em grande pompa e apparato esta creatura, verdadeiramente Romano-Pontificia,— *o Nepotismo*; e para todas estas despezas precisa lançar contribuiçoens sobre todo o universo. Mas tambem Leaõ X., para dar festas em Roma, e erguer sumptuosos palacios, mandava vender as indulgencias por toda a Allemanha; e que lhe succedeo? O que tambem ainda succederá a algum dos seos successores, que for taõ imprudente como elle.

O prejuizo que sofrem as naçoens e particularmente os povos, donde sahem essas avultadas somas enviadas para Roma, hé de tanta importancia para os interesses da fortuna publica, como hé fatal para a mesma Roma pela macula que lhe imprime de ambiçaõ e de avareza. As *Annatas*, ou esse tributo, que pagaõ as Igrejas ao Papa pela confirmaçaõ dos seos pastores, hé um producto dos dizimos annuaes de cada dieceze: mas se os dizimos, por sua instituiçaõ devem aplicar-se para a modica e decente sustentaçaõ do Pastor, para a conservaçaõ physica da Igreja, e o resto para a sustentaçaõ da Igreja moral,— *os pobres*; com que direito ou porque principio de politica devem ser aplicados para um uso taõ diverso do seo verdadeiro e necessario destino? A practica das *Annatas* hé pois uma verdadeira espoliaçaõ que se faz as Igrejas: falemos claro; hé um verdadeiro roubo que se faz ao patrimonio dos pobres de toda a Christandade. Esta enormidade moral hé com effeito muito attendivel; e nunca podemos meditar nella sem nos recordarmos de um antigo prelado Portuguez, a quem em outro tempo ouvimos fallar a este respeito de uma maneira que nunca nos tem podido esquecer.

O individuo que escreve este Artigo, achava-se no anno de 1799 no Convento de Refoyos do

Lima dos Conegos Regulares de S. Agostinho em Portugal; e nesse mesmo Convento esteve nessa occasiaõ hospedado por alguns dias o Veneravel D. Fr. Caetano Brandaõ, que a esse tempo era Arcebispo Primaz da Igreja de Braga. Nessa epocha, como todos sabem, foi Roma invadida pelos Francezes, e fallando se [illegible] deste memoravel acontecimento na pre[illegible] daquelle sancto e illustre Prelado, exc[illegible] elle.—" Deos me perdoe! naõ sei se hé pe[illegible]; mas sinto uma satisfacçaõ infinita em ve[illegible] hé castigada essa Roma, ambiciosa e avara! [illegible] havia de pagar a minha Igreja os rendim[illegible] de um anno para essa Roma, que só ostenta riquezas e luxo em quanto muitos filhos meos, aquem de direito pertenciaõ esses rendimentos, estaõ morrendo de fome e miseria? Roma já naõ só tolera e está praticando todos os Actos de Simonia, porem até abertamente já os sancciona; e dentro da minha propria Igreja há *Vendas* de Beneficios auctorisadas por ella! Deos me perdoe, naõ sei se hé peccado, porem Roma merecia este castigo!"

Assim se explicava um veneravel Pastor da Igreja Portugueza, cuja memoria hé ainda hoje taõ saudosa para o seo rebanho, e para todo o Portugal; e um testemunho desta natureza vale mais que infinitos raciocinios. Mas naõ só por este lado moral o uso das *Annatas* hé de grandes consequencias; involve ainda em si concideraçoens politicas de grande momento. O dinheiro do Estado, que mui util e prudentemente podia ser empregado dentro de casa, vai enriquecer ou alimentar povos estrangeiros, e do seo producto naõ voltaõ para os lugares, donde sahio, senaõ ou, em geral, cousas desnecessarias, ou ainda outras vezes, como agora estamos vendo, *insultos e offensas* contra a Magestade d'El Rey, e contra a dignidade da naçaõ. Se os Monarcas attendessem um pouco para a natureza e origem desta

practica, veriaõ que ella hé a mais offensiva que se pode imaginar de todos os seos direitos e regalias magestaticas. A corte de Roma aspirou sempre, e por algum tempo o conseguio aos dois imperios da terra,—o Espiritual e Temporal. Declarou-se Senhora e arbitra de todas as Igrejas; e, neste sentido, promulgou, que toda a jurisdicçaõ Episcopal vinha della, e por conseguinte naõ podia haver elleiçaõ alguma valida sem a sua confirmaçaõ. Daqui procede que ella pertende confirmar todos os bispos, para sustentar a maxima absurda, que tambem só ella lhes pode dar jurisdicçaõ. Isto supposto, considerou Roma todos os bispos como seos vassallos; e sem os querer reconhecer por immediatos successores dos Apostolos, só quiz que fossem olhados no mundo como seos delegados. Debaixo deste sistema, impos-lhes logo um tributo, ou direito de vassallagem, que foraõ as *Annatas*. Para se ver que as *Annatas* saõ um verdadeiro *direito Senhoreal*, e o mesmo que os antigos Senhores impunhaõ aos seos servos, bastará reflectir, que em quasi em todos os *Emprazamentos* antigos achâmos estabelecido um *direito dominical* chamado *Luctuosa*, isto hé, uma nova porçaõ do foro annual, que o servo ou o cazeiro hé obrigado a pagar ao Senhorio pela morte de cada uma das vidas no Prazo. E isto hé exactamente o que faz Roma, exigindo que na morte de todos os bispos se lhe pague uma renda annual do bispado.

Naõ hé pois contra o interesse do Estado, e contra a dignidade dos governos que se permita o pagamento das *Annatas*, uma vez que ellas involvem naõ só extravio desnecessario de muitas riquezas, porem um sinal evidente de tributo e vassallagem? Bastava conciderar a materia debaixo deste so ponto de vista, ainda quando naõ houvessem outros mui poderosos motivos para obrigar o nosso illuminado governo a cortar por

uma vez este escandalo, e este sorvedoiro de riquezas nacionaes. Se por um antigo respeito se querem ainda conceder á Roma as confirmaçoens dos bispos, muito embora; porem naõ se lhes pague nada por ellas, e veremos entaõ se a Curia se contenta com esta honra sem *proveito*! Um mal, que ainda agrava consideravelmente este pernicioso sistema, hé que para bispos ou prelados só ordinariamente se nomeaõ homens de idade avançada; e daqui succede que naõ sendo possivel que vivaõ longos annos, segundo a ordem natural das cousas, as *Annatas* estaõ sempre perenemente correndo para Roma. Bispados haverá talvez em Portugal que no decurso de um seculo paguem mais de uma duzia de Annatas; e a que soma exorbitante naõ chega entaõ esse oiro, naõ só inutil mas prejudicialmente roubado ao paiz? Todas estas consideraçoens merecem ser judiciosamente pezadas por *El Rey* e pelo seo ministerio, porque ellas involvem pontos mui importantes de religiaõ, de politica, e economia publica. A' Memoria, que no principio deste No. publicámos, e de que já temos feito mençaõ, poderá sugerir ideas mui uteis para reformar abusos em que interessaõ a Religiaõ e o Estado.

PRUSSIA.

Os homens passaõ, e as cousas ficaõ. Assim passou rapidamente, como a sombra nos desertos, esse homem que inventou o sistema continental, e o seo sistema ficou, e se vai propagando pela Europa! Um moralista moderno (Chamfort) escreveo, que os Reys faziaõ com os homens o mesmo que fazem com a moeda, isto hé; que lhes daõ sempre o valor que muito querem, e as fazem correr naõ pelo seo valor real, mas por

um valor de sua propria convençaõ. Esta maxima até um certo ponto he verdadeira, mas tem uma excepçaõ na practica que muitas vezes desmente a generalidade absoluta. Quando os homens saõ habilmente dirigidos, de certo recebem todo o cunho e valor que se lhes quer dar; mas se percebem que he só pela força e pelo terror que os querem levar ainda para fins os mais interessantes para elles, entaõ mostraõ uma resistencia e contrariedade, que nunca aprezentaõ os metaes; e nesse cazo he impossivel imprimir-lhes o cunho e o valor que se dezeja. O exemplo disto temos nós em Napoleaõ, e no famozo sistema a que elle deo a primeira origem na Europa.

O principio de aniquilar o poder d'Inglaterra, aniquilando a sua industria interna com a naõ deixar entrar no continente, e forçando este ou a abster-se dos productos estranhos ou a fabrica-los em casa, foi com effeito um profundo pensamento, que elle só deixou de realizar pelas medidas violentas que tomou. Este projecto era sem duvida mui proveitoso para a Europa, mas como era executado a ponta da baioneta e do canhaõ, achou sempre uma resistencia igual a força que se empregava na sua execuçaõ. Apezar de toda a sua omnipotencia, naõ poude Buonaparte imprimir na Europa esse cunho que tanto desejou dar-lhe; e luctando sempre com as mil resistencias que achava, acabou a final por ficar esmagado debaixo da maquina que contra todas as leis da acçaõ havia posto em movimento.

Desaparece porem Napoleaõ de sobre a scena politica do mundo, todas as resistencias acabaram; e o que parecia um absurdo, e um despotismo entra a adoptar-se geralmente. Naõ havendo já os motivos de odio pessoal contra o instrumento que dirigia a força, começou-se a examinar

desapaixonadamente o sistema contra o qual tanto se gritava, e vendo-se que naõ era máo senaõ pelo modo e intençoens pessoaes do executor, abominou-se o homem, e adoptou-se a obra que elle tinha imaginado.

Com effeito que uma só naçaõ seja rica e poderosa por circunstancias, que só lhe saõ particulares e que as outras naçoens naõ podem ter, hé uma couza que naõ está na maõ do homem impedir; mas que essa mesma naçaõ seja unicamente rica e poderosa pela preguiça, desleixo ou ignorancia das outras, hé um mal que facilmente pode ser remediado uma vez que haja boa vontade e a intelligencia necessaria. Agora a Europa, sem ser forçada por nimguem, e só dirigida pelo impulso dos seos proprios interesses, começa a fabricar tudo aquillo de que precisa; e logo que este plano tiver alguns annos de duraçaõ, o sistema continental estará realisado sem violencia nem trabalho.

A Prussia, pelo Documento que publicamos no artigo deste nome, acaba de tomar um expediente que hé bem digno de seguir-se ou de imitar-se. O grande prejuizo, que causa a falta de industria a um paiz que se acostuma a comer e a vestir-se do estrangeiro, naõ está só no desperdicio que faz do seo dinheiro, porem consiste mais particularmente em deixar sem trabalho immensos braços, que naõ tendo occupaçaõ, ou cahem na miseria, ou se entregaõ aos crimes e a revolta. Hé este o grande mal que agora está sofrendo Inglaterra: ella naõ precisa de dinheiro, nem da industria dos outros povos; porem naõ tem em que empregar os seos habitantes, uma vez que a Europa já naõ lhe consome o que dantes consumia; e eisaqui a causa unica e verdadeira da actual miseria publica e das commoçoens e desordens populares. Por tanto muito hé para louvar e

imitar o illuminado patriotismo dos Deputados da Cidade de Berlin, que procuraõ enriquecer a sua patria por um modo mai adequado e judiciozo, qual hé;—empregando os braços ociosos dos seos concidadaons em fabricar as cousas da primeira necessidade da vida, que ninguem *sem vergonha* deve pedir aos estranhos, quando tem duas maons e cinco dedos em cada uma para as fazer em sua casa taõ boas e taõ bem feitas. Quando todo o povo da Europa estiver cabalmente convencido da importancia destas medidas, e determinar naõ receber dos estrangeiros um só palmo das fazendas, que bem pode manufacturar, como elles, entaõ verá crescer a sua prosperidade e a sua industria, e naõ passará pela vergonha de fazer a figura de pedinte de ante das naçoens que o vestem e alimentaõ, e que ao passo que lhe daõ a esmola o ficaõ altamente desprezando dentro dos seos coraçoens.

Agora por uma bem clara experiencia se mostra, que toda a grande prosperidade de Inglaterra dependia da inercia e desgoverno das naçoens do continente; porque em quanto este lhe comprava as objectos mais necessarios da vida, a sua riqueza enormemente se acumulou, e assim que o mesmo continente entrou a prover-se a si mesmo do que precisa, importando quasi nada em comparaçaõ do que antes importava, a Gram Bretanha principiou a decahir e a agitar-se com as agonias da miseria. Naõ fallâmos porem assim por querer-mos mal a Inglaterra: nós a estimámos e respeitámos, porem ainda mais a patria em que nascemos. Por Inglaterra deixar de ser o *unico* mercado do mundo, naõ se segue que venha a ser miseravel: naõ será taõ poderoza como foi; mas para a felicidade da Europa naõ hé preciso nem que Inglaterra seja taõ rica

como foi, nem que o continente seja taõ pobre como era.

Naõ esquecâmos pois a boa liçaõ que estaõ dando ao mundo os Deputados da Cidade de Berlim; e esse sistema continental, que esteve a ponto de fazer a ruina da Europa, fará ainda a sua grandeza, e prosperidade. Elle pacificamente vai fazendo a volta de todo o continente; e talvez que já hoje em nenhuma capital da Europa hajaõ *cazacas e botas Inglezas feitas a vender* excepto em uma unica, que nós naõ queremos nomear! Os curiozos acharáõ todavia o seo nome a pag. 489, do nosso Jornal de Fevreiro do corrente anno, No. 68. E naõ esqueça tambem advertir,—que essa mesma capital recebe as principaes manufacturas Inglezas (por exemplo as de algodaõ) só com os modicos direitos de 15 por cento; e que Inglaterra lhe toma o primeiro producto da sua agricultura, (o vinho) com os direitos de 105 a 175 por cento!

FRANÇA.

O Decreto d'El Rey de França, que publiçamos neste artigo, a pag. 221, he um Documento que nos pareceo ser de grande importancia pelas boas aplicaçoens que delle se podem fazer. O emprego de Consul, e particularmente de consul geral de uma nacaõ em qualquer Reino estrangeiro, tem em si mesmo um caracter de tamanha consideraçaõ, e até responsabilidade, que nunca deve ser occupado se naõ por pessoas de um mui distincto merecimento. Abaixo dos Agentes Diplomaticos saõ os consules os empregados publicos, que mais daõ a conhecer a naçaõ que

os emprega, ou que maiores serviços lhe podem fazer; e por esta causa, da sua boa escolha ou nomeaçaõ depende sempre todo o bem para que elles saõ obrigados a co-operar em beneficio da sua patria. Mas os conhecimentos, que absolutamente se requerem para o cabal desempenho de suas importantes funcçoens, saõ tambem sempre uma sciencia adquirida, e esta sciencia naõ se adquire sem capacidade natural, e depois d'ella sem os estudos e practica necessaria. Assim debaixo deste ponto de vista hé que nos parece, que a creaçaõ de um emprego de—Aspirantes Vice-Consules, como se estabeleceo em França, hé um projecto que só pode produzir estas vantagens, e que aplicado aos usos, e relaçoens commerciaes do nosso Portugal, produziria igualmente entre nós excellentes resultados. Se na vida diplomatica há, por assim dizer, uma certa escolla aonde aprendem e practicaõ os individuos que se se destinaõ a servir o estado naquella melindroza e difficil carreira, como naõ será igualmente vantajoso que haja tambem outra escolla, em que se eduquem e pratiquem os que se destinaõ a servir o estado na vida de Consules? Para dignamente se desempenhar este cargo naõ bastaõ taes ou quaes noçoens praticas de commercio, que apenas se apprendem nos escriptorios mercantis; requerem-se ainda muitos, e mui positivos principios theoricos naõ só commerciaes, porem de geographia, historia, e de politica, &c. &c. &c. Logo um regulamento, que determinasse a qualidade destes estudos, assim como o tempo e o modo de os praticar, antes que os individuos se podessem considerar habeis para o emprego do Consules, seria certamente mui proveitozo naõ só para os nossos interesses commerciaes, mas até para honrar a naçaõ Portugueza e o seo governo nos paizes

estrangeiros. Com o sentido nestas vantagens hé pois que transcrevemos o Decreto mencionado, lembrando-nos que mil vezes muitas cousas boas se naõ fazem só porque a multiplicidade dos negocios as afasta da vista de quem as pode mandar executar. Um bom exemplo vale tambem algumas vezes mais que um grosso volume de silogismos; e este bom exemplo, practicado en França, hé o que nós procuramos noticiar ao governo da nossa patria.

INGLATERRA.

No artigo deste titulo, o pag. 280, transcrevemos a carta que o Conde de Montholon, por ordem de Buonaparte, escreveo ao actual governador de Stá. Helena; e como Documento publico, e reconhecido como authentico por Lord Bathurst na sessaõ da Caza dos Lords 18 de Março, merecia ser publicado, porque, indisputavelmente pertence a historia dos nossos dias. Juntamente com elle se imprimio tambem em Londres um pequeno escripto, intitulado—*Appelaçaõ para a Naçaõ Ingleza;* obra de um creado de Buonaparte, chamado *Santini*, que chegou a Inglaterra, e que certamente naõ teve outro fim na sua viagem se naõ vir fazer estas publicaçoens em favor de seo âmo. Mas deste ultimo documento naõ faremos mais outra mençaõ do que noticia-lo, pois que naõ tem o mesmo caracter official do primeiro, e entra em o numero das mil e uma publicaçoens, que em todos os tempos se fazem sem caracter publico que as recomende ou que as abone. Em pontos taõ serios, quando há documentos officiaes, deve o escriptor limitar-se só a elles; o querer robora-los com pro-

babilidades ou meras conjecturas hé enfraquece-los.

Apezar porem da autenticidade da carta de que estâmos tratando, naõ podemos afiançar que tudo o que nella se acha seja verdade; e o que simplesmente podemos dizer a este respeito hé, em geral, o mesmo que se disse no primeiro Tribunal politico de Inglaterra—a Caza dos Lords, na sessaõ já acima mencionada de 18 de Março, daquál até fomos um dos muitos espectadores.

Lord Holland na moçaõ que nesse dia fez a favor de Buonaparte, advogando a sua causa em um discurso talvez de duas horas, apoiou-se particularmente na dita carta, e mostrou concidera-la como em tudo verdadeira; mas o officio de advogado, que tomou, exigia que assim se comportasse. Lord Bathurst, que lhe replicou em um discurso quasi taõ comprido, negou algumas couzas e confessou outras; mas apoiou estas suas confissoens só em alguns extractos das instrucçoens, dadas aos governadores de Sta. Helena para a melhor segurança de Buonaparte. Hé impossivel publicar por inteiro até os longos extractos que desta celebre discussaõ deraõ as gazetas; e assim naõ podemos miudamente apontar todas as razoens justificativas com que o Secretario d'Estado defendeo o ministerio Britanico. O resultado foi que a moçaõ de Lord Holland, em que particularmente pedia que os ministros apprezentassem copias das instrucçoens dadas aos governadores de St. Helena, e de outros papeis relativos ao tratamento de Napoleaõ, naõ foi à vante, e até nem se votou sobre ella. Nestas circunstancias, nós que naõ acreditamos nem na infalibilidade de Buonaparte nem na do Parlamento Inglez, julgâmos mais prudente suspender por hora o nosso juizo a cerca desta melindrozissima questaõ; e só nos

limitaremos a transcrever pouco mais ou menos o que uma vez lemos em um livro, que tratava das Revoluçoens antigas e modernas. O auctor, fallando da queda de Denis de Siracusa, disse o seguinte, que bem se pode applicar a Napoleaõ:—

"Denis, vendo frustradas todas as suas esperanças, *entregou-se* ao General Corinthio (Timoleon), que mandou para a Grecia, abordo de uma galera, e sem comitiva, e quasi sem dinheiro, aquelle que havia possuido esquadras, tesouros, palacios, escravos, e um dos mais bellos reinos da antiguidade.

"Mas que deveria ter feito Denis na sua desgraça? Deveria ter-se lembrado, que os tigres e os dezertos saõ menos temiveis para os miseraveis do que hé a sociedade. Deveria pois ter hido abrigar-se em algum lugar solitario e agreste, para ali gemer sobre os seos crimes passados, e particularmente encobrir as suas lagrimas."

Assim basta de Buonaparte, e passemos aos mais trabalhos Parlamentares.—Na sessaõ dos Communs do dia 4 de Março, o Orador da Caza declarou, que a Suspensaõ do Acto *Habeas Corpus* havia sido approvada pela auctoridade Real; e em virtude della, esta suspensaõ por tres mezes já hé lei. Há porem ainda mais dois novos Actos, que andaõ correndo seo caminho, e que naõ saõ menos importantes nem menos fataes para a liberdade Ingleza, e que de certo tambem haõ de ter a Sancçaõ Real, e por consequencia passaráõ como lei. O primeiro hé a respeito dos individuos que seduzem os soldados ou marinheiros, contra os quaes individuos se impoem péna de morte. O segundo hé relativo aos Ajuntamentos ou Assembleias populares, aos Clubs, Sociedades, (excepto a dos Pedreiros Livres)

e gabinetes publicos de leitura, sobre que se estabelecem muitas e miudas restricçoens.

Um dos objectos porem mais interessantes que se tem tratado na Caza dos Communs, hé sem duvida o que diz respeito ao estado presente da naçaõ. Mr. Brougham, na sessaõ do diá 13 de Março, fez um longo e notavel discurso a cerca da actual miseria do paiz, e ainda que a sua proposta naõ foi aprovada na Camara, o foi com tudo perante o publico, a quem de ordinario unicamente se dirigem estas sortes de *Moçoens*, já com a certeza de que haõ de ser perdidas pelos votos Parlamentares. Tratando Mr. Brougham miudamente de todos os ramos de industria nacional que se achaõ em deploravel decadencia, apontou factos que de certo devem fazer pasmar os estrangeiros; e debaixo deste ponto de vista relataremos sumariamente alguns para mostrar até que ponto chegou a industria em Inglaterra no tempo em que todos os paizes sofriaõ a desolaçaõ e a pobreza, effeitos da guerra; e em que ponto hoje está quando a paz abençoa todo o mundo. Tanto hé verdade que as desgraças de muitos fazem ordinariamente a felicidade de poucos!

Fallando da navegaçaõ Ingleza, mostrou:—que, comparaçaõ feita entre os dois annos de 1815 e 1816, havia neste ultimo um deficit de tonelagem igual á soma de 280,000, que correspondencia a 5,000 navios:

Que o estado das manufacturas de Lam, por exemplo, nos principaes districtos de Yorkshire, como Leeds, Huddersfield, Wakefield, e Hallifax, estava na maior decadencia. Em Agosto passado haviaõ ali homens empregados até o numero de 2,360; e agora um terço deste mesmo numero naõ tinha nada que fazer, e dos dois terços restantes apenas só um tinha constante-

mente obra; de sorte que só 2 homens entre 9 tinhaõ agora que fazer. Os districtos da parte occidental de Inglaterra, aonde há tambem este genero de manufacturas, sofriaõ ainda muito mais, e tanto que apenas se podia conceber:

Que o commercio e manufacturas de ferro, por exemplo, em Birmingham, e nas terras vesinhas, apresentavaõ um aspecto horroroso. De uma povoaçaõ de 84,000 habitantes, que se dava a aquella cidade, calculava-se que 27,500, ou quasi um terço da totalidade estava agora vivendo a custa da caridade das Parochias. Dos trabalhadores, um terço naõ tinha agora nada em que empregar-se; e as taxas dos pobres tinhaõ ali chegado a 50, ou 60,000*l.* por anno, soma que excede a que a mesma cidade já antes pagou pela taxa chamada de propriedade:

Que as manufacturas de algodaõ andavaõ ao par da mesma miseria e decadencia; o que hoje se via mui bem pelos salarios que agora recebiaõ os operarios, comparados com os antigos que ganhavaõ. Os salarios de um operario em cada semana calculavaõ-se no anno de 1800 chegar até 13*s.* 3*d.*; em 1802, subiram a 13*s.* 10*d.* Em 1808 desceram a 6*s.* 7*d.*; em 1812, a 6*s.* 4*d.*; e em 1816, anno de paz, vieraõ a 5*s.* 2*d.* Em Janeiro de 1817, estavaõ em fim esses mesmos salarios reduzidos a 3*s.* 3*d.* por semana!

Nos artigos de luxo havia a mesma decadencia; e para exemplo trouxe Mr. Brougham a relogeria. Um relogeiro de Londres, que costumava fazer este commercio volante, viajando por certas provincias, aonde vendia ordinariamente em cada anno, ao menos, *seiscentos* relogios, vendeo, o anno passado, exactamente nos mesmos lugares, só 41 relogios. Acrescentou ainda, que era igualmente constante que só em Londres haviaõ 3,000 officiaes de relogeria sem terem

absolutamente que fazer; e os que ainda tinhaõ alguma couza em que trabalhar apenas podiaõ ganhar uma quarta parte do que antes ganhavaõ, havendo ainda tambem chegado no mez que acabava a só poderem ganhar uma sexta parte dos seos antigos salarios.

A mesma miseria, concluio, Mr. Brougham, se estendia a todos os mais ramos das artes, e officios mequanicos: só na classe de alfaiates era um facto indisputavel, que actualmente haviaõ em Londres 18,000 officiaes, sem terem couza alguma em que empregar-se.

Todos estes extractos mostraõ pois claramente qual era o antigo estado de actividade e de industria que havia por toda a Inglaterra, e a que ponto de abatimento a sua prosperidade tem chegado. Mas disto mesmo uma grande liçaõ moral ainda se pode tirar, e vem a ser:—Qual hé o governo do mundo que poderia resistir a um transtorno taõ geral e completo na sua industria e commercio como vai resistindo Inglaterra, apenas assaltada de pequenas convulçoens, effeitos ordinarios da enfermidade politica que soffre? Só as suas boas leis e liberdade a tem salvado; e só estas a poderáõ ainda restituir, se naõ ao seo antigo estado de robustez e valentia, ao menos, á bella condiçaõ de uma saude regular.

Depois deste discurso sobre a miseria publica, que de certo acredita muito o coraçaõ e os talentos de Mr. Brougham, fez elle ainda uma *moçaõ* importante no dia 19 de Março, que todavia naõ lhe dá tanta honra, e até se pode considerar como emminentemente impolitica para os interesses de Inglaterra, por alguns pontos que nella involveo, relativos aos negocios de Portugal. Esta sua *moçaõ* versou sobre os negocios da America Hespanhola, e de envolta embrulhou

nella a Expediçaõ Portugueza, que hoje está operando na margem oriental do Rio da Prata. A' cerca deste ponto delicado, e que tanto tem dado no gôto aos Inglezes, publicaremos ainda a deante, em o nosso Artigo—*Correspondencia*, uma pequena carta que recebemos. Entre tanto, já que tocámos neste assumpto nacional, transcreveremos aqui as ultimas noticias officiaes que a respeito desta expediçaõ acabaõ de chegar a Inglaterra, pelo ultimo paquete do Rio de Janeiro. Ellas saõ as seguintes:—

Noticias Officiaes a Cerca da Expediçaõ Portugueza, que se dirigio para o Rio da Prata, copiadas das Gazetas do Rio de Janeiro.

"Consta pelas noticias officiaes vindas ultimamente da Capitania de S. Pedro, que o Tenente Coronel Joze de Abreu se dirigira, em consequencia das ordens do Tenente General Joaquim Xavier Curado, com 630 homens e 2 peças de artilharia, a desafrontar o territorio de Missoens dos insultos das tropas de Artigas, e que depois de haver varrido a margem septentrional do Uraguay desde Japeja até S. Borja das partidas que a infestavaõ, causando-lhes perda em varios recontros, tivèra no dia 3 de Outubro do presente anno um combate com as forças de Joze Artigas naquelle ultimo lugar. Este chefe commandava 1400 homens pela maior parte Indios, e tinha em sitio o dito lugar havia 20 dias, tendo-lhe feito repetidos attaques em que foi constantemente rechassado; e sabendo da chegada do Tenente Coronel Abreu, puxou 800 homens da mencionada força para appresentar-lhe combatte. O Tenente Coronel Abreu dispoz as suas poucas tropas seguindo as conformaçoens do terreno; e fez avançar uma parte

dellas para cortar a communicação que o inimigo conservava pelo flanco esquerdo com o resto da sua força, mas como elle se dividisse em pequenas columnas, e começasse a escaramuçar sem ordem, com o fim de pôr em confusaõ as tropas Portuguezas, o referido Tenente Coronel os fez desalojar de dois Pomares, em que se occultavaõ e que lhes serviaõ de apoio; depois do que fazendo jogar as duas peças de artilharia com metralha, para desbaratar os taes pequenos maciços, os mandou tambem carregar pela sua cavallaria, que acabou de po-los em derrota, tomando-lhes logo uma peça de artilharia. O resto da força sitiante poz-se tambem em completa retirada, deixando outra peça de artilharia, e uma carreta de muniçoens. Na sua retirada seguio o inimigo duas direcçoens, procurando abrigo uma parte das forças destroçadas no banhado, que fica acima de S. Borja, e outra marchando logo para o Passo no Uraguay: estes ultimos foraõ logo perseguidos, e se lhes fez grande destroço na passagem do Rio, no qual foraõ obrigados a precipitarem-se apezar de terem uma canhoneira, e artilharia do outro lado para proteger a passagem; e alem de muitos que pereceraõ afogados, a artilharia Portugueza lhes metteo a pique uma canoa carregada de gente e armamento, e fez algum prejuizo a canhoneira. A força que fugio para o banhado naõ poude ser acossada por causa da difficuldade do terreno, e por ter ganhado uma grande dianteira, em quanto as tropas da capitania andavaõ envolvidas com os dispersos do inimigo; foraõ porem atacados no dia seguinte, e no dia 5 depois de perderem mais de 40 homens, e 620 cavallos se puseraõ em fugida deixando limpo todo o territorio de missoens. A natureza destes combates, e o modo de guerrear fez que naõ se tomasse grande numero de prisioneiros, como competeria a taõ grande

derrota se as tropas inimigas pelejassem com alguma ordem; mas entre os poucos prisioneiros conta-se um capitaõ e um alferes. As mesmas razoens acima ditas concorreraõ para que a nossa perda fosse insignificante; a do inimigo, repete-se que andaria por mui perto de 200.

"Recebeo-se igualmente a participaçaõ official de outro combate em 19 de Outubro ultimo com as tropas de Artigas, que vieraõ assolar o territorio entre Guaracia e Ybiracuay, nas vizinhanças de Yuhanduy e Paipaes as quaes foraõ mandadas expulsar pelo Tenente General Curado que destinou para este serviço o Brigadeiro Joaõ de Deos Menna Barreto com um destacamento de 530 homens de differentes armas. A força do inimigo consistia em 800 homens de infantaria e 5 esquadroens de cavallaria, mas apresentaraõ so 200 homens pondo o resto em emboscada; o Brigadeiro Barreto apercebendo-se disto deixou alguma gente para guardar a bagagem, e com a sua força disponivel, que eraõ 437 atacou e perseguio os taes 200 homens, que se recolheraõ logo ao grosso das suas forças: entaõ o inimigo procurou envolver o pequeno corpo do Brigadeiro Barreto, porem sendo carregado com viveza pelo centro e flancos ao mesmo tempo, foi roto e desbaratado. A perda do inimigo foi consideravel, mas á data dos ultimos despachos naõ estava ainda verificada; sabe-se com tudo que entre os mortos se contaõ o Capitaõ Rolcla e um Alferes; da nossa parte consta haver só 2 mortos e 19 feridos, entrando em o numero destes ultimos o Brigadeiro Barreto que levou uma bala no braço esquerdo, e o Major Francisco Barreto ferido levemente por uma baioneta.

A perda de artigas em todos os differentes combates, que tem havido nas margens do Uruguay, e no cerco de S. Borja, avalia-se em muito perto de 800 homens entre mortos, feridos, e

extraviados; e o numero de cavallos apprehendidos chega á 2,000.

Conforme se vê destas differentes communicaçoens a margem esquerda do Uraguay está quasi inteiramente livre de inimigos, e pelas providencias tomadas pelo Tenente-General Curado, para a cooperaçaõ e mutuo apoio das tropas destinadas a sobredita margem esquerda, hé de esperar que fiquem sem effeito os planos de Artigas, que tinha em vista entranhar-se pelo Rio Pardo para devastar o interior da nossa Capitania."

"O Tenente-General Carlos Frederico Lecor, Commandante da Divisaõ dos Voluntarios Reaes d'El Rei, dirigio em data de 23 de Novembro ultimo, do Quartel-General do Passo de S. Miguel, a Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra, a parte, que lhe deo o Marechal de Campo Sebastiaõ Pinto de Araujo Correia, Commandante das Tropas, que formaõ a vanguarda da sobredita Divisaõ, de um combate, que houve junto á Chafalote, com uma força inimiga, de que era Chefe Fructuoso Ribeiro; a qual parte para satisfaçaõ do publico aqui se manda transcrever por inteiro:

"Illustrissimo e Excellentissimo Snr.;

"Em consequencia do Officio que recebi de Vª Exª, datado de 9 do corrente, e das disposiçoens de marcha já communicadas a Vª Exª no meu officio de 12, sahi de Angustura no dia 16, e vim ficar no Passo Real de Castillos, onde principiaraõ a avistar-se, sobre as alturas em direcçaõ a Chafalote, algumas espias que observavaõ a nossa marcha; e tendo eu noticia que Fructuoso Ribeiro estava acampado no Sacco do Alferes,

julguei necessario, reconhecer as suas forças, antes de adiantar até Rocha as tropas do meo commando; para o que pedi ao Brigadeiro Pizarro, que marchasse até o Passo do Conselho com a sua brigada no dia 17, e que occupasse no dia 18 o Campo do Passo do Chafalote; mandei igualmente que se lhe unisse a artilharia e um piquete de 60 cavallos, assim como tambem que ficasse com elle o commissariado. A coberto deste movimento marchei no dia 17 ao cerrar a noite com a vanguarda do meo commando, duas companhias de caçadores da 2ª brigada, e um obuz fazendo tudo a força de 957 homens com direcçaõ ao mencionado Sacco do Alferes. Na madrugada do dia 18 encontrei proximo á caza de Antonio de Souza duas partidas inimigas, que se retiraraõ pelas alturas, observando miudamente a minha marcha e forças; e eu pude encubrindo-lhes a infantaria, chegar nesse mesmo dia á costa do Arroyo de India muerta, e passado este, no dia seguinte cheguei ás 11 da manhãa ao Passo de Manuel Patricio, repellindo as espias e partidas do inimigo, que appareceraõ já em maior força. Ao meio dia principiaraõ a approximar-se á posiçaõ que eu occupava, duas partidas inimigas, huma de 50 homens pela minha frente e outra de 140 no flanco esquerdo, e meia hora depois appareceu nas alturas de India muerta na minha retaguarda o corpo inimigo do commando de Fructuoso Ribeiro, em força superior a 2,000 homens de cavallo. Este corpo tinha marchado toda a noite desde a costa do Arroyo do Alferes pela cochilha deste nome, com o fim de atacar a minha retaguarda, e postou na altura de Villa Velasques uma peça de artilharia de calibre 4, protegida por tres companhias de negros. Julguei então conveniente deixar a posiçaõ que occupava e attacar a linha do inimigo que era assaz extensa,

antes que este mudasse de cavallos; ordenei portanto que 2 esquadroens de cavallaria da divisaõ e uma companhia de caçadores passassem immediatamente alem do passo, que há entre as duas posiçoens, e successivamente o passou toda a tropa, deixando ficar no mencionado passo, como era de necessidade, um destacamento de caçadores commandado pelo Major Mc. Gregor, para repellir as tentativas, que ali faziaõ já ás duas partidas mencionadas. As quatro companhias de granadeiros commandadas pelos Tenente-Coronel Antonio José Claudino de Oliveira Pimentel marcharaõ com o obuz na direcçaõ de Villa Velasques; os dois esquadroens da divisaõ commandados pelo Tenente-Coronel Joaõ Vieira Tovar cubriaõ a direita da linha, e o Major Jeronimo Pereira de Vasconcelhos commandava um corpo de caçadores que, formando a minha esquerda, devia attacar o flanco do inimigo, sendo protegido pelos esquadroens da legiaõ de S. Paulo e Milicias do Rio Grande. As cavalhadas da reserva dos esquadroens ficaraõ na retaguarda da columna do Tenente Coronel Antonio Jose Claudino com uma escolta de cavallaria. O inimigo principiou a fazer em toda a sua linha um fogo activo, mas sem ordem, e tentou flanquear os esquadroens do Tenente-Coronel Joaõ Vieira Tovar, ao qual ordenei que o fizesse repellir por um esquadraõ: era entaõ necessario fazer marchar alguma cavallaria para o passo que defendia o Major Mc. Gregor, e foi reforçado com 30 cavallos: o inimigo, que o attacava, tratou de unir-se á sua direita, a qual manobrava para envolver-nos; mandei entaõ encorporar ao destacamento do Major Jeronimo Pereira de Vasconcellos uma companhia de caçadores, e lhe ordenei que fizesse avançar toda a direita dos seos atiradores. O inimigo fez alguns tiros

com a peça que tinha, mas sem effeito, pelo contrario o obuz da columna do Tenente-Coronel Antonio Joze Claudino fez tiros muito bons. Mandei a este tempo attacar a columna da esquerda pelos esquadroens da cavallaria da divisaõ, que se conduziraõ com o valor mais decidido, distinguindo-se mui particularmente os officiaes. Ao Tenente-Coronel Antonio Joze Claudino determinei que occupasse a posiçaõ da caza com os granadeiros do seo commando: o que elle executou com tanta firmeza como se fosse em parada. O combate se havia entretanto ateado mais em toda a linha, porem o inimigo sendo roto e batido fugio em desordem, e querendo fazer alto a uma legoa do lugar, onde o combate começára, foi desalojado por tres descargas de mosquetaria do corpo de granadeiros, e naõ foi perseguido até mais longe por causa do cançasso dos cavallos e fadiga da tropa, tendo durado a acçaõ quatro horas e meia.

"Tenho o maior prazer em significar a V. Ex.ca que toda a officialidade manifestou o seo valor e sangue frio, e com particularidade o serviço de S. M. deve muito á co-operaçaõ do Tenente-Coronel Antonio Joze Claudino, cuja bravura e prestimo saõ bem conhecidos de V. Ex.ca, e aos esforços do Tenente-Coronel Joaõ Vieira do Tovar, do Major Jeronimo Teixeira de Vasconcellos, e do Major Manoel Marques de Souza, Commandante dos esquadroens de S. Paulo, e de Milicias do Rio Grande, os quaes todos se conduziraõ com o valor e disciplina que era de esperar. Foi tambem muito distincto o comportamento do capitaõ Joaõ Nepumuceno, que tomou o commando dos esquadroens de cavallaria da divisaõ, pouco depois da primeira carga, em consequencia das feridas do Tenente-Coronel Tovar, e da morte do Major Duarte de

Mesquita; assim como o do 2º Tenente de Artilharia Gabriel Antonio Franco de Castro, que dirigio o obuz. Naõ devo omittir por esta occasiaõ o dizer a Vª Exª que o Major Jeronimo Pereira de Vasconcellos, estando taõ doente que vinha em uma carreta, me fez repetidas instancias para hir á acçaõ, onde com effeito se distinguio, commandando a força mencionada acima.

"Sinto muito a perda que experimenta o Serviço de S. M. pela morte de alguns officiaes benemeritos, e pela privaçaõ temporaria dos serviços d'outros, em consequencia das feridas que receberaõ, conforme Vª Exª vera na lista que tenho a honra de remetter inclusa: porem este sacrificio, ainda que muito consideravel em razaõ da qualidade das pessoas, naõ tem comparaçaõ com as perdas e destroço do inimigo a quem ficaraõ no campo perto de 200 mortos, deixando em nosso poder a peça d'artilharia que tinha, 30 prisioneiros, pela maior parte negros, 250 cavallos, muitas muniçoens e armamentos, 2 caixas de guerra, e a correspondencia do Chefe Fructuoso Ribeiro; e naõ levaõ menos de 350 a 400 feridos conforme o que pode calcular-se, e o que dizem os prisoneiros. Estou muito obrigado aos meos Ajudantes d'ordens Antonio Maria de Lacerda, e Francisco Pinto de Araujo, e com particularidade a Carlos Infante de Lacerda, a quem tocou expor-se mais vezes, e que sempre o fez com vantagem para o bom exito deste dia. O Cirurgiaõ Mor Joze Pedro d'Oliveira he digno dos maiores elogios por ficar exposto em todo o tempo da acçaõ a fim de ser util ao exercicio do seo emprego, como o foi, dando novas demonstraçoens do zelo, que sempre o fez distincto.

"Dois paisanos affirmaõ que os dispersos de Fructuoso Ribeiro se reunem no valle de Mameraya vertentes do Arroyo de S. Carlos. Deos

Guarde a Vª Exª.—Quartel General no Campo do Passo de Chafalote, 21 de Novembro de 1816.

" SEBASTIAÕ PINTO DE ARAUJO CORREIA,
Marechal de Campo Ajudante General.

" Illmo e Exmo Snr. CARLOS FREDERICO LECOR."

Relaçaõ dos mortos e feridos na combàte de 19 *de Novembro de* 1816.

Cavallaria da Divisaõ.

Tenente Coronel Joaõ Vieira de Tovar, ferido gravemente.
Major Duarte de Mesquita, morto.
Capitaõ Miguel Pereira, ferido gravemente.
Sargento Ajudante, idem.
Sargento Picador, morto.
Officiaes inferiores—ferido gravemente, 1.
Cabos, Anspeçadas, e Soldados, mortos, 25.
Ditos feridos gravemente, 22.

Cavallaria de S. Paulo, e da Milicias do Rio Grande.

Major Commandante Manoel Marques de Souza, contuso.
Dp. da Legiaõ de S. Paulo, Joze P. Galvaõ, idem.
Tenente Antonio Joze Pessoa, idem.
Officiaes inferiores—contusos, 1.
Cabos, Anspeçadas e Soldados—mortos, 1.
Dos. dos. dos. feridos gravemente, 1.
Dos. dos dos. contusos, 3.

Infantaria e Caçadores da Divisaõ.

Alferes Carlos Ernesto Krusse, morto.
Officiaes inferiores—feridos gravemente, 1.
Cabos, Anspeçadas e Soldados, mortos 1.
Dos. dos. dos. feridos gravemente, 12.
Dos. dos. dos. contusos, 3.

SEBASTIAÕ PINTO DE ARAUJO CORREIA.
Marechal de Campo e Ajudante-General.

Quartel General em o Campo do Passo do Chafalote 21 de Novembro de 1816.

Por uma carta digna de todo o credito consta circumstanciadamente de um combate junto a Santa Anna, que tiveraõ as tropas da fronteira do Rio Grande com Artigas em pessoa, e no qual este ultimo foi cumpletamente derrotado. As nossas forças andavaõ por 750 homens, dos quaes só 600 eraõ forças regulares, de differentes armas; e o resto guerrilhas: tinha este destacamento duas peças de artilharia e era commandado pelo Brigadeiro Joaquim d'Oliveira Alvares. As forças de Artigas subiaõ a 1,500 homens, dos quaes 800 eraõ montados, e os mais de pé. O inimigo marchou para accometer a posiçaõ, em que estavaõ as nossas tropas, mas foi atacado por ellas antes de la chegar: e depois de uma peleja, em que perseveráraõ por mais tempo do que costumaõ, foraõ rotas e dispersadas tendo perdido quasi 400 homens, e deixando em nosso poder 48 prisoneiros, sendo deste numero Gabelli sobrinho d'Artigas e outro sobrinho do Chefe La Torre; foraõ tambem apprehendidas 350 armas com bayonetas, 200 espadas com bainhas de ferro, muitas pistolas, lanças, algumas muniçoens, 7 caixas de guerra, e 2 estandartes; alem d'outros despojos. Da nossa parte morreram 30 soldados e officiaes inferiores, e há 58 feridos, dos quaes já tem morrido alguns: entre os feridos se conta o Tenente de artilharia Bento Joze de Moraes. O Brigadeiro Oliveira depois de seguir o inimigo por mais de uma legoa, se recolheo com as tropas ao seo anterior acampamento. (Gazetas do Rio de Janeiro de 18 e 25 de Dezembro, 1816, e de 4 de Janeiro, 1817.)

Na Sessaõ da Caza dos Lords do dia 18 de Março houve um Protesto a respeito de Buonaparte, que foi o seguinte:—

"Desconcordâmos, por se naõ approvar a Representaçaõ, destinada a pedir os papeis, relativos ao tratamento pessoal de Buonaparte.

VASSALL HOLLAND.
LAUDERDALE.

Houve ainda outro na Leitura do Bill relativo as Assembleas e Sociedades populares, em 25 de Março, 1817, que hé como se segue:—

"Desconcordâmos, porque nos parece que este Statuto, impondo pena de morte, hé injustamente severo; dá aos Magistrados um formidavel e desnecessario poder, que impropriamente coarcta a geral expreçaõ da opiniaõ; e se intromete com as publicas e privadas Assembleas do povo, em tempos em que nos parece que o perigo hé muito exagerado, e, em nossa opiniaõ, precisa mais de medidas de conciliaçaõ e de alivio do que de coerçaõ.

GROSVENOR, AUGUSTUS FREDERICO,
ROSLLYN, VASSALL HOLLAND,
CLIFTON, SOMERSET,
AUCKLAND, ERSKINE.

REINO DE PORTUGAL.

Antes de passar-mos a fazer algumas reflexoens copiaremos o Documento seguinte, extrahido da Gazeta de Lisboa, de 7 de Março, 1817:—

Lisboa, 6 de Março.

PORTARIA.

Tendo mostrado a experencia que apezar das leis, e regulamentos de policia, segundo os quaes hé do dever de todas os estrangeiros, que vem a estes reinos, seja para tratar de seus negocios

commerciaes, seja simplesmente para viajar, e ver o paiz, ou seja para se estabelecerem com residencia fixa em alguma profissaõ de utilidade publica, apresentarem passaportes, ou cartas de legitimaçaõ de suas pessoas: acontece faltarem a este dever alguns dos mesmos estrangeiros, e em consequencia as declaraçoens, que na fórma das ditas leis, e regulamentos saõ indispensaveis para remover delles toda a suspeita, e se lhes permittir a entrada, e residencia; e convindo muito ao Real Serviço fixar as providencias neste artigo de um modo conforme ao que geralmente se pratica entre as outras naçoens: Hé El Rei Nosso Senhor Servido Ordenar em renovaçaõ, e ampliaçaõ das leis de policia existentes, que nesta materia se observem as regras seguintes: 1ª. Desde o primeiro de Junho do corrente anno naõ seraõ admittidos nestes Reinos Individuos alguns estrangeiros sem que logo se apresentem á Policia, sendo nesta capital, e aos magistrados territoriaes, vindo por mar; e entrando pela raia aos ministros designados no Tit. 2º do Regulamento de Policia de 6 de Março de 1810: 2ª. Os ditos estrangeiros deveráõ vir munidos de passaportes legaes, e prestarem-se as declaraçoens necessarias, na fórma que se acha determinado pelos §§. 13º e 14º, do Alvara de 25 de Junho de 1760: 3ª. Seraõ havidos por passaportes legaes para qualificaçaõ, e legitimaçáõ dos estrangeiros, os que forem assignados pelos embaixadores, ministros plenipotenciaros, encarregados de negocios, ou consules de Sua Magestade nos paizes d'onde houverem sahido, e sómente vindo de lugares, em que naõ residaõ ministros ou consules Portuguezes, bastará a apresentaçaõ de passaportes assignados pelas authoridades locaes d'onde tiverem sahido: 4ª. Aquelles dos referidos estrangeiros, que se apresentarem sem

os mencionados titulos de legitimaçaõ, e qualificaçaõ dos fins inculpaveis da sua vinda a estes reinos, seraõ havidos por homens vagabundos, e deveráõ ser mandados sahir na forma que se acha determinada pelos sobreditos Alvará, e Regulamento, continuando a serem executadas as providencias deste ultimo em tudo o que nelle se contem, e for applicavel ao presente tempo de paz: 5ª. Finalmente seraõ apenas exceptuados destas disposiçoens os officiaes de marinha, marinheiros, e outros estrangeiros empregados em navios de guerra, ou navios mercantes, que entrarem nos portos destes reinos, ou os estrangeiros, que vierem em serviço dos seus respectivos governos, justificando as suas missoens ou sendo ellas de notoriedade publica. O Intendente Geral da Policia, do Conselho de Sua Magestade, e seu Desembargador do Paço, e os magistrados a que tocar, o tenhaõ assim entendido, e executem. Palacio do Governo em 8 de Fevreiro de 1817.—Com tres Rubricas dos Senhores Governadores do Reino.

Copia dos §§. 1º e 2º do Tit. 2º. do Regulamento da Policia de 6 de Março de 1810, *a que a Regia Portaria supra se refere em primeiro lugar.*

" 1. Nenhum estrangeiro póde entrar neste
" Reino, sem que apresente passaporte, ou titulo
" de legitamaçaõ da terra donde vem: as *guias* das
" Alfandegas ou quaesquer bilhetes dellas naõ
" supprem a sua falta.

" 2. Para se lhes conceder a introducçaõ, que
" pertendem, se deveraõ apresentar com os
" passaportes aos ministros destinados para o
" seu exame. Estes ministros saõ."

No Minho:—O Juiz de Fóra de Caminha. O de Villa Nova da Cerveira. O de Valença do Minho. O de Monçaõ, e o de Melgaço.

§

Em Traz dos Montes:—O Juiz de Fóra de Monte-Alegre. O de Chaves. O de Monforte. O de Vinhaes. O de Bragraoça. O do Outeiro. O de Vimioso. O de Miranda. O de Algozo. O de Freixo d'Espada á Cinta. O do Mogadouro. O da Torre de Moncorvo.

Na Beira:—O Juiz de Fóra de Castello Rodrigo. O de Almeida. O de Pinhel. O da Guarda. O do Sabugal. O de Belmonte. O de Penamacôr. O de Idanha Nova.

No Alem-tejo:—O Juiz de Fóra de Niza. O de Castello de Vide. O de Marvaõ. O de Portalegre. O de Arronches. O de Campo Maior. O de Elvas. O do Alandroal. O de Terena. O de Mouraõ. O de Moura. O de Serpa, e o de Mertola.

No Algarve:—O Juiz de Fóra de Alcoutim. O de Villa Real de Santo Antonio.

Copia dos §§ 13° e 14° *do Alvará de* 25 *de Junho de* 1760 *a que tambem se refere a Portaria Regia supra, em segundo lugar.*

"13°. Os Mestres de navios nacionaes, ou estrangeiros, que entrarem de barra em fóra no porto de Lisboa, seraõ obrigados a declarar na torre do registo o numero, qualidade, e profissaõ dos passageiros, que trouxerem, aos quaes naõ permittiráõ desembarcarem em quanto para isso naõ receberem ordem do Intendente Geral da Policia, ou de algum dos Commissarios por elle deputados para este effeito: os quaes sobre a noticia de serem chegados os sobreditos passageiros, expediráõ logo as ordens necessarias para virem á sua presença fazer as declaraçoens abaixo ordenadas para os que entraõ pela via da terra, e para serem ou recebidos no caso de se

legitimarem, ou mandados sahir do Reino nas mesmas embarcaçoens, que os trouxerem, no caso de serem vadios, e vagabundos sem legitimaçaõ. O que se executará inviolavelmente sob pena de que os Mestres, que deixarem desembarcar passageiros, sem preceder a sobredita licença, seraõ prezos, e os seus navios, e embarcaçoens embargádas até darem conta com entrega dos mesmos passageiros. E succedendo occultallos ao tempo da entrada, seraõ castigados com a pena da confiscaçaõ do casco da embarcaçaõ; mas de nenhuma sorte das fazendas por ella transportadas.

" 14°. Todas as pessoas que entrarem neste Reino pelas suas Fronteiras, seraõ obrigadas a manifestar-se no primeiro lugar onde chegarem perante o Magistrado delle: apresentando-lhe os passaportes, ou cartas de legitimaçaõ de suas pessoas: e declarando-lhe os seus verdadeiros nomes, e appellidos; as terras donde vem; as suas profissoens; os lugares, e pessoas, a que vem dirigidas; e os certos caminhos, que devem seguir para chegarem aos sobreditos lugares da sua destinaçaõ: e isto para que sobre as referidas declaraçoens lhes possaõ dar os mesmos magistrados os seus bilhetes de entrada, em que ellas sejaõ expressas para poderem assim seguir o seu caminho com toda a segurança; apresentando os mesmos bilhetes nos lugares, onde se lhes ordenar, que os exhibaõ; ou para acharem *favor*, e hospitalidade, sendo pessoas taes, que a mereçaõ; ou para serem apprehendidos no caso contrario de naõ poderem legitimar as suas pessoas na sobredita fórma."

Os nossos leitores tem lido o importante documento que transcrevemos da Gazeta de Lisboa, e á vista delle todos devem ter sentido

muita satisfacçaõ por este acto de summa justiça e de politica, que emminentemente honra o governo de Portugal. Esta medida naõ só hé proveitoza para a boa policia do paiz, mas até se fazia necessaria para igualar os Portuguezes com o resto das mais naçoens independentes. Até agora os estrangeiros gozavaõ dentro de Portugal franquias e liberdades que os nacionaes naõ tinhaõ dentro da sua patria, e muito menos residindo nos paizes estranhos. Hé logo evidente, que ordenando os Ex[mos] Snrs. Governadores de Portugal que os estrangeiros sejaõ tratados nos dominios Portuguezes como elles nos trataõ nas suas terras, obraram de certo um acto de summa justiça e de politica. Nem os estrangeiros nos haõ de ficar querendo mais mal por isso; antes seguramente nos haõ de respeitar mais, por verem que tambem começamos a sabernos respeitar.

O Mappa Geral da Receita e Despeza do Cofre do Monte Pio dos Professores, &c. que publicámos a pag. 229, hé mais uma prova que a opiniaõ publica vai fazendo progressos no Reino Unido de Portugal, do Brazil, e dos Algarves. Na creaçaõ do mundo a confusaõ e o cáhos desapareceram immediatamente que Deos disse—Faça-se a luz, e a luz alumiou todo o firmamento!

CORRESPONDENCIA.

SNRS. REDACTORES,

O patriotismo venceo a minha timidez, e ordena-me que lhe communique os seguintes

Pensamentos Patrioticos

em resposta ás extemporaneas reflexoens insertas no seu Jornal Nº 69, pag. 128, a cerca do Negócio dos Vinhos de Portugal

" Vaõ-vos pedir Senhor, que os queirais ver
" E riscar, e emendar, porque emmendados
" Por vós possaõ andar mais confiados
" Do que por meus poderaõ merecer."

CAMINHA, A SA' MIR.
2e quarteto do Soneto No. 28 a pag. 15,
da Impressaõ de Lisboa, 1677.

Principia o Autor com a lamentavel observaçaõ de que—em Inglaterra já ninguem se recorda dos vinhos de Lisboa,—e pela continuaçaõ dá a entender, que os seus altos preços perderaõ a exportaçaõ que andava por 15,000 pipas: continua observando que o commercio do vinho do Porto igualmente se perderá se uma maõ poderoza o naõ sustenta, e que naõ terá *entaõ* Portugal com que pagar as camizas e botas feitas, &c. e que do pouco vinho que os Inglezes nos tomaõ levaõ grande parte para o Brazil.— Continuando diz, que o vinho do Porto hé producçaõ superflua, e que por tanto se deve exportar para o estrangeiro; mas que naõ há quem goste delle tanto como os Inglezes, e que estes estaõ hoje taõ pobres que o naõ podem beber

pelos altos preços que se daõ aos lavradores, e pelos que se carregaõ no Porto, e que hé por isso que os vendeiros Inglezes fazem hoje uma certa composiçaõ de ⅔ de vinho de Hespanha e Napoles e ⅓ de vinho do Porto, e que o vendem baptizado com este nome, e isto por que os vinhos de H. e N. custaõ metade do preço dos do Porto.—Pela petiçaõ que os importadores e negociantes de vinho aprezentaraõ ao parlamento quer provar, que a diminuiçaõ dos direitos naõ só augmenta o consumo; mas tambem as rendas publicas, e apropriando aquella maxima a Portugal infere o Autor, que quanto mais baratos forem os vinhos no Porto, tanto maior será a exportaçaõ e consumo; assim como se augmentaráõ as rendas de Portugal; mas isto, que parece um axioma, desmentio a pratica: houve reducçaõ de direitos em Portugal, e a exportaçaõ diminuio.—Passa a formar a enumeraçaõ do vinho em ser; e tomando por fundamento do seo calculo o boato de que existiaõ no fim do anno 11,000 pipas nos docks de Londres, dobra entaõ esta quantia pelos que diz deviaõ haver nos differentes Portos da Gram Bretanha, e ajuntando-lhe *muitas mais* existentes no Porto, segundo entendeo do Edital de 23 de Setembro, e os que os vendeiros Inglezes tem nas suas adigas, faz como por adivinhaçaõ uma totalidade de 60,000 pipas, quantidade, que diz sufficiente para o consumo de 10 annos; por que julgando que só o despachado se pode reputar consumido, apezar do mappa mencionar 10,955 pipas (particularmente Porto) quer suppôr que naõ foraõ mais do que 6,900, e 4,000 restantes foraõ de vinhos de H. N. &c. e que por esta conta de 6,000 por anno, era precizo que a Inglaterra estivesse, como naõ está agora, em estado de beber essas mesmas 6,000. A vista do que tira

a conclusaõ de que se deve reprovar todo o vinho da novidade de 1816 para naõ ser permitido exportar-se para Inglaterra, e que se devem reduzir os preços no Porto.

A absoluta proposiçaõ com que o Autor principia as suas reflexoens de que—em Inglaterra já ninguem se recorda dos vinhos de Lisboa—naõ precizava refutaçaõ se elle escrevesse para Inglezes; porque estes se recordaõ muito bem delles, e os provaõ com satisfacçaõ, *reconhecendo*, que o Carcavellos, Bucellas, Colares, Lisboa, entraõ na enumeraçaõ dos bons vinhos: mas como as suas reflexoens haõ de ser lidas por muitas pessoas que naõ podem presenciar o uso que delles se faz em Inglaterra, hé preciso que eu declare ao Autor para conhecimento delle e seus leitores, que a importaçaõ destes vinhos tem continuado até hoje, e que *se elle fora aos* docks no fim do anno havia de achar daquelles vinhos em ser, e convencer-se (se hé que realmente o naõ sabe) de que a exportaçaõ ainda naõ está acabada: hê verdade que está muito reduzida; mas a razaõ naõ está nos altos preços, por que elles com a paz tem barateado, está sim em terem de concorrer com Chably, Pouly, Mulseaux, Morachée, Hermitage, Grave, Sautern, differentes Champaigne, Frontignac, e muitos mais vinhos que no tempo de guerra naõ vinhaõ aos mercados Inglezes, ou vinhaõ por meios extraordinarios que os faziaõ desavantajozos: e eu apezar de os considerar muito bons vinhos, julgando pelo meu proprio paladar, sinto a desavantagem em que ficaõ quando tem de concorrer com o Xerez ou Sherry, e o Malaga, Tenerife ou Canarias com igualdade de direitos.

O vinho do Porto tem segura a sua venda na sua boa qualidade; e as suas virtudes, salutifera, estomacal, nutriente, e medicinal saõ conhecidas

geralmente, e em particular dos Inglezes para quem, pelo longo uso que delle tem feito, já naõ hé um artigo de mero luxo: elle faz as delicias da sua meza no estado de saude, e em mil doenças elle hé o principal restaurador; e a naõ ser tal como poderia elle vencer o obstaculo que a seu consumo oppoem a exorbitancia dos direitos, e que a naõ ser a excellencia dos vinhos equivaleria a uma prohibiçaõ? Direitos já excessivos durante a guerra, mas fora de toda a proporçaõ em tempo de paz; pois que se tomamos por exemplo uma pipa de vinho pelo preço do tempo da guerra, ou seja 50*l.*, achamos que os direitos em Inglaterra lhe ficaõ a razaõ de 105 por cento; porem se os calculamos na proporçaõ do preço do tempo de paz ou 35*l.* entaõ chegaõ a 175 por cento. Este sim, este o grande obstaculo que devemos dezejar remova uma maõ poderoza, senaõ por gratidaõ a Portugal, que lhe recebe producçoens, pescarias, e a maior parte das manufacturas pelo direito de 15 por cento, e todas as mais manufacturas por limitados Direitos, ao menos por sua propria utilidade, por que naõ havendo permutaçaõ Portugal naõ receberá infinidade de artigos de que pode prescindir, nem Inglaterra empregará, como empregou o anno passado 156 navios no commercio do Porto.

Coincido com o Autor em que o vinho em Portugal hé um genero de exportaçaõ, principalmente o do Porto, e tambem que os Inglezes saõ os principaes consumidores daquelle genero; mas naõ convenho com elle na pobresa que indica, porque hé incompativel a riqueza da Naçaõ com a pobreza dos individuos: que ella hé rica naõ temo eu que o Autor negue, porque a theoria naõ tem poder contra a pratica: eu aconselho pois ao Autor, se hé que tem lido e acreditado esses famosos financeiros que calcu-

lárão com certeza mathematica a sua ruina para ter lugar já há tantos annos, que ao menos suspeite de suas doutrinas visto que o periodo passou, e o facto naõ teve lugar, ao contrario continua esta naçaõ na maior opulencia, e o mundo naõ pode deixar de espantar-se ao observar que quando ella julgou util terminar a guerra, pôde, por assim dizer, assalariar toda a Europa! Poderá agora o Autor inclinar-se a pensar que por isso que gastou immenso cabedal o naõ tem agora; mas os factos que vou referir provaõ que ella tem ainda muito mais.

Eu vejo sim que a Inglaterra innundou o continente com dinheiro e que (deixe-me dizer) sustentou a guerra á sua custa; mas quando chegou a paz nenhuma naçaõ tinha o necessario para lhe pagar o que lhe devia, entaõ cahiraõ os Cambios que se conservaõ em beneficio da Inglaterra; eu vejo o alto preço dos seus fundos; eu vejo o preço de *Bullion* nunca como agora taõ baixo, e nada pode provar mais claramente a sua riqueza; eu vejo que se poem em circulaçaõ prata, e que em breve aparecerá novo cunho de ouro; eu vejo mesmo que o Banco reclama os seus *Bank Dollars Tokens*, e faz muitos pagamentos em especies d'ouro, e prata sem ser a isso obrigado por descredito que tenhaõ sufrido suas Notas, que circulaõ a par, e em preferencia aos metaes; eu vejo que a naçaõ faz emprestimos, e em fim vejo que todas as naçoens lhe devem: como posso pois conformar-me com a proposiçaõ do Autor? A naçaõ deve sim, e deve muito, mas hé a si mesma que deve; e esta divida por tanto naõ altera a sua riqueza; e aventuro-me a suppor que $\frac{6}{8}$ do ouro do mundo esta concentrádo em Inglaterra. Se contemplo a sua industria vejo-a alem de toda a rivalidade: a maior parte de suas manufacturas naõ podem ser imitadas a naõ decorrerem contra

ellas por tanto tempo, quanto foraõ em seu beneficio, circunstancias as mais extraordinarias, e de improvavel repetiçaõ. Suas Pescarias saõ as mais avultadas, e em fim seu commercio pelo senhorio dos Máres, e innumeraveis collonias, hé universal, e poderá melhor avaliar-se observando, que em 30 de Setembro proximo passado (como do Registro Geral) a marinha mercante constava de 25,864 navios, todos com 2,783,940 toneladas, e empregand o178,820 pessoas; e para se conhecer se foraõ ou naõ empregadas, basta saber que a exportaçaõ da Gram Bretanha em 1816, chegou á avultada somma de 51,260,467*l.* e se bem que inferior á de 1815 em 9,733,427*l.* e á de 1814 em 5,331,047*l.*; com tudo foi maior do que qualquer da dos 20 annos antecedentes, e mesmo á maior destes, que foi a do anno 1812, excedeo em 973,567*l.*

Naõ posso nem pertendo comtudo negar que a transiçaõ repentina da guerra para um estado inteiramente contrario tem reduzido o commercio, e posto fora d'emprego milhares de artistas e das classes trabalhadoras; mas estas circunstancias momentaneas, que empeora o receio, e a desconfiança individual, naõ saõ peculiares á Inglaterra; toda a Europa por disgraça as experimenta, e algumas partes ainda com mais vehemencia, e talvez fosse possivel provar que o presente estado dormente do commercio provem mais da pobreza das outras naçoens do que de Inglaterra que lhes offerece generos por um preço infinitamente mais barato do que os podem achar em outros mercados; e naõ os tendo proprios, segue-se que os naõ podem comprar; mas o meu fim naõ hé mais do que provar a arbitrariedade da proposiçaõ para mostrar ao Autor que nas actuaes circunstancias, na decadencia geral do commercio, e naõ na pobreza da In-

glaterra, hé que elle deve encontrar a origem da decadencia no negocio dos vinhos, que ainda assim vai a par dos ramos mais favoritos no commercio do dia.

O Autor naõ devia ser taõ facil em abocanhar o credito de tantos dignos commerciantes empregados no negocio dos vinhos, criminando-os de adulteradores, e igualando-os a alguns traficantes a quem o interesse do momento cega, e que justamente achaõ na sua culpa o seu castigo; porque a sua ambiçaõ gradualmente augmentada precipita o credito do seu genero, e com elle perdem freguezia e negocio, e se achaõ arruinados sem terem utilizado a alguem. Naõ devia pois o Autor generalizar por semilhante forma sua proposiçaõ, e evitaria a contradicçaõ em que incorreo quando marcando ⅔ de vinho de H. e N. para ⅓ do do Porto aparesse no consumo do genero com a diversa proporçaõ de *6,900* Porto para 4,000 H. e N.: logo a qual das suas reflexoens, supposiçoens, ou mais propriamente sonhos devemos nós attender? Se á proporçaõ dos ⅔ dos vinhos baratos, as 6,900 pipas Porto que diz consumidas exigiaõ 13 800 pipas H. e N.; se á das 4,000 pipas destes, seriaõ adulteradas só 2,000 pipas Porto; e entaõ ve-se, que muito mais vinho do Porto se bebeo sem adulteraçaõ.

Elle devia saber que, naõ obstante a importaçaõ dos vinhos de Hespanha e Canarias em todo o anno de 1816, chegar a 4,910½ pipas, a maior parte destes vinhos saõ brancos, e por tanto muito improprios para aplicar aos do Porto por lhes diminuir a côr de que tanto gostaõ os Inglezes; e se o fim como diz hé baratear, com mais razaõ devem ser aplicados aos vinhos mais caros do que o do Porto. Concedo que parte dos tintos sejaõ destinados para lotaçoens, e eu

sei o uzo que se faz do tintissimo Benecarlo; mas a sua demaziada doçura impede os mal intencionados de o uzarem sem que seja em muito diminutas porçoens; e os Inglezes aborrecem-no tanto, que a noticia só de que tivesse entrado em alguma Adega era sufficiente para desacreditar quanto vinho ali houvesse; e hé por isso que o pouco que se faz em similhante negocio hé sempre por terceiras pessoas, porque ainda os mesmos traficantes naõ se atrevem nem a vendello nem a comprallo de per si pois que um só facto eternizaria a desconfiança nos seus vinhos. E nem se entenda que o que o Autor chama *certa composiçaõ que hoje fazem*, seja uma nova descoberta :se o Autor fosse mais sincero havia de confessar, que ella hé taõ antiga como a negociaçaõ dos vinhos, e que naõ se limita aos vinhos do Porto; porque quem se atreve á falsificar este naõ deixa de o fazer a todas as mais qualidades quando suppoem que de similhante uzo lhe rezulta utilidade.

Em quanto á negoceaçaõ dos vinhos que daqui remettem pora o Brazil, o Autor devia lembrar-se que pela maior parte saõ do genero dos que se remettêraõ o anno passado para Antigua, Barbadas, Bengala, Bermuda, *Cabo da Boa Esperança*, Demerara, Dominica, Hayti, St. Helena, Jamaica, Ilha da França, India, St. Kitty, Serra Léoa, Tobago, Trinidad, St. Vicente, e outros Portos; e que fazendo-os viajar vendem depois por East India, ou West-India, Madeira, e uma prova disto pode o Autor achar observando as entradas de vinho em 1 de Março, 23 de Maio, 9 de Julho, e 3 d'Agosto do anno passado, e verá vinho de volta do Rio de Janeiro, Bahia e mais Portos do Brazil. Se comtudo algum vinho foi do do Porto sempre havia de ser *grande parte do pouco* (expressaõ a meu ver a mais exacta do

Autor) por que na verdade se similhante negociaçaõ foi tentada ella naõ será repetida, por naõ poderem competir com os que vaõ em direitura, deneficiados nos fretes, e que naõ tem de pagar as despezas dos Docks e descarregar, e carregar, què saõ attendiveis.

Pelo que tenho exposto, bem se conhece a pouca sinceridade com que o Autor escreveo, e que naõ tinha em vista senaõ desfigurar similhante negociaçaõ; mas nada taõ maliciozo como o calculo do consumo do vinho, como vou mostrar. Serve-se do mappa què foi prezente ao parlamento, o qual posto que incluia os despachos de um ánno findo em 10 d'Outubro, naõ deve servir de comparaçaõ, visto que na continuaçaõ daquelle mez e nos dous seguintes se fez mais negocio em vinho do que se tinha feito nos nove mezes antecedentes; e das 10,955 pipas que o mesmo mappa diz *particularmente Porto,* contra o sentido da Letra e contra a verdade do facto, suppoem arbitrariamente so 6,900 pipas Porto; e mesmo assim, sem alegar sequer falsa razaõ, despreza uma pequena fracçaõ, (isto hé 955 pipas por anno) para ajustar o calculo das 10 vezes 6: mas qual hé a razaõ por que elle occultou o consumo do vinho nos mais Portos da Gram Bretanha? calculando pela sua mesma escala seriaõ outras 6,900 pipas, e entaõ naõ o que diz mas, 13,800 pipas seria o consumo. Logo o seu calculo dos 10 annos merece reforma, muito mais quando se observar que o vinho do Porto despachado passou de 9,000 pipas só em Londres, e por tanto o consumo geral na Gram Bretanha; mas naõ foi só essa omissaõ; por que naõ calculou o Autor com essa porçaõ que elle diz vai para o Brazil? Porque naõ attendeo elle ás 12 addiçoens antecedentes á das 15,597½ pipas para Inglaterra, na exportaçaõ do vinho no

Porto, e que somárão não menos de 2,344½ pipas? (Investigador Vol. XVII. p. 490). Não sabe o Autor que alem deste numero de pipas exportadas em direitura do Porto para Portos ou mercados não Inglezes, muitos vinhos forão de Londres o anno passado para Hamburgo, Bremen, Roterdam, e até Guernsey, Reven, Granada e Leghorne? E porque não suppoz elle que algum deste vinho era do Porto? De certo o podia fazer sem incorrer em engano, e teria reduzido ainda mais, essa totalidade que affecta mortificallo.

Segue-se á vista de tantas omissoens, que o calculo, muito remoto da verdade, não conduz á excessiva concluzão em que o Autor não attendeo nem á utilidade da Lavoura nem á do commercio: a lavoura preciza algum apoyo, e o commercio preciza reducção da quantidade; mas eu não me atrevo a passar *Ordem do dia*: respeito a autoridade, e reconheço a insuficiencia de minhas observaçoens. Considera o Autor que uma grande reducção nos preços ali seguraria uma grande exportação? Não se lembra elle que há bem pouco tempo houve vinho do Porto á venda em Londres a 21, 22, e 23*l.*? E por que não se se vendeo então uma grande quantidade? Porque o obstaculo está da parte de Inglaterra nos excessivos Direitos, e não na de Portugal: ou quer o Autor que ali se reduza o preço de uma pipa a menos de 23,22, ou 21*l.*? E isto para que? Para segurar uma exportação de 6,000 pipas! Creio que em tal caso era melhor não ter com que pagar as camizas e botas feitas.

Hé sobremaneira desgoztozo a todo o bom Patriota ver que muitas vezes se pretexta zelo quando só se pertende, como agora, calumniar; e nem pode ser para outro fim que o Autor publica em Londres no 1° de Março observaçoens

para regular factos que certamente naquelle mesmo dia, senaõ em antes, se estavaõ practicando no Douro.

Uma prova mais de que o Autor pretende calumniar está, naõ só no modo com que interpretou o Edital (o que naõ dá muito credito ás suas luzes); mas tambem no modo com que falla no artigo Agoa-ardente: elle deve saber que a agoa-ardente estrangeira hé prohibida (Alv. 16 de Dez. 1760), e se foi importada *foi* com Autoridade Regia, e só nos annos em que era desavantajozo ou impossivel fabricalla dos vinhos do Paiz; e naõ sabe o Autor o preço a que subiraõ os vinhos em todo o Portugal durante a guerra, e que os da Ribeira *Lima* chegáraõ ao alto preço de 50,000 rs. e mais,—metal? E que em muitas partes de Minho saõ precizas 8, 10 e mais pipas de vinho para fazer uma pipa d'agoa-ardente? Por quanto *ficaria* entaõ uma pipa deste genero? E quando ainda fosse possivel aplicallo por tal preço ao vinho d'Embarque, aonde se hiriaõ buscar 25,000 pipas de vinho para produzirem a agoa-ardente necessaria para a carregaçaõ do vinho d'Embarque, quando naõ havia vinho para consumo dos habitantes? O Nosso sabio Governo conheceo pois a utilidade de semelhante medida extraordinaria, e della naõ só rezultou grande beneficio ao commercio e lavoura por lhe procurar o Genero que lhe era indispensavel, e por um preço comodo attendendo ás circunstancias; mas rezultou ao estado um ganho liquido na importancia dos direitos. O Autor deve acreditar que nem se recebe nem se vende agoa-ardente com defeito para os Uzos do Exclusivo; e se por uma fatalidade podesse acontecer, ella ainda tinha a passar pelo exame do Comprador ou seu agente antes de fazer uzo délla. A agoa-ardente

importada foi sempre da melhor qualidade, e apezar do autor a achar heterogenea creio que ninguem, se naõ elle, se atreverá a negar a superioridade da Agoardente Franceza. Essa gabada novidade de 812, naõ foi agoardentada com ella? logo para que alega o cazo da partida nos Docks, e assevera (aposto sem ver os vinhos) *conhecidamente* estragados pela má agoardente?

Quizera eu que o Autor me provára aquelle *conhecidamente;* e se me convencêra perguntaria se naõ seria possivel que a agoardente má que conhecidamente estragou os vinhos tivesse a sua introducçaõ por outro cannal?* ao menos a singularidade do facto assim o prova. Se porem nas chamadas reflexoens naõ teve parte a má vontade, e se naõ houve da parte do Autor mais do que falta de exame, eu espero que elle se convencerá do que fica exposto; e se hé sinceramente amigo da patria e do Bom Rey deve alegrar-se de ver, que depois de uma importaçaõ desproporcionada, qual a dos annos antecedentes, aparesse o deposito de vinhos nos Docks reduzido como nunca. Deve alegrar-se com a bem fundada esperança de que o vinho do Porto, agora esparzido naõ só nos portos da Europa mas tambem nos das Americas, em pouco tempo estabelecerá um consumo que necessariamente há de augmentar quando a experiencia o apropriar aos paladares das differentes naçoens; e o genero em uma ou outra parte encontrará entaõ o seu consumo. Taes saõ as minhas esperanças, e por isso direi com o Poeta Santo, Psalm. 42, v. 7:—

"Ponde a vossa confiança em Deos; porque

* Em 22 de Fevreiro 1816 despachou-se em Londres para o Porto 134, Gallons d'Agoardente. Seria esta porçaõ para os uzos do Exclusivo?

†

ainda tereis muitas occasioens de lhe dar graças pelos seos beneficios."

Sou de V^mces^, &c.
PHILO-VERITAS.

SNRS. REDACTORES DO INVESTIGADOR PORTUGUEZ.

Acabando de ler as discussoens na Caza dos Communs hontem, a respeito da nossa expediçaõ para Montevideo me lembra appelar para Vms. e pedirlhes queiraõ fazer algumas observaçoens sobre o seguinte ponto, se hé que elle ao presente lhes possa merecer a sua attençaõ. Mr. Brougham disse que era muito provavel que huma vez que Lord Beresford estava a testa do *exercito Portuguez*, e por consequencia habilitado para saber dos negocios de estado, como vassallo Inglez, informaria seu governo natal daquillo que se passassasse em Portugal, e que fosse interessante para Inglaterra. Supposto que Lord Castlereagh respondesse que aquelle Marechal, se tal fizesse, faltaria a aquelle ponto de honra que uma confidencia sempre exige, comtudo vemos agora que no Senado Britannico há quem julgue um tal acontecimento possivel; e a experiencia nos mostra que em politica elle hé muito *provavel*, e de ordinaria occurrencia. Naõ hé meo intento, nem por sombras, dizer, que Lord Beresford seja capaz de commetter uma tal ignominia; eu só relato o que tenho lido esta manham.

Outro sim, Lord Castlereagh (Ministro d'Estado e Secretario dos Negocios Estrangeiros) deo a entender publicamente no Senado, em nome do Governo, de que elle hé o orgaõ, que naõ aprovaria

que officiaes Inglezes servissem em Portugal contra qualquer naçaõ que naõ estivesse em guerra com Inglaterra. Logo de que nos servem o grande numero de officiaes Inglezes, que há no serviço Portuguez, se naõ podem dar um tiro senaõ com a permissaõ Ingleza? Por ventura seraõ somente necessarios para ornar a parada, ou hir a traz das procissoens? Poderá Portugal ou o Brazil contar com pessoas que de um dia para a outro podem ser chamadas a sua patria, como o sobredito Ministro disse claramente? A mim falta-me talento e methodo, mas naõ ideas para poder dissertar sobre um assumpto a meo ver mui importante; por tanto acabarei com fazer a exclamaçaõ que fez Mr. Lamb hontem a este mesmo respeito.—*Is such a thing wise?* Hé isto uma cousa ajuizada? Se hum Inglez faz tal pergunta, deixemos a algum Portuguez dar lhe a resposta.

De V^mces^ muito seo Admirador,

20 *de Março*, 1817. Hum MINHÔTO.

Annuncio aos Portuguezes.

Havendo-se prefixado o dia 7 do proximo mez de Abril para n'elle celebrar-se com o favor do Todo Poderozo o Auto Solemne de Levantamento e Juramento de Preito e Homenagem a Sua Magestade El Rei Nosso Senhor que Deos Guarde; Queiram V^mces^ fazer constar no seu Jornal, para que chegue ao conhecimento dos Vassallos de S. Magestade residentes n'esta capital, que, no precitado dia 7 de Abril se há de cantar na Capella d'esta Legaçaõ (no fim da primeira Missa, que será entre as onze horas e

meia, e meio dia) um solemne *Te Deum* de Graças ao Omnipotente pela celebraçaõ do referido Auto.

Deos Guarde a Vmces.

CONDE DE PALMELLA.

Londres, 17 *de Março.*
Snrs. Redactores, &c.

Assignatura dos Subscriptores para a *Statistica das Ilhas de Miguel e Santa Maria*, continuada da pag. 149 do N° antecedente:

Exmo Snr. Cipriano Ribeiro Freire 2 Exemplares.
Snr. J. Minet . . . . 1 do.
Snr. D. C. Wooton . . . . . 1 do.

Erratas mais notaveis do No. LXIX.

Pag.
35 aeresmimo, *l.* acrescimo.
41 doude, *l.* d'onde.
52 para esse, *l.* para esse fim.
109 petante, *l.* perante
118 Um vassaollo, *l.* um vassallo.
142 o Plantas, *l.* e Plantas.
145 pedra uma, *l.* pedra hume.

NUMERO LXXI.

(No. 3, Vol. XVIII.)

O

Investigador Portuguez

EM

INGLATERRA,

OU

JORNAL LITERARIO, POLITICO, &c.

MAIO, 1817.

A Subscripçaõ para esta Obra se poderá fazer em Londres na Officina do Investigador Portuguez em Inglaterra, e Caza de Mr. T. C. HANSARD, PETERBOROUGH-COURT, FLEET-STREET.—*A' mesma Officina se devem dirigir todas as Cartas e Papeis, que se hajaõ de remeter aos Redactores (francos de porte); porque de outra forma naõ seraõ ali recebidos.*

LONDRES:

IMPRESSO POR T. C. HANSARD,

Na Officina Portugueza

Peterborough-court, Fleet-street.

1817.

O

INVESTIGADOR PORTUGUEZ

EM INGLATERRA,

OU

JORNAL LITERARIO, POLITICO, &c.

MAIO, 1817.

Condo et compono, quæ mox depromere possim—HOR.

LITERATURA PORTUGUEZA.

SNRS. REDACTORES DO INVESTIGADOR PORTUGUEZ EM INGLATERRA:

Há tres seculos, que se trata de fazer um molhe na Ilha de S. Miguel; e como esta questaõ interéssa ao commercio Portuguez, julgo será agradavel aos amadores dos interêsses nacionaes, saberem tudo o que tem havido, sobre o dito objecto: hé com este fim, que remeto a Vm^mes as memorias, que sobre o dito assumpto offereci a S. Magestade.

Remeto a primeira memoria e continuaráõ a ir as outras, até á ultima, que contem o projecto

de um Molhe, que offereci a S. Magestade.— Continua a ser de Vm[ce].

M[to] Venerador,

FRANCISCO BORGEZ DA SILVA.

Ilha de S. Miguel,
1● *de Setembro, de* 1816.

PRIMEIRA MEMORIA *para servir de Introducçaõ ao Projecto da Construcçaõ de um Porto na Ilha de S. Miguel. Que a S. A. R. o Principe Regente de Portugal e do Brazil. O. D. C.* FRANCISCO BORGES DA SILVA, *Capitaõ dos Reaes Engenheiros, Chefe da Commissaõ de Engenharia da Ilha de S. Miguel, em Abril de* 1813.

L'homme sterile em ressources contracte necessairement une habitude de timidité, que la sotisse prend souvent pour sagesse.

SENHOR,

Commissionado na Ilha de S. Miguel, de ordem de V. A. R., dirigindo os trabalhos de fortificaçaõ da mesma ilha, tenho aproveitado alguns momentos, restantes das tarefas de fortificaçaõ, em cogitar em meios, que podessem tornar mais florescente este importante estabelecimento: o sabio alvará de 26 de Outubro de 1810, em que V. A. R. contemplou esta ilha como um porto franco, determinou a minha attençaõ; á construcçaõ de um porto nesta ilha pareceo-me o objecto mais digno de consideraçaõ, e á Augusta Presença de V. A. R. tenho a honra de apresentar o rezumo das reflexoens, que sobre este objecto tenho feito. Nesta memoria, que serve de introducçaõ ao projecto da construcçaõ do porto nesta ilha, sustento "que hé digna do

maior elogio a consideraçaõ em que V. A. R. tomou esta ilha: produzo em demonstraçaõ a attençaõ que mereceo a quasi todos os Monarcas Portuguezes, por mais de tres seculos: reuno todos os projectos, que sei, se tem apresentado, sobre a construcçaõ de um porto, nesta ilha, desde o reinado do Sr. Rei D. Joaõ Terceiro, até o anno de 1812, e faço a sua analize: produzo os pontos de vista em que se pode contemplar o porto da Ilha de S. Miguel, e o estabelecimento de um porto franco, na cidade de Ponta Delgada; e assignallo o lugar da construcçaõ do porto, gozando da precioza vantagem de aproveitar-mos todas as fortificaçoens existentes, e estarem na milhor posiçaõ, para a sua defeza." Brevemente terei a honra de apresentar a V. A. R. uma Memoria, sobre os meios aplicaveis para a sua construcçaõ: queira V. A. R. olhar benignamente esta memoria, testemunho da veneraçaõ, respeito, e affinco que tem á Augusta Pessoa de Vossa Alteza Real,

O mais fiel Vassallo,

FRANCISCO BORGES DA SILVA.

Ilha de S. Miguel,
1 *d'Abril,* 1813.

A Ilha de S. Miguel, a principal das Ilhas dos Açores, situada no centro do grande canal, que divide a Europa da America Septentrional, atrahio a attençaõ dos Augustos Predecessores de V. A. R., desde a epoca do seu descobrimento: o valor da sua posiçaõ geografica—a fertilidade do seu solo—a salubridade dos seus ares—a grandeza da sua populaçaõ—a actividade dos seus habitantes eraõ titulos bastantes para fixarem a attençaõ do governo:—o aspecto do seu

terreno, horroroso, e magestoso, reunindo em 12 leguas maritimas de longitude, e duas termo medio de latitude, campos cobertos de uma verdura constante—monumentos d'erupçoens vulcanicas, as mais espantozas, e horrorizantes; caldeiras de aguas mineraes de uma abundancia, e diversidade talvez superior ás que se notaõ no resto do globo, atrahiriaõ todos os viajantes philosofos, se uma penna habil, e elegante imprimisse um ensaio phisico-geografico desta ilha.

Descoberta em 1444, e vendida pelo seu segundo Capitaõ Donatario em 1474 por 800$rs., e 1,000 quintaes d'assucar, em 1552 produzia assucar, pastel, e graõs que montavaõ a grandes rendas.

Desde 1523 até 1531 ouve peste em toda a ilha: morreraõ mais de 5$ pessoas—successivas erupçoens vulcanicas destruiraõ os *campos*: Villa Franca do Campo, entaõ o lugar mais opulento da ilha, foi absolutamente sobmersa; os engenhos d'assucar, os campos circumvezinhos, tudo ficou destruido, e sepultado debaixo das lavas: inda hoje, em escavaçoens, se descobrem vestigios deste desastre. O Snr. Rei D. Joaõ III. querendo restituir esta villa ao seu antigo esplendor, a mandou re-edificar, e foi o *primeiro* monarca, que nos consta, concebeo a necessidade de um porto nesta ilha, e a vantagem da *sua* factura dentro do ilheo fronteiro á *villa*, que pertendia des-sepultar. Apresentáraõ áquelle monarca um plano em que afirmaraõ:—

"Que o ilheo da Villa Franca do Campo estava um quarto de legua distante da terra:

"Que a sua caldeira poderia recolher 30 *navios* grandes:

"Que produzindo-se um Molhe desde a Ponta do Ilheo até ao pontal mais proximo da Ilha,

se formaria um porto, que abrigasse uma esquadra.

" Que o seu boquete era estreito, e baixo.

" Que era circundado de fendas, que se deviaõ tomar.

" Que a porçaõ baixa do ilheo do lado de S. E. se devia levantar."

Nada se executou de projecto taõ giganteico.

Apezar da sobmersaõ da Villa Franca do Campo, naquella epoca o principal lugar da ilha, apezar da erupçaõ do vale das Furnas, e outras que assustando os habitantes, destruindo, e atolhando os campos, arruináraõ a agricultura; apezar dos annos continuos de peste; em 1552, mandou o mesmo Snr. Rey D. Joaõ III. construir no sitio de Ponta Delgada (ao qual o temor e espanto das erupçoens do lado de l'este da ilha, e a amenidade da sua posiçaõ, agregando muita populaçaõ; deraõ o titulo de cidade) o Castello de S. Braz, em que se despenderaõ 91,684 cruzados no tempo em que a cal custava a 600 rs. o moio; e os pedreiros ganhavaõ a 100 rs. por dia, alem da despeza na construcçaõ de outros fortes.

Desde a epoca do Snr. Rey D. Joaõ III., continuou esta ilha a soffrer extremas calamidades. Os subsidios em dinheiro, e tropa com que concorreo para abrioza, mas infeliz expediçaõ do Snr. Rey D. Sebastiaõ; o tiranico jugo do governo intruzo, que conhecendo ser o caracteristico do comportamento Portuguez, um affinco indesligavel aos seus monarcas, temendo uma revoluçaõ, procurou todos os meios de soffucar, e aniquilar o ardor nacional; o despotico governo do Marquez de Santa Cruz, e o Decreto de 1581, que ordenava, naõ vir a este ilha embarcaçaõ alguma de Lisboa; a perda do com-

mercio d'assucar e pastel :—as incursoens repetidas dos Moiros nas costas da ilha, e mares proximos, afastando do seu mercado grande parte dos concorrentes; dessolando as povoaçoens, e fazendo captivos;—os contingentes, que deu ao exercito Espanhol; e novas erupçoens vulcanicas, fizeraõ a epoca de 1557 a 1640 a mais calamitoza que enumeraõ os annaes da historia da ilha.

O Governo intruzo, conheceo tambem o seu valor, que mandou augmentar, e re-edeficar as suas fortificaçoens, tratou do encanamento das agoaes, para a cidade, e erigio Villa Franca do Campo em Condado, &c. &c.

O Snr. Rey D. Joaõ IV. depois de ultimar a revoluçaõ a mais celebre da historia, pela brevidade, e humanidade com que foi executada, em 1654 tomou em concideraçaõ esta Ilha: ordenou a Luis Mendes de Vasconcellos, entaõ seu Governador mandasse examinar o Ilheo de Villa Franca, e visse se era possivel a construcçaõ de um molhe na sua caldeira. Lazaro de Lima, commissionado para isso apresentou um plano, em que afirmou, "Que se podia construir um molhe na caldeira do ilheo, tapando a parte baixa de S. S. E. de 37 braças de boca, com uma ponta de diamante de 55 palmos de grossura, 3 braças de altura, e 50 de perimetro.

"Que a caldeira tinha 70 braças de L. a O., e 80 de N. a S. Que se deviaõ tomar as 6 fendas que a rodeavaõ. Que o boquete tinha 3 braças de largura, e 11 palmos de fundo em aguas vivas; e que se devia profundar, e alargar.

"Que a area da caldeira era de 12,000 varas, que a despeza montava a 6,000 cruzados, estando á cal a 2,400 rs. o moio; o azeite a

260 rs. a canada; pedreiros a 150 rs.; serventes a 50 rs.; e cada verga posta na pedreira, de 7 palmos de comprido, 80 rs."

O Snr. D. Affonso VI. erigio em Condado a Villa da Ribeira Grande.

No Reinado do Snr. Rey D. Pedro II. em 1691, dirigio o Marquez d'Alegrete ao Provedor da Fazenda destas ilhas uma ordem em nome daquelle monarca para que passasse á Ilha de S. Miguel, e junto com o Conde da Ribiera Grande, entaõ Governador, e pessoas inteligentes reconhecessem o Ilheo de Villa Franca, e respondessem sobre a possibilidade d'ali se formar um molhe: nada sabemos do que informáraõ.

Em 1717 imprimio o Padre Cordeiro na sua Historia Insulana, que poderiaõ caber 20 navios dentro da caldeira do Ilheo da Villa Franca.

Em 1766 o Snr. Rey D. Jozé, de gloriosa memoria, tomando em consideraçaõ as Ilhas dos Açores, como o inculcaõ as expreçoens do Alvará de 2 de Agosto de 1766, formou dellas uma Capitania; e mandou officiaes engenheiros para levantarem as cartas das ilhas, plantas das forteficaçoens, &c. Ordenou particularmente o reconhecimento do Ilheo de Villa Franca; mas nada sabemos do resultado, por naõ existirem cartas, nem plantas, nem os projectos que formáraõ: só nos consta que exclamara o Marques de Pombal, á vista da despeza orçada para construcçaõ do molhe na caldeira do ilheo, em 500$000 cruzados, " queremos ilheo para a ilha, e naõ ilha para o ilheo."—Em 1762 tinha-se gasto avultada sôma, em inuteis re-edeficaçoens de forteficaçoens colocadas em posiçoens inuteis.

Em 1789 o habil Brigadeiro Espanhol D. Vicente Tofino observou o Ilheo da Villa Franca, e imprimio no seu Roteiro que estava 4 milhas distante da terra; que tinha um Porto capaz de

receber 4 à 5 embarcaçoens pequenas; fundo de arêa; 2 pés de profundidade na entrada, em baixa mar; tempo em que sempre as embarcaçoens varavaõ; e que o canal tinha 3 cabos, e 10 e 11 braças de fundo.

No Reinado de S. Magestade a Sra D. Maria I., Martinho de Mello e Castro, querendo reviver na naçaõ os espiritos nauticos, a que devemos a nossa celebridade, e as nossas conquistas; contemplou como um dos meios de promover o augmento do nosso poder naval, a construcçaõ de um porto na Ilha de Saõ Miguel; e o capitaõ de mar e guerra Smerkell foi por elle mandado reconhecer a costa do sul desta ilha, e escolher o lugar mais oportuno para a construcçaõ de um porto: nada sabemos do resultado. Por ordem do mesmo Ministro se promoveo a cultura do linho nesta ilha: e se forneceo a esquadra Portugueza de peixe salgado, e legumes *daqui* exportados por conta da Fazenda Real.

Em 1796 Jozé Ricardo Pacheco apresentou a D. Rodrigo de Souza Coutinho uma Memoria, em que declamava sobre a necessidade de um porto construido na caldeira do Ilheo de Villa Franca, colegindo-se do seu discurso, que se devia rasgar a caldeira de maneira que podesse entrar uma náo de guerra; alimpar-se a caldeira;—evitar que lhe entrassem arêas; levantar a parte baixa do ilheo;—rebaixar o fundo *até* poderem nadar em baixa-mar embarcaçoens d'alto bordo; continuar uma muralha sobre a restinga lateral ao ilheo, até a terra; "e que para tudo isto só se ne necessitavaõ duas couzas; " S. Magestade querer, e empregarem-se na commissaõ officiaes intelligentes."

Em 1799 V. A. R. informado dos differentes projectos propostos para a construçaõ de um molhe nesta ilha, ordenou se reconhecesse a sua

costa do sul, e com individuaçaõ o ilheo de Villa Franca, e o de Rosto de Caõ, quasi uma legua distante a l'este da Cidade de Ponta Delgada: D. Rodrigo de Souza Coutinho enviou a esse fim Luiz Antonio de Araujo, mas nada sabemos do seu plano. Consta-nos affirmava, que sendo possivel a construcçaõ do molhe no ilheo de Rosto de Caõ custaria um milhaõ.

A grande distancia do lugar em que V. A. R. assentou a sede da sua monarchia naõ afrouxou a consideraçaõ, que V. A. R. tinha dado a esta ilha; e o sabio Alvará de 26 de Outubro de 1810, (monumento eterno da extença, e vigilante consideraçaõ em que V. A. R. tinha a felicidade de seus vassallos, pois lendo nos acontecimentos do tempo, os effeitos futuros que ameaçavaõ a Europa, olhou a Ilha de S. Miguel como um entreposto de transacçoens commerciaes do Brazil, com a Europa, mandando estabelecer na Cidade de Ponta Delgada um porto franco) nos certificou da feliz disposiçaõ em que V. A. R. se achava de mandar fortificar a Ilha de S. Miguel, e construir-lhe um porto.

Em Janeiro de 1811 V. A. R. me ordenou pelo Conde das Galveas, partisse da Corte do Rio de Janeiro, commissionado na re-edeficaçaõ das fortalezas que defendem a Ilha de S. Miguel, e construcçaõ das obras novas necessarias para a sua defeza; e tenho a honra de affirmar a V. A. R. a execuçaõ de mais de dois terços do plano de defeza projectado, como V. A. R. terá visto do relatorio das obras, que tenho mensalmente dirigido ao Ministro da Repartiçaõ de Ultramar.

Em Setembro de 1811 foi levada á Augusta Presença de V. A. R. pela Secretaria do Ultramar uma Memoria, que fallava sobre a necessidade de um molhe nesta ilha; affirmando, "Que o Areal de S. Francisco a l'este do Castello de

S. Braz podia receber 5 navios;—que a muralha de um pequeno molhe adjacente á bateria de Bragança do mesmo Castello estava mui pouco arruinada;—que a praça de Saõ Francisco era quasi da grandesa do Rocio de Lisboa;—que a renda da camara subia a 50$000 crusados; e que o Ilheo de Villa Franca tem meia legua de circunferencia, e cavernas naturaes onde se recolhem os effeitos dos navios."

Em 1812 o Capm Tenente F. Vieira apresentou ao Governador desta ilha uma *Memoria* sobre um molhe nesta ilha, affirmando, "Que no Areal de S. Francisco se podiaõ abrigar embarcaçoens de 50 a 60 toneladas; e que no mesmo molhe existente, fazendo-se-lhe as obras precisas, se poderiaõ abrigar 4 embcaraçoens.

"Que os dois ilheos de Rosto de Çaõ se podiaõ unir com alguma despeza, fazendo pela parte da terra uma pequena enseada entre elles: porem que lugar nenhum havia mais proprio para a construçaõ de um molhe do que a caldeira do Ilheo de Villa Franca, que tem 94 braças de N. a S., e 87 de L. a O., o boquete 8 e meio pés de altura, e dentro fundo para grandes náos.

"Que á quebrada de S. S. E. se consertava com pouca despeza.

"Que a grande dificuldade existia em profundar a bôca, que se alcançaria com alguma despeza, e assiduo trabalho."

Do relatorio que acabo de fazer das memorias, e planos, que se tem produzido sobre a construcçaõ de um porto na Ilha de S. Miguel, e das sabias providencias, que os predecessores de V. A. R. deraõ a este objecto; V. A. R. terá visto claramente a alta consideraçaõ em que há quasi tres seculos todos os Monarcas Portuguezes tem tido estas ilhas; e a sabia, e paternal providencia de V. A. R., em fitar a sua Regia attençaõ

sobre este ponto sobranceiro ao oceano, affirmando o sabio pençar dos Antecessores de V. A. R., junta um novo brilho ao modo luminozo, e paternal com que V. A. R. tem governado a naçaõ.

Analise dos Projectos supra-indicados.

Em quanto Villa Franca foi o lugar mais populoso, e rico da ilha, era nas suas immediaçoens, que se devia buscar sitio adequado para a construcçaõ de um porto; e apresentado-se um ilheo fronteiro á villa com uma caldeira, que com trabalho, e despeza poderia receber embarcaçoens, era ahi, que todos os projectistas o deviaõ estabelecer, aprovcitando o trabalho da natureza.

A situaçaõ do ilheo, despertadora das ideas da construcçaõ de um molhe na sua caldeira, e naõ conhecimentos hydraulicos sugeriraõ o primeiro plano mencionado.

Prolongar um molhe da restinga do ilheo até a terra, que sendo de l'este seria de 360 braças, e da de oeste 27, tinha uma extençaõ, que junta á valentia necessaria aos perfiz, que deviaõ sustentar a acçaõ do mar, furiosamente agitado dos ventos S. E., e S. O., e dos grandes volumes d'agua agregados nos grandes cotovelos, ou bacias, formados pelas pontas da Gale, e da Garça, em uma altura de 3 a 7 braças, occasionaria uma despeza de milhoens; sem fallarmos na má combinaçaõ do projecto, porque fechando totalmente o espaço entre a terra, e o ilheo por qualquer dos lados, que fosse arruinava totalmente o ancoradouro, em lugar de fazer um bom porto; e sem contar-mos a grande despeza de fortificaçoens, que se deviaõ construir na costa fronteira da ilha, para defender o ingresso de uma

§

estaçaõ naval de tal magnitude. A despeza em levantar a parte baixa do ilheo, a S. S. E., e tapar as 6 fendas, que o circundaõ só se poderia executar com 8 milhoens.

O plano de Lazaro de Lima naõ foi taõ gigantesco, nem imaginario: era executavel em tapar o lado baixo a S. S. E., e as fendas; porem delirou quando nos affirma que a caldeira poderia receber 40 navios, a naõ serem as náos dos Argonautas; e quando orça a despeza em 6$000 cruzados.

O Padre Cordeiro affirma-nos, que na caldeira cabem 20 navios!!!

O habil Brigadeiro D. V. Tofino descreveo o ilheo com a verdade e juizo, que caracterizaõ as suas obras.

Jozé Ricardo da Gama, com a bonhomia de L. de Lima desejou cousas assas vantajosas ao ilheo, e á ilha; repetio o maravilhoso *de todos*; e disse menos que os outros quanto a execuçaõ do seu projecto.

No segundo dia da minha residencia neste Ilha em 3 de Junho de 1811, corri a costa do sul da ilha com o Governador Joze Francisco de Paula Cavalcanti, o Consul-Geral de S. M., B. W. Read, e o Capam Inglez Stuard, do Brigue de Guerra Crane, e affirmei entaõ que só era combinavel com as localidades da costa do sul da ilha, com as circunstancias da cidade *de* Ponta Delgada, com a sua riqueza, populaçaõ, e valor politico, que o Porto desta ilha fosse no areal de S. Francisco de Ponta Delgada, adjacente á nova bateria de Bragança do Castello de Saõ Braz.

A Memoria apresentada a V. A. R. em *1811* coincide com o meu pençar, em quanto ao *lugar* do porto; porem affasta-se muito da verdade quando affirma que a muralha do molhe adja-

cente ao Castello de Saõ Braz está pouco arruinada, estando muito damnificada; e que a Molhe poderá receber 40 navios.

"Que se deve abandonar a Alfandega; estando bem situada.

"Que a Praça de S. Francisco hé da grandeza do Rocio de Lisboa, sendo um terço do Rocio.

"Que as Rendas da Camara montaõ a 50$ cruzados, quando em 1812 rendeo 7,500$ rs.

"Que a circunferencia do ilheo de Villa Franca hé demeia legua, quando hé um decimo de legua. Que tem Cavernas onde se recolhaõ os effeitos dos Navios, quando apenas tem duas pequenas grutas. E quer que o porto se faça concertando a muralha do pequeno molhe, existente, e meterlhe 50 Navios." Hé admiravel, e mui trancedente aos meus conhecimentos o modo de acommodar tantos Navios em taõ pequeno espaço, e pelo modo que propoem.

A Memoria do Capitaõ Tenente F. Vieira hé de todos a mais cordata, e judicioza; porque contem cousas de possivel execuçaõ: entre tanto naõ combinàmos com as suas ideas sobre o lugar dos Armazens do porto franco; no modo de re-edificar o Cáes da Alfandega; e na re-edificaçaõ do molhe existente: hé de muita despeza a Uniaõ dos ilheos de Rosto de Caõ, desproporcionada as vantagens resultantes; e o cortar pedra debaixo d'agua, naõ hé como elle diz, de alguma despeza, hé assas dispendiozo, e necessita um trabalho extraordinario.

Em quasi todos os Planos produzidos V. A. R. terá visto que as seus Authores tocáraõ o maravilhoso, e naõ olharaõ a questaõ por todas as faces, isto hé debaixo de que ponto de vista se deve contemplar o porto da Ilha de S. Miguel, e o estabelecimento de um Porto-Franco na Cidade de Ponta Delgada. Este hé o principal lugar da Ilha de S. Miguel. Negociantes, Alfandega,

riqueza, fortificaçoens, força armada, governo, tudo ahi se acha agregado; e os campos do seu districto saõ os mais bem cultivados da ilha; hé por tanto nas suas vezinhanças que se deve procurar sitio onde se construa um molhe, podendo-nos aproveitar das cousas, que requer a sua construcçaõ, como fortificaçoens, proximidade de Alfandega, &c. &c., e que já existem. Os levantes continuos, a que estaõ sugeitos os navios, chegando já a andar tres mezes sem poderem acabar de carregar; e irem arribados a Lisboa, prejudicaõ os negociantes; e nunca se pode calcular solidamente com qualquer especulaçaõ: logo hé da maior vantagem para a ilha, que haja um porto onde se possaõ os navios abrigar dos levantes, e carregar. Augmentará o numero dos compradores neste mercado: demorando-se menos tempo, e sem perigo, poupando muito em embarques, e nos seguros que em 1812 estavaõ em Londres a 12 por 100 para Lisboa, e 25 a 30 para S. Miguel; poderaõ comprar os generos exportativos da ilha, por maior preço, e a sua riqueza se augmentará extraordinariamente; e se conquistaraõ á morte os desgraçados marinheiros, que todos os annos perecem sobre os rochedos da ilha, nos navios que os temporaes arrojaõ as costas.

Os generos exportativos da ilha saõ—laranja, e limaõ para portos estrangeiros, e graõs para Portugal: os navios que os conduzem carregaõ commumente até 150 toneladas; e poucas vezes excede o numero de 20 os ancorados ao mesmo tempo: logo hé da maior necessidade, e vantagem para a ilha de S. Miguel ter um porto onde possa receber 20 embarcaçoens de 150 toneladas. *

* O Lote medio dos navios, que vem á fruta pode fixar-se em 100 toneladas, tanto Inglezes, como Americanos; destes apparecem alguns de 150 a 200 toneladas: os Americanos

Mas alem da sua exportaçaõ, esta ilha está indicada como porto franco para deposito de generos coloniaes: as embarcaçoens que demandaõ a costa d'America saõ de grande porte; logo hé para dezejar, e de maior utilidade para esta ilha, que o seu porto possa receber os navios que demandaõ a costa d'America.

O porto, que poder receber 20 navios, deve estar ao abrigo de corçarios e navios de guerra inimigos: o unico meio de o defender em ilhas sem defeza naval, hé o uzo das fortificaçoens respeitaveis, e da ordenança moderna: a sua construcçaõ exige somas avultadas: seria utilissimo, que nos podessemos aproveitar das fortificaçoens existentes; mas o Castello de S. Braz da Cidade de Ponta Delgada, e a bataria de S. Pedro defendem bem o ancoradouro, e o Areal de S. Francisco; e querendo-se tornar mais respeitavel a sua defeza, se construiriaõ baterias a barbete sobre as duas baterias cazamatadas de Bragança, e de Ponta Delgada:—Baterias de Morteiros sobre o terrapleno da cortina da frente do Mar: sobre o terrasso da bateria do Principe Regente: sobre o terrasso do armazem adjacente á cortina da frente do Areal de S. Francisco:—uma bateria na meia lua da rua do Corpo Santo, cazamatando o forte de S. Christovaõ no centro da Cidade, e fazendo uma segunda bateria de morteiros sobre os armazens da bateria de S. Pedro, e prolongando a bateria de S. Pedro pelo quintal do Consul Americano. Estas obras, bem defendidas, poem a Cidade n'um gráo respeitavel de defeza; mas no Areal

que vem a o porto franco saõ de 300 a 400 toneladas, e os navios ancorados raras vezes chegaõ a 20, e só acontece no principio da estaçaõ da laranja. Alguns annos a maior parte saõ Escunas, e Chalupas de 60 a 80 toneladas, que em dois ou tres dias carregaõ, e despachaõ.

de S. Francisco hé possivel construir um porto com as condiçoens supra indicadas, e as vantagens ditas; logo hé no Areal de S. Francisco adjacente a bateria de Bragança do Castello de S. Braz, no centro da Cidade de Ponta Delgada que se deve construir o molhe que tanto necessita esta ilha. *

Tantas mais comodidades offerece um mercado, tanto maior numero de compradores o buscaõ; as commodidades, que pode offerecer um mercado maritimo saõ;—segurança de *porto;* sua defeza respeitavel; facilidade de embarques, e desembarques; proximidade de armazens; e d'Alfandega, e das authoridades de que dependem as entradas, despachos de sahidas, &c. &c. Tanto mais reunidos se achaõ estes commodos, tanto maior preço poderá o comprador dár pelos generos em que negocea, e o mercado subir a maior preço; e todas estas vantagens se reunem no porto construido no Areal de Saõ Francisco.

Os navios ficaõ bem abrigados dos levantes, e bem defendidos dos inimigos, no centro da Cidade, e proximos dos lugares onde se devem construir os armazens do porto franco; podendo haver guindastes pendentes sobre os navios, e poucos passos distantes, graneis, e por tanto com a maior economia possivel o embarque, e desembarque, estando proximos os armazens e graneis dos negociantes, as fontes, o mercado, a Alfandega, a maior parte da força armada da ilha, e a residencia das authoridades municipaes, e militares: todas estas commodidades, que se offerecem aos compradores, revertem em favor do mercado, pelo maior numero dos concorrentes, e pelo maior preço em que pode taxar os seus generos.

* Estas obras saõ de pouca despeza, pois consistem em espaldoens de terra: a mais despendioza hé o cazamatado do forte de S. Christovaõ, que custará 8,000 cruzados.

Naõ há um só lugar na costa de toda a Ilha de S. Miguel, que offereça estas commodidades, logo hé no Areal de S. Francisco, e só no Areal de S. Francisco de Ponta Delgada que se deve construir o molhe para o porto que a ilha necessita.

Debaixo porem de outro ponto de vista se podem olhar estas conveniencias: ellas podem ser contempladas como uma grande estaçaõ-militar naval: a naçaõ dominadora dos mares necessariamente as deverá possuir, ou ter alliança com os seus possuidores. O vinho, carne, graõs, e agua, e uma altura que em parte do anno demandaõ as embarcaçoens, que do novo mundo se dirigem para a Europa, saõ as preciozas vantagens, que se offerecem a uma naçaõ naval. Nas mesmas circunstancias se acha a ilha da Madeira em quanto á posiçaõ, sendo a sua altura, que buscaõ as mesmas embarcaçoens em outra estaçaõ do anno. Os Cruzadores nestas alturas entreceptaõ o commercio da Europa com a Azia, America, e parte d'Africa; e por tanto a Madeira, e Açores saõ o Abido, e Sesto do Oceano, e entrarão sempre, com distincçaõ no catalogo das posiçoens, que deve occupar a naçaõ que se abalançar a empunhar o sceptro dos mares. De todas essas ilhas aquella em que hé mais facil a construcçaõ de um porto, que possa receber navios de guerra hé a de S. Miguel.

De todos os portos que existem na costa occidental da Europa, nenhum apresenta tantas commodidades como o porto da cidade de Lisboa; a sua segurança, defeza, facilidade de embarques, e desembarques, a sua situaçaõ favoravel para as especulaçoens de generos coloniaes, convidaraõ sempre os commerciantes a depositar nelle, em preferencia a o porto franco das ilhas dos Açores, e a falta de um porto nesta ilha, a sua limitada

defeza desaniınaráõ sempre os negociantes. Ainda dada a existencia do porto, e defeza respeitavel, nunca os negociantes o preferiráõ ao porto de Lisboa; foi porem debaixo de outras vistas politicas, que o Conde das Galvêas concebeo judiciozamente o plano de um porto *franco* na cidade de Ponta Delgada.

A Europa apresentava n'aquella epoca a Scena a mais lastimoza: os exercitos Francezes estavaõ sobre as linhas defendentes de Lisboa—a Espanha invadida por todos os lados—o Baltico *fexado* aos Inglezes—a Russia tranquilla, e o sistema continental a ponto de executar-se em toda a sua extençaõ. Nenhum politico via os brilhantes dias de Albuera, e de Salamanca; no Parlamento Britanico, declamava-se contra a existencia do exercito Inglez na Peninsula; naõ se sonhava a retirada de Moscow, e as gloriosas acçoens de Smolensk, e Borodino calculavaõ-se geralmente sobre o principio—perdeo-se a Peninsula. As consequencias desta fatalidade eraõ desastrosas para o Brazil; a sua exportaçaõ hia limitar-se a poucos mercados; somente os portos Inglezes, e talvez o Baltico receberiaõ os seus navios; a longitude dos portos do Baltico obrigaria a muitos navios a refrescar, e concertar nos portos Inglezes, e as despezas que alli fariaõ seriaõ extraordinarias, e por tanto de pouco lucro as especulaçoens que poderia fazer com viagens taõ prolongadas. Os Inglezes por falta de exportaçaõ das suas manufacturas para o continente da Europa, as exportariaõ para a America Meridional; nos seus proprios navios conduziriaõ do Brazil os generos que precizassem, ou por contrabando os introduziriaõ na Europa; e o mesmo se pode dizer das especulaçoens para o Mediterraneo. Foi no meio desta crise a mais afflictiva, e calamitosa que tem experimentado o Brazil, depois que V. A. R. ahi estabeleceo

a séde da sua monarquia, que o ministro da repartiçaõ dos negocios de Ultramar, concebeo o grande projecto de estabelecer na carreira da America para a Europa, um ponto onde os navios Portuguezes pudessem abordar; e que innumeraveis vantagens naõ resultariaõ deste bem concebido plano?

As Ilhas dos Açores estaõ situadas 300 leguas a Oeste da Europa; abundaõ em carnes, legumes vinhos, boa agua, e saõ muito populosas: os navios que do Brazil buscaõ a Europa parte do anno, demandaõ a sua altura, poucas leguas ao Sul, ou a l'este da Ilha de Santa Maria, que se avista S. Miguel, e podem alcançar madeiras de construcçaõ naval, alcatraõ, e todos os materiaes necessarios para concerto dos navios, commutando-os, em parte por limaõ e laranjas com os Estados Unidos d'America. . Promovendo-se a cultura das matas da Ilha das Flores, e tirada ella da sua pobreza; a cultura do canhamo, desprezada, sendo promovida, ainda perdida a Peninsula, seria a cidade de Ponta Delgada a Lisboa dos navios do Brazil. Fortificada a Ilha de S. Miguel, e fazendo-se lhe um porto, seria elle o ponto de refresco, concerto e baldeaçaõ dos navios Portuguezes, e Americanos dos Estados Unidos; ali ganharia a naçaõ tudo o que dispenderiaõ os navios refrescando em portos estrangeiros; ali ganharia a naçaõ toda a despeza em maõ de obra que gastaria-mos em concertalos em portos estrangeiros; ali salvariamos muitos navios, que ou por desarvorados, ou por velhos naõ resistiriaõ aos temporaes que diariamente asaltaõ as costas do canal de Inglaterra, se este asilo protector os naõ recebesse: finalmente ao Brazil que tem por compradores no seu mercado, os europeos, e que havendo uma naçaõ dominadora dos mares, e nas circunstancias de 1810, reduzido a ter um só comprador, que tem

das suas colonias muitos dos generos que o Brazil exporta, ao Brazil, que tem a maior necessidade de portos nacionaes na Europa, e que estava nas circunstancias de os perder, dava-se-lhe um porto 300 leguas ao Oeste da Europa; que lhe serviria de armazem; e de entreposto do seu commercio. Haja pois um porto franco na cidade de Ponta Delgada: fortifique-se, e faça-se um porto na Ilha de S. Miguel; eraõ estas certamente as ideas que concebia o Conde das Galvêas, quando traçava o projecto do porto franco; e foraõ estes ponderosos motivos, *que* obrigaraõ a V. A. R. a conceder immediatamente a sua Regia approvaçaõ ao Alvará de 26 de Outubro de 1810. Logo o molhe que se construir na Ilha de S. Miguel, naõ sendo de uma magnitude tal, que o seu porto possa receber os navios do Brazil, paraliza os saudaveis effeitos de taõ bem combinada politica.

A actividade com que V. A. R. cuidou em melhorar esta ilha, foi consequente ao gráo de importancia a que hia subir; e se os alicerces do molhe de Ponta Delgada naõ reprezaõ já os furores do Oceano, hé que V. A. R., lendo nos gloriosos triunfos dos alliados a salvaçaõ de Lisboa, o azilo protector do commercio do Brazil, demora a epoca da sua factura para *tempos mais* opportunos.

Porem, como o politico deve calcular os seus planos, adoptando-os a todas as circunstancias possiveis, e mesmo po-los a abrigo dessas revoluçoens extraordinarias, que por mais que se reflexione sobre o passado, e o presente senaõ podem antever, taes como muitos dos factos que a Europa tem visto desde *1790*, que escapáraõ ás meditaçoens dos genios mais atilados, e que escapariaõ a um Mably, e a um Choiseul; e como hé de maior importancia, que naõ haja epoca alguma, em que o Brazil se veja

reduzido a não ter na Europa uma guarida protectora do seu commercio; não são em epocas calamitozas, e rapidamente, que se podem executar portos sobre o oceano, mas sim em epocas serenas. Foi depois de ter assombrado o Eurotas, o Indo, e o Nilo, á sombra dos seus triumphos, que o filho de Filippe mandou construir o grande porto de Alexandria; o Heroe de Salamina, depois de salvar a Grecia, hé que mandou fundar na sua patria o porto do Pyreo; depois de ser victorioso em Actium, quando lhe chamarão o Pay da Patria, hé que Augusto mandou construir os portos de Missene, e de Ravena; foi depois da paz dos Pyrineos, que Luiz 14 mandou começar o grande canal de Languedoc; depois de ter ditado o tratado de Nimegue, hé que mandou construir o grande porto de Toulon, e Brest, e augmentar o de Antibes, e de Rochefort; construia-se o porto de Cherbourg, quando a França se achava no seu maior explendor; e agora que a Inglaterra impunha o Sceptro dos mares, hé que em Plymouth se começou a construir um molhe cuja despeza está orçada em 1,171$100 libras esterlinas.

Como o genio da discordia abrio as hostilidades entre os Estados Unidos da America, e a Graã-Bretanha, hostilidades, que serão repetidas muitas vezes, visto o pôder que os primeiros tem ganhado, e a lembrança que os ultimos conservão, de que os primeiros forão seus vassallos, e pela Gram Bretanha ler na prosperidade e energia actual do Governo Americano o seu comportamento, e esforços na epoca futura, em que o novo mundo for temido da Europa; hostilidades de que tiramos summa vantagem maiormente se os Americanos achassem nesta ilha um porto onde se salvassem dos cruzadores Inglezes, baldeassem as suas carregaçoens, e ven-

dessem os seus navios;* como em quanto ouverem na Europa duas naçoens summamente poderosas, uma dominadora no mar, outra fazendo e desfazendo reinos, uma paz será um armisticio, para descançarem e se armarem de novos meios, para novamente recomeçarem a executar os *seus* projectos ambiciosos, á custa das naçoens pequenas; e os negocios do dia nos naõ *apontaõ* ainda no futuro a decadencia de uma, mas sim uma continuidade de oppressoens, e tiranias; *o* Brazil longe deste foco de ambiçaõ, *deve* *promover* o seu commercio, fonte de toda a riqueza nacional, calculando sempre com um futuro o mais tenebroso; e para que naõ percâmos a nossa

* Desde o mez de Junho de 1812 chegáraõ a esta Ilha a galera Americana *South Carolina*, que baldeou no porto franco, e esteve quazi perdida no ancoradouro entre o ilheo de Villa Franca, e a ilha: foi comprada por negociantes Portuguezes, e navega para Lisboa com o nome *de Condeça* das Galveas. A galera *Juno*, com algodaõ, e farinhas, baldeóu no porto franco, surta no ancoradouro: temendo ser capturada por navios de guerra Inglezes, que cruzavaõ proximo á ilha, picou todos os mastos para se salvar n'um grande temporal que experimentou a ilha em Janeiro de 1813, jaz desmastreada em Villa Franca do Campo, e foi comprada por negociantes Portuguezes.

A galera *Spartan* baldeou na ilha do Fayal 1,500 barricas de farinha, compraraõ-na negociantes Portuguezes e está carregando para o Brazil: quantas outras *embarcaçoens* Anglo-Americanas naõ teriaõ baldeado na Ilha de S. Miguel; sabendo-se que a ilha tinha um porto, e que naõ corriaõ o perigo de serem prizioneiras, velejando nos levantes, *ou de* naufragarem sobre as costas! Muitas tem sido *compradas* na Ilha da Madeira; a guerra dos Americanos necessariamente se hade renovar muitas vezes, e que vantagens naõ poderemos tirar das calamidades dos outros? Naõ foi a guerra da America que deu o explendor, e inrequeceo a praça de Lisboa; sustentando Portugal a sua neutralidade? Naõ tem os negociantes de Lisboa ganhado bastante com esta nova guerra? Façaõ se fluir tambem as vantagens que della tiramos sobre as ilhas dos Açores: os habitantes dos Estados *Unidos* pagaraõ uma parte da despeza que fizermos na construcçaõ de um Porto na Ilha de S. Miguel.

Tyro da Europa, se em algum tempo aparecer um novo Nabucodonozor, construa-se na cidade de Ponta Delgada um porto, e seja a nova Tyro do Brazil: em epocas afflictivas do nosso commercio nos será da maior vantagem; e de grande rendimento, em toda a epoca de hostilidades dos Estados Unidos com a Gram Bretanha.

Estas reflexoens, que tenho feito sobre a construcçaõ de um porto nesta ilha, e estabelecimento do porto franco na cidade de Ponta Delgada, V. A. R. terá visto claramente coincidem com os interesses da naçaõ; ellas instaõ, que o porto que se construir nesta ilha, seja capaz de receber as maiores navios do Brazil: hé este o grande ponto de vista, porque se pode olhar este estabelecimento, sendo outro qualquer pequeno, e naõ combinavel com os interesses de uma grande naçaõ. E se a estas ideas geraes juntarmos factos particulares da sua construcçaõ como v. g. que se hé necessario construir dez barcos, com o mecanismo proprio para a conducçaõ de pedra para um molhe que possa formar um porto, que acomode navios de 200 toneladas os mesmos servem para a construcçaõ de um que os receba até 400 toneladas, &c.: Que toda a despeza em preparativos, que hé um dos elementos attendiveis da despeza total da construcçaõ de um molhe, póde ser a mesma, para os dois differentes molhes, reduzindo-se a differença do maior a gastar mais pedra, mais cal, e mais maõ de obra: se comparar-mos a despeza de um molhe, que só possa receber os navios empregados na exportaçaõ da ilha, e a de outro, que acomode os navios do Brazil, com as vantagens rezultantes de ambos, um vantajozo para o commercio da ilha, outro para o de um imperio; um para determinadas epocas, outro para todas; o excesso da despeza do maior naõ hé attendivel,

se olharmos a que toda a despeza se reduz a pedra, cal, e maõ de obra, e que o 1° artigo hé da ilha, o 2° de Portugal, e o 3° da ilha, e que por tanto todo o dinheiro despendido girará na naçaõ; que todo o artigo ferro, despendido nos preparativos, como cadeas de alinhamento, amorotes, &c., e bronze devem ser ministrados pelo arcenal de Lisboa, dando só aos estrangeiros o valor da parte da madeira que se gastar: e que no fim de certa epoca deve estar amortizada toda a despeza feita na construcçaõ; se ali finalmente podermos fazer trabalhar todos os desgraçados que vaõ findar seus dias nos climas torridos de Benguella, Cabo Verde, e Asia, e se combinarmos sizudamente todos estes dados, affirmaremos que hé util aos verdadeiros interesses da naçaõ Portugueza a construcçaõ de um porto no Areal de S. Francisco, da cidade de Ponta Delgrada, na Ilha de Saõ Miguel, a l'este, e adjacente ao castello de S. Braz.

Na 2ª parte desta Introducçaõ, e ensaio sobre a administraçaõ da Real Fazenda na ilha de S. Miguel, V. A. R. verá reunida á extraordinaria vantagem de ter um porto na Ilha a de ser construido sem ser necessario dispor de outros fundos que naõ sejaõ os da mesma ilha.

N. B. Acompanhaõ esta Memoria 3 Cartas:—

A 1ª, da Costa da Ilha de S. Miguel, aonde está o Areal de S. Francisco da cidade de Ponta Delgada.

2ª, dos Ilheos de Rosto de Caõ.

3ª, do Ilheo e Costa fronteira de Villa Franca do Campo.

O Auctor promete enviar ainda a segunda Parte desta Introducçaõ, que contêm o—Ensaio sobre a Administraçaõ da Fazenda Real da Ilha de S. Miguel, e meios de obviar alguns abuzos, e tornar mais florescente esta Ilha.

CONGRESSO DE VIENNA.

(Continuado da pag. 191 do No. antecedente.)

Fim do Capitulo XII.—*França.*

A França podia marchar em concurrencia com a Austria para se oppor contra a Prussia em favor da Saxonia, e contra a Russia em favor da Polonia; mas já naõ podia segui-la quando ella pertendia converter a Italia em uma provincia Austriaca, consolidar o nôvo throno de Napoles, e substituir em Parma uma familia, inimiga do sangue dos Principes Francezes. Da mesma forma, a França podia hir de accordo com Inglaterra na opposiçaõ contra a Prussia em os negocios da Saxonia, porem certamente já naõ podia hir com ella quando reconhecia os novos Soberanos de Napoles e Parma, e apropriava para si todos esses pontos maritimos, cujà posse vai pôr em captiveiro toda a marinha da Europa.

A França ainda podia convir com a Prussia, destinada a ser uma barreira contra a Russia, em que servisse de equilibrio contra a Austria; mas como poderia permanecer na mesma uniaõ quando a Prussia occupava a Saxonia, e os paizes comprehendidos entre o Meuse e o Rheno? Assim todos estes Estados, atrahindo-se e repelindo-se simultaneamente, se aproximavaõ e desviavaõ quasi ao mesmo tempo.

Alem disto, a França naõ podia offerecer garantias de alliança comparaveis com as que offereciaõ as outras potencias; e esta differença nascia da sua situaçaõ interior. Por exemplo, os governos d'Austria e de Inglaterra naõ tem passado pelas mesmas alternativas que tem havido no de França. Nos dois primeiros

paizes tudo está fixo, e se move por uma impulsaõ antiga, determinada e firme em todas as suas partes. Logo bem se vê, que todos nos entenderiaõ mui bem ainda quando naõ lhes tivessemos dito que a França naõ offerecia as mesmas garantias de associaçaõ. Porque *hé* bem claro que as associaçoens naõ se *formaõ*, nem tomaõ consistencia se naõ em *virtude da* consideraçaõ de mutuas seguranças: quem, por consequencia, tomaria, como taes, seguranças taõ pouco firmes, e taõ faltas de força que só apresentavaõ ou um verdadeiro embaraço *ou* uma perfeita nulidade? Deste estado de constrangimento devia logo seguir-se o sistema que adoptou a França. A figura, que representava, era forçada; vejamos agora como ella a representou. Mas aqui se deve ainda *fazer* uma nova distincçaõ bem facil de comprehender; porque ella nasce da situaçaõ dos *principes* que occupaõ o throno de França. Quando *vieraõ* occupa-lo acharam tudo mudado tanto externa como internamente. Em alguns lugares os membros da sua familia haviaõ sido substituidos por felizes competidores; e bem se percebe para que lado devia entaõ pender o favor ou o odio. Em outros, um principe alliado pelo sangue via a sua existencia ameaçada, e devia *por conseguinte* merecer o mais sensivel interesse. O sangue dava nova força as reclamaçoens da justiça. Alem disto, haviaõ nomes illustres, mas recentes, e esta nova fraternidade achava grande embaraço em ser reconhecida. Quando na vezinhança temos objectos que nos inspiraõ sustos bem fundados, nosso cuidado principal hé sempre afastar o fantasma que nos poem medo. Assim a politica Franceza se achou necessariamente dividida entre os interesses nacionaes e os interesses privados, entre as affeiçoens do principe

e as affeiçoens de familia. E partindo destes principios, ver-se-há que a politica Franceza devia ter em vista os objectos seguintes:—

1. Afastar tudo o que podia dar ciumes a familia reinante em França; e por conseguinte, o seo empenho principal devia ser contra o deposito que estava na ilha d'Elba, e contra tudo o que lhe pertencesse.

2. Impedir que uma joven planta naõ creasse raizes em Parma, pois que os seos fructos deviaõ ser sempre odiosos ou temiveis.

3. Purificar os thronos que se consideravaõ maculados, em quanto naõ tornassem a ter esses possuidores, que se olhaõ exclusivamente dignos de os occupar.

4. Dar estabelidade a essa ordem de principios dos quaes depende a sua propria conservaçaõ; e a faze-los respeitar como o dogma principal da nova politica adoptada pelos Reys da Europa.

A primeira consequencia era logo, que se fizessem todos os esforços possiveis para tornar a pôr em Napoles e Parma a familia Real de França. A segunda, que houvessem menos dezejos de renovar com a Suecia essa alliança, que uma boa politica deve mostrar hoje a França que lhe hé agora mais necessaria do que já o foi nos tempos de Gustavo e de Oxenstiern. E a terceira, que se ligasse com todos os Principes que haviaõ sofrido tanto na revoluçaõ como os Principes Francezes, e pedisse para elles uma justiça que era igualmente de sumo proveito para a França.

Como a França naõ pedisse nada para si ao Congresso, e quizesse ao mesmo tempo disfarçar a sua inferioridade, couza bem nova para ella, procurou sahir da linha politica em que naõ podia figurar, recorreo aos principios geraes, cuja discuçaõ pertence a todo o mundo, e quiz passar como *Juiz de Paz* da Europa, já que naõ

podia governa-la como antes. Em razaõ disto se ligou a França com a Austria, e Inglaterra, e se declarou a protectora da Saxonia, apresentando-se assim como o principal membro da opposiçaõ que se ellevou em favor da Saxonia. Saõ pois mui dignos de louvor os ministros Francezes pela força e constancia com que defenderam um Principe merecedor de todo o respeito que inspiraõ as verdadeiras virtudes, e até desse interesse que todos os coraçoens sensiveis lhe tem tributado no meio das suas infelicidades.

Mas nas circunstancias extraordinarias em que se achava a Europa, particularmente á vista dos novos perigos que lhe creou a vesinhança da Russia, entrava-se com effeito nos verdadeiros interesses, actuaes e futuros, da Europa, considerando-se unicamente a Saxonia como propriedade d'El Rey, e naõ se olhando *esta grande* questaõ se naõ pelo lado que se chama—*legitimidade*, a qual por todas as formas podia ainda ser respeitada? Muitos modos havia ainda de a conservar intacta, e nós os indicaremos em um dos artigos seguintes. Assim naõ se deviaõ pôr de parte as grandes consideraçoens que exigiaõ a reuniaõ absoluta da Saxonia com a Prussia. Porque, como se tratou El Rey de Saxonia, entregando-se lhe somente a metade de seos estados e vassallos? Deo-se-lhe com effeito mũi pouco para o seo coraçaõ e para o seo poder.

Naõ se vio que a França fizesse contra a reuniaõ da Italia com a Austria alguma parte dessa resistencia que ella fez em favor da Saxonia. Com tudo, o interesse da França e da Europa era aqui muito mais importante; e as dores da Italia eraõ muito maiores e muito mais agudas. Mas a França, que queria servir-se da Austria contra a Prussia em favor da Saxonia,

vio-se obrigada a condescender com ella no tocante a Italia; e isto foi o effeito do sistema complexo de que a cima já fizemos mençaõ. Talvez se diga que a Austria tinha a este respeito tomado um partido taõ decisivo, que seriaõ inuteis quaesquer resistencias: isto pode mui bem ser assim, mas essa decisaõ naõ tolhia as reclamaçoens. A França foi mais feliz nos esforços que fez para a restituiçaõ dos Estados do Papa, acto, que a justiça reclamava, e era conforme com a dignidade que o catholicismo occupa na Europa.

De pois da paz de Westphalia a França teve por maxima exercer uma especie de *protectorato* na Allemanha em opposiçaõ a Caza d'Austria. E na verdade ella deve cuidar em o renovar com os Principes e Soberanos do Imperio. Mas hé preciso distinguir na Allemanha tres especies de Estados :—os da primeira, segunda, e terceira ordem.

Da primeira, saõ a Austria e a Prussia. Da segunda, os antigos Elleictorados erigidos em reinos. Da terceira, os pequenos principes ou estados que, em grande numero, occupaõ soberanias ou territorios na extensaõ do Imperio.

A França deve considerar estes Estados debaixo de differentes pontos de vista. Assim naõ deve considerar a Austria como a Prussia. A primeira hé sempre assas poderoza na Allemanha, e as vezes a segunda naõ o hé Naõ deve, por consequencia, ter sempre na mesma conta os dois Estados em todas as circunstancias, nem lhe cumpre intrometer-se nas questoens puramente pessoaes entre e Austria e a Prussia: estas duas potencias tem em si mesmas os meios de equilibrio. A intervençaõ da França só seria racionavel quando alguma das duas abuzasse da sua superioridade para romper o equilibrio, e

pezar demasiadamente sobre a Allemanha: antes disso deve-as deixar fazer o que quizerem.

Porem a França deve ter ligaçoens constantes e habituaes com os Estados da segunda ordem. Elles formaõ uma barreira contra os dois primeiros Estados, e deve-se prevenir toda a tentaçaõ de ataque que os possa enfraquecer ou aniquilar. O que a França fez a favor da Baviera em 1778 deve fazer-se sempre a favor de todos os Estados d'Allemanha, da segunda ordem, sem distincçaõ de liga Protestante ou Catholica. Todos estes Estados saõ de importancia tanto para a segurança do Imperio como da França. Naõ existem porem as mesmas razoens a respeito dos Estados da terceira ordem. Como naõ tem força alguma, nem podem prestar algum auxilio, tem sempre necessidade dos outros, e os outros nunca precisaõ delles: assim naõ fazem se naõ complicar e embaraçar os movimentos da maquina.

Atrevemo-nos pois a dizer que a França deveria ter, a respeito delles mudado o sistema que até agora tinha seguido, e que ainda manteve no Congresso. A differença dos tempos hé a causa de tudo isto. Essa multidaõ de pequenos principes, que em outro tempo entretinhaõ a anarquia do Corpo Germanico, podia servir de algum proveito quando a Austria dominava só na Allemanha: entaõ todos os obstaculos eraõ poucos para lhe causar sérias difficuldades. Nessa epocha era a França o unico apoio do Imperio contra a Austria, e o correctivo da pequenhez de todos os estados Germanicos. Mas de pois da ellevaçaõ da potencia Prussiana, e de pois que os Estados de Baviera, Wurtemberg e Hanover adquiriram maior volume, a Austria está sufficientemente contra pezada. Os pequenos Estados já naõ podem operar contra

ella, e até hé mais provavel que se bandearão com ella; e que a Austria os acerecie, e procure excitar contra os Estados da segunda ordem.

O interesse d'Allemanha e da França exigiaõ que se allivias-se aquelle paiz do pezo de todas essas pequenas Soberanias, que de hoje em deante naõ saõ uteis senaõ para quem os posssue, e que fossem incorporadas nos Estados de segunda ordem. Isto se tem tornado mais necessario a proporçaõ que a Russia se aproxima mais da Allemanha. A vista deste novo perigo devia fazer comque se reforçassem as potencias Allemaãs aquem para o futuro compete o defender a mãi commum; e estas potencias saõ, conjunctamente com a Austria e a Prussia, os Estados da segunda ordem. Nunca nos devemos cançar de o repetir, des de que a formidavel Russia tomou posiçoens em que pode por assim dizer, já dar o primeiro tiro ás portas d'Allemanha, tudo mudou neste paiz. O interesse, que d'antes havia em conservar as pequenas Soberanias, está hoje em as destruir; o interesse antigo da complicaçaõ dos Estados está hoje na sua simplificaçaõ; e o da dispersaõ das Soberanias deve converter-se no da sua concentraçaõ: só assim se podem multiplicar as massas que hé preciso oppor a outras massas, que agora ameaçaõ. Novos perigos devem fazer com que se busquem novos remedios contra elles. Assim o sistema Francez naõ atingio este ponto; mas o maior erro e mais funesto que elle cometeo foi a constante opposiçaõ que mostrou contra a Prussia.

No sistema da França devem haver dois invariaveis principios a respeito da Prussia:— Aliança, e nenhuma vesinhança. Este ultimo ponto conduz ao primeiro. Mas, a pezar disto, durante todo o Congresso a França naõ cessou

de se indispor com a Prussia, e de força-la a avesinhar-se da sua propria fronteira: o que foi a um tempo destruir a alliança, a crear inimisades. Este fatal erro procedeo com effeito, da teima comque a França defendeo a Saxonia, porque hé preciso notar, que tanto ella se empenhou a favor deste Estado quanto se mostrou indifferente á vesinhanca, que por effeito desta opposição a Prussia era forçada a vir buscar das fronteiras de França. Vimos um grande numero de notas a cerca da incorporaçaõ da Saxonia, e naõ se sabe de uma só que se fizesse a cerca dos inconvenientes, de um estabelecimento Prussiano as portas de França, tanto entre o Meuse e o Rheno, como entre o Rheno e o Moselle.

Quando a França chegou ao Congresso achou já a Saxonia condemnada pela Prussia e Russia, e desamparada por Inglaterra e pelos principes do Imperio que naõ lhe podiaõ offerecer se naõ inuteis consolaçoens. Foi neste triste Estado que a França se encarregou de defender a sua causa; e durante quatro mezes naõ cessou de empregar todas as artes da politica para engrossar o numero dos defensores da Saxonia.

Este sistema parece ser taõ contrario aos interesses da França, como da Saxonia e da Europa.

1°. Fez perder á França o mais necessario de seos alliados, e o converteo em inimigo: Avezinhou de si o que devia estar eternamente distante: azedou o espirito dos Prussianos, cuja animosidade, taõ forte e taõ fatal para a França, nasceo particularmente do seo ressentimento contra uma opposiçaõ que lhes frustrou os seos mais ardentes dezejos. Se a França naõ disse uma só palavra á cerca da invasaõ da *Italia*, feita pela Austria, porque havia de fazer tanta bulha a cerca do Cazo da Saxonia, que era em

proveito das liberdades da Europa; em quanto o de Italia radicalmente as destruio?

27. A conservação da Saxonia na sua integridade sendo vista como impossivel, bem pouco serviço se lhe fazia em teimar com uma questaõ, de que o mais que podia resultar em seo favor era uma desmembração parcial. A Saxonia ou devia ficar inteira no dominio do seo Rey, ou no dominio da Prussia. Porque, qual hé com effeito a utilidade que pode resultar da Saxonia dividida em duas partes? No seo estado de integridade achar-se-hia como perdida entre estes tres colossos—a Prussia, a Austria, e a Russia; e que figura fará ella entaõ agora entre elles, reduzida unicamente á metade do seo territorio? Hé este um bom presente que se fez a El Rey de Saxonia, brindando-o com a metade do seo reino? Devem estar mui contentes os Saxonios que ainda ficaram com o seo Rey, vendo a separaçaõ de seos concidadaons, e a mutilaçaõ da sua patria? Julgar-se-ha o Principe mui feliz, vendo-se no meio dos retalhos de seos antigos dominios, e entre restos de uma adorada familia, que só lhe dará o constante espetaculo dos suspiros e das lagrimas? Ficou com isto bem defendida e honrada a dignidade Real, colocada apenas em a metade de um throno mutilado? Hé bem que nos entendamos: naõ hé o titulo que constitue um Rey; hé o seo poder; e hé impossivel comprehender como se possa respeitar o reinado quando elle hé taõ pequeno que a penas se devisa? Os thronos devem ser elevados, para poderem ser vistos de longe e causarem respeito: se estaõ cosidos com a terra, entraõ entaõ naquella definiçaõ, que lhes deo Napoleaõ; —*quatro pedaços de madeira, cobertos de veludo.*

28. A opposiçaõ da França contra a Prussia

em favor da Saxonia, tirando á segunda todos os seos meios de defeza contra a Russia, priva tambem a Europa do seo principal ponto defensivo, e que fáz hoje o seo maior interesse: o colosso da Russia transtornou todas as antigas relaçoens, o que nunca se deve perder de vista.

Assim, que resultou de tudo isto? Que a Prussia ficou inimiga da França; que se enfraqueceo na parte principal da sua linha de defeza contra a Russia; e que a Saxonia hoje naõ hé nada nem para o seo Rey, que naõ tem nenhum poder, nem para a Prussia que dificilmente poderá contar com os seos novos vassallos Saxonios. O Congresso bem trabalhou em os cathequizar para que daqui a muitos annos fossem mui bons Prussianos, porem os effeitos da sua prégaçaõ viraõ-se logo nas scenas que aconteceram em Liege.

Naõ sabemos o que fizesse a França em favor da Dinamarca. Este Estado que depois de um seculo, no meio das perturbaçoens da Europa, tem dado o exemplo de todas as virtudes civis—humanidade, moderaçaõ, temperança, justiça e economia; este Estado que se tem feito só notavel pelas pacificas conquistas da industria e do commercio, vio-se de repente envolvido em questoens contrarias naõ só aos seos habitos e caracter mas a sua geographia. Naõ há com effeito comportamento mais imparcial e mais nobre do que esse que a Dinamarca sempre teve em todos os periodos da revoluçaõ: apesar disso, perdeo a Norwega, e o ponto importantissimo de Heligoland. Apenas lhe designaram uma sombra de indemnidade, naõ obstante as promessas que se lhe haviaõ feito. Ficou frustrada nas suas expectaçoens pela mania que houve em fazer resuscitar as cidades *Anseaticas*,

das quaes duas, Hamburgo e Lubeck, parecem dever-lhe pertencer pela situação em que se achaõ.

Naõ terminaremos, todavia este artigo sem pagar-mos um tributo de respeito á Legaçaõ Franceza: a sua posiçaõ era bem difficil. Herdeira de todos os erros que a diplomacia Franceza havia cometido nos vinte e cinco annos passados ainda que ella naõ houvesse tido individualmente parte nelles, cercada de desconfianças, encontrando a cada passo prevençoens, odios, ciumes, e coaliçoens, sempre tramadas contra ella, esta Legaçaõ teve que navegar por entre mil escolhos, que mui habilmente evitou; porque hé cousa bem notavel, que sendo a França a potencia entaõ menos considerada como força, ainda assim mesmo occupou a scena com o maior esplendor, e fez com que os seos reprezantes, apezar de terem um voto muito menos pezado como força politica, obrigassem a Europa a ouvi-los com a maior attençaõ: tanto hé que os negociadores Francezes souberaõ compensar, por sua firmesa pessoal e por seos talentos, as difficuldades que provinhaõ da figura que a sua patria era forçada a reprezentar!

N. B. Tem-se questionado se era melhor que a França naõ tivesse apparecido no Congresso. Esta questaõ involve muitas consideraçoens; mas se a ausencia offendia de alguma sorte a sua dignidade, talvez que lhe trouxesse outros interesses naõ menos preciosos.

(*Continuar-se-há em o Nò. seguinte.*)

Roma moderna, e suas vesinhanças.

Carta de Mr. F. A. De Chateaubriand a Mr. de Fontanes.

Agora, meo bom amigo, chego de Napoles, e vos trago alguns fructos da minha viagem, a que de certo tendes direito:—algumas folhas de louro do tumulo de Virgilio: "*Tenet nunc Parthenope.*" Há já muito tempo que eu vos deveria ter fallado desta terra classica, capaz de interessar um espirito como o vosso; mas diversas fazendas me tem embaraçado. Com tudo, naõ quero sahir de Roma sem vos dizer alguma couza desta cidade famoza. Como prometti de escrever-vos sem ligaçaõ e ao acazo tudo o que eu pensasse a cerca de Italia, bem como já em outro tempo vos noticiei o que sentia o meo coraçaõ ao pizar as solidoens do Novo-mundo, vou agora sem mais preambulo dar-vos uma idea geral do exterior de Roma, isto he, de suas campinas e suas ruinas.

Vós, meo bom amigo, já tendes lido tudo quanto se tem escripto a este respeito; mas eu naõ sei se os viajantes vos tem dado uma idea bem exacta do quadro que apresenta a *Campanha* de Roma. Figurai-vos alguma cousa dessa desolaçaõ de Tyro e de Babilonia, de que falla a Escriptura:—um silencio e uma solidaõ taõ vastos como o barulho e tumulto dos homens que outr'hora habitaram este terreno. Parece que ainda estamos ouvindo essa maldiçaõ do Profeta: *Venient tibi duo hæc subito in die uná, sterilitas et viduitas.** Descobrem-se aqui e ali

* Duas couzas terás em um só dia,—*esterilidade*, e viuvez. —*Isaïas.*

ainda alguns restos de estradas Romanas em sitios por onde já ninguem passa; alguns sinaes de torrentes do inverno já sêcas, e que vistas de longe parecêm grandes estradas frequentadas, mas que na realidade naõ saõ mais do que o alveo de uma tempestuosa torrente que passou como o Povo Romano. Apenas se devisaõ algumas arvores; e só por toda a parte os olhos encontraõ ruinas de aqueductos e tumulos, que parecem serem os unicos bosques e plantas indigenas de uma terra, composta das cinzas dos mortos e das ruinas dos Imperios. Muitas vezes olhando para uma extensa planicie eu cuidava que devisava ricas searas, mas chegando-me mais perto naõ descobria senaõ ervas secas e mirradas que tinhaõ enganado meos olhos; e só debaixo desta suma esterilidade uma vez ou outra se destinguem vestigios de uma antiga cultura. Naõ se veem nem passaros, nem lavradores, nem aldeas, nem se ouvem os balidos dos rebanhos. Um pequeno numero de cazaes desmantelados apenas apparecem sobre a nudez dos campos; mas tem as portas e as janelas fechadas, e delles naõ sahem nem fumo, nem estrondo, nem habitantes: uma especie de salvagem, quasi nû, palido e definhado pela febre unicamente guarda essas tristes choupanas, a maneira d'esses spectros que, segundo lemos em nossas historias Gothicas, guardavaõ as portas dos palacios desertos. Em fim, parece que neuhuma naçaõ ousou entrar na herança dos senhores do mundo dentro da sua terra natal, pois que vemos agora estes campos taes como provavelmente os deixou a charrua de Cincinnatus, ou a ultima charrua Romana.

E he no centro deste terreno inculto que se eleva a grande sombra da *eterna cidade!* Decahida do seo poder terreste parece que tem o

orgulho de viver solitaria, porque se desviou das outras cidades da terra: como uma Rainha, que perdeo seo trono, quiz nobremente ocultar suas desgraças no meio da solidaõ . . . .

Hé impossivel poder-vos pintar o que se sente quando repentinamente se vê Roma no meio destes reinos vasios, *inania regna*, e nos dá a entender que se levanta de proposito do tumulo em que jaz, só para nos apparecer. Figuraivos essa perturbaçaõ e esse pasmo que sentiaõ os Prophetas quando Deos lhes dava a visaõ de alguma cidade, á qual tinha ligado os destinos do seo povo: *quasi aspectus splendoris.** A multidaõ de lembranças, a abundancia de sentimentos aufocaõ, por assim dizer, a alma do espectador, e seo espirito fica completamente agitado ao ver essa Roma, que por duas vezes herdou as riquezas do mundo, como herdeira de Saturno e de Jacob.†

Mas, depois desta descripçaõ, talvez cuideis, meo caro amigo, que naõ há nada mais horrivel que as campinas Romanas? Naõ hé assim: ellas apresentaõ uma magnifica grandeza; e ao vê-las sempre nos excitaõ a exclamar com Virgilio:

> *Salve magna parens frugum, Saturnia tellus,*
> *Magna virûm!*‡.

Se as examinaes como economista certamente

* "Era como uma visaõ de esplendor."—*Ezech.*

† Montague descreveo pelo modo seguinte a *Campanha* de Roma, tal qual era há quasi duzentos annos.

"Nos tinhamos aó longe, sobre a nossa esquerda, o Apennino; e o prospecto do paiz era desagradavel, cheio de colinas e profundos vales, e incapaz de dar passagem a homens de guerra, e inregimentados. O terreno estava nú, sem arvores, e uma boa parte delle era esteril: todo o paiz em roda era descoberto, na distancia de mais de dez milhas, e quasi todo era o mesmo, povoado de bem poucas cazas."

‡ Bem hajas o Saturnia terra, fecunda em fructos, e fertil em conquistadores!

vós desagradaráõ; mas se as considerardes como artista, como poeta, ou ainda mesmo como filosofo, entaõ desejareis que nunca fossem de outra sorte. O aspecto de um campo de trigo ou de uma encosta de vinhas nunca produziriaõ em vossa alma taõ profundas commoçoens como a vista desta terra, que naõ está alterada pela cultura moderna, e que se conserva, por assim dizer, taõ antiga como as ruinas que a cobrem.

Naõ há cousa alguma taõ bella como as linhas do horisonte Romano, como a suave inclinaçaõ das suas planicies, e as formas elegantes e progressivamente inclinadas das montanhas que as terminaõ. Muitas vezes os valles tem a figura de uma estacada, de um Circo, e de um hippodromo; as faldas dos montes estaõ cortadas na forma de terraços, e parece que a poderosa maõ Romana revolveo toda esta terra. Um vapor particular, espalhado ao longe, engrossa os objectos, e faz desapparecer quantas asperezas as suas formas possaõ ter. As sombras nunca saõ nem grossas nem negras, e por maior obscuridade que tenhaõ as grandes massas de rochedos ou bosques sempre entre ellas se vê raiar alguma luz. Um colorido, singularmente harmonioso, liga a terra, o Céo, e as aguas: todas as superficies, por meio de uma gradaçaõ insensivel de côres, unem-se nas suas extremidades, e nunca se pode determinar o ponto em que uma sombra acaba e outra começa. Vós, sem duvida, tendes mais de uma vez admirado nas paisagens de Claudio Lorene essa luz que parece ideal, e mais bella que a da natureza; pois tal e qual hé a luz de Roma.

Eu nunca me tenho fartado de hir á *Villa Borghese* para ver por-se o sol sobre os ciprestes do monte *Marius*, ou sobre os pinheiros da *Villa Pamphili*, plantados por le Notre. Muitas vezes

tenho hido pelo Tibre a cima até a *Ponte Mole*, só para gozar desta grande scena ao pôr do Sol. Os cumes das montanhas de *la Sabina* parecem ser entaõ de lapis lazuli, e de ouro pallido, em quanto suas bazes e flancos estaõ mergulhados em um vapor de cor de violeta ou de purpura. Algumas vezes belas nuvens, semelhantes a carros ligeiros, impelidas pelo vento da tarde com uma graça inimitavel, fazem lembrar a appariçaõ dos habitantes do Olimpo nesta terra mythologica; e outras vezes a antiga Roma parece ainda espalhar sobre o occidente toda a purpura dos seos consules e dos seos Cesares, quando o deus do dia entra a retirar-se. Mas esta rica decoraçaõ naõ desaparece taõ de pressa como em nossos climas: quando se cuida que as ultimas cores morreram, ellas de repente se tornaõ a avivar em outro ponto do horisonte; um crepusculo se segue, por assim dizer, a outro, e a magica do pôr do sol se prolonga. He verdade que a esta hora de descanço dos campos o ar já naõ resoa com as cantigas *bucolicas*; os pastores já estaõ recolhidos; *dulcia linquimus arva*; porem ainda se encontraõ as grandes victimas do *Clytumnus*, bois brancos, ou manadas d'eguas meio selvagens, que sós descem até ao Tibre, e vem refrescar-se nas suas agoas. Se aqui estivesseis vos julgarieis transportado ao tempo dos velhos Sabinos, ou ao seculo do Arcadio Evandro, Ποίμενες λαῶν,* quando o Tibre se chamava *Albula*,† e quando o piedoso Eneas entrou nas suas agoas desconhecidas.

Devo com tudo confessar, que as perspectivas de Napoles saõ talvez mais brilhantes que as de Roma. Quando o sol inflammado, ou a lua, larga e vermelha, se elevaõ sobre o Vesuvio, como um

* "Pastores dos povos." — *Homero*.
† Vid. Tit. Liv.

globo, arremeçado pelo volcaõ, a bahia de Napoles com as suas margens cobertas de laranjeiras, as montanhas de *Sorento*, a ilha de Cáprea, a costa de Pausilipe, Baias, Misena, Cumas, o Averno, os Campos Elysios, e toda essa terra Vergiliana apresentaõ um espetaculo magico; mas nunca tem o grandioso da *Campanha Romana*. Ao menos hé certo, que se tem uma prodigiosa affeiçaõ por este terreno famoso. Há dois mil annos que Cicero, estando no bello clima da Asia, se considerava ali como desterrado, e entaõ escrevia a seos amigos: *Urbem, mi Rufi, cole et in ista luce vive.** Este atractivo, que excita a bella Ausonia, ainda hoje hé o mesmo. Citaõ-se muitos exemplas de viajantes que, vindo a Roma só para passar alguns dias, ficaram nella toda a vida. Poussin só quiz morrer nesta terra das bellas paisagens; e neste mesmo momento, em que vos estou escrevendo, acabou de ter a felicidade de conhecer M. D'Agincourt, que vive aqui há 25 annos, e que promete á França que tambem terá o seo *Winckelman*.

Todo o homem que unicamente se quizer occupar no estudo da antiguidade e das bellas artes, ou que naõ tenha laços alguns que o prendaõ em outro paiz, deve vir morar em Roma. Aqui achará para sociedade uma terra que nutrirá suas reflexoens e que ocupará seo coraçaõ e terá passeios que sempre lhe diraõ alguma cousa. As pedras que pizar lhe fallaráõ, e a poeira que o vento levantar deante de seos pés conterá sempre em si alguma grandesa humana. Se for infeliz, e se já tiver misturado as cinzas

* "Naõ habites senaõ em Roma, meo caro Rufo, e naõ queiras viver senaõ com a sua luz." Creio que esta passagem hé do primeiro ou segundo livro das *Epistolas Familiares*. Como cito de memoria, espero me perdoeis se em algumas citaçoens naõ for exacto.

de alguem a quem amou com tantas cinzas illustres, com que prazer naõ passará do tumulto dos Scipioens ao tumulo de um amigo virtuoso, e do soberbo mausoléo de *Cecilia Metella* a modesta sepultura de uma mulher desgraçada! Poderá mui bem persuadir-se que esses mânes adorados se comprazem de voltejar tambem em torno destes monumentos com a sombra de Cicero, ainda chorando pela sua cara Tullia, ou com a sombra de Agrippina, ainda occupada com a urna do Germanicus. Se for *Christaõ*, ah! como poderá entaõ deixar uma terra, que hé como sua patria; uma terra que vio nascer em seo seio um segundo Imperio Santo, e maior no seo poder que o antigo que o precedeo; uma terra em fim, em que os amigos, que temos perdido, dormindo com os santos nas Catacumbas, debaixo da vista do Pay dos fieis, parecem ser os primeiros que devem acordar do sono em que jazem, pois que tambem parecem estar mais vesinhos do Ceo!

Ainda que Roma, vista interiormente, se assemelhe hoje com a maior parte das cidades Europeas, conserva todavia ainda um caracter particular; por que nenhuma outra cidade apresenta como ella semelhante mistura de arquitectura e de ruinas, começando no Pantheon d'Agrippa até aos muros Gothicos de Belizario, e nos monumentos trazidos de Alexandria *atê o* Zimborio feito por Miguel Anjo. A beleza das mulheres hé outra particularidade notavel que a destingue: ellas se assemelhaõ por seo ar e figura as Clelias e Cornelias; e quando as vemos andar, parece-nos estar vendo as estatuas antigas de Juno ou de Pallas, que descendo de seos pedestaes passeaõ em torno de seos templos. Alem disso, vê-se nos Romanos esse colorido que os pintores denominaõ *cor historica*, e de que se

servem nos seos paineis. Mas hé bem natural, que homens, cujos avós tem feito tamanha figura na terra, tenhaõ tambem servido de tipo aos Raphaeis e Dominiquinos para representarem as personagens historicas.

Outra singularidade de Roma consiste nos seos rebanhos de cabras, e particularmente nas suas juntas de grandes bôis com cornos enormes, que costumaõ estar deitados ao pé dos obeliscos Egipcios entre as ruinas do *Forum*, e debaixo dos arcos por onde em outro tempo passavaõ, conduzindo o triumphador Romano para esse capitolio, que Cicero denomina a *Assemblea publico do Universo:*

> "Romanos ad templa Deûm duxère triumphos."

Aó estrondo ordinario das grandes cidades acresce ainda em Roma o ruido das agoas que por toda a parte se ouve, como se estivessemos junto das fontes de Blandusio e de Egeria. Do alto das colinas que estaõ dentro de Roma, ou da extremidade de muitas ruas podem ver-se as campinas em perspectiva, o que dá a cidade e aos campos uma uniaõ mui pitoresca. No inverno os tectos das casas estaõ cobertos d'erva, quasi como os velhos tectos das choupanas dos nossos camponezes. E estas diversas circunstancias contribuem muito para dar a Roma um certo ar rustico, que nos traz a lembrança que seos primeiros Dictadores empunhavaõ a charrua, que Roma deveo o imperio do mundo a lavradores, e que o maior de seos poetas naõ teve em deshonra ensinar a arte de Hesiodo aos filhos de Romulo:

> "Ascræum que cano Romana per oppida carmen."

Quanto ao Tibre, que banha esta grande cidade, e que partecipa da sua gloria, pode-se dizer que seos destinos saõ hoje bem extraordinarios. Elle passa como incognito por um

dos lados de Roma: nimguem se lembra de que existe, nimguem falla nelle, nimguem bebe de suas agoas, e até nem as lavadeiras as querem para lavar. Furtivamente se escôa por entre miseráveis cazas que o escondem, e vai correndo precipitar-se no mar, como envergonhado de ter perdido seo antigo nome, e de o chamarem hoje o *Tevere.*

(Continuar-se-há em o Numero seguinte.)

ODE

A' feliz Acclamaçaõ do Nosso Monarca, D. João VI.

Vis Consili expers mole ruit sua,
Vim temperatam Dii quoque provehunt
In majus. HORAT. Lib. 3, Od. 4.

Tem Deos os Coraçoens dos Reis na dextra,
Deos lhos alenta com divino sopro
Dos olhos dá luzeiros,
Que em boas leis resplendem.

Se de fortes Leoens vem Leoens fortes,
De altivas Aguias vem Aguias altivas,
D'um Manoel que virá?
Virá de Joaõ Segundo?

Um nôvo Joaõ, transumpto generoso,
Pio, como os Avós, como elles justo,
Que de aditar vassallos
Dê molde ao novo Mundo.

Lá nos Elysios, onde o Cabral pouza,
(Hardido Nauta!) em parabens se entranha;
Que o chaõ visto há primeiro,
Onde cingiste a Crôa.

C'os Souzas,* c'os Vieiras, Bobadelas
Discerne teos talentos e Virtudes:
Por ditosos se déram
De viver sob teo Sceptro!

* D. Thomé de Souza.

Vem romper nos Brazis novas Castalias
De chorro perennal, onde estro bebaõ
Novos Camoens, que cantem
Teo Merito e teo Nome.

Paris, 7 *d'Abril*, 1817. FRANCISCO MANOEL.

LITERATURA ALLEMAM.

O Homem singular, ou Emilio no Mundo.

(Continuado da pag. 204 do Nb. antecedente.)

CAPITULO XXII.

Novo motivo de Ciume.

Luiz voltou a caza d'entro d'uma hora. Elle havio contado à Conselheira Reiss toda a sua aventura com Henriqueta. Examinarao-se os dous réos; e a conselheira, longe de se enfadar com a sua creada, tomou um vivo interesse por Luiza. Conveio-se, que Luiz conduziria a caza do ministro esta disgraçada espoza.

Roza comportou-se ao jantar, como antecedentemente, reservada e fria com Luiz. Ella naõ correspondia a nenhuma das inquietas vistas, que elle lhe lançava. Depois do jantar, ficaraõ sos.—Roza, disse Luiz com a sua costumada ternura. . . . Mr. Burckard, interrompeo ella com vivacidade, vós me chamaes sempre Roza, naõ percebeis, què isso naõ nos fica bem?—Como! Grande Deos! isso naõ nos fica bem? —Vós podeis pensar d'outro modo; mas fazei-

me o favor de me tractar, como tractaes as mais pessoas.

Luiz abanou tristemente a cabeça. Dize pois, que te fiz eu? respondeo elle; porem, meu Deos! Será preciso, que se odêem as pessoas para se tractarem civilmente? Neste momento entrou a filha de Selters. Ouvi, M. Burckard, disse ella, Roza, e eu vos embargaremos *hoje* de tarde, para nos acompanhar-des a ver Cassel, e hir-mos á noite á comedia.: Luiz fitou Roza. Roza rio-se, e elle recordou-se do que *tinha que* fazer. Infelizmente, disse elle, naõ posso *hoje* acompanhar-vos; tenho de estar as quatro horas precisas em caza do ministro. Deos sabe, quanto isso me custa. Bons dias, Senhor Burckard, disse Roza, fazendo uma reverencia, os negocios estaõ primeiro que tudo. Nós hiremos sós. Sahiraõ ambas saltando, e Luiz ficou como petrificado. Meu Deos! disse elle, cravando tristemente os olhos no tecto, hé *possivel?*...

Entanto, elle devia partir. Luiza o esparava. A conselheira lhe havia emprestado vestidos decentes que lhe servjaõ. O joven Burckard deo-lhe o braço, e passaraõ pelo jardim regio. Luiza rogou-lhe, que a deixasse descançar um pouco. Elle se assentou com ella, animou-a, e advertio-lhe, que respondesse com firmeza ás perguntas do ministro. Vossa ventura, disse elle, está mais proxima do que pensaes. Luiza vacillava temeroza de apparecer ante o *ministro*. Elle lhe deo alento apertando-lhe a maõ, e chamando-lhe seo amor, e sua cara Luiza com toda a sensibilidade de um infeliz, que sympathisa com os males de outrem. A filha de Selters tinha conduzido Roza ao mesmo *jardim*, e ambas estavaõ sentadas em pequena distancia d'elles. Já Roza tinha visto ao longe vir Luiz com uma Senhora de braço dado. Ah! isto hé

de mais, disse então a companheira de Roza. Elle nos logrou com o seu ministro. Eis um gentil ministro, na verdade! uma bella figura! Luiza olhou para traz, e Roza, naõ obstante ficar mais indignada confessou tambem que era uma bella figura, a que se havia voltado. Ambas estavaõ por traz d'elles. Roza via com o coraçaõ espedaçado a doçura com que Luiz tractava aquella gentil mulher. Ella ouvia chamar-lhe meu amor, minha cara Luiza. Isto era muito forte. Seos olhos começavaõ a cegar-se. O pobre Leque hé que o pagou; foi feito em dois pedaços. Felismente a filha de Selters olhava taõ attenta para o bello par, movida de curiosidade, como Roza de ciumes. Levantaraõ-se finalmente Luiz e Luiza, e Roza achou logo defeitos que pôr em Luiza, a proporçaõ que a sua socia a gabava.

Entretanto Luiz e a espoza de Felix chegáraõ a caza do ministro. Excellentissimo, disse o primeiro, eisaqui a infeliz, de que vos fallei: ella mesma vos convencerá da justiça da sua causa— Luiza naõ poude uzar da palavra. Uma torrente de lagrimas lha suspendia. O ministro buscou animala. Sua esposa, que quiz assistir a conversa, conseguio um pouco mais socegala, lastimando-a sinceramente, e offerecendo-lhe a sua amizade: Luiza contou entaõ a sua historia com aquelle tom inalteravel de verdade, que bastaria para persuadir o ministro, se elle naõ estivesse ainda convencido do caso. Com effeito, elle havia tirado informaçoens a cerca de Luiza, e todas ellas coincidiraõ. Tinha sabido, que á Luiza para ser a digna espoza de Stralo, só lhe faltavaõ fortuna e consideraçaõ.—Vosso espozo, disse o ministro com brandura, commetteo uma falta; e vós fizestes outra. Um cazamento, sem o consentimento dos paes, hé contra a Lei, mas creio;

que estaes sobejamente punida. Tendes razaõ, Senhor Burckard, a Lei naõ foi aqui moderada, nem ousou se-lo. ; Espero todavia, Senhora, restituir-vos o espozo, que um prejuizo, talvez rigoroso, vos arrancára. Descançai, e a manham vinde aqui com vosso filho; sim com o vosso filho. Eu vos mandarei a minha carruagem. Onde morais? a manham, antes do meio dia. E vós, querido mancebo, conduzi a vossa bella infeliz, digna de melhor sorte. Luiza disse, onde morava; e nisto hia lançar-se *aos pés do* ministro. Este a suspendeo, e a beijou *na face.* Até a manham. Naõ vos esqueçaes de trazer vosso filho, como vos disse. Achareis aqui companhia.—Companhia? Senhor, mas pensai. . . . A condiçaõ, que exijo de vós, hé que descanceis em mim. Podeis hir-vos agora. Devo retirar-me—Até a manham.

Sahiram ambos de caza do ministro, *tocados* da sua benevolencia. Apenas Luiz *reconduzio* a espoza de Felix a caza de Madama Reiss, e de passagem deo um beijo em Henriqueta, desceo a escada precepitadamente, e correo direito ao theatro, onde sopunha achar Roza. Ella naõ estava la. Debalde olhou elle em todos os camarotes; veio para caza as nove horas todo triste. Mas onde tens tu estado todo o *dia?* perguntou M. Burckard, surprezo da sua ausencia, e tendo notado o desprazer de Roza. No theatro, respondeo elle com tom melancolico. —O ministro hé hum bello homem, disse a filha de Selters rindo: vosso pretexto era mui bem fundado. Com que, estivesteis no theatro? E dizeis isso tam secamente? Meu Deos! tornais a cahir em distracçoens. De certo, já vos *naõ* lembra o ministro. Luiz nada respondia; *tinha* os olhos fitos em Roza, que estava amuada a um canto, e nem para elle olhava. Muito bem,

continuou á mesma; e tendes tençaõ de hir a manham ao ministro?—Sim, a manham, ao meio dia, mas ás cinco horas estarei desembaraçado.—E o ministro vos ama bastante, pois que se disfarça em mulher para . . . Fóra! exclamou Roza; isso hé tractar muito de ridiculo sua Excellencia! As duas raparigas desataram a rir; e Luiz que naõ sabia aquem ellas chamavaõ ministro, naõ comprehendia uma palavra do que ellas diziaõ. O velho Burckard perguntou a causa daquellas risadas, e da confusaõ de seu filho. As raparigas naõ responderam, e sahiram juntas. Luiz naõ as seguio. Ficou com seu páe, e contou-lhe suspirando a historia de Luiza. Queixou-se depois de Roza, cujo comportamento era inexplicavel. Se ella estivesse somente arrufada, disse o páe, ainda haveria esperança, mas ella parece escarnecer-te. Na verdade, Luiz, a sua estada em Brunswick a mudou totalmente. Luiz suspirou. Se eu estivesse no teu lugar, faria de observador indifferente, e naõ me importava, que ella me tractasse de tonto. Luis suspirou. Depois da manham, vou partir, queres vir? Sim. Penso que quando estiver só com ella, poderei . . . . caro Luiz, a rapariga . . . . . Deus sabe, o que ella tem . . . . Toma sentido! Luis suspirou, mais profundamente ainda quando ouvio no outro quarto as risadas de Roza, que brincava com a filha de Selters. Pouco tempo depois páe e filho se foraõ deitar.

Luiz porem, entrando no seu quarto, se lançou sobre uma cadeira, e ficou por algum tempo absorbido nas suas melancolicas reflexoens. De repente occorreo-lhe uma idea, que o tirou da sua apathia. Por Deus! exclamou elle, cumpre que saiba tudo: Vou desatar este nó gordio. N'isto, com firme passo foi direito ao quarto de Roza. Chegando á porta, abrio-a de vagar, e

entrou dentro. Roza já dormia. Elle ouvio o som da sua respiraçaõ. Como ella dorme! disse elle. E eu! . . . naõ posso gozar um instante de repouso. Como tem a cabeça escondida! Parece que sonha fugir-me. Elle toma-lhe a maõ, a dormente acorda sobresaltada. Naõ te assustes, disse elle; sou eu, minha doce *amada*, escuta-me; eu to rogo, oh! escuta-me; tu sabes com que respeito, com que ternura te amo. Elle a cerrou nos braços; mas um grito penetrante, e que, naõ era da voz de Roza, o *ferio* de terror. Cala-te! cala-te! exclamou *elle*, pondo a maõ na boca daquella mulher, para a fazer calar; enganei-me. Porem quanto mais elle supplicava, mais horriveis eraõ os gritos; de maneira que em pouco tempo o quarto estava cheio de todas as pessoas de caza, que viram, com grande surpresa, Luiz engalfilhado com a creada de Madama Selters. Luiz ficou absorto, e com a boca aberta. Mas porque gritaes vós? *disse* Selters enfadado. Meu Deos! respondeo ella chorando: O Senhor Burckard veio ter comigo a cama, e queria beijar-me á força. Que diabo! caro Burckard, exclamou elle, vós sois furioso amador de creadas. Perdoai, Senhor Selters, respondeo Luiz corando de vergonha: foi um miseravel engagno. Mas esse engano *repete-se* muitas vezes. Naõ hé este o quarto de Madamoiselle Kellner?—Ah! ah! percebo. Entaõ esta gritadora devia ter-vos perguntado onde querieis hir.—Roza fez-se vermelha até ao alvo dos olhos. Peçovos perdaõ, Senhor Selters, disse ella com vehemencia, se pensaes que esta visita me era destinada, Mr. Burckard sabe perfeitamente que este naõ hé o meu quarto, pois eu lhe disse que dormia com vossa filha. Fallando assim, cravou os olhos em Luis. Este percebeo que a sua indescriçaõ podia accasionar

suspeitas; e posto que Roza naõ lhe houvesse dito o lugar, em que dormia, eu bem sabia, disse elle, que este naõ era o quarto de Roza.—Entaõ onde querieis vós hir? replicou Selters; pois que devieis ter algum fim.—Hia passear.—Boas horas para passear; Ah! deve-se confessar, que sois um homem bem singular: esta louca diz, que vós quisesteis beija-la.—Sim, certamente, exclamou a creada: elle me chamava a sua querida amante, e beijou-me apezar meu. Eis-aqui, tornou Selters, o que se chama um curioso passeio.—Luiz abria os olhos, sem saber o que dissesse. Todos se riram; Mr. Selters tomou o braço de sua mulher, e cada um se retirou. Luiz ficou ainda, e sentou-se n'uma cadeira. A creada, vendo que elle naõ sahia, tornou a dar gritos: Luiz levantou-se, e de um pulo se meteo no seu quarto, maldizendo a sua sorte.

Capilulo XXIII.—*A Reconciliaçaõ.*

Posto que Roza devesse alguma gratidaõ a Luiz pela sua generosa mentira, com tudo, este doce sentimento desapareceo ante a colera, que lhe inspirou a pertendida infedilidade do seu amante.—No dia seguinte ella se levantou na firme resoluçaõ de mostrar a Luiz a mesma indifferença, que havia mostrado na vespora. Ella propoz á filha de Selters o hirem passear ambas cedo. Luiz dezejava fallar com ella em particular, mas ella já tinha sahido; elle naõ poude ve-la; e sendo meio dia, partio para caza de Luiza. Elle achou-a já preparada. Partiraõ ambos, levando a creança, bem como o ministro havia recommendado, mas sem adevinhar, qual fosse o seu plano. Chegando a caza do ministro, foraõ introduzidos n'um quarto, onde havia uma meza com dous talheres. Veio a esposa do mi-

nistro. vós jantais hoje comigo, minha querida amiga, disse ella á Luiza; e vós Snr. Burckard passai onde está meu marido. Ella o conduzio por varios quartos até uma sala, onde estava o ministro com uma pequena companhia, naqual estava tambem M. de Stralo. O ministro tomou Luis pela maõ, e o apresentou aos seus convidados, com estas palavras: Eisaqui um mancebo, que estimo muito; seu nome hé Burckard. Stralo corou. Poseraõ-se a meza, e conversou-se geralmente. Luis reconheceo, que o esposo de Luiza tambem estava presente, e a seu lado na meza. Este joven dizia poucas palavras. Uma profunda tristeza se via impressa em seu rosto.

Depois de jantar, a companhia se espalhou pelos quartos visinhos. O ministro, e o velho M. de Stralo ficáraõ sos. Um signal de olhos do primeiro reteve igualmente Luiz.

Senhor de Stralo, disse o ministro com dignidade, por mais custoso que me seja causar dissabor a qualquer, sou obrigado hoje a fazelo. Vós estais implicado n'um caso grave. Vós tendes arrancado a meu predecessor por surpreza uma ordem de prisaõ contra uma pessoa virtuosa, e estimavel, debaixo de uma falsa accusaçaõ. Tendes alem disso abusado da autoridade paterna, retendo vosso filho em prisaõ. Eu quizera arranjar este negocio amigavelmente. Eu quizera poder achar-vos justo. Eisaqui, Senhor o vosso processo. Elle contem uma accusaçaõ calumniosa contra a esposa de vosso filho. Estou persuadido que naõ podereis provar um só facto. Estou de mais a mais inteirado de todas as circumstancias. Naõ busqueis pois justificar-vos, dizendo que vos naõ as sabieis, que a indignaçaõ somente dirigio vossa penna. Confessai francamente a verdade.—M. de Stralo encolheo

os hombros, e balbuciou esta resposta.—Senhor, a justa colera, que provei, deve excuzar-me toda a exaggeraçaõ, que usei neste processo.—Quando se tracta de reclamar a protecçaõ do Soberano, e das leis, a colera de nenhuma sorte desculpa falsas accusaçoens. Vós pediz indulgencia pelos delirios; a que a paixaõ vos arrastou, e vós, Senhor de Stralo, naõ tendes a mais pequena indulgencia pela paixaõ de vosso filho; paixaõ, que as leis da humanidade, e da natureza tem sagrado, que a mocidade desculpa, e que a belleza, e os excellentes dotes do objecto amado justificaõ. As Leis mesmo do paiz naõ saõ inteiramente a vosso favor. Vós lhes tendes dado uma latitude, que as torna barbaras: tendes privado vosso filho da liberdade, por espaço de um anno, e tendes entregue uma infeliz a mais horrivel miseria. Tendes arrancado um marido a sua esposa, um filho o seu páe. E por que motivo? porque esta esposa naõ possue as vantagens, que dá o acaso, mas que possue tudo quanto confere o amor, a dignidade e a honra, que milhares da nossa condiçaõ naõ gozaõ, por serem dons adquiridos. Quando porem o amor de vosso filho fosse um prejuizo, um sonho, um delirio, esse prejuizo hé taõ humano, taõ innocente e contrario ao vosso de hediondo e desnatural orgulho, que nenhum direito vos daria contra vosso filho. De mais, esta esposa achou amigos, que tem feito retinir suas queixas até ao throno. Quereis vós que se traga á luz este processo? ou que quereis? Senhor de Stralo, reflecti na vossa accusaçaõ.

Naõ creio, replicou M. de Stralo, que me possaõ forçar á baixa alliança de uma mulher sem nascimento—A' vós naõ;—mas será concedido a vosso filho o fazer uma livre escolha; porque felismente elle hé livre, porque hé vosso

filho, e naõ vosso escravo. Na vossa narraçaõ, tendes denegrido a reputaçaõ de sua esposa, tende-la indignamente calumniado. Luiza hé uma inextimavel Senhora, que eu tenho a honra de conhecer. Fazei bem as vossas reflexoens. Vamos. Minha mulher me espera.

Sahiram; e acompanhados das mais pessoas, que estavaõ no quarto immediato, passáraõ ao da esposa do ministro. Luiza ficou branca, ao ver o seu perseguidor; e a sua perturbaçaõ seria maior, se a naõ tivesse prevenido a generosa dona da caza. O ministro caminhou para a esposa de Felix. Eisaqui, disse elle, uma das minhas amigas: Senhora, eu vos agradeço a complacencia, que tendes tido, de acompanhar minha esposa.

Mr. de Stralo beijou a maõ da mulher do ministro, e a de Luiza. Os mais fizeraõ outro tanto —Entaõ, Senhor, disse a primeira, dirigindo-se á Mr. de Stralo que mal vos fez a minha amiga? Naõ quereis reconciliar-vos com ella? Stralo vacillava. Olhou attentamente Luiza, e reconheceo-a. Seu embaraço crescia. O ministro tirou entaõ o processo d'algibeira. Senhor, lhe perguntou elle, que devo fazer deste papel? Deixar-se-ha no esquecimento este padraõ de uma injusta colera? Mr. de Stralo nada respondia. Nisto, a Senhora da caza tomou nos braços o filho de Luiza, e o apresentou ao velho. Vede, disse ella, vede o vosso neto.—Luiza approximou-se tremendo. Ide, minha filha, disse o ministro á Luiza, beijou-a, e conduzio-a para o velho. Com ar sombrio estendeo elle a maõ á Luiza. Excellentissimo, hé vossa filha, seja tambem a minha.

A esposa de Felix cravou os beiços sobre a sua maõ, e a regava com lagrimas. *Luiz* testemunha desta scena, lançou um grito de alegria,

foi buscar Felix no quarto visinho, e o trouxe á sua esposa. Logo que ella o apercebeo, derramou um grito penetrante, e cahio desmaiada em seos braços.—Obedeço ás ordens do Senhor Magistrado, proseguio o velho Mr. de Stralo, e unio a maõ de Luiza á de Felix. O joven de Stralo voltou-se para o ministro:—Generoso Senhor, disse elle, que posso eu dizer, para vos expressar o meu reconhecimento?—A mim, nada; se quereis agradecer, aqui tendes a quem, (mostrando Luiz). Eisaqui quem descobrio Luiza no seu retiro; quem lhe tributou os maiores serviços: eu fui só o seu instrumento.—Sim, querido esposo, foi este generoso mancebo, que me salvou da mais profunda miseria. E a mim, disse o velho, foi quem me deo, em minha mesma caza, os mais judiciosos conselhos.—Toda a companhia se reunio, em felicitar os ditosos consortes. Luiz abraçou alternadamente o esposo, e a esposa, beijou depois a maõ do ministro, vertendo lagrimas de ternura. Em fim, exclamou elle, *achei um grande, que tambem hé homem!* Seu coraçaõ hé sensivel á amizade e á natureza.—Depois de haver cuidado da ventura dos outros, toca tambem cuidar da minha.—Saudou a companhia, e voou á caza de Selters, a fim de ver Roza. Eraõ já cinco horas da tarde. Entrando, a filha d'aquelle lhe entregou um bilhete lacrado. Elle abrio-o, tremendo, e reconheceo palpitando a escriptura de seu pác.

"Meu filho, dizia nelle o velho, fallei com Roza a teu respeito. Tudo está acabado entre vós ambos. Eu a reconduzo á Brunswick: chora, mas sê homem . . . Eu quizera ver-te em Elberg. Roza me incumbe de fazer-te as suas despedidas. Prova-me, que tens coraçaõ. Vem promptamente reunir-me."

Capitulo XXIV.—*Sombria Desesperaçaõ de Luiz.*

Eisaqui o que se passou entre Burckard páe, e a filha de Kellner. Depois de jantar, elle foi dar com ella afogada em lagrimas. Roza, lhe disse elle, isso naõ vai como deve ser; sê-de sincera comigo. Se Luiz entrasse neste momento para te conduzir ao altar, quererias tu ser a sua esposa? Naõ, meu páe, naõ.—Nem d'aqui á um anno?—Naõ; nunca, jamais.—Tens tu reflectido bem no que diceste? Sim, tenho assas reflectido.—Mas, minha cara, dize-me, pelo amor de Deus, quaes saõ teos motivos?—Naõ posso revela-los; saõ mui fortes . . . Nunca serei a esposa de Luiz.—Rapariga, tu me afliges; tenho-te amôr; cuidei . . . tu devias . . . . Rapariga, fallas serio?—Deus me hé testemunha; naõ posso sê-lo; quizera antes a morte!—Pois bem, vai-te c'os diabos! Seja assim; vou partecipar-lho. Sentou-se para escrever a Luiz. Roza apertou as maons, e soluçou, como que se hia assignar a sua sentença de morte. Ah! fazei-lhe a minha ultima despedida, disse ella ainda soluçando.—A tua ultima despedida! . . mas, rapariga, disse Burçkard enternecido: tu o fazes desgraçado, e te fazes desgraçada a ti mesma. Que fructo pode ter toda essa relaçaõ? Queres tu, ou naõ voltar para Brunswick?

Maldito Brunswick, disse Roza entre dentes, foi lá que tudo começou . . . Como! que hé que alli começou?—O que eu naõ posso dizer.—Pois entaõ vem para Brunswick, porque em Elberg vos atormentarieis um ao outro, renovando sem cessar o que deveis esquecer. Roza suspirou. Mas, minha filha, acrescentou Burckard, se eu te fizesse outra proposiçaõ? Eu

quizera que reflectisses mais oito dias. Promettes-me isto? Ella o prometteo. Elle despedio-se dos donos da caza, fêz pôr a carruagem, e partio. Estavaõ já a uma legoa de Cassel, quando o bilhete foi aprezentado na maõ tremula de Luiz.

Meu Deus! querido Burckard, vós estàis branco como a cal, disse Mr. Selters: acazo hé Roza vossa amante? Sim.—E vós estaes arrufados?—Sim.—E naõ há meios de reconciliar-vos? Naõ.—Se a amais, deveis tenta-los.

Por tres dias, Luiz naõ foi capaz de consolaçaõ. Henriqueta com toda a sua jovialidade naõ poude arrancar-lhe um surrizo dos labios. Luiz lançava a miudo os olhos sobre o bilhete da maõ paternal. Acabou-se tudo, dizia elle, cumpre que eu volte para Elberg . . . Sê homem! me escreve o melhor dos páes. Ah! sim, eu o serei. Foi despedir-se de Henriqueta, que suspirou ao abraçalo pela ultima vez. Despediose de Selters, e de sua familia, montou á cavallo, e seguio o caminho de Elberg.—Naõ tardou muito, que se naõ visse na caza de seos páes.—Entaõ, meu filho, disse Mr. Burckard, hes tu homem?—Sim, meu páe: aprendo a soffrer. Bravo, meu filho: aprendes a mais util de todas as artes.

A avó de Luiz, e Madama Seeburg se revoltavaõ contra o comportamento de Roza. A terna may do primeiro naõ podia encobrir o desgosto concebido contra aquella joven caprixoza, quando via seu filho triste, melancolico, os braços cruzados, passear silenciosamente no meio das neves, que o inverno amontoára nos campos visinhos, e olhar muitas vezes para a janella, onde Roza sohia sentar-se a trabalhar. Entaõ abanava elle tristemente a cabeça, retirava-se de vagar, e

voltava ás suas occupaçoens, que consistiaõ em lêr, montar a cavallo, ou caçar.

(Continuar-se-ha.)

VARIEDADES.

Novo Methodo de Melhorar, e Amaciar os Vinhos. Artigo extrahido das Memorias da Academia das Sciencias de Munich.

O methodo annunciado consiste em se preservar o vinho dentro de vasos de vidro, com as bocas tapadas com bexiga: o vinho assim conservado adquire em breve tempo a suavidade e mais qualidades de um vinho velho :—

Eisaqui uma das experiencias em que se funda o precedente resultado:—

Quatro onças de vinho tinto do Rheno da vindima de 1811, foraõ postas em um copo de vidro branco, do comrpimento de quatro polegadas, e da largura de duas polegadas e meia: tapou-se o vaso com um pedaço de bexiga molhada em agua, e foi entaõ collocado sobre uma partelleira em um quarto onde naõ dava o sol.

No espaço de 81 dias se observou que o vinho estava reduzido á metade da sua quantidade, isto hé, duas onças; e na porçaõ restante se acharaõ as seguintes propriedades:

1°. Naõ tinha bolor nem borras, como aconteceria se houvesse estado exposto ao ar, ou arrolhado por bastante tempo em um vaso semelhante, e na mesma situaçaõ.

2°. Haviaõ na sua superficie pelliculas ou

codeas cristallinas, que examinadas constavaõ de cremor de tartaro.

3°. Havia igualmente no fundo do vaso uma porçaõ de cremor de tartaro.

4°. O vinho tinha uma cor mais escura, porem era ao mesmo tempo mais claro e bello, do que a mesma sorte de vinho engarrafado do modo ordinario; e naõ havia por conseguinte soffrido evaporaçaõ alguma.

5°. Tinha um cheiro mais forte e mais agradavel, do que o vinho engarrafado.

6°. O seo sabor era mais espirituoso e aromatico, e ao mesmo tempo mais suave, e delicioso; em uma palavra, mais agradavel, do que o do outro vinho.

7°. A sua proporçaõ de alcohol era uma ametade maior, do que no vinho da mesma qualidade engarrafado.

Repetiram-se as precedentes experiencias com varias outras sortes de vinhos todos tintos; e os resultados, que se obtiveraõ, foraõ uniformemente os mesmos—Mr. Von Soemmerring, que hé o author deste papel, promette renovar estas experiencias em grande escala; entretanto sobre os resultados já obtidos elle faz entre outras as observaçoens seguintes:—

Sabia-se mui bem que a agua se evaporava por entre a bexiga secca;—*porem que a porçaõ espirituosa do vinho naõ escapa por entre a bexiga do mesmo modo que a porçaõ aquosa,* hé uma descoberta a meo ver nova e de alguma importancia.

Por meio deste processo, naõ se faz uso de alterativo algum no vinho; e este vem a ficar espontaneamente purificado de saes superfluos em virtude da evaporaçaõ da agoa, que os conserva em soluçaõ.

Todos sabem que, se pozermos meia garrafa

de vinho em pe, ou destapada, ou arrolhada,—dentro do espaço de algumas semanas se corrompe, fica acido e cria bolor: tapando-se porem a botelha com um pedaço de bexiga, o vinho (por ora naõ se há experimentado senaõ o *tinto*) se póde preservar por um anno sem taes consequencias. Se a boca da garrafa for do tamanho ordinario acharemos, que depois de um anno apenas se terá consumido meia onça de vinho; e que o resto longe de ficar corrompido, estará melhor. Assim vê-se claramente, que a *cortiça* hé inferior á bexiga para preservar vinho.

A suavidade, que adquire o vinho, que se conserva em pipas, e que se suppoem ser devida á idade, parece ser um effeito da mesma causa, a saber ;—o vinho evapora as suas particulas aquosas por entre a madeira, e deposita os seos saes nos lados das pipas formando codeas mais ou menos grossas.

Em razaõ de diminuir o vinho sendo conservado em pipas ou toneis, hé preciso de vez em quando deitar-se nova porçaõ de vinho, alias o resto se corrompe: o que naõ acontece porem com o novo methodo;—por quanto a bexiga naõ deixa escapar as particulas espirituosas; ao contrario por entre a madeira se evapora naõ só a parte aquosa do vinho, mas mesmo o *alcohol*, que hé o preservador do vinho.

A bexiga exclue o ar atmosferico, e deste modo impede a fermentaçaõ, e faz com que o vinho naõ se converta em vinagre; virtude esta que naõ possue a madeira; e por conseguinte há fermentaçaõ em todos as pipas ou toneis de vinho, que se deixaõ de atestar.

O vinho naõ pode receber do vidro aquelle gosto desagradavel, que adquire sendo preservado em pipas, onde as vezes soffre alteraçaõ tanto na cor como no sabor.

O vinho, conservado pelo methodo precedente por espaço de um anno, diz o author, adquire um grau de suavidade e melhoramento igual ao que receberia em uma pipa no periodo de doze annos: quanto mais chato for o vaso e mais largo o orificio, tanto mais de pressa se obteráõ os mesmos effeitos.

Outra vantagem hé, que em vasilhas de vidro podemos observar o grau de evaporaçaõ que há; e regular o processo como quizermos.

M. Von Soemmerring suppoem, que provavelmente se obteriaõ alguns importantes resultados da analise do gas, que se acha entre a superficie do vinho e a bexiga, durante os varios periodos da evaporaçaõ.

Descoberta de umas Agoas mineraes no Brazil.

O Tenente-Coronel do Real Corpo de Engenheiros, Guilherme Baraõ d'Eschwege, bem conhecido pelos seos trabalhos mineralogicos, tanto neste reino como no de Portugal, discorrendo pela Capitania de Minas Geraes, onde actualmente se acha encarregado de uma importante fabrica de mineraçaõ de ferro, encontrou agora nos confins da dita Capitania, entre as Capitanias de Goiaz e S. Paulo, nos districtos de Araxá, e Desemboque, umas agoas mineraes, que descreve pela maneira seguinte em uma carta dirigida ao Exmo Conde da Barca :—

" Em muitas partes d'aquelle districto há
" fontes ou olhos d'agoa, chamados bebedouros,
" onde os fazendeiros levaõ os seos gados duas
" vezes em cada mez, porque faz engordar os
" animaes, sem que seja preciso dar-se-lhes sal,
" genero bastantemente caro ali. As fontes

" nascem entre uma camada de pedra *hornblen-*
" *dica*, sobre posta a outra de um conglomerado
" de grés e mineral de ferro com gluten ferru-
" ginoso. A agoa hé de uma temperatura ordi-
" naria, tem cheiro e gosto hepatico com um
" certo picante, que deixa por fim um sabor
" amargoso: o tacto hé lubrico, e quando se
" enxuga por si nas maons, ficaõ pegajosas. O
" apetite, com que os animaes, e até as aves,
" procuraõ estas agoas, me fez pensar que seriaõ
" salinas; porem como naõ tinha reagentes al-
" guns, naõ pude fazer mais do que evaporar
" uma porçaõ dellas, que teria pouco mais ou
" menos 40 libras, e della resultou meia libra de
" sal, que me parece ser sal d'*Epsom* (sulphato
" de magnesia). Eu mando a V. E. uma amos-
" tra, e lhe peço que a faça examinar; e tenho
" feito uma encumbencia de uma duzia de gar-
" rafas para se remetterem a V. E. Aqui diz-se
" que os banhos da tal agoa curaõ, sarna, lepra,
" e papos."

Espera-se pela remessa das garrafas, a fim de fazer-se a analyse da agoa, pois a amostra do sal remetida de pouco pode servir para semelhante fim; tanto porque o producto há de estar alterado pelo modo com que se obteve, como porque a sua diminuta quantidade naõ permite até o separar pela cristalisaçaõ os sáes de differentes bazes, que se precipitaraõ promiscuamente por motivo da subtracçaõ repentina do menstruo, que os tinha em dissoluçaõ.

(Gazeta do Rio de Janeiro, de 21 de Dezembro, de 1816.

Novo methodo de gelar Agua, descoberto por M. Leslie.

Este celebre Professor fez ultimamente uma relevante addiçaõ á sua curiosa e mui bella descoberta de congelaçaõ arteficial. Nas primeiras experiencias que fez sobre esta materia achou elle que pedaços de basalto, reduzidos a pó, e perfeitamente seccos tinhaõ a virtude de absorver humidade quasi igual a do mesmo acido sulphurico. Havendo porem ultimamente, em razaõ de certas circunstancias, feito novas experiencias sobre este objecto, veio a descobrir o seguinte facto importante:—Mandou reduzir a pó e seccar perfeitamente em um forno pedaços de porfido apanhados nos lados da magnifica estrada que se está fazendo ao redor de Calton Hill em Edimburgo; metteo este pó em uma garrafa, e depois de bem tapada com uma rolha de vidro a levou para a classe de Historia Natural;—ahi em uma leitura que deo (na auzencia do Professor Playfair que se acha em Italia) mostrou a influencia que o seo poder absorvente exercia no seo hygrometro, o qual fechado em um pequeno recipiente da maquina pneumatica chegou a descer de 90 até 320 graus, ficando por conseguinte a bola do hygrometro 60 graus de Fahrenheit mais fria. Occorreo immediatamente ao Professor o fazer uso deste pó para gelar uma pequena porçaõ d'agua; e com este fim lançou o pó em um pires da largura de sette polegadas, pôz sobre elle uma taça porosa com agua do diametro de tres polegadas; e cobrio tudo isto com um recepiente da maquina pneumatica: exhaurindo-se este recepiente até a agua ficar na altura de 2 polegadas e 10 decimos, em mui poucos minutos se obteve um pedaço de gelo. Com este mesmo

pó gelou M. Leslie uma grande porçaõ d'agua só no espaço de tres minutos; e intenta levar ainda muito avante estas engenhosas, e interessantes experiencias.

Esta terra absorve a centesima parte *do seo* pezo de humidade, sem que a sua singular virtude soffra diminuiçaõ, e até póde absorver tanto como a decima parte; assim podemos facilmente, por meio della, gelar a oitava parte do seo pezo d'agua, e até repetir o processo de novo. Nos paizes quentes o pó recobrará a sua *virtude absorvente*, se depois de cada processo o *aquecermos* ao sol.—Por tanto poderemos daqui em diante fazer neve nos climas dos tropicos, e mesmo em viagens, com mui pouco trabalho, e sem risco ou inconveniencia alguma.

SCIENCIAS.

Progresso das Sciencias Physicas no anno de 1816.

Finalizámos em o nosso Numero passado a exposiçaõ dos progressos, que no anno de *1815* haviaõ feito as Sciencias Naturaes. Agora, segundo a nossa promessa, passaremos igualmente a fazer mençaõ dos passos, que essas mesmas sciencias deraõ no anno de 1816. De novo repetimos, que este nosso trabalho naõ póde deixar de ser defeituoso em muitos pontos; o que, entre outras cauzas, procede do nosso Jornal naõ ministrar sufficiente campo para se inserirem por extenso varios papeis de consideravel importan-

¶

cia, e naõ se poder por conseguinte fazer delles o devido apreço. Apezar disso como sempre hé vántajoso o ter noçoens, ainda que geraes, das descubertas que annualmente se vaõ fazendo nas Sciencias; por esse motivo continuaremos todos os annos este nosso trabalho. Faremos a nossa selecçaõ de factos, em grande parte, dos Jornais scientificos publicados neste paiz, e em varias partes do Continente; visto que as obrás periodicas saõ, para assim dizer, os archivos, onde os sabios e os philosophos vaõ depositar muitos dos fructos de suas observaçoens, e experiencias.

Algumas das Sciencias, como Mathematica, Statica, &c. occuparaõ um mui pequeno ou quasi nenhum espaço; em razaõ de podermos apenas fazer mençaõ de varias Memorias, que sobre ellas versaõ; pois que naõ seriaõ intelligiveis, sem estampas ou figuras.

Na Chimica, segundo o costume, seremos mais extensos tanto pela sua grande importancia, como tambem por ser a sciencia favorita do dia, e cultivada por conseguinte com uma particular predilecçaõ.

BOTANICA.

1°. M. C. F. Brisseau Mirbel deo á luz uma Memoria, em que apresenta vistas geraes do Reino Vegetal. Hé talvez um dos mais importantes papeis, que se tem publicado sobre o assumpto; e dá ideas taõ luminosas e comprehensivas dos phenomenos da vegetaçaõ, que mereceria mui bem ser aqui inserida, a naõ ser extensa; e por isso incompativel com os limites deste Jornal.—O author desenvolve com muita clareza a lei, por meio da qual as differentes tribus ou especies de vegetaes estaõ espalhadas pela superficie do globo;—mostra como circunstancias locaes modificaõ a temperatura, e o

quanto isto influe nas producçoens vegetaes;— descreve os effeitos que o frio, calor, e luz produzem na vegetaçaõ;—o quanto esta hé influida pelo clima, altura, e posiçaõ de terreno; a differença que se observa no reino vegetal nas regioens polares e equinociaes; o estado progressivo de perfeiçaõ que se acha nos seres vegetaes ao passo que nos approximámos do Equador, e vice versa: traz tambem varias observaçoens mui engenhosas sobre o crescimento dos musgos e plantas aquaticas; mostra os mui *nocivos effeitos* que ocasiona a destruiçaõ de *arvores em* paizes montanhosos; e o quanto as plantas influem no terreno, temperatura, e na constituiçaõ da atmosfera; remata a final esta mui excellente Memoria com a descripçaõ dos principaes resultados que provêm da vegetaçaõ.—Copiaremos desta ultima parte um capitulo, a fim de que os nossos leitores possaõ de algum modo fazer idea do modo como o author desempenha o assumpto.—

"Todas as coizas na natureza tem mais ou menos relaçaõ reciproca; e a boa ordem parece emanar do equilibrio de phenomenos oppostos. Os animaes absorvem o oxygenio da atmosfera, e em seo lugar exhalaõ gas acido carbonico: assim estaó de continuo viciando a *constituiçaõ* do ar, e pondo-o em um estado incapaz de se poder respirar: os vegetaes por outro lado absorvem o gas acido carbonico, conservaõ o carvaõ, e expellem de si o oxygenio; e estaõ deste modo purificando o ar corrompido pelos animaes, e restabelecendo as proporçoens necessarias entre os seos elementos. Na Europa quando os vegetaes, privados das suas folhas pela severidade da estaçaõ, cessaõ de contribuir com o gas conservador da vida,—o oxygenio; as monçoens no-lo trazem das regioens Austraes da America. Os

ventos das quatro partes do mundo misturaõ assim as varias regioens da atmosfera, e preservaõ a sua constituiçaõ uniforme em todas as estaçoens, e em todas as alturas. As substancias, que resultaõ da dissoluçaõ dos seres animaes e vegetaes, diluidas com agua, saõ absorvidas pelas plantas, e formaõ uma parte do nutrimento que as mantem; as plantas por outro lado, saõ o sustento de animaes; que tambem saõ devorados por outros animaes que se nutrem de carne. A pezar deste estado perpetuo de guerra e destruiçaõ, nada perece; pois que tudo se regenera. A natureza há ordenado, que as duas grandes divisoens de seres organizados dependaõ uma da outra para seo sustento; e que tanto a vida como a morte de individuos sejaõ essenciaes para a conservaçaõ de suas especies.

Se considerarmos a vegetaçaõ pelo lado que nos toca, acharemos que este grande agente da natureza, posto de certo modo á disposiçaõ do homem, hé uma das grandes origens da sua prosperidade ou desgraça. Quantos paizes se tem tornado estereis pela detestavel ambiçaõ dos Principes, e abatimento e ignorancia dos povos? Olhai para a Asia menor, a Judea, o Egypto, e as provincias ao pé do Monte Atlas; considerai o que foraõ, e o que saõ hoje: olhai para a Grecia, outrora o berço das sciencias e da liberdade, agora o da ignorancia, e da escravidaõ! a penas se faz hoje lembrada pelas suas ruinas, e monumentos dos seos antigos sabios. Desde o instante em que o homem cessou de cultivar a terra, a terra tambem deixou de lhe ministrar thesoiros; acabou assim agricultura; e tudo o mais acabou com ella. O viajante, que atravessa esse paiz, em outro tempo de taõ grande renome, acha, em lugar de bellas florestas que coroavaõ as suas montanhas, em lugar de searas regadas

por vinte naçoens, e de rebanhos que adornavaõ os seos campos, meras rochas, areaes estereis, e alguma miseravel aldêa de vez em quando. Em vaõ procura elle achar os varios rios, de que a historia faz mençaõ;—desappareceram! *Assim* a mania de conquistar, e governar so *escravos* naõ só destroe cidades, despovoa paizes inteiros, e faz renascer a barbaridade, mas até chega a seccar as mesmas fontes, donde emanaõ as riquezas naturaes da terra!."

2°. *Casca da arvore Malambo.*—Mr. *Bonpland*, o celebre viajante-companheiro do Baraõ Humboldt, trouxe da America Hespanhola uma quantidade desta casca, que hé conhecida dos habitantes de Choco pelo nome de *palo de Malambo.*—Os botanicos Hespanhoes suppunhaõ, segundo diz Bonpland, que ella pertencia ao genero Cinchona: porem o seo sabor e textura pareciaõ contrariar tal conjectura; e com effeito Bonpland, tendo depois a opportunidade de ver grandes porçoens desta casca em Popayan e Quindin, examinou algumas amostras, e observou que ellas tinhaõ as folhas alternadas, (folia alterna) caracter este, que as exclue da ordem *rubiacées* de Jussieu, em que a cinchona está classificada: Bonpland, porem, naõ poude examinar minuciosamente os caracteres essenciaes da arvore, á que esta casca pertence, e assim determinar a sua classificaçaõ.—Mr. Zea, botanico Hespanhol de grande merecimento, estando em Paris, quando esta casca ahi chegou, logo a reconheceo, em razaõ de pertencer á uma arvore, de que elle tinha visto muitas na sua mocidade em sua patria—Antiochia, na provincia de Nova Grenada:—ainda que elle naõ tinha dados sufficientes para com certeza verificar o genero em que se devia classificar, com tudo estava de todo convencido, que pertencia á familia das Magno-

lia, e provavelmente ao genero Wintera. Pelo que fica dito bem se vê, que se necessita de uma historia descriptiva da natureza e origem deste interessante vegetal;—e dizemos interessante; por quanto em um relatorio feito á Suprema Junta da provincia de Carthagena se affirma;" que o Malambo existe em abundancia na provincia de Santa Martha, donde hé exportado em grande quantidade para Havanna; e que ahi tem sido muito usado com bastante successo na terrivel doença o *trismo*, á que os negros desta ilha saõ mui sugeitos; e que naõ há perecido individuo algum desta molestia, desde que se tem feito uso da casca desta arvore.

3°. Em um Jornal Italiano publicado em Milaõ, e intitulado *Bibliotheca Italiana*, vem em o numero de Janeiro de 1816 a descripçaõ de uma planta interessante que só floresceo na Europa pela primeira vez no anno de 1815, depois de haver sido cultivada em varios jardins do continente mais de vinte annos: o author desta descripçaõ hé Guiseppe Tagliabue, superintendente do jardin do Duque de Litta em Lainate perto de Milaõ: elle designa esta planta como a base de um novo genero, ao qual há dado o nome de *Littoa*, em commemoraçaõ do seo protector, e em cujo jardim ella pela primeira vez deitou flor: a nosso ver, porem, a planta hé uma simples agave; e naõ possue caracter algum decisivo, que autorise a formaçaõ de um novo genero.

(*Continuar-se-ha.*)

POLITICA.

MAÇA'O.

Documentos relativos a esta Colonia Portugueza na China.

Ill.mo e Ex.mo Snr.;—Por principios politicos, que na Monçaõ exporei a V. Ex.a com individuaçaõ, e por que julguei muito necessario ao bem do serviço de S. A. R. encarreguei em Abril ao Dezembargador Miguel de Arriaga Brum da Silveira o cuidado de procurar immediatamente perante o Suntó em Hiansang o complemento do Capitulo 6° da Convençaõ deste governo como Governo Sinico, para aproveitar-me assim de momentos, e circunstancias favoraveis ao bem do serviço. Ainda que esta materia hé privativa do Senado, eu estava certo do seo consentimento; por que o mesmo Senado para tudo, que era de sua repartiçaõ á bem desta expediçaõ se tinha entregue a mim, e ao mesmo Desembargador, entaõ ouvidor.

Este ministro me deo depois parte do bom resultado deste expediente, e por tudo isto achei de necessidade antecipar esta parte a V. Ex.a para estar prevenidamente certo dos justos motivos por que obrei; por que eu o que tenho em vista hé sempre, e somente o bem do serviço de S. A. R.; e conheço que o que se perde as vezes em um momento, naõ se pode recuperar em

longos annos. Deos Guarde a V. Ex.ª—Macáo, 7 de Junho de 1810.—Ill.mo e Ex.mo Snr. Conde do Sarzedas.

LUCAS JOZE D'ALVARENGA.

P. S. Constame que se pertende uma chapa: custame a crer, que se prefira o bem particular ao bem publico: naõ posso segurar por ora: o resultado será a melhor prova.

LUCAS JOZE D'ALVARENGA.

Recebi os officios do Antecepor de Vm.ce comprehensivos desde o N° 1° até 22 inclusivé, relativos a diversos objectos, sendo aquelles, a que se me offerece responder os que dizem respeito á extincçaõ dos piratas. Pelos officios N° 1° e 22 e dos Documentos, que legalizaõ estes, e outros dos officios accusados, fico na intelligencia, que o Ex-Governador, Lucas Joze d'Alvarenga, deixou no tempo do seo Governo concluida a total extincçaõ dos piratas com desempenho, e gloria do serviço de S. A. R. e da naçaõ, e interesse dessa cidáde, seos máres adjacentes, commercio, e mesmo do de todo o imperio.

Aprovo a providencia referida n'officio 3°; e pelo que pertence aos officios N° 6° e 7° aprovo a nomeaçaõ feita na pessoa do Dezembargador, Miguel d'Arriaga Brum da Silveira, sendo muito digno de se louvar ao dito Ex-Governador o ter lembrado ao Senado dessa cidade por sua carta de 19 de Junho e 1810 o seo principal dever que será sem duvida obter dos Chinas a conclusaõ do interessante Artigo 6° do Tractado de 23 de Novembro de 1809.

Em quanto ao officio N° 8° já expedi ordens ao Senado dessa cidade para proceder a inaugu-

raçaõ de um monumento, que eternize o glorioso facto da extincçaõ dos piratas; tudo na conformidade da proposta referida no mesmo Senado em 17 de Julho do anno passado, e aprovada por unanime deliberaçaõ.

O objecto expendido no officio Nº 9 hé muito honroso para aquelle Ex-Governador, tendo elle sabido obter pela sua dexteridade da parte do Governo Sinico as obsequiosas expressoens, comprimentos, e presentes, que se menciônaõ no dito officio, sendo tanto mais para se estimarem estas civilidades da parte dos Mandarins, ou de seo governo por naõ ter havido exemplo d'ellas, como hé patente a toda essa colonia, tendo ao mesmo tempo conservado a dignidade dessa cidade, e a conservaçaõ dos seos interesses, como consta da reposta, que se deo pelo Senado ao Mandarim de Hiansang, e se me participa n'officio Nº 11, sendo sem duvida muito conveniente ao bem do real serviço, e dessa *colonia*, que se continue de maneira analoga a perpetuar aquelles comprimentos de reciproca civilidade e boa armonia, sem que por outro lado uma cobarde, e cêga obediencia ás Chapas dos Mandarins sirva de menos-cabo á dignidade de S. A. R., e ao bem dessa cidade. Deos guarde a Vmᶜᵉ Goa, 9 de Maio de 1811.

Conde de Sarzedas,

Snr. Capitaõ de Mar e Guerra, Bernardo Aleixo de Lemos e Faria—Governador e Capitaõ Geral da Cidade do Nome de Deos de Macáo.

Illᵐᵒ e Exᵐᵒ Snr.;—Os antigos Portuguezes, que occupáraõ esta colonia, esquecêraõ-se de deixar á posteridade um monumento authentico

do titulo, e modo, por que se fizeraõ Senhores desta ilha; e se o deixáraõ, foi de hua maneira tal, que seria de pouca duraçaõ. He certo, que entre os papeis mais antigos do Cartorio do Senado desta cidade naõ existem vestigios de um objecto, que hé de tanta importancia.

Os Escriptores estrangeiros ainda nos daõ alguma idea desta gloriosa occupaçaõ como sabe V. Ex^{a}; mas os factos, que se encontraõ nos antigos livros do tal Cartorio nos mostraõ evidentemente a necessidade de mendigar ideas neste assumpto. Tendo pois succedido felizmente em dias do meo governo dar-se principio, e fim a uma expediçaõ de importancia semelhante á dos primeiros Portuguezes (a qual exponho a V. Ex^{a} em officio competente); julguei do meo dever dar o passo, que dei para perpetuar um facto digno de uma nobre emulaçaõ. Queira V. Ex^{a} ver do documento junto a minha Proposta em Senado, na qual, depois dos muitos Louvores, que me deraõ os vogaes pela lembrança, unanimente se accordou.—Como porem as etiquetas, e emulaçoens fazem, que em vingança as vezes á um homem, perca o publico, perdendo tambem o serviço de S. A. R.; rogo a V. Ex^{a} que quando esta minha lembrança, já accordada com tanto louvor em Senado, seja tambem do agrado de V. Ex^{a}; queira V. Ex^{a} manda-la pôr em practica quanto antes; por que sendo da Real Vontade (como se vê expresso no Avizo de 3 de Março de 1807) dar-se aos Chinas uma idea do nosso poder, e valor, quanto menos tardar esta execuçaõ, com muito maior gosto viráõ os mesmos Chinas (que ainda tem recente o beneficio) concorrer commulativamente comnosco para um tal Padraõ, que perpetûa a effectiva protecçaõ dos Portuguezes ao Grande Imperio da China, e de que resulta a maior

satisfaçaõ, e gloria a S. A. R. e aos seos fieis vassallos.—Deos Guarde a V. Ex.ª

Illmo e Exmo Snr. Conde de SARZEDAS.

LUCAS JOZE D'ALVARENGA.

Macáo, 19 *de Julho de* 1810.

Documento Junto ao Officio.

Vereaçaõ de 17 de Julho de 1810.

Disse o Illmo Snr. Governador e Capitaõ Geral, Lucas Joze d'Alvarenga, que tendo este Senado obtido um exito taõ feliz (que até parece milagroso) na Expediçaõ dos seis Navios Armados contra os Piratas Chinas, que soberbos e vaidozos com as suas grandes forças, victoriosas por vezes das esquadras Mandarinas, assólávaõ as costas, e povoaçoens proximas á ellas aponto de ameaçar já a capital de Cantaõ (como já se acha referido muitas vezes em diversas sessoens deste Senado) e da mesma forma a esta cidade: e sendo tambem certo por algumas memorias de diferentes escriptores estrangeiros o meio glorioso, por que os primeiros Portuguezes obtiveraõ a occupaçaõ desta Ilha á força das suas armas, expelindo della os sequazes do Chefe dos *Piratas* Chamguesiláu, que nella se matou depois de perseguido pelos mesmos Portuguezes, entre os quaes apenas há tradiçaõ; e naõ se podendo desculpar da omissaõ que tiveraõ em deixar para os seos vindoiros um monumento authentico da sua gloria, e dos serviços feitos ao imperio da China, em consequencia dos quaes se outorgáraõ a esta cidade grandes privilegios, dos quaes muitos naõ se sabe por que fado se tem perdido: Por isso e para que naõ succeda que os nossos vindoiros nos recriminem daquelle culpavel descuido

e fatal omissaõ dos primeiros: tendo existido agora um facto analogo aquelle primeiro da occupaçaõ ou posse deste canto do mundo pelos ditos primeiros Portuguezes, salvando este Senado so com as forças desta cidade ao Governo Sinico, totalmente ameaçado a face das Naçoens Estrangeiras, que vem commerciar aquelle Porto de Cantaõ, algumas das quaes (lhe consta) conduziaõ já socorro depois de concluida á muito tempo a dita expediçaõ em honra das armas Portuguezas, e gloria desta naçaõ, e vantagens do Princepe Regente Nosso Senhor pelo resultado da mesma expediçaõ quasi toda em favor do Imperio da China; lhe parecia por tudo isto justo, e até necessario que para memoria, e monumento deste facto se gravassem duas laminas de pedra com inscripçoens taes que mostrassem em summa o facto, o Governador, que existia, o ministro, o senado, o dia, mez, e anno, em que principiou a dita expediçaõ, e o dia, mez, e anno, em que se concluio, com a necessaria declaraçaõ de quem nunca deixou de continuar n'ella. Accordou se, que se fizessem os ditos padroens em duas laminas de pedra, que fossem imbutidas de um, e outro lado da porta deste senado nos lugares da parede proximos a ella, contendo ambas o mesmo: porem uma em lingoa, ou com caracteres Portuguezes, e outra com caracteres Sinicos, para desta forma ficarem livres daquella omissaõ, que justamente se arguia nos Antigos.—Rubrica do Senhor Governador e Capitaõ Geral LUCAS JOZE D'ALVARENGA.—D'ESSA.—MARQUES.—ESPADA.—ROSA.—BARROS.—Eu Carlos Joze Pereira, Alferes mor, e Escrivaõ da Camara e Fazenda, que a fiz escrever e sobescrevi.—CARLOS JOZE PEREIRA.

Ill^mo e Ex^mo Snr.—Com o Officio de V. E. datado de 3 de Maio do anno passado, debaixo do No. 29, foraõ presentes a S. A. R. o Principe Regente N. S. todas as noçoens que V. E. transmitio a Sua Real Prezença sobre os successos de Macáo, relativamente a expediçaõ contra os Piratas; e posto que pela correspondencia directa daquella cidade tivesse já S. A. R. recebido as convenientes partecipaçoens de taõ glorioso successo, naõ deixou o mesmo Senhor de ver com satisfaçaõ as informaçoens,* que a V. E. deo o Ex-Governador Lucas Joze d'Alvarenga, a fim de que existissem aqui documentos com que se comparasse a verdade dos factos e suas particulares circunstancias. Deos guarde a V. E.—Palacio do Rio de Janeiro em 7 de Junho de 1812. Conde de Aguiar.—Snr. Conde de Sarzedas.

ILHA DA MADEIRA.

Snrs. Redactores do Investigador Portuguêz.

Madeira, 21 *de Janeiro de* 1817.

Lendo como custumo, o seu Periodico do mez de Dezembro passado, encontrei nelle uma carta ou para melhor dizer um Libello famóso, escripto por um que se assigna Observador Funchalence; e como seja um dever de humanidade, pôr o

* Estas Informaçoens saõ uma parte mui circumstanciada, que em data de 1 de Maio de 1811 deo o Ex-governador ao Vice Rey. O Snr. Lucas Joze d'Alvarenga prometeo enviar-nos ainda este Documento importante, que publicaremos assim que o recebermos.—*Nota dos Redactores.*

antidoto apar da triaga, rogo a Vm.ces queirão inserir no seu primeiro numero a pequena analise que faço dessa celebre pessa. Não hé sómente o interesse que tomo pelos meus compatriotas, que me move a pegar na pena, não quero gloriar-me de um motivo tão puro; vai tambem de mistura o meu interesse pessoal; sou um dos dessa classe tão maltratada, dentre a qual se escolhem os que servem de Provedores da Mizericordia, e por tanto impunho a espada para defender a minha cauza.

Que o Exmo Bispo de Meliapor, Vigario Apostòliço do Funchal, o actual Provedor da Mizericordia procure estiarsse com o merecimento de alguma obra boa; que para esse fim assalarie panegiristas, que realçando com um verniz especioso o mericimento dessa obra * a assoalhem nos periodicos, e papeis publicos; de boamente lho consinto; mas que, para restabelecer o seu credito, manche com vis calumnias o das pessoas da primeira nobreza da minha patria, que tem, sem contradicção, muita honra, probidade, e virtude, hé o que dezafia a minha indignação, e me obriga a arrancar as alheias penas com que se infeita este côrvo, e pôr patente toda a sua fealdade. Principia o assalariado panegirista, figurando a Mizericordia do Funchal no ultimo estado de ruina; pinta a sua administração como um cahos confuso, no meio do qual se não podia descobrir quaes erão as rendas deste interessantissimo estabelicimento, nem como ellas se

* O Provedor mandou publicar na Gazeta de Lisboa uma conta da Receita e Despeza da Mizericordia do Funchal, e destribuir gratuitamente exemplares della: Que tem os Moradores de Lisboa com o Hospital da Madeira? Se a despeza da impressaõ foi feita por conta da Mizericordia, era melhor gastar esse dro. com o sustento dos pobres, se por conta particular do Provedor, hé claro que elle tem grande interesse em que apareça ao longe. H. H.

despendiaõ; pinta aos provedores cobrindo maliciosamente com o veo do segredo esta administraçaõ; pinta-os ignorantes, negligentes, delapidadores, naõ aparecendo em meza senaõ para fazer mal ou dar dinheiro a algum afilhado de sua casa, e por fim, faz aparecer o seu *heroe*, semelhante ao omnipotente, dezembrulhando este confuzo cahos, separando a luz das trevas, e reduzindo o Hospital desta Cidade a um estado de perfeiçaõ que pode servir de modelo aos melhores hospitaes da Europa! *Que obra taõ meritoria!* Quaõ propria para a pagar, ou ao menos compençar pecados velhos, se fosse verdadeira! Mas infelismente naõ o hé; mostrarei que a Mizericordia do Funchal naõ estava no estado de confuzaõ, e ruina em que a pinta o celebre Observador; que as imputaçoens feitas aos Provedores passados, saõ puras calumnias: e que na actual administraçaõ *despotica, e arbitraria* hé que se servem afilhados, hé que se desperdiçaõ os bens dos pobres, e com elles se pagaõ serviços, talvez vergonhozos. Sempre se soube qual era o rendimento da Mizericordia do Funchal, qual a sua applicaçaõ, e nunca disso se fez segredo, como diz o Observador. Houve de tempo immemorial um escriptorio na caza da Mizericordia, no qual se goardavaõ regularmente as contas della, e no fim de cada anno eraõ appresentadas ao conselho de dez membros, que estabeleceo a sabedoria dos nossos antepassados no compromisso que fizeraõ: a prova que existiaõ livros, e contas regulares hé o mesmo mapa comparativo que appresenta o Observador, que desses livros o copiou, ainda que com dolo, como se verá; no anno de 1808 se pôz em observancia o Alvará de 18 de Outubro de 1806, que manda que os Provedores da Commarca vaõ annualmente tomar contas as Mezas das Mizericordias; dentaõ

para cá, sempre se appresentárão aos Corregedores as contas de receita e despeza, dos bens dos pobres e o estado delles. Como se atreve pois, o lisongeiro, a dizer que o seu heroe foi o primeiro que achou o fio de Ariadne para penetrar o intrincado labarinto da administração da Mizericordia, e rasgou o denço véo que a cobria? No anno de 1808 para 1809, o provedor que então era, alem de muitos outros serviços que fez a Mizericordia, mandou pôr em observancia a Ley de 22 de Junho de 1768, até aquelle tempo ignorada nesta ilha, a qual prescreve o modo com que se hão de dar a juro os dinheiros dos pobres, e prohibe fazello de outro modo que não seja o entrar a Misericordia na posse e uzo fruto de uma hypoteca provada livre, e que renda tanto, que em 12 annos haja de ficar embolçada do seu capital e juros: o seu successor na administração ampliou a segurança da Mizericordia prohibindo o aceitarem-se por hypoteca predios urbanos por serem sugeitos a incendio ou alluição. Está lei tem-se observado religiosamente desde então para ca: ora que favor se faz a um afilhado em dar-lhe dinheiro a juro, privando-o da posse, e uzo fruto de sua propriedade? Como se atreve pois o calumniador a escrever, que os Provedores só aparecião em meza quando queirão dar dinheiro a um afilhado de sua caza! Exforça-se o celebre Observador em mostrar o estado ruinoso da Mizericordia pela má administração dos Provedores passados; para o que, apresenta a conta do anno de 1815 para 1816, em que foi provedor o seu heroe, e logo depois um mapa comparativo da Receita e Despeza dos annos de 1810 a 1815, inculcando que o capital circulante da Mizericordia, e que constitue a sua principal riqueza, fôra desfalcado só no espasso de cinco annos em 51,351$766 rs.

e por consequencia infinitamente deminuidos os seus rendimentos. Bem via o malicioso Observador, que cahia no mesmo defeito que notava aos outros Provedores, apresentando no anno da administraçaõ do seu heroe uma conta com o saldo contra a caza de 6,147$178 rs., mas como lhe convinha levar avante o seu objeto, que era mostrar a Mizericordia arruinada para mais sobresahir a gloria daquelle que a levantasse deste estado de ruina, quiz antes soffrer aquella nota, do que tornar a traz com o seu plano; occulta por tanto que entrando na *totalidade* das despezas de cada um daquelles *annos* tudo quanto se gastava com o sustento, *e curativo da* infermaria militar, devia abater-se dessa totalidade o que a Real Fazenda pagou em cada um desses annos pelo dito sustento, e curativo...As trez contas que tenho debaixo dos olhos, e que com muito custo pude alcançar (porque agora hé que se faz de tudo segredo, e por motivos...) mostraõ claramente a má fé do authomato Funchalense, ou para melhor dizer de quem o moveo.

	Rs.
Alcançe Supposto do anno de 1813 para 1814	7,267$582
Dinheiro recebido do Curativo Militar	6,860$285
Alcançe verdadeiro . .	407$297

Alcançe Supposto do anno de 1814 para 1815	8,901$577
Dinheiro recebido do Curativo Militar	8,721$923
Alcançe verdadeiro . .	179$654

Alcançe Supposto do anno de 1815	Rs.
para 1816	6,147$178
Dinheiro recebido do Curativo Melitar	5,759$862
Alcançe verdadeiro . . .	387$316

Estes mesmos insignificantes alcançes, naõ deminuiraõ os fundos da caza como se quer inculcar, por que devendo se-lhe no anno de 1808 por contas que mandou fazer o Provedor de 18 a 20 contos de Reis, e foros de juros corridos, dos quaes grande parte se tem posteriormente cobrado, tem servido estas sommas para matar os alcançes que houvéraõ nas passadas administraçoens, alcançes nascidos naõ de má administraçaõ mas da falta de rendimentos das propriedades, carestia de generos &c.; e a prova de que se naõ deminuio o capital circulante da caza, hé, que importando as folhas dos foros, e juros, no anno de 1808, 6,187$205 rs, importou a mesma folha no anno de 1815 para 1816 em 6,571$071 rs. Para acabar de tirar a mascara á impustura, comparemos as administraçoens passadas com a presente. No anno de 1808 para 1809 entráraõ no Hospital 1,672 doentes; no de 1813 para 14, 1,277; no de 1814 para 15, 1,246; nos mais annos entremedios, foi quaze sempre o mesmo numero: hé o termo medio 1,365 doentes; sustentáraõ-se muitas orfhaãs supranumerarias, arrancando a seducçaõ do vicio aquellas interessantes victimas: No anno de 1815 entráraõ 909 doentes, e se despediraõ todas as orfhaãs supranumerarias. Até 1815 era a raçaõ diaria, e effectiva de cada infermo, 18 onças de paõ, ½ de carne ao jantar, á noite ave ou arroz, ao almoço caldo de vacca ou ave: no anno de 1815 para 16 hé a raçaõ diaria prome-

tida e nem sempre dada, 15 onças de paõ, 11 onças de carne, 1 onça de arroz no caldo: desde 1808 até 1815 foi quaze sempre o preço da farinha de 2,400 rs, a 4,000 rs. por arroba, e o da carne constantemente de 200 rs. por arratel: no anno de 1815 para 16, vendeo-se a farinha a 1,600 rs. por arroba, e a carne a 120 rs. por arratel: no anno de 1808 para 1809 unica conta regular que pude alcançar importou toda a despeza do hospital 22,004$376 rs.: logo, por um calculo de proporçaõ devia ser a despeza do anno de 1815 para 16, na razaõ de 909 para 1,365 doentes, de 14,653$463 rs. ainda mesmo desprezada a diferença da deminuiçaõ das raçoens, e maior preço dos generos de primeira necessidade, que a reduziria a muito menos: como aparecem pois despendidos nessa decantada administraçaõ 21, 991$216 rs.? Fez-se esta desproporcionada despeza por que como o objeto do actual Provedor naõ hé promover o bem dos pobres, mas sim o seu particular interesse, naõ se cuida se naõ em fazer coizas que dêm na vista e sôem ao longe, como pinturas, reparos, criaçoens de novos empregos com uma pomposa nomenclatura; entre tanto que se despreza o essencial, que hé o bom trato e alimento dos doentes, que clamaõ que os mataõ á *fome*, e efectivamante estaõ morrendo ás duzias por falta da necessaria dieta, como o ouvi dizer aos mesmos medicos do hospital. Fez-se esta desproporcionada despeza, por que se cria um lugar de *medico subsidiario* para o concunhado do sobrinho do Provedor com 100$000 rs. de ordenado de que o hospital naõ tinha percisaõ; pois que tem dois medicos, e dois cirurgioens de partido, *nomeaçaõ* que lhe hade servir de degráo para vir a ser, quando convier, medico efectivo: Fez-se esta despeza por que se criou um *Infermeiro Mor*, a

quem se daõ 300$000 rs. por anno, casa paga e duas raçoens escolhidas á sua vontade, que naõ tem outra occupaçaõ senaõ estar repimpado em uma cadeira de braços na salla vága contigua á gaveta: fez-se por que em lugar de gaveteiro que até agora foi sempre um emprego gratuito e filho da caridade se criou um *Almoxarife* com 300$000 rs. de ordenado: por que ao goarda livros da caza que até agora tinha 400$000 rs. trouxe mais 130$000 rs. o titulo de *Contador Fiscal.* Em fim, Snr. Observador, o sabio compromisso prescreve as mais miudas cautellas na elleiçaõ dos Provedores, e os que eu tenho conhecido desde mais de vinte annos, escolhidos dentre o *Archivo dos Nobres*, e legalmente elleitos, foraõ sempre homens da mais estricta probidade, independentes pela sua riqueza e incapazes de delapidarem o patrimonio dos pobres; a maior parte acceitáraõ a nomeaçaõ com reluctancia, e alguns foraõ obrigados a acceitala por authoridade superior: quem porem, sem ter um só voto mendiga um cargo laborioso e gratuito; quem, contra a expressa determinaçaõ do compromisso, se faz nelle reconduzir, naõ pode obrar senaõ por dois motivos; ou por uma ardente caridade ou por que nelle acha algum interesse: diga Vm^ce^ agora sinceramente, Senhor Observador, se o actual Provedor tem dado grandes provas daquella virtude, e tire-lhe entaõ a consequencia.

Mendiga-se este cargo, para servir a N... cujo valimento se havia mister no Rio de Janeiro para atalhar os effeitos das amiudadas queixas que ali apareciaõ: N... tinha alcançado licença para vender, e subrogar na caza da sua habitaçaõ uns foros do seu Morgado; naõ aparecia quem os comprasse; o zelloso Provedor contra a disposiçaõ do Decreto de 18 de Outubro de 1806, que

prohibe ás Misericordias a allienaçaõ ou acquisiçaõ de bens, ainda mesmo a titulo de doaçaõ, compra estes foros, que se dizem render 314$465 rs. por 6, 289$300 rs. sem previo exame dos titulos, nem alguma das cautellas que em taes cazos se praticaõ, e dá o dinheiro dos pobres, que posto a juro na forma da ley de 1768, renderia os mesmos 314$465 rs. sem quebra nem deminuiçaõ para receber foros, alguns duvidosos, e cuja cobrança incerta, e demorada acarreta sempre comsigo despezas de execuçoens e *pleitos*. Mendiga-se este cargo para enriquecer um criado, e pagar lhe o seu sallario com o patrimonio dos pobres. Houve sempre um paderia na caza da Misericordia do Funchal, e naõ há molherinha, que governe caza, que naõ saiba, que he mais economico amassar o seu paõ, do que compralo aos padeiros; o zelloso Provedor, remove esta paderia para caza de um seu criado por nome *Arvelos*, a quem se entrega a farinha e se daõ trinta e tantos mil reis mensalmente para giesta; cada arrôba de farinha, rendia constantemente na paderia da caza 40 paens; hoje, o novo padiero manda trinta, ou os que quer, e esses de tal qualidade que os pobres, por inferior, o naõ podem comer; e para perpetuar este lucroso ramo de commercio na maõ do seu afilhado e tirar a algum Provedor futuro até a possibilidade de emendar este abuso, manda demolir os fornos do hospital que tinhaõ custado mais de 500$000 rs. Mendiga-se este cargo, para servir a um afilhado boticario, concunhado do sobrinho do Provedor; havia na Misericordia do Funchal uma excellente botica, e em todos os hospitaes, e communidades religiosas, aonde há, semelhantes estabelecimentos, saõ sempre reputados

um dos ramos de mais interesse para as dittas casas; a da misericordia do Funchal lhe deixou de interresse no anno de 1815 para 16, livre do curativo dos infermos, 694$060 rs., como se pode ver da conta que vai na nota abaixo;* pois esta botica acaba de vender-se ao boticario afilhado por oito centos e tantos mil reis, feita a avaliação das drogas pelo mesmo comprador, com obrigação de ficar pagando juro do preço da compra, que hé o mesmo que receber a caza quarenta e tantos mil reis cada anno em lugar de 694$060 rs., ou mais, que recebia; e para fazer este vantajoso contracto, se juntou uma meza, para a qual so forão convidados 5 dos 10 conselheiros que a compoem, dos quaes, trez são clerigos da facção do Provedor que como animáes do Apocalipse dizem *Amen* a tudo quanto elle propoem; e um hé sogro do comprador. Muitos outros factos há, que provão a sabedoria, e puro zello do actual Provedor, que ommito por não caberem nos lemites de uma carta, mas que a seu tempo apparecerão D[s] G[de] a Vm[ce] M[s] A[s] como lhes dezeja.

O Seu Venerador
UM FUNCHALENCE.

* Deve a botica

Drogas existentes em 30 de Junho de 1815	935$900	Remedios vendidos á Fazenda Real	1,224$400
Ordenados, despezas e drogas vindas no anno de 1815 para 16	1,104$800	Dittos vendidos á porta	694$400
Interesse	694$060	Remedios que ficaram em 30 de Junho 1816	815$960
	Rs. 2,734$760		Rs. 2,734$760

REINO DO BRAZIL.

Expediçaõ militar ao Rio da Prata.

"Ainda que o Governador e Capitaõ General da capitania de S. Pedro remeteu em data de 16 de Novembro ultimo a partecipaçaõ official, dada pelo brigadeiro Joaquim de Oliveira Alvares, do combate que teve o destacamento do seo commando com um corpo de Joze Artigas junto a *Santa Anna*, e morros de *Carumbé*, como esta parte naõ acrescenta couza alguma sobre o que já se relatou na Gazeta de 25 de Dezembro proximo, (V. I. P. Nº 70, pag. 273) pareceo escusado publica-la.

"Foi enviada tambem na mesma occasiaõ uma parte que se aprehendeu da Correspondencia de Joze Artigas com André Artigas, e com outros chefes seos subordinados, Por estas cartas se ve, que as medidas e vistas deste intitulado protector de povos livres naõ eraõ de desprezar. Joze Artigas parece naõ ser destituido de talentos, e tem concebido um plano, a cuja execuçaõ presta todos os seos esforços. Elle tinha arregimentado a sua gente, dando-lhe officiaes, e tentando disciplina-la por meio de *exercicios* diarios, e de revistas; castiga mui severamente os desertores; mostra bastante cuidado em arranjar para a sua tropa subsistencia, e qualquer genero de fornecimento; tem estabelecido lojas de ferreiros e espingardeiros; parece haver arranjado uma pequena fabrica de polvora; e até tem dado alguns concelhos para a cultura; porem ao mesmo tempo o seu despotismo e ambiçaõ fazem a desgraça daquelles povos: pri-

meiramente, porque reunindo em si todos os poderes exerce um governo absolutamente tiranico; depois, pelas discussoens que tem com outros povos, hé obrigado a conservar tropas numerosas, que saõ outros tantos braços arrancados a cultura, e que se sustentaõ a custa dos habitantes pacificos; e por isso tem como inimigo o Paraguay, e ainda mesmo *Corrientes*, que com outros povos soffrem de má vontade o seo jugo por naõ lhes ser livre o commerciar uns com os outros havendo graves tributos até sobre as passagens dos gados. Alem disto, elle naõ tolera que deixem de tomar o seo partido; e se quando entra em qualquer povoaçaõ procura evadir-se algum habitante, manda logo sequestrar-lhe os bens. Este comportamento, que se prova com as suas cartas autographas, o dá a conhecer como homem perigoso, e a quem hé preciso tirar, quanto antes, os meios de fazer mal, visto que naõ se limita só aos povos que governa, mas tem meditado tiranisar igualmente os outros. Já em 15 de Junho de 1815 escrevia elle a André Artigas, que procurasse os meios de revolucionar o *Paraguay*, e os *Indios da Missoens*, pois ainda que naõ estava em estado do sustentar estes ultimos, com tudo havia de incomodar com isto muito os *Portuguezes*, a quem algum dia os Orientaes poderiaõ ostentár a sua grandeza. Os subalternos de Artigas, alem de serem mais violentos, e mal comportados, saõ ignorantissimos. Em quanto á moralidade das tropas, pode julgar-se pela seguinte passagem de um despacho de André Artigas a Joze Artigas a cerca de uma desordem que tiveraõ os do seo commando com agente de *Corrientes*:—*No por esto digo a V. S. que dezen de intentar-se algunas picardias en ladronices, pero no em levanta-*

¶

mento; yo conosco mui bien a mis paysanos (falla das suas tropas) *lo que son applicados al hurto.*

"Por tudo o que fica transcripto se vê a precisaõ de destruir as forças e meios com que aquelle chefe de partido pertendia executar os projectos da sua ambiçaõ desmedida."

(*Gazeta do Rio de Janeiro, de 22 de Janeiro*, 1817.

AMERICAS HESPANHOLAS.—VENEZUELA.

Proclamaçaõ.

"Simaõ Bolivar, chefe supremo da Republica, Capitaõ-General, &c.

"Povo de Venezuela.—Por via do General Arismendi, os habitantes, generaes, e o exercito me convidaram, e is volto outra vez, á frente da quarta expediçaõ, para vós servir, e naõ governar-vos, Venezuelienses! No ultimo periodo da Republica vós me confiastes a suprema auctoridade, e me obrigastes a sentar-me no tribunal, e a pelejar no campo: mas era impossivel que eu podesse a um tempo cumprir bem com dois empregos oppostos. Daqui succedeo, que a nossa patria sofreo muito na sua administraçaõ e na guerra. Como conquistador eu naõ me podia aproveitar das victorias, porque tinha que cuidar em os negocios do governo; e em quanto eu vos defendia, sofriaõ a justiça, a politica, e a industria. Assim, uma necessidade absoluta requer, que immediatamente convoqueis um Congresso nacional, que vigie sobre mim, receba

a abdicaçaõ da auctoridade que agora tenho, è forme a constituiçaõ politica que vos deve governar. Já desde o mez de Maio passado eu vos convoquei para constituir um Corpo Legislativo, sem nenhumas restricçoens, e deixando-vos a plena escolha de tempo e de lugar. Nada disto fizestes, por que os successos da guerra vos impediram, mas agora deveis cuidar em tomar promptamente uma medida que as circunstancias imperiosamente vos dictaõ. Nossa patria estará sempre em orphandade em quanto seo primeiro magistrado for um soldado. As vicissitudes da guerra saõ tamanhas e taõ terriveis, que apenas se podem prever, e menos evitar, mas quando há um governo regular tudo toma mais constancia e estabelidade. Um só homem naõ pode pois cuidar em todas as couzas; e por conseguinte deveis dividir as funcçoens do serviço publico entre muitos cidadaons que tenhaõ os talentos e virtudes necessarias para bem as desempenhar. Se aquelles, que foraõ legalmente constituidos representantes do povo no primeiro periodo da Republica, estivessem livres e aqui juntos com nosco, de certo vós lhes darieis outra vez as mesmas dignidades que entaõ lhes confiastes; porem uma deploravel fatalidade nos priva agora dos serviços desses funccionarios. Muitos estaõ auzentes, muitos estaõ em estado de oppressaõ, muitos morreram, e muitos saõ traidores. Apezar de que a sua auctoridade expirou com o termo das suas funcçoens, eu os convidaria ainda a virem constituir de novo o governo da Republica; mas como naõ estaõ no seio desta porçaõ livre da nossa patria, hé por consequencia necessario substitui-los com outros.—Venezuelianos! nomeai pois os vossos deputados para o Congresso. A Ilha de Margarida está agora completamente livre; e ali as vossas sessoens

serão respeitadas e defendidas por um povo de heroes em virtudes, valor, e patriotismo. Juntai-vos naquelle lugar, e abri as vossas sessoens, organisando-vos segundo bem quizerdes. O primeiro acto das vossas sessoens será marcado com a aceitação da minha renuncia."

"BOLIVAR."

Quartel General de Margarida, 26 *de Desembro*, 1816.

Há outra Proclamação do Almirante Brion, datada de Pampatar em 13 de Janeiro, de 1817, que hé bem notavel pelas seguintes expressoens:—

"Margarida, que tem sido o berço da liberdade, deve tambem ser agora o berço da marinha, que a deve sustentar. Sim, a nossa marinha, eu vo-lo prometo, será em pouco tempo poderoza e terrivel; levará até os muros de Cadiz a consternação e o terror; e derramará em todas as costas da Peninsula vinganças e sangue, iguaes e essas com que a insensata obstinação de Hespanha nos tem oprimido, e tem desolado e ensanguentado a nossa patria. *Nós temos abundantes meios para crear uma marinha que fará tremer a mesma Hespanha.* . . . . A creação do Almirantado da Republica em Pampatar bem de pressa produzirá um movimento naval, cujos resultados serão *incalculaveis.*"

Assim, tal hé o estado da mãi Patria, a velha Hespanha, e tal hé o susto que o seo nome agora imprime em o novo Mundo, que até uma pequena Ilha já ouza declarar, que a fará tremer! Que dirião Carlos V. e o Tiberio-Fellippe II. se agora resurgissem, e vissem a sua herança reduzida a este estado de insignificancia, e miseria? Tanto hé verdade, que assim como os páes for-

maõ os filhos, tambem os governos formaõ as naçoens!

ESTADOS UNIDOS D'AMERICA.

Washington, *5 de Março*, 1817.

Hontem fez-se a Inauguraçaõ do Honoravel James Munroe, como Presidente dos Estados Unidos, sobre um elevado portico que se erigio em frente do Capitolio. O Prezidente e Vice-Presidente vieraõ acompanhados de um grande cortejo da cidadaons até a Salla do Congresso na qual o Ex-Presidente, os supremos Juizes, os Senadores estavaõ congregados, e de pois acompanharam o Presidente até o portico, aonde elle pronunciou o discurso seguinte:—

(Nós naõ daremos por inteiro este longo discurso, naõ só por ser mui extenso mas por que em geral diz o mesmo que o discurso de despedida do Ex-Presidente, que se acha por inteiro transcripto em o nosso N° 68, pag. 478. Todavia como nelle há passagens, que merecem muita attençaõ pelas boas applicaçoens que dellas, se podem fazer, á essas unicamente limitaremos os nossos extractos.)

Fallando da prosperidade em que está a sua patria, diz:—

"Mas a quem devemos atribuir o feliz estado actual de que gozâmos? Ao povo, e aos leaes e habeis depositarios do seo poder. Se o povo dos Estados Unidos tivesse sido educado em differentes principios, se fosse menos intelligente, menos independente, ou menos virtuoso, quem

acreditará que houvesse feito o que fez? Quando o corpo constituinte conserva o seo energico e vigoroso estado, tudo vai bem, porque a sua escolha recahe entaõ em bons representantes para todos os ramos de administraçaõ. *Hé so quando o povo se torna ignorante e corrompido, quando degenera em populaça e quando fica incapaz de exercer a Soberania, que a usurpaçaõ hé facil, e que os usurpadores apparecem.* Neste cazo o povo hé o instrumento da sua propria ruina. Naõ percâmos pois de vista este ponto essencial, e cuidemos em conserva-lo em toda a sua força. Empreguemos todas as prudentes medidas constitucionaes em promover a *instrucçaõ e intelligencia* do povo, unico meio de conservar-mos nossas liberdades.

" Os perigos exteriores merecem tambem muito as nossas attençoens, e devem ver-se sempre com antecipaçaõ para que naõ possaõ produzir males fataes. Nossos interesses podem vir a estar expostos a uma invasaõ, quando se excitem guerras entre outras naçoens; e seria com effeito querer perder todos os fructos da experiencia, se naõ previsse-mos acontecimentos funestos. *A naçaõ, que os naõ previne, a penas pode contar-se em o numero das naçoens independentes: a honra nacional hé uma propriedade que nunca se deve perder senaõ com a vida.*

" Para estar-mos acautelados contra estes perigos, nossas costas maritimas, e fronteiras de terra devem estar sempre completamente fortificadas; e para isso hé preciso conservar em pé respeitavel *nossa marinha*, e *nossas milicias*. Hé verdade que para forteficar uma costa taõ extensa, e pôr ao abrigo de uma invasaõ nossas cidades do interior, grandes despezas se requerem; todavia estas, uma vez feitas, saõ permanentes. Mas que comparaçaõ podem ellas ter

com as perdas que poderemos sofrer se formos invadidos por uma força naval superior a nossa, e que lance de si muitos mil homens armados? As nossas forças maritimas e terrestes devem, com tudo, ser moderadas, porem sem nunca deixarem de estar em proporçaõ com as necessarias guarniçoens, que possaõ ter maõ nos primeiros ataques de um inimigo externo. Alem disto, como primeiros elementos da força, devem haver sempre, por assim dizer, abastados arsenaes de sciencia militar, como de petrechos e muniçoens de guerra, que em tempos de ataque possaõ pôr-se em pronta actividade. Com estes meios permanentes poderemos dignamente manter a nossa neutralidade quando outras potencias entrem em guerra; poderemos salvar as propriedades de nossos cidadaons de qualquer intentada espoliaçaõ, e até poderemos ainda por outra forma diminuir as calamidades da guerra, fazendo com que ella pronta e honrosamente se tirmine.

"A nossa segurança e independencia muito dependem por conseguinte do bom estado e numero das nossas milicias, e ellas devem estar de tal sorte organisadas, que em qualquer momento de perigo possaõ desenvolver todas as suas forças. Para manter a paz hé preciso estar sempre preparado para a guerra: todas as leis e providencias dos tempos de crise naõ produzem a metade do proveito que daõ as que se fazem no socego da paz.

"Outros interesses há com tudo ainda de grand momento, que requerem toda à nossa attençaõ, e que vem a ser:—ou augmento da prosperidade interna do paiz por meio de *estradas* e *canaes*. Facilitando por este modo a communicaçaõ entre os differentes Estados, augmentaremos os conveniencias e commodidades dos nossos concidadaons; daremos mais beleza ao

3°. Os vassallos Russianos, que tiverem passaportes para viajar nos paizes estrangeiros por um certo tempo, poderaõ tornar a entrar só em virtude dos ditos passaportes.

4°. Os vassallos Russianos mixtos, e a pessoas auctoridadas por elles tiraráõ seos passaportes das auctorisades do governo em que tem propriedades, e em virtude delles entraráõ e sahiraõ livremente sem mais formalidade.

5°. Todos os passaportes se devem aprezentar nos lugares para isso determinados das fronteiras. Se estiverem em boa forma, e naõ houver ordem positiva em contrario para embaraçar as pessoas que os aprezentarem, devem estas ter faculdade de entrar no Reino.

6° e 7°. Estes Regulamentos, que tambem se estendem para todos os portos, relativamente aos passageiros que nelles desembarcarem, á excepçaõ dos mestres dos navios e suas tripulaçoens, que ficaõ sugeitas aos antigos regulamentos, entraráõ a por-se em vigor para com os Estados mais vesinhos da Europa dentro de dois mezes; e para com os outros mais remotos, como a Italia, Hespanha, e Portugal, dentro de quatro mezes, a contar do dia da assignatura deste Ukase.

SUECIA.

Stockholmo, 18 *de Março,* 1817.

Terriveis boatos politicos se tem espalhado. Um certo Lindhorn, publicano, denunciou no dia 13 do corrente alguns discursos sediciosos

que elle tinha ouvido. Este assumpto, que nem mais nem menos era a total subversaõ da presente ordem do governo, deo occasiaõ a que se fizessem immediatamente mui serias indagaçoens; e o rezultado de todas ellas foi julgar-se mui importante, que todos os tribunaes publicos, o exercito, a nobreza, os cidadaons de Stockholmo, e paisanos nomeassem deputaçoens para comprimentar o Principe da Coroa, e protestar-lhe o seo amor e lealdade.

As Gazetas Suecas publicaram longos extractos dos discursos feitos ao Principe da Coroa, e das respostas que lhes deo. Entre estas ultimas escolheremos, como mais notavel, a que deo á deputaçaõ dos cidadaons, e que foi a que se segue:—

"Vai para muitos mezes que ridiculos boatos tem circulado em nossa terra. Umas vezes se diz que morreo El Rey; outras, que meo filho está a morte; e outras em fim, qua a minha vida corre perigo: mas tudo isto se espalha de proposito para pôr em consternaçaõ o paiz. Algumas recentes denuncias tem atrahido a attençaõ da policia e do governo. Devassas juridicas estaõ abertas, e os criminozos ou os falsos denunciantes seraõ castigados. Eu podia naõ fazer cazo dos auctores destes boatos, se elles só tivessem em vista a minha vida, mas vaõ mais a deante :—procuraõ destruir a vossa liberdade, a vossa constituiçaõ, a vossa honra nacional; e em uma palavra, tudo o que hé mais sagrado para os bons cidadaons.

"Com estes rumores tem ouzado misturar os nomes de uma familia que vós excluistes do throno. Vós, Senhores, sabeis muito bem que eu em nada concorri para as suas infelicidades.

"Quando no meio das desgraças, que vos affligiaõ, lançastes os olhos sobre alguns Prin-

cipes mais conhecidos pelos serviços que tinhaõ feito a sua patria, a vossa escolha se decidio por mim; e eu me resolvi a aceita-la. A mesma idea dos perigos em que estaveis me deo estimulos, e me fez lembrar que eu era capaz de executar os planos mais elevados para merecer a vossa confiança. Por isso consenti em deixar as doçuras e a tranquilidade de uma vida retirada, á qual tinha destinado entregar-me no resto de meos dias. Dediquei-me, por conseguinte, todo a um povo que outr'hora fôra taõ famoso, e que de pois veio a ser taõ infeliz. Vim pois ter com vosco, e só trouxe comigo, por titulo e penhor, *minha espada e meos feitos.* Se tivesse podido trazer igualmente comigo uma serie de ante passados, que datassem sua origem dos tempos de Carlos Martelo, seria um grande gosto para mim, unicamente em attençaõ ao vosso caracter; porque quanto á minha pessoa, eu acho igual honra nos serviços que tenho feito, e na gloria que me tem elevado. Estas minhas pertençoens só podiaõ augmentar-se pela adopçaõ que El Rey fez de mim, e pela unanime escolha de um povo livre.

" *Nestas só* hé que eu fundo meos direitos; porque, em quanto houverem honra e justiça no mundo, estes direitos seraõ sempre mais legaes e sagrados do que se eu *os houvesse herdado de Odin.* A historia mostra que ainda até agora nenhum Principe sobio ao throno senaõ *pela escolha dos povos, ou por conquista.* Mas eu naõ abri caminho para o throno da Suecia por meio das armas; a livre escolha da naçaõ me chamou, eisaqui *o direito em que me fundo.* Lembrai-vos do que eramos quando eu cheguei, e vêde agora o que nós somos.

" Em todos os paizes há sempre, e sempre houveraõ homens descontentes e inquietos,

porem na Suecia o seu numero hé taõ pequeno, que nem hé preciso recorrer a medidas extraordinarias para os reprimir.

"A paz interna do paiz naõ tem sido perturbada; do exterior nada temos que temer. Naõ nos intrometâmos com os negocios das outras naçoens, e estaremos certos que tambem ellas naõ se intrometeráõ com os nossos. Vossos direitos estaõ consolidados tanto interna como externamente; e tudo nos annuncia que já naõ teremos precisaõ de os defender. Mas se a honra nacional o exigir, eu me porei a frente do nosso leal, já bem experimentado e disciplinado exercito, e auxilliado pela vontade de El Rey e do povo, e acompanhado de todos os bons agquros da victoria, hirei encontrar-me como inimigo, e derramarei todo o meo sangue pela defeza da patria. Sinto naõ poder expremir-me na lingoagem Sueca taõ-bem como dezejava, porem meo filho falla por mim. Elle foi educado entre vós, e nelle deveis pôr todas as vossas esperanças: eu todavia fallo a lingoagem da honra e da liberdade, e como assim, todo o bom Sueco me há de entender."

(*Correspondente d'Hamburgo*, 28 *de Março.*)

AUSTRIA.

Vienna, 4 *d'Abril*, 1817.

"O Cazamento da Arquiduqueza Leopoldina com o Principe Real do Brazil será celebrado na Igreja das Agostinhas no dia 12 do proximo mez de Maio. O Arquiduque Joaõ, irmaõ do Imperador, desposará a Arquiduqueza por Procuraçaõ."

Carta que se diz fôra escripta pela mão do Imperador á Viuva do Marechal Ney.

"Madama Princeza de Moskowa;

"A vossa carta de 18 de Janeiro já me *foi* entregue. Por ella vejo que dezejais finalmente residir na cidade de Florença. Nosso irmaõ o Gram-Duque, teria logo comprazido com os vossos dezejos se naõ tivesse querido deixar-nos a satisfacçaõ de pessoalmente poder-mos declarar-vos, quanto estimâmos possuir-vos, quer seja em nossos dominios hereditarios, quer nos dominios de um Principe da nossa familia. As ordens de gabinete, Madama, nunca se deram com intençaõ de se aplicarem a vossa pessoa; e por conseguinte, podeis contar como certa a faculdade de rezidir em Florença, tal como a recebestes em Abril de 1816. Ao mesmo tempo, deveis considerar-vos em liberdade de escolher a residencia que melhor vos convier dentro dos nossos dominios, porque nossa vontade hé que sejais tratada como um dos nossos mais caros vassallos. Muito sentimos a fatalidade das circunstancias que levaram ao precipicio o vosso illustre marido; e naõ podendo esquecer-nos *de* que elle foi victima da sua fidelidade para com um *Principe*, ligado com nosco pelos laços do sangue, e com S. M. a Duqueza de *Parma*, nossa querida filha, hé do nosso dever concorrermos, quanto em nós cabe, para que tenhais todas as possiveis consolaçoens. Ao mesmo tempo que pedimos a S. A. I., o Gram-Duque, nosso querido irmaõ, vos entregue elle mesmo esta carta, que de nosso proprio punho *vos* escrevemos, lhe rogâmos tambem que vos considere como uma pessoa que possue toda a nossa amisade.

"Com isto, Madama Princeza de Moskowa, rogo a Deos que vos conserve em sua santa guarda." "FRANCISCO."

"*Escripta no Palacio de Blankemberg, aos 20 de Fevereiro de* 1817."

PRUSSIA.

Ordem de Gabinete, dirigida ao Conselho d'Estado, com data de Berlin aos 30 de Março 1817, para se dar a execuçaõ o Edicto de 22 de Maio, 1815, relativo a formaçaõ *de uma Representaçaõ do Povo.*

"No meo Edicto de 22 de Maio, 1815, relativo a formaçaõ de uma Representaçaõ Nacional, nomeei uma Commissaõ para rezidir em Berlin, a qual, composta de intelligentes officiaes do Estado, e habitantes das provincias devia occupar-se na organisaçaõ dos Estados Provinciaes, na Represen taçaõ Nacional, e de pois no projecto de um Documento Constitucional, segundo os principios indicados no Edicto, sob a presidencia do Chanceller do Estado. A guerra, o completo estabelecimento das nossas possessoens, e a organisaçaõ da Administraçaõ tem, até agora impedido que o Edicto se desse á execuçaõ. Mas como o Conselho d'Estado já está nomeado, delle tirarei os officiaes d'Estado que devem ser membros da dita Commissaõ, e ao Conselho d'Estado pertinecerá a final execuçaõ das minhas intençoens. Para comporem a Commissaõ tenho nomeado os individuos seguintes:—

"Presidente, o Chanceller d'Estado, Principe

Radzivill; o General d'Infantaria, Conde Von Gneisseau; o Ministro d'Estado, Von Brockhausen; o Ministro d'Estado, Von Beyme; o Ministro d'Estado e Justiça, Von Kircheisen; o Ministro d'Estádo, Baraõ Von Humboldt; o Ministro d'Estado e das Finanças, Conde Von Bolow; o Ministro d'Estado do Interior, Von Schuckman; o Ministro d'Estado e da Policia, Principe Von Wittgenstein; o Ministro Secretário d'Estado, Von Klewitz; o Tenente General, e Adjutante General, Von dem Knesebeck; o Deaõ do Cabido, Conde Von Spiegel: o Conselheiro privado d'Estado, Von Stagemanz; o Major General, Von Grollmann; o actual Conselheiro privádo de Legaçaõ, Ancillon; o Conselheiro d'Estado, Von Rehdiger; o Conselheiro privado da Justiça, o Professor Von Savigny; o Conselheiro privado de Legaçaõ, Eichorn; o Membro das Provincias Rhenânas, que ainda deve entrar no Conselho d'Estado.

"Esta Commissaõ se occupará primeiro que tudo da associaçaõ dos habitantes das provincias, communicará de pois todos os seos trabalhos ao Conselho d'Estado, e estes me seraõ ultimamente apresentados, para á vista delles tomar as resoluçoens que se julgarem necessarias.

(*Assignado*) "FREDERICO GUILHERME."

"*Ao Conselho d'Estado.*"

A organisaçaõ do Conselho d'Estado, de que o Edicto, acima transcripto, faz mençaõ, completou-se em virtude de outro Edicto anterior, com data de 20 de Março 1817. Os Membros do ditto Conselho d'Estado formaõ sete Repartiçoens, classificadas pela ordem seguinte:

1ª. Repartiçaõ dos negocios estrangeiros.
2ª. dos negocios da guerra.
3ª. dos negocios da Justiça.
4ª. dos negocios das Finanças.

5ª. dos negocios do Commercio.
6ª. dos negocios do Interior.
7ª. dos negocios de Religiaõ, e Educaçaõ.

REINO DOS PAIZES BAIXOS.

Circular.

"O Director-Geral dos combois e licenças, por esta via declara á todos os negociantes, e proprietarios de navios, que em virtude do artigo 206 da Lei de 3 de Outubro de 1816, e em consequencia de varias decisoens dadas a este respeito, os navios estrangeiros que navegarem com as seguintes bandeiras,—Americana, Ingleza, Dinamarqueza, Friesland Oriental, Hamburgueza, de Bremen, Lubeck, Mecklenburg, Oldenburg, Russiana, *Portugueza*, Hespanholá, Hanoveriana, Austriaca, assim como com as da Syria, em que vaõ incluidas as de Aleppo, e Alexandretta, ficaõ provisionalmente, na parte que diz respeito aos direitos de tonnelada, no mesmo pé em que estaõ os navios nacionaes."

(Assignado) "J. Wichers."

"*Haya*, 10 *d'Abril*, 1817."

Santa Alliança.

(Extracto de um Escripto, há pouco publicado em Allemanha, por M. Krug, Professor de filosofia em Leipsic.)

"A provincia Turca da Bosnia, que apenas

contêm um milhaõ de habitantes, tem dentro de um curto periodo perdido pela peste quinhentos mil habitantes. Haverá tres annos, que por um censo exacto se achou ser ali o numero dos Catholicos de 112,000 individuos, dos quaes apenas existirá agora a metade, sem que a peste ainda tenha cessado. Os desgraçados Christaons, cheios de terror, abandonaram suas casas, fugiram para os bosques, e procuravaõ assim evitar toda a communicaçaõ com os Turcos; mas naõ o poderam conseguir, *porque os Turcos, por uma refinada malignidade, inventavaõ mil meios de propagar a praga*; e para isto, até entravaõ a força nos conventos ou casas religiosas, e hiaõ de proposito visitar os Christaons só para lhes pegarem a peste. O antecedente vizir, um dos maiores tiranos, concorreo pela sua maldade para a propagaçaõ desta terrivel molestia, porque quando marchou com todo o seo exercito contra Mostar e Sarajovo espalhou a peste por todo o paiz, produzio a fome, e forçou o povo, a fim de ter de comer, a communicar um com outro, em rasaõ do que todos ficaram empestados. E a pezar disto, ainda se consente que um tal governo domine com um sceptro despotico uma das mais bellas regioens da Europa, e uma das mais engenhosas naçoens da Christandade, uma naçaõ ligada com a antiguidade por taõ altas recordaçoens!

"A Santa Alliança devia exigir dos Turcos que deixem de tratar os Christaons como escravos; e quando elles se revoltem pelos máos tratamentos que lhes fazem, que naõ os castiguem taõ barbaramente como tem practicado com os benemeritos Servios. Se os Turcos recusassem attender a taõ justa reclamaçaõ, e continuassem, por meio das armas, nesta sua pestilencial e brutal barbaridade, entaõ nesse caso elles podiaõ

justamente ser arrojados para as regioens donde vieraõ.

" Hé bem pasmoso que os Inglezes mostrem um taõ vivo interesse pelo Sultaõ Turco, e tanto recêem ver seos dominios Europeos ataeados pela Santa Alliança, quando elles, em outra parte do mundo, estaõ desthronisando um Principe a poz outro, e assim augmentaõ sem escrupulo o seo já taõ poderoso Imperio! O vós prudentes Economistas! Continuai a acumular vossos thesouros, e a adorar a Mammona de iniquidade! O Senhor, a seo tempo, vos virá pedir contas.

" Com naõ menos justiça deveria a Santa Alliança cuidar em pôr fim ao despotismo commercial e maritimo de Inglaterra, ou por um ataque declarado, ou pela introducçaõ voluntaria do sistema continental. Este, todavia, necessitava ter melhores fundamentos do que aquelles que lhe quiz dar Napoleaõ; porque naõ tendo em vista senaõ o dominio universal por terra e por mar, era impossivel que durasse muito tempo." (*Morning Chronicle*, 18 *d'Abril*, 1817.)

REINO DE PORTUGAL, E ALGARVES.

EDITAL.

Lisboa, 15 *de Março*, 1817.

" A Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegaçaõ, remetteo o Consul Geral Portuguez no Imperio da Russia as seguintes reflexoens, que a mesma Real Junta manda pub-

licar, para que os Negociantes Portuguezes possaõ vir no conhecimento dos documentos, com que devem acompanhar as remessas de effeitos, que fizerem para os portos daquelle Imperio, e sua formalidade, a fim de se conformarem aos regulamentos publicados na corte de S. Petersbourg:

Reflexoens.

" 1. O Vinho, nos Conhecimentos, deve estar declarado pelo numero de vazilhas, sem *mencionar* à medida, se estas forem pipas, *meias*, *ou* quartos; mas se forem barris, que tenhaõ mais, ou menos que um quarto de pipa, deve especificar-se além disto quantos almudes contém um destes barris.

" 2. A respeito do Vinagre há o mesmo a observar.

" 3. Nos conhecimentos do Assucar deve estar especificado ao justo o pezo bruto, o liquido, e a tara de cada caixa.

" 4. Do Azeite deve haver o pezo de cada vazilha, e naõ a sua medida.

" 5. Das Rolhas, basta declarar-se o pezo total dos sacos, e o pezo de um delles, quando todos tiverem a mesma grandeza, mas tendo *differente* hé necessario que se especifique quanto peza cada hum. A Cortiça basta trazer o pezo total.

" 6. Do Sal deve mencionar-se o numero de moios, e quanto peza um igual moio.

" 7. Como o Algodaõ, Salsa parrilha, e Oleo de Copaiva naõ pagaõ direitos, hé indifferente o declarar-se ou naõ o pezo nos conhecimentos.

" 8. O Arrôz, Amendôa, tanto em casca como sem ella, Café e Pimenta devem trazer especifi-

¶

cado o pezo de cada barril, saco, ou ceira; mas se estes forem todos da mesma grandeza, e quasi do mesmo pezo, hé bastante, que se diga o pezo total, e o pezo de um destes barris, sacos, ou ceiras.

"9. O Páo do Brasil deve trazer o pezo total.

"10. O Anil, a Canella, e particularmente a Cochonilha devem trazer especificado o pezo de cada volume o mais exacto possivel, e assim tambem o liquido e a tara.

"Alem dos sobreditos régulamentos, de muito tempo estabelecidos por esta Alfandega, vem de se publicar um, pelo qual os carregadores saõ obrigados a assignar os conhecimentos debaixo das especificaçoens acima mencionadas; isto além da assignatura do capitaõ, que até ao presente se tem praticado. Todas as vezes que se omittir alguma destas ordens, fica a alfandega authorisada a cobrar dos generos, de que se tratar, o dobro dos direitos.

"E para constar se mandou affixar o presente Edital.

"Joze Accursio das Neves."

"*Lisboa* 14 *de Março de* 1817."

INGLATERRA.

Legaçaõ Portugueza em Londres.

Em comformidade do Annuncio, que fizemos a pag. 293 do Numero antecedente, se cantou na Real Capella Portugueza um solemne *Te Deum* em Acçaõ de graças pela Coroaçaõ do

Nosso Augusto Soberano, o Senhor D. Joaõ VI, Rey de Portugal, do Brazil, e dos Algarves. Todos os Portuguezes, residentes em Londres, assistiram á este pomposo Acto, que foi celebrado com todo o decoro e respeito, devidos á taõ interessante e Augusta Cerimonia. Acabada a funcçaõ religiosa todos os assistentes convidados, de ambos os sexos foraõ comprimentar, por taõ fausto motivo, o Ex^{mo} Conde de Palmella, que recebeo esta mui numerosa companhia com toda a polidez e dignidade, e lhe deo *um brilhante* e sumptuosissimo almoço, taõ abundante como delicado, e magnifico. Ao mesmo tempo tinha S. Ex^{ca}. mandado postar no jardim um bem escolhido côro de Musica, que muito contribuio para augmentar o explendor e alegria da Festa, que na realidade se via pintada em todos os semblantes Portuguezes, que, no meio das delicias da meza, das armonias da musica, e do aspecto de um mui claro e brilhante dia, parece naõ podiaõ fartar-se de se estar revendo de continuo em uma larga e mui semelhante pintura do nosso Monarca, que S. Ex^{ca} bem judiciosamente havia colocado em uma das sallas debaixo de um rico docel.

Os Embaxadores e Ministros estrangeiros e todo o Corpo Diplomatico, assim como os Ministros d'Estado, e outras pessoas de muita distincçaõ assistiram tanto á Festa de Igreja como ao almoço, que durou até depois das cinco horas da tarde.

Estado das Manufacturas de lam desde 1811 *até* 1816.

Panos ordinarios, imprensados

Annos.	No. de Peças.	No. de Jardas.	Augmento, e Diminuiçao de Peças.
1811	141,809	5,715,354	
1812	136,863	5,117,209	Dimin.... 4,946
1813	142,863	5,615,755	Augm.... 6,000
1814	147,474	6,045,472	Do. ... 4,611
1815	162,355	6,649,859	Do. ... 14,881
1816	120,901	(ainda naõ há conta)	Dimin.... 41,454

Panos superfinos, imprensados.

Annos.	No. de Peças.	No. de Jardas.	Augmento, e Diminuiçao de Peças.
1811	269,892	8,535,559	Dimin.... 3,772
1812	316,431	9,949,419	Augm.... 46,539
1813	369,890	11,702,837	Do. ... 53,459
1814	338,869	10,656,491	Dimin.... 31,021
1815	330,310	10,394,466	Do. ... 8,559
1816	325,449	(ainda naõ há conta)	Do. ... 4,861

REFLEXOENS SOBRE ALGUNS ARTIGOS DESTE NUMERO.

"Vitam impendere vero, et reipublicæ patriæ."

("Empregaremos a vida em defender a verdade, nosso Rey, e nossa Patria.")

ILHA DA MADEIRA.

El Rey de Prussia, o grande Frederico II. havia dado uma ordem geral, segundo consta da sua vida, para que á todos os seos vassallos

fosse permitido escrever-lhe directamente, e expor-lhe todas as vexaçoens que sofriaõ. Porem ao mesmo tempo, a benevola e judicioza condescendencia do Monarca tinha acrescentado a essa sua ordem uma clauzula mui importante e necessaria. Dizia claramente, que todos podiaõ estar seguros de achar nelle protecçaõ e remedio para os males que injustamente sofressem, *mas que se guardassem bem de o enganar em suas reprezentaçoens ou suas queixas*, porque nesse cazo em vez da reparaçaõ que pediaõ achariaõ um castigo exemplar.

Aplicâmos o conto. Um Jornalista hé um homem publico, e como tal hé seo dever aceitar e publicar todas as communicaçoens que se lhe fazem, aonde vê que há materia de commum utilidade. Mas nesta sua marcha que hé obrigado a seguir imparcialmente, e sem outras contemplaçoens mais do que as da decencia, verdade, e interesse publico, muitas vezes pode ser enganado, e publicar couzas que, parecendo-lhe uteis verdades, saõ realmente mentiras ou calumnias. Com tudo, hé impossivel prevenir este inconveniente, porque ou nada se há de publicar, o que seria um verdadeiro prejuizo publico; ou entaõ uma vez ou outra se haõ de referir couzas *falsas* ou exageradas. Que meio haverá logo para conciliar estes embaraços, e nem privar o publico de verdades uteis, nem deixar sem puniçaõ a quem annuncia falsidades? Um muito simples, e rigorozamente imparcial:—a publicaçaõ do *pro* e o *contra* de todas as communicaçoens que se fazem. Sim, o Jornalista, naõ pode, como o grande Frederico, ameaçar com castigos; mas pode seguramente, á imitaçaõ d'aquelle modello dos bons Reys, dizer aos seos Correspondentes:—"guardai-vos bem de enganar-me, porque se assim o fizerdes, sem nenhuma contemplaçaõ, vereis

tambem expostos á vista do publico os documentos da vossa falta de verdade, ou das vossas exageraçoens ou imprudencias." Esta linha de comportamento seguirá pois sempre o *Investigador Portuguez;* e nas suas paginas receberá liberalmente tanto uns como outros desses escriptos em que se approvarem ou desapprovarem assersoens de alguma utilidade geral.

Em o nosso No. 66, pag. 193, publicámos o *Mapa Geral da Receita e Despeza do Hospital do Funchal, na Ilha da Madeira, no anno de* 1816, com as reflexoens que o acompanhavaõ, assignadas—*Observador Funchalense.* Entaõ demos tambem os elogios que nos pareceram bem merecidos aos novos administradores, fiados na communicaçaõ que se nos fazia; mas como depois disso acabâmos de receber outro Documento de um habitante do Funchal, que desmente o primeiro, e amargamente se queixa da má *fé* com que foi maltratada a precedente administraçaõ, e hé elogiada a que actualmente dirige o Hospital; nos seriamos emminentemente injustos, e mui dignos de censura se por qualquer contemplaçaõ o ocultassemos. Naõ queremos, com tudo, dizer com isto que naõ damos nenhum credito a primeira communicaçaõ, e que o damos todo a segunda: nós tantos motivos pessoaes temos para crer em uma como em outra, mas como para chegar a verdade naõ há senaõ o meio que adoptâmos, isto hé—publicar tudo; os moradores da Madeira, que tem os factos de ante dos olhos, decidiráõ neste cazo quem fallou verdade ou mentira. Nós assim como naõ queremos em circunstancia alguma ser calumniadores, muito menos estâmos dispostos a ser vehiculo ou instrumento de calumnias; e por isso era nosso dever publicar o ultimo escripto de que estamos tratando: depois de haver pub-

licàdo o primeiro, constituimo-nos responsaveis pela publicáçaõ do segundo.

Assim se as partes ainda se naõ derem por satisfeitas acharáõ ainda tambem em nosso Jornal campo para se ellucidar completamente a verdade, com tanto, todavia, que os documentos, que sobre este assumpto, ou qualquer outro, nos hajaõ de mandar, naõ sejaõ satiras de pessoas, mas simplices factos e exposiçaõ delles; por que as provas de facto convencem sempre mais que os dicterios. Por esta razaõ hé que nós *neste* ultimo escripto, de que estâmos tratando, cortámos muitas palavras e phrases que nos pareceram assas indecentes, e mui injuriosas para certas personagens: o publico naõ hé tribunal de justiça, nem pode ter nada que fazer com as acçoens privadas dos homens. Assim como uma acçaõ boa nem sempre hé consequencia necessaria de outras acçoens boas, tambem uma acçaõ má nem sempre se pode considerar resultado de outras acçoens más: estas inferencias ou combinaçoens juridicas só devem ser reservadas para os tribunaes, que julgaõ das acçoens humanas debaixo de outro mui diverso ponto de vista: ao publico só compete julgar a acçaõ, e naõ o homem. Quanto mais, tambem Caiphas *era* Caiphas, e assim mesmo prophetizou.

ESTADOS UNIDOS D'AMERICA.

Neste artigo fizemos um extracto do discurso do novo Prezidente, limitando-nos só a copear aquellas passagens de que podiamos tirar alguns bons exemplos, que fossem de proveito para as cousas da nossa patria; porque em tudo quanto

escrevemos a nossa deviza hé, e será sempre—*Verdade, Rey, e Patria.*

Uma das causas, a que o novo Prezidente justamente atribue a prosperidade dos Estados Unidos, hé a geral instrucçaõ que já hoje tem o povo Americano. Com effeito, de um povo ou de uma naçaõ ignorante nada se pode esperar; assim como de uma terra inculta seria a maior estulticia pertender colher fructos que naõ fossem silvas ou mato, só bons para queimar. Assim como a instrucçaõ individual hé que emnobrece o homem, e o destingue do ignorante, como o dia se destingue da noite, tambem a instrucçaõ nacional emnobrece as naçoens, e honra os governos que as dirigem. O homem ignorante naõ hé capaz de cousa nenhuma, e apenas pode exercer grosseiramente aquellas funcçoens physicas, que saõ communs a todos os animaes; e de resto, como terra inculta, naõ só naõ cria nem produz cousas proveitozas, mas até as vezes gera fructos perigozos, e os veneanos. Ora, sendo isto assim, componde uma naçaõ de taes individuos: que fará ella, e que honra dará a quem a governar? Será absolutamente inutil para si, e unicamente proveitoza para as outras naçoens instruidas, que se serviráõ della como, em geral, se servem os homens dos seos animaes domesticos, e bestas de carga. Uma cousa, em que talvez ainda se naõ tenha bem reflectido hé, que a ignorancia nos povos civilisados hé mais perigoza do que nos povos selvagens. Entre estes ultimos, absolutamente ignorantes, vós encontraes as virtudes e os vicios da natureza emminentemente desenvolvidos, e com um caracter certo e uniforme; assim podeis mui bem calcular, sem medo de errar, com tudo de que elles saõ capazes. Mas naõ podereis já fazer o mesmo com um povo civilisado, porem igno-

rante: neste os seos vicios como as suas virtudes saõ arteficiaes; hé fraco, e cobarde; e como tal a unica sciencia que tem hé a dessimulaçaõ e falta de franqueza; e por isso será sempre impossivel calcular certamente com o que elle será capaz de fazer, porque nelle tudo quanto há *hé* obra de artificio. Logo bem se vê, que essa meia-sciencia, que vulgamente se chama ignorancia nos povos civilizados, hé muito mais ruinoza que a verdadeira ignorancia do Selvagem, que ao menos tem grandes virtudes, *assim* como tem grandes vicios. Regra geral: o verdadeiro estado do homem hé logo—ou de viver como Selvagem, ou de adquirir toda a perfeiçaõ intellectual de que elle hé capaz: o estado medio de uma media civilisaçaõ, ou de uma media sciencia he uma monstruosidade moral, que naõ produz senaõ cousas que degradaõ os altos destinos de natureza humana.

Se em abono destes principios fosse necessario produzir grandes provas, bastaria lançar rapidamente algumas vistas sobre o diverso estado das naçoens que tem composto o mundo. Que foraõ já a India, o Egipto, a Grecia, e Roma, donde ainda hoje estamos bebendo caudaes fontes de instrucçaõ e sciencia agora, degrad*adas* e miseraveis, e apresentando-nos apenas um triste exemplo de vicissitudes e miserias humanas? Toda essa patria das sciencias e a das artes *hé* hoje oberço de uma estupida ignorancia, de fraqueza, e de crimes; e até o mesmo terreno, que creou homens e cousas taõ grandes, como escandalizado da estupidez humana, parece que se tem conspirado para amaldiçoar a nova raça de habitantes, por que em vez de ricas e florentes campinas naõ apresenta senaõ esterilidade e solidaõ, e em vez de numerozas e povoadas cidades e aldeas naõ apresenta senaõ desertos e

ruinas! E quem produzio estas mudanças? a ignorancia. E que gráo occupaõ na escalla das naçoens estes povos? o infimo, ou *Zero*. Naõ se enganem pois os governos com a falsa apparencia de que hé boa politica conservar o povo na ignorancia: sem povo naõ há governo, e quando o primeiro hé ignorante, naõ há povo, há rebanho; e em tal cazo até o segundo devia ter pejo de o governar. Logo com muita razaõ atribue o novo Presidente toda a grandeza da sua patria a instrucçaõ e luzes do povo; e cuidem todos os governos em fazer o mesmo que faz o Americano, que tambem poderaõ dizer com verdade o que elle diz.

Outro ponto mui importante, que tocou o Prezidente hé,—*que para uma naçaõ se conservar em paz, deve estar sempre preparada para a guerra; e que toda a naçaõ que assim o naõ faz apenas se pode contar em o numero das naçoens independentes.* A prosperidade das naçoens depende certamente das medidas internas que os seos governos adoptaõ e mais ainda do modo porque saõ executadas pelos empregados subalternos, e da instrucçaõ e energia do povo, como já acima mencionámos: sem uma cousa marchar a par das outras, nenhuma pode prosperar. Assim mui judiciosamente declara o Prezidente, que uma das primeiras causas da prosperidade de uma naçaõ hé o estar sempre prompta para a guerra, porque deste modo poderá manter-se por mais tempo em paz com dignidade. Mas em que faz elle consistir este preparo? Em ter sempre prompta uma numeroza, bem organisada, e bem disciplinada milicia, naõ composta desses *Alexandres, a quatro soldos por dia*, como lhe chamou Voltaire, mas de cidadaons e proprietarios, que tem patria, e sabem por consequencia defende-la. Os primeiros saõ bons

para serem os instrumentos cegos de ambiciozos conquistadores, e saõ excellentes para a devastaçaõ e para a conquista; porem para defeza da patria, que naõ ambiciona conquistas, e só quer ser independente, ninguem serve melhor do que o verdadeiro cidadaõ, que larga a charrua para pegar na espada, e depois volta outra vez a cultivar o seo campo, a habitar a sua choupana, e a viver com seos filhos. E ainda mais; em ter boas fortalezas, armazens e arsenaes, bem providos de todas as muniçoens de guerra; e finalmente, para as naçoens maritimas, com maior particularidade, em ter uma excellente marinha, forte naõ só pela experiencia dos seos officiaes, mas pelo competente numero de navios.

Mas quanto saõ aplicaveis todas estas recommendaçoens á nossa patria, e particularmente ao Brazil, que consta de uma costa immensa, e que tem de viver unido com tantas outras possessoens, situadas na Asia, na Africa, e na Europa? Sim o Brazil, mui particularmente, que naõ tem estradas nem communicaçoens faceis internas, e que por isso naõ pode mutuamente soccorrer-se, em cazo de guerra e bloqueio, sem uma mui poderoza força maritima, precisa necessariamente ter, ao menos, em todos os seos portos maritimos depositos consideraveis de defeza, como saõ arsenaes, armazens, e fundiçoens de toda a sorte de armas. Todavia, talvez estas cousas pareçaõ impossiveis por mui despendiozas, porem o governo nunca deve pertender ser o obreiro exclusivo de todas estas cousas de primeira necessidade; deve deixar alguma cousa, ou quazi tudo ao patriotismo dos povos, e dos seos empregados publicos.

No Estados Unidos d'America, assim como em Inglaterra, a maior parte das Fundiçoens, Serralherias, e ferrarias pertencem só a indivi-

duos, que estabelecem taes fabricas por interesse proprio e negocio particular, donde se originaõ dois grandes proveitos. 1°. Excita-se a competiçaõ de outras fabricas do mesmo genero, e com ella o augmento das invençoens e descobertas uteis. 2°. Quando o governo precisa, por exemplo, de artelharia, polvora, ballas, espinguardas, e outros petrechos de guerra, vai compralos, como qualquer outro comprador, aos particulares fabricantes, que lhos vendem sempre mais baratos do que se os tivesse mandado fazer por sua conta. Todas as vezes que ha só um grande comprador, e há muitos, vendedores, o mercado sempre hé a favor do primeiro, porque como muitos querem vender e um só quer comprar, segue-se que os muitos, em opposiçaõ uns aos outros, diminuem consideravelmente os seos preços, o que hé sempre em vantagem do governo.

A maior quantidade destes artigos de guerra, e atè de alguns necessarios para a lavoura e agricultura tem sido, *e ainda hé actualmente* fornecida aos Portuguezes pella industria estrangeira; e naõ seria entaõ melhor que os Portuguezes estabelecessem tambem semelhantes fabricas, e assim aproveitassem os lucros que estaõ dando aos estranhos, e com elles promovessem a industria do seo paiz? Hé verdade que no estado de Luzes, em que ainda está a naçaõ, naõ se poderá isto muito esperar da espontanea actividade do povo; porem por que naõ será este animado pelas auctoridades publicas assim como já o foi no activo e industrioso ministerio do Marquez de Pombal? Quem assim animasse a naçaõ devia sempre contar com os elogios e premios do Pay da Patria, e do melhor dos Soberanos. Os povos deixaõ muitas vezes de fazer grandes beneficios a patria por ignorancia ou apathia; mas desta ignorancia e apathia os

devem tirar as auctoridades locaes que os governaõ; e em lugar de os entreterem e lhes darem máo exemplo com altercaçoens ou resentimentos pessoaes, muito melhor será que os tragaõ sempre occupados em cousas de verdadeiro interesse nacional.

"Ainda há outros interesses de alta importancia, e que devem ter o primeiro lugar entre as causas da prosperidade publica, disse o Presidente; e estes interesses consistem *na multiplicaçaõ das estradas e canáes*." Com effeito como será possivel conservar a unidade politica e civil de um immenso territorio se naõ houverem faceis communicaçoens internas que liguem as partes dispersas de todo o corpo social? Neste cazo está exactamente o Reino do Brazil. Em quanto elle naõ poder facilmente communicar-se de uma extremidade a outra, em quanto as provincias naõ estiverem ligadas entre si por meio de estradas e canáes, e em quanto o governo, como centro e coraçaõ do estado, naõ poder por este meio transmitir vida e actividade promta e regularmente a todos os membros do corpo politico, nunca poderá contar com a cooperaçaõ uniforme de todas as suas partes. A recommendaçaõ que faz o Presidente, e que poem entre as primeiras causas da prosperidade dos Estados Unidos, deve logo tambem considerar-se como a primeira causa da prosperidade do Brazil.

Mas dirá alguem :—como hé possivel fazer estradas e canáes, que liguem as largas e distantes partes do Reino do Brazil, se nós ainda hoje naõ vemos isso em Portugal, que hé menor do que qualquer provincia ou capitania do Brazil? Haverá esperanças que se faça na patria adoptiva o que nunca se tem feito (naõ sabemos porque!) na illustre e antiga May Patria? A isso responde-mos :—Porque uma

cousa se naõ tem feito, segue se que nunca se fará? Porque tem havido descuidos, os haverá eternamente? E porque Roma naõ se fez n'um dia, deixou de haver Roma? O gloriozo Reinado d'El Rey D. Joaõ VI., que marca uma das epochas mais portentosas da historia Portugueza, está guardado para mostrar ao mundo grandes maravilhas; e com toda a razaõ devemos esperar que esta seja uma dellas.

No em tanto porem que esta e outras obras se naõ começaõ, nem se realizaõ, temos uma idea que lançâmos, come ao acazo, de ante do governo Portuguez, e do publico, mas que nos parece mui praticavel, e de que já podem resultar immediatos beneficios. No Brazil há já diversas povoaçoens de Indios domesticados, que vivem nellas quasi sem proveito algum conhecido, tanto para elles como para o publico; por que um dos maiores defeitos que existem na organisaçaõ civil destes novos colónos, hé obriga-los a trabalhar e viver em commum, sem propriedade individual; como se as chamadas villas, em que vivem, fossem conventos de Monges, e o seo reino naõ fosse deste mundo! Sem direito de propriedade, ou sem esperança de a adquirir naõ há cidadaons, nem industria; e pois se os Indios, pelas leis liberaes dos nossos Augustos Soberanos foraõ declarados livres, porque seraõ de facto inferiores em direitos aos escravos Africanos, que podem adquirir e possuir propriedade individual? A' vista disto, o nosso plano hé o que se segue:—

Em vez de ter encerrados os Indios dentro das actuaes povoaçoens, podiaõ-se estes espalhar ao longo dos caminhos por onde hoje se fazem, ou por onde ainda melhor se possaõ fazer as communicaçoens entre as diversas Provincias entre si, e entre ellas e a capital do Rio de

Janeiro. A' borda destes caminhos se podiaõ designar, em distancias competentes, cazas e terrenos proximos a elles, em que se estabelecessem familias de Indios com plena propriedade de suas casas e bens; e desta forma os novos colonos, alem de povoarem os lugares, que hoje servem, ou ainda hajaõ de servir para o transito das communicaçoens interiores, poderiaõ servir tambem ainda doutra mui grande utilidade. Poderiaõ estabelecer-se postas ou correios destes mesmos Indios, que de povoaçaõ á povoaçaõ, ou de pósta á pósta, transmitissem regularmente as cartas particulares e os avizos do governo, formando-se por este modo correios regulares mais prontos, e menos dispendiosos do que os poucos e difficeis que hoje existem.

Este Projecto tinha as seguintes vantagens:— 1ª. Dava-se propriedade aos Indios, e algumas conveniencias addicionaes, que os fizessem amar a nova terra em que viviaõ: 2ª. Povoava-se o interior do paiz, sem o que nunca podem haver communicaçoens internas, regulares e seguras: 3ª. Abreviavaõ-se estas communicaçoens; e as que agora se fazem no espaço de um mez talvez se podessem fazer em oito dias.

Os correios que actualmente se podem estabelecer no interior do Brazil, ou haõ de ser de pé ou de Cavallo. Sendo de pé, e homens do paiz, devem ser mui vagarosos, estar sugeitos a grandes perigos e embaraços: sendo de Cavallo, tem a dificuldade da falta de boas estradas e pontes, que devem de necessidade consideravelmente retardar a sua marcha. Naõ pode porem succeder o mesmo com os Indios: um Indio, pela sua robustes e agilidade natural, corre, em um tempo dado, naõ só mais que um homem ordinario mas do que uma besta, e faz isto sem esforço, nem trabalho, costumado sempre a viver

nos bosques, e a passar rios e montanhas. Alem disto, estando as postas bem reguladas, um Indio naõ tinha obrigaçaõ de levar a sua mala senaõ até a pósta vesinha, que a hiria transmitindo successivamente as outras, pela mesma forma organisadas; e em tal cazo faria sempre a sua carreira com uma velocidade incrivel, sem ter occasiaõ para fatigar-se. Por este modo, dentro em pouco tempo, poderiaõ haver cartas, uma ou duas vezes na semana, entre as differentes capitanias; e o governo saberia regularmente quanto se passava em toda a extensaõ do Imperio. As póstas, ou Correios de Indios devem estar de certo em proporçaõ com os actuaes Correios ou Estafetas do Brazil, como estaõ os telegraphos modernos com as *diligencias ordinarias.* Mas isto hé uma simples idea que nos occorreo: com tudo, se ella hé praticavel, como pensâmos, nunca o nosso pensamento se deve avaliar como um méro fructo de occiosidade. Esta mesma idea podia ser ainda concideravelmente desenvolvida; hé porem, por hora, bastante annuncia-la, para que se possa meditar na possibilidade da sua execuçaõ, e no interesse das suas consequencias.

A ultima, assás importante, recommendaçaõ, que copeámos do discurso do novo Presidente, versa sobre um assumpto que mil vezes já temos tratado em o nosso Jornal. Quem cultiva e possue as materias primeiras nunca as deve vender em bruto ao estrangeiro, por exemplo, por 6, para depois lhas comprar por 24. Isto hé o desleixo dos desleixos, e a estulticia das estulticias; porque naõ só lança pela janella fóra riquezas immensas, mas priva de trabalho dentro de caza a muitos, que morrem de fome, ou daõ em assassinos e ladroens. E ainda quando estes males naõ pareçaõ taõ prejudiciaes em

tempo de paz, que horrorosos naõ saõ em tempo de guerra? Entaõ, o povo, que estava affeito a comer, a beber, e a vestir do estrangeiro, acha-se como Midas, morrendo de fome entre montoens d'ouro: tem á roda de si riquezas infenitas, e naõ as pode, nem sabe manufacturar!

SUECIA.

Que couza hé verdade? Perguntou uma vez um homem que escreveo um livro em forma de diccionario.—"Desgraçadamente naõ o sabemos," respondeo o mesmo auctor, "porque a quem no-lo podia ter dito naõ se deo lugar para o dizer."

Quando Christo estava deante de Pilatos, dice-lhe: *Eu sou a verdade.* E que hé a verdade, lhe replicou Pilatos? Mas ao mesmo tempo, sem esperar pela resposta, voltou-se para outro lado, foi dar trévas, como vulgarmente se diz, a outra freguesia, e esqueceo-se completamente da pergunta que tinha feito. Assim pela estupida leviandade de Pilatos, diz mui judiciosamente o nosso auctor, ficou privado o genero humano de saber o que hé a *verdade*.. Com effeito, seja dito em desabono da memoria do Senhor Governador Romano, Poncio Pilatos, que elle cometeo uma falta, ou indiscriçaõ imperdoaveis: e daqui vem, que aquillo que hé dogma de fé religiosa em Londres hé heresia em Roma, e o que hé dogma de fé politica em Paris hé heresia em Stockolmo.

Mas agora, na propria Era em que vivemos, há ainda outra palavra, que naõ hé menos dificil de difinir do que hé a palavra *verdade.*—*Que cousa hé legitimidade?* podia tambem alguem perguntar-nos: confessâmos porem que naõ lhe saberiamos

responder. Deixou-se acabar o Congresso de Vienna, que parece consagrou esta palavra; e como nimguem teve a curiosidade de lhe pedir a verdadeira significaçaõ politica della, eisque nos vemos absolutamente incapazes de bem a difinir.

Certamente, quando de hoje á cem annos se lêr a historia do nosso tempo, bastante gente hade quebrar a sua cabeça para ver se pode advinhar em que sentido toma hoje a Europa e o mundo a palavra *legitimidade.* Quando se observar, que na mesma epocha havia Luis XVIII. em França, que se intitulava Rey pelo direito da legitimidade, e que na Suecia havia o Principe Bernardotte que tambem se intitulava Principe herdeiro da coroa em virtude da mesma legitimidade, e que ambos foraõ reconhecidos pelo Congresso de Vienna como Principes legitimos; hé mais que provavel que todo o mundo clame a boca cheia:—E porque naõ perguntou essa gente do Seculo XIX. ao Congresso de Vienna, o que era a *legitimidade,* em que tanto se fallava, vendo que esse famoso Concilio Ecumenico-Politico *só quiz reconhecer, como legitimo Rey de França,* um successor de outros Reys de França; ao mesmo tempo que reconhecia por herdeiro legitimo da coroa de Suecia a um soldado feliz, sem avós, e sem titulos mais do que os da sua espada, e assim legalmente auctorisava a desthronisaçaõ da antiga familia dos Vasas?

Naõ há duvida que a posteridade nos pode mui bem fazer esta justa accusaçaõ; mas nem por isso hé menos verdade, que nós fomos bem descuidados em naõ perguntar-mos a quem no-lo podia dizer o que hé a *legitimidade,* á vista de factos taõ contradictorios. O Principe da Coroa de Suecia afirma positivamente no discurso que delle transcrevemos:—" que naõ tem outros

titulos senaõ sua espada e seos feitos, e depois destes a escolha da naçaõ; titulos que, em quanto houverem honra e justiça no mundo, daraõ sempre os mais *legaes* e mais sagrados direitos para reinar." Por outro lado, diz Luis XVIII.:—"que os titulos da quarta dinastia eraõ uma verdadeira usurpaçaõ, e que naõ *há* direitos legitimos senaõ os de herança:" ainda que com effeito naõ nos diga donde hé que os herdou Hughes Capeto, o chefe da terceira dinastia. Assim em tal discordancia de opinioens somos obrigados a dizer, que a palavra *legitimidade* nos parece taõ dificil de difinir como a palavra *verdade.*

Mas apezar de que o Principe Bernardotte clama pelos seos direitos, que tem por irrefragaveis, há com tudo quem lhos questione ainda na Suecia, como bem se collige do discurso que temos copeado. A conspiraçaõ contra elle e seo filho diz-se haver sido tramada da maneira seguinte:—No dia 13 de Março passado devia haver um baile mascarado, ao qual constava que estavaõ destinados a hir o Principe Real e seo filho; e neste baile tinhaõ os conspiradores determinado mata-los a ambos. No em tanto o Principe Real recebeo uma carta anonima, que o avizava destas tençoens, e por conseguinte, em vez de hir com seo filho ao baile, convocou immediatamente um concelho d'estado; e nessa mesma noite se tomaram todas as medidas que o cazo pedia. Com effeito, o throno da Suecia naõ hé daquelles que mais se devem apetecer, e naõ sabemos qual seria melhor para o General Bernardotte se-ser Principe de Ponto Corvo, ou Principe da Coroa. Na historia da Suecia achase uma lista de Reys assassinados ou destbronisados que faz tremer: desde a morte de Olaus I. que succedeo no anno de 900, até a epocha pre-

sente contaõ-se 11 Reys assassinados, e 13 desthronisados. Na verdade, o ser Rey na Suecia naõ hé grande bocado!

Para curar este povo inquieto parece que o actual Rey de Suecia quer servir-se de um grande especifico nas doenças fisicas, e que talvez tambem o seja nas doenças moraes,—a *dieta*. Por uma Proclamaçaõ, em data de 8 d'Abril proximo passado, prohibio a importaçaõ da Cerveja, do arrack, das fazendas brancas e lizas d'algodaõ, musselinas (a excepçaõ das fazendas de algodaõ vindas das Indias orientaes em navios Suecos) e finalmente até do vinho, excepto daquelle necessário para o uzo da Igreja! Parece-nos com tudo que o bom Rey de Suecia, em vez destas taõ amplas e absolutas prohibiçoens, faria muito melhor em comprar o nosso algodaõ em rama do Brazil, manda-lo fiar e manufacturar em caza, em lugar de servir-se das fazendas da India, e para que a obra fosse mais rapida e mais bem feita, comprar-nos algumas mil pipas do nosso vinho do Porto para com elle aquecer, e dar alma aos fabricantes Suecos. Mas os Reys nem sempre tomaõ os concelhos dos Jornalistas, e por isso nada damos por este que agora lhe offerecemos.

INGLATERRA.

No principio deste artigo annunciâmos o modo grandiozo, e certamente magnifico, porque foi celebrada em Londres pela Legaçaõ Portugueza a Coroaçaõ d'El Rey N. S. Meditando neste successo importante, que na realidade forma uma epocha famosa nos Annaes de nossa historia, naõ podémos deixar de sentir profundas impres-

soens á cerca dos incalculaveis destinos dos homens e das cousas, dos Reys e das naçoens. Quem poderia, com effeito, prever há vinte annos a esta parte que um Rey Portuguez se coroaria no Brazil no anno de 1817; que nesse mesmo anno o Prometheo moderno, que roubou o fogo do Céo, só para cometer abominaçoens, estaria prezo ao rochedo de uma ilha quase deserta no meio do espaçozo Atlantico, e descoberta pelo audaz arrojo Portuguez; e em fim que a Babilonia moderna, a rainha da terra, em pouco mais do espaço de um anno, havia de ser calcada duas vezes aos pés por vinte naçoens! Qualquer destes objectos hé capaz de dar bem que meditar ao entendimento humano; e se o homem fosse animal corregivel quanto deveria tremer dos inconstantes dons da fortuna! Mas deixemos cousas que agora já naõ tem immediatas relaçoens com nosco, vamos ao ponto que só de perto nos toca. A coroaçaõ de um Monarca Portuguez no Brazil hé indisputavelmente um grande acontecimento politico, que muito pode influir naõ só na sorte de toda a monarquia, mas até em os negocios da Europa e da America. O throno, elevado no paiz descoberto por Cabral, hé uma nova constellaçaõ politica, que pode certamente vir ainda a ter pasmosas influencias no globo. Se considerâmos seos principios, achâmos na historia analogias com elles de taõ bom agouro, que abrem deante de nossa imaginaçaõ prospectos immensamente gloriosos. Como teve principio a grande gente de Roma, e esse povo, que ora foi o arbitro ora o Senhor do genero humano? Um piedoso Monarca Troiano foge da patria, que vê entrada pelas armas inimigas, poem sobre os hombros os Caros Penates, e o velho pai adorado, salva-se a pressa dentro dos seos navios, e vai demandar a foz do Tibre para

ali ser o tronco donde rebentasse um povo, que fosse o terror e admiraçaõ do mundo. Um piedoso Principe Portuguez, taõ resoluto como o Principe Troiano, vê sua pessoa, sua familia, sua capital, e sua coroa ameaçadas pela perfidia de um audacioso inimigo, naõ hesita um instante, pega dos Penates, e da Cara May a quem adora, mete-se em seos navios, atravessa máres e climas immensos, e vai abordar no outro hemispherio do globo, aonde arvora intacto e sem mancha, verdadeiramente glorioso, o invencivel Estandarte Real Portuguez.

Que destinos seraõ pois os deste Principe, protegido pela maõ de Deos, e quaes os destinos desse misterioso Estandarte Real, e desse throno, que elle erigio no Brazil? Elles naõ devem ser inferiores aos de Roma, porque o novo Eneas Luzo achou, e tem deante de si elementos de gloria e de grandeza mui superiores aos que havia no Albula e no Latium. Estes elementos estaõ, sim, naõ só dentro do abençoado terreno Braziliense, mas no mundo todo, e particularmente na Europa. Na Europa, e por exemplo em Inglaterra, há immensos Artistas de todos ramos das artes, que estaõ agora desoccupados, e dos quaes até muitos morrem de fome, desejando por isso mesmo emigrar para lugares em que possaõ subsistir pelos seos officios.

Que bella occasiaõ tem pois agora o Brazil de se povoar com semelhante gente, verdadeiramente util, e que em pouco tempo pode ellevar o paiz ao emminente gráo que lhe compete, pondo-o em tudo e por tudo independente dos estrangeiros?

Taõ importante beneficio hé mui facil de conseguir, mas hé preciso com tudo que o governo e os povos co-operem de commum acordo

para isso. Muitos dos ditos artistas nem sabem talvez que um tal paiz existe, no mundo; outros sabem muibem que existe, mas receiaõ a intolerancia religiosa; outros naõ sabem se lá acharáõ emprego, ou ficaráõ alli reduzidos igualmente á miseria; e em fim, outros, que saõ a maior parte naõ tem meios para se transportarem.

Hé logo necessario que o governo franҫa e positivamente declare qual hé o gráõ de tolerancia que concede; que estabeleҫa meios seguros para os empregar assim que lá chegarem; que incumba aos seos representantes na Europa de os auxilliar, até com meios pecuniarios de baixo de estipuladas condiҫoens; e faҫa constar por toda a parte estas medidas liberaes.

Daqui resultará, alem da utilidade immediata do augmento de industria, um augmento proporcional de povoaҫaõ, porque os homens sempre crescem em proporҫaõ dos diversos modos que tem de poder empregar-se, e decrescem na razaõ directa da forҫada ou natural occiosidade em que vivem. No actual estado do Brazil, nenhum emigrante, a naõ ser ecclesiastico, musico, medico, negociante, ou lavrador, tem motivo que o induza a emigrar; mas o contrario acontecerá logo que alli hajaõ estabelecimentos de officios, ou manufacturas, em que os artifices possaõ ser accomodados assim que lá chegarem.

Mas naõ hé razoavel esperar que o governo possa ou deva fazer *só* taes estabelecimentos a sua custa: estes devem ser feitos pelos particulares. Todavia, o governo os deve animar, como já em outras epochas se fez; e deve tomar e proteger as medidas necessarias, calculadas sempre de maneira, que aquelles emigrantes, a quem se adeantarem os meios de viagem ou de transporte, depois os paguem com os seos servicos, bem como se pratica nos Estados d'America.—

Assim, julgámos que podemos muibem dizer, com todo o respeito, ao nosso Rey:—

"Senhor, Vossa Magestade achará dentro de "seo coraçaõ, na lealdade do Povo Portuguez, e "até nas disposiçoens favoraveis, em que está "hoje a Europa, tudo quanto se precisa para se "realisarem as magnificas cousas que ante vemos. "Naõ se esqueça porem nunca V. M., entre os "grandes projectos de prosperidade para o seo "Imperio, do seo querido e antigo Portugal. A "antiga capital de V. M., mais feliz e valorosa "que a antiga capital Troiana, nunca foi entrada "por força, nem redusida á cinzas. Ainda ex-"iste gloriosa, levantada sobre as margens do "Tejo; e apontando para o oceano nunca cessa "de dizer:—*Daqui partiram os heroes, que des-"cobriram terras, que um dia deviaõ dar azillo aos "melhor dos Monarcas Portuguezes!* Assim, tal "terra, e tal Patria nunca saõ para esquecer!"

Entrada dos Portuguezes em Montevideo.

(Morning Chronicle, de 29 d'Abril, 1817.)

"A Ignez, navio chegado a Liverpool, traz "cartas de Buenos Ayres até 4 de Fevreiro pas-"sado, as quaes dizem, que um destacamento "Portuguez tomou posse de Montevideo no dia "12 de Janeiro, depois que a guarniçaõ d'Artigas "o evacuou:—isto hé, tomaram posse de uma "fortaleza desmantelada, que nunca intentou "resistir, depois de haverem gastado mais de seis "mezes em la chegar.—Immediatamente depois "da sua entrada na cidade, publicaram uma "Proclamaçaõ em nome de S. M. F. El Rey "Joaõ, em que se promete amnistia geral, e

" esquecimento do passado, assim como se esta-
" belecem alguns regulamentos relativos ao
" commercio e outros negocios locaes. O Capi-
" taõ Sharpe da chalupa *Hyacinth* de S. M. B.
" tinha hido para lá para cuidar dos negocios
" Britanicos. D. Manoel Sarratea, ultimo In-
" viado de Buenos Ayrés neste paiz, havia ali
" chegado no Deveron, assim como alguns Offi-
" ciaes Francezes, vindos do Estados Unidos.
" Mrs. Brown, mulher do Almirante de Buenos
" Ayres, cujo navio foi ultimamente *condem-*
" nado em Antigua, veio como passageira
" no navio Ignez. Os Independentes fazem
" quanto podem por augmentar a sua ma-
" rinha. A *Consequencia*, navio grande Hes-
" panhol, e aprisionado no mar do Sul, esta-
" va-se preparando com 30 peças a bordo.
" A *Independencia* tambem se estava prepa-
" rando para hir cruzar. O Montezuma tinha
" chegado com 3 ricas presas feitas de fronte
" de Cadiz. O General San Martin, com um
" resoluto corpo de 5,000 homens, atravessou
" os Andes no meado de Janeiro, dirigindo-se
" para o Chili. O Governo de Buenos Ayres
" continúa a estar neutral nas operaçoens dos
" Portuguezes. A gente de Artigas lhes *dá*
" sempre todavia, grande encomodo, e corta as
" suas communicaçoens. Rivero, com os seos
" *guachos*, ou cavallaria irregular, faz repetidos
" ataques contra os invasores. Artigas es-
" tava em Sta. Anna, observando uma divisaõ
" Braziliense de 3,000 homens bem esquipados,
" as ordens do General Curado."

Eisaqui o que literalmente escreveo o *Morning Chronicle* á cerca deste importante aconteci-mento. Nós, como bons Portuguezes, muito folgâmos de ver este negocio concluido, porque em todas as operaçoens humanas a rapidez da

execuçaõ augmenta o valor da obra, e lhe diminue as dificuldades. Ao menos já naõ teraõ os gazateiros Inglezes tanta occasiaõ para encherem suas colunas com artigos a este respeito, e de *manufactura verdadeiramente Hespanhola*, como muibem os denominou o Portuguez, que escreveo a carta ao *Times*, e se assignou—" Um Brazileiro residente em Londres." O que todavia naõ podemós passar agora em silencio hé essa especie de desdem com que o *Morning Chronicle* conta o facto. Até aqui altamente vociferava contra a expediçaõ, e lhe dava uma extraordinaria importancia; agora com um risó forçado diz desdenhosamente,—" que os Portuguezes tomaram posse de uma desmantelada fortaleza, que nunca intentou resistir, e depois de n'isso gastarem mais de seis mezes!" Com effeito, o *Morning Chronicle* parece que ficou como suffocado com a noticia; e para naõ lhe cauzarmos mais desgostos, fallando-lhe em pontos que lhe saõ desagradaveis, unica e simplesmente lhe diremos:—Que se os Portuguezes gastaram tanto tempo em entrar Montevideo, he provavelmente por que intentaõ guarda-lo melhor, e por mais tempo de que o guardaram os Inglezes na ultima vez que lá estiveram. Nisto lhe temos dito tudo.

As ferias ordinarias, que teve o Parlamento Inglez na festa da Pascoa, acrescentadas com os dias em que o orador da Caza dos Communs esteve indisposto, fazem com que tenhâmos mui pouco que dizer á cerca dos seos debates no mez antecedente. Há com tudo um cazo, tratado em ambas as Cameras, que naõ se deve omitir. Em virtude do novo acto, que já em outro Numero mencionámos, e que tem por

titulo—*Acto contra as Assembleas Sediciozas*, pedio licença uma Sociedade Academica de Londres para continuar a fazer as suas sessoens, e a dita licença lhe foi negada, em razaõ de ser o voto de dois magistrados, que o novo acto intentava expressamente prohibir toda e qualquer discussaõ de assumptos politicos. Os requerentes se queixaram ao Parlamento, e o cazo foi particularmente tratado na Caza dos Lords pelo Conde de Darnley na sessaõ de 28 d'Abril; e na dos Communs, por Mr. Wilberforce, na sessaõ do mesmo dia. Na primeira Camera logo respondeo o Secretario d'Estado, Lord Sidmouth, que elle nada sabia dos motivos que haviaõ tido os dois Magistrados da cidade para negarem a licença; porem que toda a pessoa, que lesse as clausulas do acto, naõ podia achar nellas razaõ alguma para dizer, que suas intençoens eraõ acabar com todas as discuçoens politicas. Assim ve-se, que o governo naõ quiz apoiar os officiosos serviços, que de certo lhe quizeram fazer os dois Magistrados de Camera de Londres; e mais se vê ainda, que muitos Magistrados Inglezes saõ como outros muitos Magistrados de todo o mundo: por espirito de lizonja, e para agradarem aos governos, agravaõ as leis em vez de as modificar; e naõ se lembraõ que, destruindo a *liberdade* ou a justiça dos outros tambem mais cedo ou mais tarde destroem a sua, ou de seos *filhos*!

Há ainda dois Cazos importantes sobre que se devem excitar curiozos debates; o 1°, relativo a uma Circular de Lord Sidmouth, que se intromete com a Liberdade da Imprensa; o 2°, relativo a ultima Embaxada, que foi mandada a Lisboa. Mas destes só poderemos dar noticia em o nosso N° seguinte, por estar ainda a sua discussaõ adiada.

CORRESPONDENCIA.

ANNUNCIO.

*Nova Ediçaõ completa das Obras de Filinto Elysio.**

Mais duraveis que o bronze, mais solidas que os triumphos bellicos, saõ as obras dos Classicos o titulo sem duvida o mais nobre da gloria das naçoens, a cuja força e poder sobrevivem os escriptos quando até os mais sumptuosos monumentos só offerecem ruinas. Diga-o a Grecia, diga-o Roma, e diga-o o nosso Portugal. Que nos resta da gloria antiga, das façanhas dos nossos heroes, das immensas e espantosas conquistas que na Asia e na Africa fizeraõ nossos maiores, cujo valor e constancia nunca foraõ excedidos e raras veres igualados? Resta-nos Camoens, Barros, Lucena, &c.: em quanto os escriptos d'estes e de outros illustres autores existirem, naõ perecerá a memoria dos nossos feitos heroicos; e em quanto houver Portuguezes que os leiaõ e admirem, naõ será a gente Lusa riscada do numero das naçoens. A lingua salvára a gente, se a gente conservar, com o bello idioma herdado dos seus antepassados, a lembrança das suas virtudes, esforço, e patriotismo. Sempre com a perda da liberdade e da independencia, e com a ruina das instituiçoens nacionaes esmoreceo a litteratura. Sempre o seculo das lettras precedeo ou accompanhou os triumphos e a gloria nacional.

* Francisco Manoel do Nascimento.

E quem mais que Filinto em nossos dias adquirio direitos á gratidaõ eterna de seus compatriotas e dos vindouros? Amante dos seus, enthusiasta da lingua que fallou Camoens, e indignado da sua corrupçaõ luttou toda uma vida taõ dilatada contra os ignorantes presumpçosos, desprezou criticas injustas, mofou de motejos, e satyras; e nem a injustiça atroz que o expellio da patria, e o privou dos bens, poude desarraigar do seu coraçaõ o amor aos seus conterraneos, nem afrouxar em Filinto o ardor de combater com o preceito e com o exemplo os inimigos da Lusa lingua, e da Lusitana gloria.

Tres qualidades distinguem os escriptos de Filinto Elysio: o ingenho é estro que brilha nas suas composiçoens poeticas; a dicçaõ, tanto em verso como em prosa, e as suas opinioens sobre a lingua Portugueza. Nelle vemos o Poeta, o Escriptor, e o Litterato. Emulo em tudo de Horacio, e seu imitador naõ servil, como elle dá preceitos, dá exemplos, arrebata nas Odes, zurze os poetastros, e zomba dos tarêlos nas Satyras e Epistolas; e nas notas cheias de sal attaca em estylo jocoso e original o que já combatêra em versos picantes inspirados pela indignaçaõ.

Como poeta lyrico a posteridade confirmará sem duvida o juizo de todos os seus admiradores, que lhe deraõ o primeiro lugar entre os poetas Lusitanos. Nem Garçaõ nem Deniz subîraõ taõ alto, ou reunîraõ tantas qualidades. O primeiro, mais correcto escriptor que grande poeta apenas ousou affastar-se do modelo, e mais hé traductor livre que imitador atrevido de Horacio. O segundo tem arrojos sublimes, e passaria por um vate da primeira ordem se a uniformidade das suas concepçoens naõ derramasse uma taõ grande monotonia nas suas bellas Odes, as

quaes se assemelhaõ em demasia. Filinto hé atrevido, arroja-se impavido, e sabe sustentar o voo; hé variado, e ora Pindaro, ora Anacreonte, e, sempre com o fito no grande Horacio, sabe como este celebrar a amizade, cantar os heroes, fallar ás Damas, e brincar nos banquetes. Tem sobre o Venusino mesmo a gran ventagem que nunca louvou tyrannos nem prestou a sua lyra a adular valîdos, cortezaõs, e hypocritas. Mais grato aos beneficios que sensivel ás injurias, todas as suas obras respiraõ a gratidaõ, mas nenhuma a lisonja e a adulaçaõ: se algumas vezes se queixa da perseguiçaõ e desterro, bem digno de desculpa hé um velho privado da patria, dos bens, dos amigos, victima da injustiça, e acoçado de desgostos, de precisoens, e de receios, ainda mais terriveis no fim da vida.

Naõ se distingue menos Filinto pela dicçaõ, nem hé o seu menor titulo de gloria o ter emprehendido melhorar a lingua patria, que no principio da sua carreira litteraria achou taõ decahida do antigo splendor. Naõ contente com as riquezas que ella ainda possuia procurou enriquecê-la e dar-lhe a força e valentia que tivera outrora. Garçaõ, Deniz, Freire, Torres, Quita e os mais dignos membros da Arcadia Lusitana tinhaõ já começado a guerra contra o mao gosto, e aos seus esforços, se tivessem durado, devêra hoje a naçaõ o mesmo serviço que á França fizeraõ Corneille, Molière, Boileau, &c., mas esta illustre reuniaõ de litteratos se dissipou como um sopro, e teve por successores (com poucas excepçoens) um enxame de ignorantes rimadores, e de traductores enfronhados em mao Francez, destituidos de gosto, e taõ faltos de boa liçaõ como de pensamentos elevados. Huns e outros ignorando a riqueza do patrio idiôma,

desdenhando os nossos Classicos, e incapazes de recorrer aos Latinos, lançáraõ maõ de quantas expressoens e phrases Francezas encontráraõ, e á força de dons empobrecêraõ a lingua; naõ podendo de enxertia taõ disparatada nascer bom fructo. De tal modo transtornáraõ a linguagem Lusa que apenas parecia ser a mesma que falláraõ Camoens, Barros, Souza, e em que Garçaõ e Deniz acabavaõ de escrever. A prosa soffreo ainda mais d'esta invasaõ dos Barbaros na litteratura Portugueza: a poesia ao menos *conservou* na rima e no mecanismo dos versos doçura e harmonia, porêm mais consistia de vozes que de ideias; e até homens dotados do estro o mais admiravel, cheios de erudiçaõ e naõ faltos de gosto foraõ obrigados, para agradar ao publico, a sacrificar os pensamentos sublimes e os arrojos poeticos, á toadilha dos versos, accommodando os conceitos e as expressoens á capacidade e ás poucas luzes dos ouvintes. Entaõ se vio a litteratura Portugueza inundada de Sonetos, Decimas, Cantigas, e ensôssos Elogios, ou Satyras taõ cheias de fel como faltas de pico, de razaõ, e de decencia. A' excepçaõ das obras de Nicolao Tolentino, e de Domingos Maximiano Torres, poucas poesias se podem citar nestes ultimos vinte annos que sejaõ dignas de passar á posteridade. Foi tal o effeito do contagio que o mesmo Bocage apenas obterá entre os vindouros o titulo de insigne versificador. Se exceptuar-mos algumas traducçoens, poucas Epistolas, algumas Satyras, Idyllios e outras composiçoens de pouca extensaõ, quasi que só nos restaõ delle muitos e excellentes Sonetos, que nada lhe custáraõ a fazer, e de que elle fazia pouco apreço. Escassos titulos deixa de poeta um homem que a Natureza parecia ter formado para ser o pri-

meiro dos Vates Portuguezes! só quem o conheceo e tratou, sabe o quanto elle era superior aos escriptos que delle nos ficáraõ.

Fugindo a patria para conservar a liberdade levou comsigo Filinto a viva lembrança da lutta dos nescios contra os sabios, e penetrado d'esta ideia naõ cessou de defender a lingua Portugueza contra os intrusos escriptores; e se bem que de longe, ignorado de uns, esquecido de outros, e invectivado por muitos, naõ deixáraõ as suas vozes de aproveitar a alguns autores, e principalmente aos poetas que se deraõ ao estudo das obras com que há quarenta annos Filinto enriquece todos os dias a patria. N'estas classicas composiçoens, originaes ou vertidas das mais linguas, bem tem o seu autor mostrado que a lingua Portugueza pode competir com qualquer das mais riccos e energicos idiômas todas as vezes que for manejada por quem saiba valer-se das riquezas proprias, e appropriar-se as da fonte Latina d'onde ella procede. Por isso naõ contente com apurar a linguagem dos termos barbaros nella recentemente introduzidos, e de restituir ao uso palavras de optimo cunho e de singular energia, desdenhadas pela ignorancia ou incuria dos escriptores, foi procurar á lingua Latina os vocabulos de que carece a nossa, ora mudando-lhe as desinencias, conforme o requer a analogia das duas linguas, ora formando palavras compostas, que evitando circumlocuçoens augmentaõ a energia da linguagem, a qual com este auxilio pode chegar-se á concisaõ do Latim.

Os ignorantes que appellidáraõ Filinto amigo de antigualhas, naõ advertîraõ que se elle revendicou bom numero de optimos vocabulos e expressoens dos elegantes Classicos da nossa idade de ouro, a muito maior numero de vozes de seu cunho deo Carta de naturalisaçaõ, e parece que

antes o devêraõ ter taxado de atrevido innovador que de excogitador de termos Affonsinos. Quem nunca tentou verter autores Latinos, e dos mais concisos e nervosos, nem imitar ou traduzir composiçoens sublimes em verso ou prosa das linguas estranhas, pode julgar sufficiente a lingua tal qual se acha circumscripta e desfigurada por ineptos autores e ignorantes traductores, mas quem sabe elevar-se ao sublime naõ pode contentar-se da uma linguagem barbara, rasteira e enssôssa.

Conservêmos preciosamente a herança que os nossos Classicos nos deixáraõ, naõ nos descuidando de ampliar e enriquecer o nosso patrimonio á custa da Lingua Latina, assim cemo elles fizeraõ, e naõ indo mendigar o que nos falta naquellas que tambem como a nossa d'ella emanárao, e mais corruptas: naõ vamos pedir aos ramos o que nos offerece o tronco commum; e lembrêno-nos que naõ foi imitando a linguagem e estylo dos Hespanhoes ou dos Italianos que os fundadores illustres da lingua Franceza conseguîraõ desenvolver as bellezas e mitigar as imperfeiçoens de uma lingua que de barbara e rude que fôra nos seculos anteriores, manejada e polida por Pascal, Boileau, Bossuet, Racine, Fénélon e tantos outros illustres autores, veio a ser a mais culta de toda a Europa. Foi sim nos Classicos Latinos e Gregos que estes homens celebres colhêraõ as sementes que soubéraõ taõ bem cultivar no terreno patrio.

Taes saõ os preceitos, e tal o exemplo que Filinto com incansavel perseverança inculca aos Portuguezes em todas as suas composiçoens; e se a lingua escapar da ruina que a ameaça, aos seus patrioticos e esclarecidos esfôrços deverá a posteridade a conservaçaõ da mais bella das filhas da Latina.

Talvez que a ausencia da patria, a falta de livros Portuguezes, o desuso de ouvir compatriotas, e o receio de desmentir na practica os proprios preceitos, misturando expressoens estrangeiras nos seus escriptos, tenhaõ algumas vezes feito recorrer Filinto a palavras Latinas simplez ou compostas, quando outras de bom cunho e sanccionadas pelo uso dos bons escriptores fariaõ taes emprestimos escusados. O nimio receio de se affastar da boa estrada talvez o tenha algumas vezes illudido, porem ao abuso elle mesmo indica o remedio, e só pertende que das palavras por elle cunhadas se conservem aquellas que se julgarem boas e necessarias, sacrificando de boa mente as que já tem Synonimos na lingua. Os que imitando o seu estylo o fizerem sem a devida attençaõ a este preceito, e que ás cegas quizerem seguir os seus atrevimentos em assumptos que naõ permittem phrases altiloquas nem carecem de expressoens elevadas, teraõ a queixar-se dò seu pouco discernimento e naõ lhes aproveitará para desculpa o exemplo de Filinto. E tambem se devem lembrar que, por isso mesmo que elle hé o primeiro dos vates Lusitanos da nossa era, com muito maior cuidado se devem evitar as imperfeiçoens que se achaõ nas suas obras, e das quaes os maiores ingenhos naõ saõ izentos. Estas, qualquer as pode conhecer para naõ cahir nellas, mas quem hombreará com o sublime vôo do Horacio Luso?

As volumosas obras de Filinto até aqui dispersas em folhetos e tomos mal impressos, excessivamente incorrectas e de fórma desigual bem mereciaõ ser reunidas em uma ediçaõ uniforme, nitida, e mais correcta e expurgada. O editor cedendo aos votos unanimes de todos os Portuguezes amantes da boa literatura, e admiradores do illustre Poeta, e zeloso pela gloria nacional,

determinou erigir-lhe este monumento offerecendo ao publico uma ediçaõ completa das obras de Filinto Elysio, comprehendendo muitas ineditas.

A collecçaõ deve constar de 9 a 10 tomos em 8°, impressa no mesmo papel e com o mesmo caracter do presente annuncio. D'estes os 3 primeiros estaõ já impressos e os mais segui-los haõ promptamente.

O editor, para maior correcçaõ typographica me commetteo a revisaõ das provas, e, de *accôrdo* com o autor, procurarei naõ só que a ediçaõ saia, quanto for possivel, limpa de erros, mas igualmente me esmerarei em fazer desapparecer a maior parte das anomalias de orthographia que se achaõ nas obras do autor, impressas em diversos tempos, lugares e officinas, e muitas das quaes, assim como parte das incorrecçoens, se devem attribuir á penuria, á idade do autor, e á falta do soccorro de amigos conterraneos que *o* ajudassem nas suas fadigas literarias.

Se ainda resta alguma differença no modo de escrever e accentuar as palavras isso se deve imputar em grande parte á falta de um systema universalmente reconhecido de Orthographia Portugueza, e de uma Prosodia da lingua: *e por* effeito da lastimosa negligencia da nossa Academia e dos nossos escriptores neste particular, tambem se deve attribuir a naõ ter o *autor* adoptado uma regra fixa e uniforme de Orthographia e de accentos.

Para que o publico possa julgar do calor da concepçaõ e da energia das expressoens de Filinto ajuntamos a copia da Ode que em idade de 83 annos acaba de consagrar ao seu illustre, generoso, e constante patrono o Ex^mo^ Conde da Barca, cuja carta a Filinto em resposta á Dedicatoria do Poëma dos Martyres tambem transcrevemos,

pois faz tanta honra ao protector como ao protegido.

FRANCISCO SOLANO CONSTANCIO, M. D.
Revisor das Obras e Amigo de Filinto Elysio.
Paris, 30 *de Março de* 1817.

(Copia) Senhor FRANCISCO MANOEL DO NASCIMENTO.

Meu illustre Poéta;—Muito agradavel me foi o obsequio da offerta que Vm^ce^ acaba de fazer-me da sua Traducçaõ do Poëma dos Martires, por vêr que naõ só Vm^ce^ conserva ainda a natural vivacidade do seu talento a pezar dos annos e contratempos, mas que tem fôrças para pór em execuçaõ o que elle concebe. Se pela affeiçaõ que sempre lhe tive, eu fólgo muito com esta prova da sua boa disposiçaõ, naõ estimo menos o serviço que Vm^ce^ faz á Naçaõ, enriquecendo-a com os seus escritos, e ampliando a nossa linguagem com bellezas trasladadas de idiômas estrangeiros.

Desêjo que Vm^ce^ continue a gozar de uma vigorosa saûde, com as venturas e socêgo de espirito que a prosperaõ.

Sou com muita veneraçaõ
De Vm^ce^
fiel amigo e V^ore^,
Conde da BARCA.

Rio de Janeiro, 28 *de Novembro de* 1816.

" **Assim cheia do Deus a Pythia alheada**
" **Pela bôcca exhalava o vapor santo,**
" **Que da Trîpode ao peito lhe batia,**
" **E insano lhe lavrava nas entranhas."**

RESPOSTA.

ODE

Ao Ill.mo e Ex.mo Conde da Barca.

Te Colchus . . . . . et ultimi
Noscent Geloni.
HORAT. *Lib.* 2 *Od.* 20.

No bullicio da vida,
Prêsa a mente a mil Nadas,
Quando nos côlhe a noite do jazigo,
Que impórta haver maneado sceptro de ouro?

Ou, com suor rasgado
A' Terra o duro seio?
Tómes na dextra o pó do graõ Sesostris,
Que por sérvos contou curvos Monarchas;

Seu pó sobêrbo pésa
Quanto o pó d'um Escravo.
Da balança do Eterno Omnipotente
O ouro só das virtudes désce o braço.

Vaõ-se ao ar, co' a leveza,
As grandezas do Mundo.
Da alma immortal acanhas o amplo tâlhe,
Se ao vicio as rédeas dás. Vê como splende,

Como o Virtuoso crésce,
Como se encôlhe o Vicio!
Tu, que ao Thracio Cantor hás modulado
O dulcîsono Canto, vem verter-me

No obediente ouvido,
Os sons, com que o prendaste.
Vagando tóque os términos do Mundo
Do illustre Conde o mérito preclaro.

Brando, clemente, e pio,
De férvida amizade
Desponta as féras lanças do Infortunio,
No broquél do soccôrro, com que ampara.

Venha de iras armada
Erynnis, elle o assalto
Destemido lhe abate. Indole nóbre
O'lhos naõ baixa, tîmida, a ameaços.

Em borbotoẽs o sangue
Lhe refórça a coragem;
Ao Déos das iras lhe arrancára o raio,
Pizára aos pés os cabedáes a Pluto;
Invejas e lisonjas
Sôbre-olhando inconcusso.
Rasgua rápido á Noite o escuro manto
O açoute disferindo a Eóo, e Ethonte,
Phébo irado, que o leito
De Téthis deixa, a aceno Olympio:
Tal rompe o Conde os laços da Miseria
Quando os raios benéficos devolve,
Oh ventura sem par!
Clio, a quem, no enlêvo.
Dos dótes de Araûjo, naõ dei tino,
Meus sons tomou a si. Lá vai lavra-los
Em táboas de Diamante;
Vê-los-haõ os Vindouros,
E os tem de declamar o Scytha, o Cafre,
Que a zóna adusta habita, o Pólo frio.

SENHORES REDACTORES DO INVESTIGADOR PORTUGUEZ.

Porto, 1817.

Ainda que o assumpto talvez pareça insignificantes a Vm^ces que vivem longe desta terra, todavia fariaõ, na minha opiniaõ e na de muito boa gente, um importante serviço ao publico se tivessem a bondade de publicar no seo Jornal o Annuncio seguinte:—

"S. C. d. S. *bene-videns* ou *bene-vides* (o olho d'aguia por alcunha) bem famoso nas margens do Lethes, e depois do seo compatriota Uriel da Costa, o mais celebre Alquimista conhecido, aviza ao publico, para sua intelligencia, que o seo *insigne Laboratorio* do Postigo do Sol (graças a Deos, sem se quebrar um só vidro ou retorta!) foi transportado para a Capital. Os curiozos acharaõ ali, em o seo novo domicilio, os mesmos prodigiozos meios de entretenimento e interesse." ¶

Devem pois Vm^ces saber que este celebre Quimico, ou Alquimista, como lhe quizerem chamar, fez aqui deante dos olhos pecadores de nós os Portuenses prodigios ou bruxarias, que ainda hoje nos trazem atonitos. Tinha uma facilidade verdadeiramente portentoza de transmutar toda e qualquer materia prima em *oiro*, e *bom oiro!* Mas no que elle realmente ostentou a maior perfeiçaõ da sua arte foi nas diabruras que operou com a *genebra*. Soube naõ só extrahir a este bem conhecido licor—sua cor, sabor, e até corpo, porem sacar-lhe por fim, como *caput vivum* e nunca *mortuum*, um riquissimo producto argentino! Convertia, por exemplo, sedinhas de França, e outras mil couzas, ou quinquilharias estrangeiras, em metaes, e bons metaes! e agora até o diabo do Quimico afirma que na sua nova residencia, quando se naõ possa já tanto occupar destas operaçoens quimicas, naõ só há de fazer do preto branco e do branco preto, mas há de, só por tinta e papel, executar taes maravilhas, que muitos que tinhaõ que comer morraõ de fome, e muitos que tinhaõ fome morraõ de indigestaõ. Ora, com effeito, isto hé muito! mas elle assim o diz, e a gente assim o crê! Veremos como por lá o trata o Intendente geral da policia, porque por cá elle sempre fez quanto quiz, e nimguem o impedio nas suas manipulaçoens milagrozas.—Adeos, Snrs. Redactores; e entaõ naõ tenho bons motivos para lhes pedir que publiquem o dito Annuncio? O meo Quimico hé de certo um Buonapartinho do nosso tempo. Se quizerem saber mais alguma couza delle, em quanto eu naõ lhes remeto uma exposiçaõ mais clara e mais authentica da sua vida e acçoens, o que espero fazer brevemente, podem dirigir-se ao abaixo assignado,

DORIMINIO.

INDICE do No. LXXI.

LITERATURA PORTUGUEZA.

Introducçaõ ao Projecto de um porto na Ilha de S. Miguel .. 295
Congresso de Vienna .... 31[illegible]
Roma Moderna, e suas Visinhanças .... 32[illegible]
Ode a feliz Acclamaçaõ do nosso Monarca, D. Joaõ VI. .... 33[illegible]
O Homem Singular, ou Emilio no Mundo 339
Variedades 352

SCIENCIAS.

Progresso das Sciencias Physicas no anno de 1816 358

POLITICA.

Macáo 364
Ilha da Madeira 370
Reino do Brazil 380
Americas Hespanholas .... 38[illegible]
Estados Unidos d'America 385
Russia 389
Suecia 390
Austria 393
Prussia 395
Reino dos Paizes Baixos 397
Santa Alliança 397
Portugal .... 39[illegible]
Inglaterra 401
Reflexoens .... 40[illegible]
Correspondencia .... 41[illegible]

NUMERO LXXII.

(No. 4, Vol. XVIII.)

O
Investigador Portuguez
EM
INGLATERRA.
OU
JORNAL LITERARIO, POLITICO, &c.

JUNHO, 1817.

A Subscripçaõ para esta Obra se poderá fazer em Londres na Officina do Investigador Portuguez em Inglaterra, e Caza de Mr. T. C. HANSARD, PETER-BOROUGH-COURT, FLEET-STREET.—*A' mesma Officina se devem dirigir todas as Cartas e Papeis, que se hajaõ de remeter aos Redactores (francos de porte); porque de outra forma naõ seraõ ali recebidos.*

LONDRES:
IMPRESSO POR T. C. HANSARD,
Na Officina Portugueza,
Peterborough court, Fleet-street.
1817.

O

INVESTIGADOR PORTUGUEZ

EM INGLATERRA,

OU

JORNAL LITERARIO, POLITICO, &c.

JUNHO, 1817.

Condo et compono, quæ mox depromere possim—HOR.

LITERATURA PORTUGUEZA.

Lisboa, 8 *de Agosto de* 1816.

SENHORES REDACTORES DO INVESTIGADOR PORTUGUEZ;

Li o Nº LXI. do seu Jornal, aonde Vmᶜᵉˢ transcrevem a Portaria do nosso governo sobre a reedificaçaõ das estradas a dez legoas em distancia do Tejo; e li tambem as reflexoens, que Vmᶜᵉˢ fazem sobre aquella Portaria: estas, e outras, que sobre este objecto já fizeraõ, me despertáraõ a curiosidade, principalmente para refutar o principio, qui, *si rite recordor;** estabelecem, de se

* Naõ sabemos, que em o No. LXI., ou em outro antecedente *estabelecessemos como nossa* a opiniaõ a que allude o auctor da carta. De certo, elle nisto se enganou.—*Os Redactores.*

aproveitarem nestas obras os dias de trabalho dos jornaleiros, e carros dos lavradores. Hé isto a que em França se chama *corvée.* Embora pareçaõ jacobinicos os sentimentos filantropicos com que detesto semelhante encargo: amo muito o meu Soberano; amo a minha cara patria; respeito (e muito) os Governadores do Reino; e tanto naõ soffro *corveas,* como naõ consinto accusaçoens sem razaõ.

Demonstrar a utilidade das estradas hé coiza superflua; porque, por assim me explicar, até *os* cegos a veem: os mais noviços em Economia Politica sabem que mal se vive em sociedade, sem troca do superfluo; e que sendo a riqueza nacional a acumulaçaõ do trabalho productivo, este se estagna logo que os productos, ou sejaõ da terra, ou sejaõ da industria, se naõ podem transportar, ou se transportaõ com muita difficuldade, e grande gasto de cabedal, e tempo.

Os menos versados na historia antiga sabem quaes foraõ os cuidados dos Athenienses, Lacedemonios, Carthaginezes, e sobre tudo dos Romanos a este respeito. Roma era por estes considerada como o centro do mundo; e no meio da cidade havia a pedra milliar (milliarium aureum) donde partiaõ estradas, que partiaõ todo o universo: eraõ em fim consideradas, como maravilhas do mundo. Columnas de milha em milha — templos — mausoleos — assentos — pontes — arcos triunfaes — jardins — arvores — finalmente o luxo nestas obras era considerado, como necessidade do povo Romano.

A' vista disto, e das nossas estradas, cahe aos pez de pejo, e de vergonha o coraçaõ de um Portuguez! . . . . . sim de um Portuguez! Pois os Portuguezes assim como naõ cedem em valor aos Romanos, tambem, tambem lhes naõ cedem em patriotismo. Naõ

há em Portugal uma só estrada completa; e por isso hé superfluo fazer analizes de estradas principaes, ou travessas, e menos fazer comparaçaõ com as Romanas, segundo a sua differente nomenclatura de *viæ publicæ, vicinales, agrariæ,* &c. Nenhuma temos; pode-se quasi affirmar esta proposiçaõ: fazem-se as conducçoens em bestas, porque naõ há estradas para carros; as que há saõ pessimas; naõ há canaes; n'uma palavra se quizermos trocar o superfluo, será mister haver carros aerostaticos! O principal genero de producçaõ, e que sobeja em nosso paiz, hé o vinho: mas quantas despezas, quantos trabalhos, quantos riscos naõ acompanhaõ um carro que leva d'um para outro lugar uma pipa deste almo licor, que podia por si só contrabalançar toda a importaçaõ estrangeira de que por ora precizamos!

O mal, Snrs. Redactores, hé muito antigo, e se tem tornado quasi irremediavel! E se assegurar a Vm[ces] que se deve á introducçaõ dos Juizes de Fora, talvez me naõ engane. Notem Vm[ces] que antes do reinado do Snr. Rei D. Manoel naõ havia estes Juizes, mas somente os ordinarios, que eraõ os homens bons, e de bem das terras, escolhidos, assim como os vereadores, pelo povo, segundo a forma da ordenaçaõ, (L. 1º tt. 67.) A experiencia nos tem desenganado, que os males que se procuravaõ remediar mandando para as terras Juizes de Fora, naõ só ficáraõ subsistindo, mas se augmentárõ demasiadamente, sendo o menor delles a extraordinaria despeza para o erario, e o gravame do publico pelo augmento de letigios. Todos sabemos a desordem, e cahos a que está reduzida a nossa legislaçaõ: Um Juis de Fora começa a servir ignorantissimo della, e da pratica a que toda ella está reduzida: felizes os povos! se elle, re-

conhecendo a sua ignorancia se entregasse a um velho, e honrado Rabula, que seria Juiz assessor do Juiz ordinario, se outro de fóra lá naõ fosse. Este *Menino* Juiz de fóra (Senhor das vidas, honras, e fazendas alheias ! ! !) hé um Anjo, se nada faz, e nada muda : temeroso dos poderosos, vendido á velhacaria dos escrivaens, naõ querendo desgostar os povos, naõ faz correiçoens com a camara ; e se as faz, as condemnaçoens recahem somente nos miseraveis, e saõ consumidas em banquetes diarios para o *Juiz*, e vereadores, e sobre tudo para o *Papa* daquelle concilio, que hé o escrivaõ da camara. Naõ para aqui tudo : nunca se fazem estas correiçoens sem um grande apparato, e publicidade ; e por tanto, antes de chegarem ás estradas, e baldios, já todos estaõ prevenidos com uns tristissimos remedios, que desapparecem com a Snra. Camara. Ora supponha-se que o tal Juiz de fóra hé homem de máo caracter : oh meu Deos ! eu naõ lhes posso explicar a somma de males, que soffrem por isso os desgraçados povos !

Esta providencia, que desgraçadamente hé quasi geral em todo o Reino, tem de todo esfriado o patriotismo, que o antigo systema sustentava entre os povos, e seus vereadores : entaõ todos tinhaõ parte na escolha daquelle que lhes havia administrar justiça, e estar á testa do seu governo economico : a todos, por assim dizer, eraõ imputaveis os males da sua patria ; e os Juizes e vereadores faziaõ por medo, o que algumas vezes naõ faziaõ por zelo ; porque o corregedor em correiçaõ podia, e devia castigar os abuzos, e negligencias. N'outro tempo, conforme a lei, eraõ só os homens bons, e de bem escolhidos para Juizes, vereadores, e até almotacés ; hoje os homens de bem pedem escusas, e os indignos se habilitaõ com privilegios : algum

dia zelavaõ-se os bens do conselho, e se despendiaõ em obras publicas; hoje se consomem, segundo o capricho, e avareza do Juis de fora, e vereadores!

Hé coiza pasmoza, e de que muitas vezes me recordo;—muitos seculos se passáraõ, em que só quatro corregedores, e nenhum Juiz de fora bastaraõ para administrar justiça aos povos em todo o reino; e no tempo do Historiador Manoel Severim de Faria já havia tantos, que já elle exclamava contra a sua multiplicidade: e o que diria aquelle historiador se hoje resuscitasse! No reinado do Senhor D. Joaõ I°, tempo em que a populaçaõ era muito maior, um mercador de Lisboa (Lopo Martins) bastava para corregedor da corte.

Que desse moccasiaõ ao mal os Juizes de Fora hé para mim indubitavel; seguindo se logo a estes os Corregedores, Provedores, e Ministros Sindicantes. Os primeiros porque nas suas correiçoens deviaõ ver, e examinar se os vereadores aproveitavaõ os bens dos conselhos, se faziaõ reparar os caminhos, pontes, e fontes; se mandavaõ plantar arvores proprias nos terrenos baldios; e no caso de falta deviaõ fazer emendar tudo á custa dos bens dos vereadores: hé isto expresso nas ordenaçoens (Liv. 1° tt. 66, § 24, e tambem no mesmo Liv. tt. 58. § 43.)—Que os Snrs. corregedores tenhaõ totalmente abandonado este importantissimo objecto, prova-se pelo estado em que se achaõ as estradas, e os baldios. Observem Vm^ces que algum dia, ou era outro o zelo dos corregedores, ou elles tinhaõ mais interesse nas correiçoens; porque as faziaõ taõ exactamente, e demoravaõ-se tanto em as fazer, que em cortes (naõ me lembra em quaes), foi taxado o tempo que nellas se podiaõ demorar: hoje (e eu conheço um) há corregedor, que para

naõ cahir na tentaçaõ de fazer uma só correiçaõ, nem possue uma só cavalgadura; e este que eu conheço hé ministro na cabeça da comarca, há mais de 26 annos;* hé grande proprietario, grande negociante, e em fim muito rico: ora diga-se que os corregedores saõ fiscaes da coroa contra abusos de camaras, officiaes de justiça, e donatorios! Este que eu conheço até serve de ouvidor de um donatorio; e o mais hé, que os povos da Comarca, uns que nunca o viraõ, outros porque ignoraõ donde lhes vem o mal, *ouvindo* com tudo, dizer, que elle junta aos sabbados vinte pobres mendigos á porta, pelos quaes reparte uns miseraveis *cem reis*, e aos Domingos, e Dias Santos vai para a missa de contas na maõ pelas ruas, clamaõ em favor do seu ministro. Quam differentes naõ eraõ os sentimentos do grande Marquez de Pombal! Consta que se lhe aprezentou um corregedor de Evora, pedindo-lhe a sua reconducçaõ; e todos os seos serviços consistiaõ no Silencio dos povos; pois delle naõ fizeraõ uma só queixa, em todo o tempo em que servio.—O Marquez deitando-lhe o seu oculo, lhe respondeo que *era o maior argumento que contra si podia produzir.—Corregedor, e Coronel, continuou elle, de quem os povos, e os soldados dizem bem hé máo Corregedor, e máo Coronel.*

Naõ deixaõ tambem de ter grande culpa os provedores das Comarcas: por quanto, devendo estes tomar contas aos conselhos, como contadores da Fazenda Real para deduzir a Terça, devem glozar todas as despezas illegaes; e mandar restituir ao cofre as sommas mal despendidas.—Desde o Senado da Camara de Lisboa (que naõ deixa de ser Camara) até ao da villa

* Este Snr. Corregedor hé um verdadeiro Bispo da Comarca. Ora queira Deos, que pela sua morte naõ mande pedir o Papa alguma Annata!—*Os Redactores.*

de Cabrellas; examine-se como se despendem as rendas dos conselhos!

E que culpa naõ tem os Ministros Sindicantes! Algum dia se olhava para esta deligencia como para o exame mais sisudo, e importante; hoje hé obra de compadres: algum dia havia na relaçaõ dois extravagantes de mais, para se escolherem ministros sabios, independentes, e rectos para irem tirar as residencias; hoje he acto de tal formalidade, que nem Nero deixaria de ser canonizado.

Ora digaõ-me Vm^ces se destes males vem o grande mal, de que tratamos, que culpa teraõ os Governadores do Reino? Elles naõ escolhem os Magistrados, e menos os Sindicantes; por tanto, como poderemos dar-lhes em culpa aquillo que delles naõ depende?

Dir-me-haõ Vm^ces que o rendimento dos conselhos hé muito modico, e muito desproporcionado á sua estensaõ; e por consequencia á obrigaçaõ dos caminhos; ao que respondo, convindo em parte, e por tanto confessando que um novo tombo, e divisaõ hé obra taõ necessaria, quam gloriosa para o reinado da Augusta, e Saudosa Rainha, a Senhora D. Maria 1ª que o mandou fazer, posto que fosse só pela parte jurisdiccional (e nem este se acabou): porem se as Camaras fossem zelosas, e os Corregedores, Provedores, e Ministros Sindicantes cumprissem com a lei, naõ só o mal naõ tinha chegado a esté ponto, porem talvez as rendas dos conselhos tivessem crescido pelo seu aproveitamento.

Logo: lembrarei (posto que muito de passagem) os remedios para o mal no estado actual; e agora fallarei das odiosas *corveas*. Estes serviços pessoaes, que os povos prestaõ, segundo o capricho dos magistrados, posto que entre nós naõ seja um verdadeiro feudalismo; com tudo

eu o considero ainda mais prejudicial, e odioso: porque as *corveas* feudaes tinhaõ uma apparencia de justiça na origem primitiva dos contratos, que os povos ou tinhaõ feito por si, ou acharaõ feitos pelos seus maiores. A ignorancia daquelles tempos, a illimitada estensaõ, que se deo ao direito de conquista; e sobre tudo a falta de numerario deo origem a esta servidaõ: mas ser ella filha do mero arbitrio do Juiz de fora!!!.. E se ao menos elle aproveitasse o suor dos seus semelhantes em obras a elles proveitosas!... Naõ se lembraõ estes Snrs. que hé só ao soberano a quem compete impôr tributos; e que este hé um dos mais odiosos, e desigual? Naõ se lembraõ que aos mesmos corregedores das Comarcas foi vedado o lançar fintas a seu arbitrio? (§ 43 do seu Regimento). Ora se estas eraõ em dinheiro, taxadas segundo a fazenda de cada um (Liv. 1° tt. 65, § 21); se para calçadas ninguem era escuso (tt. 66, § 43); como poderá um Juis de fora lançar fintas de serviços pessôaes, e a seu arbitrio, recahindo dois, e mais dias sobre a classe agricola somente, que devia ser a mais privilegiada?

Alem destes principios deduzidos da justiça ou injustiça da acçaõ, todos os economistas *desprezaõ* e odêaõ as *corveas*: 1° porque ellas recahem sobre aquelles, que menos lucros tiraõ das estradas; porque hé sabido, que a principal *utilidade* dos caminhos hé dos proprietarios do producto liquido da cultura; e que a grandeza desta utilidade está na razaõ directa da grandeza das suas producçoens. Ora todo o mundo sabe, que naõ saõ os proprietarios, e menos os grandes proprietarios que pagaõ com dias de serviço este odioso tributo. 2°, porque elle hé sempre repartido com a maior desigualdade. 3°, porque causando a quem o paga um vexame tres e quatro vezes

maior do que valeria, hé tres, e quatro vezes menor relativamente ao proveito dos caminhos: —a suspensaõ dos trabalhos proprios—a distancia do lugar da residencia ao do trabalho—o prejuizo nos carros, e bois—saõ prejuizos graves ao *corvista*.—O tempo consumido na jornada—o vagar, e mà vontade de quem naõ espera paga do seu trabálho, &c. tudo isto diminue consideravelmente os interesses, que a obra tiraria de um jornaleiro assalariado, que ou disputa com o seu companheiro o excesso, e superioridade no trabalho, ou teme vir a perder o seu jornal, e credito. Em fim hé um tributo, que arredando os trabalhadores, dos seus trabalhos productivos, perde antes de nascêrem os fructos dos seus começados fabricos; e por este abandono forçado das suas producçoens dá um prejuizo aos cultivadores, aos proprietarios, e ao publico cem ou mais vezes maior que o trabalho do *corvista*. Hé só no seio da mais profunda ignorancia, que se pode dizer, que devem fazer-se as estradas á custa dos jornaes, dos carros, e bois daquelles, que nem um instánte descançaõ de revolver, e tirar da terra a nossa subsistencia. Dizer que na lavoura ha estaçoens mortas, hé outro erro, e ignorancia da rotina dos trabalhos ruraes.

Dada a total ruina dos caminhos, a falta de meios, nas camaras, o erro, e injustiça de chamar os trabalhadores, e lavradores forçadamente; que meios haverá para reparar umas, e fazer outras estradas novas? Senaõ somos capazes de discorrer, sirvamo-nos do' exemplo da maior naçaõ, que houve, e que melhores estradas construio. O que fizeraõ os Romanos? occupáraõ nestes trabalhos as suas legioens no tempo da paz. Dado o systema actual de guerra, a pobreza, e pequenes do nosso territorio, em comparaçaõ do unico, e continéntal inimigo, nós naõ

podemos deixar de ter um certo numero de tropa capaz de impor, e resistir a um ataque repentino. Hé necessario tirar daquella um partido: porque nem Portugal pode ter tropa de luxo, nem a deve ter naçaõ alguma; e tendo-a Portugal, consiguiria o inimigo por este meio, e com tempo, o fim que podia obter por uma guerra declarada: alem destas vantagens do mais prompto, e barato trabalho, consiguiriaõ os soldados maior robustez, e dar-se-hiaõ menos occasioens a revoltas.

Aprezentarei em summa as reformas, que se deviaõ fazer, e os meios de que nos deviamos servir.—Reformar, e simplificar o nosso codigo, conforme a vontade da Augusta Soberana a Senhora D. Maria Iª de saudoza memoria:—Extinguir todos os Juizes de Fora, como já succedeo:—annexar ás correiçoens as Provedorias, como succede em algumas comarcas:—serem escolhidos para Corregedores homens mui habeis, e sobre tudo que tivessem tido um curso regular de filosophia:—pôr em execuçaõ a lei dos cosmografos, feitas nella as necessarias emendas:—levantar o mappa geografico, e topografico de todo o reino:—dividir, e regular as comarcas, e termos:—crear uma companhia com um fundo respeitavel, com acçoens, e interesses correspondentes: applicar todos os rendimentos de todas as camâras (fallo do liquido); os sobejos das cizas; rendimentos de confrararias, e Albergarias, &c. (fallo do sobejo); e ser tudo arrecadado por tres, ou quatro homens escolhidos pelos accionistas, entregando as sommas, que no principio do anno se regulassem pelas brigadas estabelecidas por todo o reino, havendo em cada uma dellas um chefe engenheiro, um mestre, e um vereador do districto, que legalizassem as folhas, e um thesoureiro escolhido, e abonado

pela camara respectiva em cujo destricto se começasse o trabalho no principio do anno: empregar o numero de soldados disponiveis:—e aproveitar os presos condemnados a obras publicas, segundo os seus crimes, e ordinarias commutaçoens.

Cada um destes artigos era sobejo para um grande tratado: uma carta o naõ soffre; e eu talves me anime a desenvolver mais as minhas ideas sobre estes tres ultimos artigos; sendo a concluzaõ desta carta, que sem um remedio muito héroico, naõ podemos ter estradas;—que havendo economia, e patriotismo se fazem milagres;—que devemos louvar os governadores do reino, por terem mostrado os melhores dezejos, e provado que se a mais se estendesse a sua alçada, elles fariaõ grandes melhoramentos. Posso assegurar a Vm^ces que hé tal o credito, e confiança publica que tem as convençoens financeiras, que estabelecida aquella companhia, se achariaõ grandes sommas, muito principalmente vindo ao poder dos interessados, e directamente os fundos, ou meios applicados. Graças ao administrador do Regio Erario, e ao habil, activo, e secto Thesoureiro Mor. Nunca a este fallei, e uma só vez áquelle;—de nenhum dependo. A estimaçaõ que se faz do seu Jornal, e o proveito que sempre há em propagar verdades donde possa resultar algum bem publico me animáraõ a enviar-lhes esta collecçaõ de truncados pensamentos, para que delles façaõ o uzo que lhes parecer, esperando que continuem a fazer justiça ao seu

CONSTANTE LEITOR.

CONGRESSO DE VIENNA.

(Continuado da pag. 329 do No. antecedente.)

CAPITULO XIII.—*Inglaterra.*

Inglaterra recolheo os fructos de sua perseverança, de sua intrepidez, e seos sacrificios. Era, com effeito, bem interessante o espetaculo que dava esta potencia, defendendo-se do ataque mais violento que tem tido, proporcionando constantemente seos meios de defeza aos ataques que tinha que repelir, e acabando por ficar victoriosa em um combate no qual já se naõ tratava, como dantes, de algumas pre-eminencias de honra, de riqueza, ou de poder, mas da sua propria existencia; porque, hé preciso confessar, que a existencia de Inglaterra nunca deixou de estar ameaçada desde o rompimento da guerra, no 1° de Fevreiro 1793, até 31 de Março de 1814! Em todo este espaço de tempo naõ se passou um só dia sem que Inglaterra deixasse de estar condemnada a uma subversaõ completa: 1° revoluccionariamente, durante todo o governo da Convençaõ e Directorio; 2° politicamente, até 1814. Se a insurreiçaõ, que houve na marinha Ingleza, durasse mais tempo, que seria de Inglaterra? Se o desembarque fosse bem succedido, a Inglaterra hia ficar dividida em tres partidos,—a Inglaterra particularmente assim chamada, a Irlanda, e a Escocia. E neste cazo la se hia a India, la se hia todo o seo poder maritimo, e de todo se paralisava a sua influencia externa, pela vesinhança de dois governos inimigos, e amigos de seos inimigos.

Mas um bom genio a guardava, e este bom

genio era o do seo mesmo adversario. Seos ataques eraõ taõ directos, e taõ ameaçadores, que a naçaõ nada podia recusar ao ministerio, que nada mais tinha que fazer senaõ mostrar-lhe o precipicio em que a queriaõ sepultar. Napoleaõ dispensou os ministros Inglezes da necessidade de talentos; porque naõ precisavaõ mais do que resistir com todas as suas forças, e de crear inimigos contra aquelle que os queria perder. A figura que elles representavaõ era obrigada; e hé bem digno de observar-se, que aquillo mesmo que Pitt naõ poude, ou naõ soube fazer,* foi a final executado por ministros havidos por mui inferiores em talentos, e só em virtude de uma unica idea bem clara que se lhes havia suscitado, —a da necessidade da defeza. Assim, Inglaterra se salvou da sentença de condemnaçaõ á morte.

Inglaterra regenerou Portugal. Por via della, as tropas deste paiz, que naõ tinhaõ nenhuma reputaçaõ, emparelharam com todas as tropas da Europa. A defeza de Lisboa, e os sacrificios dos habitantes de todas as terras, por onde tinha que passar o inimigo, saõ prodigios de resignaçaõ da parte dos Portuguezes.

A Hespanha encontrou na co-operaçaõ de Inglaterra um poderoso meio de prolongar e nutrir sua resistencia; ainda que pelo estado moral da naçaõ o seo triumfo era certo ainda sem soccorro estrangeiro. A Hespanha naõ hé paiz que se possa conquistar.

Inglaterra cobrio de ouro a Europa inteira: quem quiz subsidios contra Napoleaõ sempre

* Que diria agora Mr. Pitt, que tantas vezes declarou em Parlamento que todo o ataque directo contra a França seria mal succedido, se visse guardas Inglezas fazendo sentinela ás portas do Louvre, e os Russos em Paris dentro do espaço de quinze mezes?

os teve; a sua franqueza nesta parte naõ teve limites. Assim, semelhante a um athleta, que no ardor do combate naõ dá tino de suas feridas, chegou em fim Inglaterra a ultimo termo do seo combate sem dar um suspiro, nem queixar-se do pezo que tornava sobre seos hombros. Mas o combate acabou, foi preciso fazer contas, e hé entaõ que Inglaterra poude avaliar toda a soma de seos sacrificios, e o transtorno que elles lhe haviaõ causado em todas as suas relaçoens sociaes. Entaõ se vio obrigada a abolir as taxas reprovadas pela naçaõ, e começou a *indagar* como poderia pôr em equilibrio os productos de seo terreno com os dos outros paizes que procuraõ apossar-se de seos mercados. Em Inglaterra há sempre uma guerra entre o productor e o consumidor. A riqueza, e as taxas, ambas combinadas, tem por tal forma levantado o preço de todos os productos, que a sua concurrencia com o continente naõ se pode sustentar a cerca dos objectos mais essenciaes, como saõ as subsistencias, e certos objectos manufacturados.*

Inglaterra marchou a deante do Congresso para se apossar de Malta, Heligoland, Ilha de França, o Cabo, e outros mais pontos que *lhe* faziaõ muita conta, tanto nas costas da America meridional como da India. Teve a parte principal na creaçaõ do novo Estado das Provincias Unidas; e aproveitando uma occasiaõ, como nunca teve, e tal como nunca poderia *imaginar* em outras epochas, realizou aquillo que o seo maior Politico, Guilherme III., apenas tinha conjecturado.

A erecçaõ do Hanover em Reino pouco pode emportar a Inglaterra; mas com isto providen-

* Vejaõ-se as discuçoens Parlamentares sobre a importaçaõ dos graons estrangeiros, e sobre a reducçaõ das rendas das terras.

ciou sobre a sorte futura dos Soberanos do Hanover, no caso que o throno de Inglaterra venha a sahir da familia de Brunswick; e fez por este modo que naõ ficassem inferiores aos elleitores elevados á dignidade de Reys.

Inglaterra entrou por conseguinte no Congresso em uma situaçaõ excellente, porque naõ tinha já nada que pedir-lhe. Assim livre de todos os interesses pessoaes, nada mais tinha que fazer do que cuidar dos interesses geraes da Europa. Com tudo, parece que ella naõ se occupou mui efficasmente d'elles, e apenas interveio em alguns objectos particulares, naõ fazendo caso das vistas elevadas que lhe apresentavaõ os interesses geraes. A Inglaterra variou pois muito na sua lingoagem. Se os documentos, que tem apparecido, saõ verdadeiros, ella parece que ao principio accedeo ao projecto da incorporaçaõ da Saxonia com a Prussia; e só pelas reclamaçoens que se fizeraõ em Parlamento, e pelas sugestoes da França hé que parece mudou de opiniaõ. O seo sistema a cerca de Italia tambem parece haver tido grandes variaçoens; por que hé difficil combinar as Proclamaçoens de Lord Bentinck, em que annunciava aos Genovezes a restituiçaõ da sua independencia, com esta do General Dalrymple, em que lhes declarou a sua incorporaçaõ com o reino de Sardenha.

Nestes dois actos vê-se uma primeira e pessoal direcçaõ, que cede a uma acçaõ estrangeira que se naõ tinha previsto, e que se naõ poude impedir. O negociador Inglez tinha com effeito de ante de si um bello campo de gloria para elle e para a sua patria, se houvesse proclamado a necessidade de uma organisaçaõ geral e definitiva de toda a Europa, como o unico objecto e recom-

pensa que tinha em vista Inglaterra por todos os seos trabalhos passados. Sim, Inglaterra gloria-se de ter salvado a Europa; mas que fez ella? Naõ concluio se naõ a metade da sua obra, e deixou o mundo Europeo em toda essa desordem a que o destinou o Congresso.

Impedir que a Russia transpassasse o Vistula,—e que a Austria invadisse a Italia;—fortificar a Prussia,—estender as Provincias Unidas até o Rheno,—e emancipar a America Hespanhola,—eisaqui os fins que devia ter a politica Ingleza. O negociador, que se houvesse recolhido a Inglaterra com estipulaçoens taõ conçoladoras e lucrativas para o corpo politico da Europa, podia estar certo que acharia o premio de seos pensamentos elevados nos agradecimentos e parabens da sua naçaõ, que agora bem desapaixonadamente já pode ver que tempo se gastou com esses mesquinhos arranjos para se fazer o que se fez.

Os clamores da Opposiçaõ forçaram o gabinete Britanico a recuar no ponto da incorporaçaõ da Saxonia; mas porque naõ clamou ella ainda mais alto a favor das liberdades da Europa, e em beneficio das dores dos Italianos, que saõ muito mais infelizes que os Saxonios?

O Parlamento Francez deve considerar-se bem humilhado por naõ ter podido abrir a bôca a cerca dos mesmos objectos sobre que a sua rival Inglaterra ennunciou taõ livremente as suas opinioens; prorogativa, de que ella uza muitas vezes bem nobremente, e que nenhuma naçaõ nunca deveria perder! Na verdade, á gloria da Opposiçaõ nada teria faltado, se com a justa indignaçaõ que mostrou por todas essas mutilaçoens e trócas de povos, cujo espetaculo, de certo, aflige a humanidade, tivesse ao mesmo

§

tempo tomado um verdadeiro interesse pela causa geral da Europa, que evidentemente foi maltratada pelo Congresso.

A Inglaterra, por espaço de algum tempo, mostrou auxilliar o Rey de Napoles, e o outro que entaõ reinava na Sicilia. O publico deo a entender que havia contradicçaõ nesta intervençaõ simultanea entre interesses diametralmente oppostos; mas esta accusaçaõ naõ tinha fundamento. Nada há que essencialmente se opponha a que Napoles e a Sicilia formem dois Estados distinctos, porque elles tem estado mais tempo separados do que unidos. Qualquer utilidade que haja na reuniaõ de ambos os paizes, hé sempre verdade que Napoles pode muibem existir só assim como a Sicilia: e Napoles ainda muito melhor, porque pode contribuir para o bem geral da Italia, da qual mantem o equilibrio, assim como para o bem geral da Europa, que hé interessada em que o Senhor da Italia superior naõ domine a Italia meridional.

Inglaterra nada fazia pois em que houvesse contradicçaõ; e só poderia ser acusada de má fé no cazo de contrahir ao mesmo tempo obrigaçoens com a corte de Napoles contra a de Palermo, e com esta contra a de Napoles. Vê-se muibem que havia meio entre os dois partidos, e que este consistia em garantir ás duas cortes as suas possessoens respectivas: isto hé logo o que fez Inglaterra. A empreza de Napoleaõ e a guerra de Murat deram outra face a esta questaõ, e restabeleceram tudo no estado mais conveniente para ambos os paizes.

Uma cousa bem digna de notar-se hé:—que Inglaterra foi a unica potencia que naõ sugeitou ás deliberaçoens do Congresso a acquisiçaõ de seos novos dominios, nem lhe pedio a sua garantia para elles. A Russia, Austria, e Prus-

sia sugeitaram-se no que dizia respeito á Polonia, Saxonia, e Italia; e se a França e Hespanha naõ fizeraõ o mesmo hé porque naõ tinhaõ disso necessidade: a primeira já estava accommodada pelo tratado de Paris, e a segunda naõ havia soffrido alteraçaõ alguma nas suas antigas possessoens. Mas Inglaterra tinha immensamente crescido pelo occupaçaõ de Heligoland, de *Malta*, do Cabo da Boa Esperança, da Ilha de França, e outros mais pontos tanto nas costas da India como da America; e apezar disto, nada a *este* respeito se fallou no Congresso. Nasceria esta circunstancia de um mero esquecimento, ou foi na realidade um Acto de Supremacia da parte de Inglaterra?

(Continuar-se-há em o No. seguinte.)

Roma moderna, e suas Vesinhanças.

(Continuada da pag. 338 do No. antecedente.)

Agora passo, meo amigo, a dizer-vos alguma couza a respeito dessas ruinas sobre que muito me pedistes que vos fallasse. Eu as tenho visto todas muito meudamente, tanto em Roma como em Napoles, a excepçaõ das dos templos de *Pæstum*, que naõ tive tempo de hir ver. Mas vós sabeis mui bem que ellas devem apresentar differentes caracteres com forme as lembranças que ellas produzem.

Em uma bella tarde de Julho passado eu me dirigi ao Coliséo, e me sentei nos degráos dos altares consagrados as dores da Paixaõ. O sol estava-se á pôr, e derramava rios de ouro por

cima de todas essas galerias, por onde já em outro tempo correo a torrente dos povos: ao mesmo tempo, fortes sombras sahiaõ do interior dos quartos e corredores, ou cahiaõ sobre a terra em largas cintas negras do cume dos macissos de arquitectura. Entre as ruinas do lado direito do edificio eu devizava o jardim do palacio dos Cesares, com uma palmeira, que parece plantada de proposito entre estas ruinas em obsequio dos pintores e poetas. Em vez dos gritos de alegria que outrora davaõ os espectadores ferozes neste amphitheatro, ao verem dilacerar os Christaons pelos leoens e pantheras, eu naõ ouvia agora senaõ os latidos dos caens do hermita que guarda estas ruinas. Mas no momento em que o sol se mergulhou no horisonte, o sino do Zimborio de S. Pedro resoou dentro dos porticos do Coliséo. Esta correspondencia de sons religiosos entre os dois maiores monumentos de Roma pagâm e de Roma Christam me cauzou uma mui profunda comoçaõ: immediatamente me lembrei que o edificio moderno cahiria por terra como o edificio antigo; e que os monumentos passaõ como os homens que os elevaõ. Igualmente me recordei, que esses mesmos Judeos que, nos seos primeiros captiveiros, trabalharam nos edificios do Egipto e de Babilonia, haviaõ tambem na sua ultima dispersaõ edificado este enorme edificio; e que o monumento e as abobedas, debaixo das quaes agora resoava este sino Christaõ, eraõ obra de um Imperador pagaõ, designado pelos profetas para consumar a destruiçaõ de Jerusalem. E naõ saõ, meo amigo, estes assumptos capazes de excitar bem altas meditaçoens á vista de uma só ruina, e naõ vos parece, que uma cidade, que a cada passo produz taes effeitos, hé bem digna de visitarse?

Hontem, 9 de Janeiro, eu voltei ao Coliséo para o ver em outra estaçaõ e debaixo de outro ponto de vista. Fiquei pasmado, ao entrar, de já naõ ouvir os latidos dos caens, que ordinariamente appareciaõ nos altos carredores do amphitheatro entre ruinas e hervas sêcas. Bati á porta do Ermita, e nimguem me respondeo: tinha morrido. A inclemencia da estaçaõ, a ausencia do bom solitario, lembranças recentes e dolorosas augmentaram em mim a tristeza que inspira este lugar, a ponto que aquillo, *que eu* antes tinha admirado como em toda a sua integridade e frescura, agora simplesmente me pareceo ruina e desolaçaõ. Assim a cada momento somos avisados de que naõ somos nada!

O homem busca externamente razoens para disto se convencer; vai meditar entre as ruinas dos monumentos dos Imperios, e ao mesmo passo se esquece, que elle hé tambem uma ruina ainda mais fraca, e que acabará primeiro do que essas que piza! O que realmente constitue nossa vida o *sonho de uma sombra,** hé que nós nem se quer podemos esperar de viver muito tempo na memoria dos amigos. O coraçaõ, em que fica gravada nossa imagem, hé outra porçaõ de pó que em breve tambem se dissipará. Mostraraõ-me no *Portici* um pedaço de cinza do Vesuvio que se desfaz assim que se lhe toca, e que ainda conserva a figura, que diariamente se apaga, do seio e do braço de uma rapariga sepultada debaixo das ruinas de Pompeïa: hé uma imagem bem exacta, ainda que naõ mui brilhante, dos sinaes que deixa nossa memoria no coraçaõ dos homens, que naõ hé mais do que *cinza e poeira.*†

Antes de partir para Napoles fui estar alguns

* Pind. † Job.

dias só em Tivoli, e visitei as ruinas vesinhas, com particularidade, as da *Villa Adriana.* Chovendo-me, quando andava nestas digressoens, fui-me refugiar, nas sallas dos *Thermes* vesinhos du *Pecilo,** debaixo de uma figueira que crescendo havia derribado parte de um muro. Em um pequeno salaõ octogono, que eu tinha em face, uma videira selvagem tinha atravessado por entre a abobeda do edificio, e a sua grossa cêpa liza, vermelha, e tortuosa estendia-se ao longo do muro a maneira de uma serpente. Em torno de mim, por entre as arcadas das ruinas, abriaõ-se diversos pontos de vista da Campanha Romana. Muitos arbustos de sabugueiro enchiaõ as salas desertas aonde vinhaõ refugiar-se alguns melros solitarios. Os fragmentos do edificio estavaõ cobertos de folhas de scolopendra, cuja verdura asetinada figurava pedaços de mosaico sobre a alvura dos marmores. Aqui e ali altos ciprestes substituiaõ as colunas cahidas nestes palacios da morte; e o acantho selvagem jazia humilde a seos pés, espalhado sobre muitos fragmentos, como se a natureza ainda quizesse enfeitar estes chefes d'obra mutilados de arquitectura com os ornamentos da sua beleza passada. As diversas salas e os cumes das ruinas assemelhavaõ-se a açafates e a ramalhetes de verdura; o vento agitava estas humidas grinaldas, e as plantas reclinavaõ as cabeças com o pezo da chuva do céo.

Em quanto eu estava contemplando neste quadro, mil ideas confusas occupavaõ minha alma: umas vezes admirava, outras detestava a grandeza Romana; e ora meditava nas virtudes, ora nos vicios desse proprietario do mundo, que tinha pertendido fazer do seo jardim

* Monumentos da Villa Adriana.

uma imagem do seo Imperio. Recordava-me dos successos que haviaõ arruinado esta *Villa* soberba: via-a despojada de seos mais belos ornamentos pelo successor de Adriano; contemplava nos barbaros passando por ali; ora como um turbilhaõ, ora acantonando-se nesses mesmos monumentos que quasi haviaõ destruido, e para melhor se defenderem coroando as ordens grega e Toscana com as amegas gothicas; e em fim, via os religiosos Christaons restituindo a civilisaçaõ a estes lugares, plantando *vinhas*, e fazendo passar a charrua pelo *templo dos Stoicos*, *e pelas sallas d'Academia.** Depois d'isto me apparecia o seculo das artes, e com elle novos Soberanos, que acabavaõ de transtornar as ruinas que ainda restavaõ destes palacios, para descobrir alguns chefes d'obra das artes. E no meio de todos estes pensamentos ouvia uma voz interior que me repetia tudo o que mil vezes se tem escripto sobre a vaidade das cousas humanas. Com effeito, nos monumentos da *Villa Adriana* havia uma mui refinada e complexa vaidade; porque, como todos sabem, elles naõ eraõ se naõ imitaçoens de outros monumentos espalhados pelas provincias do Imperio Romano. O verdadeiro templo de *Serapis* em Alexandria, a verdadeira *Academia* de Athenas já naõ existiaõ; e as copias de Adriano naõ eraõ mais do que ruinas de ruinas.

Agora devia eu ainda, meo amigo, descrever-vos o templo da Sibylla em Tivoli, e o engraçado templo de Vesta suspenso sobre uma Cascata; mas naõ tenho tempo para isso. Igualmente sinto naõ vos poder pintar essa cascata celebrada por Horacio: quando eu estava nestes sitios, habitava na realidade em vossos dominios; sim

* Monumentos da Villa Adriana.

vosses, como herdeiro da Αφιλια dos Gregos, ou do *simplex munditiis** do Cantor da *Arte Poetica*; porem eu vi todas estas maravilhas em uma estaçaõ mui triste, e nem eu estava entaõ muito alegre. Até vos direi, que esse mesmo sussurro das agoas, que tanto me encantou outras vezes nos bosques Americanos, agora me importunava.

Eu me recordo ainda das dilicias dessas noites quando, no meio dos desertos, com a minha fogueira quasi apagada, sentindo a meo lado resonar o meo guia, e um pouco mais distante pastar os meos cavallos, eu ouvia a melodia das agoas e dos ventos, que entoava pela vasta profundidade dos bosques. Estes sons, ora mais fortes, ora mais fracos, e ora crescendo, ora diminuindo a todos os instantes, arrebatavaõ-me: cada arvore era para mim uma especie de lyra de que os ventos tiravaõ ineffaveis armonias.

Agora sinto que já sou menos sensivel aos encantos da natureza, e até duvido que a cataracta de Niagara podesse hoje produzir em mim os mesmos effeitos que outrora produzio. Quando somos môços, a natureza pode tudo comnosco, porque no coraçaõ do homem há superabundancia de sentimento: entaõ todo o futuro está deante de nós (creio que o meo Aristarco me desculpará esta phrase), todas as nossas sensaçoens se referem ao mundo, e mil quimeras nutrem nossas illimitadas esperanças; mas em uma idade mais avançada, e já quando a perspectiva, que tinhamos em face, passa para traz de nós, e começâmos a desenganar-nos de mil illusoens, entaõ a natureza solitaria torna-se a nossos olhos menos brilhante, *e nem ella, nem os jardins já nos fallaõ como d'antes.*† Para que ella nos interesse

* "Elegante simplicidade."—Horat.

† La Fontaine.

ainda, hé preciso ajuntar-lhe as lembranças da Sociedade, porque nossos coraçoens já naõ estaõ taõ ricos como foraõ; a solidaõ absoluta nos péza, e temos necessidade dessas conversaçoens *que de noite se passaõ tranquillamente com os amigos.**

Eu naõ sahi de Tivoli sem hir visitar a casa do poeta que acabo de citar; ella estava edificada de fronte da *Villa* de Mecenas, e era ali que elle offertava *flores e vinho ao genio que nos recorda da brevidade da vida.*† A habitaçaõ naõ podia ser grande, porque estava situada na extremidade de uma colina; mas vê-se que devia ser mui abrigada, e mui commoda, ainda que pequena. Do pomar, que estava em frente da casa, descobria-se um immenso horisonte: verdadeiro retiro de um poeta, que com pouco se contenta, que goza completamente daquillo que tem, e *que sabe mui bem limitar seos desejos.*‡ Todavia, hé com effeito mui facil ser philosopho como Horacio, que tinha uma casa em Roma, e duas *villas* (casas de campo), uma em Utica, e outra em Tivoli. Que bebia com seos amigos de um certo vinho do consulado de Tullus, que tinha uma rica baixella de prata, e que *dizia* familiarmente ao primeiro ministro do Senhor do mundo: — *Eu naõ sinto os incomodos da pobreza, e se precisasse de mais alguma cousa, tu, Mecenas, naõ serias capaz de recusar-ma!*

Oh! de certo, assim podem-se mui bem cantar as *Lalages*, e hé bem facil coroarmo-nos *com lirios que vivem pouco*, fallar da morte entre cópos de Falerno, *e atirar com as tristezas ao vento!*

Tenho observado que Horacio, Virgilio, Ti-

* Horacio.

† Floribus, et vino genium memorem brevis ævi.

‡ Spatio brevi spem longam reseces.—Horat.

bullo, e Tito Livio morrerão todos antes de Augusto, que nesta parte teve os mesmos destinos de Luis XIV.: o nosso grande Principe sobreviveo um pouco ao seo seculo, e foi o ultimo que desceo a sepultura, como quem queria certificar-se primeiro de que já nada lhe ficava a traz.

Creio que vos será indifferente saber que a casa de Catullo está situada em Tivoli acima da casa de Horacio, e que hoje serve de azillo a alguns religiosos Christaons; mas o que vos deve admirar hé que Ariosto viesse compor as suas *Fabulas Comicas*, como lhes chamou Boileau, no mesmo lugar em que Horacio escarnecia das cousas da vida. Se esta circumstancia hé porem maravilhosa, naõ o hé menos ainda a outra de vermos o cantor de Rolando, retirado em Tivoli na caza do Cardeal d'Est, consagrar seos *divinos* delirios á França, e á França meia-barbara, ao passo que tinha deante dos olhos os severos monumentos e graves lembranças do povo mais serio e civilisado da terra. De resto, a *Villa d'Est* hé a unica *villa* moderna que me tenha interessado entre as ruinas das *villas* de tantos Imperadores e Consulares. Esta illustre caza de Ferrara teve a fortuna, pouco commum, de ser cantada pelos dois maiores poetas do seo tempo, e os dois mais bellos genios da Italia moderna.

> Piacciavi generose Ercolea prole,
> Ornamento, e splendor del secol nostro,
> Ippolito, &c.

Nestes versos se percebe o tom se voz de um homem feliz que dá seos agradecimentos a uma familia poderosa que o protege, e da qual elle faz as dilicias. O Tasso, mais sensivel, exprime na sua invocaçaõ os sons de gratidaõ de um grande homem infeliz:

> Tu magnanimo Alfonso, il qual ritogli, &c.

Com effeito nunca se faz melhor uso da auctoridade e da fortuna do que quando se empregaõ em proteger os talentos desertados! Arioste e Hipolito d'Est deixaram nos valles de Tivoli recordaçoens naõ inferiores em merecimento as de Horacio e de Mecenas. Mas que hé feito dos protectores e protegidos? Neste mesmo momento em que escrevo a caza d'Est acaba de extinguir-se, e a sua *Villa* se vai convertendo em ruinas bem como a do ministro de Augusto: tal hé a historia universal das couzas e dos homens!

Eu passei quasi um dia todo nesta soberba *Villa*, e nunca me fartei de admirar a vasta perspectiva de que se goza do alto de seos terraços. Debaixo dos olhos estendem-se os jardins com seos platanos e ciprestes; depois destes veem-se as ruinas da caza de Mecenas, situada nas margens do *Anio*;* e do outro lado do rio, na colina fronteira há um arvoredo de velhas oliveiras, aonde ainda se descobrem os restos da *Villa de Varus*.†

* Chamado hoje o *Teverone*.

† Hé o mesmo *Varus*, que foi feito em póstas com as suas Legioens nos bosques da Germania, e de que Tacito taõ energicamente descreveo os destinos na passagem seguinte, extrahida do l. 1° dos Annaes:

"O exercito, penetrando entaõ até a extremidade do paiz dos Bructeros, devastou tudo o que ficá entre os rios Amisia e Luppia—(o Ems e o Lippe)—e a final se achou perto do bosque de Teutberg, em que se dizia ainda se conservavaõ insepultas as reliquias de Varo e das suas Legioens.

"O Cezar (Germanicus) entrou pois em ardentes desejos de hir dar sepultura aos soldados e ao general; e destes sentimentos partecipava todo o exercito, que se achava presente, summamente magoado, lembrando-se de seos parentes e amigos, e considerando quaes eraõ os revezes da guerra, e os destinos dos homens. Havendo-se dado ordem á Cecina que marchasse a deante para abrir caminho por entre a espessura dos bosques, e formar pontes, ou fazer outros reparos, que julgasse necessarios, nos lagos e campos paludosos, penetraram em fim naquelles tristissimos lugares taõ horridos á vista e a memoria. Ao primeiro aspecto se des-

Um pouco mais ao longe e sobre a esquerda, já na planice, se elevaõ tres montes, *Monticelli, San Francesco, e Sant Angelo*, e entre os cabeços destes tres montes visinhos apparece distante

. . . .

cobrindo logo o principal acampamento de Varo, que, pelo seo vasto circuito e as dimensoens da praça d'armas, assas indicava o numero e a força das tres Legioens. Mas reparandose depois em umas trincheiras quasi demolidas e no pequeno fosso que as cercava, bem se imaginava qué esta obra fora executada com as ruinas da primeira. No meio do campo viaõ-se por uma parte alvejar ossos descarnados, ou em montaõ, ou dispersos, segundo a ordem em que tinhaõ perecido, ou combatendo ou fugindo; e por outra, pedaços de lanças, membros de cavallos, e pelos troncos das arvores ainda muitas caveiras prègadas. Ainda tambem nos bosques sagrados da vesinhança se conservavaõ os mesmos barbaros altares em que haviaõ sido degolados os Tribunos, e os Centurioens das primeiras companhias. Os que neste dia funesto se tinhaõ escapado do combate ou das prizoens do inimigo agora referiaõ—naõ só aonde morreram os Legados, aonde foraõ tomadas as Aguias, aonde Varo recebeo a primeira ferida, e aonde finalmente seo braço infeliz achou remedio para seos màles, matando-se; mas até em que sitio estava o tribunal de Arminio quando fallou á sua gente, quantas eraõ as forcas que se armaram para executar os captivos, quaes foraõ as covas em que os enterraram, e n'uma palavra, com que zombaria e soberba tinha insultado as bandeiras e as Aguias.

"Assim, passados seis annos depois desta calamidade, todo o exercito que ali se achava, ardendo em novas vinganças contra o inimigo, e triste e colerico ao mesmo tempo, dava sepultura aos ossos das tres Legioens, como se todos fossem parentes e amigos, ainda que sem poder advinhar, se com a mesma terra que cobria as reliquias dos seos tambem cobriria as dos estranhos. Os primeiros torroens para formar o tumulo foraõ postos pelo Cezar, no que se mostrou naõ só honrador da memoria dos mortos, porem sensivel a dor dos presentes. Mas isto naõ agradou a Tiberio. . . . ."

Esta passagem hé extrahida de uma Traducçaõ de Tacito, que está destinada para fazer parte da Literatura Portugueza do seculo XIX., se alguma fatalidade naõ impedir a súa publicaçaõ. Uma circunstancia, verdadeiramente fatal, decidio o traductor a entrar nesta empreza, que sempre se figurou superior as suas forças; mas se melhores destinos lhe estaõ preparados, á luz da liberdade Ingleza se publicará uma obra, que nasceo entre ferros, e na obscuridade e o tormento das prizoens.—*Os Redactores.*

a cume azulado do antigo *Soracte*. Junto do horizonte e na extremidade das *campanhas* Romanas, descrevendo um circulo pelo poente e meio dia, descobrem-se as alturas de Monte-Fiascone, Roma, Civita-Vecchia, Ostia, o mar, e Frascati coroado com os pinheiros de Tusculum: em fim, ao nascente de Tivoli a circumferencia inteira desta immensa perspectiva se termina com o monte Ripoli, antigamente occupado pelas cazas de Bruto e de Attico, e junto do qual está situada a *Villa Adriana*.

No meio deste grande quadro se ve o Teverone descer rapidamente para o Tibre, e os olhos o podem descobrir até a ponte aonde se eleva o mausoleo da familia *Plotia*, edificado em forma de torre. A grande estrada de Roma se desenrola tambem pelas campinas, e he um resto da antiga *Via Tiburtina*, em outro tempo guarnecida de sepulcros, ao longo da qual se veem hoje médas de palha em forma de piramides, que ainda imitaõ os tumulos antigos.

Será bem dificil encontrar em outra parte do mundo uma perspectiva mais capaz de excitar taõ profundas reflexoens. Eu naõ fallo de Roma de que se descobrem as torres, e que per si só diz tudo; fallo somente dos lugares e monumentos que estaõ dentro desta vasta extensaõ. Aqui estava a caza de Mecenas, que farto de todos os bens da fortuna assim mesmo morreo de uma doença de tristeza; daqui sahio Varus para hir verter a ultima pinga de sangue nos pantanos da Germania; e daqui sahiram Cassio e Bruto para dar cabo da liberdade da sua patria. A' sombra destes pinheiros de Frascati dictava Cicero as suas Tusculanas; Adriano fez correr um novo Penéo ao pé desta colina, e transplantou para estes lugares os nomes, as delicias, e as lembranças do valle de Tempe.

Perto da nascente do Solfatare acabou obscuramente, ícos dias a rainha de Palmira, em quanto a sua cidade tambem desaparecia como a sombra dos desertos. Foi aqui que o Rey *Latinus* consultou o Deos Fauno nos bosques de Albunea; foi aqui que Hercules teve o seo templo, e que a Sibylla Tiburtina dava os seos oraculos; e estas saõ as mesmas montanhas dos velhos Sabinos, e as planicies do antigo Latium: terra de Saturno e de Rhea, berço da idade de ouro cantada por todos os poetas; graciosas colinas de Tibur e Lucretile, das quaes só o genio Francez teve arte para copear a beleza e as graças por meio dos pinceis de Poussin e de Claudio Lorene.

Quando sahi da *Villa d'Est* eraõ tres horas e meia da tarde, e fui passar o Teverone na ponte Lupus, para entrar em Tivoli pela porta Sabina. Ao atravessar o olival, em que já vos fallei, vi uma capela branca, dedicada á *Madona Quintilanea*, e edificada sobre as ruinas *du Villa de Varus*. Era domingo, a porta da capela estava aberta, e entrei dentro: entaõ vi que tinha tres altares dispostos em forma de cruz, e que no do meio havia um crucifixo de prata, deante do qual estava acesa uma lampada pendente do tecto. Um unico homem, que parecia bem desgraçado, estava de joelhos deante do altar, e taõ absorvido na sua oraçaõ, que nem se quer olhou para mim quando entrei. Eu senti o que já mil vezes tenho sentido ao entrar em uma igreja, isto he, uma certa paz do coraçaõ (para me exprimir na fraze das nossas velhas Biblias), e naõ sei que desgosto das couzas da terra. Ajoelhei em certa distancia deste homem, e inspirado pelo lugar, naõ pude deixar de fazer a seguinte oraçaõ:—

"¡Deos do viajante, que quizestes que o peregrino vos adorasse neste humilde azillo, edificado sobre as ruinas do palacio de um grande da

terra; Mãy de dor, que estabelecestes vósso culto de misericordia na herança desse Romano infeliz, que foi morrer longe da patria, e entre barbaros! só dois fieis se achaõ agora aqui ajoelhados ao pé do vosso altar solitario. Concedei a este desconhecido, que se mostra taõ profundamente humilhado deante de vossas grandezas, tudo quanto elle vos pede; e fazei com que as oraçoens deste homem sirvaõ igualmente para curar minhas infirmidades; a fim de que estes dois Christaons, que se haõ conhecem, que apenas se encontraram em um instante da vida, e que vaõ separar-se para nunca mais se verem no mundo, fiquem como pasmados, encontrando-se ainda um dia aos pés do vosso throno, de deverem um ao outro uma parte da sua felicidade, em virtude dos milagres da caridade!"

Quando reparo, meo querido amigo, no muito que tenho escripto, quasi que hesito em vos remeter esta enorme papelada. Ao mesmo passo vejo que nada vos tenho dito, e que tenho esquecido mil coisas que vos devia dizer. Como hé, por exemplo, que naõ vos tenha fallado de *Tusculum*, e desse Cicero que, na opiniaõ de Seneca, *foi o unico genio que teve o Povo Romano igual ao seo imperio?** A minha viagem a Napoles, a minha descida as profundidades do Vezuvio,† ás minhas digressoens a Pompeia,

* Illud ingenium quod solum populus romanus par imperio suo habuit.

† Há trabalho, porem nunca perigo em descer as cavernas do Vezuvio. Pode unicamente haver a infelicidade de ser surprehendido por uma erupçaõ, porem neste mesmo caso, a naõ ser arrebatado pela explosaõ da materia, ainda qualquer se pode salvar sobre a lava: como ella corre mui lentamente, a sua superficie se arrefece logo, e assim se pode passar com rapidez. Eu desci até uma das tres pequenas cavernas, (crateras) que se formaram no meio da grande pela erupçaõ de 1797. O fumo do lado da *torre de l'Annunziata* era mui espesso, e fiz inuteis tentativas para chegar a um lugar claro

Capua, Caserte, Solfatara, ao lago Averno, e a gruta da Sibylla, certamente vos poderiaõ interessár. Somente Baias, em que se tem passado scenas taõ memoraveis, merecia um volume. Pareceme ainda estar vendo a torre de *Baula*, em que estava a caza de Agrippina, e aonde ella disse estas palavras sublimes aos assassinos mandados pelo filho—*rasgai este ventre!** A ilha de *Nisida*, para onde se retirou Bruto depois da morte de Cesar; a ponte de Caligula, a *Piscina admiravel*, e todos esses palacios edificados no mar, de que falla Horacio, mereciaõ tambem ser mencionados. Virgilio colocou ou achou nestes mesmos lugares as belas ficçoens do seo sexto livro da *Eneida*; e hé daqui que elle escrevia a Augusto estas palavras modestas (creio as unicas em prosa que nos restaõ deste grande homem.)—*Ego vero frequentes à te litteras accipio. De Ænea quidem meo, si mehercule jam dignum auribus haberem tuis, libenter mitterem; sed tanta inchoata res est, ut pene vitio mentis tantum opus ingressus milli videar; cum præsertim, ut scis, alia quoque studia ad id opus multo que potiora impertiar.*†

A minha peregrinaçaõ ao tumulo de Scipiaõ Africano hé uma daquellas que maior prazer tem dado aô meo coraçaõ, ainda que naõ pude conseguir nada do que pertendia. Tinhaõ-me dito que existia ainda e mausoleo deste famoso Romano, e que nelle tambem ainda se lia a palavra—*patria*, unica restante dessa breve inscripçaõ que se conta nelle fora gravada:—*Ingrata patria, tu naõ possuirás meos ossos.* Dirigi-me a *Patria*, á antiga *Literne*, e naõ

quelle via no flanco opposto da parte de Caserte. Em certos sitios a cinza queima na profundidade só de duas polegadas.

* *Ventrem feri.* Tacito.

† Este fragmento acha-se nas Saturnaes de Macrobio, ainda que naõ sei em que livro: suponho ser o primeiro.

encontrei tal tumulo; mas passei sobre as ruinas da caza em que o maior e mais amavel dos homens tinha vivido, quando desterrado. Parecia-me ver o vencedor de Annibal passear a bordà do mar, e sobre a costa fronteira de Carthago, conçolando-se das injustiças de Roma com as doçuras da amizade, e as recordaçoens de suas virtudes.*

* Naõ sómente me tinhaõ dito que existia este tumulo, mas até eu tinha lido as circunstancias que refire em naõ sei que viajante. Com tudo, as razoens seguintes me poem em muita duvida a cerca da verdade dos factos.

1, Pareceme que Scipiaõ, apezar das justas queixas que tinha contra Roma, ainda amava muito a sua patria para querer que tal inscripçaõ se gravasse sobre seo tumulo: quanto a mim, istó repugna a tudo o que nós sabemos do caracter dós antigos.

2. A inscripçaõ hé quasi literalmente concebida nos termos da imprecaçaõ que Tito Livio faz pronunciar a Scipiaõ ao sahir de Roma: e naõ seria isto a origem do erró?

3. Plutarco refere que perto de Gaietta se achára uma urna de bronze, em um tumulo de marmore, na qual deviaõ estar as cinzas de Scipiaõ, e que tinhaõ uma inscripçaõ mui diversa da que se lhes atribue,

A antiga Literne tomou o nome de *Patria*, e esta circunstancia pode mui bem ter occasionado tudo quanto se tem dito dessa palavra *patria*, unico resto da inscripçaõ do *tumulo*. E naõ seria tambem possivel, por uma casual singularidade, que aquelle lugar já se chamasse *Patria*, e que por este motivo se achasse a palavra *patria* sobre o tumulo de Scipiaõ? Isto naõ parece improvavel, a naõ supor-se que uma couza tomou peo nome da outra,

Talvez que alguns auctores, que eu naõ conheço, tenhaõ fallado desta inscripçaõ de modo que se tirem *todas* as duvidas; e há mesmo em Plutarco uma fraze que parece favoravel a opiniaõ que eu refuto. Um homem de grande merecimento, e que eu estimo muito, por isso que hé muito infeliz, fez, quasi no mesmó tempo que eu, uma viagem a *Patria*. Nós temos conversado algumas vezes a cerca deste lugar celebre, mas naõ me lembro bem se elle me disse ter visto o *tumulo*, e ter lido a *palavra*, (o que cortaria a difficuldade) ou se unicamente me referio a tradiçaõ popular. Quanto a mim, naõ achei o monumento, e só vi as ruinas da *Villa*, que saõ bem insignificantes.

Plutarco fala da opiniaõ dós que pertendiaõ que o tumulo

Quanto aos Romanos modernos, creio meo bom amigo, que Duclos fallou apaixonadamente quando os denomina os *Italianos de Roma.* Eu julgo que ainda existe nelles o fundo de uma naçaõ pouco commum. Facilmente ainda se pode descobrir neste povo, mui severamente avaliado, um grande senso, energia, paciencia, engenho, sinaes profundos de seos antigos costumes, e naõ sei tambem que ar de soberania, e que nobres usos, que ainda indicaõ que já fôra o Povo Rey. Antes de condemnardes esta minha opiniaõ, que talvez vos pareça extravagante, seria preciso ouvir as minhas razoens; mas eu naõ tenho agora tempo para as dar.

Quanto tinha ainda que dizer-vos a cerca da Literatura Italiana? Sabeis que só uma vez na minha vida vi o Conde Alfieri, e advinhareis quando foi? Quando hiaõ deposita-lo na sepultura! Diceraõ-me que naõ estava quasi nada mudado, e a sua phisionomia me pareceo nobre e grave: A morte dava-lhe sem duvida maior ar de severidade. O caixaõ era algum tanto curto e por isso lhe inclinaram um pouco a cabeça sobre o peito, o que fez fazer ao cadaver um movimento formidavel. Uma pessoa, que lhe foi bem cara, e um seo particular amigo de Florença me deraõ notas mui curiosas sobre as obras posthumas, as opinioens e a vida deste

de Scipiaõ estivesse perto de Roma; mas essa gente confundia de certo o tumulo *dos* Scipioens com o tumulo de Scipiaõ. Tito Livio afirma que este ultimo estava em Literne, e que tinha em cima uma estatua que cahio por uma tempestade, e que elle mesmo a vira. Sabemos, alem disso, por Seneca, Cicero, e Plinio que outro tumulo, isto hé o *dos* Scipioens, existira com effeito em uma das portas de Roma. No pontificado de Pio VI. foi este descoberto, e as suas inscripçoens se transportaram para o Museum do Vaticano. Entre os nomes dos individuos da familia dos Scipioens, que se acharam neste monumento, falta o do *Africano.*

homem celebre. A maior parte dos escriptos publicos em França só deram noticias a este respeito truncadas e incertas. No em tanto que naõ vos posso communicar as minhas notas, remeto-vos o Epitaphio que, para elle e para a sua nobre amiga, tinha composto o Conde de Alfieri :—

Hic. sita. Est.
Al... E... St...
Alf... Com...
Genere, formâ, moribus.
Incomparabili. animi. candore.
Præclarissima.
A. Victorio. Alferio.
Juxta. quem. sarcophago. uno.*
Tumulata. est.
Annorum. 26 spatio.
Ultra. res. omnes. dilecta.
Et. quasi. mortale. numen.
Ab. ipso. constanter. habita.
Et. observata.
Vixit. annos... menses... dies...
Hanoniæ. Montibus. nata.
Obiit... die... mensis...
Anno Domini. M. D. CCC...

Traducçaõ.

" Aqui jaz Luiza E. St. Condessa d' *Alfieri*, de nascimento illustre, e taõ celebre pelos dotes de seo corpo e espirito, como pela candura incomparavel de sua alma. Está enterrada no mesmo tumulo,† ao lado de Victor Alfieri, que durante vinte e seis annos, a preferio a *todas* as

* Sic inscribendum, me, ut opinor et opto, præmoriente: sed, aliter jubente Deo, aliter inscribendum :—
Qui. juxta. eam. sarcophago. uno.
Conditus erit quam primum.

† Assim se deve escrever se, como cuido e dezejo, eu morrer primeiro; mas se Deos ordenar outra couza, entaõ se escreverá como se segue :—
" Está enterrada no mesmo tumulo, em que brevemente tambem virá repouzar junto della Victor Alfieri . . . &c."

couzas da terra, e a considerou sempre, e tratou como se fosse uma verdadeira Divindade. Nasceo em Mons; viveo . . . e morreo, &c. &c."

A simplicidade deste epitaphio, e particularmente a nota que o acompanha me parecem extremamente delicadas. Mas hé tempo de acabar; eu vos envio *um montaõ de ruinas*, de que fareis o uzo que melhor vos parecer. Na descripçaõ dos diversos objectos sobre que vos tenho fallado cuido naõ haver omitido circunstancia alguma notavel, a excepçaõ de naõ vos ter ainda dito que o Tibre hé sempre o *flavus Tiberinus* de Virgilio. Diz-se que toma esta cor de lodo das chuvas que cahem nas montanhas onde elle tem a sua nascente. Muitas vezes, no tempo mais sereno, ao ver correr suas agoas descoradas, me tenho recordado de uma vida começada no meio das tempestades: apezar de que o fim da sua carreira hé já por climas mais puros e serenos, o rio conserva sempre a cor das agoas da tempestade, que o agitaram no seo berço.

LITERATURA ALLEMAM.

O Homem singular, ou Emilio no Mundo.

(Continuado da pag. 352 do No. antecedente.)

CAPITULO XXV.—*Melhoramentos campestres.*

Luiz continuava nas suas occupaçoens, trabalhava, lia; montava a cavallo e hia a caça, como dissemos. Naõ fallava em Roza; naõ se ouvia mais o seu nome em toda a aldea d'Elberg.

Graças a Deus, disia a avó de Luiz, passou a tormenta! Pobre rapaz! quem me dera, que ella o amasse tanto! receberia agora a paga do seu desprezo! Quem me dera isso tambem! replicou Burckard; eu faria dous entes felizes; e ella seria minha filha. Luiz naõ falla mais em Roza, hé verdade, mas a sua imagem está taõ profundamente gravada em seu coraçaõ, como se ella nos deixasse hontem. Crede-me, seria para dezejar, que Roza o amasse tanto!

A avó de Luiz julgava do amor, como a maior parte da gente, que o tracta de um modo ordinario; ou como esses romancistas, que descrevendo-o pomposamente com lugares communs, ignoraõ os segredos desta paixaõ indefinida, e immensamente variavel. Cuidaõ alguns telo descripto magnificamente, quando representaõ os crentes do amor com a mesma realidade, que os crentes dos espectros. Para aquelles, a crença do amor dura tanto, como a crença da religiaõ para estes. Outros há chamados espiritos fortes, que naõ crem n'uma, nem outro. Estes mesmos se contradizem: pois assim como o incredulo da religiaõ treme de noite com a idea dos phantasmas, que escarnecêra de dia, assim o incredulo do amor cahe no extremo opposto, na voluptuosidade; e corre de noite atraz desse mesmo amor, cujas dilicias puras motejára de dia. Muitos outros, e aqui entra muita gente séria, tem o amor por deshonra; e ao passo, que fallaõ, e proclamaõ milhares de cousas vagas e sem realidade entre os homens, esquecem totalmente este grande movel da existencia humana; e se o mencionaõ, hé qual outra ave Phenix, só para objectos de comparaçaõ. Nada hé tam miseravel, como o artigo de azedume, e rancor, que estes fazem, quando moralizaõ sobre o amôr. Na opiniaõ destes, um romancista deve ser conside-

rado como um homem, que estabelece um Lupanar; e um romance, como a donzella caritativa, que poem cor para engodar o coraçaõ do inexperiente mancebo. Outros julgaõ que o amor hé semelhante a uma luva, que se deve pôr de parte quando parecer conveniente, e que se devem dar graças á deos se o amor se conservou depois do cazamento, assim como aquella depois da primeira lavagem.—Há ainda um milhaõ de erros a cerca do amor; e cada romancista faz quanto pode, para persuadir ao seu leitor, que a paixaõ do amente que elle descreve, naõ tem por fim senaõ o laço conjugal, para naõ parecer ridiculo. Assim rematаõ quasi todos os romances em cazamento, depois do qual começaõ de ordinario as desavenças entre marido e mulher.

N'um destes erros estava a avó de Luiz, quando supunha a tormenta passada; vendo que elle naõ fallava mais de Roza. Elle immudecia, mas o seu amor por ella se tornava mais ardente em seu seio. Deve aqui reflexionar-se, que o habito, o tempo, a mocidade, a puresa de coraçaõ, a amizade, a confiança, e a boa indole tinhaõ nutrido a paixaõ de Luiz e Rosa; e esta paixaõ naõ tinha o caracter dessas afeiçoens temporarias, que resultaõ de actractivos superficiaes.

Luiz tinha promettido a seu páe, que seria *homem!* eisaqui a razaõ do seu silencio. Muitas vezes hia elle ao jardim, passava meia hora ou mais, com os braços crusados, estatico e pensativo. Luiz, que hé isso? deixa-te do que se naõ aproveita; lhe dizia seu páe. Nisto desencrespava-se-lhe a frente, sua vista se animava; elevava suas maons á testa e a esfregava, como se podesse deitar fora os seos pensamentos. O velho Burckard empregava-se com seu filho no melhoramento de suas fazendas, e na felicidade de seos

camponezes. Ehrenbreit era o terceiro que entrava nesta bemfazeja união. Todos tres estavaõ convencidos, que a felicidade da vida depende da educaçaõ.—Burckard fez construir uma espaçosa escola. Ehrenbreit enviou-lhe um mestre ainda moço, cheio de bondade e conhecimentos. Burckard segurou-lhe uma decente renda, tirada dos aforamentos das suas terras; e instaurou-se a escola. Com esta escola de educaçaõ se ligou outra de industria.—Duas horas eraõ consagradas ao ensino da religiaõ, da historia natural do paiz, arithmetica, ler, e escrever. Grande parte destas ideas se ensinavaõ no grande jardim, como escola practica.—Na outra parte da caza, as raparigas eraõ dirigidas e amestradas em occupaçoens mulheris por Maria, e pela mãe de Luiz. Muller, este era o nome do mestre, ensinava a religiaõ, a ler e a escrever. Havia um tecelaõ, que ensinava as raparigas a tecer; e um premio de quinze a vinte *thalers* annual, para aquella que se distinguisse naquelle râmo de industria. Entaõ apparecia ella vestida toda com o panno, que ella havia fiado, branqueado, tingido, e tecido.

Luiz instituio uma festa á virtude, que em parte se assemelhava ás festas dos antigos Gregos. Era celebrada em Junho. Juntavaõ-se todos os rapazes e raparigas, e seos respectivos mestres desde Madama Seeburg até Luiz. Abria-se um livro, onde se havia assentado a *conducta* de cada um d'elles; e o rapaz e a rapariga que mais se tinhaõ destinguido, eraõ chamados dentre todos publicamente; e perguntava-se á communidade, se tinhaõ alguma cousa a dizer contra a opiniaõ do mestre. Entaõ a beneplacito de todos, recebia cada um uma coroa de rozas. Sentavaõ-se ambos juntos a par dos mestres, á mesa; e eraõ nomeados para inspectar no anno seguinte sobre

os outros rapazes. Ambas as suas coroas eraõ levadas no outro dia em procissaõ para o salaõ da escola, onde se penduravaõ com os nomes escriptos dos dous premeados. Cada um d'elles tinha alem disso vinte *thalers*; que Burckard tomava a juro, até elles cazarem.

Desta arte, celebrava Luiz a festa da sementeira, da colheita, do apanho dos fructos, e a festa das artes, no principio das quatro estaçoens, com todos os rapazes d'aldea. Nestas appareciaõ elles com os utensis de seos varios trabalhos: Muller fazia-lhes uma pequena falla sobre este objecto, depois do que comiaõ todos juntos; e uma dança alegre, que representava as quatro estaçoens, rematava o dia festival.

Ao principio, eraõ raras taes festas n'aldea; e os seos velhos se regozijavaõ agora nellas apar de seos filhos. As raparigas adultas, envergonhadas de se verem excedidas pelas mais novas em habilidade, rogaram a Madama Burckard a sua mediaçaõ para entrarem no trabalho; e assim a industria, a ordem, e o progresso dos bons costumes passava desde as creanças até aos velhos!

Naõ se creia porem que isto se fez tam depressa, como se pode ler. Burckard teve muitas difficuldades, que vencer, muitos prejuizos, que contrastar; naõ obstante, a sua actividade, perseverança, e o seu dinheiro produziraõ o effeito dezejado. Foi preciso alterar muita cousa, omitir outras muitas, e renovar outras. Um baptizado, naõ era já uma festa de familia, mas uma festa geral; e da mesma sorte um cazamento, e um funeral.—Um baptizado era a festa das creanças, e ellas se juntavaõ todas na Igreja. Baptisada a creança, o inspector, ou inspectora, que haviaõ tido a ultima coroa triumphal, escrevia o nome de baptizado no livro

dos assentos. Elles eraõ exhortados ao amor, e amizade do recem nascido, que era sempre um irmaõ, ou irmam, com quem tinhaõ ligaçoens; e assim era a creança reconduzida por todas as creanças aos braços de sua mãe. Era como um deposito sagrado, que se entregava aos cuidados maternos, até que estivesse em estado, de entrar para a sociedade das mais creanças: Eraõ estas divididas em classes, segundo as diversas idades, e cada grau para uma classe mais alta, começava por uma solemnidade. Aos quinze annos, cessava a idade de creanças, e entravaõ nas varias repartiçoens trabalhadoras d'aldea. Um noivado era negocio de toda aldea, todos estavaõ de festa; e todos se vestiaõ de lucto pela morte d'algum da communidade; e acompanhavaõ o corpo ao lugar do jazigo. Aqui o sacerdote fazia um pequeno discurso, em que lhes lembrava, que a rapidez da vida se devia passar na concordia, e no amor; e que o melhor lucto, que se podia trazer pelos finados, era o exercicio de todas as boas obras e virtudes.—

No fim do anno, celebrava-se em Elberg a festa da Concordia que fora instituida segundo o plano de Luiz. Era celebrada pelos velhos. No ultimo de Dezembro, se juntava toda a communidade na grande Sala da Caza de Burckard. Muller fazia uma curta falla sobre a brevidade da vida. Entaõ os velhos entravaõ um a um; e com tom de voz alto e solemne, hiaõ nomeando todos os que a morte arrebatára d'entre as suas familias naquelle anno. As lagrimas corriaõ dos olhos a muitos dos circunstantes. Depois de se nomearem todos os mortos, levantava-se Burckard, e exhortava á concordia seos amigos e camponezes.—Se havia alguma querella n'uma familia, todos alli se combinavaõ para reconsiliar os partidos. A dureza dos mais

asperos em condiçaõ, era amaciada pelo pensamento da morte. No meio do luctuoso silencio, no meio das lagrimas, e dos leves suspiros, que como espiritos se exhalavaõ pela casa, nenhuma inimisade podia ficar encoberta no coraçaõ.— Tudo se reconciliava; e o primeiro dia do anno nascia em Elberg sobre uma multidaõ de homens, que todos se amavaõ. Uma cea tranquilla rematava o dia; e no seguinte á noite, uma dança festival saudava o novo anno.

Assim o espirito da lavoura medrava todos os dias nos habitantes d'Elberg; e a sua prosperidade crescia apar d'elle. Os campos em torno pareciaõ jardins. As cabanas começavaõ a resplendecer com o aceio, e comodidades. Os habitantes d'Elberg eraõ mais aceados, e vestiaõ a menos custo, que os habitantes das aldeas visinhas. No meio d'aldea, havia um botequim asseado e simplez; onde nunca se ouvia algazarra nem motim, e onde so soava o doce murmurio de um sincero e puro contentamento. Naõ se viaõ rapazes brincando nas ruas; e só a cor da saude, e alegria da innocencia, atrahiaõ a vista do passageiro. Crescia a povoaçaõ, como os incentivos de amor; e na maior effusaõ dos dous sexos naõ se notava a mais pequena lubricidade. A natureza os ensinava a sentir, e a educaçaõ a brincar.—Em parte nenhuma se viaõ, como em Elberg, tam lindas e encantadoras camponêzas. A cidade visinha começava a imitar o seu bello modo de vestir. Assim em poucos annos se tornou esta aldea a habitaçaõ da ventura, da innocencia, e dos brandos costumes; e os viajantes admiravaõ naõ só a belleza, como a innocencia, e modestia das suas mulheres e raparigas.

Capitulo xxvi.—Delirio de Amor.

Em quanto se faziaõ em Elberg estas progressivas mudanças, naõ se esquecia Luiz um só momento de Roza. Seu coraçaõ gozava sim de repouso, partilha sempre da verdadeira, e bem fazeja virtude, mas este repouso era mesclado com uma terna melancolia. Pouco mais fallava elle de Roza; mas todos os objectos, que o cercavaõ, lha recordavaõ tam vivamente, que rompia em altos queixumes contra ella. Cançado de naõ ouvir fallar nella, dezejou ter noticias suas, e saber se ella ainda se lembrava d'elle. Mas ay! a correspondencia de Roza com sua tia se tinha grandemente diminuido, e as suas cartas eraõ mui curtas. Alem disso, ella nunca o mencionava, tanto que elle já naõ ousava perguntar mesmo se ella escrevia ou naõ. Limitava-se a contemplar com semblante melancolico os sobrescriptos das suas cartas. Muitas vezes os beijava com ancia, ou os metia no seio, por terem estado nas maons lindas de Roza.—

Roza pela sua parte, naõ era mais feliz. Ao principio, Madama Seeburg lhe escrevia mais vezes, fallava-lhe sempre de Luiz, e ralhava-lhe, por naõ responder a este artigo das suas cartas. Roza lia com o coraçaõ sempre palpitante as passagens em que se tractava de Luiz, mas bem depressa estes artigos se tornáraõ mais laconicos, e a final desaparecêraõ, o que a consternou. Entretanto, a tia rompeo o silencio, para lhe dar parte de uma anecdota, que devia interessa-la. Todas as raparigas d'Aldea tinhaõ concorrido para o premio na festa da virtude instituida por Luiz. Este o deo a uma das mais bellas paisanas do lugar, chamada Roza. Felizmente naõ tinha sido elle o unico juiz; pois que a parciali-

dade que elle mostrava por todas as mulheres que tinhaõ o nome de Roza, teria influido naquella decisaõ—Madama Seeburg fallava demais e mais a sua sobrinha, nas attençoens, com que o joven Burckard tractava a gentil camponeza.—Quanto sou desgraçada! exclamou Roza com as lagrimas nos olhos. O perfido já se esqueceo de mim! vejaõ lá, se elle me escreve! e se vem pedir-me perdaõ da sua inconstancia! Escreveo no dia seguinte a sua tia, perguntando-lhe, como por curiosidade quantos annos tinha a camponeza, chamada Roza. A tia respondeo-lhe, que ella tinha quatorze annos, que era a mais bella d'aldea; e que se parecia com ella Roza, principalmente nos olhos e cabellos. Que Luiz a visitava a miudo, que lhe fazia prezentes, e se esmerava em promover seos progressos,—Que Burckard páe olhava esta assiduidade em Luiz, como disposiçaõ ou possibilidade d'ella vir a ser sua esposa; e que o seu proprio parecer tomava já por certeza aquella possibilidade. Tal era o contheudo amargo da carta, que Madama Seeburg lhe escrevêra.

Roza Lêo, Roza ficou branca como a cal; sua maõ tremia, seos bellos olhos azues se turváraõ; batia-lhe o coraçaõ aos salavanços.—Voar a Elberg, lançar em rosto ao seu amante a sua monstruosa infidelidade, praguejalo, dar-lhe a morte, lançar-se-lhe aos pés, supplica-lo; eisaqui o que passou n'um instante pela sua pequena cabeça. Mas estes pensamentos cahiram com a mesma pressa com que foraõ concebidos;—ella desatou a chorar, Leo a carta dez vezes, e dizia: naõ há duvida, será sua esposa. Nisto, soluçava, torcia as maons, e batia em si punhadas, . Luiz, Luiz! gritou ella mil vezes, Correo a escrivaninha, e poz-se a escrever. Hé pena, que perdessemos tudo o que ella escreveo! Era uma mistura de

pragas, de rogos, de maldiçoens, de mofas, de ternura, de raiva, de amor e de odio. Naõ tinha ainda porem acabado, quando rasgou tudo o que tinha escripto. Quebrou de raiva a penna sobre a meza, atirou fora com o tinteiro, e quanto estava na escrivaninha, depois lançou-se vestida sobre a cama, e poz-se a gritar, que estava doente e a morrer! De repente deo-lhe vontade de levantar-se; juntou os pedaços dispersos da sua carta, meteo—os nalgibeira, e disse que queria hir passear no jardim.—Tu estas louca, *Roza*, disse a prima Rehberg! chove, como *se as* cataractas do ceo estivessem abertas! Roza poz-se a chorar amargamente, disse que a tia Seeburg estava doente, e que queria absolutamente hir á Elberg.—A tia Seeburg escreveo-nos esta manham, e estava boa, Roza! Que hé pois isso? Ay, pobre de mim, desgraçada! exclamou Roza. Com o pretexto de hir ler o que talvez ommitisse da carta, subio ao seu aposento, e tornou a ler o que já lera dez vezes. A prima a seguio, e repetio-lhe que estava louca. Roza affligio-se, chorou, e pedio á prima que a escusasse, que naõ podia com as dores de cabeça, e que se hia deitar. Tirou nisto a touca, e o vestido, quebrou o cordaõ do espartilho, poz a camiza de dormir, e foi para o cama, antes que a prima lhe *fizesse* pergunta alguma.—Mas, porque te deitas, Roza? Roza resonava já como em profundo somno.

A penas a prima sahio, tomou outravez a *carta*, e relendo-a, observou uma circumstancia, que naõ tinha notado; e era, que Roza, a camponeza, que Luiz. amava, tinha só quatorse annos de idade. Com a mesma prestesa, com que se havia deitado, tornou a vestir-se, e correo ao quarto de Madama Rehberg.—Mas ella aqui outravez, disse M. Rehberg. Naõ sei como isto hé, pois naõ há ainda minutos que se deitou,

disse Rehberg filha. Roza excusou-se, dizendo, que estava melhor, e que lhe aborrecia estar na cama.—Pozeraõ-se a conversar; e Roza trouxe com disfarce a conversa sobre cazamentos.—Minha rica tia, perguntou ella com timidez:—Pode uma rapariga cazâr-se aos quatorse annos?—Porque perguntas isso?—Hé por fallar sómente.—Nessa idade, minha sobrinha, convem mais uma bonequa que um marido.—Mas se assim acontessesse?—Naõ hé possivel; hé preciso ter quinze annos.—Mas para que queres sáber isso? Roza naõ respondeo, e queixou-se outra vez de dores de cabeça. Retirou-se todavia contente, por que as raparigas naõ podiaõ cazar, sem ter quinze annos completos.—Madama Rehberg deixou-a hir, e for escrever a Madama Seeburg, sobre um objecto de que vamos dar conta aos nossos leitores no capitulo seguinte.

Capitulo xxvii.—*Projecto de Cazamento. Estalagem encantada.*

Um bello mancebo, por nome Lauter, tinha feito conhecimento com Roza, em caza de Madama Rehberg. Roza lhe agradou, e elle desejou esposala. Seu amor era com tudo mais uma branda inclinaçaõ que uma paixaõ violenta; pelo que o Senhor Conselheiro Lauter se dirigio primeiro a sua máe, em ordem a obter o seu consentimento, antes de offerecer a sua maõ a Roza. A mãe escreveo sobre isto a Madama Rehberg, e rogou-lhe, que no caso de lhe agradar a proposiçaõ, viesse com Roza encontrala nos Banhos de Pyrmont, onde se açhava com seu filho, para que os dous jovens podessem contrahir mais intima ligaçaõ; mas que nada disto declarasse a Roza, antes de saber, se ella gostaria ou naõ de seu filho. Madama Rehberg naõ tinha que

objectar a esta proposiçaõ. O mancebo tinha boa figura, educaçaõ, riqueza, boa fama, e alem disso talentos e modestia.—Roza havia mostrado naõ regeitar suas attençoens. Sua correspondencia com Luiz, por meio de Madama Seeburg, tinha cessado, inteiramente. Nestes termos, Madama Rehberg escreveo a Seeburg, dizendo-lhe que hia partir com Roza para Pyrmont, e que provavelmente Roza voltaria esposa do Concelheiro Lauter.

A carta chegou a Elberg no dia depois, que Roza e Madama Rehberg sahiram de Brunswick. Esta viagem agradava infinitamente a Roza. Havia-se-lhe promettido que na volta viriaõ o Elberg, visitar a tía Seeburg. Com tal promessa Roza até viajaria contente no inferno. Madama Seeburg estava justamente em caza de Burckard, quando recebeo a carta. Abrio-a—Luiz estava presente—Roza, começou Madama Seeburg a ler, vai ser esposa . . . : assim me diz Madama Rehberg. . . Esposa! disse Luiz, dando um pulo. Esposa! exclamou elle com voz terrivel. Pelo amor de Deus! Esposa, dizeis vós? Elle abria os olhos de uma maneira horrida. Tremia tam convulso, que se lhe ouviaõ bater os queixos. Luiz, exclamou o páe, sê homem! Meu filho, tu me assustas. Sê homem!—Cavallos! gritou Luiz, cavallos! e prestes! Pelo amor de Deus! onde está ella?—Meu Deus! Luiz! disse Seeburg.—Sua mãe lançou-se-lhe nos braços:—*meu* querido filho, socega!—Cavallos! Cavallos! gritou elle da janella. Esposa? De quem? Oh, Deus! Desceo d'um salto ao pateo. Cavallos! exclamou terrivelmente; o páe seguio-o. Meu filho! socega, e parte. Aqui tens dinheiro; escreve-me pelo amor de Deus. Mas eu te acompanho. Ella deve ser tua, Luiz; um velho já branco, e teu páe, to roga: sê prudente, e vai

primeiro a Brunswick. Aprompitai a carruagem: Eu vou comtigo, meu filho!—Luiz deo a maõ a seu pai.—Pai, fica descançado! Eu vou dizer-lhe que a amo; que naõ posso ser feliz sem ella; se assim mesmo me naõ ouve, entaõ volto, para morrer nos teos braços. Deixa-me hir só, preciso voar, e tu me estorvarias! Abraçou com ternura seu pai, montou a cavallo, e gallopou tam rapido pelo caminho de Brunswick, que o creado naõ o poude acompanhar. Saltou de cavallo, apenas chegou defronte da caza de Madama Rehberg.—As damas tinhaõ já partido.—Para onde?—A creada, que ficára em caza, naõ o sabia; mostrou-lhe porem o cocheiro, que as tinha levado. Luiz chegou-se a este homem, interrogou-o, e soube d'elle o lugar, em que Madama Rehberg e Roza tinhaõ ficado a noite passada. Era quanto elle sabia. Acrescentou, que ellas d'ali tinhaõ tomado cavallos de posta.—Foi preciso, que Luiz esperasse algumas horas em Brunswick, porque o creado naõ quiz arrebentar os cavallos. Pela meia noite, montáraõ para seguir a marcha, e de manham chegaraõ a primeira pousada de Roza. Luiz inquirio a cerca das damas. Disseraõ-lhe, que deveraiõ entaõ estar na proxima posta. Elle se assentou a descançar, olhava para o seu relogio, e tinha duvida, se elle andava. Bramia de colera contra o creado, e contra o cavallo. Pelas duas horas da tarde, se poseraõ de novo em marcha. Chegáraõ a posta seguinte; mas as damas acabavaõ de partir daquelle lugar: tinhaõ ali jantado.—Querido Jacques, mais uma posta... e tu dormirás depois quanto quizeres.—Mas meu caro senhor, e os cavallos?—Bem; os cavallos ainda podem continuar a jornada. Descançaraõ a noite.—Tiráraõ-se os cavallos: um estava côxo, e outro abaixava as orelhas.—Os pobres animaes,

disse o creado, naõ estaõ capazes! Tomemos cavallos de posta.—Naõ os havia.—Finalmente, offereceo-se um homem para conduzir o mancebo n'um cavallo de aluguel á primeira posta somente. —Jacques devia seguilos, como podesse. . . . .

Luiz montou, vio vir um postilhaõ e quatro cavallos.—Amigo, disse elle ao postilhaõ, sois vós, que conduzistes quatro damas?—Sim.— Aonde? A M. . . Que estalagem?—A Aguia.— E passaráõ la a noite? creio que já estaõ na cama. Luiz correo a toda a brida, e prometteo pagar dobrado. Chegou por fim ao lugar, e apeou-se na estalagem da Aguia. Pagou os cavallos, e entrou na estalagem, que se hia fexar, por ser já muito tarde. Hé aqui que chegaráõ quatro damas?—Sim.—Oh, pelo amor de Deus! Estaõ ellas cá?—Sim. E que tendes com isso? Cá estaõ; e ali está tambem a sua carruagem.—E onde se achaõ ellas?—Na cama, há mais de uma hora.—Quando partem?—A manham as oito horas.—Dai-me um quarto.—Naõ há: estaõ todos occupados.—Ah! continuou Luiz n'um tom de suplicante, dai-me ao menos uma cadeira, em que passe a noite.—Naõ hé possivel.—Toda a salla está cheia de gente,—ide a outra estalagem.—Naõ; hé preciso que eu aqui fique.—Nós o veremos, disse o patraõ (homem membrudo e forte); e nisto pegandolhe por um braço, o empurrou para fora, e fexou a porta.—Luiz poz-se a bater a ella. O estalajadeiro tornou a abrila, e disse: se continuaes a perturbar os meos hospedes, eu vos ensinarei. Já vos disse, que a minha caza está cheia. Se naõ houvesse outra estalagem, seria obrigado a recolher-vos. Ide pois para onde quizerdes; e se acordaes estas damas, dou-vos cabo da pele.— Que damas? exclamou Luiz! mas lembrado de Roza, tornou a instar ao estalajadeiro, que lhe

desse ao menos um lugar na cozinha, fosse por que dinheiro fosse; mas a porta se lhe fexou de novo. Naõ ousou bater, receoso de perturbar o repouso de Roza, e foi meter-se dentro de uma sege que ali estava, de fronte da janella do quarto, onde dormia a sua amante.

O silencio, a fadiga, e o ar frio da noite, acalmáraõ pouco a pouco a sua imaginaçaõ. Os seos olhos já naõ podiaõ abrir-se. Correo entaõ as cortinas da sege, fez travesseiro de um dos cochins, e encostou-se para o lado, na firme resoluçaõ de fallar com Roza pela manham, custasse o que custasse. Entre os doces sonhos, em como lhe fallaria, e tocaria o seu coraçaõ, em como Roza se lançaria em seos braços, e elle a reconduziriá a Elberg, cahio mui ferrado no somno. Havia trinta e seis horas que naõ ferrava olho, e tinha corrido a galope mais de quarenta legoas. Dormia profundamente, e o maior estampido de trovaõ naõ o teria acordado, e menos ainda a bulha e cantarola do postilhaõ, que veio pôr os cavallos de posta na sege, onde elle dormia, afim de a levar para a ultima posta donde trouxera um passageiro.

Abrio-se a porta chocheira, e o postilhaõ dando estalos com o chicote, marchou pelo mesmo caminho, e para o mesmo lugar, donde o nosso heroe tinha partido. Nunca dois homens se acháraõ taõ vesinhos um do outro sem o saberem, como Luiz e o postilhaõ. Este conduzia Luiz sem suspeitar, que levava alguem, e Luiz era levado, sem saber tambem, que o conduziaõ. Chegando á B——, o postilhaõ tirou os cavallos, e deixou a sege no pateo, segundo o costume, sem de nada se aperceber.—Pelas cinco horas da manham, acordou Luiz. Seu primeiro movimento foi olhar a direita para a janella de Roza, mas a janella tinha desaparecido. Olhou para o outro lado,

onde havia arvores, e naõ as vio. Acolá era o quarto. Pode ser me enganasse! Nisto saltou fora da sege, bateo a porta, e perguntou, se as damas já estavaõ a pé. Disseraõ-lhe que sim. Onde hé o seu quarto? Numero 8. Elle voou pela escada a cima; vio a porta; e bateo. —Entre quem hé! Elle abrio a porta tremendo. Qual foi o seu pasmo, vendo duas damas, *bellas* na verdade, mas que elle naõ conhecia!—Perdoai, enganei-me, disse elle fazendo uma cortezia, e fexou a porta. Bateo n'outra, e uma *voz* de homem lhe perguntou o que queria. Abri.—Abriraõ, e elle vio só negociantes que estavaõ empacotando fazendas.—N'uma palavra, em nenhum quarto achou Roza. Desceo, e perguntou onde estavaõ as damas, que tinhaõ chegado hontem. Numero 8.—Nada.—Eu fallo das quatro damas do coche vermelho.—Partiram hontem as quatro horas da tarde.—Naõ *hé possivel*, vi hontem a noite aqui o seu coche.—Grande querella entre Burckard e o estalajadeiro. Nisto apparece Jacques. Bons dias, senhor, meu amo, disse elle; já de volta? Os cavallos estaõ descançados.—Donde vens, Jacques?—De dar de comer aos cavallos.—Das-me noticia das quatro damas que passáraõ aqui a noite?—Aqui! Naõ, senhor. Partiraõ hontem as quatro horas. Como sabes tu isso?—Vós mesmo mo dicestes.—Estás louco? Quando hé que eu te vi?—Senhor Burckard! . . . Jacques! . . . Graças a Deus, eu ainda naõ perdi a cabeça.—Nem eu!—Vamos. Quero sabelo. Onde foraõ ellas? O coche estava aqui as dez horas.—Senhor, meu amo, creia-mo, desde hontem as sete horas ainda me naõ tenho tirado do pé desta porta.—Tu me fazes dezesperar! Hontem pelas dez cheguei eu aqui, e tu ficaste em B——. Meu Deus! Senhor Burckard, aqui hé B——, e este lugar hé B——. Nisto o estalajadeiro, sua

mulher, e creadas dezatárão n'uma interminavel risada. Todos os hospedes sahirão dos seos quartos. Sim, senhor, meo amo, continuou Jacques, nós estivemos aqui hontem. Aqui a menina Kelner tomou café. Ali está a estrebaria, onde os cavallos estropiados se meteram. Senhor, vós estais sonhando. Tu hes um pateta!—Não vistes que parti hontem para M——? Hé verdade, que sim; mas voltaes agora. —Luiz enraivecido quiz dar no creado. O estalajadeiro se oppoz. A estalajadeira já começava a resmungar, mas todos os mais espectadores rião.

Mas, senhor, continuou o patrão, espero que me não disputeis em que cidade está a minha caza. Disputai com quem quizerdes, mas o vosso creado tem razão. Voltou-lhe as costas, e rosnando dizia, que Luiz era um doido, que merecia hir para a Caza dos Orates! Pois bem; onde está esse bólas, que pertende ter-me conduzido a M——? Voltou esta manham, respondeo Jacques, e ordenou-me da vossa parte de vos hir encontrar na Aguia.—Pois eu não estou na Aguia? Chama-me esse homem—Como não assistia longe, veio o homem. Então, disse Luiz, onde me levasteis vós hontem?—A M——. Então, como estou aqui?—Hé porque certamente voltastes esta noite.—Burckard, julgando que todos se tinhão fallado para o escarnecer, quiz vingar-se no pobre conductor; mas o estalajadeiro se lançou entre ambos, e alguns dos creados agarrárão Luiz. Que patéta tu hes? dizia este ao conductor—Não fizestes se não correr pelos campos, e depois voltaste para o mesmo lugar. Não hé esta a estalagem onde me conduzistes? —Não, Senhor, replicou o conductor, com ar triumphante. Que hé do poço que estava de fronte d'Aguia, onde me vistes dar de beber aos

cavallos? Onde está a torre, que vos mostrei, quando me perguntastes onde era a Aguia? Muito bem, disse Luiz, vamos ver essa torre, e sahio furioso da caza. Toda a gente o seguio. Elle ficou confuso de fronte da caza, naõ vendo poço nem torre. Assim hé, exclamou elle entaõ, mas só pelo diabo se pode saber como isto hé!—Ah! ah! disse entaõ por galhofa o estalajadeiro; este fidalgo achou bom o vinho de M——. Luiz estava absorto, e naõ dava attençaõ aos sarcasmos que choviaõ sobre elle.

Mas, senhor, meu amo, aonde hé que vós passastes esta noite?—Neste coche, replicou Luiz.—Aqui as rizadas foraõ universaes.—No coche? exclamou o estalajadeiro. Entaõ pagai para cá o aluguel.—E a minha gorjeta, disse o postilhaõ, pois que vos trouxe esta noite de M—— para B——. As rizadas foraõ outra vez universaes, e todos os passageiros quizeraõ ver o nosso heroe. O rumor desta singularidade tinha corrido de quarto em quarto, e de janella em janella. O mesmo Jacques, apezar do amor que tinha a seu amo, naõ poude deixar de dar tambem a sua gargalhada.—Luiz todavia naõ cessava de fazer ainda mil perguntas. Naõ podia familiarizar-se com a idea de naõ estar na Aguia.

Neste tempo, as duas damas do N° 8, estavaõ a partir para M——; e rindo como os outros, perguntáraõ a Luiz se queria, que lhe guardassem um quarto na Aguia. O estalajadeiro foi quem tirou todo o lucro desta aventura, porque nunca vendeo tanta agoa-ardente, como naquella occasiaõ. Toda a gente da villa tambem acodio para ver o passageiro, que naõ sabia onde estava. Luiz conservava-se taõ distrahido, que nem sequer percebia que era a cauza de toda esta galhofa. Almoçou, e continuava a estar pensativo: bem

que precizado de descanço, naõ tinha na idea senaõ Roza, a distancia que os separava, e como poderia encontrala o mais depressa possivel. Só deo graças a Deus de todo o seu coraçaõ, quando se vio outra vez a cavallo.

(Continuar-se-há em o Numero seguinte.)

POESIA.

HYMNO

A SUA MAGESTADE

O SENHOR D. JOAÕ SEXTO,

REI DO REINO UNIDO DE PORTUGAL, BRAZIL, E ALGARVES.

Offerecido aos Brazileiros, Por Francisco Borges da Silva—Major dos Reaes Engenheiros.

La Poesie . . . . . .
Charme à la fois l'esprit, le cœur, et les oreilles ;
Tout est de son empire, elle plane à la fois
Sur le chaume du patre, et les palais des rois.

Art sublime ! art divin que j'aime des l'enfance
Accepte le tribut de ma reconnaissance.
DELLILE, Poem l'Imag. ch. 5.

ODE.

1.

A Deosa, que me inspira,
Que, hoje, me faz cantar a Luza gloria,
Governa, heroica, os coraçoens dos homens,
Desde as primeiras epocas da historia :

Já do Már Roxo, sobre as ricas praias,
O Rei dos Immortaes, Moises cantava:
Leis, e Religioens; feitos sublimes,
Esta divina Deosa hé que ensinava:
Da Gruta de Fingal, ao lar do Dia,
Mandava os coraçoens, a Poesia.

2.

Risonho, o Escossez fitava os perigos,
D'Ossian ouvindo o canto, e de Malvina:
Corta o Natchez, cantando os seos amores,
Do Mississipi a vêa cristalina:
O Grego, nas Thermopylas, expira,
Cantando o hymno nacional de Esparta:
E tanto póde a Lyra,
Que tropas, já perdida a marcia flamma,
Só, por ouvirem de Tyrteo os versos,*
Tomaõ Missene; recobrando a fama.

3.

Escutavaõ-se as Lyras,
Dos Deoses, e Heroes cantar louvores;
Nobres dezejos inspirando aos jovens,
Da patria sua, serem defençores;
Por isso imagináraõ,
Uma Deosa, veloz, chamada Fama,
Que os seos nomes levando a toda a parte,
Maior valor nos coraçoens inflama:
Por isso lhes diziaõ,
Descer o Heroe, á sitios fortunados,
Aonde os bravos todos viviriaõ,
Sempre, de ditas immortaes cercados;
E com tal côr pintáraõ,
Do Lethes naõ passar, a infausta sorte,
Que os homens conservavaõ
Maior respeito a Fama, do que á Morte:
Epaminondas batalhando em Leuctres,
Quando dos olhos já a luz perdia,
Acabeça voltando, moribundo,
Perguntava aos soldados, se vencia.

4.

As ficçoens de que os sabios se serviraõ,
Para inspirar, nos coraçoens, bravura

* Thytêo: vid. Element. d'Histoire générale, par Millot.

Na defeza da patria, amor aos Deoses;
Respeito ás leis; fundadas na Natura,
Conservaõ sobre as almas poder tanto,
Como nos peitos tem a formusura:
Se sopra, irado, o vento,
Se bate as praias rija tempestade;
Deleita muito mais a fantesia,
Ver, o que la naõ há, regendo os ares,
O Genio das procellas pavoroso,
Bater nos ventos; fustigar os mares:
Porem o vento sopra, o mar braveja,
Sejaõ ou naõ, por Genios governados;
Bem loucamente o vulgo o vate acusa,
Orna a verdade; mas naõ mente a Musa.*

5.

De acçoens heroicas, e nefandos crimes,
Essa, que hé sempre igual aprovadora,
Que vestida de mil-diversas-formas,
Nos ricos paços dos poderosos móra,
A vil adulaçaõ, detesta a Deosa;
E só rasteiras almas,
Que nunca as portas do seo templo entráraõ,
Sabem os crimes decantar dos Néros:
Mas entretecem palmas
De eterna duraçaõ, aos que ganháraõ
Alta gloria; um Camoens, Horacio, Homéro,
Pindaro, com seo plectro de oiro fino;
Eo nosso augusto, e magestoso Elpino.

6.

Seguindo a esteira de immortaes cantores,
Eu, só da minha patria a gloria canto;
Feliz, se eternizar-lhe os seos triunfos,
Poder, um dia, a minha lyra tanto:
Se Albuquerque cantei triunfante em Goa,
E o Gama conquistando a azul campina,
Se por cantar o Graõ Monarca Luso,
De novo a minha Lyra, hoje, se affina,
Possa um animo mais, de amor da Patria,
Ganhar um Luso, nada mais pertendo:
Ou sejaõ os meos versos sobmergidos,
No vortice fatal do esquecimento,
Ou o Prata, o Janeiro, o Amazonas,
Por ouvilos, suspenda a concha, attento:—
A minha Deosa, já naõ quer mais fama:—
Nem do cantor de Augusto a gloria invejo—

Meo estro, só, no amor da patria, inflâma
O coraçaõ da Lusa juventude ;
A elle quer, na lyra sonorosa,
Cantar, e inspirar acçoens briosas.—

7.

Porem lá vêjo as duas Deosas socias.
Triste uma, p'ra mim, livida, olhando ;
Outra, de quando em quando, dando risos ;
A Intriga, á Inveja perguntando,
Este joven cantor, que desde o Tejo,
Pertende audaz voar apar do Elpino,
Desprezando, orgulhoso, nosso culto,
Só da Verdade achando o templo dino ;—
Que a nossa socia, a Adulaçaõ despreza,—
Que os nossos nomes, cada dia, insulta ;—
Que só, cantar a sua patria, preza :—
Que, quando canta do seo Rei, exulta—
Já, sobre a foz do Tejo, e do Janeiro,
O Monarca de Lisia tem cantado!
• De Saõ Miguel florente,
Até aos astros tem seo nome alçado.
Que mais pertenderá hoje cantar-nos
Do seo Monarca ? se elle andasse armado,
Dos seos briosos batalhoens á testa ;
Quaes andaõ outros Reis, do Neva, ao Pádo :—
Se elle tivesse conquistado reinos :—
Infundido terror na humanidade ;—
Entaõ podia decantar seo nome
Digno de immortal celebridade ;—
He certo que fundou um vasto imperio :
Mas já foi isso objecto de seo canto—
E canta-lo de novo ! ! ! . . . Ah ! que o seo hymno
A nossa irmã, a Adulaçaõ hé feito :
E talvez, que hoje o faça arrependido,
De há muito, ao seo poder, naõ estar rendido.—

8.

Nada espero dos manes de Albuquerque—
E dos manes do Gama nada espero :—
Do Monarca de Lisia ; só servilo :—
Da minha patria ; defendêla quero :—
Quando canto, a Verdade hé quem me inspira ;—
Ella ; e só ella me domina o peito :—
Escuta Inveja, que eu vou pôr na Lyra,
Nova façanha, que Joaõ tem feito :—
Só por ella me julgo venturoso

†

De dar, um dia, a vida por seo nome:—
Por ella, Elle, assi mesmo, alçou um busto,
Que o mais remoto seculo naõ sóme:—
Por ella, o Deosa, que inspirais meo canto,
Que altos prodigios eu cantar podia!!
Tivesse eu, hoje, a voz do mesmo Apólo:
Ou do Genio de Smyrna a melodia:
Mas se o poder divino naõ me hé dado,
Deosa, qual me inspirais, eu vou cantalo.—
Lusos briosos, que viveis nos campos,
Aonde o Amasona, a veia estende:
E da Serra dos Orgaõs sobre os vales,
Aonde o raio duras penhas fende:
Que povoais Savannas deleitosas,
Por onde o Paraná se espraia ufano;
P'ra vós hé que, hoje, e para sempre, eu canto
Há muito, o seo Soberano,
Conhece o Povo, que enriquece o Tejo:—
Eu sou o seo cantor; aspiro a tanto:—
Escutaī pois, ó povo Americano,
A virtude maior que adorna o peito,
Do nosso Augusto e Pio Soberano.

9.

" Assóla o Mundo a mais cruenta guerra,
Das que se lêm nas paginas da historia:
Subio da Terra ao Ceo a Humanidade:
Todos escutaõ, só, a voz da Gloria:*
De Madrid, a Cantaõ; do Néva, ao Pádo;
Do Saõ Lourenço, té a foz do Prata;
A Morte, em frenesi, contra os humanos,
A cada instante, sétas mil desata:—
Ser o Monarca Pai, filho o Vassallo,
Esqueceo-se: milhoens de humanos correm
Acombater-se, em campos,
Onde os jazigòs, já abertos achaõ:—
O mesmo, que na guerra fez prodigios,
Pela patria salvar, e escapa á morte;

* Ce fut après le deluge, que parurent ces ravageurs de provinces, que l'on a nommés conquerans, qui, poussés par la seule gloire du commandement, ont exterminé tant d'innocens . . . . . Depuis ce temps, l'ambition s'est jouée, sans aucune borne, de la vie des hommes; ils en sont venus à ce point de s'entretuer sans se haïr: le comble de la gloire, et le beau de touts les arts, a été de se tuer les uns les autres.—Bossuet, Disc. sur l'Hist. Univ.: et Chateaubriand, Genie du Christianisme, vol. 3.

Do pé da terna esposa,
Vai soffrer, por partidos, peior sorte.
Entanto, está de Lisia o Soberano,
Em socego, seos povos governando:
Tratando-os, qual um pai os tenros filhos:
De um verdadeiro rei, o exemplo dando:
Eu pergunto, responda o Brazil todo;
Qual hé o filho seo sacrificado,
Proscripto, conduzido ao cadafalço,
Sem, por seos crimes, ser um reo julgado!—
Ainda mais contemplo:
Té naõ hé natural tanta bondade:
No Mundo inteiro ver contrario exemplo,
Elle prodigios de bondade dando!!!—
O que em Ourique dirigia Affonso,
Sempre ao seo coraçaõ está falando."

10.

Que prazer!! quando um dia os nossos filhos,
Desta epoca cruel, lerem a historia;
E compararem dos Monarcas todos,
Virtudes, tiranias, fama, e gloria;
Virem liberto do geral contagio,
Quem fundou no Brazil um vasto imperio,
Onde a prudencia se acolheo do mundo;
Mandando em paz, da guerra em vituperio!
No tempo igual á epocha de Sylla;
Ter o Brazil Monarca taõ clemente!!
Té me parece, que exclamar os oiço;
" Affortunada Lusitana gente!"—
Eu transporto-me aos seculos futuros,
As nossas geraçoens vindeiras vejo;
Por seo nome chorando, umas no Prata;
Outras, nas margens do meo patrio Tejo:—
Assim hé que um Monarca se eternisa,
Sem ser precizo selhe erija um busto:
Publicando a naçaõ á eternidade,
Que foi o pai dos povos, pio, e justo:—
Esta, hé avoz dos Lusos:—
Elles te offertaõ, sem igual thesoiro:—
Que te fará viver, cheio de gloria,
No mais remoto seculo vindoiro.

11.

Ah! quando o Europeo subir um dia
Do Rio Dôce á rapida corrente:—
Quando do grande Rio Saõ Francisco,
As margens povoar a Lusa gente:—

Quando essas-môles, de madeira, enormes,
Que o sólo cobrem do Brazil, inteiro :—
Virmos tornadas em baixeis possantes,
Tendo do Luso o pavilhaõ guerreiro :—
Quando fabricas mil virmos creadas,
Dando á industria nacional auxilios
E do solo das minas, arrancadas
Materias, de que o oiro mais preciozas :—
Quando virmos, igual a graõ Coimbra,
As Musas todas, em Saõ Paulo unidas :—
De todas as naçoens, todas as gentes,
Nas Brazileiras plagas recebidas :—
Finalmente traçado o heroico plano
Do grande vasto imperio Lusitano :—
Dirá cheio de assombro,
O Brazileiro, o Europeo, o Luso,
Isto hé que hé ser Monarca, hé que hé ser grande !
¿ E Pedro de que o Neva se gloria,
Governando o Brasil, que mais faria ?

12.

Ultrapassei a méta do meo canto;
Elegiar Joaõ naõ pertendia,
Por ter no sólo do Brazil traçado
A base de uma vasta monarchia :—
Por ser o pai dos povos, foi meo fito;
Por tratàr qual um filho, a lusa gente :
Por ter somente em vistas,
Felicitar a geraçaõ presente :—
O meo segundo assumpto,
Pertence mais á geraçaõ vindoira :—
Vate haverá que o cante
Com altissona voz, mais duradoira :
Palméla, e Araujo, o graõ Filinto,*
Macedo, e Cunha, Borges, Mello, e Santos,
As lyras de oiro tem nas maõs prestantes;
Seos èstros, mais ditozos,
Formaráõ mais sonoros
Canticos, que arrogantes,
Conservaráõ te o Nome,
O' Monarca excelente,

* A bella versaõ das Lusiadas, em Francez : a trabalhosa traducçaõ das Odes de Dryden, e Gray, em Portuguez ; as obras de Macêdo ; de V. P. Nolasco da Cunha ; de Borgez da Bahia ; de Filinto Elysio ; de P. de Mello ; Santos è Silva, &c. &c. nos daõ direito a apontarmos sèos nomes, entre os dos amigos favoritos das Musas Lusitanas.

Sempre lembrado á Lusitana gente.—
Entanto, nestas margens insulanas,
Do vosso bafo paternal distante;
Eu irei, sem cessar fortalecendo,
De Marte, e Clio na agreste estrada,
Para servir-vos, braço ás armas feito;
Para cantar-vos, mente ás Musas dada:
Vôe o feliz momento,
De eu re-ver essa plaga affortunada;
A viver, entre o povo, que te admira;
A depôr a teos pez a espada, e a lyra.—

13.

Deosa sublime, as geraçoens passadas,
Tanto o vosso poder reconheciaõ,
Que inventáraõ, que os montes, troncos, penhas,
De Orpheo, aos sons da lyra, obedeciaõ:
Tantos prodigios vossos naõ precizo:
Deixai as margens, do Meandro, amenas;
Ide; levai de Ibiapaba, ás Serras,*
Meo hymno; o cantem todas as camenas:—
Elle, a fereza embóte,
Do Tiete, ás tribus valorosas:
Seo barbaro, e voraz canibalismo,
Tornem, com a lyra,
Em meiga, e fraternal philantropia:—
Desde onde o Tocantins tem as vertentes,
Até onde, a correr começa o Práta;
Do Brazil a indigena progenie,
Sempre, até agora, á tua voz ingrata;
Qual o povo do Nilo,
Vem sempre ó sol idolatrar, revrente,
Ou quaes vinhaõ os Tapuias,
Pôr, do Caramuru, aos pés, valente,
As venenosas penetrantes sétas,
Do povo Americano, ó vos Caciques,
Vinde, plumados, entregar briosos,
Ao Monarca de Lisia,
Arcos, e sétas, com que valorosos,
Resististes, n'outr' hora,
De Pisarro, e Cortez, á força insana,
Que da vista do oiro deslumbrada,
Quiz acabar a gente Americana.

14.

Povos, que vistes fulminar façanhas,
Onde solta o Janeiro a gentil vêa,

* Aonde habitaõ os Tapuias.

Contra Villegagnon, contra os Tamoios,
O valoroso Sá, o graõ Correâ :*—
Vós, onde, o Filho, do Trovaõ, brioso,†
E a linda Tupinamba valorosa,
Foraõ amados, qual n'outr' hora, em Grecia,
Foi Theseo, e Antiope briosa ;—
O' vós, que vistes o valente Dias ;‡—
O bravo filho da gentil Madeira :—
Dos Carijos, o chefe denodado :—
Vossos irmaõs, iguaes ao graõ Vieira :—
Vós, que vistes Rawleigh desgraçado :§
Que, audaz, vistes pugnar, Pinto Bandeira :‖—
Prole desses guerreiros valorosos,
Que foraõ ao Brazil, ou lá nascêraõ ;
Que outra hora, contra a Belgia, e contra Iberia,
Na defeza da patria, as vidas deraõ :
A vós hé que eu offereço, hoje, o meu canto :
Vos merecieis o Rei, que vos domina :—.
Com vosco, os povos a obedecer aprendaõ :
Que elle, aos mais Reis, a governar ensina :—
Vamos contentes dar, por elle, as vidas,
Aonde a gloria do Brazil nos chama :—
A gloria, que se alcança, o Rei salvando
Hé a que canta, com mais gosto, a Fama :—
Cantemos seos louvores
Matronas, Jovens, Ancioens, Donzelas
Do risonho Brazil, das lindas flores,
Deste solo as mais bellas
Enfeitemos o genio
Da Paz ; elle a Joaõ leve o sincero
Hymno da Gratidaõ, em que hoje, ufano,
O canta todo o Povo Americano.

* Diogo Alvares Corrêa descubridor da Bahia : vid. as obras de Vasconcélos, Brito Freire, Pitta, e a Historia do Brazil de Robert Southey, impressa em Londres em 1810 ; e Portugal Restaurado, Padre Anchiêta, e Andrada na Historia do Snr. D. Joaõ III., Lisboa, 1533.

† Vid. as obras, supra ; e o Poema Caramurú, por Duraõ.

‡ Henriques Dias e D. Antonio Felipe Camaraõ Americanos, celebres na restauraçaõ de Pernambuco.

§ Habitantes das Vertentes do Rio Negro, e Orenoco, visitados pelo desgraçado Walter Raleigh.

‖ Capitanias do Rio-Grande do Sul, e de S. Paulo.

HYMNO DA GRATIDAÕ

DO

POVO AMERICANO,

A SUA MAGESTADE O SÑR. D. JOAÕ SEXTO.

Cantico dos Anciaõs Americanos.

Mais, o Povo dos Incas naõ teme
A Tupá, que domina as estrelas
Que as Savannas faz ferteis, e bellas,
E que sabe o trovaõ fulminar;

Do que nós o Monarca adoramos
Que das ondas o genio calcando,
Veio, o Tejo choroso deixando,
Neste solo, o seo Throno assentar:

CORO.

A Azia, a Africa,
A Europa bellica,
Desde hoje, a America
Respeitaráõ.

Cantico dos Jovens Americanos.

Se o Natchez respeitoso adorava
Do Missouri na clara vertente
De Chactas o governo prudente*
Mas que a guerra já foi perturbar;

Muito mais adoramos submissos,
Do Brazil o Augusto Sobrano:
Longe delle hade o nosso valente
Braço, o genio da guerra expulçar.

* Vid. Chateaubriand: Genio do Christianismo: Ediçaõ de Paris, 1802, pag. 176.

§

CORO.

A Azia, a Africa,
A Europa bellica,
Desde hoje, a America
Respeitaráõ.

Cantico das Donzelas Americanas.

Se a fiel Tupinamba briosa *
Junta ao genio do fogo pugnava,
As fantasmas da morte incarava
Pelo amante, amorosa salvar;

Mais da patria o amor nos inspira,
Arcos, sétas, de novo, empunhemos
Amasonas, de novo, seremos,
Para o sexto Joaõ aclamar.

CORO.

A Azia, a Africa,
A Europa bellica,
Desde hoje, a America
Respeitaráõ.

Cantico das Matronas Americanas.

Pelo Deos, pelo Rei, pela Patria,
Se de Olinda a briosa Heroina †
A morrer os filhinhos ensina;
Vai nas maõs de Albuquerque intregar;

Nós invéja, naõ temos ás Souzas,
Vamos, Filhos dos peitos pendentes,
Pelo Deos, Rei, e Patria, contentes,
Nos altares da morte offertar.

CORO.

A Azia, a Africa,
A Europa bellica,
Desde hoje, a America
Respeitaráõ.

* A celebre Catherina Alvarez, ou a Paraguaça: amante de Diogo Alvarez Corrêa: o Caramurú, ou o filho do Torvaõ, genio do fogo.

† A celebre Pernambucana Mária de Souza: vid. Historia do Brazil, por Southey, vol. 1°, pag. 511.

SCIENCIAS.

Progresso das Sciencias Physicas no anno de 1816.

(Continuado da pag. 359, do No. LXXI.)

No Jornal de Physica publicado por *Delametherie* vem em o Numero de Maio algumas observaçoens feitas sobre as folhas do *cardamine pratensis* por H. Cassini. Este botannico hé de parecer, contra a opiniaõ de M. Richard, que as folhas das plantas sáõ susceptiveis de germinaçaõ; e par provar este facto, elle cita a planta acima mencionada. Diz elle ter tido repetidas opportunidades do observar, que alguns dos petiolos das folhitas terminaes pegadas ás folhas radicaes mudaõ os seos tuberculos em um verdadeiro gomo, deitando para cima um pé com folhas, e para baixo uma verdadeira raiz.

Em o Numero dè Agosto da obra intitulada —*Bulletin de la Societé Philomatique de Paris*— vem tambem varias observaçoens sobre o *tarchonanthus camphoratus* pelo mesmo botannico. Elle se esforça por mostrar na memoria, que ahi publicou, em como todos os botannicos se tem até agora enganado quanto á classificaçaõ desta planta.—Attentos todos os seos caracteres, elle hé de opiniaõ, que o *tarchonanthus* pertence indubitavelmente á familia das synantheras, e á tribu natural, que elle mesmo há formado, denominada Vernonias.

Em uma sessaõ do Instituto Real de França no dia 26 de Agosto, M. Cassini lêo tambem uma Memoria sobre uma nova familia de plantas.

Propoem élle dar á esta o nomé do *boopideas*, e colloca-la entre as synantheras, e as dypsaceas. N'esta sua familia classifica o genero calycera de Cavanilles, e os generos boopis e acicarpha de M. Jussieu. Estes tres generos os botannicos haviaõ até agora classificado na familia das synantheras. Os mais notaveis caracteres das boopideas saõ " 1°, cada tubo da corolla hé marcado por tres nervos simplices, que se ajuntaõ na ponta," um delles central e os outros dois sub-marginaes; 2°, os filamentos dos stamines estaõ unidos naõ só ao tubo da corolla, mas tambem á base do membro; entretanto que as sinco autheras, cuja parte superior naõ hé prolongada, estaõ unidas só na sua parte inferior, ficando a parte de cima separada, e distincta uma da outra; 3°, o estilo naõ esta dividido; hé liso; e tem na sua extremidade superior o simples estigma que apenas se percebe; 4° na cavidade da fruta há uma semente, que está pegada á parte superior dessa mesma cavidade por uma mui pequena fibra situada quasi na ponta da semente: este ultima consta de uma capa membranosa e de um albumen grosso e carnoso, em cujo eixo está um germen ou embriaõ celindrico. O author alem disso observa, que as boopideas differem das synantheras principalmente na forma das antheras (as quaes naõ tem o apex alongado); na formaçaõ do estilo e estigma; e na semente, a qual está suspensa de parte superior da cavidade do ovario; e consta ao mesmo tempo de um albumen muito grosso e carnoso: quanto ás dypsaceas, as boopideas se distingem dellas, alem de outros caracteres, pelos nervos sabmarginaes da corolla, e pela uniaõ parcial das antheras: por outro lado as boopideas se assemelhaõ ás duas preditàs familias tanto pelos pequenos nervos da corolla, em que há as linhas

centraes e submarginaes, como tambem pelo arranjo das antheras, as quaes estaõ unidas na parte inferior, porem distinctas, e até mesmo separadas umas das outras na parte superior. M. Cassini julga, que esta pequena familia formará uma mui natural transiçaõ da familia das synantheras para a das dypsaceas; e que tambem confirmará a connexaõ que há entre as linhas systemativas, no arranjo natural das plantas.

Em o numero terceiro do Jornal das Sciencias e Artes da Instituiçaõ Real de Londres vem a descripçaõ de um novo musgo descoberto por W. Jackson Hooker em Suissa, e pelo Professor Schmidt em Norwega.—Entre outras qualidades a mais singular, que distingue esta planta, hé sem duvida a virtude sensitiva, que possue em grande grau:—observou M. Hooker, que tendo a planta na maõ, a fim de a examinar com um microscopio; os dentes do peristomo com o calor da maõ se pozeraõ a mover de uma maneira espantosa, torcendo-se por um modo precisamente analogo ao de um verme, que soffre dores agudas. Este movimento só veio a cessar, quando pela continua applicaçaõ de calor a capsula ficou secca, e os dentes todos retorcidos. Mr. Hooker e o Professor Schmidt deraõ á esta nova especie de musgo o nome de *Tayloria splachnoides* em contemplaçaõ ao Dr. Taylor ser amigo d'ambos os descubridores, e haver *sempre* com o maior zelo cultivado todas as variedades de musgos. O nome splachnoides hé derivado do termo splachnum, que hé o genero á que esta nova especie pertence.

No volume septimo das Transacçoens da Sociedade Bataviana de Artes e Sciencias vem um artigo summamente interessante sobre a celebre arvore Oopas, cujos effeitos venenosos saõ taõ conhecidos, porem ao mesmo tempo taõ

exaggerados: o Dr. Horsefield hé o author deste artigo; o qual, em razaõ de nos dar novas ideas sobre esta decantada planta, e tambem tirar-nos de muitos erros com que está disfigurada a sua historia passaremos a transcrever.

Publicou-se em Hollanda no anno de 1783 uma memoria, em que se descreviaõ os extraordinarios attributos venenosos desta arvore. O author deste papel era um cirurgiaõ que andou empregado no serviço da companhia da India Hollandeza.

Elle colheo em Java algumas noticias vagas, relativamente e esta arvore, e trouxe-as para a Europa; onde as arranjou, e lhe acrescentou notas por tal forma, que pareceraõ plausiveis e adquiriraõ credito. Porem naõ deixa de admirar o ver, que esta exaggerada historia da oupas estivesse tanto tempo por confutar, naõ obstante o ser um assumpto de uma taõ curiosa natureza, e poder ser averiguado taõ facilmente por naturalistas Hollandezes, em razaõ de ser Java uma das suas principaes colonias: bastava ter algumas noçoens geographicas da ilha, dos costumes dos seos Principes, e dos seos productos naturaes para qualquer facilmente descobrir a pouca veracidade, que havia na exposiçaõ do dito cirurgiaõ. Ora ainda que subsequentes indagaçoens haõ mostrado ser inteiramente falso tudo quanto se escreveo sobre a situaçaõ da arvore, os seos effeitos nos seres vegetaes, e a applicaçaõ que do seo succo se fazia com os criminosos das differentes partes da ilha; hé com tudo bem verdade, que existe em Java uma arvore, de cujo succo se prepara um veneno, o qual introduzido na circulaçaõ do sangue occasiona effeitos taõ fataes, como os mais poderosos venenos animaes, que conhecemos. A arvore, que produz este

veneno, chama-se em Java *antshar*, e cresce na parte oriental da ilha.

A Oopas ou antshar dos Javanezes hé uma das maiores arvores, que há nas florestas de Java: o seo tronco hé cilindrico, perpendicular, e chega a crescer até á altura de sessenta, setenta, ou oitenta pes; tem por fora uma casca esbranquiçada cheia de rugas: na parte inferior do tronco a casca, em arvores velhas, hé mais de meia polegada grossa, e sendo picada lança de si grande abundancia de um succo brancó, com o qual se prepara o celebre veneno. Tanto succo há nestas arvores, que picando-se uma que seja grande, em pouco tempo se póde colher uma taça cheia.

Pelos principios de Junho, antes da arvore deitar flor, cahem as folhas, as quaes reapparecem depois das flores completarem a fecundaçaõ: a arvore medra em terrenos ferteis e pouco elevados, e somente se encontra em grandes florestas. O Dr. Horsefield a vio pela primeira vez na provincia de Poegar em uma jornada que fazia para Banjoowangee. Quando nas visinhanças de Banjoowangee se corta mato, a fim de preparar o terreno para cultivaçaõ, hé com grande difficuldade, que os habitantes se atrevem a approximar-se á antshar; em razaõ de recearem as erupçoens cutaneas que ella, segundo consta produz, quando hé recentemente cortada. Porem exceptuando somente o periodo, em que a arvore hé muito picada, ou corta da pelomeio, pois (que entaõ lança de si grande porçaõ do succo, e os seos vapores misturando-se com a atmosfera atacaõ as pessoas, que á ella estaõ expostas, com os symptomas preditos), pode-se mui bem approximar ou subir a esta arvore, como outra qualquer da floresta. A antshar, á maneira das

outras arvores circumvisinhas, está por todos os lados rodeada de plantas e arbustos, e o Dr. Horsefield assevera nunca haver observado o menor indicio de esterilidade ao redor della. A maior que o Dr. vio em Blambangan taõ cercada estava de pequenos arbutos e arvores, que foi com difficuldade que ell poude á ella approximarse: ao passo que a examinava e della extrahia succo admirava-se ao mesmo tempo da fabulosa e exaggerada narraçaõ, com que o mundo havia até entaõ sido illudido, sóbre os singulares effeitos venenosos desta arvore; e o quanto se afastava da verdade a linda descripçaõ, que Darwin nos apresenta da arvore oopas no seo Jardim Botannico.

O processo para se preparar o veneno do antshar foi feito na presença do Dr. Horsefield por um velho Javanes, que era reconhecido por um dos que melhor o sabiaõ preparar. Porem a preparaçaõ pouco ou nada concorre para augmentar as suas qualidades virulentas; por quanto o puro succo, sem a menor mistura, observou-se operar com energia igual ao que havia passado pelo processo preparativo: achou-se tambem que misturado com extracto de tabaco ou estramonio ficára mais activo.

Alem da antshar on oopas, há ainda em Java outra arvore venenosa, a qual, segundo as observaçoens que se tem feito, parece ministrar um veneno ainda mais violento, do que o do antshar: daõ-lhe os Javaneses o nome de *tshettik.* Hé ella um grande arbusto tortuoso.—Os maiores tem um tronco do diametro de duas ou tres polegadas, coberto de uma casca parda avermelhada, da qual se extrahe um succo da mesma cor, cujo cheiro hé peculiar, pungente, e um pouco nauzeante.

O Dr. Horsefield fez muitas experiencias com

os venenos destas duas arvores; e os introduzio na circulaçaõ do sangue com a ponta de um dardo ou seta, feita de bamboo: a operaçaõ destes dois venenos no systema animal hé inteiramente diversa. As primeiras experiencias foraõ feitas com o antshar; a rapidez dos seos effeitos depende em grande parte do tamanho da ferida e da quantidade de veneno que se introduz na circulaçaõ. Na primeira experiencia produzio a morte em 26 minutos, e na segunda em 13 minutos.—Os symptomas ordinarios saõ tremor nas extremidades, desassocego, diarrhea, *desmaios*, espasmos, respiraçaõ apressada, ptyalismo, contracçoens espasmodicas dos musculos pectoraes e abdominaes, nausea, vomito tanto de excremento como de muco, grande agonia, respiraçaõ laboriosa, violentas e repetidas convulsoens, e a final a morte. Todos estes effeitos se observaõ nos quadrupedes, seja qual fôr a parte do corpo que se tiver ferido: o veneno opera ás vezes com tal violencia, que se naõ chegaõ a observar muitos dos symptomas acima mencionados. Os effeitos nocivos deste veneno saõ quasi os mesmos em todos os quadrupedes, modificados taõ somente algum tanto pelo tamanho e constituiçaõ dos diversos animaes:—nos caens achou-se ser fatal em menos de uma hora;—um rato morreo em dez minutos; um macaco em sette, e um gatto em quinze.

(Continuar-se-ha.)

LISTA

Das Principaes Obras publicadas nos quatro Mezes precedentes.

ASTRONOMIA.

Time's Telescope for 1817, being a complete Guide to the Almanack; 12mo. 9*s*.

Davis's Gentleman's Diary or Mathematical Repository; 7*s*.

COMMERCIO.

The Shipmaster's Assistant and Owner's Manual. By David Steel, 8vo.

Tables of Exchange, Universal Interest, &c. By J. G. Pohlman.

The British Ready Reckoner, and Universal Cambist, for the Use of Bankers, &c. By W. Stenhouse.

GEOGRAPHIA.

The Elements of Universal Geography, Ancient and Modern. By A. Picquot.

Garnet's Engraved Chart from America to the British Channel, on an entire new Plan.

Illustrations of the History of the Expedition of the younger Cyrus, and the Retreat of the Ten Thousand Greeks. By Major Rennell.

A System of Geography for the Use of Schools and private Students, on a New and Easy Plan. By T. Ewing.

A New General Atlas, containing distinct Maps of all the Principal States in the World. By T. Ewing.

HISTORIA.

The History of the University of Edinburgh. By Alexander Bower.

The History of Rome. By Thomas Morell.

Narrative of a Residence in Belgium.

A History of Muhammedanism comprising the Life and Character of the Arabian Prophet. By Ch. Mills.

The History of Brazil, Vol. the Second. By Robert Southey.

Mathematica.

An Introduction to the Method of Increments, expressed by a New Form of Notation. By P. Nicholson.

The Gentleman's Mathematical Companion for the Year 1817.

An Elementary Treatise on the Differential and Integral Calculus. By S. F. Lacroix.

Algebra of the Hindus, with Arithmetic and Mensuration; Translated from the Sanscrit. By H. T. Colebrook.

An Essay on the Variation of the Compass. By W. Bain.

Medicina e Cirurgia.

Practical Observations on Surgery and Morbid Anatomy, with Cases, Dissections and Engravings. By T. Howship.

A Physiological System of Nosology, with a correct and simplified Nomenclature. By T. M. Good.

And Essay on Burns, or the Treatment of Accidents by Fire. By E. Kentish, M. D.

Observations on the Harveian Doctrine of the Circulation of the Blood, in reply to those lately adduced by George Kerr. By A. Ewing, M. D.

Surgical Observations, being a Quarterly Report of Cases in Surgery. By Charles Bell.

Miscellanea.

An Examination of the Objections made in Britain against the Doctrines of Gall and Spurzheim. By J. G. Spurzheim, M. D.

A Description of the People of India. By the Abbé J. Dubois.

The Works of Gianutio and Gustavus Selenus Translated by J. H. Sarrat.

The Round Table; a Collection of Essays on Literature, Men and Manners. By W. Hazlitt.

Garnet's Perpetual Calendar.

Curiosities of Literature, 3 vols. 8vo. 1*l.* 16*s.*

Manuscrit venu de St. Helena d'une manière inconnue.*

The Philological and Biographical Works of Charles Butler.

A Narrative of the Briton's Voyage to Pitcairn's Island. By Lieutenant Shillibeer.

La Verité sur l'Angleterre, par un François, ou Refutation de l'Ouvrage de Pillet et autres sur l'Angleterre.

Researches concerning the Laws, Theology, Learning, Commerce, &c. of Ancient and Modern India. By G. Craufurd.

A View of the History, Literature, and Religion of the Hindoos. By W. Ward.

Private Correspondence of Benjamin Franklin.

The Correspondent; consisting of Letters, Moral, Political, and Literary, between Eminent Writers in France and England; to be continued Monthly.

The Literary Gazette and Journal of the Belles Letters; to be continued regularly every Saturday.

The Elements of Conchology, or Natural History of Shells, according to the Linnean System. By T. Brown.

PHILOLOGIA.

A New Grammar of the French Language on a plan perfectly Original. By Ch. P. Whitaker.

Joannis Scapulo Lexicon Græco-Latinum, ex Probatis Auctoribus Locupletatum, &c.

POESIA.

The Craniad; or Spurzheim illustrated.

The Conflagration of Moscow. By the Rev. C. Colton.

The Shades of Waterloo.

Harold the Dauntless, a Poem in Six Cantos.

* Faremos especial mençaõ deste livro em o No. seguinte. —*Os Redactores.*

The House of Mourning, a Poem. By T. Scott.

Politica.

Observations for the Use of Landed Gentlemen on the present State.

A Defence of the Constitution of Great Britain and Ireland, as by Law Established. By Lord Somers.

A Letter on the Distresses of the Country. By J. A. Yates.

On the Present State of Public Affairs.

Cursory Hints on the Application of Public Subscriptions in Providing Employment for the Labouring Classes.

On the Supply of Employment and Subsistence for the Labouring Classes in Fisheries, Manufactures, &c. By Sir T. Bernard.

Topographia.

An Account of the Island of Jersey.

A View of the Agricultural, Commercial, and Financial Interests of Ceylon. By Anthony Bertolacci.

The Hythe, Sandgate, and Folkestone Guide.

Viagens.

Two Sketches of France, Belgium, and Spa.

An Account of the Singular Habits and Circumstances of the People of the Tonga Islands, in the South Pacific Ocean.

A Tour through Belgium, Holland, along the Rhine and through the North of France. By James Mitchell.

POLITICA.

REINO DO BRAZIL.

Eu El Rei faço saber aos que este Alvará com força de Lei virem: Que tendo o Senhor Rei Dom Joaõ IV., de gloriosa memoria, determinado pela sua Carta de Doaçaõ de vinte e sete de Outubro de mil seiscentos e quarenta e cinco, que os Principes Primogenitos da Corôa de Portugal tivessem o titulo de Principes do Brazil, para o possuirem em titulo sómente, e se chamarem d'alí em diante Principes do Brazil e Duques de Bragança: E reconhecendo Eu, que este titulo de Principe do Brazil tornou-se incompativel depois da Carta de Lei de deseseis de Dezembro de mil oitocentos e quinze, pela qual fui servido elevar o Estado do Brazil á dignidade de Reino, Unindo-o aos de Portugal e dos Algarves: E querendo que o Principe Dom Pedro, meu muito amado e presado Filho Primogenito, e todos os mais Principes que forem Primogenitos desta Corôa gozem de um titulo ainda mais preeminente, e que seja adequado á sobredita Uniaõ: Hei por bem; que o dito Principe Meu Filho, tenha d'ora em diante o titulo de "Principe Real do Reino Unido de Portugal, e do Brazil, e Algarves," conservando sempre o de Duque de Bragança, e que destes mesmos titulos hajaõ de gozar os Principes Primogenitos desta Corôa que depois d'Elle vierem;

havendo assim por declarada nesta parte taõ sómente a mencionada Carta de Doaçaõ de vinte e sete de Outubro de mil seiscentos e quarenta e cinco, que ficará em tudo o mais em seu vigor; assim como a Carta Regia de desesete de Dezembro de mil setecentos trinta e quatro, pela qual o Senhor Rei Dom Joaõ V., de saudoza memoria, houve por bem, que os Filhos Primogenitos dos Principes do Brazil se intitulassem "Principes da Beira."—E este se cumprirá como nelle se contém, sem embargo de quaesquer leis em contrario, as quaes hei por derogadas para este effeito sómente, ficando alias em seu vigor: E valerá como Carta passada pela Chancellaria, ainda que por ella naõ haja de passar, e o seu effeito haja de durar um e mais annos, naõ obstante a Ordenaçaõ em contrario.—Dado no Palacio do Rio de Janeiro, aos nove de Janeiro de mil oitocentos e desesete.

REI.

Conde da Barca.

Alvará com força de Lei, por que Vossa Magestade Há por bem, que o Principe Dom Pedro, Seu muito amado e presado Filho Primogenito, e os mais Principes Filhos Primogenitos desta Corôa que depois d'Elle vierem, tenhaõ o titulo de "Principe Real do Reino unido de Portugal, e do Brazil, e Algarves, e Duque de Bragança," em lugar do titulo de Principe do Brazil, que lhes foi conferido pela Carta de Doaçaõ de vinte e sete Outubro de mil seiscentos quarenta e cinco: tudo na fórma acima declarada.

Para Vossa Magestade Ver.

Registado nesta Secretaria de Estado dos Negocios do Brazil a fol. 109 vers. do Livro 2 de Leis, Alvarás, e Cartas Regias.—Rio de Ja-

neiro em tres de Fevreiro de mil oitocentos e desesete.

João Carneiro de Campos.
Manoel Rodrigues Gameiro
Pessoa o fez.

Minas de Ferro no Cuiabá.

"S. M. El Rey N. S. querendo promover a extracçaõ dos metaes a mineraes preciosos, e favorecer ao mesmo tempo e animar a industria de seos fieis vassallos neste ramo taõ importante da riqueza do Reino do Brazil, foi servido por Carta Regia, escripta ao governador e capitaõ general de *Matto Grosso*, em data de 16 de Janeiro passado, approvar o estabelecimento da companhia de mineraçaõ do *Cuiabá*, que tinha provisoriamente organisado o referido governador; e lhe deo estatutos para a sua regulaçaõ. Ordenou igualmente, que se insinuasse a dita companhia o mandar a sua custa, logo que as suas forças lho permitissem, pessoas capazes as Reaes fabricas de ferro das capitanias de S. Paulo e Minas Geraes, para aprenderem *a arte de fundir o ferro*, a fim de introduzir-se tambem no *Cuiabá* este fabrico quanto fosse possivel; e recommendou toda a deligencia em perscrutar naquelle districto se existem ali minas de sal.

"A companhia estabelece-se por 30 annos, findos os quaes pode ser dissolvida ou arranjada de novo. As acçoens consistem em 100$000 reis em moeda, e em dois escravos vestidos e preparados de ferramentas, e estes devem ser propriedade dos accionistas, e naõ alugados. As acçoens recebem-se até haver o fundo necessario para o encanamento das agoas que poderem

cobrir os taboleiros das visinhanças da Villa do *Cuiabá;* mas logo que a obra se principiar naõ poderaõ entrar mais socios. A julgar-se conveniente para o futuro augmentar os fundos até o limite prescripto de mil e oitocentos escravos, poderáõ admitir-se novas acçoens dos socios actuaes, ou de outros novos, pagando estes ultimos o premio que se arbitrar pelos trabalhos já feitos. O governador e capitaõ general será o inspector da companhia, e o Juiz de Fora do *Cuiabá* servirá de conservador.—A companhia terá um concelho, composto de doze accionistas, dentre os que tiverem maior numero de acçoens, que rezidirem ali mesmo, e sobre quem recahir a escolha do governador e capitaõ general. Quatro membros deste concelho dos mais habeis seraõ nomeados directores, e serviráõ por tempo de tres annos, com responsabilidade ao concelho pela sua administraçaõ. O concelho hade convocar-se no fim de cada um anno para examinar os livros e contas, assim como tambem para repartir os lucros quando os houver; e esta divisaõ será assignada pelo concelho, e pelos directores, sendo livre a cada um dos interessados o examinar as contas dos lucros na presença dos directores, que para isso facilitaráõ os livros.—Uma 6ª parte dos lucros se guardará em caixa separada para as despezas extraordinarias que o concelho resolver.—As acçoens naõ seraõ alienaveis se naõ por vontade de seos donos em venda publica, na qual seraõ preferidos os socios em igualdade de preço. Naõ se admittem repartiçoens ou denuncias nos terrenos concedidos a companhia.—Os accionistas teraõ de mais certos privilegios, e isençoens declaradas nos estatutos."

(Gazeta do Rio de Janeiro do 1º de Fevereiro, 1817.)

Expediçaõ Portugueza para o Rio da Prata.

Resumo das ultimas noticias da fronteira do *Rio-Grande*, em data de 13 e 16 de Janeiro passado.

" A nossa fronteira se achava exposta a ser invadida pelos dois pontos de *Pelotas*, aonde há immenso numerario, e pelo de *Taym* até a Villa do *Rio-Grande*, por haverem ficado desguarnecidos o forte de Sta. *Thereza*, e o *Serro Largo*; o que sabendo os Insurgentes, destacaram grossas patrulhas, interceptáram a communicaçaõ do *Rio-Grande* com a 1ª e 2ª columna, entraram em *Sta. Thereza*, tomaram 4 peças, levaram alguma couza de pouco valor; e no *Serro Largo* entraram 300 homens, saquearam tudo o que valia alguma couzá, escapando algumas mulheres, e entre estas a do Portuguez Bento Gonçalves, que ouvio dizer que *Otorguez* se queixava de ter a sua cavalhada magra, e que logo que estivesse nutrida, fariaõ a invasaõ do *Rio-Grande*, para tirar com que pagar a sua tropa.

" O Ten. Gen. *Marques*, commandante da fronteira, manifesta por um Diario, desde 2 até 16 de Janeiro, as providencias dadas, ajuntando a gente que poude nos contornos da mesma fronteira, e armando-a com algumas espingardas que comprou, por estar auzente e enfermo o governador e capitaõ general, Marquez de Alegrete, a 100 ou mais legoas de distancia na fronteira de *Missoens*. Conferio o commando dos mais importantes postos a officiaes reformados, a saber,—o de *Pelotas* ou S. Francisco de Paula, ao tenente coronel Joze Vieira; as patrulhas, que rondaõ de *Taym* até deante de *Sta. Thereza*, aos Tenentes Bento Lopes, a Antonio Joze Vieira, assim como ao paisano Joze Ro-

drigues, morador do outro lado de *Chuy*; a guarda do territorio deste lado do *Joquaron* ao coronel de cavallaria Antonio Pinto da Costa, que por molestias chronicas naõ poude marchar para a campanha; e ajuntou 400 homens, e ordenou lhes, que desapossassem os Insurgentes do *Serro Largo*. Entregou o commando da guarda de *S. Sebastiaõ*, perto de *Bage*, por onde podem atacar as Estancias e linhas da fronteira, ao experimentado capitaõ de dragoens reformado, *Pedro Fagundes*, official muito pratico daquelle territorio; e a guarda de *Taym*, distante 14 legoas do *Rio-Grande*, foi confiada ao cuidado do alferes de cavallaria reformado, *Antonio de Freitas*. Estes commandantes mandaõ officios quasi diariamente: a villa está intrincheirada e guarnecida com mercadores, ordenanças, marinheiros, &c.; e o tenente general affiança os seos honrados esforços para defeza daquella villa, rechaçando as tentativas do inimigo."

" *Copia da Carta que o Brigadeiro, Chefe de Legiaõ de S. Paulo, Joaquim de Oliveira Alves, escreveo ao Tenente General Commandante da fronteira do Rio Grande, Manoel Marques de Souza.*

" Illmo e Exmo Snr. Manoel Marquez de Souza; —Hoje chegou a noticia da retomada do *Serro Largo* em 3 do corrente pelas 8 horas da manham. Ignoraõ-se as particularidades.

" Pelo que respeita a nós:—Tendo sabido por Bombeiros, que *Artigas* tinha separado um grande corpo para se nos oppor, e que tinha ficado no *Potreiro* em *Arapay* com pouca gente, mandou S. E. o *Abreu* com 500 homens, 100 de

infantaria da legiaõ da S. Paulo, 2 peças de 9 da dita, 60 dragoens, e o resto de guerrilhas; e foi batido *Artigas* no seo incomparavel *Potreiro*; cobrindo-se de gloria a infantaria da legiaõ. Tomaram-se 1,500 cavallos, a carretilha de *Artigas*, muito armamento, despojos, &c. No dia 4 de madrugada achámo-nos neste campo do *Catalam* acometidos antes do toque da alvorada (graças aos nossos bombeiros) por 3,500 homens; e só a cavallaria da legiaõ estava a cavallo, e estavaõ alguns dragoens, e poucos milicianos a cavallo. Mas tal foi a disposiçaõ e a bravura das tropas, especialmente da infantaria e artilharia da *legiaõ de S. Paulo*, que o inimigo foi completamente derrotado. *Abreu* deu um socorro muito pronto aos dragoens da direita.—Ficaram em nosso poder 2 peças de 4 de bronze (tomadas pela infantaria da legiaõ), unicas que traziaõ; 5,000 cavallos; muito armamento; caixas de guerra; 1 estandarte; e perto de 300 prizioneiros, entre os quaes um capitaõ, dois tenentes, tres alferes, e creio que oito sargentos, &c. muitos dos quaes tem morrido de feridas (menos os officiaes). Morreram mais de 700 homens do inimigo, e destes muitos officiaes; mas escaparam-se os tres commandantes—(*Verdum*, *La Torre, e Mondragon*,) assim como o capitaõ de artilharia.—Morreram officiaes nossos—*Rozario*, da infantaria da legiaõ; *Prestes* e *Corte Real*, dos dragoens; o Secretario do mesmo corpo; e alguns inferiores nossos de distincçaõ, como o meo furriel *Moura* da cavallaria, que escapou tres vezes da morte em *Carumbé*, e que foi entaõ feito furriel. Hé indizivel a gloria que teve neste dia a legiaõ de S. Paulo, onde todas as as tres armas se distinguiram.

"A Senhora Marqueza, e minha mulher estiveraõ em muito perigo; a ellas a legiaõ lhes

valeo, e tem muitos prezentes de balas, planqueta, &c., que lhe cahiram aos pés. Naõ remeto o meo Diario, e muitas cartas por achar menos favoravel a occasiaõ.

" Acampamento do *Catalam*, 7 de Janeiro, 1817.

(Gazeta do Rio de Janeiro de 22 de Fevreiro de 1817.)

VIENNA D'AUSTRIA.

Extracto da Gazeta de Lisboa de 2 de Abril 1817.

Designado o dia 17 de Fevreiro para a solemne entrada do Embaixador de S. M. F., que devia em nome de seu Augusto Amo pedir em publico a Imperial Arquiduqueza Leopoldina, filha do Cesar Austriaco, para que enlaçada ao herdeiro do throno Portuguez esmalte um dia a gloria desta Monarquia com aquellas virtudes que sabemos adornaõ seu coraçaõ, vio a capital do Imperio chegar com jubilo aquelle feliz dia, e admiraráõ seus habitadores com assombro e regozijo a pompa com que o Excellentissimo Marquez de Marialva, por natural magnanimidade, por honra da naçaõ Portugueza sempre briosa nas acçoens publicas, e sobretudo para dignamente sustentar a representaçaõ do Excelso Monarca que o enviára a taõ sublimes funcçoens, desempenhou esta primeira solemnidade publica, preludio das outras que se haviaõ de seguir até ao complemento de taõ alta missaõ.

Precediaõ o estado do Excellentissimo Em-

baixador dezesete carroagens dos Principes e Magnates da corte Imperial, com os seus creados de um e outro lado, vestidos de asseadas e ricas librés, e todos a pé: (tanto estas como as outras carroagens, que eraõ por todas 24, hiaõ puxadas a seis cavallos). Seguia-se entaõ o estado do Embaixador, que constava, 1°, de seis Pagens com fardas escarlates bordadas de prata por todas as costuras, dragonas de ouro, e as fitas que lhes pendiaõ do hombro esquerdo escarlates e azues com as armas do mesmo Embaixador, (que saõ o escudo esquartelado das armas de Portugal, e tres flores de Liz), bordadas em seu comprimento; coletes e calçoens de casímira branca, ligas de galaõ de oiro, chapéos com plumas brancas, e prezilha de oiro, botas de montar e esporas de prata; e montados em formosos ginetes ricamente ajaezados.—2° Um Estribeiro, com farda e tudo o mais como os pagens, sendo além disso as casas da farda guarnecidas de galaõ de ouro.—3° Dez Officiaes da Casa de Sua Excellencia com fardas azues bordadas de ouro, vestias de brocado de prata, com delicada bordadura de ouro, calçoens de seda preta, e chapéos com prezilha de ouro.—4° Vinte Guardas-roupas vestidos do mesmo modo que os precedentes. Estes, os officiaes da casa, e o estribeiro levavaõ espadins.—5° Dois Guarda-portoens ou Maceiros com librés azues, canhoens e golas escarlates, dragona de prata no hombro direito para segurar o largo e rico talabarte bordado de prata, com as armas de Sua Excellencia em baixo, espada de prata, e um grande bastaõ com seu avultado castaõ de prata com as armas de Sua Excellencia; chapéo com largo galaõ de prata; plumas azues e brancas, e prezilha de prata.—6° Dois Volantes com fardinhas escarlates agaloadas de prata, saiote de

seda azul crespo e guarnecido de franja de prata, e por cima uma cinta de seda escarlate com duas compridas borlas de prata; coletes azues agaloados de prata, e com todos os competentes enfeites; çapatos de seda azul bordados de prata; levavaõ cada um seu bastaõ como os dos Guarda-portoens; e na cabeça barretinas de veludo escarlate com duas ordens de canotilho de prata, e adiante chapas de prata com as armas de Sua Excellencia em relevo, e trofeos militares; tres bellas plumas, duas brancas, e uma escarlate, nascendo como de um ramo de flores artificiaes; e dragonas de prata com a cifra de Sua Excellencia bordada —7º Dois Caçadores; levavaõ librés verdes compridas, com as abas a modo de fardas militares, guarnecidas de largo galaõ de prata; dois boldriés cada um, de veludo azul, bordados de prata; um dos boldriés prendia a faca de mato, de prata, com o punho de ponta de viado, e na mesma bainha junto ao punho uma faquinha de dois gumes; o outro boldrié, mais estreito, prendia um comprido apito de páo preto, distinctivo de caçador; dragonas de prata, botinhas debruadas de franja de prata; chapéo com largo galaõ tambem de prata, plumas verdes e brancas, e dragonas para segurar os boldriés. — Dois telizes dos que cobriaõ os cavallos á dextra, eraõ de veludo carmezim com mui larga bordadura de ouro em mui levantado relevo, guarnecidos de rica franja de canutoens de ouro, e mostravaõ no meio as armas de Sua Excellencia bordadas em relevo, de ouro, prata, e matiz, que por seu gosto e primor faziaõ bello effeito.

Seguiaõ-se dois Coches magnificos da Casa Imperial; no primeiro hia o Excellentissimo Embaixador no assento de trás, e o Estribeiro mór de S. M. I. no de diante; no segundo hia

o Secretario da Embaixada, com o introductor dos Embaixadores, no assento de trás, e no de diante um camarista. Faziaõ ala aos coches muitos creados da Casa Imperial.

Atrás destes coches hia a Berlinda de estado de S. Ex., que pelo seu primor enlevava os olhos dos espectadores; sendo de côr verde, esmaltada de ouro, com tres vidros por banda e dois adiante. Era seguida de outra Berlinda, tambem de S. Ex., em que hiaõ dois creados particulares do Excellentissimo Marquez, a qual, sendo de côr branca, e avivada de ouro (de um vidro só em cala lado, na portinhola, e dois a diante), era puchada por seis cavallos castanhos, com arreios prateados; e a primeira por seis cavallos pretos com arreios dourados. Os dois tiros, e os outros cavallos que serviraõ, eraõ das cavalhariças Imperiaes, Cada Berlinda levava 1 cocheiro, 1 sota, 1 moço de estribeira, e 14 moços, todos com librés ricas; os da primeira com fardas ricas da Casa Real; chapeós agaloados de prata, plumas brancas e escarlates; os da segunda com fardas azues, canhoens e golas escarlates, galaõ de prata, chapéos de plumas azues e brancas, e prezilha de prata. Sendo ao todo 77 individuos os que formavaõ o estado de S. Ex.

Fechavaõ este pomposo cortejo, para lhe darem o ultimo realce, as carroagens dos Embaixadores de Inglaterra, França, e Hespanha, todas no mais luzido aceio.

Tal foi o brilhante espectaculo que vio Vienna d'Austria no dia 17 de Fevreiro, que foi o da entrada que fez, pela porta da Carinthia, o Embaixador do Monarca Portuguez, e no dia 18, que foi o da sua apresentaçaõ, havendo perto de um seculo que os habitantes das margens do Danubio naõ viaõ similhante pompa; renovada

hoje com o mais luzido esplendor pelo Excellentissimo Marquez de Marialva, no reinado do Senhor D. Joaõ VI., que Deos guarde, a scena que em 1708 admirou aquella Corte quando, sendo Embaixador de Portugal o Conde de Villar Maior, a augusta Imperial Casa de Hapsbourgo se enlaçou com a augusta Real Casa de Bragança dando ao Senhor Rei D. Joaõ V. uma esposa virtuosissima na pessoa da Senhora D. Marianna de Austria, bem como hoje dá outra naõ menos preclara Princeza ao Joven *Herdeiro* dos vastos dominios da Coroa de Portugal.

ROMA.

Falla de S. S. Pio VII. em Consistorio Privado, no dia 14 *de Abril,* 1817, *á cerca de Morte de S. M. F. a Snra. D. Maria Iª.*

Venerabiles Fratres;

Quo sensu nos affecerit tristis de obitu carissimae in Christo Filiae Nostrae Mariae Franciscae Portugalliae, et Algarbiorum Reginae Fidelissimae nuntius, opus non est, Venerabiles Fratres, ut pluribus vobis declaremus. Vobis enim ipsis ignotum non est in praestantissima, quam amisimus, Regina, christianarum virtutum semina vel a prima se adolescentia explicavisse, quae late in dies germinantia, saluberrimos ex omni parte fructus postea ediderunt. Exarsit enim cum rerum potita est Catholicae religionis colendae, propagandaeque zelo, mirificam exercuit in subditos sibi populos charitatem, spiri-

tuali, ut omnia uno verbo complectamur, ac temporali eorumdem bono, maxima semper cura, et assiduitate consuluit. Hinc factum est, ut fel. record. Praedecessor Noster Pius VI. *illam exemplo verae Virtutis in omni posteritate futuram asserere non dubitaverit.* Sapientissima Pontificis judicium eventu comprobatum esse testantur magnifica Templa Regio sumptu ab eadem erecta, et liberalissime ditata; Aedesque sacrae Salesianis Monialibus attributae, ut Adolescentulas ad pietatem instituant, et ad omnem civilem cultum informent: testantur Magistratus creati, ut sontium Carceribus inclusorum curam gerant, et miseram eorum sortem, quantum fas est, mitigent, aliaque id genus plura, quae praeterimus, quod omnium sermonibus celebrata sint, atque etiam nunc celebrentur. Silentio tamen praeterire non possumus constans propositum, quo Regina Sedis Apostolicae observantissima diligenter cavit, ne quid unquam fieret, quod Conventionis a se cum Praedecessore Nostro Pio VI. habitae Articulos vel minimum laederet. Nihil enim magis optabat, quam ut eadem Sedes Apostolica, et Lusitaniae Regnum perpetuo charitatis, amicitiaeque vinculo continerentur. Tam eximia, tamque praeclara pientissimae Reginae in rem christianam promerita, et ejus memoriam in perpetua benedictione futuram dubitare non sinunt, et firmam simul in spem Nos erigunt Illam Caelo receptam virtutum suarum praemia jam esse consequutam.

Quamvis autem Praedecessores Nostri Imperatoribus, ac Regibus quidem, non vero Imperatricibus, ac Reginis, etsi (quod perraro accidit) Regni gubernacula tenuissent, parentare consueverint, Nos tamen, ut intimo, pertinacique Carissimi in Christo Filii Nostri Joannis Portugalliae, Brasiliae, et Algarbiorum Regis Fidelis-

simi dolori solamen aliquod afferamus, a recepta consuetudine discedere, ac solemnes amantissimae ejus Matri Exequias in Pontificio Nostro Sacello persolvere constituimus. Cum autem in Sacris hisce funebriis peragendis Imperatoria ac Regia dignitas et potestas spectetur, nova *Lege* sancimus, ut faeminis quoque omnibus, quae imperium ac supremam potestatem in *Populos* exercuerint, idem posthac honos habeatur.

Crastina igitur die publicas in Pontificio Nostro Sacello Exequias immortalis *Memoriae* Mariae Franciscae Portugalliae, et *Algarbiorum* Reginae Fidelissimae celebrabimus. . . . . .

Traducçaõ.

Veneraveis Irmaons;

" Hé escusado dizer-vos, Veneraveis Irmaons, quam muito nos afligio a triste noticia da morte da nossa mui Cara Filha, Maria Francisca, Rainha Fidelissima de Portugal e dos Algarves. Nenhum de vós ignora, que desde a sua mocidade manifestou a excellente Rainha, que perdemos, todas as boas sementes das virtudes Christans, que, desenvolvidas depois, produziram os mais bellos fructos. Assim que subio ao throno distinguio-se logo pelo zelo da honra e propagaçaõ da religiaõ Catholica, mostrou um incomparavel amor para com o seo povo, e para dizer tudo de uma vez, dedicou-se toda ao bem espiritual e temporal de seos vassallos. E foi em razaõ disto que o nosso bom predecessor Pio VI. confidamente declarou—*que ella seria em todas as idades futuras o exemplo das verdadeiras virtudes.* Que o sapientissimo Pontifice naõ se enganára, bem o mostraõ os magnificos templos que erigio, e liberal e regiamente dotou; mostraõ-no os Collegios das religiozas *Salesias,* in-

stituidos para nelles se educarem as meninas na piedade christam e em todas as prendas civis e domesticas; e em fim o mostraõ os magistrados e as leis em beneficio dos miseraveis destinados ao castigo das prizoens, e outras muitas couzas semelhantes, que omitimos, mas que tem sido e ainda continuaõ a ser universalmente elogiadas. Naõ podemos, com tudo, deixar em silencio o constante cuidado que esta Rainha, mui devota da Sé Apostolica, sempre teve em que se naõ quebrantassem, nem menos offendessem alguns dos Artigos do *Convençaõ* que havia feito com o nosso predecessor Pio VI. Seos dezejos só eraõ que a Se Apostolica e o' Reino Luzitano vivessem unidos em perpetuo vinculo de caridade e amisade. Tamanhas e taõ illustres acçoens desta piedosa Rainha a favor da Igreja Christam naõ só nos fazem crer que sua memoria será perpetuamente abençoada, mas até nos confirmaõ na persuasaõ de que suas virtudes já estaõ coroadas no Céo com os premios que merecem.

" Bem que os nossos predecessores só custumassem celebrar a memoria dos Imperadores e Reys, e nunca a das Imperatrizes e Rainhas, ainda que (o que raras vezes succede) tivessem com effeito reinado: Nós todavia, para conçolar-mos na sua intima e penetrante magoa ao nosso mui Caro Filho em Jesus Christo Joaõ, Rey Fidelissimo de Portugal, Brazil, e Algarves, determinâmos desviar-nos do antigo costume; e rezolvemos celebrar as solemnes exequias de sua querida Mãy em a nossa Capella Pontificia. E como a celebraçaõ destas honras funebres hé sempre dedicada á dignidade e caracter Imperial ou Real, por *uma nova Lei* ordenâmos, que d'hoje em deante as mesmas honras sempre

se façaõ a todas as mulheres que tiverem sido Soberanas.

"No dia de a manham (15 de Abril, 1817) celebrare-mos pois em a nossa Capella Pontificia as Exequias em memoria da Immortal Maria Francisca, Rainha Fidelissima de Portugal, e dos Algarves . . . . . ."

REINO DE PORTUGAL, E ALGARVES.

EDITAL.

Lisboa, 16 *de Abril*, 1817.

"A' Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegaçaõ baixou o seguinte Aviso:—" Havendo expirado no fim do anno " proximo passado o prazo da ultima prorogaçaõ " do tratado de commercio de Dezembro de " 1798, entre Portugal e a Russia; hé Sua Ma- " gestade Servido ordenar que a Real Junta do " Commercio, Agricultura, Fabricas e Navega- " çaõ, faça constar na forma costumada, que, " pela final cessaçaõ das estipulaçoens do dito " tratado, naõ devendo continuar as praticas, e " vantagens commerciaes introduzidas em con- " sequencia do mesmo tratado, tem o mesmo " Senhor Mandado expedir as ordens necessarias " para a dita descontinuaçaõ. O que particio a " V. S^a para o fazer presente na Junta, e assim " se executar.—Deos guarde a V. S^a Palacio do " Governo em 9 de Abril de 1817.

" D. Miguel Pereira Forjaz.

" Senhor Joaõ de Sampaio Freire de Andrade.

"E para assim constar se mandaraõ affixar Editaes. Lisboa, 16 de Abril de 1817.

"JOZE ACCURSIO DAS NEVES."

INGLATERRA.

Tratado de Commercio e Navegaçaõ, feito entre S. M. Britannicea, e S. M. El Rey das Duas Sicilias, com um Artigo separado e addicional, annexo a elle.

Art. 1°. S. M. Britannica consente em que sejaõ abolidos todos os privilegios e izempçoens, de que seos vassallos, seo commercio, e navegaçaõ tem gozado e ainda gozaõ nos territorios, portos, e dominios de S. M. Siciliana, em virtude do Tratado de Paz e commercio concluido em Madrid a 10 (28) de Maio, 1667; entre a Gram Bretanha e Hespanha; dos Tratados de Commercio entre as mesmas potencias, assignados em Utrecht a 9 de Dezembro, 1713, e em Madrid, a 13 de Dezembro, 1715; e da Convençaõ concluida em Utrecht a 25 de Fevreiro, 1712 (8 de Março, 1713) entre a Gram Bretanha e o Reino de Sicilia; e por consequencia fica ajustado entre S. M. Britannica, e S. M. Siciliana, seos herdeiros e successores, que os ditos privilegios e izempçoens, quer sejaõ relativos ás pessoas, quer á bandeira e navegaçaõ, sejaõ e continuem a ser para sempre abolidos.

2°. S. M. Siciliana se obriga a naõ continuar, nem a conceder de hoje em deante aos vassallos de qualquer outra potencia os privilegios e izempçoens abolidas pela prezente Convençaõ.

3°. S. M. Siciliana promete, que os vassallos

de S. M: B. naõ estaraõ sugeitos dentro de seos dominios a um sistema de exame e de averiguaçaõ dos officiaes das alfandegas muito mais rigorozo do que a quelle a que estaõ sugeitos os vassallos de S M. Siciliana.

4°. S. M. El Rey das Duas Sicilias promete, que o commercio Britannico em geral, e os vassallos Britannicos que o fazem, seraõ tratados em todos os seos dominios do mesmo modo que as naçoens mais favorecidas, naõ só no que respeita as pessoas e propriedade dos ditos vassallos Britannicos, porem no que toca o todos e quaesquer artigos em que possaõ commercear, e as taxas e direitos que por elles se paguem ou aos navios em que forem importados.

5°. Quanto aos privilegios pessoaes, de que devem gozar os Vassallos de S. M. B. no reino das Duas Sicilias, S. M. Siciliana promete que elles teraõ um livre e pleno direito de viajar, e rezidir em seos territorios e dominios, unicamente sugeitos as mesmas precauçoens de policia que se praticaõ para com as naçoens mais favorecidas. Poderaõ occupar cazas e armazens, e dispor de suas propriedades pessoaes, quaesquer que ellas sejaõ, por meio de venda, doaçaõ, troca, ou testamento, e em fim por todos os modos, sem sofrerem nem perda nem embaraço algum a este respeito. Naõ seraõ obrigados a pagar, debaixo de qualquer pretexto que seja, outras taxas ou tributos alem dos que agora pagaõ ou houverem de pagar as naçoens mais favorecidas nos dominios de S. M. Siciliana. Estaraõ exemptos de todo o serviço militar, de terra e de mar; e suas cazas, armazens, e tudo o que pertencer a objectos de commercio ou das suas residencias será respeitado. Naõ estaraõ sugeitos a nenhuns vexames de inquiriçoens ou de visitas domiciliarias. Naõ se lhes fará exame

ou inspecçaõ alguma arbitraria em seos livros, contas, ou papeis com o pretexto de suprema auctoridade do Estado, e só se poderaõ fazer em virtude de sentenças legaes dadas pelos tribunaes competentes. S. M. Siciliana se obriga, em todos estas occasioens, a garantir aos Vassallos de S. M. B., que rezidirem em seos Estados ou Dominios, a conservaçaõ de suas propriedades, e segurança pessoal do modo que saõ guarantidas aos seos proprios vassallos, e a todos os estrangeiros que pertencem á mais favorecidas e privilegiadas naçoens.

6°. Em comformidade do theor dos Artigos 1, e 2 deste Tratado, S. M. Siciliana se obriga a naõ declarar nullos e sem effeito os privilegios e izempçoens que actualmente existem a favor do Commercio Britanico dentro de seos Dominios, senaõ no mesmo dia, e pelo mesmo Acto em virtude do qual os privilegios e izempçoens, quaesquer que sejaõ, de todas as mais naçoens forem igualmente declaradas nullas e sem nenhum effeito.

7°. S. M. Siciliana promete, desde a data em que tiver lugar a aboliçaõ geral dos privilegios mencionados nos artigos 1, 2, e 6, fazer uma reducçaõ de 10 por cent. na totalidade dos direitos que pagaõ, em virtude da Pauta que está em vigor desde o 1° de Janeiro, 1816, o total das mercadorias ou productos do Reino Unido da Gram Bretanha e Irlanda, suas colonias, possessoens, e dependencias, importados nos dominios de S. M. Siciliana, com forme o theor do artigo 4 da presente Convençaõ. Fica porem entendido, que nenhuma clausula deste artigo se oppoem a que El Rey das Duas Sicilias possa conceder, se bem quizer, a mesma reducçaõ de direitos as outras naçoens estrangeiras.

8°. Os Vassallos das Ilhas Ionicas, em consequencia de estarem actualmente debaixo da protecçaõ immediata de S. M. B., gozaraõ de todas as vantagens que saõ concedidas ao commercio e vassallos da Gram Bretanha por este Tratado; ficando entendido, que para prevenir todos os abusos, e provar a sua identidade, todos os navios Ionicos seraõ munidos de uma patente, assignada pelo Lord Gram Commissario, ou o seo Representante.

9°. A presente Convençaõ será ratificada, e as suas ratificaçoens trocadas em Londres, dentro do espaço de seis mezes, ou mais breve ainda, se for possivel. Em fé do que, os respectivos Plenipotenciarios a assignaram, e lhe affixaram suas armas.

Feita em Londres aos 26 de Setembro, 1816.

(L. S.) CASTLEREAGH. (L. S.) CASTELCICALA.

Artigo separado e addicional.

Afim de evitar toda a duvida a respeito da reducçaõ dos direitos em favor do Commercio Britanico, que S. M. Siciliana prometeo pelo artigo 7° desta Convençaõ, assignada hoje entre S. M. Britanica e S. M. Siciliana, declara-se por este presente Artigo, separado e addiccional, que pela concessaõ dos 10 por cent. de diminuiçaõ se deve entender :—que no caso que a totalidade dos direitos seja 20 por cent. sobre o valor das mercadorias, o effeito da reducçaõ dos 10 por cent. sera, que o direito de 20 ficará reduzido á 18; e assim proporcionalmente nos mais casos.—E que nos outros artigos, que pela Pauta naõ saõ taxados *ad valorem*, a reducçaõ dos direitos será proporcionada; isto hé, haverá uma deducçaõ da decima parte sobre a totalidade que se deva pagar.

O presente Artigo, separado e addiccional, terá a mesma força e validade, como se estivisse inserido, palavra por palavra, na convençaõ de hoje.—E será ratificado, e as ratificaçoens trocadas dentro do mesmo tempo.

Em fé do que, os respectivos Plenipotenciarios o assignaram, e lhe affixaram as suas armas.

Feito em Londres, aos 26 de Setembro de 1816.

(L. S.) CASTLEREAGH. (L. S.) CASTELCICALA.

Cousas relativas á presente situaçaõ do Reino de Portugal, extrahidas das Gazetas Inglezas.

The Times, 5 de Maio, 1817.

" As cartas de Portugal em data de 11 do
" passado merecem agora mais attençaõ do que
" até aqui merecia a correspondencia politica
" daquelle paiz. Os negociantes Portuguezes
" estaõ na firme opiniaõ que alguma extraordi-
" naria mudança haverá por fim no reino; mas
" que, seja ella qual for, naõ pode ser favoravel
" aos seos interesses commerciaes, nem ao mel-
" horamento das relaçoens mercantis que ora
" subsistem entre Portugal e as outras naçoens.
" Tem-se por conseguinte expedido alguns
" avizos aos negociantes Inglezes, para que
" olhem melhor para as quantias das exporta-
" çoens que fazem para Lisboa, e se acautelem
" até ver se estas suspeitas, que saõ universaes,
" se realizaõ ou desvanecem. Hé bem lembrar
" que os habitantes de Portugal há muito tempo
" olhaõ com ciume a continuada residencia do
" seo Soberano na outra parte do mundo, e por
" isso muito mais facilmente propendem para a
" opiniaõ de que as medidas do governo, ultima-
" mente tomadas, indicaõ a sua firme resoluçaõ

" de engrandecer o Brazil, *a patria adoptiva* do
" Monarca, a custa do antigo Portugal, que
" parece elle finalmente desamparou. Para dar
" lustre a sua transplantada Corte, e vigorizar o
" novo sistema, observa-se que El Rey tem con-
" vidado a principal nobreza da mãy Patria para
" hir estabelecer-se no Sul d'America. Aos ricos
" negociantes tambem elle tem induzido a emi-
" grar com seos capitaes e industria, e até a
" sua condescendencia tem chegado a acariciar
" os artistas com promessas de *emprego con-*
" *stante* e avultados salarios. Naõ hé entaõ
" para admirar que os olhos e as esperanças de
" todos os homens passem da terra natal para se
" entreterem com o filho adoptivo. O antigo
" Portugal, exhausto de seos thesouros, desti-
" tuido de seos internos recursos, e entregue a
" seos proprios destinos pelos seos guardas
" naturaes, hé bem para temer que fique ex-
" posto as tentaçoens daquelle ambiciozo
" vesinho, de quem elle já outras vezes quebrou
" o jugo para colocar sobre o throno os ante-
" passados deste Monarca emigrado. Se o
" actual Chefe da Caza de Bragança tem por
" necessario transferir a Sé do governo para
" alguma nova Byzantium no hemispherio occi-
" dental, entaõ hè preciso perfeitamente imitar
" o modello.—Constantino tomou medidas para
" a protecçaõ de Roma e da Italia. Disse ádeos
" á Cidade Imperial, mas naõ a esbulhou de seos
" meios de defeza, nem a meteo nas maons dos
" barbaros!"

O mesmo assumpto, mas debaixo de outro ponto de vista.

(The Morning Chronicle, 10 de Maio, 1817.)

" Para corroborar o que temos dito de que naõ auxiliaremos Portugal se for invadido por Hespanha, *The Sun* da noite passada disse o seguinte:—

" Corre um boato de que pode ser que Lord " Beresford appareça brevemente em Inglaterra.

" Diz-se que Almeida foi entrada pelos Hes-" panhòes, e que o Coa e o Guadiana formaráõ " para o futuro os limites de Portugal.—Nós " copiàmos estes rumores sem com tudo os " affiançar-mos, ainda que elles tem origem em " uma mui respeitavel auctoridade. Mas se " forem bem fundados hé impossivel que entaõ " naõ haja uma ruptura entre Portugal e Hes-" panha."

" Este estado de couzas está depois de muito tempo meditado, pois que, pela posse de Olivença, Hespanha podia quando bem quizesse entrar em Portugal."

O *Courier* da tarde do mesmo dia deo a este artigo a seguinte resposta:—

(The Courier, 10 de Maio, 1817.)

" As gazetas da manham tem publicado o boato de que— os Hespanhoes começaram effectivamente as hostilidades contra os Portuguezes tomando Almeida, e que o Côa e o Guadiana seraõ para o futuro os limites de Portugal.

" Nós cremos que naõ há o mais pequeno fundamento em todos estes boatos. Almeida naõ hé para tomar-se por um *golpe de maõ;* e quanto ao dizer-se que o Côa e Guadiana devem ser os limites de Portugal, basta olhar para a

corrente destes dois rios para ver se taes limites saõ possiveis. O Côa hé um pequeno rio que se vai desagoar no Douro, e dista do Guadiana mais de 100 milhas. O Guadiana atravessa a Hespanha, desde a Castella nova, por Calatrava e Ciudad Real, passa por Merida a Estremadura Hespanhola, e entrando em Portugal junto de Badajoz, corta o Alemtejo e Algarve, e vai lançar-se no Mediterraneo.

"Mas alludindo a estes boatos, diz o *Morning Chronicle*;—*Este estado de couzas está já depois de muito tempo meditado, porque desde que Hespanha tomou posse de Olivença ficou habilitada para entrar quando quizesse em Portugal.* Todavia, como hé que a posse de Olivença pode facilitar a tomada de Almeida, que se acha entre 100 e 200 milhas distante d'Olivença?

"Hespanha naõ tentará por tanto couza nenhuma contra o territorio Portuguez em quanto a mediaçaõ estiver pendente."

REFLEXOENS SOBRE ALGUNS ARTIGOS DESTE NUMERO.

"Vitam impendere vero, et reipublicæ patriæ."

("Empregaremos a vida em defender a verdade, nosso Rey, e nossa Patria.")

REINO DO BRAZIL.

Demos principio a este Artigo com a publicaçaõ do Alvará, que determina os novos titulos dos Principes herdeiros da Croa do Reino Unido Portuguez. Este regulamento era necessario

uma vez que o estado politico da Monarquia tomou uma nova face; e assim a antiga denominaçaõ dos Principes herdeiros já naõ condizia com a nova graduaçaõ a que foraõ elevados todos os dominios Portuguezes. Mas tudo isto hé a formuzura exterior de um magnifico e extenso Edificio, que tem, por assim dizer, a sua brilhante fachada externamente completa; todavia que naõ há ainda que fazer para lhe dar decoraçoens internas, correspondentes ás externas? Quando se forma ou re-edifica um grande edificio, nunca se contenta o judiciozo proprietario em lhe dar sómente elegancia exterior; isto serve mais para os olhos dos estranhos, que o veem de fora, do que para deleite e commodidade dos que o habitaõ por dentro: cuida immediatamente em o ornar e enriquecer com moveis commodos e magnificos, e n'uma palavra, iguaes á riqueza e apparencia externa; e estes moveis saõ na realidade os que mais aproveitaõ, porque todos se destinaõ para acommoda e agradavel vivenda do opulento proprietario. Porem se este se contenta só com uma vaidoza exterioridade, e regalando os olhos do publico com uma rica e formoza arquitectura exterior, vive no interior desse largo palacio em saloens dezertos ou immundos, que felicidade pode ter em possuir taõ vasta habitaçaõ? Elle e o seo palacio seraõ o escarneo e a fabula do mundo; e será menos feliz dentro d'elle do que o mediano proprietario, que habita sim uma pequena caza, e sem decoraçaõ alguma exterior, mas que por dentro hé um chefe d'obra de aceio, e de elegancia, ou um verdadeiro paraizo para os seos habitadores.

Alem disto (para continuar-mos ainda com a nossa allegoria) quando os grandes palacios, que se re-edificaõ, saõ formados de diversas

porçoens de outros mais pequenos, e delles se sequer fazer um só todo conservando as paredes antigas, hé preciso que o arquitecto possua grandes talentos e mui atilado discernimento para conseguir que a sua obra tome um ar de *um só e unico* edificio, e para que naõ pareça mais aos olhos a continuaçaõ de muitas cazas distinctas, porem uma só e magnifica. Nestas duas supposiçoens allegoricas está pois actualmente o *Reino Unido Portuguez.* O Edificio politico tem já a fachada externa *completa*, e naõ se pode duvidar de que seja pompoza e magnifica; com tudo, ainda lhe faltaõ as decoraçoens internas. Alem disto, sendo formado de diversos edificios, ficou com o defeito de falta de unidade na sua arquitectura; e devendo ser, e parecer na realidade um só, e unico todo, ainda agora visivelmente mostra, que lhe falta essa *circunstancia* essencial para o bom *desempenho* de todas as obras humanas. Nós com todo aquelle respeito, que se deve aos thronos, e que particularmente consagrâmos ao nosso Rey (certamente um grande modello de bondade, e mui raras virtudes) nunca cessaremos por tanto de recommendar e de inculcar que se complete esta taõ importante e necessaria obra: a prosperidade, e até mesmo a segurança de toda a monarquia dependem dessas prudentes e liberaes Instituiçoens, que ainda faltaõ, naõ só para *ornar* o magestoso edificio, mas para ligar *estreitamente* as suas partes, que por hora apenas estaõ ligadas no dezenho, que ainda está por executar. No artigo—Inglaterra, trataremos ainda mais de espaço este assumpto, que mais que nunca pede mui sérias concideraçoens moraes e politicas, e por isso passâmos agora a outro ponto mais immediato.

No mesmo Artigo—Rio de Janeiro, publi-

cámos a noticia das novas minas de ferro do *Cuiabá*, e da Companhia que alli se vai estabelecer naõ só para promover este importantissimo ramo de mineraçaõ, porem outros muitos de que o paiz abunda. Para fallar-mos sempre com a franqueza e lealdade, que costumamós, naõ podemos deixar de dizer alguma cousa a este propozito. Hé muito para estimar que no Brazil se vá fazendo tanto apreço da mineraçaõ de ferro, com que parece a natureza hé ali taõ liberal como com as minas de ouro e diamantes; e por isso por mui prudentes e judiciozas temos as providencias e insinuaçoens, que se daõ para que a nova Companhia mande pessoas capazes as Reaes Fabricas de ferro nas capitanias de S. Paulo e Minas geraes para aprenderem a arte de fundir o ferro. Julgamos tambem mui util a creaçaõ da companhia para favorecer esta parte mui essencial da riqueza do Brazil, porque estamos persuadidos, que as grandes emprezas de agricultura ou industria naõ se podem tentar nem concluir sem as muitas forças unidas de muitos e ricos individuos: assim damos os elogios competentes ao patriotismo e liberalidade de todas as pessoas que conceberam este plano, e se offerecem para o executar. Todavia, com desgosto vemos que se naõ faz a devida estimaçaõ da generosidade desses benemeritos individuos que vaõ estabelecer a companhia do *Cuiabá*. Esta Instituiçaõ vai ser fundada debaixo das velhas e *mui illiberaes* maximas Portuguezas, e em nossa opiniaõ leva logo ao nascer o terrivel germen da sua destruiçaõ, ou pelo menos da sua mui pouca utilidade. Se alguns individuos Portuguezes offerecem empregar *sua propriedade*, ou *fundos particulares* no estabelecimento de uma grande e proveitosa empresa, que titulo pode ter o Governador, e Capitaõ General

da provincia para ser o *Inspector* d'uma propriedade e fundos alheios? E de mais, que direito pode ter o mesmo capitaõ general para *exclusivamente* escolher os doze Accionistas que devem compor o denominado *Concelho* da Companhia? Que os Empregados publicos tambem sejaõ os administradores da propriedade publica, e que esta seja confiada aos seos cuidados, hé mui justo e até necessario; porem que sejaõ os Inspectores ou administradores da propriedade particular, isso naõ tem geito, nem utilidade. Quem se determina a empregar os seos fundos n'uma ou n'outra especulaçaõ que concebe, sabe mui bem como os há de administrar, e nunca o devemos suppor taõ estupido que de proposito se meta em empresas só com o fim de arruinar-se. Logo para que se lhe haõ de dar tutores, e porque de facto se lhe há de pôr em duvida o seo direito de propriedade? Quem tratar as naçoens como povo de escravos ou de creanças nunca espere d'ellas rezultados de grande importancia, isto hé, cousas grandes: um tal povo, sempre acanhado debaixo da *ferula* de uma certa tutoria, nunca fará a metade do que faria se tivesse a consciencia dessa liberdade razoavel, que hé necessaria para o pronto exercicio de todas as acçoens humanas.

Estamos por consequencia profundamente persuadidos, que o governador e capitaõ general de *Matto Grosso*, sendo muito para louvar pela boa idea que teve em crear aquella util companhia, inadvertidamente a paralizou, e por assim dizer, lhe quebrou logo *a mola real*, que devia produzir e conservar seos futuros movimentos. O resultado immediato sera: 1° que em pouco tempo a companhia andará as bulhas com os governadores e capitaens generaes, e que deste modo naõ será util para si nem para o estado. 2° Que parte da mesma companhia, isto hé, os

12 membros, que devem formar o *concelho*, entraráõ tambem logo em guerra com os seos socios; e no cazo de haver differenças entre os governadores e a companhia, os ditos taes doze individuos tomaráõ sempre o partido dos primeiros contra a segunda, por isso que saõ suas creaturas, e o dezejo de adular o poder hé infermidade natural de toda a especie humana. Assim, dentro da mesma companhia haveraõ duas companhias, uma, menor em numero porem mais forte em poder; outra mais numerosa, porem fraca e sem consideraçaõ. Estas possibilidades naõ se devem tomar como simplices quimeras; saõ effeitos necessarios de causas necessarias; e dependem da organisaçaõ e habitos constantes do homem. E quaes seraõ neste caso os fructos que dará a companhia? Guerras e rivalidades sem conto; e a final, muitos odios ganhados, e muito dinheiro perdido.

Uma das bellas e energicas expressoens que se achaõ na *Clarissa* de Richardson hé quandó ella diz á Lovelace :—*Se me tocas, máto-me!* Do mesmo modo dizem constantemente o commercio e a industria á todos os governos do mundo:—*Se nos tocais, morremos!* O commercio e a industria naõ exigem dos governos senaõ uma especie de protecçaõ mediata, que se assemelhe com aquella, que Deos emprega na conservaçaõ do mundo, e que se chama—*Providencia.* Deos protege sim os homens, mas naõ lhes dirige immediatamente as acçoens, porque entaõ lhes tiraria a liberdade; e os entes racionaes naõ mereceriaõ premio nem castigo. Seja tambem logo igual á esta a protecçaõ que os governos, como Providencia politica, derem a industria do homem, e nunca lhe tirem a liberdade; por que se pertenderem influir nella immediatamente, reduzem os homens a rotineiros e a maquinas,

que nunca passaõ de um certo e habitual movimento até por fim se quebrarem. A protecçaõ e providencia dos governos consiste pois unicamente nas boas leis geraes e particulares a favor das instituiçoens humanas; a execuçaõ dellas deve deixar-se a plena industria e liberdade do homem, que uma vez que tenha a consciencia dessa mesma liberdade fará prodigios, e executará cousas assombrosas.

Neste mesmo artigo copeámos tudo o que havia *officialmente* transcripto nas ultimas *gazetas* do Rio de Janeiro a cerca da expediçaõ que está operando na margem oriental do Rio da Prata. Até a sahida do ultimo Paquete ainda ali se naõ sabiaõ as noticias da entrada de Monte Video, e por isso só no proximo futuro se podem receber: entaõ publicaremos tudo o que a este respeito soubermos, e for *official.*

ROMA.

Neste artigo, a pag. 524, publicámos o original e a traducçaõ de uma falla que o Pontifice Pio VII. fez em consistorio privado, para dar parte da morte da nossa Augusta Soberana de Saudoza memoria, a Snra. D. Maria Iª. No mesmo discurso fez o Pontifice Romano naõ só a devida justiça as grandes virtudes da excellente Rainha, mas em honra e veneraçaõ de seo nome abolio o costume que a Sé Romana sempre conservára de naõ celebrar exequias pela morte das Soberanas, quer fossem Imperatrizes, ou Rainhas; e ordenou por uma nova lei, que desde hoje em diante se celebrassem as ditas exequias na morte de todas as Soberanas assim como era uzo fazer-se na morte de todos os Soberanos.

*

Esta nova lei se praticou pois como dicemos em o dia 15 de Abril de 1817, celebrando-se nelle as solemnes exequias da Augusta Soberana Portugueza, a Snra. D. Maria I^a.

Elogiando porem como devemos esta demonstraçaõ de respeito, consagrada ás grandes virtudes e illustre nome da nossa Soberana, naõ podemos deixar com tudo de reflectir que talvez neste extraordinario testemunho de affeiçaõ e generosidode Pontificia entrasse tambem uma larga porçaõ de *politica Romana.* Os nossos leitores estaraõ lembrados do Avizo que a pag. 215 do nosso N° LXX. publicámos, inviado pelo Marquez d'Aguiar ao Arcebispo Elleito d'Evora. Nelle se declara expressamente que á S. M. F. fôra mui desagradavel ver as dificuldades, e condiçoens que tinha pôsto a Curia Romana na confirmaçaõ do actual Arcebispo, e como assim ordenára ao seo Ministro Plenipotenciario em Roma, que naõ só naõ aceitasse a Bulla senaõ na forma ordinaria, chegando até a ameaçar com rompimento, mas que *instasse por uma satisfacçaõ digna de tal offensa.* Quem sabe agora, se o S. Padre quiz amaciar o justo ressentimento d'El Rey com este tributo de respeito, consagrado a memoria de sua querida Māy, e com isto pertende esquivar-se á satisfacçaõ requerida? Se assim hé, como hé mui facil que succeda, o Ministerio d'El Rey naõ se deixará todavia illudir por estas apparencias de lizonja Romana, e mostrará tanta firmeza na conclusaõ deste negocio como mostrou no seo principio; porque, se assim o naõ fizer, verá brevemente renovados os mesmos insultos, a pezar de quantas exequias possa fazer Roma.

Que o ministerio Portuguez se houve até aqui neste caso com toda a energia e dignidade, naõ só o prova o Avizo já citado, mas ainda os dois

seguintes que o nosso Correspondente do Rio de Janeiro nos acaba de remeter, e que podem agora vir a proposito:

AVIZO *do Ex^mo Marquez d'Aguiar a Joze Manoel Pinto de Souza, Ministro Extraordinario, e Plenipotentiario de Sua Magestade Fidelissima em Roma.*

Ill^mo Senhor;—Pelo officio de V. S^a de 20 de Março passado, que foi presente a S. Majestade, ficou a mesmo Augusto Senhor na intelligencia do que nelle pondera á cerca da *Nomina* do Cardeal, que lhe pertence, e que já se verificou, e das intrigas, e máo caracter do Auditor da Nunciatura em Lisboa Vicente Machi, que V. S^a julga conveniente ser dali removido, aproveitando-se a occasiaõ opportuna da nomeaçaõ do novo Nuncio, para se evitarem as caballas, e negociaçoens, que elle promove com maõ occulta, e de que tira vantajosos lucros, difficultando a expediçaõ dos negocios de Portugal nessa Corte, como V. S^a experimentou, quando tratou da desmembraçaõ da Jurisdicçaõ do Arcebispado d'Evora, para a Real Capella de Villa Viçosa em conformidade do que lhe foi encarregado no officio de 8 de Julho de 1814.

A's mesmas intrigas, e malevolencia do referido Auditor attribue V. S^a a difficuldade, que encontrou na confirmaçaõ de Fr. Joaquim de S^ta Clara, nomeado Arcebispo d'Evora, sendo obrigado a tratar immediatamente com Sua Santidade, a fim de deslindar os embaraços, que tem havido, imputando-se-lhe suspeitas nos principios religiosos, approvaçaõ do Consilio de Pistosa, e escandalo no Elogio funbre, que recitou nas Exequias do Marquez de Pombal; o que tudo V. S^a suppoem urdido, e forjado pelos inimigos do Arcebispo

nomeado, protegidos, e apadrinhados pelo sobredito Auditor; sendo-lhe necessario para esse fim, e para terminar este negocio decorosamente dirigir ao Secretario d'Estado diversas Notas, que promette remetter em occasiaõ opportuna.

Naõ tendo estas ainda chegado, recebi uma carta do referido Fr. Joaquim de S^ta^ Clara acomhada da Nota, que a V. S^a^ dirigio o Cardeal Gonsalvi, em que se exigia, que o Nomeado para merecer a confirmaçaõ deveria confessar os seus erros, abjura-los, pedir delles perdaõ, e sujeitarse ás doutrinas da Santa Sé, pelos motivos, que se lhe imputavaõ, acima expostos; de um modelo por V. S^a^ enviado para escrever o mesmo nomeado Arcebispo ao Santo Padre nesta conformidade; e de uma copia da carta escrita por elle em consequencia disto, sem com tudo imita-lo absolutamente, pelo naõ dever fazer em consciencia. Na sobredita carta, que me dirigio, depois de ter dado os motivos, por que assim o practicára, roga a S. Magestade o alivie do Arcebispado, que, pelos seus annos, e achaques, julga superior ás suas forças.

El Rey meu Senhor, a quem foraõ presentes todos estes papeis, vio com muito desprazer o procedimento da Curia Romana, duvidando confirmar, e, por ventura, pela primeira vez em Portugal, um Arcebispo nomeado, imputando-selhe defeitos taõ graves por asserçoens vagas, e indeterminadas, e que naõ podem recahir em um Lente de Theologia de muito saber, probidade, regular conducta; e desapprovou, que V. S^a^ aceitasse o modello, que lhe dirigio o Secretario d'Estado, e o suggerisse ao Nomeado para por elle escrever a Sua Santidade; naõ podendo esperar das suas luzes, e conhecimentos nesta materia, e do seu reconhecido zêlo, que por este modo annuisse áquella indiscreta pertensaõ, e

refinado modo de ganhar authoridade para vir a conseguir-se, que sejaõ só nomeados Bispos, os que professarem doutrinas ultramontanas, e agradarem por isso á Curia Romana; sendo este procedimento offensivo aos direitos do Real Padroado, adquiridos por antiquissima, immemorial, e naõ interrompida posse, e que constituem uma das Regalias da Soberania, e aos que a Sua Magestade competem como protector da Religiaõ, e da Igreja, e como Soberano, a quem toca vigiar, que os Eleitos para os Bispados, e mais Prelasias sejaõ pessoas idoneas; e tambem offensivo ao seu Real Decoro, por se pertender frustrar uma nomeaçaõ de sujeito taõ digno de Arcebispado, imputando-se-lhe o vicio capital de suspeiçaõ na doutrina com que se argue a nomeaçaõ: hé alem disto de pessimo exemplo este procedimento, que dará lugar á continuaçaõ das pertençoens immoderadas da parte da Curia Romana, e que será desapprovado, e censurado nas cortes dos Soberanos Catholicos.

Pelo que, e porque naõ convem por nenhum modo, que da Sua Christandade, e veneraçaõ ao Santo Padre, se tire partido para invadir a authoridade Real, está El Rey meu Senhor na firme resoluçaõ de manter illesos os seus Reaes direitos, e Regalias, e me ordena participe a V. Sª, que o seu procedimento em tal caso deveria ter sido naõ aceitar o descomedido *modelo* e menos suggeri-lo ao Nomeado; instar, e *replicar* com energia, e vehemencia até conseguir a confirmaçaõ, expedindo-se a competente Bulla limpa de qualquer imputaçaõ, que arguisse a nomeaçaõ, servindo-se para este fim das doutrinas de Direito Publico, Ecclesiastico, e Universal, approvadas pelos Escriptores Ortodoxos, e pela Universidade de Coimbra, e que saõ familiares a V. Sª, e dando immediatamente conta a S. Magestade

para deliberar o que mais conviesse ao Seu Real Serviço.

Nesta mesma conformidade Mandou o mesmo Augusto Senhor desapprovar ao Arcebispo nomeado o haver escrito a carta, confessando erros, que naõ tinha, e que vinha arguir a injustiça, ou falta de circumspecçaõ na sua eleiçaõ; o que hé assas indecoroso, e com que muito ganhou já a Curia Romana.

Segundo o que fica exposto deverá V. S[a] haver-se a este respeito no caso em que o negocio naõ esteja ainda concluido, chegando até a ameaçar com rompimento, e com estar Sua Magestade deliberado, no caso de senaõ verificar a confirmaçaõ, a manda-la fazer dentro do Reino na forma da antiga disciplina, segundo o exemplo de outros Soberanos Catholicos, como praticou em tempo naõ remoto Luis XV. em França; o que com tudo só deve praticar-se no ultimo extremo, e com as expressoens convenientes ao acatamento devido á Pessoa, e Alta Jerarchia do Santo Padre; e quando aconteça, que esteja expedida a Bulla, e já executada com Placito Regio, concedido no Real Nome pelo Governadores do Reino, V. S[a] pedirá, e instará efficasmente, que se dê uma competente satisfacçaõ a S. Magestade por este estranho, e indecoroso procedimento; ficando V. S[a] tambem na intelligencia de que aos governadores do Reino se expede ordem nesta occasiaõ para que naõ concedaõ o Placito Regio, se a Bulla da confirmaçaõ de que se trata naõ vier em forma ordinaria, e sem mençaõ dos defeitos imputados ao Arcebispo, e por elle d'algum modo confessados. Deos guarde a V. S[a] Palacio do Rio de Janeiro, em 30 de Julho de 1816.—Marquez d'Aguiar.—Snr. Joze Manoel Pinto de Sousa.

AVIZO *para os Governadores de Portugal acerca do sobredito objecto.*

Ex^{mo} e Ill^{mo} Snr; Constando a Sua Magestade por carta, que me dirigio Fr. Joaquim de Sta. Clara, nomeado Arcebispo de Evora, que na Curia de Roma se lhe negára a confirmaçaõ, por se lhe imputar *suspeitas em Doutrina, Approvaçaõ do Concilio de Pistoia, e escandalo de algumas proposiçoens no Elogio funebre do Marquez de Pombal*, recitado nas suas exequias; e que só se lhe concederia se confessasse, e abjurasse os erros imputados, escrevendo uma carta ao Sto. Padre em conformidade de uma Nota do Cardeal Gonsalvi, um modelo suggerido para este fim pela Curia Romana ao Ministro de Portugal, como este lhe fizera saber; e que apezar de naõ recahirem na Sua Pessoa aquellas injustas, e vagas imputaçoens, escrevêra uma carta, naõ de todo conforme ao modelo; mas de algum modo confessando-os, e de que remetteo copia: O mesmo Augusto Senhor, á vista de taõ estranho, e maravilhoso acontecimento, houve por bem desapprovar o procedimento do Ministro em aceitar o *modelo*, e suggeri-lo ao Nomeado; quando o seu dever era instar pela confirmaçaõ, pugnando pela offensa feita, com taõ injusta denegaçaõ, aos seus Reaes Direitos do Padroado, adquiridos por antiquissima posse, e nunca interrompida, e por ventura, pela primeira vez em Portugal disputada; aos da Soberania; e ao Seu Real Decoro, e dando conta do resultado das suas instancias, para que S. Magestade deliberasse o que mais convinha ao Seu Real Serviço; ordenando-lhe que inste com toda a energia, e efficacia, até conseguir a Bulla em forma ordinaria; chegando até a ameaçar, no ultimo extremo, com um rompi-

mento com a Corte de Roma, fazendo-lhe saber, que S. Magestade está deliberado a mandar fazer a confirmaçaõ dentro do Reino na forma da Disciplina antiga. E foi outro sim El Rey meu Senhor Servido desapprovar ao Arcebispo nomeado o sujeitar-se a escrever do modo que lho suggeriraõ, com o que veio quasi a confessar defeitos, que naõ tinha, e que arguem a sua nomeaçaõ; como consta dos officios a elles dirigidos, que vaõ com esta por copia: E para manter illezos os seus Reaes Direitos, e Regalias, determina que os Governadores do Reino naõ concedaõ no seu Real Nome o Placito Regio á referida Bulla, se naõ vier expedida na forma geral, e costumada, e sem mençáõ alguma deste estranho, injusto, e indecoroso procedimento. O que V. Ex[ca] lhes participará, para que assim se execute. Deos guarde a V. Ex[ca] Palacio do Rio de Janeiro em 12 de Agosto de 1816. Marquez de Aguiar.—Snr. Patriarca Eleito de Lisboa.

INGLATERRA.

Neste Artigo publicámos diversos extractos de diversas Gazetas Inglezas, que pela relaçaõ que tem com os negocios de Portugal, e com o espirito publico, agora ali dominante, devem ser lidos e meditados com grande interesse. Elles versaõ sobre dois pontos importantes; e naõ seriamos ingenuos se occultassemos, que os julgámos dignos da mais sizuda ponderaçaõ do governo Portuguez. Os primeiros, copeados da gazeta *Times*, saõ por assim dizer uma exposiçaõ do espirito publico Portuguez Europeo; e este espirito publico nos parece ser commum a todas

as partes do reino de Portugal, porque de todas ellas tambem temos visto cartas particulares, que se exprimem no mesmo sentido que fallaõ as da capital. Hé preciso, com effeito confessar, que Portugal naõ pode perder a profunda consciencia naõ só de que hé o berço illustre do Povo Luzo, sempre glorioso em todas as paginas da historia, mas de que até ainda, há bem pouco tempo, executou prodigios de valor e lealdade para manter a sua independencia, e conservar um throno, obra de sua propria escolha, e fundado sobre muitas vidas e sangue de seos nobres antepassados. Mas nem Portugal seria digno do grande nome que tem e sempre teve, e até nem digno seria do bom Monarca que o governa, se podesse perder esta consciencia da sua dignidade, e naõ mostrasse uma nobre elevaçaõ de espirito em se queixar. Com tudo terá já Portugal empregado os meios francos e leaes de manifestar suas queixas á quem lhas pode e deve remediar? Certamente naõ: á um briozó Povo, como o povo Portuguez, naõ compete murmurar as escondidas, mas chegar-se com respeito e acatamento ao throno, e alli depositar francamente os seos queixumes.

Hé verdade que da glorioza e heroica Lusitania se pode hoje dizer com o Principe dos nossos Poetas:—

> " Só por amor da patria está passando
> " A vida, de Senhora feita escrava:"

Porem, como dicemos, tem já Portugal empregado, em defeza da sua causa, os meios que legitimamente lhe competem? Em o Nº LXIX, pag. 122, transcrevendo nós uma Ordem, expedida pelo Exmo Conde dos Arcos á Alexandre Gomes Ferraõ notámos entaõ que nella havia uma phrase que nunca devia esquecer a todo o povo Portuguez. Declarava o governador da

Bahia que as intençoens de S. M. eraõ—*que a nenhum vassallo seo devia ser defezo reprezentar pessoalmente o que lhe conviesse:* logo porque naõ cumpre Portugal com as generozas intençoens do seo Rey, e em vez de murmuraçoens particulares naõ faz representaçoens publicas? Portugal, representado pelas suas Cameras, e auxiliado pelo governo, que hoje o dirige, deve representar em corpo, e enviar ao throno todas as razoens de suas queixas, e os motivos de suas esperanças; porque se estas representaçoens forem unanimes, e cheias de acatamento e verdade haõ de produzir irremediavelmente um bom effeito. Como há de o pai remediar os males de seos filhos, se elles só murmuraõ e naõ se queixaõ legalmente?

Nós vemos mui bem que a posiçaõ politica e a prosperidade publica de Portugal perderam infinitamente com a mudança do throno para o Brazil; vemos mais que o presente governo de Portugal, extremamente circumscripto e limitado, hé mais proprio para governar uma colonia do que um *Reino*, e que Portugal, em nenhuma hypothese, pode reduzir-se ao estado de colonia; e finalmente, vemos ainda que Portugal, nas suas actuaes circunstancias, naõ deve sustentar o Brazil com seos suores, antes tem direito a exigir que o Brazil o auxillie, pois que por amor delle tem dado combates de gigante e tem perdido riquissimas vantagens: que remedio pois se lhe deve dar? Nós naõ o sabemos; porem conhecemos todavia, que hé preciso, e essencialmente preciso, recorrer a tempo á sabias providencias, a fim de o colocar em uma posiçaõ analoga á sua dignidade e interesses, que saõ os mesmos que os do Reino do Brazil.

Cremos firmemente, que a multiplicidade dos negocios naõ tem ainda dado lugar ao ministerio

Portuguez para reflectir com seriedade no presente estado de Portugal, porem vemos tambem, que a epocha destas sérias reflexoens se deve aproximar, e que o tempo insta que se organize todo o Reino Unido sobre bazes justas, firmes e liberaes. Talvez que uma bella occasiaõ se perdesse agora de serenar o espirito publico de Portugal, e que em Vienna d'Austria se podesse ter achado um grande remedio politico para acalmar os descontentamentos Europeos; mas este remedio tomou outra direcçaõ, e agora hé preciso lembrar d'outros. Assim recomendamos aos Portuguezes da Europa que os lembrem, e que de commum acordo com o seo governo local (que de certo deve ter um espirito puramente Portuguez) se dirijaõ immediatamente ao throno, exponhaõ franca e nobremente os seos males; na certeza de que do melhor dos monarcas só tem que esperar conçolaçoens e um bom despacho.

Os segundos extractos, a que aludimos no principio destas reflexoens, saõ realitivos aos boatos de uma proxima guerra entre Portugal e Hespanha; mas cada um delles tem um diferente caracter. O *Morning Chronicle* ora toma Almeida, e dá a Olivença a primazia de ser a chave da provincia de Alemtejo, ora limita Portugal entre o Guadiana e Côa, e faz marchar os Hespanhoens em duas columnas, uma direita ao Porto e outra a Lisboa: e assim dá tambem a conquista por concluida taõ facilmente como elle escreve os seos artigos. O *Courier*, mais rezervado, exprime de certo as opinioens do governo Britannico, e assevera, que Portugal nada tem que temer em quanto a mediaçaõ estiver pendente. O que todavia, como Portuguezes, naõ duvidâmos afirmar, hé :—que Portugal pela sua posiçaõ, e particularmente pelo

caracter de seos habitantes, naõ pode ser conquistado pelos seos vesinhos: poderá talvez ser invadido n'um ou noutro ponto, mas estas invazoens sempre haõ de custar caro a quem as tentar. Quanto mais, Portugal, apezar de todas as suas perdas recentes, tem hoje um exercito taõ briozo, que mais podia ser conquistador do que ser ameaçado com conquistas. Em nossa opiniaõ talvez fosse uma fortuna que Hespanha, em vez de nos ameaçar, antes tivesse sido agressora, e nos houvesse declarado effectivamente a guerra. Quem pode calcular o que della resultaria? . . . Mas o gabinete Hespanhol tem-se havido neste ponto com suma moderaçaõ e prudencia, e recorreo as grandes Potencias Europeas para que fossem medeadoras nesta causa. O *Courier* de 26 de Maio publicou a *Nota* seguinte, que os Ministros das ditas Potencias dirigiram ao Marquez d'Aguiar em virtude da medeaçaõ que aceitaram, e que nós, sem reflexoens nem commentos, tambem vamos copiar:—

Nota, que os Ministros das Cortes Medeadoras dirigiram ao Marquez d'Aguiar, Secretario d'Estado de S. M. F. na repartiçaõ dos negocios estrangeiros.

Paris, 16 *de Março,* 1817.

" Apenas foi conhecida na Europa a occupaçaõ de uma parte das possessoens Hespanholas no Rio da Prata pelas tropas Portuguezas do Brazil, o gabinete de Madrid fez logo partecipaçoens officiaes e simultaneas as Cortes de Vienna, Paris, Londres, Berlin; e S. Petersburgo, afim de protestar solemnemente contra esta occupaçaõ e requerer auxilio contra uma tal agressaõ.

" Talvez que a Corte de Madrid se julgasse bem auctorisada para logo empregar os meios de

¶

defeza que a Providencia tem depositado em suas maons, e para repelir a força pela força. Mas guiada por um espirito de sabedoria e moderaçaõ, quiz antes começar por servir-se dos meios de negociaçaõ e persuasaõ; e assim preferio, apezar de tudo o que podia acontecer ás suas possessoens ultramarinas, dirigir-se as cinco já nomeadas Potencias, em ordem a compor amigavelmente as suas differenças com a Corte do Brazil, e a evitar um rompimento, cujas consequencias podiaõ ser igualmente desastrozas para ambos os paizes, e ao mesmo passo perturbar o descanço de ambos os hemispherios.

" Uma resolucçaõ taõ nobre naõ podia deixar de ser plenamente aprovada pelos Gabinetes a quem a Corte de Hespanha recorreo; e animadas do desejo de prevenirem as fataes consequencias, que podiaõ resultar do presente estado dos negocios, as Cortes d'Austria, França, Gram Bretanha, Prussia e Russia, igualmente amigas de Portugal e de Hespanha, depois de haverem ponderado as justas reclamaçoens desta ultima Potencia, encarregaram os abaixo assignados de partecipar a Sua Magestade Fidelissima:—

" Que ellas aceitaram a mediaçaõ, que Hespanha lhes requereo.

" Que tem visto com verdadeira pena, e naõ sem surpreza, que no mesmo momento em que dois cazamentos pareciaõ hir estreitar muito mais os laços de familia que já existiaõ entre as duas Cazas de Bragança e Bourbon, e quando uma tal alliança devia fazer com que as relaçoens entre os dois paizes fossem mais intimas e amigaveis, nesse mesmo tempo invadisse Portugal as possesssoens Hespanholas no Rio da Prata, e as invadisse sem nenhuma prévia declaraçaõ.

" Que os principios de equidade e justiça, que dirigem os conselhos das cinco Cortes, e a firme

resoluçaõ em que estaõ de preservar por todos os modos que poderem a paz do mundo, comprada a custa de tamanhos sacrificios, as determinaram a entrar no conhecimento deste negocio, e a tomar parte nelle, com o intento de o terminarem pelo modo o mais justo, e comforme com os desejos que tem de manter a tranquilidade geral.

" Que as ditas Cortes naõ podem dissimular, que uma differença entre Portugal e Hespanha seria capaz de perturbar aquella paz, e occasionar na Europa uma guerra, que poderia ser desastrosa naõ só para ambos os paizes, mas incompativel com os interesses e a tranquilidade das outras Potencias.

" Que em consequencia de todos estes motivos resolveram manifestar ao governo de S. M. F. os seos sentimentos a este respeito; convidando-o a fazer as justas declaraçoens de seos intentos, a tomar as mais prontas e mais adequadas medidas para dessipar os bem fundados receios que a sua invasaõ das possessoens de Hespanha na America já tem causado na Europa, e em fim a dar satisfacçaõ aos direitos reclamados por esta ultima Potencia, assim como aos principios de justiça e imparcialidade que animaõ os Mediadores. Se o Gabinete do Rio de Janeiro se recusa a taõ justo convite revela entaõ cabalmente as suas verdadeiras intençoens; e os desastrosos effeitos que possaõ resultar para os dois hemispherios, seraõ unicamente imputados a Portugal. Hespanha, depois de ver como toda a Europa applaudia o seo sabio e moderado procedimento, acharia em tal caso na justiça da sua causa, e no auxilio de seos alliados meios sufficientes para a reparaçaõ de todas as suas razoens de queixa.

" Os abaixo assignados, cumprindo com as

ordens das suas Cortes, tem a honra de dar a S. E. o Marquez d'Aguiar a segurança da sua alta concideraçaõ.

(*Assignados*) " VINCENT,
" RICHELIEU,
" STUART,
" GOLTZ,
" POZZO DI BORGO."

Neste mesmo artigo publicámos o Tratado de Commercio e Navegaçaõ feito entre a Gram Bretanha e o governo das Duas Sicilias. Com effeito hé um Documento Diplomatico bem importante, e caracterisa mui bem o espirito e a inteligencia dos dois governos que o assignaram. Se elle houvesse sido feito e assignado na epocha *degli Animali parlanti*, taõbem descripta pelo Abbade Casti, naõ se enganaria quem *dicesse*, que era um Tratado entre o Leaõ, Rey dos animaes, e o Cordeiro, pequenina, fraca, e insignificante creatura. O bom Rey das duas Sicilias dá tudo, e até daria a Camiza se lha pedissem, sem nada receber; e a intelligente e bem governada Inglaterra nada dá e recebe tudo, com um ar de quem ainda faz um grande favor a quem depoem a seos pés tudo quanto se lhe exige. Quando dizemos que o governo das duas *Sicilias* nada recebe e tudo dá, hé porque naõ *podemos* considerar, como concessaõ de Inglaterra, a cessaõ que esta faz dos antigos privilegios de que até agora gozava naquelle reino. Nenhum governo estrangeiro pode ter direito a perpetuidade de privilegios e franquias dentro de outra naçaõ independente, que os pode e deve variar ou abolir quando os tempos e as circunstancias o pedirem; por isso nunca se devia olhar como um

favor a desistencia que delles fizesse Inglaterra; porque era da independencia do governo das duas Sicilias o continuar-lhos ou descontinuar-lhos se quizesse. Quanto mais, pelo artigo 5° do dito Tratado os Vassallos Inglezes ficaõ gozando dentro do reino das duas Sicilias todas as izempçoens e privilegios de que racionavelmente podem gozar estrangeiros dentro de um paiz que naõ hé seo.

Apezar disso, S. M. Siciliana promete pelo artigo 7° fazer uma reducçaõ de 10 por cent. na totalidade dos direitos que até agora pagavaõ as mercadorias e productos da Gram Bretanha, suas colonias, e dependencias; e todos os productos e mercadorias do Reino e dependencias das duas Sicilias ficaõ sugeitos aos enormissimos direitos de Inglaterra! Isto hé na verdade o que se chama saber negociar! Pois nem se quer o Reino das duas Sicilias terá algum producto dos que lhe compra Inglaterra, para o qual ao menos tambem pedisse a reducçaõ dos 10 por cent. em virtude de uma bem entèndida reciprocidade? Naõ se lembrou disso; e de mais Inglaterra fez-lhe ainda uma Concessaõ, que já nos hia esquecendo, a qual equivalle a todos os lucros que lhe daõ as duas Sicilias. Diz o final do artigo 7°:—*Fica porem entendido, que nénhuma clausula deste artigo se oppoem a que El Rey das duas Sicilias possa conceder, se bem quizer, a mesma reducçaõ de direitos as outras naçoens estrangeiras.* Depois desta generosidade naõ cabia ao governo das duas Sicilias entrar em pequenos ajustes mercantis! Oxa-lá, com tudo, que nunca negociador algum Portuguez tome para modello de futuras negociaçoens este famoso Tratado! Deos o queira, e assim seja!

Debates Parlamentares.

Embaxada á Lisboa.

Na Sessaõ de 6 de Maio na Caza dos Communs, propoz Mr. Lambton uma inquiriçaõ a cerca da Embaxaba, que se mandou a Lisboa, com o pretexto de comprimentar El Rey de Portugal na sua volta para a Europa, e da qual Embaxada foi encarregado Mr. Canning. O objecto desta discussaõ foi mais economico do que politico, porque as vistas da Opposiçaõ eraõ censurar o governo pelos gastos desta missaõ, que se tinha por desnecessaria. Com tudo como nestes debates entraram algumas consideraçoens politicas relativas aos negocios Portuguezes, d'ellas faremos mençaõ, porque pertencem a historia diplomatica do nosso tempo. Entre muitas couzas, que disse Mr. Lambton, repetio dois Despachos de Lord Strangford, entaõ Ministro no Rio de Janeiro, recebidos em 24 d'Abril, e 26 de Agosto de 1814; os quaes saõ os seguintes:—

1º Despacho, recebido em Abril.—" Eu faltaria ao meo dever se deixasse de recomendar á consideraçaõ do governo de S. A. R. a pronta volta para a Europa da Familia Real Portugueza. Os sentimentos particulares do Principe, e os de todos os membros dá sua familia saõ a favor desta medida. Talvez porem que alguns receios possaõ influir no espirito do Principe, e impedir que a sua volta seja taõ rapida como desejaõ todos os individuos da sua familia, com tudo estes receios podem facilmeute remover-se; por que S. A. R. explicitamente me participou, que logo que a Gram Bretanha declarasse que a sua vinda para a Europa era necessaria, elle acce-

deria a qualquer intimaçaõ que a este respeito se lhe fizesse."

2° Despacho recebido em Agosto.—" Os gloriosos acontecimentos, que tem dado paz e independencia a Europa, fizeraõ reviver no espirito do Principe do Brazil seos ardentes desejos de tornar a ver o seo paiz natal, os quaes desejos tinhaõ estado por algum tempo suprimidos. S. A. R. ultimamente me fez a honra de partecipar as anciosas esperanças que tinha de que a Gram Bretanha facilitaria o cumplemento destes seos desejos, e que elle poderia voltar para Portugal debaixo da mesma protecçaõ com que d'ali tinha sahido. S. A. R. me declarou quatro ou cinco vezes na semana passada, tanto em publico como em particular, que no caso de que a Gram Bretanha mandasse para este porto alguns navios de guerra para o escoltarem para a Europa, elle ficaria particular e pessoalmente mui obrigado ao Pincipe Regente se . . . fosse nomeado para este commando." (Mr. Lambton disse que supunha que o nome do Commandante que aqui faltava, era o de Sir Sydney Smith.)

Estes dois despachos devem considerar-se de importancia politica naõ só pelo seo contexto, mas porque elles serviram de motivo para se mandar uma Embaxada extraordinaria a Lisboa, e uma Esquadra ao Rio de Janeiro. Depois disto, há ainda no discurso de Mr. Lambton uma phrase, que merece mui bem naõ ficar perdida entre as mil e uma couzas que se tem dito a respeito de Portugal. Fazendo-se comparaçaõ entre os ordenados concedidos a Mr. Canning para a sua Embaxada e os que tivera Sir C. Stuart, quando esteve em Lisboa, disse o dito proponente da questaõ:—*Sir C. Stuart era um Membro, e o unico membro effectivo da Regencia durante a Guerra Peninsular.* (Sir C. Stuart

was a member, and sole effective member of the Regency during the Peninsula War.) Ora se Mr. Lambton quiz dizer com isto que Sir C. Stuart era o só e unico Membro effectivo *Inglez* da Regencia Portugueza, ou que os outros Membros Portuguezes naõ eraõ de facto cousa nenhuma, hé com effeito o que nós naõ sabemos decidir: o publico, e os collegas, que foraõ de Sir C. Stuart, poderáõ interpretar a fraze como bem lhes parecer. A inquiraçaõ proposta por este Membro dos Communs naõ teve nenhum effeito, como era bem de esperar; todavia, *nem* por isso ficaõ sendo de menos merecimento as couzas que do seo discurso copiámos.

Processo de Mary Ryan.

Na Sessaõ dos Communs do dia 7 do mesmo mez se tratou uma questaõ, que muito honra a liberalidade de principios dos Representantes do Povo Britannico.—Um homem, chamado Ryan, foi sentenceado e condemnado a morte como ladraõ de estrada; e estando para se executar a sentença, sua mulher, Maria Rayan, tentou faze-lo fugir da prisaõ, e foi descoberta nesta sua tentativa. Em consequencia disto foi preza, e apresentada para responder de ante dos juizes *na mesma manham* em que seo marido foi executado. Sobre a barbaridade deste acto *hé* pois que Sir J. M'Intosh fez mui particularmente mui humanas e excellentes observaçoens. Entre outras muitas cousas disse o seguinte:—

"Hé verdade que se podia dizer que este procedimento era legal, porem haviaõ leis tanto em Inglaterra como em outros paizes, que se fossem executadas a risca seriaõ uma verdadeira violaçaõ

da justiça universal; e por conseguinte, pertender-se vigorizar umas a custa da outra, seria o mesmo que fazer-se com que uma administraçaõ, que devia sempre ser a escolla da humanidade e da mais pura instrucçaõ, se convertesse no instrumento do mais refinadao odio, e da mais atroz severidade.—Punir as affeiçoens domesticas,—declarar guerra aos mais fortes sentimentos da vida social,—e, extinguir as mais nobres paixoens do coraçaõ humano, que eraõ as melhores consolaçoens na desgraça, e os mais fortes preservativos contra o crime, nunca podia ser uma couza digna do alto caracter de um Magistrado e de um Juiz! Quem se naõ lembrava ainda do caso de Lady Nithsdale, e naõ tinha um sumo respeito por seos nobres conjugaes esforços para livrar seo marido da Torre? E era possivel que esses sinaes de admiraçaõ e aprovaçaõ, geralmente dados ao heroico comportamento de uma Senhora, se negassem agora a outro igual de uma pobre e desgraçada mulher? Que idea se podia fazer do caracter dos individuos que tiveraõ alma para arrastar de ante de um tribunal de justiça a uma viuva infeliz em tempo em que o cadaver de seo marido nem sequer ainda estava frio? Pertender que em um tal momento esta victima se podesse defender era o mesmo que exigir uma defeza de um maniaco no maior excesso do seo delirio! Sim, naõ podia haver differença quer a victima fosse arrastada de um dos carceres de Newgate quer dos carceres de Bedlam: naõ podia haver processo, porque era impossivel haver defeza; e naõ podia haver defeza, porque aquella mulher naõ podia conservar a capacidade natural que as leis positavamente exigem! . . ." Este honrado Membro concluio o seo discurso, pedindo que se apresentassem os papeis deste babaro pro-

¶

cesso; no que foi uanimemente apoiado por toda a Caza. E nós transcrevemos este facto, porque hé um exemplo e liçaõ de moral para todos os tempos, e para todos as naçoens.

Catholicos Inglezes.

Esta interminavel questaõ se tornou ainda a excitar por Mr. Grattan na Caza dos Communs, na Sessaõ do dia 9 de Maio; porem foi tambem perdida ainda, segundo o costume, tendo a seo favor 221 votos, e contra ella, 245: maioria contra 24.

Na Camera dos Lords foi esta questaõ igualmente debatida com o mesmo máo successo. Alem das muitas imprudencias, que neste ponto tem cometido os Catholicos, oppoem-se lhes sempre um obstaculo que será bem difficil de remover. Os Bispos Protestantes saõ este grande obstaculo, que hé bem visivel pelos debates da Camara dos Lords: mas que muito hé que assim seja?—"Quem hé o teo maior inimigo? (diz um dictado Portuguez). Hé o official do teo officio."

A questaõ sobre a circular de Lord Sidmouth, relativa a muita auctoridade que se dá aos magistrados locaes sobre a publicaçaõ dos escriptos, havidos por libellos, por impios ou revolucionarios, e a que alludimos a pag. 426 do nosso Numero passado, foi com effeito excitada por Lord Grey na Sessaõ dos Lords do dia 12 de Maio; mas teve o resultado ordinario. A proposta perdeo-se por 56 votos contra. Na Sessaõ do

dia 20 de Maio, na Casa dos Communs, Sir F. Burdett propoz em um longo discurso a grande questaõ da Reforma de Parlamento, e depois dos debates do costume foi regeitada por 265 votos, contra 77, que unicamente lhe foraõ favoraveis.

ADDITAMENTO AS NOTICIAS POLITICAS DESTE MEZ.

Luciano Buonaparte.

Paris,—Protocolo da Conferencia de 13 de Março, em que estiveraõ prezentes—

O Ministro d'Austria,
Duque de Richelieu,
Duque de Wellington,
Sir Charles Stuart,
O Ministro Prussiano,
O Ministro da Russia.

Tendo-se aberto a Conferencia de hoje por suas Excellencias os Duques de Richelieu e Wellington, a fim de se tomar em consideraçaõ o requerimento que fez Luciano Buonaparte para obter passaportes para conduzir um de seos filhos para os Estados Unidos; e tendo o Ministro Austriaco trazido a lembrança as tres questoens que sobre o mesmo objecto se propozeram no protocolo de 2 do corrente; decidio-se:—

1° Que havendo recebido a America do Norte grande numero de descontentes e refugiados Francezes, a presença de Luciano Buonaparte seria ali muito mais perigoza do que na Europa, aonde mais facilmente podia ser vigiado; e por

consequencia era prudente que se lhe negassem os passaportes que pedia.

2° Que para lhe tirar todos os plausiveis pretextos de pedir os ditos passaportes, seria igualmente prudente nega-los a seo filho Carlos, cuja viagem parecia unicamente ser um pretexto para os projectos do pay.

3° Que as noticias recebidas de differentes partes e particularmente de Napoles, e vindas por diversas vias, naõ deixaõ alguma duvida a cerca das intrigas e perigozas communicaçoens que Luciano entretem na Italia: e considerando que sendo Roma a cidade em que mais difficilmente talvez possa haver uma boa policia, e aonde de facto hé menos rigoroza, poderá elle entaõ, apezar de se lhe recusarem os passaportes, achar meios de enganar a vigilancia do governo Papal, e de se escapar para a America, seria por conseguinte muito para dezejar, que as Potencias alliadas lhe assignassem outro *lugar* de residencia, fóra de Roma e dos Estados Romanos, e sempre longe das costas de mar, para assim mais diffcultar os seos planos de fugida.

Sendo tódos os Membros da Conferencia unanimes nestà opiniaõ, rezolveram lança-la no Protocolo do dia, a fim de se partecipar ás quatro Cortes, para que ellas possaõ tomar as suas resolucçoens neste ponto.

(Assignados) VINCENT.
RICHELIEU,
WELLINGTON.
C. STUART,
GOLTZ,
POZZO DI BORGO.

Cazamento da Arquiduqueza Leopoldina com o Principe da Coroa Portugueza.

Vienna, 14 *de Maio*, 1817.

" Hontem (13) as sete horas da tarde celebrou-se com a maior solemnidade o cazamento da Arquiduqueza Leopoldina. Immediatamente depois partio para o Rio de Janeiro o Conde de Wurbna, como portador desta noticia."

O Conde de Wurbna, filho do Camareiro-mor do Imperador, já chegou a Londres, donde vai partir para Falmouth para ali se embarcar no paquete do Rio de Janeiro que deve dar a vella nos principios ou meado de Junho.

O Conde de Bombelles, que està em Londres agregado a Embaxada Austriaca, foi nomeado para Secretario de Legaçaõ em Lisboa.

Revolucçaõ em Pernambuco.

No dia 26 de Maio se publicou em Londres a noticia deste extraordinario acontecimento, que se reduz em suma ao seguinte :—

" Pelo navio de guerra o *Tigris* de 42 peças Capitaõ Henderson, que chegou a Portsmouth sabado passado, vindo de St. Kitt's em 42 dias, se receberam despachos do Vice-Almirante Harvey, em que partecipa ter havido uma revolucçaõ no Brazil, a qual principiou em Pernambuco no dia 7 de Março, e se estendeo de pois ao Rio Grande, Parà, Siarà, Maranhaõ, Paraiba, e Tamaracá. Atribuĕ-se a cauza desta commoçaõ ao descontentamento universal que há na tropa, milicias, e povo : o dos primeiros procede da falta de paga, e o do ultimo das pezadas contribui-

çoens e excessivas conscripçoens, que tem havido para executar a expediçaõ ao Rio da Prata, que olhaõ como contraria aos seos interésses. Diz-se que um acazo accelerou o prazo desta meditada revolucçaõ. O Coronel de um Regimento tratou muito mal na parada a um dos seos officiaes, e o chamou traidor: entaõ o official, que realmente estava implicado na conspiraçaõ, julgando estar descoberto, tirou da espada, matou o seo chefe, e este foi o sinal da revolucçaõ. Os sinos entraram logo a tocar, e todo o povo da cidade, assim como a *tropa*, se revoltou, apossou-se dos navios que estavaõ no porto, e lhes tirou toda a artilharia e muniçoens. O governador pertendeo resistir, mas achando-se so com o seo Estado-maior retirou-se para um forte, aonde foi obrigado a capitular no outro dia, e lhe foi concedido retirar-se para o Rio de Janeiro. Instituio-se uma Junta de governo, prezidida pelo Senr. *Domingos Martins.* Os principios da nova constituiçaõ deviaõ ser os dos Estados d'America do Norte:—liberdade de consciencia, e liberdade illimitada de commercio. Esperava-se que a insurreiçaõ fosse geral em todas as provincias do norte, assim como na Bahia. Uma das causas da revolucçaõ tambem mui particularmente se atribuia a desconfiança em que se estava de existirem ordens para prender um grande numero de pessoas suspeitas."

Tal hé o resumo das primeiras noticias chegadas a Londres: agora há já outras de novo até a data de 18 de Março, vindas por Lisboa, e até 30 de Março, chegadas directamente a Inglaterra, as quaes se reduzem ao seguinte:—

"No dia 6 de Março o governador de Pernambuco convocou um conselho de guerra para se tomarem as medidas de prizaõ contra muitos

individuos tanto militares como paizanos; e hindo-se ellas a executar, aconteceo entaõ o cazo já mencionado de um capitaõ que matou o seo chefe; o que foi o sinal da revolta. O general retirou-se entaõ para o Forte de *Brun*, aonde capitulou no dia 7 as seis horas da manhãm. No dia 8 se estabeleceo um governo Provisional, composto de 5 individuos. No dia 9 occupou-se o dito governo em preparar muitos Decretos, taes como o que determina que os antigos funccionarios publicos continuem nas suas funcçoens; a aboliçaõ de certos tributos; um regulamento em 12 artigos, com o titulo de Proclamaçaõ, a respeito, particularmente, da propriedade pertencente aos individuos que tem emigrado, e a ordem de tratar o novo governo só pelo simples tratamento de *vós!* Estes Decretos foraõ publicados no dia 10 de Março; e delles se faz mençaõ em uma especie de Diario, que tambem parece haver sido publicado por ordem do governo revoluccionario no mesmo dia 10, e que tem o titulo seguinte, na realidade bem extravagante e insensato:—

"Summario dos acontecimentos que tem "havido em Pernambuco depois do cumple-"mento da mui feliz e glorioza Revolucçaõ da "Cidade do Recife, acontecida no dia 6 do pre-"zente mez da Março, quando os generozos "esforços dos nossos briozos compatriotas ex-"terminaram desta parte do Brazil o *infernal* "*monstro da Tirania Real.*"

A conclusaõ deste summario hé taõ insensata como o seo titulo, por que acaba assim:—" A nossa Patria para sempre. Vivaõ os Patriotas, e acabe eternamente a Tirania Real."

No dia 30 de Março nada tinha ainda transpirado a cerca do espirito das outras provincias, e apenas se diz que a *Paraiba* tinha adoptado

os mesmos principios de revôlta. A Junta havia-se apossado da soma equivalente á 17,000*l.* sterl. que estavaõ no erario publico. Os nomes, que apparecem dos novos governantes, e dos que assignaram o passaporte do navio *Camoens*, chegado a Lisboa, saõ—J. Ribeiro Pessoa,—Domingos Joze Martins,—e Portugal, Intendente da Marinha. Estes modernos *Washingtons*, julgando-se já mui seguros da sua nova posiçaõ politica, tem já nomeado Embaxadores para algumas Cortes, e diz-se que um delles partira para Inglaterra em o navio *George*, com despachos para o Secretario de Estado Britannico na Repartiçaõ dos Negocios Estrangeiros!

Eisaqui summariamente o que temos colligido de mais essencial entre todas as noticias até agora publicadas a cerca deste extraordinario acontecimento; mas antes de fazer-mos sobre elle algumas reflexoens, copiaremos uma Carta mui interessante, que sobre o mesmo assumpto se publicou na Gazeta — *Times* do dia 31 de Maio, assignada por—" *Um Brazileiro rezidente em Londres*. Ella hé a seguinte:—

" Ao Editor do Times. Senhor,—Eu já outra vez me dirigi a vós para illuminar, por meio da vossa mui lida e respeitavel gazeta, a opiniaõ de Inglaterra a cerca das cauzas da expediçaõ a Monte Video. Agora me julgo de novo obrigado a rogar-vos que aceiteis esta segunda carta, que tem por objecto a discuçaõ das noticias ultimamente recebidas a respeito de uma insurreiçaõ em Pernambuco: noticias naõ esperadas, e talvez exaggeradas, que agora quasi exclusivamente occupaõ a curiosidade publica, e sobre as quaes logo immediatamente alguns individuos tem formado especulaçoens mercantis, em quanto outros com a mesma brevidade raciocinaõ sobre estes factos e delles tiraõ con-

cluzoens sem as sufficientes datas, e sem os sufficientes conhecimentos tanto do estado do Brazil como da natureza do seo governo.

"Em primeiro lugar devo observar-vos, que tudo o que até agora se sabe a este respeito hé fundado no dito de um negociante Inglez, que chegou as Barbadas em o navio *Rowena*, o unico que escapou do embargo, posto em todos os outros navios, e que sahio de Pernambuco seis dias depois que houve a insurreicaõ. Hé logo evidente, que em taõ pouco tempo naõ podia ter conhecimento algum da insurreiçaõ que simultaneamente se diz ter acontecido nas outras provincias do Brazil, porque nenhuma destas provincias pode communicar-se uma com outra em taõ curto espaço de tempo. Hé igualmente provavel, que tudo o que se refere, relativo as disposiçoens do povo de Pernambuco, que de todas as partes corria a capital para auxiliar com suas pessoas e bens a cauza da insurreiçaõ, seja excessivamente exagerado; porque seis dias naõ eraõ sufficientes para ter uma segurança cabal da unanimidade de sentimentos de uma taõ vasta provincia para destruir um governo estabelecido depois de muitos seculos. A mania de exagerar acontecimentos desta natureza, particularmente quando elles tem lugar em paizes taõ distantes, e esta distancia torna as exageraçoens mais faceis, e a verdade mais difficil, hé taõ commum e ordinaria, que naõ deve ser capaz de illudirnos; e mui principalmente se reflectir-mos, que o partido revoluccionario de Pernambuco com toda a probabilidade devia recorrer a todas as falsidades capazes de inflamarem o espirito do povo, e engana-lo em tudo o que dizia respeito a qualidade de suas forças, suas intençoens, e suas queixas contra o governo do seo legitimo Soberano. Em prova disto eu só citarei a fabula que se inventou de que 150 pessoas estavaõ pro-

scriptas por uma ordem secreta do Rio de Janeiro, e que deviaõ ser mortas sem processo e sem sentença! Isto hé taõ absurdo, que nem mesmo merece refutaçaõ; e até mesmo me persuado, naõ será acreditado por qualquer que tenha conhecimento ou do caracter do Soberano do Brazil, ou do espirito do seo governo, os quaes se podem ser acusados de faltas só podem ser outras bem contrarias a estas. Tudo isto prova logo, que as noticias da insurreiçaõ, communicadas por via do *Rowena*, vem *todas* do partido dos insurgentes; e que o negociante, que as trouxe, unicamente repetio, sem exame e sem reflexaõ, os boatos inventados em Pernambuco para excitar o povo a revolta. Em fim, ó dizer-se ainda que existia uma conspiraçaõ, a qual devia rebentar no dia 17 de Março em diversas provincias, e que só por um acazo foi accelerada em Pernambuco, hé contradictorio com o que afirma já do cumplemento desta revolucçaõ o mesmo navio que sahe no dia 13, e que naõ tocou em mais outro porto do Brazil, aonde podesse ter noticias deste facto.

"Uma circunstancia bem singular deste successo hé, que durante os seis dias que o *Rowena* esteve em Pernambuco, depois da formaçaõ do Governo Provisional, (que parece intentar estabelecer uma Republica a maneira da dos Estados Unidos, em uma provincia habitada talvez por 50,000 brancos, e 200,000 negros e Indios!) Sim, em todo este espaço de tempo naõ apparecesse uma Proclamaçaõ official ou algum acto publico daquelle governo; donde creio que racionavelmente se pode inferir, que os Insurgentes ainda naõ estavaõ de acordo uns com outros a cerca das medidas que deviaõ tomar, ou que elles achavaõ, como era bem de esperar, opsiçaõ entre os mais respeitaveis e intelligentes habitantes do paiz.

" O homem, que se diz ser o chefe do governo provisional, tem exactamente um caracter que nenhuma segurança pode dar a um povo racionavel. Elle hé conhecido em Londres por haver terminado as suas operaçoens commerciaes com uma banca rôta; e ainda que se afirme que possue essa especie de ouzadia e actividade necessarias para as acçoens atrevidas, o publico pode estar certo, que por falta de principios no seo comportamento, por falta de dignidade de caracter, e mesmo por falta dos mais ordinarios conhecimentos, elle será sempre incapaz de ser o chefe de tamanha e taõ arriscada empreza.

" Mas que grande empreza hé finalmente essa, que se atribue aos revolucionarios Portuguezes? Naõ hé para admirar que *a facçaõ Hespanhola*, que influe (e bem se pode imaginar com que fim) em uma parte das imprensas de Londres, e que mui grosseiramente se engana a respeito dos seos verdadeiros interesses, aproveite agora esta occasiaõ para calumniar de novo a politica da Corte do Rio de Janeiro. Hé tambem mui natural que toda essa gente, que naõ sonha senaõ com desgraças e revoluçoens, e que por sua disposiçaõ particular fraterniza com todos os insurgentes de qualquer natureza, ou de qualquer parte do mundo que sejaõ, agora exhale a sua bilis, ora bem ora mal, contra o governo que aborrecem em razaõ da sua legitimidade. Quanto a mim, francamente confesso que naõ posso conceber como escriptores, amigos da ordem e da verdade, e *que desejaõ ver as reformas feitas pelos governos, e naõ os governos destruidos por desordens, debaixo do pretexto de reformas*, possaõ, sem conhecimento algum da cauza de que trataõ, abraçar o partido da chamada revoluçaõ Braziliense; assim como que até por um só momento sejaõ capazes de persuadir-se, que o interesse publico, ou as vantagens commerciaes

da Gram Bretanha possaõ ganhar alguma couza com a queda de um throno taõ estreitamente alliado com ella, como o do Soberano do Brazil, a quem a mesma Inglaterra auxiliou na sua passagem para os seos Dominios occidentaes.

"A ignorancia, que presentemente existe a este respeito hé tal, que muitos que tem agora tratado esta questaõ nem sequer tem visto a differença absoluta (por mais obvia que ella seja) que há entre os principios e as consequencias de uma revoluçaõ no Brazil, e a separaçaõ das colonias Hespanholas da obediencia da Mãy patria.

"Eu naõ entrarei nas odiozas comparaçoens que naturalmente se podiaõ fazer entre os principios e a pratica dos governos Portuguez e Hespanhol; porem os Americanos Hespanhoẽs estaõ pelejando há sete annos para obterem a emancipaçaõ do jugo colonial que a mãy patria lhes tinha imposto; e na verdade, se o passado pode ser regra do futuro, e se olharmos para a tendencia natural de todas as colonias, mui bem se pode prophetizar, sem receio de nos enganarmos, que o resultado final sera em seo favor. O Brazil, pelo contrario, há já oito annos que conseguio plenamente as vantagens pelas quaes ainda a America Hespanhola está agora pelejando, e depois dessa epocha se vê inteiramente livre de tudo o que tinha conecçaõ com as antigas restricçoens coloniaes. Os Brazileiros gozaõ hoje de um commercio livre, e livremente se communicaõ com todas as naçoens. O seo Soberano rezide agora no meio delles, cada individuo hé ellegivel para todos os empregos publicos, sem distincçaõ alguma de Portuguez ou Brazileiro, e até, se hé permitido dize-lo, *os interesses do Brazil tem sido preferidos pela politica do Rio de Janeiro aos das outras partes da Monarquia;* de sorte que se queixas ou desejos se

houvessem de esperar do povo Portuguez da Europa ou do Brazil, todo o homem imparcial os esperaria antes do primeiro e naõ do ultimo! A emancipaçaõ naõ pode ser logo motivo para que os habitantes de Pernambuco se revoltem; e por consequencia a sua cauza naõ deve, debaixo daquelle pretexto, excitar o interesse ou a protecçaõ das outras naçoens. Vejamos agora se ainda podem allegar outras razoens que tenhaõ ar de liberalidade ou de justiça.

" O baixo ciume e tirania commercial do governo,—o naõ pagamento das tropas,—a exorbitante taxaçaõ,—e a rigorosa conscripçaõ ordenada para a projectada conquista do Paraguay e do Rio da Prata—tem sido as causas que vagamente se tem dado do descontentamento do povo do Brazil. Eu cito exactamente as phrases dos diversos artigos que tem apparecido nas Gazetas Inglezas; e sem medo appelo para todos os Portuguezes e estrangeiros, que conhecerem um pouco o que hé o Brazil, afim de que declarem se estas accusaçoens naõ saõ com effeito outras tantas falsidades.

" Por *baixo ciume*, eu supponho se quer entender um governo desconfiado e tiranico, que restringe toda a liberdade dos individuos, espia todas as suas palavras e acçoens, ou comete horriveis injustiças; mas certamente esta pintura naõ quadra com o governo do Brazil: este governo, ainda que absoluto, deve antes considerar-se como uma auctoridade emminentemente suave e paternal. Os crimes no Brazil saõ muitas vezes impunes, porem nunca (e desafio a todos para que me citem um só exemplo) individuos innocentes tem até agora tido motivos para queixar-se de injustiça alguma que o Soberano daquelle paiz lhes tenha feito. A liberdade de fallar, que talvez tenha degenerado em

¶

verdadeira licenciosidade, hé amplissima. Hé verdade que naõ existe lá legalmente estabelecida a liberdade da Imprensa, porem permite-se a circulaçaõ de todos os papeis estrangeiros, assim como a dos Jornaes Portuguezes escriptos no espirito de uma perfeita independencia. Há ali uma completa tolerencia religioza; a Inquisiçaõ, que hoje hé nulla em Portugal, nunca foi estabelecida no Brazil; e esta ordem de couzas existe independentemente da estipulaçaõ do Tratado de Alliança de 1810 com a Gram Bretanha, que já hoje naõ está vigor porque se anulou. Parece-me por tanto, que esta pintura naõ parecerá exagerada a todos os que lerem a obra publicada por Mr. Koster a cerca da mesma provincia de Pernambuco.

" As vistas do governo do Brazil, em todas as suas transacçoens internas ou externas, apresentaõ depois de muito tempo o caracter de uma politica mui liberal. Em uma palavra, se há reformas ou melhoramentos que fazer tanto na legislaçaõ como na administraçaõ da Monarquia Portugueza, e que muito hé para desejar que se façaõ, naõ hé menos notorio, que este governo nunca mereceo o odio de seos vassallos, e que nem o actual Soberano deve ser arguido por defeitos que tem agora a maquina do Estado, em consequencia da marcha e alteraçaõ dos tempos, e que elle de certo deseja remediar.

" *Tirania commercial!* Quem pode avançar tal paradoxo? Todos os portos do Brazil estaõ agora abertos a todas as naçoens, e seos vassallos naõ só podem commerciar livremente dentro do seo paiz, porem exportar para onde quizerem todos os seos productos! Todos os artigos de producto ou manufactura Ingleza saõ admitidos ali sem restricçaõ, pagando um direito *ad valorem* de 15 por cento! e os mesmos artigos

pagaõ de 35 até 50 por cento em todos os portos Hespanhoes do Rio da Prata que lhes foraõ abertos depois da insurreiçaõ! Logo naõ hé necessario dizer mais a cerca desta accusaçaõ da *tirania commercial*, porque todos os negociantes Inglezes, que negoceaõ com o Brazil, sabem muito bem a verdade de tudo isto.

" *A falta de pagamento ás tropas* pode com effeito existir em algumas provincias do Brazil, (ainda que eu naõ o sei) mas naõ pode ser geral; porque, naquelle paiz aonde a administraçaõ ainda naõ tem um sistema regular, cada provincia paga separadamente as despezas da sua propria guarniçaõ. Posso todavia afirmar, que as tropas saõ regularmente pagas na maior parte do Estado do Brazil, e que este mal, se com effeito tem existido, naõ pode deixar de ser momentaneo, e por tanto deve ser mui menor do que se imagina. *Os tributos exorbitantes* saõ mera fabula; e maior falsidade e maior fabula hé ainda o dizer-se que houve *uma rigorosa conscripçaõ* para a guerra do Rio da Prata. Hé notorio, que nem um só homem e nem um só real se exigio das provincias do norte do Brazil (o lugar do levantamento) para aquella expediçaõ. As tropas nella empregadas consistem em 5,000 homens, pertencentes ao exercito de Portugal, que recebem a sua paga ponctual do Erario de Lisboa; e nas tropas que há muito tempo estavaõ estacionadas nas fronteiras do Rio Grande, as quaes pertencem quasi todas ou aquella provincia ou a S. Paulo. Talvez seja por hora necessario que o Erario do Rio de Janeiro forneça algum dinheiro para as primeiras despezas daquella expediçaõ, mas hé provavel, que ella nada lhe custe ou muito pouco, porque em estando em plena posse de Montevideo, os direitos da alfandega daquelle porto seraõ bem sufficientes para todos estes gastos. Em

uma palavra, hé completamente falso, que èsta empreza, taõ universalmente aprovada no Brazil, possa dar occasiaõ ou pretexto para uma revolta.

" Que outras grandes cauzas de descontentamento se poderáõ logo allegar? Eu confesso que só duas conheço que o possaõ excitar dentro do Brazil.—1ª. O favor demasiado de que goza o commercio Inglez naquelle paiz depois do Tratado de 1810.—2ª. As concessoens que o governo do Brazil tem feito ao governo Britannico a cerca do Tratado dos Negros, e as continuadas presas dos navios de escravos *feitas* pelos crusadores Inglezes. Eu naõ examinarei até que ponto possaõ ser bem fundadas e justas estas queixas; mas como meo intento hé só dirigir-me a naçaõ Ingleza, supponho ques taes queixas naõ lhe pareceráõ muito agradaveis, nem seraõ capazes de fazer com que ella por isso simpatize com os insurgentes. Certamente, nem o governo Britannico nem o seo commercio tem que gauhar, antes tem muito que perder com uma revolucçaõ no Brazil: mas eu deixo este assumpto que nada tem com os Portuguezes, e volto a discuçaõ puramente nacional entre o governo e os insurgentes.

" Se o desejo de melhorarem a sorte do seo paiz, obterem privilegios, e confirmarem a sua liberdade civil fosse o objecto desta revoluçaõ, que nunca pode ser feita por justos motivos de odio contra o governo, e menos ainda contra a pessoa do Soberano, porque naõ fizeram entaõ neste caso os insurgentes uma declaraçaõ das suas queixas, e naõ pediram para ellas remedio, em vez de começarem pela absurda declaraçaõ da independencia de uma provincia?—Como se estivessem já certos da concurrencia de todas as outras, ou podessem desejar ou ainda esperar defender-se sem outro algum auxilio! Hé bem

sabido que Pernambuco está situada no centro da costa do Brazil, e que dista mais de mil milhas de todos os pontos da fronteira Hespanhola. Com uma pequena povoaçaõ, sem força militar, sem muniçoens de guerra, e até sem os mantimentos necessarios, para os quaes dependem das provincias visinhas, podiaõ elles persuadir-se de que seriaõ capazes de sustentar-se, a naõ ser que todo o Brazil seguisse o seo exemplo em um tempo em que de certo naõ existe ali motivo algum geral de descontentamento?

"Nós temos visto pequenos paizes, taes como a Suissa, a Hollanda, e mesmo Portugal, defenderem-se mais do que uma vez contra grandes forças, e a final conquistarem a sua independencia á ponta da espada; mas só foi quando um geral e unanime sentimento da opressaõ estrangeira inflamava todos os coraçoens que se viram estes prodigios; e no Brazil eu creio, e espero firmemente, que taes sentimentos naõ existem. Naquelle paiz, assim como em todos, há sem duvida descontentamentos, mais ou menos justos, porem estes naõ procedem de uma causa geral. Em uma provincia, talvez, há quem viva descontente com o governador; em outra podem haver momentaneas calamidades procedidas da fome, causada por uma sêca; em outra em fim talvez hajaõ defeitos de administraçaõ; mas estes males, geralmente inevitaveis, saõ sempre parciaes, e naõ offerecem ponto de apoio, nem sentimento geral de revolta: quanto mais, o perigo de uma insurreiçaõ em um paiz, aonde o numero dos escravos hé para os seos Senhores como tres para um, hé sempre tamanho e taõ palpavel, que parece incrivel, que os insurgentes, assim loucos como saõ, ouzassem conceber tal idea.

"Há individuos que parecem crer de boamente que a revolucçaõ das colonias Hespan-

holas offerecerá um ponto de apoio a revolução do Brazil. Mas eu já antes provei que naõ pode haver entre os dois povos uma verdadeira analogia; e hé indubitavel, que relativamente á insurreiçaõ de Pernambuco, ainda que emissarios Hespanhoes nella tenhaõ mais ou menos influido, hé tal a distancia que vai de uma as outras provincias, que será impossivel que dellas possa receber algum auxilio, ainda quando os insurgentes Hespanhoes estivessem em estado de lho dar.

"Eu concluo, Senhor, com a esperança de que ainda quando se confirmem as noticias desta revolucçaõ, que seguramente saõ muito exageradas, ella será bem de pressa suffocada. Eu sinceramente desejo, como outras muitas pessoas o desejaõ, que o povo do Brasil e Portugal possaõ gozar, em toda a sua racionavel plenitude, de todos os direitos civis capazes de fazerem a sua felicidade; mas ao mesmo tempo desejo que isto só se consiga debaixo do governo paternal do seo Rey. Todavia, para este bem se conseguir, hé necessario que ambos os povos peçaõ e esperem com paciencia os melhoramentos e reformas; as quaes sempre hé melhor que sejaõ feitas pelo monarca do que extorquidas pelo povo. Da minha parte, eu renuncio já a todas essas felicidades que me possaõ resultar, como Brazileiro ou Portuguez, dessa constituiçaõ Republicana dos Estados Unidos, que esses Senhores revolucionarios de Pernambuco, quer sejaõ brancos ou negros, tem a bondade de nos prometer.

"Finalizarei esta longa carta rogando-vos, queiraes receber ainda em algum dos subsequentes numeros da vossa gazeta algumas observaçoens a cerca de um documento official que os emissarios do gabinete de Madrid tiveram por conveniente publicar a respeito dos negocios do Rio

da Prata: questaõ, o que ministerio Hespanhol parece quer discutir per ante todos os tribunaes dos Soberanos e os Jornalistas da Europa, uma vez que a naõ pode terminar no seo lugar competente, forçando á obediencia os insurgentes de Buenos-Ayres.—Sou, &c.

" Um Brazileiro, residente em Londres.

Londres, 30 *de Maio*, 1817.

P. S.—No mesmo momento em que já estava para vos remeter esta carta, sube que haviaõ noticias vindas de Pernambuco ate 29 de Março inclusive. Ellas confirmaõ a idea que eu tinha, e que já vos declarei das mal fundadas esperanças desses inovadores: apezar de tudo quanto haviaõ espalhado, hé notorio que a insurreiçaõ se naõ comuniçou nem a Bahia nem ao Maranhaõ, as duas provincias vesinhas de Pernambuco. Até mesmo o povo desta ultima cidade já começava a manifestar o seo descontentamento em razaõ da falta de mantimentos, e de estagnaçaõ do commercio. Tambem parece que já no dia 28 ali tinhaõ havido algumas dissensoens entre os soldados da guarniçaõ.

" Sinto bem naõ poder traduzir, para entretenimento do publico, uma especie de proclamaçaõ impressa que o governo provisional publicou no dia 10 de Março, e da qual o *Rowena* naõ trouxe alguma copia. Hé com effeito a producçaõ mais ridicula pelo seo estilo e a mais estulta pelas suas ideas de quantas tem apparecido depois que há revolucciónarios e revolucçoens no mundo. Todavia, o que naõ deixa de ser singular hé que nesse estupido libello naõ há uma só accusaçaõ especifica contra o governo, apezar dos grosseiros insultos com que hé maltratado. Parece tambem por estas ultimas noticias, que o mesmo chefe da insurreiçaõ, Do-

mingos Martins, já confiava pouco da sua duraçaõ, e que se preparava, no caso de achar opposiçaõ, para se refugiar abordo de um navio, que para este fim tinha retido, levando comsigo todo o dinheiro que achou no Erario. Naõ duvido que, para se apossar desta riqueza, de boamente faça uma nova banca rôta; mas tambem hé de esperar que os navios de guerra, que se estavaõ preparando em Lisboa para dar a vela com toda a brevidade para o Brazil, e hir bloquear o porto de Pernambuco, ainda cheguem a tempo de impedir que o Snr. Martins execute a ultima parte do seo plano."

A Carta que acabamos de transcrever vai poupar-nos muitas reflexoens, porque nella se achaõ copiozas ideas que saõ conformes com as nossas. Nimguem nos poderá justamente acusar de que somos inimigos de uma racionavel liberdade, ou de que abominâmos as reformas uteis e necessarias; bem franca e lealmente tem fallado sobre este assumpto importante o *Investigador Portuguez.* Todavia, naõ gostamos dessas revoluçoens indiscretas e loucas, taes como a de Pernambuco, que naõ podem trazer com sigo senaõ roubos, mortes, desolaçaõ e tirania. Qual hé o homem sensato que vendo que a sua casa só precisa de ser concertada principia a sua obra por a derribar? Se o povo de Pernambuco tinha justos motivos de queixa, porque se naõ dirigio ao seo Rey, naõ lhe pedio reforma dos males que sofria, e naõ esperou pela sua decisaõ e resposta? Quem assim ouza immediatamente quebrar os laços que o prendem a seo Rey, parentes, e amigos, de certo naõ pode ter patriotismo nem verdadeiro amor da justiça; e muito menos mostra juizo ou prudencia. Que ideas tem essa

gente de Pernambuco da constituiçaõ dos Estados Unidos d'America quando nos fallaõ em adoptar uma semelhante? Primeiramente, era a America composta de dois terços de escravos e um de Senhores como hé Pernambuco, e pelo menos saõ todas as mais provincias do Brazil, e alem disso tem a povoaçaõ de Pernambuco a quella instrucçaõ em que já estava a'America Ingleza quando cuidou na sua independencia?

Mais ainda.—Leram ou sabem com effeito a historia da Revolucçaõ Americana esses novos Legisladores Pernambucanos, que so por um rasgo de penna cuidaõ se constitue uma independencia? Que tempo naõ levaram os Americanos até finalmente declararem a sua resolucçaõ de separar-se da Mãy Patria, e com que respeito e prudencia até esse tempo naõ trataram a pessoa do Monarca Britanico? Mas as vistas curtas, illiberaes, e até ignorantes dos revoluccionarios de Pernambuco bem se daõ a conhecer por esse estulto Documento Official, que no dia 10 de Março publicou o denominado Governo Provisional. Para os desacreditar eternamente, ainda quando naõ houvessem mil outras circunstancias, bastaria ler a seguinte phrase atroz que se acha neste miseravel Documento:—" *Um bravo Capitaõ* deo o sinal do dever de todos, *fazendo descer aos infernos o principal agente da injustissima execuçaõ.*" Que lingoagem Republicana e patriotica! Com taes revoluccionarios saõ bem pouco para temer as revolucçoens.

Que a insurreiçaõ de Pernambuco tenha todo o caracter de insignificancia bem se mostra naõ só pelos individuos que nella entraram, e pelos primeiros passos que tem dado, porem pelo nenhum apoio que achou nas outras Provincias, sobre as quaes tanto contavaõ os insurgentes.

Se estes esperavaõ taes resultados, e de boa fé se persuadiaõ, que a Bahia, por exemplo, cahiria no mesmo excesso de loucura, saõ certamente bem pouco felizes nas suas combinaçoens politicas. Como podiaõ os nobres habitantes da Bahia, que tantos sinaes tem dado de um verdadeiro patriotismo, de energia, e lealdade deixar-se arrastar por taõ miseraveis delirios? Os prudentes, energicos, e leaes Bahianos conhecem o verdadeiro e legitimo caminho de obterem as reformas de que precisaõ; e assim nem por um momento se podia suspeitar, que quizessem *ser complices* de uma taõ notavel extravagancia. Se porem os revoluccionarios de Pernambuco naõ estavaõ nesta persuasaõ, e só espalharam taes fabulas e boatos para enganar o pobre povo Pernambucano entaõ neste cazo saõ uns monstros, porque por meio de uma vergonhosa falsidade illudiram um pobre e ignorante povo para entornar sobre elle torrentes de calamidades e miserias. Outra circunstancia bem attendivel deste successo de Pernambuco hé que todos os habitantes respeitaveis olharam este atentado como couza abominavel, e que muitos delles já tinhaõ emigrado, ou se preparavaõ a emigrar; assim hé bem de prezumir, que todas estas calamidades sejaõ passageiras, e que a paz, a confiança, e o antigo governo sejaõ brevemente restaurados.

Mas porque esta insurreiçaõ teve e tem todos os sinaes de insignificancia ou nullidade, será por ventura para desprezar? Naõ. Mas que se deve fazer? Será justo que o governo do Rio de Janeiro se entregue por isso mesmo a uma illimitada vingança? Tambem naõ. A nutriçaõ de todas as revolucçoens hé o sangue, e quanto maior porçaõ delle se derrama para as extinguir, muito maior alimento se lhes da! Quem tem feito a intensidade, e a constancia da revolucçaõ

das Americas Hespanholas? O muito sangue derramado pelos agentes da Hespanha da Europa: naõ succeda por tanto o mesmo no Brazil, porque o sangue cria animosidades e odios inextinguiveis, e faz com que a poz de uma revoluçaõ, que nada foi, venhaõ outras mais importantes e mais sérias.

Hé uma couza indubitavel que para haver revoluçoens por mais insignificantes que ellas sejaõ, sempre hé preciso que haja tambem tal ou qual descontentamento publico, porque sem elle os chefes das revoluçoens naõ achariaõ um só homem que fosse do seo partido. Logo hé absolutamente necessario, que o governo que pode sufocar o fogo revolucionario, castigue com extrema justiça e moderaçaõ; e que ao mesmo passo que for forçado a cortar com uma maõ esta ou aquella cabeça, com a outra corte tambem ao mesmo tempo todos os abuzos que o tenhaõ podido excitar. Sem isto, o castigo naõ hé remedio, mas estimulo para males ainda maiores. Isto hé pois o que bem sinceramente lembrâmos ao nosso *Bom* Rey, e ao seo Ministerio; porque se por outras vezes já lhe temos dito quanto necessario se fazia ligar todas as partes da vasta Monarquia em ambos os hemispherios, agora, á vista do cazo de Pernambuco, muito mais prontas e necessarias julgâmos devem ser estas providencias. Assim concluiremos estas reflexoens, que no mez seguinte mais occaziaõ teremos para dezenvolver, com uma phrase que há já muitos mezes escrevemos em o nosso No. LVII. do mez de Março de 1816, a pag. 122.—" Tudo a favor e em beneficio do povo, e nada feito pelo povo. Mas quem hade fazer tudo a favor e em beneficio do povo? *Os governos; para que o povo nada faça.*"

CORRESPONDENCIA.

SENHORES REDACTORES DO INVESTIGADOR PORTUGUEZ;

Em o No. LXIX. do seu Periodico de Março li umas *Reflexoens* á cerca dos Vinhos de *Portugal*, e no seguinte No. LXX. de Abril, uns *Pensamentos Patrioticos* em resposta áquellas Reflexoens; á primeira, producçaõ ajuntáraõ V. Mces as suas Observaçoens, e muito judiciozas, que dizem mais que as mesmas Reflexoens, porem nada diceraõ sobre a segunda, que julgo procedeo de falta de tempo, e de lugar no seu excellente Periodico, mas naõ de que se dessem por convencidos do que avançou o author, pelo que esperava eu, e muitos outros, as suas Observaçoens neste No. de Maio, mas vimos frustradas as nossas esperanças.*

Ora pois, Snrs., naõ deixem de fazer as suas Observaçoens, e sem desprezar inteiramente o que se diz nas Reflexoens, nem dar implicito credito ao que se avança nos Pensamentos, queiraõ, com a sua costumada imparcialidade, examinar o cazo, porque na terrivel discordancia entre os Authores, hé precizo que V. Mces como arbitros, decidaõ a contenda com o seu parecer na primeira conveniente occasiaõ, e por que hé de crer que V. Mces, como bons Portuguezes, tem toda a inclinaçaõ e zelo pelo bem da sua

* Esta questaõ está já hoje entregue á discuçaõ publica; e por isso hé bem por hora que os Redactores deixem o campo livre aos combatentes.—*Os Redactores.*

¶

Patria; e como Escriptores, naõ se denegaráõ a illucidar os seus compatriotas com as suas luminozas informaçoens.

Estou certo que V. M^{es} naõ tomárаõ ao pé da letra a expressaõ nas Reflexoens de que *em Inglaterra nimguem se lembrava dos vinhos de Lisboa*, como tomou o author dos Pensamentos; eu a naõ tomei, nem muitos que conheço, e sómente muito duvidei do calculo do vinho do Porto consumido no anno passado, e do que sobejou do consumo de annos anteriores o que naõ escaparia á penetraçaõ de V. M^{es}; porem julguei que o author das Reflexoens, ainda que parece exagerou, teve em intençaõ desenganar os seus compatriotas, residentes em Portugal, da persuasaõ em que estaõ de que em Inglaterra se naõ pode passar sem o seu vinho, e bom ou maõ se hade beber todo—e que o author dos Pensamentos, com o seu brilhante Discurso (em que faz ver está elle mesmo enganado, e que tendo olhos naõ vê) os vai confirmar no seu engano.

Hé verdade que nos Docks há vinho de Lisboa, mas o author naõ mostra a quantidade que delles se consume hoje em Inglaterra, se uma terça, ou uma quarta parte—se uma pipa por cem, ou uma por mil das 15 ou 20 mil que dantes se consumiaõ. Pela outra parte os capitaes negociantes de primeira maõ dizem, que naõ podendo vender os que tem nos Docks, dois annos há que naõ tem comprado em Lisboa, como d'antes faziaõ, por se dar a preferencia ao de Cabo da Boa Esperança, e outros brancos agora em vóga. V. M^{es} conhecem alguns destes capitaes negociantes, tenhaõ a bondade de perguntar-lhes isto.

Este author pinta as coizas de presente, como ellas eraõ no tempo passado. Sim, o vinho do Porto, quando genuino, " fazia as delicias da

meza de muitos Inglezes, e era o principal restaurador em mil doenças," porem há annos que assim naõ acontece, nem tem, como diz, "segura a sua venda;" por que os Agricultores, os Fabricantes, os Artistas, e outros que eraõ os que o bebiaõ em abundancia, e naõ bebiaõ de outro, estaõ hoje reduzidos a indigencia, e saõ mantidos por contribuiçoens publicas por naõ serem sufficientes as ratas das Paroquias como hé notorio— por que hé difficultozo achar-se vinho genuino— e por que 99 de cem doentes naõ tem meios de o comprar, nem o que se vende, em geral, *tem* as virtudes salutiferas de "estomacal, e nutriente." O que se ve, o que se ouve, e o que se lê nas Gazetas Inglezas, e se argue em Parlamento, prova, sem duvida, que esta naçaõ naõ está no estado de *Opulencia* que pinta o author; e nesse estado de miseria em que elle diz estaõ as naçoens da Europa, que eraõ o apoyo da Inglaterra, e sem o qual naõ poderá hir ávante (e bem tristes lamentaçoens tem V. M^ce lido nas gazetas em razaõ de que, exceptuando a nossa, lhe estaõ prohibindo a entrada das manufacturas, e outros artigos da sua industria), parece que a Inglaterra jâ vio os seus melhores dias, ou ao menos naõ levantará cabeça em quanto as outras naõ tornarem a melhor estado. Com isto engana elle egregiamente os seus compatriotas rezidentes em Portugal, fazendo-lhes crer que os Inglezes estaõ nadando em már de riquezas, e que até tomaráõ banhos em vinho de Portugal!

A' vista dessa, pelo author taõ decantada, *Opulencia* desta naçaõ, e da sua grande populaçaõ qualquer poderia prezumir que houvesse 120 mil pessoas em circunstancias de cada uma tomar meia pipa de vinho de Porto, e com facilidade se poderia dispor das 60,000 pipas, que, pouco mais ou menos, hé a producçaõ annual desta qualidade de vinho; porem tal naõ há, e a prova hé o

vinho que se acha em maõ, accumulado de há annos a esta parte. De mais, V. M^es^ haviaõ de tomar noticia do que em Parlamento disse Mr. Ponsonby, n'huma das duas vezes que entrou em consideraçaõ a Petiçaõ dos Negociantes Britannicos para a reducçaõ dos Direitos do Vinho, " que o alto preço privava a nobreza de beber vinho do Porto :"—Se a nobreza naõ pode quem poderá? Verdadeiramente as pessoas desta classe, e, á sua immitaçaõ, toda a gente grauda, em outro tempo naõ consumiaõ deste vinho, a que chamavaõ, *the humble Port,* por ser a bebida commum do povo em geral, e hoje apenas bebem um copo delle, naõ passando de dous, nem mais poderia ser, por que cada um se pica em ter profuzaõ de outros vinhos a que estaõ acostumados, e daõ a preferencia.

Naõ impugnarei o que, a respeito da importaçaõ de Vinhos para o Brazil, e differentes partes da Europa, diz o author dos Pensamentos, nem tomarei noticia do erro do author das Reflexoens no calculo da quantidade de pipas vendidas no anno passado, se foraõ 6,900, ou 13,800, por naõ fazer ao ponto em questaõ *da docadencia do consumo em Inglaterra dos Vinhos de Portugal;* mas, Senhores, olhemos para o vinho que sobejou, que mostra bem que o consumo tem sido de pouca monta. Eu tambem ouvi, e talvez que V. M^es^ ouvissem, das 11,000 pipas de vinho do Porto existentes nos Docks de Londres nos fins do anno passado, e que hé regra entre os vinhaticos calcular sempre com igual quantidade como existindo nos armazens de depozitos nos outros Portos do Imperio; e V. M^es^ naõ haõ de deixar de conceder que alguma boa porçaõ havia de existir engarrafado nas adegas de tantos mil vendeiros quantos há nos trez Reinos Unidos, e nas de pessoas particulares (como eu, que algum tenho) e se naõ mais, sejaõ

10,000 pipas, ou ainda menos se V. Mces quizerem: Depois da publicaçaõ das Reflexoens em q. seu Numero de Março chegáraõ cartas do Porto, que V. Mces haõ de ter visto, dando alli existente, no ultimo dia do dito anno passado, para sima de 54,000 pipas, e por estas contas aqui temos 86,000 pipas em maõ, sobejas do consumo de annos precedentes, sendo 26,000 pipas mais *do* que calculou o author das Reflexoens. A' vista disto, podem V. Ms. dar os descontos que quizerem pelos erros do tal calculo, e *mesmo,* se lhe aprás, abandona-lo inteiramente, *e* naõ contar se naõ com as 54 mil e tantas pipas accumuladas nos armazens do Porto, a que se deve ajuntar 9,000 pipas de vinho novo, parte da producçaõ do anno passado, que se *diz* foraõ approvadas para embarque para Inglaterra. Se hé que V. Mces julgaõ que esta naçaõ naõ está nesse estado de opulencia que inculca e author, em quantos annos lhes parece poderá consumir todo este vinho? Bem quizera eu que fosse em trez annos, e que pela minha taboada podesse eu dizer, 3 vezes 18 saõ 54, ou 3 vezes 21 saõ 63; porem se nos trez annos de 1813-14-e 15, se amontuou tanto vinho, hè muito e muito de recear que nos de 1817-18 e 19 se lhe naõ possa dar vazaõ.

Ao author dos Pensamentos me uno em dezejos, e esperanças, e com elle me alegrarei se o nosso vinho do Porto for consumido pelos outros póvos que menciona na conclusaõ do seu brilhante discurso, porque, como elle, dezejo todo o bem á minha patria. Sim Portugal se tem conservado, e existe por milagre vizivel da Divina Providencia, mas poderá bem ser que ella se cance do nosso desmazelo, por que os Oraculos Sagrados que o author cita, tambem dizem, *trabalha, e Eu te ajudarei.* Snrs. Redactores, desde o anno de 1678 em que principiou a ex-

portar-se do Porto este vinho chamado de embarque para Inglaterra (e nunca se confunda com o outro vinho do Porto denominado de Ramo) até o fim do anno passado 1816, tem decorrido 138 annos; e se V. M^ces quizerem ter o trabalho de passar pelos olhos o mappa impresso no Porto da exportaçaõ do vinho d'embarque no dito anno proximo preterito, veraõ que para todos esses Portos, que menciona o author, da Europa e America naõ foraõ mais do que 2,344 ½ pipas, e se examinarem os dos annos anteriores 1814 e 15, acharáõ grande differença para menos. Muito, e muito estimarei que em futuro se façaõ maiores progressos do que até aqui, porem como isso se naõ conseguio nos passados tempos de prosperidade, naõ poderemos entreter mui sanguineas esperanças de que se possa obter em muitos annos a vir, por que muitos seráõ necessarios para as naçoens recuperarem as perdas que soffreraõ com a guerra: Mas, Senhores, alem dos Inglezes, ninguem quer tal vinho, isto hé, em quantidade avultada, e apezar de todas as diligencias que se tem feito, e está fazendo para o introduzir em outras partes do mundo, todos o repudiaõ.

A exportaçaõ para Inglaterra no mesmo anno proximo preterito, V. M^ces sabem quam diminuta ella foi em comparaçaõ á dos annos anteriores; e estejaõ certos de que, se naõ fosse esses preços que menciona o author de 23, 22, e 21*l.*, tanto vinho do Porto se naõ venderia no dito anno passado quanto o em questaõ, um dos authores querendo que fossem 6, o outro 10,000 pipas. Exceptuando os vinhos de França que pagaõ uma terça parte mais, e os do Cabo da Boa Esperança duas terças menos, os dos outros paizes pagaõ os mesmos direitos que os do Porto: e o mercador retalhador sabendo que nos direitos naõ pode obter favor, procura

achalo no preço primario do vinho que contracta com o negociante de primeira maõ, e em quanto o achar aqui a preços modicos, naõ dará ordens para lhe ser carregado aos preços de 40, 42, e 44*l.* por que no Porto hé posto a bordo, como V. M^{cs} teraõ visto das circulares das cazas Inglezas, e Portuguezes, exceptuando as Companhia Real do Porto, que ainda naõ appareceraõ.

Bem desejára que V. M^{cs} quizessem dar-nos as suas noçoens de finanças (que, estou *certo*, haõ de ser melhores que as do author dos Pensamentos) sobre o estado actual deste negocio, que naõ há esperanças de poder melhorar por muitos annos a vir. Se os que aqui tem e vendem os seus vinhos aos preços do mercado ganhaõ alguma coiza, os do Porto pertendem ganhos enormissimos; e se os de cá perdem, os de lá *tambem* haõ de perder, seja por que se sugeitem a vender aos preços de cá, ou pelo empate do seu dinheiro ficando-lhe os vinhos em maõ. V. M^{cs} haõ de ter ouvido que do Porto se remettem partidas de vinho para este á consignaçaõ, que saõ entregues a Corretores que os vendem em leilaõ aos preços deste mercado, e sobre o seu producto assim o Corretor como o Consignatario carregaõ as suas devidas Commissoens, alem do Direito que se paga a El Rey, todos os Navios que aqui chegaõ trazem muitos vinhos com este destino, que naõ hé moderna descoberta, mas practicada há annos, e por tanto naõ hé de presumir que esta gente de certa sciencia, e motu proprio procurem a sua ruina para beneficiar os Inglezes, mas sim hé de crer, que naõ saõ ambiciosos, e que seguem o velho adagio " mais vále muitos cinco, que poucos dez,—ou um passaro na maõ, que dous a voár." Naõ havendo (como naõ há) outro povo que consuma esta qualidade de vinho se naõ o Inglez, hé perciso dar-lho a preço que lhe seja

acceito, se quizer-mos dar-lhe algum vazaõ, se naõ, arranquem-se as vinhas, como V. M^es, com muita razaõ, já exclamáraõ em outra occasiaõ. PREÇO MODICO, hé o busilis do Negocio, e aonde bate o ponto; que hé o que cada um dos Proprietarios tem em seu poder em quanto quem nos governa naõ meditar seriamente no modo de aliviar o genero dos horriveis Direitos que aqui paga, e que parece estar em seu poder.

Em quanto ás adulteraçoens, todos sabem que na Gram Bretanha se importa abundancia de vinho tinto de Hespanha, e se naõ vem d'outra qualidade senaõ desse *Benecarlo*, que o author dos Pensamentos diz *hé demaziado doce*, elle, que mostra saber tanto, naõ há de ignorar que cá sabem tirar-lhe essa doçura com o sumo dos abrunhos silvestres a que chamaõ *Bullace*, ou *Sloe*. Uma de duas, se essa immensidade de vinho máo que por toda a parte se vende nas Tavernas, Estallagens, Caffés, e outras mil paragens com differentes denominaçoens naõ hé de Hespanha, e d'outros paizes, misturado com o do Porto (e mesmo em bem poucas cazas de particulares se serve com elle genuino, por que deste só tem os que o importaõ elles mesmos de cazas de nota, e naõ passa por outras maons), segue-se, que do Porto se exporta todo esse máo vinho: mas as Leys de Portugal strictamente prohibem approvar-se para embarque, e exportar-se para Inglaterra vinho que naõ seja genuino e de qualidade superior, e para a execuçaõ destas saudaveis Leys hé que foi instituida a Companhia Geral do Alto Douro: logo, quererá o author insinuar que naõ saõ executadas aquellas Leys, e que aquella respeitavel Corporaçaõ naõ cumpre com os seus deveres? Se alivia de adulteradores os mercadores retalhadores, ou ven-

deiros de Inglaterra, faz cahir o odio sobre os seus compatriotas residentes em Portugal!

Convenho que podia o author das Reflexoens deixar de tocar no Edital; porem hé bem sabido que os homens bons interessados na prosperidade do Commercio deste vinho, lhe deraõ a mesma interpretaçaõ, pelo que póde bem ser que o author das Reflexoens naõ fosse o inventor della. Do mais contheudo nos Pensamentos naõ tomarei noticia, e la se avenhaõ os dous Campioens como poderem; e concluirei com dizer poucas palavras a respeito *de Agoas-ardentes*.

No Investigador Portuguez tem apparecido algumas memorias mui profundas, e scientificas, que mostráraõ, e provaráõ o contrario do que allega o author dos pensamentos á cerca d'Agoas-ardentes, que ninguem tem contradictado, nem poderá faze-lo: até há *30 annos* a esta parte naõ havia falta de vinho *para o consumo* do paiz, e para toda a necessaria agoa-ardente, e se hoje naõ há toda a abundancia de um e outro, que esses graves authores mostráraõ podia haver, naõ hé por que o terreno se tornasse esteril, mas por falta de estimulo, e soccorro que anime os agricultores, que hé o mal inveterado do pobre decadente Portugal, que podendo exceder, e batter a França e Hespanha neste ponto, está recebendo dellas os refugos que lhe daõ: de França, apenas poderia ir uma *centessima* parte da immensa quantidade que por tantos annos Portugal tirou de fóra, grande parte daqual naõ podia chegar genuina por cauza das differentes paragens, e maons porque passou; a de Hespanha, ainda sendo possivel que chegasse sem mistura dos espiritos Britannicos, Whiskeys, como na destilaçaõ lhe juntaõ erva doce, arruina o vinho

em que se lança. Desde esta data hé que principiaraõ os vinhos do Porto a desmerecer da sua natural bondade, por que a só agoa-ardente do Paiz, quando livre de esturro, lhe hé congenea, e toda a outra heterogenea; e se fosse licito nomear pessoas sem o seu consentimento, eu diria quem tem soffrido bastante, principalmente uma Caza, com a perda total do vinho, que nunca se pôde concertar, o que foi sabido cá e lá, e Caza de nota, e bem conhecida: se V. M^ces^ quizerem inquirir do facto, qualquer na praça lho dira. Basta, por hora, de agoas-ardentes, e de vinhos, que seria um dizer sem nunca acabar, pois naõ hé justo roubar a V. M^ces^ o tempo que lhes hé precioso, e sabem taõbem empregar para instrucçaõ do publico, esperando eu que V. M^ces^ quereráõ perdoar-me o arrojo que tomo de importuna-los com estas mal alinhavadas consideraçoens, a que fui induzido pelo motivo de que naõ aparecendo neste seu N° de Maio replica alguma do author das Reflexoens, que talvez naõ dará por vêr que o que nellas avançou em nada foi destruido pelo dos Pensamentos Patrioticos, poderá bem succeder que a brilhancia do discurso deste author respondente, cegue, (ainda mais do que já estaõ) os nossos compatriotas residentes em Portugal, e fiquem enamorados do ramelhete de lindas flores que soube organizar, que porem " brilhaõ na manhã, e na tarde fenecem:" pelo que, em nome da amada Patria, conjuro a V. M^ces^ que queiraõ instruir, e informar aquelles seus conterraneos do verdadeiro estado deste negocio, que hé grave, serio, e do vital interesse da nossa pobre Patria, que Deos N. S^nr^ queira conservar, e permittir que continue sob o Dominio do nosso amado bom Soberano, e já mais passe ao de outro, e mil graças lhe sejaõ dadas, S^nrs^ Redactores, pelo seu admiravel pathetico addresse

a pag. 423 deste seu Nº de Maio, e como verdadeiros Missionarios Politicos naõ cessem de pregar as verdades, pois que V. Mcs, bem ao reverso d'outros seus Contemporaneos, sabem dize-las de forma que se lhes fique agradecido—para utilizar, e naõ para insultar.—Sou com muito respeito, &c. PORTUGAL VELHO.

Mappa do Vinho d'Embarque despachado na Alfandega do Porto nos Annos de 1814, 1815, *e* 1816.

	Pipas.		
	1814.	1815.	1816.
Para a Gram Bretanha	24,437½	31,641¾	15,527½
—— Hollanda	147¾	61¼	534¼
—— Russia	734	480	775½
—— Prussia	1	—	23½
—— Italia	6¼	—	—
—— Gibraltar	42¼	32¾	8¼
—— Hamburgo	115¾	376	274½
—— Biscaya	20¾	—	—
—— Terra Nova	67	70½	—
—— Suecia	6	20	9¼
—— França	1	51¾	8½
—— Provizoens de Fragatas	28	18½	—
—— Cadiz	—	60	—
—— Estados Unidos d'America	—	176	677½
—— Elseneur	—	60	—
—— Stèttin	—	2	—
—— Portos do Mediterraneo	—	24½	—
—— Galiza	—	¼	—
—— Dinamarca	—	—	28¼
—— Weymar	—	—	½
—— Bilbau	—	—	1
—— Montevideo	—	—	3
Total Pipas	25,607½	33,075¼	17,872

Resumo.

	1814.	1815.	1816.
Para a Gram Bretanha	24,437½	31,641¾	15,527½
Para outras partes	1,170	1,433½	2,344½
	25,607½	33,075¼	17,872

Pezo da Regoa, 24 de Abril, 1817.

SNRS. REDACTORES;

Vou por intervençaõ do Snr. F . . . antigo mercador dos meus vinhos, dirigir a Vm^ces para que se sirvaõ publicar as expressoens da mais justa indignaçaõ que me cauzou, e a meus visinhos a certeza de um facto que naõ há razaõ, nem interesse que justifique, e que so um desleicho criminoso pode consentir, em perjuizo, naõ digo da minha classe, mas de todas as que habitaõ o antigo, e abandonado Portugal: ainda mais que prejudica os proprios interesses da Navegaçaõ Brazileira, e concorre poderosamente para augmentar as pertençoens dos nunca saciados negociantes estrangeiros, acarretando ao mesmo tempo o desamor dos proprios, e o desprezo dos estranhos, principalmente dos beneficiados. Taes saõ os effeitos da repetiçaõ de factos como o seguinte "Entrou no Rio de Janeiro em 18 " de Fevreiro deste anno com 49 dias de viagem " o Bergantim INGLES Alfred Capt. M. Mahy, " com VINHOS DE CATALUNHA!!!"—Te quanto contra nós crueis seremos? Como hé possivel semelhante admissaõ em um tempo em que Portugal, e a Madeira, estaõ cheios de vinhos, e sem mercados para a sua venda? e que o seu proprio governo por dever, e interesse naõ suspenda uma pratica impolitica, injusta, e prejudicial. Hé impolitica por que augmenta no Brazil a importaçaõ de generos estrangeiros que naõ precisa, animando um ramo d'agricultura estrangeira que uma bem dirigida politica devia quanto possivel fosse reprimir. Hé injusta por que sendo todos os generos do Brazil importados em Portugal com exclusaõ de todos os estrangeiros semelhantes, tem juz Portugal a que os seus excellentes vinhos sejaõ recebidos no Brazil

embarcaçaõ conductora:* determina os portos d'embarque† e sobre tudo naõ permite a importaçaõ de vinhos, que naõ seja ou em navios Inglezes ou das naçoens aquem pertencem as terras que os produzem.‡ Como pois o Brazil pode obrar taõ impoliticamente hé incomprehensivel: naõ sabe o Brazil que asi mesmo prejudica, e que dando tal liberdade a estranhos naõ lhe fica a mesma, por que hé evidente que se quizesse mandar um seu navio a Cataluna para conduzir vinhos a Inglaterra o naõ poderia fazer sem por isso mesmo perder navio e vinhos? *Ora pois* "Do Barco o rumo seja mais proprio." Dezejos só naõ bastaõ e porque me falta engenho e arte pesso-lhes Snrs. Redactores que em desempenho de seus deveres patrioticos (poisque o passar o mar naõ os desobriga) esclaressaõ quanto podem esta importante questaõ, e se

* 24 Geo. 3, Sess. 2, c. 47, § 27. Nem em *navios* de menor lotaçaõ do que 60 toneladas—repare Portugal que so por esta medidá ainda que naõ houvesse outros obstaclos ficava grande parte da sua marinha ou navegaçaõ privada do lucro dos fretes por que sendo pela maior parte composta de Hyates poucos saõ os que medem 60 Ton.

† 13 e 14 Char. 2, c. 11, § 23. 1 Ann, st. 1, c. 12, § 112, &c.

‡ Charles 2nd, 12 c. 18, § 8—No wines or vinegar shall be imported into England or Ireland in any vessel whatsoever, but in such as do truly and without fraud belong to the people thereof or some of them, as the true owners and proprietors thereof, and whereof the master of three fourths of the mariners at least are English: except *only such foreign vessels* as are of the built of *that country* or *place* of which the said goods are the *growth*, &c.

N. B. Se a metade destas cautelas e providencias se tomassem entre nós, naõ se veriaõ partir de Inglaterra fazendas já selladas com os sêllos Portuguezes, e entrassem em algum dos portos do Brazil, que por hora naõ nomeamos, com discredito, e eterna deshonra dos empregados publicos, e com incalculavel prejuizo do commercio legal! Que meios terá entaõ o negociante honrado para competir com este atrevido e abominavel contrabando?—*Os Redactores.*

†

virem que o proprio interesse me arrebata reconduzaõ o argumento as proprio fim porque diz o nosso Ferreira—

> " Há nas cousas um fim há tal medida,
> " Que quanto passa ou falta della, hé vicio :
> " Hé necessaria a emenda bem regida.

Deos guarde e prospere a Vm^ces como dezejo por ser de Vm^ces Muito Certo Venerador e Criado—

LUZO VINHATEIRO.

ERRATAS

Mais notaveis do Numero LXX.

Pag.

159 eara, *l.* era.
165 do soutros, *l.* dos outros.
— oheja, *l.* cheia.
168 conhimento, *l.* conhecimento.
172 (nota) balla, *l.* bulla.
187 naõ, *l.* na.
192 limar-me, *l.* livrar-me.
213 para ser, *l.* pareoe ser.
261 correspondencia, *l.* correspondia.
281 adigas, *l.* adegas.
288 deneficiados, *l.* beneficiados.
— Quando diz— e portanto o consumo geral na Gram Bretanha—acrescente-se—18,000 pipas.
289 Reven, *l.* Rouen.
291 atreveza, *l.* atreverá.
292 passassasse, *l.* passasse.

No. LXXI.

Pag.

300 Aguaes—lea-se, aguas.
305 apresentado-se, *l.* apresentando-se.
322 uricamente, *l.* unicamente.
333 faldas, *l.* fraldas.
335 exemplas, *l.* exemplos.
— acabou, *l.* acabo.
336 tumulto, *l.* tumulo.
352 comrprimento, *l.* comprimento.
365 antecepor, *l.* antecessor.
389 decretarem, *l.* decretaram.
407 veneanos, *l.* venenos.
413 come, *l.* como.
432 cemo, *l.* como.

INDICE GERAL

DO

VOLUME XVIII.

No. LXIX.

LITERATURA PORTUGUEZA.

pag.

Resposta á 2ª Parte do Triunfo do Clero, Igreja Eborense, &c. 3
Congresso de Vienna 30
O Homem Singular, ou Emilio no Mundo 40
NAVEGAÇAÕ—Faroes na Ilha de S. Miguel 50

SCIENCIAS.

Progresso das Sciencias Physicas 52

POLITICA.

REINO DO BRAZIL.—Regulamento de Ordenanças para o Reyno de Portugal, publicado por ordem de Sua Alteza Real 59

EXPEDIÇAÕ PORTUGUEZA AO RIO DA PRATA.—Artigos officiaes extrahidos na Gazeta do Rio de Janeiro. 79

Creaçaõ da Comarca da Ilha de Joannes e Marajo 84

FRANÇA—Nota official relativa a Diminuiçaõ do exercito alliado que esta occupando parte da França 86

NAPOLES—Decreto de Confirmaçaõ de Privilegios aos Sicilianos 90

PORTUGAL—Descripçaõ da Baixella de Prata que por ordem d'El Rey N. S. offereceram os Exmos. Snrs. Governadores do Reino a S. E. o Duque de Victoria, no anno de 1816 94

INGLATERRA.—Documentos justificativos do Consul Geral Portuguez em Londres 106

pag.
Consulado Russiano em Londres—regulamentos sobre os estatutos commerciaes de Filandia 112
Representaçaõ da Camera de Londres ao Principe Regente 113

REFLEXOENS SOBRE ALGUNS ARTIGOS DESTE NUMERO.

Reino do Brazil 115
Reino de Napoles.. 124
Inglaterra 126
Correspondencia 141
Erratas mais notaveis do No. LXVIII *150*

No. LXX.

LITERATURA PORTUGUEZA.

Memoria Politico—Canonica sobre a Elleiçaõ dos Bispos do Igreja Portugueza *151*
Congresso de Vienna 183
O Homem Singular, ou Emilio no Mundo 192
Variedades 204

SCIENCIAS.

Fim do Progresso das Sciencias Physicas em 1815 208

POLITICA.

Reino do Brazil—Copia do Aviso expedido ao Exmo. e Rmo. Arcebispo de Evora acerca da Repugnancia que a Curia Romana tinha em o confirmar naquelle Arcebispo 215
Estados Unidos d'America—Elleiçaõ do novo Presidente, e Vice-Presidente 218
Exportaçoens dos Estados Unidos 218
Russia—Ordem Communicada a Alfandega de S. Petersburgo sobre os conhecimentos de carga e cartas de guia 218
Prussia—Documento authentico assignado pelos Deputados da Cidade de Berlin contra o uso das manufacturas estrangeiras 220

Indice Geral.

pag.

AUSTRIA—Peditorio feito pelo Embaxador Portuguez da maõ da Arquiduqueza Leopoldina para o Principe do Brazil 221

FRANÇA—Decreto d'El Rei relativo aos Aspirantes Vice Consuls, e ao modo da sua admissaõ, e adiantamente na Carreira Consular 221

HESPANHA—Decreto pelo qual El Rei ordena acçaõ de graças ao Omnipotente pela gravidaçaõ da Rainha 228

REINO DE PORTUGAL—Mappa Geral da receita e Despesa do Cofre do Monte Pio dos Professores, &c. 229

INGLATERRA—Carta que o General Conde Montholon dirigio por ordem de Napoleaõ á Sir Hudson Lowe Governador de Sta. Helena........ 230

REFLEXOENS SOBRE ALGUNS ARTIGOS DESTE NUMERO.

Reino do Brazil 242
Prussia 252
França 256
Inglaterra 258
Reino de Portugal 274

CORRESPONDENCIA 280

Annuncio aos Portuguezes 293
Erratas mais notaveis do No. LXIX 294

No. LXXI.

LITERATURA PORTUGUEZA.

Introducçaõ ao Projecto de um porto na Ilha de S. Miguel 295
Congresso de Vienna 319
Roma Moderna e suas Vezinhanças 330
Ode a feliz Acclamaçaõ do nosso Monarca D. Joaõ VI. 338
O Homem Singular, ou Emilio no Mundo........ 339
Variedades 352

SCIENCIAS.

Progresso das Sciencias Physicas no anno de 1816 358

§

pag.

POLITICA.

Maca'o—Documentos relativos á esta Colonia Portugueza na China........ 364
Ilha da Madeira—Resposta ao Observador Funchalense........ 370
Reino do Brazil—Expediçaõ Militar ao Rio da Prata........
Americas Hespanholas—Proclamaçaõ de Simaõ Bolivar ao Povo de Venezuela 382
Estados Unidos d'America—Discurso do novo Presidente 385
Emigraçaõ Europea para os Estados Unidos 388
Russia—Regulamentos relativos á todos os estrangeiros que quizerem entrar as fronteiras do Imperio Russiano 389
Suecia—Estâdo inquieto deste Reino 390
Austria—Noticia sobre o cazamento da Arquiduqueza Leopoldina com S. A. o Principe Real do Brazil........ 393
Carta que se diz fora escripta pela maõ do Imperador a Viuva do Marechal Ney 394
Prussia—Ordem de Gabinete relativa a formaçaõ de uma Representaçaõ do Povo 396
Reino dos Paizes Baixos—Circular relativa ao Commercio 397
Extracto de um Escripto, há pouco publicado em Allemanha por M. Kreig, sobre a Santa Alliança 397
Reino de Portugal—Edital da Junta do Commercio respectivo ao commercio da Russia 399
Inglaterra—Festa que houve na Real Capella Portugueza pela Coroaçaõ do Nosso Soberano, o Senhor D. Joaõ VI. 402
Estado das Manufacturas de Lam desde 1811 até 1816 403

REFLEXOENS SOBRE ALGUNS ARTIGOS DESTE NUMERO.

Ilha da Madeira 403
Estados Unidos d'America 406
Suecia 416
Inglaterra 419
Entrada dos Portuguezes em Monte-Video 423

pag.

CORRESPONDENCIA—Nova Ediçaõ completa das Obras de Filinto Elysio 427

Carta aos Redactores 437

No. LXXII.

LITERATURA PORTUGUEZA.

Carta aos Redactores a cerca das Estradas em Portugal 439

Congresso de Vienna 450

Roma Moderna e suas Vezinhanças 456

O Homem Singular, ou Emilio no Mundo 473

Hymno à S. M. F. o Snr. D. Joaõ VI. 491

SCIENCIAS.

Progresso das Sciencias Physicas no anno de 1816 502

Lista das Obras publicadas em Inglaterra nos ultimos 4 Mezes 509

POLITICA.

REINO DO BRAZIL—Alvará que determina o novo titulo dos Principes Herdeiros da Coroa Portugueza... 513

——— Minas de ferro no Cuiabá 515

——— Expediçaõ no Rio da Prata 517

VIENNA D'AUSTRIA—Entrada publica do Exmo. Marquez de Marialva a pedir a Arquiduqueza Leopoldina 520

ROMA—Falla do Papa em consistorio para se celebrarem Exequias a Rainha D. Maria I......... 524

REINO DE PORTUGAL—Terminaçaõ do Tratado de Commercio Portuguez com a Russia 528

INGLATERRA—Tratado de Commercio e Navegaçaõ entre a Gram Bretanha e o Reino das Duas Sicilias... 529

Artigos das Gazetas Inglezas, relativos a Portugal 533

REFLEXOENS SOBRE ALGUNS ARTIGOS DESTE NUMERO.

Reino do Brazil 536

ROMA—Papeis Officiaes a cerca da Confirmaçaõ do Arcebispo d'Evora 542